



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E COMPRAS

Protocolo nº 5187-2021

## CONCORRÊNCIA PÚBLICA

= Nº 02-2021 =

Processo DCL 112/2021

OBJETO:- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE LIMPEZA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, INCLUINDO A COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, TRANSBORDO E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES ATÉ A DESTINAÇÃO FINAL E A VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS.

**ABERTURA: 22/07/2021 – ÀS 09:30 HORAS**

CONCORRÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
PROTOCOLO GERAL

001  
fr

PROCESSO/ANO: 5187 - 2021


DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGISTICA  
ENDEREÇO: AVENIDA ANTONIO CUNHA Nº 538, CENTRO, JAGUARIAIVA  
TELEFONE: (43) 3535-2289 CELULAR:  
EMAIL:  
CPF/CNPJ . . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ABERTURA DE LICITAÇÃO  
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL  
USUÁRIO: AMANDA LOPES YAROS  
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 10/06/2021 11:19:01  
SÚMULA: OFICIO Nº 220/2021 - SOLICITA ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE LIMPEZA DO MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA, INCLUINDO A COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS SOLIDOS DOMICILIARES, TRANSBORDO E TRANSPORTE ATE A DESTINAÇÃO FINAL E A VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS.  
  
DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

  
\_\_\_\_\_  
Responsável pelo Processo



# **Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - infra@jaguariaiva.pr.gov.br

## **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO**

Ofício nº. 220/2021 – SMIH

Jaguariáiva, 08 de junho de 2021.

Ao Ilustríssimo Senhor  
Maurício Fernandes  
Diretor do Departamento de Licitações e Compras


Assunto: **ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.**

Senhor Diretor,

Servimo-nos do presente para solicitar abertura de processo licitatório referente a contratação de empresa especializada para os serviços de limpeza do Município de Jaguariáiva, incluindo a coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares, transbordo e transporte até a destinação final e a varrição manual de vias e logradouros públicos.

Desde já agradecemos a atenção e nos colocamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

  
Gil Lorusso do Nascimento Filho  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1- DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para os serviços de limpeza do Município de Jaguariaíva, incluindo a coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares, transbordo e transporte de resíduos sólidos domiciliares até a destinação final e a varrição manual de vias e logradouros públicos, conforme especificações contidas no Projeto Básico.

#### 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 Esta contratação se faz necessária devido à necessidade deste Município de se adequar à Lei Federal 12.305/2010 e evitar dispersão destes materiais no meio ambiente. Consideramos ainda, a necessidade de promover a adequação dos serviços públicos relativos à destinação de resíduos sólidos, a qual irá evitar a proliferação de quaisquer tipos de doenças que se originam devido ao acúmulo de resíduos. Além disso, visamos priorizar os serviços essenciais a população referente à limpeza pública, e assim proporcionar uma melhoria na qualidade de vida dos municípios.

#### 3 - DO VALOR ESTIMADO

3.1 A presente licitação tem o valor máximo estimado de R\$ xx.xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxx).  
3.2 O preço máximo total é determinado a partir da média simples obtida de todos os orçamentos apresentados.

#### 4 - DO DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1 Item 1: Coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares urbano e rural – 3 (três) equipes por mês.  
4.2 Item 2: Transbordo e transporte de resíduos sólidos domiciliares até a destinação final – 600 toneladas mês e estimado 7.200 toneladas anual.  
4.3 Item 3: Varrição manual de vias e logradouros públicos – 446,16 KM/mês, total estimado de 5.353,92 km ano.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNI	Quant. Mensal	Valor Unitário	Valor Estimativo Mensal	Valor Estimativo Anual
01	Coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares urbano e rural	Equipe	3			
02	Transbordo e transporte de resíduos sólidos domiciliares até a destinação final	TN	600			
03	Varrição manual de vias e logradouros públicos	KM	446,16			

#### 5- DA DEFINIÇÃO DOS SERVIÇOS

##### 5.1 COLETA REGULAR E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DOMICILIARES URBANO E RURAL

###### 5.1.1 Definição

Consiste no recolhimento manual dos resíduos sólidos com características domiciliares geradas nos domicílios, estabelecimentos comerciais e congêneres, devidamente acondicionados em





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

sacos plásticos e/ou em recipientes aprovados pela municipalidade, e o seu transporte em veículos apropriados, do ponto de geração ao local de destinação final.

Não estão compreendidos na conceituação de resíduos sólidos domiciliares, para efeito de remoção obrigatória, os entulhos de obras públicas ou particulares, terra, areia, podas de arborização pública ou grandes jardins, resíduos de mudança de domicílios ou de reformas de estabelecimentos comerciais, colchões e mobiliários, resíduos de serviços de saúde, resíduos de mecânica e funilaria, resíduos industriais, embalagens de agrotóxicos, pneus e eletroeletrônicos, que deverão ter destinação específica, sendo estes casos responsabilidade dos geradores.

#### 5.1.2 Especificações dos Serviços

- A coleta domiciliar deverá ser executada porta a porta em todas as vias públicas oficiais e abertas à circulação, ou que venham a ser abertas durante a vigência do contrato, independentemente de solicitação da Prefeitura, acessíveis a veículos de coleta em marcha reduzida. Caso não haja possibilidade de acesso ao veículo coletor, a remoção dos resíduos deverá ser feita manualmente e/ou por equipamento específico a ser definido pela responsável pelos serviços.
- Quando os resíduos com características domiciliares excederem 600 (seiscentos) litros por semana, por ponto de coleta, a empresa não coletará os resíduos e deverá enviar comunicação à fiscalização, para providências cabíveis nos termos e normas da Prefeitura.
- A coleta será executada de segunda à sábado, no período diurno, com início às 07h00min e término às 15h20min, e no período Vespertino/Noturno, com início às 16h00min e término às 24h20min, conforme tabela a seguir:

Setor	Frequência	Período	Horário de Início
1	2ª, 4ª e 6ª	Diurno	07h00min
2	2ª, 4ª e 6ª	Vespertino	16h00min
3	3ª, 5ª e Sábado	Diurno	07h00min
4	3ª, 5ª e Sábado	Vespertino	16h00min
5	Diário	Noturno	19h00min
Rural	1x/semana	Diurno	07h00min

- Na área urbana a coleta ocorrerá em dias alternados, três vezes por semana nos bairros, sendo que no Centro (Setor 05) a coleta será realizada diariamente, ocorrendo em conjunto com o setor 02, às segundas, quartas e sextas, e em conjunto com o setor 05 às terças, quintas e sábados.
- Na área rural a coleta deverá ser realizada uma vez por semana, preferencialmente às quintas-feiras, podendo ser complementada em outros dias caso um dia não seja suficiente.
- O regime de coleta domiciliar em dias alternados, não poderá haver intervalo superior a 72 (setenta e duas) horas entre as duas coletas, pelo que o serviço poderá ser, a critério da Prefeitura, susgado nos feriados civis e religiosos, conforme disposição legal, sendo de inteira responsabilidade da empresa o atendimento ao disposto na legislação trabalhista, ou outros dispositivos legais, como decorrência dessa exigência.
- Havendo aumento do volume de resíduos a recolher em consequência do acréscimo da população, do número de estabelecimentos comerciais ou industriais ou por outra ocorrência prevista neste Edital e seus Anexos, poderá a Prefeitura determinar à Contratada que aumente o número de veículos coletores da sua frota, assim como o pessoal, proporcionalmente.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

OK  
M

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

- h) A Contratada deverá, se necessário, mediante determinação expressa da Prefeitura, remanejar os circuitos de coleta, devendo permitir o levantamento de informações sobre os setores para que mantenha os serviços sempre adequados.
- i) A contratada deverá utilizar no mínimo 03 (três) veículos coletores compactadores, de carregamento traseiro, dotados de placa compactadora e caçamba de no mínimo 15 m<sup>3</sup> de volume de carga. Deverão possuir ainda sistema de contenção de líquidos com calhas condutoras ligadas a caixa de recepção nunca inferior a 60 (sessenta litros).
- j) Os veículos que possuírem mais de uma abertura de carregamento deverão apresentar somente as tampas, estritamente necessárias para a realização da coleta, abertas. Devendo as demais, estarem completamente fechadas, quando não utilizadas ou quando não comportarem mais lixo, especialmente no trajeto até a descarga.
- k) No transporte dos resíduos, a Contratada deverá tomar todas as precauções no sentido de evitar o transbordamento do veículo na via pública.
- l) Será proibido aumentar a capacidade de caçamba compactadora ou colocar sobrecarga acima da comportada.
- m) Cada veículo compactador deverá ser acompanhado de uma equipe de 01 (um) motorista e 04 (quatro) coletores, por turno.
- n) Os coletores deverão apanhar e transportar os recipientes com preocupação e esvaziá-los completamente, com cuidados necessários para não os danificar e evitar a queda do lixo nas vias públicas. Caso ocorra a queda de lixo em área pública, o mesmo deverá ser coletado imediatamente pelos coletores.
- o) Os resíduos depositados nas vias em recipientes pelos munícipes, que tenham tombado ou caído durante a coleta, deverão ser varridos e recolhidos pelos coletores.
- p) Todos os resíduos coletados deverão ser transportados pela CONTRATADA para o local indicado pela CONTRATANTE.
- q) Todas as operações deverão ser executadas sem ruídos, algazaras e sem danificar os recipientes.

## **5.2 TRANSBORDO E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DOMICILIARES ATÉ O LOCAL DE DISPOSIÇÃO FINAL**

### **5.2.1 Definição**

O transbordo e transporte de resíduos sólidos domiciliares até a disposição final consiste na operação de transbordo dos resíduos oriundos da coleta domiciliar para veículos ou caçambas de maior capacidade, e posterior transporte até a unidade de disposição final indicada pela contratante, com no máximo 70Km de distância da Sede do Município (Aterro Sanitário devidamente licenciado), utilizando-se técnicas que garantam a preservação das condições de acondicionamento e a integridade dos trabalhadores, da população e do meio ambiente, devendo estar de acordo com as orientações dos órgãos de meio ambiente, vigilância sanitária e limpeza urbana.

### **5.2.2 Especificações dos Serviços**

- a) O Município disponibilizará área para estação de transbordo que poderá ser utilizada pela Contratada apenas para resíduos sólidos domiciliares recolhidos no Município de Jaguariaíva.
- b) A área a ser disponibilizada será no local onde se encontra o atual aterro sanitário do município, localizado à Rod. Parigot de Souza, Pr-151, km 205.
- c) A construção e licenciamento da estação de Transbordo será de responsabilidade da Prefeitura.
- d) A estação de transbordo deverá estar disponível para receber todos os resíduos provenientes da coleta regular de resíduos domiciliares do município.
- e) A pesagem dos resíduos será gerenciada pela Contratante.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

- f) A empresa contratada, deverá disponibilizar, às suas expensas, caçambas de no mínimo 27 m<sup>3</sup> (vinte e sete metros cúbicos), as quais deveram ficar dispostas na área disponibilizada para transbordo.
- g) Os resíduos sólidos domiciliares ficarão depositados em 04 caçambas de propriedade da empresa contratada com capacidade mínima de 27m<sup>3</sup> (vinte e sete metros cúbicos) e posteriormente serão removidos da unidade de transbordo e transportados para destinação final em local apropriado e devidamente licenciado por órgão ambiental estadual sob responsabilidade da contratante.
- h) No ato da retirada das caçambas para o transporte e disposição final, a empresa contratada, deverá disponibilizar novas caçambas vazias, para que estas permaneçam em área de transbordo, até a próxima troca.
- i) A periodicidade para substituição das caçambas, deverá ser de segunda a sábado de acordo com horário a ser estipulado pela Contratante, ou por meio de solicitação da contratante, conforme a necessidade.
- j) O local de destinação final será informado pelo Município por meio de ordem de serviço, após a contratação de Aterro Sanitário devidamente licenciado.
- k) As despesas com manutenção, conservação e guarda das caçambas é de inteira responsabilidade da empresa contratada.

### 5.3 VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

#### 5.3.1 Definição

O serviço de varrição manual sem repasse consiste na remoção dos resíduos existentes nas vias e logradouros públicos, guias e sarjetas, através de varrição e catação manual, ensacamento, remoção de matos e ervas daninhas que crescem nas vias, sarjetas e meios fios, com o intuito de restabelecer as condições de drenagem e evitar o mau aspecto das vias públicas, bem como o esvaziamento de lixeiras e acondicionamento dos resíduos oriundos destes serviços de limpeza em sacos plásticos, com utilização de ferramentas de uso manual adequadas aos serviços.

#### 5.3.2 Especificações dos Serviços

- a) Os serviços de varrição manual serão constituídos de 15 (quinze) varredores, munidos de vassouras, pás, carrinho de lixo tipo "lutocar", além de sacos plásticos de 100 (cem) litros, sopradores de folhas, EPI's e demais utensílios e ferramentas necessárias à perfeita realização dos trabalhos.
- b) O recipiente de coleta dos resíduos (lutocar) deve possuir reservatório para acomodar sacos de lixo de 100 litros, rodas pneumáticas e suporte para pá e vassoura.
- c) Os sacos plásticos (lixo) deverão ter capacidade de 100 (cem) litros e espessuras de 10 (dez) micras.
- d) Os resíduos provenientes dos serviços de varrição deverão ser ensacados e dispostos nas vias públicas para remoção, nos horários estabelecidos para coleta domiciliar de resíduos.
- e) Os serviços de varrição manual sem repasse serão complementados com a raspagem das guias e sarjetas, sempre que necessário, ao longo do trecho dos itinerários.
- f) Os varredores deverão esvaziar todas as lixeiras que estiverem instaladas nas vias públicas de acordo com a frequência de varrição em cada trecho. Fazem parte, ainda, desse serviço o recolhimento dos resíduos de materiais sólidos como areia, pedrisco, material vegetal, papéis, plásticos e outros resíduos que possam prejudicar o escoamento das águas pluviais nas guias, canaletas, sarjetas e bocas de lobo.
- g) Os serviços de varrição deverão sempre ser executados nos dois lados das vias públicas, considerando o passeio (1,20 metros), a sarjeta (0,60 metro) e quilometro linear de via para efeito de medição.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

- h) É atribuição estrita da Contratada apresentar, nos locais e no horário de trabalho, os funcionários devidamente equipados e uniformizados.
- i) As ruas a serem varridas serão divididas em 11 (onze) setores, com um total de aproximadamente 17160 metros a serem varridos diariamente, segunda a sábado.
- j) A distância total a ser varrida no mês é de aproximadamente 446km.
- k) Para efeitos de cálculo de mão de obra, será considerado um rendimento de aproximadamente 1500 metros/varredor/dia.
- l) Os setores de varrição foram divididos da seguinte forma:
- m)

Setor	Distância (m)	Eixo	Total (m)	Dias	Distância/mês (km)
1	800	2	1600	26	41,6
2	800	2	1600	26	41,6
3	800	2	1600	26	41,6
4	660	2	1320	26	34,32
5	900	2	1800	26	46,8
6	800	2	1600	26	41,6
7	900	2	1800	26	46,8
8	680	2	1360	26	35,36
9	700	2	1400	26	36,4
10	850	2	1700	26	44,2
11 + Praça	540	2	1080	26	28,08
	300	1	300	26	7,8
<b>TOTAL:</b>			17160 m/dia		446,16 km/mês

Setor	Ruas
1	Rua Pastor José Batista Filho até rua Ladislau Chary
2	Av. Governador Paulo da Cruz Pimentel até Rua José Adachesky
	Rua José Adachesky até Rua Ermelino Santa Ribas
	Rua Ermelino Santa Ribas até Rua Alcides S Ribas
3	Rua Ermelino Santa Ribas desde Rua Alcides S Ribas
	Rua Nicanor Soares até Rua Domingos Scoliaro
4	Rua Domingos Scoliaro desde Rua Nicanor Soares até Rua Francisco Matarazzo
	Rua Domingos Scoliaro desde Rua Nicanor Soares até Rua Heraldo Carneiro Lobo
	Rua Heraldo Carneiro Lobo até Rua Márcio Araújo Mota
	Rua da Praça Getúlio Vargas
5	Rua Dr. Michel
	Av. Antonio Cunha desde Rua Domingos Scoliaro até R. Eduardo Xavier da Silva
6	Av. Paulo da Cruz Pimentel desde Rua José Adachesky, vira Rua Conde Francisco Matarazzo, até Rua Domingos Scoliaro
7	Rua Domingos Scoliaro entre Av. Antonio Cunha e Rafael Petrucci
	Rua Romário Martins







# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

Setor	Ruas
	Rua João Pessa
	Cidadania
	Rua Florêncio Delgado
8	Rua Alcides S. Ribas entre Av. Condé Francisco Matarazzo e Rua Ermelino Sta. Ribas
	Av. Conde Francisco Matarazzo
	Rua Calmon Lobo entre Av. Condé Francisco Matarazzo e Rua Ermelino Sta. Ribas
	Rua Tamoios entre Av. Condé Francisco Matarazzo e Rua Ermelino Sta. Ribas
	Rua Diretor Helena entre Av. Condé Francisco Matarazzo e Rua Ermelino Sta. Ribas
	Rua Acacia do Norte
	Rua Durvalino Azevedo entre Av. Condé Francisco Matarazzo e Rua Ermelino Sta. Ribas
	Tv. Carlos Tim
	Tv. Euzebio Delgado
	RUA Rafael Petrucci Até Rua Domingos Scolario
9	Rua Eduardo Xavier da Silva desde R. Mal. Deodoro da Fonseca até virar Rua Souza Naves
	Rua Souza Naves até R. Pombo
10	R. Rafael Petrucci desde Rua Domingos Scolario até Av. Antonio Cunha
11 + Praça	Perímetro da Praça Isabel Branco
	Tv. S. Carneiro desde R. Leonidas Ferreira de Barros até R. Jose de Alencar
	Tv. Ulisses Santos Lima até R. Prefeito Aldo Sampaio Ribas

## 6- PESSOAL

### 6.1 Do Dimensionamento de Pessoal

- a) Competirá a Contratada a admissão de mão de obra necessária ao desempenho dos serviços contratados, correndo por sua conta, também, os encargos necessários e demais exigências das leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e outras de qualquer natureza, bem como indenização de acidentes de trabalho de qualquer natureza, respondendo a Contratada pelos danos causados, por seus empregados, auxiliares e prepostos, ao patrimônio público ou a outrem.
- b) Os funcionários admitidos deverão possuir capacidade física e qualificação que os capacite a executar os serviços inerentes ao objeto desta licitação.
- c) Só deverão ser admitidos candidatos que se apresentarem com boas referências e tiverem seus documentos em ordem. Só poderão ser mantidos em serviço os empregados cuidadosos, atenciosos e educados com o público.
- d) A Prefeitura terá direito de exigir dispensa, a qual deverá se realizar dentro de 48 (quarenta e oito) horas, de todo empregado cuja conduta seja prejudicial ao bom andamento do serviço. Se a dispensa der origem a ação na Justiça, a Prefeitura não terá, em nenhum caso, qualquer responsabilidade.
- e) Durante a execução dos serviços é absolutamente vedado, por parte do pessoal da Contratada, a execução de outras tarefas que não sejam objeto destas especificações.
- f) Será terminantemente proibido aos empregados da Contratada ingerir ou estarem sob o efeito de bebidas alcoólicas ou substâncias tóxicas, e de pedirem gratificações ou donativos de qualquer espécie, durante a execução dos serviços.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

- g) A guarnição ou qualquer funcionário da área operacional, deverá apresentar-se uniformizada e asseada, com camisas ou camisetas fechadas, calças, calçados e demais equipamentos de segurança e proteção individual, como luvas, capas protetoras em dias de chuva, coletes refletivos, boné, entre outros, específicos para cada tipo de serviço.
- h) Contratada terá um prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da assinatura do contrato para apresentar seus funcionários, e mais 15 (quinze) dias para apresentá-los devidamente uniformizados e com os equipamentos de proteção individual necessários para execução de cada serviço.

6.2 Para a execução dos serviços deste termo de referência, será exigido no mínimo a contratação de mão de obra a seguir relacionada:

Item	Serviço	Função	Quantidade
01	Coleta Regular e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares	Motorista Diurno	2
		Motorista Noturno	1
		Coletor Diurno	8
		Coletor Noturno	4
02	Varrição Manual de vias Públicas	Varredor	15
		Fiscal	1
03	Transbordo e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares	Motorista Carreteiro	1
04	Mão de Obra Indireta	Auxiliar Administrativo	1
		Encarregado	1

## 7- VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

### 7.1. Dos Veículos e Equipamentos

- a) Os veículos deverão ser dotados de sistema de rastreamento por satélite.
- b) O número, as marcas, os modelos, a capacidade, e outras características dos veículos e equipamentos, ficam a critério da Contratada, desde que atenda, no mínimo, ao edital e respeite as seguintes condições:
- a. Para o início da operação, a frota de veículos e os equipamentos deverão ter no máximo 02 (dois) anos de uso. A vida útil para cálculo de custos deverá ser igual a 05 (cinco) anos. Os veículos e equipamentos exceto a retroescavadeira, não poderão ultrapassar a vida útil de 05 (cinco) anos, durante a vigência do contrato.
- c) Os equipamentos, máquinas e veículos a serem utilizados na execução do objeto contratado, deverão estar em perfeitas condições de uso e ser objeto de seguro total contra riscos de qualquer espécie, providenciado pela empresa e todos os custos inerentes a utilização dos mesmos, tais como operador/motorista, combustível, manutenção, etc., deverão estar inclusos nos preços unitários propostos, sempre obedecendo as especificações, parâmetros e metodologia de cálculo contidos no presente termo, edital e seus anexos.
- d) Os materiais, insumos, equipamentos e demais recursos a serem empregados na execução do objeto contratado serão fornecidos pela empresa contratada e todos os custos de aquisição, transporte, armazenamento e utilização deverão estar inclusos nos preços unitários propostos para os diferentes serviços. Os materiais deverão ser da melhor qualidade, obedecer às especificações e serem aprovados pela fiscalização.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

- e) A CONTRATANTE poderá realizar vistoria nos veículos, a qualquer momento, e exigir a troca do veículo que não atenda ao descrito no edital; caso o mesmo não for substituído de imediato, poderá ocasionar a rescisão do contrato.
- f) A CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, exigir a troca do equipamento que não atenda as exigências dos serviços.
- g) Os veículos deverão trazer, além de placas regulamentares, as indicações necessárias ao reconhecimento da Contratada e telefone para reclamações, na forma estabelecida pela Prefeitura.
- h) A pintura dos veículos, adesivação e equipamentos deverá ser feita de acordo com as cores e dizeres padrões a serem determinados, entre a Prefeitura e a Contratada. Estas adequações terão um prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da solicitação, para atender aos padrões estabelecidos de pintura.
- i) É de responsabilidade da empresa vencedora a adesivação/pintura dos caminhões compactadores.
- j) Os veículos e equipamentos deverão ser mantidos em perfeitas condições de operação, incluindo:
- Perfeito funcionamento do velocímetro, hodômetro, tacógrafo, equipamento de rastreamento e equipamento de sinalização;
  - Perfeito estado de conservação da pintura;
  - Limpeza geral.
- k) O local a ser utilizado para a limpeza citada acima, deverá apresentar licenciamento ambiental para a atividade, sendo esta responsabilidade exclusiva da contratada.
- l) No caso de qualquer problema com algum veículo ou equipamento envolvido na execução da prestação do serviço contratado, seja constatado pela Contratante ou pela Contratada, deverá a Contratada realizar a imediata substituição, sob pena de incorrer em inexecução contratual.
- m) Os veículos automotores e equipamentos apresentados pela Contratada para realização de cada tipo de serviço, deverão ser adequados e estarem disponíveis num prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após a assinatura do Contrato, ou seja, que os equipamentos estejam em perfeitas condições de operação.
- n) Todos os veículos e equipamentos utilizados nos serviços deverão respeitar os limites estabelecidos em lei quanto a fontes sonoras e emissão de poluentes.
- o) Não será permitida a exploração de publicidade nos veículos e equipamentos ou nos uniformes dos empregados envolvidos na execução dos serviços. Somente deverão constar dizeres ou símbolos autorizados pelo Município.
- p) A Contratada deverá manter junto ao Contratante cadastro permanentemente atualizado de veículos, máquinas e equipamentos.

7.2 Para a execução dos serviços deste termo de referência, serão exigidos no mínimo os veículos e equipamentos relacionados abaixo:

Item/Lote	Serviço	Veículo/Equipamento	Quantidade
1	Coleta Regular e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares	Caminhão potência mínima 230 cv e PBT 16 ton	3
		Compactador com capacidade para 15m <sup>3</sup>	3
2	Varrição Manual de vias Públicas	Lutocar PEAD	15
		Veículo Pick-up Saveiro	1
3	Transbordo e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares	Julieta 4 eixos	1
		Roll-on Roll-off	1





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

Item/Lote	Serviço	Veículo/Equipamento	Quantidade
		Caçamba 27m <sup>3</sup>	4
		Caminhão com potência mínima de 230 cv e PBT 23 ton	1

### 8-INSTALAÇÕES

- A Contratada deverá dispor de garagem ou pátio de estacionamento, escritório para controle e planejamento das atividades e instalações para atendimento de seu pessoal operacional.
- Não será permitida a permanência de veículos na via pública quando fora de serviço ou no aguardo do início das atividades.
- A Contratada deverá dispor de local adequado para lavagem e desinfecção dos caminhões.
- A Contratada deverá dispor de um sistema de manutenção e conservação para garantir o perfeito funcionamento de seus veículos e equipamentos.
- As instalações deverão estar em condições de uso dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da assinatura do contrato.

### 9- CUMPRIMENTO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO

**9.1** Executar o objeto contratado conforme condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta.

**9.2** Os serviços deverão ser iniciados no máximo **até 10 (dez) dias** contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço.

**9.3** Será de responsabilidade da empresa fornecer todos os materiais e insumos, bem como arcar com as despesas referentes à mão de obra a ser empregada na execução do objeto e outras despesas tributárias, previdenciárias e outras que incidam sobre o serviço prestado.

**9.4** A prestação do serviço deverá ser executada dentro das especificações exigidas acima, e o Gestor e/ou Fiscal do Contrato deste Município fará eventuais diligências para verificação da adequada prestação do serviço. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, será oportunizada à Contratada as devidas correções, que na eventualidade não serem realizadas, aplicar-se-á à Contratada sanção prevista no edital e na legislação vigente.

**9.5** A eventual inadimplência da Contratada com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços.

**9.6** Nas Reclamações Trabalhistas ou nas Ações Judiciais relacionadas ao objeto da presente licitação, em que o Juízo de Primeira Instância decida pela procedência dos pedidos constantes na petição inicial, com a condenação do Município, o Município fará de imediato a retenção dentre os créditos existentes ou futuros da Contratada, mesmo que de Contrato diferente, até o valor atribuído à condenação. Este valor poderá ser revisto pelo Município, através de solicitação do órgão jurídico, quando o andamento do processo trabalhista indicar esta necessidade.

**9.7** A Contratada deverá deixar preposto responsável pelo Contrato para contato com a Administração.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

9.8 Caso verificada a impossibilidade de executar a prestação do serviço, por fato superveniente alheio a sua vontade, deverá a Contratada comunicar o fato a Contratante, para que a seu exclusivo critério e no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, profira uma decisão.

9.9 A fiscalização/gestão da execução do objeto do Contrato será realizada pela Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, através dos servidores públicos municipais pertencente(s) a portaria de gestor de contrato vigente, o(s) qual(is) seguirá(o) as disposições da Legislação em vigor, bem como, as condições previstas neste instrumento.

9.9.1 Fiscal: Pedro Freitas de Oliveira – Matrícula 6156

9.10 A fiscalização procederá mensalmente, a contar da formalização do Contrato, baseada nos serviços executados, comparando-o com o que foi previsto no Contrato. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no Contrato, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

9.11 A Contratada deverá permitir e colaborar para que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo Contratante:

- Inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato;
- Examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir;

9.12 A fiscalização e a Contratada podem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro.

9.13 Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva, após o seu recebimento.

### 10- MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS

10.1 A contratada deverá elaborar e manter boletins diários de acompanhamento de todos os serviços contratados e encaminhar ao contratante, quando solicitado, relatório consolidado das atividades decorrentes da execução de serviços em determinados períodos.

10.2 Os serviços serão medidos de acordo com os serviços executados ou resíduos coletados sempre de acordo com o Edital e conforme as unidades apontadas no item dos quantitativos.

10.3 Os serviços executados serão apurados no boletim diário, assinado pelos representantes da Administração Municipal e da Contratada, este boletim servirá de base para proceder ao cálculo da remuneração.

10.4 No boletim diário deverá constar a medição individual de cada serviço, contendo as especificações referentes ao roteiro, quantitativo, quilometragem, horário da realização do serviço, tempo de sua duração, bem como a indicação dos funcionários escalados. Atendidas e respeitadas as especificações de cada serviço contratado, tudo em conformidade com o planejamento e metodologia de execução dos serviços.

### 11- PREVENÇÃO E ACIDENTES DE TRABALHO

11.1 A contratada deverá fornecer a todos os empregados, os Equipamentos de Prevenção Individual – EPI's adequados ao risco e em perfeito estado de conservação e funcionamento, bem como todos os Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC's. Os EPI's/EPC's fornecidos aos empregados deverão obrigatoriamente conter a indicação do Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho (CA).





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

013  
df

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

**11.2** A contratada deverá orientar e supervisionar seus empregados sobre o uso obrigatório e correto dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI's e os de Proteção Coletiva – EPC's.

**11.3** A contratada deverá cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho.

**11.4** A contratada não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.

**11.5** A contratada deverá possuir profissionais qualificados e instruídos quanto às precauções relativas ao seu trabalho, e que apresentem estado de saúde compatível com as atividades desenvolvidas. Portanto, os trabalhos nunca deverão ser executados sem que sejam analisados os riscos, previstos os sistemas de proteção individual e coletiva e estado geral das ferramentas e equipamentos utilizados.

### **12 DO PRAZO, REGIME DE EXECUÇÃO E REAJUSTE**

**12.1** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura por ambas as partes, podendo ser prorrogado a critério da Contratante, com a anuência da Contratada, pelo mesmo período até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, desde que comprovadamente vantajoso para a Administração, podendo sofrer as alterações monetárias previstas em lei, em conformidade o artigo 57, da Lei nº 8666/93.

**12.2** O regime de execução do Instrumento Contratual será o de Empreitada por Preço Unitário.

**12.3** É admitido o reajustamento dos preços dos contratos de serviços contínuos, desde que seja observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, que será contado da seguinte forma:

**12.3.1** No caso de repactuação de mão de obra, a partir da data prevista no acordo, ou na convenção coletiva de trabalho ou na sentença normativa vigente e devidamente registrada à época da apresentação da proposta, ou lei, motivadores do pedido de repactuação;

**12.4** No caso de reajustes dos preços dos insumos, a partir da implementação do direito da CONTRATADA, tendo por referência a data da assinatura do contrato;

**12.5** Os custos dos insumos, dos materiais, equipamentos e serviços operacionais, serão corrigidos por meio de índice de preços (IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo), o reajustamento poderá ser realizado, simultaneamente:

**12.6** Para a mão de obra, por meio de repactuação;

**12.7** Para os insumos, materiais e equipamentos, por meio de reajuste.

**12.8** Caberá revisão de preços, desde que cumpridos os requisitos previstos no artigo 65, II, d, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

**12.9** Compete à parte a demonstração cabal da ocorrência do fato gerador da revisão e das consequências por ele geradas.

**12.10** Cabe à CONTRATADA solicitar as alterações para manutenção do equilíbrio econômico financeiro, quando for o caso, justificando e comprovando, de forma consistente e detalhada, as alterações dos preços dos itens constantes de suas planilhas, apresentando o índice de





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

variação pretendida, conforme o caso, bem como a análise financeira e demonstrativos de cálculos de valores do contrato.

### 13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, serão efetuadas com recursos da rubrica orçamentária descrita abaixo:

**08 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística**

**004 Departamento de Utilidade Pública**

**2.023 Manutenção das atividades do meio ambiente**

**(122) 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - 0.0.000 Recursos Livres**

**09 Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente**

**003 Departamento de Meio Ambiente**

**2.078 Manutenção das atividades do Meio Ambiente**

**(144) 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica**

**0.0.000 Recursos Livres**

13.2 Para os exercícios posteriores, os pagamentos decorrentes da execução do serviço objeto desta licitação, correrão por conta das correspondentes dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual respectiva, sendo que as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo e alterações orçamentárias.

### 14 DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data de emissão da Nota Fiscal e do protocolo pelo Departamento de Tesouraria Municipal. As notas fiscais e boletos bancários devem estar atestados pelo secretário da pasta e fiscais de contrato. Se a contratada possuir conta bancária em bancos públicos (CAIXA ou Banco do Brasil), o pagamento será mediante transferência on-line entre contas. Caso não possua, será obrigatório encaminhar o boleto bancário, juntamente com a nota fiscal. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 05 (cinco) dias úteis a partir da sua reapresentação;

14.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

**PRAÇA ISABEL BRANCO, n° 142 BAIRRO CIDADE ALTA**

**CNPJ N° 76.910.900/0001-38.**

**JAGUARIAÍVA-PR**

14.3 Quando da emissão da nota fiscal, o fornecedor deverá constar n° de empenho, n° da conta bancária para transferência e qual a secretaria municipal se destina o material/serviço;

14.4 A liberação do pagamento ficará condicionada à apresentação de todos os seguintes documentos válidos na data da referida liberação:

- a) Certidão Negativa de Débito (CND) referente às contribuições previdenciárias;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Tributários Federais e da Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos Tributários Estaduais;
- e) Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais, emitida na sede da CONTRATADA, outra equivalente, na forma da Lei;





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

14.5 A CONTRATADA deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura mensal:

14.5.1 Fatura mensal discriminada, devidamente atestada pelo(s) fiscal(s) designado(s) pela Administração.

14.5.2 Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples. Deverá ser informado na Nota Fiscal as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos;

14.5.3 Relação dos empregados utilizados na prestação dos serviços no mês referente ao respectivo pagamento, bem como recolhimento dos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários;

14.5.4 Relação diária das coletas efetuadas e um resumo dos boletins diários, devidamente atestados pela Administração Municipal da realização completa e satisfatória.

14.5.4 O prazo mencionado para pagamento refere-se à documentação apresentada sem incorreções. No caso de documentação apresentada com incorreções ou com prazo de validade vencido, os mesmos serão devolvidos à CONTRATADA para nova apresentação.

14.5.5 Caso a CONTRATADA entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.

### 15 GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

15.1 O valor da garantia contratual será obtido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual.

15.2 A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do contrato, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia, que deverá ser apresentada em até 10 (dez) dias úteis contados da assinatura do contrato, podendo ser, nos termos do artigo 56 da Lei n.º 8.666/1993:

15.2.1 Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizados pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

15.2.2 Seguro garantia;

15.2.3 Fiança Bancária.

15.3 Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a Contratada ajustar o valor da garantia, se assim o desejar.

15.4 A garantia apresentada ficará retida até o encerramento da vigência do instrumento contratual, quando será restituída, parcial ou integralmente, à CONTRATADA, mediante requerimento, desde que a mesma haja cumprido todas as suas obrigações contratuais.

15.5 A garantia contratual poderá ser retida pela Administração quando houver a aplicação de multas e/ou indenizações, devidamente apuradas em processo administrativo sancionatório, hipótese na qual os respectivos valores serão requisitados por meio da execução da mesma.

### 16 PLANO DE TRABALHO

16.1 A Contratada deverá apresentar em até 90 (noventa) dias corridos após a assinatura do contrato, um Plano de Trabalho atendendo ao Projeto Básico – Especificações Técnicas dos Serviços.







# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

**16.2** O Plano de Trabalho deverá ser apresentado em mapa digitalizado e impresso em 02 (duas) vias em escala compatível contendo: demarcação dos setores, número, frequência e turno de coleta. Também deverá apresentá-lo impresso e encadernado, em formato A3, em 02 (duas) vias, com as seguintes informações individualizadas para cada setor: delimitação em mapa na escala compatível, número, frequência, horário e período de execução do serviço. Os mapas do Plano de Trabalho em meio digital e todas as informações coletadas deverão ser georreferenciadas, e disponibilizadas em CD ou disco removível.

**16.3** O Plano de Trabalho deverá demonstrar o planejamento dos serviços com os métodos a empregar, a organização técnico administrativa, o plano de manutenção e conservação, tanto de fins preventivos quanto corretivos, que envolvam veículos, máquinas e equipamentos necessários aos serviços, plano de substituição de veículos, máquinas e equipamentos, plano de segurança incluindo especificações dos equipamentos de proteção individual necessários.

**16.4** No caso da Contratante exigir complemento ao Plano de Trabalho proposto inicialmente, a Contratada deverá apresentá-lo para aprovação no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados da data da solicitação.

**16.5** À Contratante reserva-se o direito de solicitar a qualquer momento, alterações no plano de coleta ao seu critério. O novo plano, depois de aceito, deverá ser implantado no máximo em 10 (dez) dias.

**16.6** Os mapas para elaboração do plano de trabalho estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, conforme edital.

### 17 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1 Fornecer todas as informações disponíveis e necessárias à execução dos serviços do objeto contratado, bem como, garantir acesso à CONTRATADA a toda documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente instrumento.

14.2 Envidar esforços para superar e resolver quaisquer problemas supervenientes dos trabalhos, cuja solução esteja ao seu alcance ou para o qual possa contribuir efetivamente.

14.3 Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no contrato.

14.4 Recusar todos e quaisquer serviços ou equipamentos que não estejam em conformidade com as especificações técnicas definidas neste instrumento, ficando a CONTRATADA, obrigada a sua substituição sem ônus para o CONTRATANTE.

14.5 Garantir o acesso da CONTRATADA e de seus prepostos a todas as informações necessárias relativas à execução dos serviços.

14.6 No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, todos os elementos de informações relacionados aos serviços em execução, quando julgar necessários.

14.7 Providenciar a emissão dos devidos empenhos antes do início da prestação do serviço;

14.8 Fiscalizar a prestação do serviço e exigir o fiel cumprimento do Contrato;

14.9 Efetuar o pagamento dentro do prazo previsto, de acordo com o serviço prestado.

### 18 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**18.1** Conduzir e executar os serviços do objeto contratado, utilizando-se todos os critérios técnicos e recursos necessários para que se alcance resultados eficazes, e de acordo e em conformidade com as Especificações Técnicas constantes neste Termo de Referência.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

**18.2** São de responsabilidade da CONTRATADA os materiais, equipamentos, ferramentas, veículos, combustíveis, instalações e outros a serem empregados e todos os custos de sua aquisição, transporte, armazenamento e utilização, bem como a contratação, às suas expensas, da mão-de-obra necessária à execução dos serviços em objeto. Os materiais deverão obedecer às especificações e serem aprovados pela CONTRATANTE antes da utilização dos mesmos sob pena dos serviços não serem aceitos, devendo a CONTRATADA refazê-los sem ônus algum para o Contratante.

**18.3** Competirá a CONTRATADA a admissão dos funcionários necessários as Equipes descritas nos Anexos deste Termo de Referência, correndo por sua conta, também, os encargos necessários e demais exigências das Leis Trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e outras de qualquer natureza, bem como indenização de acidentes de trabalho, respondendo a CONTRATADA pelos danos causados por seus empregados, a terceiros e bens públicos.

**18.4** Os funcionários da CONTRATADA deverão possuir qualificação que os capacite a executar com técnica e perfeição os serviços inerentes ao objeto desta Licitação. Só poderão ser mantidos em serviço os empregados cuidadosos, atenciosos e educados para com a fiscalização do CONTRATANTE e com os demais cidadãos.

**18.5** Todos os colaboradores da CONTRATADA, envolvidos na execução do presente objeto deverão possuir vínculo empregatício com a CONTRATADA, sendo esta titular responsável pelos direitos, obrigações e ações decorrentes, pagamentos dos salários e demais vantagens, recolhimento de todas as obrigações sociais e tributos pertinentes, indenização por quaisquer acidentes de que seus empregados possam ser vítimas, quando em serviço.

**18.6** Todos os funcionários deverão apresentar-se uniformizados, bem como fazerem uso de todos os equipamentos de segurança de uso individual (EPI's) e coletivo (EPC's), exigidos por lei, objetivando a segurança da vida dos funcionários e da comunidade e à perfeita execução dos serviços.

**18.7** Assumir integral e exclusivamente todas as responsabilidades no que se refere às obrigações que dizem respeito às normas de segurança do trabalho, previstas na legislação específica, bem como os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1º, do Artigo 71 da Lei nº 8.666/1993.

**18.8** Fica a cargo da CONTRATADA todos os pagamentos devidos aos seus funcionários quanto a salários, encargos sociais e acidentes do trabalho, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir por parte dos mesmos.

**18.9** As alterações que a CONTRATADA, por ventura desejar introduzir, objetivando facilitar a execução dos serviços, ou aprimorar a qualidade, deverão ser levadas ao conhecimento prévio do Gestor do Contrato, o qual examinará as sugestões autorizando-as ou não.

**18.10** A CONTRATADA obriga-se a comparecer, sempre que solicitada, à Sede da Fiscalização do CONTRATANTE, em horário por esta estabelecido, a fim de participar de reuniões, fornecer informações ou esclarecimentos que visem à melhoria das atividades relacionadas com o objeto do contrato.

**18.11** Resguardar o CONTRATANTE contra perdas e danos de qualquer natureza provenientes de serviços executados por força do Contrato.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

**18.12** A CONTRATADA deverá obedecer as instruções da fiscalização quanto ao atendimento de medidas à serem tomadas de forma que o impacto dos serviços sobre o meio ambiente seja o mínimo possível.

**18.13** A CONTRATADA será responsável, na forma da Lei, por quaisquer danos ou prejuízos provenientes de vícios ou defeitos na execução dos serviços contratados.

**18.14** Será a CONTRATADA, a única responsável para com seus funcionários, no que concerne ao cumprimento da Legislação Trabalhista, Previdenciária, Social, Seguro de Acidentes do Trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em Lei, em especial no que diz respeito às normas de segurança no trabalho, sendo que seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multa por parte do CONTRATANTE ou rescisão contratual, com a aplicação das sanções cabíveis.

**18.16** Prestar todo e qualquer esclarecimento solicitado pelo CONTRATANTE, garantindo-lhe, inclusive o acesso a documentos relativos aos serviços executados ou em execução.

**18.17** Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

**18.18** A CONTRATADA deverá manter as condições de habilitação e qualificação, sua regularidade fiscal e trabalhista durante a vigência do período contratual, sob pena de rescisão do contrato.

**18.19** A CONTRATADA deverá cumprir com todas as exigências ambientais, no que se refere às Legislações a nível Municipal, Estadual e Federal, incluindo as relacionadas ao Controle de Emissões Atmosféricas e ao Gerenciamento adequado dos Resíduos, de acordo com as Legislações pertinentes.

### 19 SANÇÕES

**19.1.** As sanções estão regidas pelo artigo 87, da Lei n.º 8.666/93, sendo balizadas pelas normas estabelecidas no Edital.

**19.2.** A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas, bem como a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como consequência a cominação de sanções pecuniárias e restritivas de direitos, a serem aplicadas em conformidade com as normas contidas em Lei e no Edital.

**19.3.** Constatada a infração contratual, o processo administrativo respeitará o procedimento definido pela SENJUR.

**19.4.** Garantido o contraditório e a ampla defesa, a Administração poderá aplicar as seguintes sanções, respeitada a proporcionalidade e a razoabilidade, tendo como fundamento a gravidade da conduta da Contratada:

**19.4.1.** Advertência;

**19.4.2.** Multa de mora;

**19.4.3.** Multa pela inexecução;

**19.4.4.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a 02 (dois) anos;





# Prefeitura Municipal de Jaguariáva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

**19.4.5.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação.

**19.5.** A pena de advertência será aplicada como medida de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, no intuito de evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que a Contratada descumprir qualquer das cláusulas contratuais ou desatender determinação da autoridade competente para acompanhar a execução do contrato.

**19.6.** A pena de multa de mora será aplicada em qualquer situação de atraso injustificado na prestação do serviço, ou infrações relacionadas aos aspectos técnicos e operacionais da prestação dos serviços, podendo ser aplicado cumulativamente com os subitens 19.4.1, 19.4.3, 19.4.4 e 19.4.5.

**19.6.1.** Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida.

**19.6.2.** A aplicação da multa acima se limita ao máximo de 07 (sete) dias de atraso, quando será considerada inexecução do contrato, aplicando-se cumulativamente a multa do item seguinte.

**19.7.** A pena de multa pela inexecução será aplicada em qualquer situação de descumprimento parcial ou total das cláusulas contratuais, podendo ser aplicada cumulativamente com os subitens 19.4.1, 19.4.2, 19.4.4 e 19.4.5.

**19.8.** A pena de multa será aplicada da seguinte forma:

**19.8.1.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta em caso da licitante vencedora recusar-se em firmar contrato com a Administração ou pela desistência da proposta apresentada, salvo, neste último caso, motivo justo aceito pela Administração;

**19.8.2.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela ou da prestação do serviço em caso de inexecução parcial ou descumprimento de quaisquer das cláusulas do contrato, salvo no caso do item anterior;

**19.8.3.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato em caso de inexecução total do contrato;

**19.9.** A sanção descrita nos itens 19.4.4 e 19.4.5 aplicam-se nas situações em que o prejuízo ao interesse público e o prejuízo pecuniário justificam a imposição de penalidade que ultrapassem a mera sanção pecuniária, avaliando-se tais prejuízos em regular processo administrativo.

**19.10.** Decorridos mais de 07 (sete) dias de atraso injustificado na execução do serviço, a Administração irá considerar este como inexecução total do contrato, aplicando as penalidades 19.4.3, 19.4.4 e 19.4.5, a depender do caso concreto.

**19.11.** Nos casos omissos, aplicam-se as disposições contidas na Lei n.º 8.666/1993.

**19.12.** As sanções aqui previstas não impedem a aplicação de sanções e cominações que se fizerem necessárias, em especial em caso de perdas e danos, danos materiais e morais, mesmo que não expressos no Edital.

## 20 DA CAPACIDADE TÉCNICA

**20.1** Comprovar o **Registro da Empresa** na entidade profissional competente - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), ou outro Conselho de Classe com atribuições inerentes ao objeto desta licitação;

**20.2** Comprovar o **Registro do(s) Responsável(eis) Técnico(s)**, na entidade profissional





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

competente - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), ou outro Conselho de Classe com atribuições inerentes ao objeto desta licitação;

**20.3 Atestado de Visita, expedido pelo licitador.** A visita técnica é facultativa e deverá ser realizada por representante da empresa, que deverá obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta, através da avaliação das condições do local, quantidade e natureza dos trabalhos, materiais e equipamentos necessários à execução, formas e condições de suprimentos, meios de acesso ao local, entre outras informações primordiais para que a licitante possa providenciar a proposta de preços condizente com as condições do Município. As empresas interessadas deverão marcar a visita junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística (fone: 3535 9470), a qual será realizada no horário de atendimento da Prefeitura, das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, **até 01 (um) dia antes da data da sessão.**

**20.3.1** A empresa licitante, a seu critério, **poderá declinar da visita**, sendo, neste caso, necessário apresentar **declaração formal assinada pelo representante da empresa**, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, e sobre o local da obra/serviço, assumindo total responsabilidade por esta declaração, sob as penalidades da lei, ficando impedida, no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira.

**20.4** Para fins de comprovação de **Qualificação Técnico-Operacional**: comprovação de aptidão da licitante, do desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características com o objeto desta LICITAÇÃO, por meio da apresentação de **atestados de Capacidade Técnica** que comprovem que a **CONCORRENTE** tenha executado, para órgãos ou entidades da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual ou municipal ou do Distrito Federal ou ainda para empresas privadas, **atividade de semelhante ou superior complexidade.**

**20.4.1 Entende-se por serviço semelhante** a que apresenta complexidade tecnológica e operacional igual ou superior a:

**20.4.2** Item 01 - Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares = no mínimo 300 ton/mês.

**20.4.3** Item 02 - Transbordo com caçambas Roll-on Roll-off e Transporte de Resíduos Sólidos domiciliares até a disposição final = no mínimo 300 ton/mês.

**20.4.4** Item 03 - Varrição manual de vias e logradouros públicos -

**20.5** Serão aceitos atestados diversos para a comprovação de execução dos itens/serviços ou um mesmo atestado demonstrando a execução dos serviços.

**20.6** No entanto, considerando que o quantitativo a ser comprovado é quesito pertinente a demonstração de que a empresa possui capacidade de executar o total (para cada serviço, conforme acima exposto) em uma mesma contratação. Será aceito o somatório das quantidades apenas para serviços similares em períodos concomitantes.

**20.7 Declaração indicando o responsável técnico** pela execução dos serviços (MODELO ANEXO A ESTE TERMO), na área de Engenharia no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou outro Conselho de Classe com atribuições inerentes ao objeto desta licitação, o qual deverá comprovar qualificação técnico profissional, acompanhada de prova de o responsável técnico pertencer ao quadro permanente de funcionários da empresa (comprovação através de apresentação da ficha de registro de empregados, autenticada junto a Delegacia Regional do Trabalho - DRT; de contrato social, no caso de sócio; cópia da carteira de trabalho ou contrato particular de prestação de serviço; prova de sua eleição como Diretor(a) da proponente na data prevista para a abertura deste procedimento licitatório.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

20.8 Para fins de comprovação de **capacidade técnico-profissional**: comprovação de aptidão do(s) responsável(is) técnico(s) indicados(s) apresentados pela licitante, do desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características com o objeto desta LICITAÇÃO, por meio da apresentação de Atestados de Capacidade Técnica que comprovem que o PROFISSIONAL tenha executado, para órgãos ou entidades da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual ou municipal ou do Distrito Federal ou ainda para empresas privadas, atividade similar ou superior complexidade tecnológica, **devidamente registrado Conselho Regional de Engenharia, e Agronomia - CREA, ou outro Conselho de Classe com atribuições inerentes ao objeto desta licitação, acompanhados das devidas Certidões de Acervo Técnico - CAT**, comprovando a execução de todas as atividades pertinentes contendo, no mínimo, as seguintes características:

20.8.1 Item 01 - Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares.

20.8.2 Item 02 - Transbordo com caçambas Roll-on Roll-off e transporte de resíduos sólidos domiciliares até a destinação final.

20.8.3 Item 03 - Varrição manual de vias e logradouros públicos

20.8.4 Serão aceitos atestados diversos para a comprovação de execução dos itens/serviços ou um mesmo atestado demonstrando a execução dos serviços.

20.9 Certificado de regularidade, expedido por órgão federal de controle do Meio Ambiente (IBAMA), de cadastramento da proponente no Cadastro Técnico das Atividades Potencialmente Poluidoras (CTF/APP), com atividades compatíveis ao objeto licitado, na forma da Lei n.º 6.938/1991.

20.10 Licença Ambiental atualizada para transporte de resíduos, em nome da empresa licitante, expedida pelo órgão estadual competente.

20.11 Declaração formal de disponibilidade de equipamentos e veículos adequados para a execução do objeto licitado, indicando o equipamento, a marca, modelo, potência/capacidade e ano de fabricação.

20.12 Os documentos necessários à habilitação dos proponentes poderão ser apresentados em 01 (uma) via, original, ou cópia, autenticada por cartório competente, por servidor da administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial. Poderá ser feita a autenticação das cópias na sessão, desde que o participante apresente o original para cotejo assim que requerido (artigo 32 da Lei 8.666/1993).

20.13 Os documentos de que trata este termo/edital devem ser apresentados dentro do prazo de validade na data de abertura do envelope contendo a proposta. Os documentos que não tiverem menção expressa sobre o prazo de validade, somente serão aceitos se emitidos com data não superior a 90 (noventa) dias anteriores à data assinalada para a realização do certame, exceto para os documentos que por sua natureza, não estejam sujeitos ao prazo de validade.

20.14 Somente serão habilitadas nesta licitação as proponentes que apresentarem, no seu objeto social (Ato Constitutivo), ramo pertinente ao objeto desta licitação.

20.15 Na hipótese da falta de qualquer documento exigido pelo Edital, ou se a documentação de habilitação não estiver de acordo com as exigências editalícias, ou estiver com prazo de validade vencido, ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, implicará na inabilitação da licitante.





# **Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA**

**20.16** A documentação poderá ser da MATRIZ ou da FILIAL, obedecendo à seguinte regra:

**20.6.1** Se a matriz for executar o contrato ou instrumento equivalente, toda a documentação deverá ser relativa à esta;

**20.16.2** Se a filial for executar o contrato ou instrumento equivalente, deverá ser apresentada documentação da filial;

**20.16.3** Serão dispensados da filial aqueles documentos que, na forma da lei, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

## **21 - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**21.1** A rescisão contratual ocorrerá por qualquer dos motivos elencados no Artigo 78 da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993.

Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência.

JAGUARIAÍVA-PR, 08 DE JUNHO DE 2021.

**Leonardo Von Linsigen**  
**Diretor do Departamento de Meio Ambiente**

**Gil Lorusso do Nascimento Filho**  
**Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística**



Almirante Tamandaré, 02 de junho de 2021.

À

**Prefeitura de Jaguariaíva**

**A/C: Sr. William**

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística**

**Assunto: Proposta de Preços**

A Sanefran Saneamento Ambiental Eireli, inscrita no CNPJ nº 95.391.876/0001-12, sediado à Rodovia Vereador Admar Bertolli, 6.159, na cidade de Almirante Tamandaré/PR, apresenta proposta de preços, conforme abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	Quant. Mensal	Valor Unitário	Valor Estimativo Mensal	Valor Estimativo Anual
01	Coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares urbano e rural	Equipe	3	R\$ 58.000,00	R\$ 174.000,00	R\$ 2.088.000,00
02	Transbordo e transporte de resíduos sólidos domiciliares até a destinação final	TN	600	R\$ 77,00	R\$ 46.200,00	R\$ 554.400,00
03	Varrição manual de vias e logradouros públicos	KM	446,16	R\$ 189,00	R\$ 84.324,24	R\$ 1.011.890,88

Validade da Proposta: 30 (trinta) dias.

Atenciosamente.

Sanefran Saneamento Ambiental Eireli

**Sanefran Saneamento Ambiental**



www.sanefran.com.br  
negócios@sanefran.com.br



(41) 3355-5601

Rodovia Vereador Admar Bertolli, 6159  
CEP 83506-430 - Almirante Tamandaré - PR  
CNPJ: 95.391.876/0001-12





À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA  
ESTADO DO PARANÁ

**Assunto:** COTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA NO MUNICÍPIO JAGUARIAIVA


A PAVISERVICE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, com sede na Rua Bruno Filgueira, 2434, Curitiba, Paraná, inscrita sob número de CNPJ 03.210.810/0001-60, inscrição estadual isenta, pela presente vem realizar a entrega da COTAÇÃO DOS SERVIÇOS, conforme solicitação enviada no dia 27 de maio de 2021.

Item	Serviços	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Mensal	Preço Anual
1	Serviço de Coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos urbano e rural.	Equipe	3	61.900,00	185.700,00	2.228.400,00
2	Serviço de Varrição Manual de Vias Públicas	Km	446,16	179,00	79.862,64	958.351,68
3	Serviço de Transbordo e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares até a Destinação Final.	Ton.	600,00	86,50	51.900,00	622.800,00
4	<b>Total</b>				<b>317.462,64</b>	<b>3.809.551,68</b>

O Preço Anual proposto para a execução da prestação de serviço é de 3.809.551,68 (Três milhões, oitocentos e nove mil, quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos).

Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

Curitiba, 2 de Junho de 2021.



PAVISERVICE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 03.210.810/0001-60



**COTAÇÃO DE PREÇOS**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR**

A empresa Transresíduos Ambiental S.A., prestadora de serviços na área de Engenharia Sanitária e Ambiental, com sede em Curitiba – Pr., na Rua William Booth nº 537 – Bairro Boqueirão, atendendo vossa solicitação por e-mail datado de 27/05/2021, vem pelo presente apresentar orçamento de preços para execução dos serviços de limpeza urbana, sendo assim temos:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Unidade	Quant. Mensal	Valor Unitário	Valor Estimativo Mensal	Valor Estimativo Anual
1	Coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares urbano e rural	Equipe	3	R\$ 55.323,42	R\$ 165.970,26	R\$ 1.991.643,12
2	Transbordo e transporte de resíduos sólidos domiciliares até a destinação final	Tonelada	600	R\$ 71,01	R\$ 42.606,00	R\$ 511.272,00
3	Varrição manual de vias e logradouros públicos	Km	446,16	R\$ 180,49	R\$ 80.527,42	R\$ 966.329,04
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 3.469.244,16

O valor unitário do item 1 é R\$ 55.323,42 (cinquenta e cinco mil, trezentos e vinte e três reais e quarenta e dois centavos) por equipe.

O valor estimado mensal do item 1 é R\$ 165.970,26 (cento e sessenta e cinco mil, novecentos e setenta reais e vinte e seis centavos).

**O valor estimado anual do item 1 é R\$ 1.991.643,12 (um milhão, novecentos e noventa e um mil, seiscentos e quarenta e três reais e doze centavos).**

O valor unitário do item 2 é R\$ 71,01 (setenta e um reais, um centavo)

O valor estimado mensal do item 2 é R\$ 42.606,00 (quarenta e dois mil, seiscentos e seis reais).

**O valor estimado anual do item 2 é R\$ 511.272,00 (quinhentos e onze mil, duzentos e setenta e dois reais).**

O valor unitário do item 3 é R\$ 180,49 (cento e oitenta reais e quarenta e nove centavos) por tonelada.

O valor estimado mensal do item 3 é R\$ 80.527,42 (oitenta mil, quinhentos e vinte e sete reais e quarenta e dois centavos).

**O valor estimado anual do item 3 é R\$ 966.329,04 (novecentos e sessenta e seis mil, trezentos e vinte e nove reais e quatro centavos).**

**O VALOR TOTAL ESTIMADO ANUAL É DE R\$ 3.469.244,16 (TRÊS MILHÕES, QUATROCENTOS E SESSENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS, DEZESSEIS CENTAVOS).**



*Transresíduos Ambiental S.A.*

Ab  
PZ

**Prazo do Orçamento:** 60 (sessenta) dias da data da proposta  
**Nome da Empresa:** TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S.A.  
**CNPJ:** 77.371.789/0001-11  
**Endereço:** Rua William Booth nº 537 - Boqueirão - Curitiba - Pr.  
**Telefone:** 41 - 3332 2224  
**Nome do representante legal** ANGELO BRESEGHELLO FILHO  
**Condições de Pagamento:** Até o 10º (décimo) dia do mês subsequente  
**Preço Base:** Maio/2021

Sendo o que se apresentava para momento, subscrevemo-nos;

Atenciosamente

Curitiba, 31 de maio de 2021.

**77 371 789/0001-11**

**TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A**

Rua William Booth, 537

Boqueirão CEP 81650-120

Curitiba PR

  
\_\_\_\_\_  
Angelo Breseghello Filho

Gerente Coml/Serviços Públicos

RG: 1997958-0

CPF: 83854320868

**Transresíduos Ambiental S.A.**

Rua William Booth, 537 - Boqueirão - Curitiba/PR - CEP: 81650-120 - Fone/Fax: (41) 3332-2224

CNPJ: 77.371.789/0001-11 - IE: 101.893.39-14

e-mail: [transresiduos@transresiduos.com.br](mailto:transresiduos@transresiduos.com.br) / site: [www.transresiduos.com.br](http://www.transresiduos.com.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR

Planilha de Custo - Metodologia de Cálculo  
 Dimensionamento de Pessoal, Equipamentos e Insumos

Descrição do Serviço:	Unidade:	Produção Mensal:
Coleta regular, transporte e descarga de resíduos domiciliares urbanos	Equipe	3

1. Dimensionamento de Mão de Obra Operacional

Item	Categoria Profissional	Numero de Funcionários		Total de Funcionários
		Diurno	Noturno	
1.1	Motorista	2	1	3
1.2	Ajudante	8	4	12
1.3	Fiscal	1	0	1
Total Pessoal Operação		11	5	16

2. Locação de veículos e equipamentos

Item	Descrição dos Veículos e/ou Equipamentos	Modelo	Quantidade	km ou Nº horas
2.1				

3. Veículos e Equipamentos

Item	Descrição dos Veículos e/ou Equipamentos	Modelo	Quantidade
2.1	Caminhão - 230CV - PBT = 16000KG		3
2.2	Compactador 15m <sup>3</sup>		3

4. Uniformes e EPI's

Item	Encarregado	Descrição dos Uniforme / EPI's	Índice Consumo Mensal	Qtde Total Empregados
3.1	Motorista	Conj. calça camisa	0,250	3
		Boné	0,250	
		Calçado	0,250	
3.2	Ajudante	Conj. calça camisa	0,333	12
		Colete refletivo	0,167	
		Boné	0,500	
		Luva	4,000	
		Calçado	0,250	
	Capa de chuva	4,000		

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR

Planilha de Custo - Metodologia de Cálculo  
Dimensionamento de Pessoal, Equipamentos e Insumos

Descrição do Serviço:	Unidade:	Produção Mensal:
Coleta regular, transporte e descarga de resíduos domiciliares urbanos	Equipe	3

1. Dimensionamento de Mão de Obra Operacional

5. Materiais

Item	Descrição dos Materiais	Unidade	Índice de Consumo mensal
4.1	Pá	un.	0,5000
4.2	Garfo	un.	0,5000
4.3	Vassoura	un.	1,0000
4.4	Sistema de Rastreamento	un.	1,0000
4.5	Lavagem e desinfecção	un.	4,0000

6. Parâmetros para Cálculo

Item	Descrição dos Veículos e/ou Equipamentos	Idade de Uso	Vida Útil em Anos	Valor Residual	% Peças e Acess. ao Ano	km ou Nº horas
5.1	Caminhão - 230CV - PBT = 16000KG	1	5	20%	6%	9000
5.2	Compactador 15m³	1	5	0%	6%	600

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR

Planilha de Custo - Metodologia de Cálculo

Composição "A1" - Custo Mensal de Equipamentos Próprios

Descrição do Serviço:	Unidade:	Produção Mensal:
Coleta regular, transporte e descarga de resíduos domiciliares urbanos	Equipe	3
Descrição do Equipamento(marca, modelo, capacidade, etc.)	Ano Fabricação:	N.º Turnos:
Caminhão - 230CV - PBT = 16000KG	2020	1,3
		Qtde Dimensionada:
		3

1. Custos Operacionais

1.1 Combustíveis

Item	Descrição do Equipamento	Combustível	A Preço Unitário (R\$)	B Índice Consumo l/km ou l/hora	C km e/ou Carga Horária	D=AxBxC Total Orçado (R\$)
1.1.1	Caminhão - 230CV - PBT = 16000KG	Óleo diesel	4,25	0,55	9.000,00	21.037,50
						21.037,50

1.2 Lubrificantes

Item	Descrição do Equipamento	Lubrificantes	A Preço Unitário (R\$)	B Índice Consumo l/km ou l/hora	C km e/ou Carga Horária	D=AxBxC Total Orçado (R\$)
1.2.1	Caminhão - 230CV - PBT = 16000KG	graxa	9,5	0,00200000	9.000,00	171,00
		óleo de motor	10,34	0,00117400	9.000,00	109,25
		óleo hidráulico	49,9	0,00003000	9.000,00	13,47
		óleo de caixa	10,516	0,00054200	9.000,00	51,30
		óleo de direção	48	0,00021700	9.000,00	93,74
		óleo de embreagem	17,94	0,00002000	9.000,00	3,23
		óleo eixo traseiro	15,295	0,00126400	9.000,00	174,00
						615,99

1.3 Rodagem - Veículos e Caminhões

Item	Descrição do Equipamento	Descrição Componentes	A Preço Unitário (R\$)	B Consumo na Vida Útil	C=AxB Total Orçado (R\$)	D=S/C Custo Total (R\$) Cjto Rodagem	
1.3.1	Caminhão - 230CV - PBT = 16000KG	Pneu	1722	6	10.332,00	18.132,00	
		Recapagem	650,00	12	7.800,00		
			D	E	F=D/E	G	
			Custo Total (R\$) Cjto Rodagem	Vida Útil (km) Cjto Rodagem	Custo km (R\$) Cjto Rodagem	km Mensal Estimada	Total Orçado (R\$)
			18.132,00	80.000,00	0,22665	9.000,00	2.039,85

1.4 Manutenção - Peças e Acessórios

Item	Descrição do Equipamento	A Valor Aquisição (-) Rodagem	B % Manutenção (ao mês)	C N.º Turnos de Trabalho	D Quantidade de Equipamentos	E=AxBxCxD Total Orçado (R\$)
1.4.1	Caminhão - 230CV - PBT = 16000KG	216.276,00	0,50%	1,3	3	4.217,38

1.5 IPVA, Seguro Facultativo + Obrigatório

Item	Descrição do Equipamento	A Custo Anual do Imposto	B Quantidade de Equipamentos	C N.º Meses	D=AxB/C Total Orçado (R\$)
1.5.1	Caminhão - 230CV - PBT = 16000KG	4.227,08	3	12	1.056,77

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR

Planilha de Custo - Metodologia de Cálculo

Composição "A1" - Custo Mensal de Equipamentos Próprios

Descrição do Serviço:		Unidade:	Produção Mensal:
Coleta regular, transporte e descarga de resíduos domiciliares urbanos		Equipe	3
Descrição do Equipamento (marca, modelo, capacidade, etc.)		Ano Fabricação:	N.º Turnos:
Caminhão - 230CV - PBT = 16000KG		2020	1,3
			Qtde Dimensionada:
			3

1.6 Depreciação (Veículos, Caminhões e Máquinas)

Item	Descrição do Equipamento	Valor Aquisição Unitário (RS)	Valor Residual 20%	Valor Componente Rodagem	Valor Base à Depreciar (RS)
1.6.1	Caminhão - 230CV - PBT = 16000KG	222.708,00	44.541,60	10.332,00	167.834,40

E	F	G = (E) x F
Vida Útil (meses) Estabelecida	Quantidade de Equipamentos	Valor depreciar (RS mês)
60	3	8.391,72

1.7 Remuneração de Capital

Item	Descrição do Equipamento	Valor Aquisição Unitário (RS)	Vida Útil (meses) Estabelecida	Saldo da Vida Útil (meses)	Valor Base à Remunerar (RS)
1.7.1	Caminhão - 230CV - PBT = 16000KG	222.708,00	60	48	178.166,40

E	F	G = D x E x F
Taxa Mensal de Remuneração	Quantidade de Equipamentos	Valor Remunerar (RS mês)
0,5412%	3	2.892,71

1.8 Custo Total (S itens 1.1 à 1.7)

Item	Descrição do Equipamento	Quantidade Equipamentos	Custo Unitário Mensal (RS)	Custo Unitário p/ Equipe (RS)	Custo Total Mensal (RS)
1.8.1	Caminhão - 230CV - PBT = 16000KG	3	13.417,31	13417,30667	40.251,92





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR

Planilha de Custo - Metodologia de Cálculo

Composição "A2" - Custo Mensal de Equipamentos Próprios

Descrição do Serviço:		Unidade:	Produção Mensal:
Coleta regular, transporte e descarga de resíduos domiciliares urbanos		Equipe	3
Descrição do Equipamento(marca, modelo, capacidade, etc.)		Ano Fabricação:	N.º Turnos:
Compactador 15m³		2020	2
			Qtde Dimensionada:
			3

1.6 Depreciação (Veículos, Caminhões e Máquinas)

Item	Descrição do Equipamento	A Valor Aquisição Unitário (R\$)	B Valor Residual 0%	C Valor Componente Rodagem	D = A - B - C Valor Base à Depreciar (R\$)
1.6.1	Compactador 15m³	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00

E Vida Útil (meses) Estabelecida	F Quantidade de Equipamentos	G = (D/E) x F Valor depreciar (R\$ mês)
60	3	6.250,00

1.7 Remuneração de Capital

Item	Descrição do Equipamento	A Valor Aquisição Unitário (R\$)	B Vida Útil (meses) Estabelecida	C Saldo da Vida Útil (meses)	D = (A x C) / B Valor Base à Remunerar (R\$)
1.7.1	Compactador 15m³	125.000,00	60	48	100.000,00

E Taxa Mensal de Remuneração	F Quantidade de Equipamentos	G = D x E x F Valor Remunerar (R\$ mês)
0,5412%	3	1.623,60

1.8 Custo Total (S itens 1.1 à 1.7)

Item	Descrição do Equipamento	Quantidade Equipamentos	Custo Unitário Mensal (R\$)	Custo Unitário p/ Equipe (R\$)	Custo Total Mensal (R\$)
1.8.1	Compactador 15m³	3	4.179,44	4179,44	12.538,32

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR

Planilha de Custo - Metodologia de Cálculo

Composição "C" - Mão-de-obra Operacional

Descrição do Serviço:	Unidade:	Produção Mensal:
Coleta regular, transporte e descarga de resíduos domiciliares urbanos	Equipe	3

1. Dimensionamento da Mão-de-Obra Operacional

Item	Categoria Profissional	Dimensionamento (Qtde)	Salário Base (R\$)	Índice Encargos Salariais	Índice Encargos Sociais	Total Orçado (R\$)
1.1	Motorista - diurno	2,00	1.984,00	1,2218	1,8075	8.762,95
1.2	Ajudante - diurno	8,00	1.454,40	1,3025	1,8075	27.392,39
1.3	Fiscal - diurno	1,00	2.161,15	1,2036	1,8075	4.701,60
1.6	Motorista - noturno	1,00	1.984,00	1,3218	1,8075	4.740,08
1.7	Ajudante - noturno	4,00	1.454,40	1,4025	1,8075	14.747,73
<b>Total Pessoal Operação (A)</b>		<b>16,00</b>				<b>60.344,75</b>

2. Benefícios

Item	Descrição do Benefício	Qtde Mensal p/ Empregado	Custo (R\$) Unitário	Sub-Total (R\$)	Qtde Total Empregados	Total Orçado (R\$)
2.1	Assistência Médica	1	74,77	74,77	13	972,01
2.2	Assist Social Familiar - SIEMACO	1	21,00	21,00	13	273,00
2.2*	Aux. Alimentação	1	450,00	450,00	13	4.680,00
2.3	Cesta Básica + Cafê da manhã	1	250,00	250,00	13	3.250,00
2.4	Seguro de Vida	1	11,00	11,00	16	176,00
2.8*	Aux. Alimentação - SINTRACARP	1	461,00	461,00	3	1.106,40
2.9	Cesta Básica - SINTRACARP	1	179,00	179,00	3	537,00
2.10	Assist. Médica - SINTRACARP	1	74,77	74,77	3	224,31
2.11	Prêmio Motoristas - SINTRACARP	1	522,00	522,00	3	1.566,00
2.12	Assistência Odontológica - SIEMACO	1	10,00	10,00	13	130,00
<b>Total Benefícios (B)</b>						<b>11.250,81</b>

\* Desconto de 20% do valor no Total Orçado

2.1 Desconto Vale Transporte (6% Salário)

Item	Categoria Profissional	Dimensionamento (Qtde)	Salário Base (R\$)	Desconto 6%	Total Orçado (R\$)
2.1.1	Motorista	3	1.984,00	119,04	357,12
2.1.2	Ajudante	12	1.454,40	87,26	1.047,12
2.1.3	Fiscal	1	2.161,15	129,67	129,67
<b>Total Desconto VT</b>					<b>1.533,91</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR

Planilha de Custo - Metodologia de Cálculo  
Composição "C" - Mão-de-obra Operacional

Descrição do Serviço:	Unidade:	Produção Mensal:
Coleta regular, transporte e descarga de resíduos domiciliares urbanos	Equipe	3

3. Uniformes e EPI's

Item	Categoria Profissional	Descrição dos Uniforme / EPI's	A Custo (R\$) Unitário	B Índice Consumo Mensal	C Qtde Total Empregados	D=A x B x C Total Orçado (R\$)
3.1	Motorista	Conj. calça camisa	48,50	0,2500	3	36,38
		Bonê	6,50	0,2500		4,88
		Calçado	44,00	0,2500		33,00
		<b>Sub-total</b>				<b>74,26</b>

3.2	Ajudante	Conj. calça camisa	48,50	0,3330	12	193,81
		Colete refletivo	25,00	0,1670		50,10
		Bonê	6,50	0,5000		39,00
		Luva	15,57	4,0000		747,36
		Calçado	44,00	0,2500		132,00
		Capa de chuva	10,00	4,0000		480,00
		<b>Sub-total</b>				<b>1.642,27</b>

3.3	Fiscal	Calçado	44,00	0,2500	1	11,00
		Colete identificação	25,00	0,2500		6,25
		<b>Sub-total</b>				<b>17,25</b>

Total Uniformes e EPI's (C) 1.733,78

Total Geral (A) + (B) + (C) 73.329,34

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR

Planilha de Custo - Metodologia de Cálculo

Composição "D" - Dimensionamento e Custos dos Materiais Operacionais

Descrição do Serviço: Coleta regular, transporte e descarga de resíduos domiciliares urbanos	Guarnição de Coleta 3
---	--------------------------

5. Materiais

Item	Descrição dos Materiais	Unidade	A Índice de Consumo	B Guarnição	C = A x B Consumo Mensal	D Preço Unitário	E = C x D Total Orçado (RS)
1.1.1	Pá	un.	0,5000	3,00	1,5000	39,90	59,85
1.1.2	Garfo	un.	0,5000	3,00	1,5000	39,90	59,85
1.1.3	Vassoura	un.	1,0000	3,00	3,0000	30,00	90,00
1.1.4	Sistema de Rastreamento	un.	1,0000	3,00	3,0000	150,00	450,00
1.1.5	Lavagem e desinfecção	un.	4,0000	3,00	12,0000	120,00	1.440,00
SOMA							2.099,70

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR

Planilha de Custo - Metodologia de Cálculo  
Composição "F" - RESUMO GERAL DO PREÇO ORÇADO

Descrição do Serviço:	Unidade:	Produção Mensal:
Coleta regular, transporte e descarga de resíduos domiciliares urbanos	Equipe	3

1. Orçamento dos Custos Diretos

1.1 Equipamentos Operacionais

Item	Descrição dos Componentes	Composição de Origem	Valor Total Orçado (R\$)	Observações
1.1.1	Combustíveis	"ΣA" - Item 1.1	21.037,50	
1.1.2	Lubrificantes	"ΣA" - Item 1.2	1.530,71	
1.1.3	Rodagem - Veículos e Caminhões	"ΣA" - Item 1.3	2.039,85	
1.1.4	Manutenção - Peças e Acessórios	"ΣA" - Item 1.4	7.967,38	
1.1.5	IPVA e Seguro Obrigatório	"ΣA" - Item 1.5	1.056,77	
1.1.6	Depreciação	"ΣA" - Item 1.6	14.641,72	
1.1.7	Remuneração de Capital	"ΣA" - Item 1.7	4.516,31	
Sub-Total (a)			52.790,24	

1.2 Locação Veículos e Equipamentos

Item	Descrição dos Componentes	Composição de Origem	Valor Total Orçado (R\$)	Observações
1.2.1	Despesas com locação	"B" - Item 1.1	0,00	
1.2.2	Despesas com combustível	"B" - Item 1.2	0,00	
Sub-Total (b)			0,00	

1.3 Mão-de-obra Operacional

Item	Descrição dos Componentes	Composição de Origem	Valor Total Orçado (R\$)	Observações
1.3.1	Dimensionamento da Mão-de-obra	"C" - Item 1	60.344,75	
1.3.2	Benefícios	"C" - Item 2	11.250,81	
1.3.3	Uniformes e EPI's	"C" - Item 3	1.733,78	
Sub-Total (c)			73.329,34	

1.4 Rateios

Item	Descrição dos Componentes	Origem do Cálculo	Valor Total Orçado (R\$)	Observações
1.4.1	Rateio Mão-de-obra Indireta	"G" - Item 5.1- Col B	2.931,29	
Sub-Total (d)			2.931,29	

1.5 Custo de Materiais

Item	Descrição dos Componentes	Composição de Origem	Valor Total Orçado (R\$)	Observações
1.5.1	Materiais Diversos	"D" - Item 1	2.099,70	
Sub-Total (e)			2.099,70	

Total dos Custos Diretos (f)=(a+b+c+d+e) 131.150,57

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR

Planilha de Custo - Metodologia de Cálculo  
 Composição "F" - RESUMO GERAL DO PREÇO ORÇADO

Descrição do Serviço:	Unidade:	Produção Mensal:
Coleta regular, transporte e descarga de resíduos domiciliares urbanos	Equipe	3

2. Base de Cálculo para Aplicação do B.D.I.

Item	Descrição dos Componentes	Composição de Origem	Valor Total Orçado (R\$)	Observações
2.1	Total dos Custos Diretos	Sub-total (f)	131.150,57	
2.2	(-) Depreciação e Remuneração Capital	Item 1.1.6 + Item 1.1.7	-19.158,03	
Base de Cálculo (BC)			111.992,54	

3. Metodologia de Cálculo do B.D.I.

Descrição	Taxa %	Cálculo do Índice do B.D.I.	Memória de Cálculo do B.D.I.	Valor Total Orçado (R\$)	Observações
Taxa B.D.I. Orçado	19,81%	taxa * BC	[(BC) * TAXA%]	22.189,35	Custo Administrativo e Lucro
Sub-Total (h)				22.189,35	

Base de Cálculo para os Impostos Diretos (i)=(f+h) 153.339,92

4. Metodologia de Cálculo dos Impostos Diretos (A Base de Cálculo (i) deverá ser dividida pelo Índice Apurado)

Descrição	Taxa %	Cálculo do Índice Impostos Diretos	Memória de Cálculo Impostos Diretos	Valor Total Orçado (R\$)	Observações
	100,00%				Total dos Custos Operacionais
(-) ISS	2,00%	C = 0,0200	B x C	3.319,41	Impostos Diretos
(-) COFINS	4,61%	D = 0,0461	B x D	7.651,23	Impostos Diretos
(-) PIS	1,00%	E = 0,0100	B x E	1.659,70	Impostos Diretos
	92,39%	A = 0,9239	S	12.630,34	

Descrição	Memória de Cálculo	Preço Total Orçado (R\$)	Preço Unitário Orçado (R\$)
Preço Orçado Total Mensal do Serviço	B = Sub-total ( i ) / A	165.970,26	55.323,42



03/8  
0/2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR

Planilha de Custo - Metodologia de Cálculo  
Dimensionamento de Pessoal, Equipamentos e Insumos

Descrição do Serviço:	Unidade:	Produção Mensal:
Transbordo de resíduos sólidos domiciliares	Tonelada	600

1. Dimensionamento de Mão de Obra Operacional

Item	Categoria Profissional	Numero de Funcionários		Total de Funcionários
		Diurno	Noturno	
1.1	Motorista Carreteiro	1		1
	Total Pessoal Operação	1	0	1

2. Locação de veículos e equipamentos

Item	Descrição dos Veículos e/ou Equipamentos	Modelo	Quantidade	km ou N° horas
2.1				

3. Veículos e Equipamentos

Item	Descrição dos Veículos e/ou Equipamentos	Modelo	Quantidade
2.1	Caminhão - 230CV - PBT = 2300KG		1
2.2	Roll on Roll off		1
2.3	Julieta - 4 eixos		1
2.4	Caçamba 27 m³		4

4. Uniformes e EPI's

Item	Encarregado	Descrição dos Uniforme / EPI's	Índice Consumo Mensal	Qtde Total Empregados
3.1	Motorista Carreteiro	Bonê	0,250	1
		Conj. calça camisa	0,250	
		Calçado	0,250	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR

Planilha de Custo - Metodologia de Cálculo  
Dimensionamento de Pessoal, Equipamentos e Insumos

Descrição do Serviço:	Unidade:	Produção Mensal:
Transbordo de resíduos sólidos domiciliares	Tonelada	600

1. Dimensionamento de Mão de Obra Operacional

5. Materiais

Item	Descrição dos Materiais	Unidade	Índice de Consumo mensal
4.1	Pá	un.	0,5000
4.2	Garfo	un.	0,5000
4.3	Vassoura	un.	1,0000
4.4	Sistema de Rastreamento	un.	1,0000
4.5	Lavagem e desinfecção	un.	4,0000

6. Parâmetros para Cálculo

Item	Descrição dos Veículos e/ou Equipamentos	Idade de Uso	Vida Útil em Anos	Valor Residual	% Peças e Acess. ao Ano	km ou N° horas
5.1	Caminhão - 230CV - PBT = 2300KG	2	5	20%	6%	4.500,00
5.2	Roll on Roll off	2	5	20%	6%	198
5.3	Julietta - 4 eixos	2	5	20%	6%	4.500,00
5.4	Caçamba 27 m³	0	3	0%	12%	792



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR**

**Planilha de Custo - Metodologia de Cálculo**

**Composição "A1" - Custo Mensal de Equipamentos Próprios**

Descrição do Serviço:		Unidade:	Produção Mensal:
Transbordo de resíduos sólidos domiciliares		Tonelada	600
Descrição do Equipamento(marca, modelo, capacidade, etc.)		Ano Fabricação:	N.º Turnos:
Caminhão - 230CV - PBT = 2300KG		2019	1
			Qtde Dimensionada:
			1

**1. Custos Operacionais**

**1.1 Combustíveis**

Item	Descrição do Equipamento	Combustível	Preço Unitário (R\$)	Índice Consumo l/km ou l/hora	km e/ou Carga Horária	Total Orçado (R\$)
			A	B	C	D = A x B x C
1.1.1	Caminhão - 230CV - PBT = 2300KG	Óleo diesel	4,25	0,5	4.500,00	9.562,50
						9.562,50

**1.2 Lubrificantes**

Item	Descrição do Equipamento	Lubrificantes	Preço Unitário (R\$)	Índice Consumo l/km ou l/hora	km e/ou Carga Horária	Total Orçado (R\$)
			A	B	C	D = A x B x C
1.2.1	Caminhão - 230CV - PBT = 2300KG	graxa	9,5	0,00200000	4.500,00	85,50
		óleo de motor	10,34	0,00117400	4.500,00	54,63
		óleo hidráulico	49,9	0,00003000	4.500,00	6,74
		óleo de caixa	10,516	0,00054200	4.500,00	25,65
		óleo de direção	48	0,00021700	4.500,00	46,87
		óleo de embreagem	17,94	0,00002000	4.500,00	1,61
		óleo eixo traseiro	15,295	0,00126400	4.500,00	87,00
						308,00

**1.3 Rodagem - Veículos e Caminhões**

Item	Descrição do Equipamento	Descrição Componentes	Preço Unitário (R\$)	Consumo na Vida Útil	Total Orçado (R\$)	Custo Total (R\$) Cjto Rodagem	
			A	B	C = A x B	D = C	
1.3.1	Caminhão - 230CV - PBT = 2300KG	Pneu	1722	10	17.220,00	30.220,00	
		Recapagem	650,00	20	13.000,00		
			D	E	F = D/E	G	
			H = F x G				
			Custo Total (R\$) Cjto Rodagem	Vida Útil (km) Cjto Rodagem	Custo km (R\$) Cjto Rodagem	km Mensal Estimada	Total Orçado (R\$)
			17.220,00	80.000,00	0,21525	4.500,00	968,63

**1.4 Manutenção - Peças e Acessórios**

Item	Descrição do Equipamento	Valor Aquisição (-) Rodagem	% Manutenção (ao mês)	N.º Turnos de Trabalho	Quantidade de Equipamentos	Total Orçado (R\$)
						E = A x B x C x D
1.4.1	Caminhão - 230CV - PBT = 2300KG	218.286,00	0,50%	1	1	1.091,43

**1.5 IPVA, Seguro Facultativo + Obrigatório**

Item	Descrição do Equipamento	Custo Anual do Imposto	Quantidade de Equipamentos	N.º Meses	Total Orçado (R\$)
					D = A x B / C
1.5.1	Caminhão - 230CV - PBT = 2300KG	4.290,06	1	12	357,51

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR

Planilha de Custo - Metodologia de Cálculo  
Composição "A1" - Custo Mensal de Equipamentos Próprios

Descrição do Serviço:	Unidade:	Produção Mensal:	
Transbordo de resíduos sólidos domiciliares	Tonelada	600	
Descrição do Equipamento(marca, modelo, capacidade, etc.)	Ano Fabricação:	N.º Turnos:	Qtde Dimensionada:
Caminhão - 230CV - PBT = 2300KG	2019	1	1

1.6 Depreciação (Veículos, Caminhões e Máquinas)

Item	Descrição do Equipamento	A	B	C	D = A - B - C
		Valor Aquisição Unitário (R\$)	Valor Residual 20%	Valor Componente Rodagem	Valor Base à Depreciar (R\$)
1.6.1	Caminhão - 230CV - PBT = 2300KG	229.006,00	45.801,20	17.220,00	165.984,80

E	F	G = (D/E) x F
Vida Útil (meses) Estabelecida	Quantidade de Equipamentos	Valor depreciar (R\$ mês)
60	1	2.766,41

1.7 Remuneração de Capital

Item	Descrição do Equipamento	A	B	C	D = (A x C) / B
		Valor Aquisição Unitário (R\$)	Vida Útil (meses) Estabelecida	Saldo da Vida Útil (meses)	Valor Base à Remunerar (R\$)
1.7.1	Caminhão - 230CV - PBT = 2300KG	229.006,00	60	36	137.403,60

E	F	G = D x E x F
Taxa Mensal de Remuneração	Quantidade de Equipamentos	Valor Remunerar (R\$ mês)
0,5412%	1	743,63

1.8 Custo Total (S itens 1.1 à 1.7)

Item	Descrição do Equipamento	Quantidade Equipamentos	Custo Unitário Mensal (R\$)	Custo Unitário p/ Tonelada (R\$)	Custo Total Mensal (R\$)
1.8.1	Caminhão - 230CV - PBT = 2300KG	1	15.798,11	26,33018333	15.798,11

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR

Planilha de Custo - Metodologia de Cálculo

Composição "A2" - Custo Mensal de Equipamentos Próprios

Descrição do Serviço:		Unidade:	Produção Mensal:
Transbordo de resíduos sólidos domiciliares		Tonelada	600
Descrição do Equipamento(marca, modelo, capacidade, etc.)		Ano Fabricação:	N.º Turnos:
Roll on Roll off		2019	1
			Qtde Dimensionada:
			1

1. Custos Operacionais

1.1 Combustíveis

Item	Descrição do Equipamento	Combustível	Preço Unitário (R\$)	Índice Consumo l/km ou l/hora	km e/ou Carga Horária	Total Orçado (R\$)
			A	B	C	D = A x B x C
1.1.1	Roll on Roll off		0	0	198,00	0,00
						0,00

1.2 Lubrificantes

Item	Descrição do Equipamento	Lubrificantes	Preço Unitário (R\$)	Índice Consumo l/km ou l/hora	km e/ou Carga Horária	Total Orçado (R\$)
			A	B	C	D = A x B x C
1.2.1	Roll on Roll off	graxa	9,5	0,00500000	198,00	9,41
		óleo hidráulico	49,9	0,01000000	198,00	98,80
						108,21

1.3 Rodagem - Veículos e Caminhões

Item	Descrição do Equipamento	Descrição Componentes	Preço Unitário (R\$)	Consumo na Vida Útil	Total Orçado (R\$)	Custo Total (R\$) Cjto Rodagem
			A	B	C = A x B	D = C x
1.3.1	Roll on Roll off	0	0		0,00	0,00
		D	E	F = D / E	G	H = F x G
		Custo Total (R\$) Cjto Rodagem	Vida Útil (km) Cjto Rodagem	Custo km (R\$) Cjto Rodagem	km Mensal Estimada	Total Orçado (R\$)
		0,00	80.000,00	0,00000	198,00	0,00

1.4 Manutenção - Peças e Acessórios

Item	Descrição do Equipamento	Valor Aquisição (-) Rodagem	% Manutenção (ao mês)	N.º Turnos de Trabalho	Quantidade de Equipamentos	Total Orçado (R\$)
		A	B	C	D	E = A x B x C x D
1.4.1	Roll on Roll off	85.000,00	0,50%	1	1	425,00

1.5 IPVA, Seguro Facultativo + Obrigatório

Item	Descrição do Equipamento	Custo Anual do Imposto	Quantidade de Equipamentos	N.º Meses	Total Orçado (R\$)
		A	B	C	D = A x B / C
1.5.1	Roll on Roll off	0,00	1	12	0,00



043  
 08

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR

Planilha de Custo - Metodologia de Cálculo

Composição "A2" - Custo Mensal de Equipamentos Próprios

Descrição do Serviço:	Unidade:	Produção Mensal:
Transbordo de resíduos sólidos domiciliares	Tonelada	600
Descrição do Equipamento (marca, modelo, capacidade, etc.)	Ano Fabricação:	N.º Turnos:
Roll on Roll off	2019	1
		Qtde Dimensionada:
		1

1.6 Depreciação (Veículos, Caminhões e Máquinas)

Item	Descrição do Equipamento	A	B	C	D = A - B - C
		Valor Aquisição Unitário (R\$)	Valor Residual 20%	Valor Componente Rodagem	Valor Base à Depreciar (R\$)
1.6.1	Roll on Roll off	85.000,00	17.000,00	0,00	68.000,00

E	F	G = (D/E) x F
Vida Útil (meses) Estabelecida	Quantidade de Equipamentos	Valor depreciar (R\$ mês)
60	1	1.133,33

1.7 Remuneração de Capital

Item	Descrição do Equipamento	A	B	C	D = (A x C) / B
		Valor Aquisição Unitário (R\$)	Vida Útil (meses) Estabelecida	Saldo da Vida Útil (meses)	Valor Base à Remunerar (R\$)
1.7.1	Roll on Roll off	85.000,00	60	36	51.000,00

E	F	G = D x E x F
Taxa Mensal de Remuneração	Quantidade de Equipamentos	Valor Remunerar (R\$ mês)
0,5412%	1	276,01

1.8 Custo Total (S itens 1.1 à 1.7)

Item	Descrição do Equipamento	Quantidade Equipamentos	Custo Unitário Mensal (R\$)	Custo Unitário p/ Tonelada (R\$)	Custo Total Mensal (R\$)
1.8.1	Roll on Roll off	1	1.942,55	3,24	1.942,55

044  
08

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR**

**Planilha de Custo - Metodologia de Cálculo**

**Composição "A3" - Custo Mensal de Equipamentos Próprios**

Descrição do Serviço:	Unidade:	Produção Mensal:
<b>Transbordo de resíduos sólidos domiciliares</b>	Tonelada	<b>600</b>
Descrição do Equipamento (marca, modelo, capacidade, etc.)	Ano Fabricação:	N.º Turnos:
<b>Julieta - 4 eixos</b>	<b>2019</b>	<b>1</b>
		Qtde Dimensionada:
		<b>1</b>

**1. Custos Operacionais**

**1.1 Combustíveis**

Item	Descrição do Equipamento	Combustível	A Preço Unitário (RS)	B Índice Consumo l/km ou l/hora	C km e/ou Carga Horária	D = A x B x C Total Orçado (RS)
1.1.1	Julieta - 4 eixos		0	8	4.500,00	0,00
						0,00

**1.2 Lubrificantes**

Item	Descrição do Equipamento	Lubrificantes	A Preço Unitário (RS)	B Índice Consumo l/km ou l/hora	C km e/ou Carga Horária	D = A x B x C Total Orçado (RS)
1.2.1	Julieta - 4 eixos	óleo eixo traseiro	15,295	0,01264000	4.500,00	869,98
		graxa	9,5	0,00200000	4.500,00	85,50
						955,48

**1.3 Rodagem - Veículos e Caminhões**

Item	Descrição do Equipamento	Descrição Componentes	A Preço Unitário (RS)	B Consumo na Vida Útil	C = A x B Total Orçado (RS)	D = S x C Custo Total (RS) Cjto Rodagem
1.3.1	Julieta - 4 eixos	Pneu	1722	16	27.552,00	48.352,00
		Recapagem	650,00	32	20.800,00	

D Custo Total (RS) Cjto Rodagem	E Vida Útil (km) Cjto Rodagem	F = D / E Custo km (RS) Cjto Rodagem	G km Mensal Estimada	H = F x G Total Orçado (RS)
48.352,00	80.000,00	0,60440	4.500,00	2.719,80

**1.4 Manutenção - Peças e Acessórios**

Item	Descrição do Equipamento	A Valor Aquisição (-) Rodagem	B % Manutenção (ao mês)	C N.º Turnos de Trabalho	D Quantidade de Equipamentos	E = A x B x C x D Total Orçado (RS)
1.4.1	Julieta - 4 eixos	67.448,00	0,50%	1	1	337,24

**1.5 IPVA, Seguro Facultativo + Obrigatório**

Item	Descrição do Equipamento	A Custo Anual do Imposto	B Quantidade de Equipamentos	C N.º Meses	D = A x B / C Total Orçado (RS)
1.5.1	Julieta - 4 eixos	86,50	1	12	7,21

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR

*OKS*

Planilha de Custo - Metodologia de Cálculo

Composição "A3" - Custo Mensal de Equipamentos Próprios

Descrição do Serviço:		Unidade:	Produção Mensal:
Transbordo de resíduos sólidos domiciliares		Tonelada	600
Descrição do Equipamento(marca, modelo, capacidade, etc.)		Ano Fabricação:	N.º Turnos:
Julieta - 4 eixos		2019	1
			Qtde Dimensionada:
			1

1.6 Depreciação (Veículos, Caminhões e Máquinas)

Item	Descrição do Equipamento	A Valor Aquisição Unitário (R\$)	B Valor Residual 20%	C Valor Componente Rodagem	D=A-B-C Valor Base à Depreciar (R\$)
1.6.1	Julieta - 4 eixos	95.000,00	19.000,00	48.352,00	27.648,00

E Vida Útil (meses)	F Quantidade de	G=(D/E)×F Valor depreciar
------------------------	--------------------	------------------------------

1.7 Remuneração de Capital

Item	Descrição do Equipamento	A Valor Aquisição Unitário (R\$)	B Vida Útil (meses) Estabelecida	C Saldo da Vida Útil (meses)	D=(A×C)/B Valor Base à Remunerar (R\$)
1.7.1	Julieta - 4 eixos	95.000,00	60	36	57.000,00

E Taxa Mensal de Remuneração	F Quantidade de Equipamentos	G=D×E×F Valor Remunerar (R\$ mês)
0,67%	1	381,90

1.8 Custo Total (S itens 1.1 à 1.7)

Item	Descrição do Equipamento	Quantidade Equipamentos	Custo Unitário Mensal (R\$)	Custo Unitário p/ Tonelada (R\$)	Custo Total Mensal (R\$)
1.8.1	Julieta - 4 eixos	1	4.862,43	8,10405	4.862,43

46  
M

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR**

**Planilha de Custo - Metodologia de Cálculo**

**Composição "A4" - Custo Mensal de Equipamentos Próprios**

Descrição do Serviço:		Unidade:	Produção Mensal:
<b>Transbordo de resíduos sólidos domiciliares</b>		Tonelada	600
Descrição do Equipamento (marca, modelo, capacidade, etc.):		Ano Fabricação:	N.º Turnos:
<b>Caçamba 27 m³</b>		2021	1
			Qtde Dimensionada: 4

**1. Custos Operacionais**

**1.1 Combustíveis**

Item	Descrição do Equipamento	Combustível	A Preço Unitário (R\$)	B Índice Consumo l/km ou l/hora	C km e/ou Carga Horária	D = A x B x C Total Orçado (R\$)
1.1.1	Caçamba 27 m³		0	8	792,00	0,00
						0,00

**1.2 Lubrificantes**

Item	Descrição do Equipamento	Lubrificantes	A Preço Unitário (R\$)	B Índice Consumo l/km ou l/hora	C km e/ou Carga Horária	D = A x B x C Total Orçado (R\$)
						0,00

**1.3 Rodagem - Veículos e Caminhões**

Item	Descrição do Equipamento	Descrição Componentes	A Preço Unitário (R\$)	B Consumo na Vida Útil	C = A x B Total Orçado (R\$)	D = S x C Custo Total (R\$) Cjto Rodagem
		D	E	F = D / E	G	H = F x G
		Custo Total (R\$) Cjto Rodagem	Vida Útil (km) Cjto Rodagem	Custo km (R\$) Cjto Rodagem	km Mensal Estimada	Total Orçado (R\$)
		0,00	80.000,00	0,00000	792,00	0,00

**1.4 Manutenção - Peças e Acessórios**

Item	Descrição do Equipamento	A Valor Aquisição (-) Rodagem	B % Manutenção (ao mês)	C N.º Turnos de Trabalho	D Quantidade de Equipamentos	E = A x B x C x D Total Orçado (R\$)
1.4.1	Caçamba 27 m³	26.500,00	1%	1	4	1.060,00

**1.5 IPVA, Seguro Facultativo + Obrigatório**

Item	Descrição do Equipamento	A Custo Anual do Imposto	B Quantidade de Equipamentos	C N.º Meses	D = A x B / C Total Orçado (R\$)
1.5.1	Caçamba 27 m³	0,00	4	12	0,00

Chx  
df

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR**

**Planilha de Custo - Metodologia de Cálculo**

**Composição "A4" - Custo Mensal de Equipamentos Próprios**

Descrição do Serviço:		Unidade:	Produção Mensal:
Transbordo de resíduos sólidos domiciliares		Tonelada	600
Descrição do Equipamento(marca, modelo, capacidade, etc.)		Ano Fabricação:	N.º Turnos:
Caçamba 27 m <sup>3</sup>		2021	1
			Qtde Dimensionada:
			4

**1.6 Depreciação (Veículos, Caminhões e Máquinas)**

Item	Descrição do Equipamento	A Valor Aquisição Unitário (R\$)	B Valor Residual 0%	C Valor Componente Rodagem	D=A+B+C Valor Base à Depreciar (R\$)
1.6.1	Caçamba 27 m <sup>3</sup>	26.500,00	0,00	0,00	26.500,00

E Vida Útil (meses)	F Quantidade de	G=(D/E)×F Valor depreciar
------------------------	--------------------	------------------------------

**1.7 Remuneração de Capital**

Item	Descrição do Equipamento	A Valor Aquisição Unitário (R\$)	B Vida Útil (meses) Estabelecida	C Saldo da Vida Útil (meses)	D=(A×C)/B Valor Base à Remunerar (R\$)
1.7.1	Caçamba 27 m <sup>3</sup>	26.500,00	36	36	26.500,00

E Taxa Mensal de Remuneração	F Quantidade de Equipamentos	G=D×E×F Valor Remunerar (R\$ mês)
0,67%	4	710,20

**1.8 Custo Total (S itens 1.1 à 1.7)**

Item	Descrição do Equipamento	Quantidade Equipamentos	Custo Unitário Mensal (R\$)	Custo Unitário p/ Tonelada (R\$)	Custo Total Mensal (R\$)
1.8.1	Caçamba 27 m <sup>3</sup>	4	1.178,66	7,857733333	4.714,64



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR

Planilha de Custo - Metodologia de Cálculo

Composição "C" - Mão-de-obra Operacional

Descrição do Serviço:	Unidade:	Produção Mensal:
Transbordo de resíduos sólidos domiciliares	Tonelada	600

1. Dimensionamento da Mão-de-Obra Operacional

Item	Categoria Profissional	A Dimensionamento (Qtde)	B Salário Base (R\$)	C Índice Encargos Salariais	D Índice Encargos Sociais	E = A x B x C x D Total Orçado (R\$)
1.1	Motorista Carreteiro - diurno	1,00	2.310,70	1,1904	1,8076	4.972,09
Total Pessoal Operação (A)		1,00				4.972,09

2. Benefícios

Item	Descrição do Benefício	A Qtde Mensal p/ Empregado	B Custo (R\$) Unitário	C = A x B Sub-Total (R\$)	D = B / A Qtde Total Empregados	E = C x D Total Orçado (R\$)
2.4	Seguro de Vida	1	11,00	11,00	1	11,00
2.8*	Aux. Alimentação - SINTRACARP	1	461,00	461,00	1	368,80
2.9	Cesta Básica - SINTRACARP	1	179,00	179,00	1	179,00
2.10	Assist. Médica - SINTRACARP	1	74,77	74,77	1	74,77
2.11	Prêmio Motoristas - SINTRACARP	1	522,00	522,00	1	522,00
Total Benefícios (B)						1.155,57

\* Desconto de 20% do valor no Total Orçado

2.1 Desconto Vale Transporte (6% Salário)

Item	Categoria Profissional	A Dimensionamento (Qtde)	B Salário Base (R\$)	C = B x 0,06 Desconto 6%	D	E = A x C Total Orçado (R\$)
2.1.1	Motorista Carreteiro	1	2.310,70			0,00
Total Desconto VT						0,00

3. Uniformes e EPI's

Item	Categoria Profissional	A Descrição dos Uniforme / EPI's	B Custo (R\$) Unitário	C Índice Consumo Mensal	D Qtde Total Empregados	E = A x B x C Total Orçado (R\$)
3.1	Motorista Carreteiro	Boné	6,50	0,2500	1	1,63
		Conj. calça camisa	48,50	0,2500		12,13
		Calçado	36,42	0,2500		9,11
Sub-total						22,87

Total Uniformes e EPI's (C) 22,87

Total Geral (A) + (B) + (C) 6.150,53

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR

Planilha de Custo - Metodologia de Cálculo  
 Composição "D" - Dimensionamento e Custos dos Materiais Operacionais

Descrição do Serviço:	Guarnição de Coleta
Transbordo de resíduos sólidos domiciliares	1

5. Materiais

Item	Descrição dos Materiais	Unidade	A Índice de Consumo	B Guarnição	C = A x B Consumo Mensal	D Preço Unitário	E = C x D Total Orçado (R\$)
1.1.1	Pá	un.	0,5000	1,00	0,5000	39,90	19,95
1.1.2	Garfo	un.	0,5000	1,00	0,5000	39,90	19,95
1.1.3	Vassoura	un.	1,0000	1,00	1,0000	30,00	30,00
1.1.4	Sistema de Rastreamento	un.	1,0000	1,00	1,0000	150,00	150,00
1.1.5	Lavagem e desinfecção	un.	4,0000	1,00	4,0000	120,00	480,00
<b>SOMA</b>							<b>699,90</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR

Planilha de Custo - Metodologia de Cálculo  
 Composição "F" - RESUMO GERAL DO PREÇO ORÇADO

Descrição do Serviço:	Unidade:	Produção Mensal:
Transbordo de resíduos sólidos domiciliares	Tonelada	600

1. Orçamento dos Custos Diretos

1.1 Equipamentos Operacionais

Item	Descrição dos Componentes	Composição de Origem	Valor Total Orçado (R\$)	Observações
1.1.1	Combustíveis	"ΣA" - Item 1.1	9.562,50	
1.1.2	Lubrificantes	"ΣA" - Item 1.2	1.371,69	
1.1.3	Rodagem - Veículos e Caminhões	"ΣA" - Item 1.3	3.688,43	
1.1.4	Manutenção - Peças e Acessórios	"ΣA" - Item 1.4	2.913,67	
1.1.5	IPVA e Seguro Obrigatório	"ΣA" - Item 1.5	364,72	
1.1.6	Depreciação	"ΣA" - Item 1.6	7.304,98	
1.1.7	Remuneração de Capital	"ΣA" - Item 1.7	2.111,74	
Sub-Total (a)			27.317,73	

1.2 Locação Veículos e Equipamentos

Item	Descrição dos Componentes	Composição de Origem	Valor Total Orçado (R\$)	Observações
1.2.1	Despesas com locação	"B" - Item 1.1	0,00	
1.2.2	Despesas com combustível	"B" - Item 1.2	0,00	
1.2.3	- Crédito PIS/COFINS	Conforme Legislação Vigente	0,00	
Sub-Total (b)			0,00	

1.3 Mão-de-obra Operacional

Item	Descrição dos Componentes	Composição de Origem	Valor Total Orçado (R\$)	Observações
1.3.1	Dimensionamento da Mão-de-obra	"C" - Item 1	4.972,09	
1.3.2	Benefícios	"C" - Item 2	1.155,57	
1.3.3	Uniformes e EPI's	"C" - Item 3	22,87	
Sub-Total (c)			6.150,53	

1.4 Rateios

Item	Descrição dos Componentes	Origem do Cálculo	Valor Total Orçado (R\$)	Observações
1.4.1	Rateio Mão-de-obra Indireta	"G" - Item 5.1- Col B	245,86	
Sub-Total (d)			245,86	

1.5 Custo de Materiais

Item	Descrição dos Componentes	Composição de Origem	Valor Total Orçado (R\$)	Observações
1.5.1	Materiais Diversos	"D" - Item 1	699,90	
Sub-Total (e)			699,90	

Total dos Custos Diretos (f)=(a+b+c+d+e) 34.414,02

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR

Planilha de Custo - Metodologia de Cálculo  
Composição "F" - RESUMO GERAL DO PREÇO ORÇADO

Descrição do Serviço:	Unidade:	Produção Mensal:
Transbordo de resíduos sólidos domiciliares	Tonelada	600

2. Base de Cálculo para Aplicação do B.D.I.

Item	Descrição dos Componentes	Composição de Origem	Valor Total Orçado (R\$)	Observações
2.1	Total dos Custos Diretos	Sub-total (f)	34.414,02	
2.2	(-) Depreciação e Remuneração Capital	Item 1.1.6 + Item 1.1.7	-9.416,72	
Base de Cálculo (BC)			24.997,30	

3. Metodologia de Cálculo do B.D.I.

Descrição	Taxa %	Cálculo do Índice do B.D.I.	Memória de Cálculo do B.D.I.	Valor Total Orçado (R\$)	Observações
Taxa B.D.I. Orçado	19,81%	taxa * BC	[(BC) * TAXA%]	4.952,28	Custo Administrativo e Lucro
Sub-Total (h)				4.952,28	

Base de Cálculo para os Impostos Diretos (i)=(f+h) 39.366,30

4. Metodologia de Cálculo dos Impostos Diretos (A Base de Cálculo (i) deverá ser dividida pelo Índice Apurado)

Descrição	Taxa %	Cálculo do Índice Impostos Diretos	Memória de Cálculo Impostos Diretos	Valor Total Orçado (R\$)	Observações
	100,00%				Total dos Custos Operacionais
(-) ISS	2,00%	C = 0,0200	B x C	852,18	Impostos Diretos
(-) COFINS	4,61%	D = 0,0461	B x D	1.964,27	Impostos Diretos
(-) PIS	1,00%	E = 0,0100	B x E	426,09	Impostos Diretos
	92,39%	A = 0,9239	S	3.242,54	

Descrição	Memória de Cálculo	Preço Total Orçado (R\$)	Preço Unitário Orçado (R\$)
Preço Orçado Total Mensal do Serviço	B = Sub-total ( i ) / A	42.608,83	71,01

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR

Planilha de Custo - Metodologia de Cálculo  
Dimensionamento de Pessoal, Equipamentos e Insumos

Descrição do Serviço:	Unidade:	Produção Mensal:
Varrimento manual de vias urbanas	Km	446,16

1. Dimensionamento de Mão de Obra Operacional

Item	Categoria Profissional	Numero de Funcionários		Total de Funcionários
		Diurno	Noturno	
1.1	Varredor	15		15
1.2	Fiscal	1		1
Total Pessoal Operação		16	0	16

2. Locação de veículos e equipamentos

Item	Descrição dos Veículos e/ou Equipamentos	Modelo	Quantidade	km ou N° horas
2.1				

3. Veículos e Equipamentos

Item	Descrição dos Veículos e/ou Equipamentos	Modelo	Quantidade
2.1	Lutocar		15

4. Uniformes e EPI's

Item	Encarregado	Descrição dos Uniforme / EPI's	Índice Consumo Mensal	Qtde Total Empregados
3.1	Varredor	Conj. calça camisa	0,250	15
		Colete refletivo	0,167	
		Bonê	0,250	
		Luva	4,000	
		Calçado	0,250	
		Capa de chuva	4,000	
3.2	Fiscal	Colete identificação	0,167	1
		Conj. calça camisa	0,167	
		Calçado	0,250	

5. Materiais

Item	Descrição dos Materiais	Unidade	Índice de Consumo mensal
4.1	Pazinha	un.	0,1667
4.2	Vassoura	un.	0,1667
4.3	saco de lixo 10 micras	un.	260,0000

6. Parâmetros para Cálculo

Item	Descrição dos Veículos e/ou Equipamentos	Idade de Uso	Vida Útil em Anos	Valor Residual	% Peças e Acess. ao Ano	km ou N° horas
5.1	Lutocar	0	3	0%	3%	2880



053  
de

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR

Planilha de Custo - Metodologia de Cálculo

Composição "A1" - Custo Mensal de Equipamentos Próprios

Descrição do Serviço:		Unidade:	Produção Mensal:
Varrição manual de vias urbanas		Km	446,16
Descrição do Equipamento(marca, modelo, capacidade, etc.)		Ano Fabricação:	N.º Turnos:
Lutocar		2021	1
			Qtde Dimensionada:
			15

1. Custos Operacionais

1.1 Combustíveis

Item	Descrição do Equipamento	Combustível	A	B	C	D = A x B x C
			Preço Unitário (RS)	Índice Consumo l/km ou l/hora	km e/ou Carga Horária	Total Orçado (RS)
1.1.1	Lutocar	0	0	0	2.880,00	0,00
						0,00

1.2 Lubrificantes

Item	Descrição do Equipamento	Lubrificantes	A	B	C	D = A x B x C
			Preço Unitário (RS)	Índice Consumo l/km ou l/hora	km e/ou Carga Horária	Total Orçado (RS)
1.2.1	Lutocar	graxa	9,5	0,00050000	2.880,00	13,68
		0	0	0,00200000	2.880,00	0,00
						13,68

1.3 Rodagem - Veículos e Caminhões

Item	Descrição do Equipamento	Descrição Componentes	A	B	C = A x B	D = S x C	
			Preço Unitário (RS)	Consumo na Vida Útil	Total Orçado (RS)	Custo Total (RS) Cjto Rodagem	
			D	E	F = D/E	G	
			Custo Total (RS) Cjto Rodagem	Vida Útil (km) Cjto Rodagem	Custo km (RS) Cjto Rodagem	km Mensal Estimada	Total Orçado (RS)
			0,00	80.000,00	0,00000	2.880,00	0,00

1.4 Manutenção - Peças e Acessórios

Item	Descrição do Equipamento	A	B	C	D	E = A x B x C x D
		Valor Aquisição (-) Rodagem	% Manutenção (ao mês)	N.º Turnos de Trabalho	Quantidade de Equipamentos	Total Orçado (RS)
1.4.1	Lutocar	550,00	0,25%	1	15	20,63

1.5 IPVA, Seguro Facultativo + Obrigatório

Item	Descrição do Equipamento	A	B	C	D = A x B / C
		Custo Anual do Imposto	Quantidade de Equipamentos	N.º Meses	Total Orçado (RS)
1.5.1	Lutocar	0,00	15	12	0,00

1.6 Depreciação (Veículos, Caminhões e Máquinas)

Item	Descrição do Equipamento	A	B	C	D = A - B - C
		Valor Aquisição Unitário (RS)	Valor Residual 0%	Valor Componente Rodagem	Valor Base à Depreciar (RS)
1.6.1	Lutocar	550,00	0,00	0,00	550,00
			E	F	G = (D/E) x F
			Vida Útil (meses) Estabelecida	Quantidade de Equipamentos	Valor depreciar (RS mês)
			36	15	229,17

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR

Planilha de Custo - Metodologia de Cálculo

Composição "A1" - Custo Mensal de Equipamentos Próprios

Descrição do Serviço:		Unidade:	Produção Mensal:
Varrição manual de vias urbanas		Km	446,16
Descrição do Equipamento(marca, modelo, capacidade, etc.)		Ano Fabricação:	N.º Turnos:
Lutocar		2021	1
			Qtde Dimensionada:
			15

1.7 Remuneração de Capital

Item	Descrição do Equipamento	A	B	C	D=(A x C)/B
		Valor Aquisição Unitário (R\$)	Vida Útil (meses) Estabelecida	Saldo da Vida Útil (meses)	Valor Base à Remunerar (R\$)
1.7.1	Lutocar	550,00	36	36	550,00

E	F	G=D x E x F
Taxa Mensal de Remuneração	Quantidade de Equipamentos	Valor Remunerar (R\$ mês)
0,5412%	15	44,65

1.8 Custo Total (S itens 1.1 à 1.7)

Item	Descrição do Equipamento	Quantidade Equipamentos	Custo Unitário Mensal (R\$)	Custo Unitário p/ Km (R\$)	Custo Total Mensal (R\$)
1.8.1	Lutocar	15	20,54	0,690626681	308,13

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR

Planilha de Custo - Metodologia de Cálculo  
Composição "C" - Mão-de-obra Operacional

Descrição do Serviço:	Unidade:	Produção Mensal:
Varrição manual de vias urbanas	Km	446,16

1. Dimensionamento da Mão-de-Obra Operacional

Item	Categoria Profissional	Dimensionamento (Qtde)	Salário Base (R\$)	Índice Encargos Salariais	Índice Encargos Sociais	Total Orçado (R\$)
1.1	Varredor - diurno	15,00	1.423,00	1,1546	1,8076	44.548,19
1.2	Fiscal - diurno	1,00	2.161,15	1,2036	1,8075	4.701,60
Total Pessoal Operação (A)		16,00				49.249,79

2. Benefícios

Item	Descrição do Benefício	Qtde Mensal p/ Empregado	Custo (R\$) Unitário	Sub-Total (R\$)	Qtde Total Empregados	Total Orçado (R\$)
2.1	Assistência Médica	1	74,77	74,77	16	1.196,32
2.2	Assist Social Familiar - SIEMACO	1	21,00	21,00	16	336,00
2.2*	Aux. Alimentação	1	450,00	450,00	16	5.760,00
2.3	Cesta Básica + Café da manhã	1	250,00	250,00	16	4.000,00
2.4	Seguro de Vida	1	11,00	11,00	16	176,00
2.12	Assistência Odontológica - SIEMACO	1	10,00	10,00	16	160,00
Total Benefícios (B)						11.468,32

\* Desconto de 20% do valor no Total Orçado

2.1 Desconto Vale Transporte (6% Salário)

Item	Categoria Profissional	Dimensionamento (Qtde)	Salário Base (R\$)	Desconto 6%	Total Orçado (R\$)
Total Desconto VT					0,00

3. Uniformes e EPI's

Item	Categoria Profissional	Descrição dos Uniforme / EPI's	Custo (R\$) Unitário	Índice Consumo Mensal	Qtde Total Empregados	Total Orçado (R\$)
3.1	Varredor	Conj. calça camisa	48,50	0,2500	15	181,88
		Colete refletivo	25,00	0,1670		62,63
		Boné	6,50	0,2500		24,38
		Luva	15,57	4,0000		934,20
		Calçado	44,00	0,2500		165,00
		Capa de chuva	10,00	4,0000		600,00
Sub-total						1.968,09

3.2	Fiscal	Colete identificação	25,00	0,1670	1	4,18
		Conj. calça camisa	48,50	0,1670		8,10
		Calçado	44,00	0,2500		11,00
Sub-total						23,28

Total Uniformes e EPI's (C) 1.991,37

Total Geral (A) + (B) + (C) 62.709,48



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR

Planilha de Custo - Metodologia de Cálculo

Composição "D" - Dimensionamento e Custos dos Materiais Operacionais

Descrição do Serviço:	Guarnição de Coleta
Varrição manual de vias urbanas	15

5. Materiais

Item	Descrição dos Materiais	Unidade	A Índice de Consumo	B Guarnição	C = A x B Consumo Mensal	D Preço Unitário	E = C x D Total Orçado (R\$)
1.1.1	Pazinha	un.	0,1667	15,00	2,5005	10,00	25,01
1.1.2	Vassoura	un.	0,1667	15,00	2,5005	30,00	75,02
1.1.3	saco de lixo 10 micras	un.	260,0000	15,00	3900,0000	0,20	780,00
SOMA							<b>880,03</b>

transresíduos  


## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR

### Planilha de Custo - Metodologia de Cálculo Composição "F" - RESUMO GERAL DO PREÇO ORÇADO

Descrição do Serviço: <b>Varição manual de vias urbanas</b>	Unidade: Km	Produção Mensal: 446,16
--	----------------	----------------------------

#### 1. Orçamento dos Custos Diretos

##### 1.1 Equipamentos Operacionais

Item	Descrição dos Componentes	Composição de Origem	Valor Total Orçado (R\$)	Observações
1.1.1	Combustíveis	"ΣA" - Item 1.1	0,00	
1.1.2	Lubrificantes	"ΣA" - Item 1.2	13,68	
1.1.3	Rodagem - Veículos e Caminhões	"ΣA" - Item 1.3	0,00	
1.1.4	Manutenção - Peças e Acessórios	"ΣA" - Item 1.4	20,63	
1.1.5	IPVA e Seguro Obrigatório	"ΣA" - Item 1.5	0,00	
1.1.6	Depreciação	"ΣA" - Item 1.6	229,17	
1.1.7	Remuneração de Capital	"ΣA" - Item 1.7	44,65	
<b>Sub-Total (a)</b>			<b>308,13</b>	

##### 1.2 Locação Veículos e Equipamentos

Item	Descrição dos Componentes	Composição de Origem	Valor Total Orçado (R\$)	Observações
1.2.1	Despesas com locação	"B" - Item 1.1	0,00	
1.2.2	Despesas com combustível	"B" - Item 1.2	0,00	
<b>Sub-Total (b)</b>			<b>0,00</b>	

##### 1.3 Mão-de-obra Operacional

Item	Descrição dos Componentes	Composição de Origem	Valor Total Orçado (R\$)	Observações
1.3.1	Dimensionamento da Mão-de-obra	"C" - Item 1	49.249,79	
1.3.2	Benefícios	"C" - Item 2	11.468,32	
1.3.3	Uniformes e EPI's	"C" - Item 3	1.991,37	
<b>Sub-Total (c)</b>			<b>62.709,48</b>	

##### 1.4 Rateios

Item	Descrição dos Componentes	Origem do Cálculo	Valor Total Orçado (R\$)	Observações
1.4.1	Rateio Mão-de-obra Indireta	"G" - Item 5.1- Col B	2.506,77	
<b>Sub-Total (d)</b>			<b>2.506,77</b>	

##### 1.5 Custo de Materiais

Item	Descrição dos Componentes	Composição de Origem	Valor Total Orçado (R\$)	Observações
1.5.1	Materiais Diversos	"D" - Item 1	880,03	
<b>Sub-Total (e)</b>			<b>880,03</b>	

**Total dos Custos Diretos (f)=(a+b+c+d+e)**      **66.404,41**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR

Planilha de Custo - Metodologia de Cálculo  
Composição "F" - RESUMO GERAL DO PREÇO ORÇADO

Descrição do Serviço:	Unidade:	Produção Mensal:
Varrição manual de vias urbanas	Km	446,16

2. Base de Cálculo para Aplicação do B.D.I.

Item	Descrição dos Componentes	Composição de Origem	Valor Total Orçado (R\$)	Observações
2.1	Total dos Custos Diretos	Sub-total (f)	66.404,41	
2.2	(-) Depreciação e Remuneração Capital	Item 1.1.6 + Item 1.1.7	-273,82	
Base de Cálculo (BC)			66.130,59	

3. Metodologia de Cálculo do B.D.I.

Descrição	Taxa %	Cálculo do Índice do B.D.I. *	Memória de Cálculo do B.D.I.	Valor Total Orçado (R\$)	Observações
Taxa B.D.I. Orçado	12,09%	taxa * BC	[(BC) * TAXA%]	7.996,23	Custo Administrativo e Lucro
Sub-Total (h)				7.996,23	

Base de Cálculo para os Impostos Diretos (i)=(f+h) 74.400,64

4. Metodologia de Cálculo dos Impostos Diretos (A Base de Cálculo (i) deverá ser dividida pelo Índice Apurado)

Descrição	Taxa %	Cálculo do Índice Impostos Diretos	Memória de Cálculo Impostos Diretos	Valor Total Orçado (R\$)	Observações
	100,00%				Total dos Custos Operacionais
(-) ISS	2,00%	C = 0,0200	B x C	1.610,58	Impostos Diretos
(-) COFINS	4,61%	D = 0,0461	B x D	3.712,38	Impostos Diretos
(-) PIS	1,00%	E = 0,0100	B x E	805,29	Impostos Diretos
	92,39%	A = 0,9239	S	6.128,25	

Descrição	Memória de Cálculo	Preço Total Orçado (R\$)	Preço Unitário Orçado (R\$)
Preço Orçado Total Mensal do Serviço	B = Sub-total ( i ) / A	80.528,89	180,49

Transresíduos  
R  
059  
ch

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR

Planilha de Custo - Metodologia de Cálculo

Composição "H" Dimensionamento da Mão-de-Obra Indireta

1. Custos Mão-de-obra Indireta					
		A	B	C	D = A + B + C
Item	Descrição dos Serviços	Orçamento (R\$) Mão-de-obra	Orçamento (R\$) Benefícios	Orçamento (R\$) Uniformes/EPI's	Total Orçado (R\$)
1.1	Engenharia	2.385,90	139,15	0,00	2.525,05
1.2	Oficina	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3	Supervisão Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4	Administração	2.547,67	611,20	0,00	3.158,87
1.5	Portaria	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6	Segurança do Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00
S Total (A)		4.933,57	750,35	0,00	5.683,92

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR

Planilha de Custo - Metodologia de Cálculo  
Composição "C" - Mão-de-obra Indireta

Descrição do Departamento: Engenharia	Unidade: Mês	Produção Mensal: equipe
--	-----------------	----------------------------

1. Mão-de-Obra Operacional

Item	Categoria Profissional	A Dimensionamento (Qtde)	B Salário Base (RS)	C Índice Encargos Salariais	D Índice Encargos Sociais	E=AxBxCxD Total Orçado (RS)
1.1	Engenheiro Ambiental e Sanitarista	0,2	6.600,00	1,0000	1,8075	2.385,90
Total Pessoal Operação ( A )						2.385,90

2. Benefícios

Item	Descrição do Benefício	A Qtde Mensal p/ Empregado	B Custo (RS) Unitário	C=AxB Sub-Total (RS)	D=S Item 1*A*	E=CxD Total Orçado (RS)
2.1	Assistência Médica	1	74,77	74,77	0,2	14,95
2.2*	Aux. Alimentação	1	450,00	450,00	0,2	72
2.3	Cesta Básica + Café da manhã	1	250,00	250,00	0,2	50
2.4	Seguro de Vida	1	11,00	11,00	0,2	2,2
2.5						
Total Benefícios (B)						139,15

\* Desconto de 20% do valor no Total Orçado

2.1 Desconto Vale Transporte (6% Salário)

Item	Categoria Profissional	A Dimensionamento (Qtde)	B Salário Base (RS)	C=Bx0,06 Desconto 6%	D	E=AxC Total Orçado (RS)
2.1.1	Engenheiro Ambiental e Sanitarista					
Total Desconto VT						

3. Uniformes e EPI's

Item	Categoria Profissional	A Descrição dos Uniforme / EPI's	B Custo (RS) Unitário	C Índice Consumo Mensal	D=AxBxC Qtde Total Empregados	Total Orçado (RS)
3.1	Engenheiro Ambiental e Sanitarista	0			0,2	0,00
Sub-total						0,00
Total Uniformes e EPI's (C)						0,00
Total Geral (A) + (B) + (C)						2.525,05

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR

Planilha de Custo - Metodologia de Cálculo

Composição "C1" - Mão-de-obra Indireta

Descrição do Departamento:	Unidade:	Produção Mensal:
Administração	Mês	equipe

1. Mão-de-Obra Operacional

Item	Categoria Profissional	A Dimensionamento (Qtde)	B Salário Base (RS)	C Índice Encargos Salariais	D Índice Encargos Sociais	E=AxBxCxD Total Orçado (RS)
1.1	Auxiliar Administrativo	1	1.409,50	1,0000	1,8075	2.547,67
Total Pessoal Operação (A)						2.547,67

2. Benefícios

Item	Descrição do Benefício	A Qtde Mensal p/ Empregado	B Custo (RS) Unitário	C=AxB Sub-Total (RS)	D=S Item 1 "A" Qtde Total Empregados	E=CxD Total Orçado (RS)
2.1	Assistência Médica	1	74,77	74,77	1	74,77
2.2*	Aux. Alimentação	1	450,00	450,00	1	360
2.3	Cesta Básica + Café da manhã	1	250,00	250,00	1	250
2.4	Seguro de Vida	1	11,00	11,00	1	11
2.5	Vale Transporte	52	0,00	0,00	1	-84,57
Total Benefícios (B)						611,2

\* Desconto de 20% do valor no Total Orçado

2.1 Desconto Vale Transporte (6% Salário)

Item	Categoria Profissional	A Dimensionamento (Qtde)	B Salário Base (RS)	C=Bx0,06 Desconto 6%	D	E=AxC Total Orçado (RS)
2.1.1	Auxiliar Administrativo	1	1.409,50	84,57		84,57
Total Desconto VT						84,57

3. Uniformes e EPI's

Item	Categoria Profissional	A Descrição dos Uniforme / EPI's	B Custo (RS) Unitário	C Índice Consumo Mensal	D=AxBxC Qtde Total Empregados	Total Orçado (RS)
3.1	Auxiliar Administrativo	0			1	0,00
Sub-total						0,00
Total Uniformes e EPI's (C)						0,00
Total Geral (A) + (B) + (C)						3.158,87

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA



Obj  
CM

Planilha de Custo - Metodologia de Cálculo  
Composição "G" - Resumo Geral da Mão-de-obra Operacional/ Composição dos Rateios

1. Custos Mão-de-Obra Operacional

Item	Descrição dos Serviços	A = COMP "C"-1	B = COMP "C"-2	C = COMP "C"-3	D = A + B + C
		Orçamento (R\$) Mão-de-obra	Orçamento (R\$) Benefícios	Orçamento (R\$) Uniformes/EPI's	Total Orçado (R\$)
1.1	Coleta regular, transporte e descarga de resíduos domiciliares urbanos	60.344,75	11.250,81	1.733,78	73.329,34
1.2	Transbordo de resíduos sólidos domiciliares	4.972,09	1.155,57	22,87	6.150,53
1.3	Varrição manual de vias urbanas	49.249,79	11.468,32	1.991,37	62.709,48
Total (A)					142.189,35

2. Custos Mão-de-Obra Indireta

Item	Setores de Manutenção	A = COMP "II"- COLUNA A	B = COMP "II"- COLUNA B	C = COMP "II"- COLUNA C	D = A + B + C
		Orçamento (R\$) Mão-de-obra	Orçamento (R\$) Benefícios	Orçamento (R\$) Uniformes/EPI's	Total Orçado (R\$)
2.1	Mão de Obra Indireta	4.933,57	750,35	0,00	5.683,92
Total (B)					5.683,92

3. Mão-de-Obra - Cálculo da Participação s/ Mão-de-obra Operacional

Item	Descrição	Total Orçado (R\$)	Definição da Variável	Fórmula de Cálculo	Participação %
3.1	Orçamento Custos Mão-de-obra Operacional	142.189,35	A	A / A	100,00%
3.2	Orçamento Custos Mão-de-obra Indireta	5.683,92	B	B / A	4,00%
Total (A)+(B)					

4. Composição dos Rateios

Item	Descrição dos Serviços	A	B
		Custo Orçado (R\$) M.O. Operacional	Custo Orçado (R\$) M.O. Indireta
4.1	Coleta regular, transporte e descarga de resíduos domiciliares urbanos	73.329,34	2.931,29
4.2	Transbordo de resíduos sólidos domiciliares	6.150,53	245,86
4.3	Varrição manual de vias urbanas	62.709,48	2.506,77
Total Geral		142.189,35	5.683,92

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

### Planilha de Custo - Metodologia de Cálculo

#### Composição "I" - Taxas de Bonificação e Despesas Indiretas - BDI (Obras e Serviços de Engenharia)

Serviços/Composição	Coleta regular, transporte e descarga de resíduos domiciliares urbanos	Transbordo de resíduos sólidos domiciliares	Varrição manual de vias urbanas
<b>Grupo A - Despesas Indiretas</b>			
1 Administração Central	6,71%	6,71%	3,43%
2 Riscos	1,74%	1,74%	1,00%
<b>Σ Grupo A =</b>	<b>8,45%</b>	<b>8,45%</b>	<b>4,43%</b>
<b>Grupo B - Garantia e Lucro</b>			
3 Seguro de risco de engenharia	0,37%	0,37%	0,14%
4 Garantia	0,38%	0,38%	0,14%
5 Lucro Bruto	9,40%	9,40%	6,74%
6 Despesas financeiras	0,29%	0,29%	0,29%
<b>Σ Grupo B =</b>	<b>10,44%</b>	<b>10,44%</b>	<b>7,31%</b>
<b>Grupo C - Impostos</b>			
7 (-) COFINS	4,61%		
8 (-) ISS	2,00%		
9 (-) PIS	1,00%		
<b>Σ Grupo C =</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>
<b>Cálculo do BDI</b>	<b>19,81%</b>	<b>19,81%</b>	<b>12,09%</b>
$BDI = \left\{ \frac{[(1+(AC+S+R+G)) \times (1+DF)] \times (1+L)}{(1-I)} \right\} - 1$			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA/PR

Planilha de Custo - Metodologia de Cálculo

COMPOSIÇÃO "E" - DEMONSTRATIVOS DOS ENCARGOS SOCIAIS E SALARIAIS

Salário Mínimo	1.100,00
----------------	----------

Função	Coletor	Motorista	Motorista Carreteiro	Varredor	Ajudante	Pedreiro	Operador de Máquina	Fiscal	Supervisor Geral	Engenheiro Ambiental e Sanitarista	Auxiliar Administrativo	Técnico de segurança do Trabalho	Engenheiro Ambiental
Salário Base	R\$ 1.454,40	R\$ 1.984,00	R\$ 2.310,70	R\$ 1.423,00	R\$ 1.454,40	R\$ 1.339,52	R\$ 1.565,37	R\$ 2.161,15	R\$ 3.394,12	R\$ 6.600,00	R\$ 1.409,50	R\$ 2.137,66	R\$ 6.600,00
Insalubridade	440,00	440,00	440,00	220,00	440,00	440,00	440,00	440,00					
INSS	545,59	698,11	792,20	473,18	545,59	512,50	577,55	749,13	977,51	1.900,80	405,94	615,65	1.900,80
FGTS	161,02	206,04	233,81	139,66	161,02	151,26	170,46	221,10	288,50	561,00	119,81	181,70	561,00
Provisão de Férias	157,87	202,00	229,23	136,92	157,87	148,29	167,11	216,76	282,84	550,00	117,46	178,14	550,00
Adic.1/3 s/Prov.Férias	52,62	67,33	76,41	45,64	52,62	49,43	55,70	72,25	94,28	183,33	39,15	59,38	183,33
Provisão 13º Salário	157,87	202,00	229,23	136,92	157,87	148,29	167,11	216,76	282,84	550,00	117,46	178,14	550,00
Encargos s/Provisões	137,40	175,81	199,51	119,17	137,40	129,06	145,44	188,65	246,17	478,68	102,23	155,04	478,68
SUB-TOTAL	R\$ 3.106,77	R\$ 3.975,29	R\$ 4.511,09	R\$ 2.694,49	R\$ 3.106,77	R\$ 2.918,35	R\$ 3.288,74	R\$ 4.265,80	R\$ 5.566,26	R\$ 10.823,81	R\$ 2.311,55	R\$ 3.505,71	R\$ 10.823,81
Aviso Prévio Indem.1/12 Avos	157,87	202,00	229,23	136,92	157,87	148,29	167,11	216,76	282,84	550,00	117,46	178,14	550,00
Multa FGTS s/Aviso Prévio	1,71	2,19	2,48	1,48	1,71	1,61	1,81	2,35	3,07	5,96	1,27	1,93	5,96
Férias s/Aviso Prévio	157,87	202,00	229,23	136,92	157,87	148,29	167,11	216,76	282,84	550,00	117,46	178,14	550,00
SUB-TOTAL	317,45	406,19	460,94	275,32	317,45	298,19	336,03	435,87	568,75	1.105,96	236,19	358,21	1.105,96
TOTAL GERAL	R\$ 3.424,22	R\$ 4.381,48	R\$ 4.972,03	R\$ 2.969,81	R\$ 3.424,22	R\$ 3.216,54	R\$ 3.624,77	R\$ 4.701,67	R\$ 6.135,01	R\$ 11.929,77	R\$ 2.547,74	R\$ 3.863,92	R\$ 11.929,77
Percentuais S/Salario Base	80,75	80,75	80,76	80,76	80,75	80,75	80,75	80,75	80,75	80,75	80,75	80,75	80,75

Função	Coletor	Motorista	Motorista Carreteiro	Varredor	Ajudante	Pedreiro	Operador de Máquina	Fiscal	Supervisor Geral	Engenheiro Ambiental e Sanitarista	Auxiliar Administrativo	Técnico de segurança do Trabalho	Engenheiro Ambiental
Encargo Salariais - Insalubridade + Adicional Noturno	1.3025	1.2218	1.1904	1.1546	1.3025	1.3285	1.2811	1.2036	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000
	1.4025	1.3218	1.2904	1.2546	1.4025	1.4285	1.3811	1.3036	1.1000	1.1000	1.1000	1.1000	1.1000
Encargo Sociais	1.8075	1.8075	1.8076	1.8076	1.8075	1.8075	1.8075	1.8075	1.8075	1.8075	1.8075	1.8075	1.8075

Obk  
M



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR  
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400  
E-mail: comprasjag@gmail.com

## SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

**Processo Administrativo:** 112/2021  
**Modalidade:** Concorrência  
**Forma de Julgamento:** MAIOR DESCONTO  
**Forma de Pagamento:** Conforme edital  
**Prazo de Entrega:** 12 meses  
**Local de Entrega:** Prefeitura Municipal  
**Vigência:** 12  
**Objeto da Licitação:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE LIMPEZA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, INCLUINDO A COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, TRANSBORDO E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES ATÉ A DESTINAÇÃO FINAL E A VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS.

**Observações:**

**Convidados:**

Despesas

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
08.004	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	08.004.04.122.0010.2023.3.3.90.39.00	R\$ 3.644.362,23
<b>Total da entidade:</b>			R\$ 3.644.362,23
<b>Total geral:</b>			R\$ 3.644.362,23

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	36,000	SV.	Coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares urbano e rural	R\$ 58.407,8067	R\$ 2.102.681,04
2	7.200,000	TON	Transbordo e transporte de resíduos sólidos domiciliares até a destinação final	R\$ 78,1700	R\$ 562.824,00
3	5.353,920	KM	Varrição manual de vias e logradouros públicos	R\$ 182,8300	R\$ 978.857,19
<b>Valor total dos itens:</b>					R\$ 3.644.362,23

Jaguariaíva, 15 de Junho de 2021

Assinatura do Responsável



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 / Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

## DECRETO n.º. 285/2021

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, arts. 15 §8º, 51 e parágrafos da Lei Federal n.º. 8666/93,

### DECRETA

**Artigo 1º.** NOMEIA os senhores (as): **VINÍCIUS WEIGERT**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Fiscal de Tributos, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.515-2 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.309-02; **FERNANDA SOUZA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.499-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.779-61; **LADY PAMELA FRANCIELLE ARIADNE TEIXEIRA LUCAS**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Farmácia, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.513-5 IIPR/PR, e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.949-51; **PRISCILA ANGELO DA LUZ DE MELO**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Escriturário II, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.929-9 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.129-59; **MARIA CRISTINA DE MELLO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Técnico em Contabilidade, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.597-5 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º. XXX.XXX.059-61, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, com o objetivo de analisarem todos os processos licitatórios, em todas as suas modalidades, que vierem a ser promovidos pelo Município de Jaguariaíva no exercício do ano de 2021.

**Artigo 2º.** Competem aos membros da Comissão Permanente de Licitação, os procedimentos de abertura e julgamento dos processos licitatórios em todas as modalidades previstas na Lei Federal n.º. 8.666/93 com suas alterações e na Lei Federal n.º. 10.520/02, bem como nos procedimentos administrativos da administração direta por Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação promovidos pela Prefeitura Municipal.

**Artigo 3º.** Servirá como Pregoeiro, na forma da Lei Federal n.º. 10.520/02 o senhor **DENEVAL BUENO NETO**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Escriturário I, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.656-0 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.649-00.

**Artigo 4º.** Servirão como membros da Comissão de Apoio, nos termos da Lei Federal n.º. 10.520/02, os seguintes servidores:

**PUBLICADO**  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
**EM 30/03/2021**



# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 / Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

## **GABINETE DA PREFEITA**

• **MARCELA BERTONI DE CARVALHO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.559-1 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF nº. XXX.XXX.869-55;

• **RODOLFO GUERKE JUNIOR**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Tecnologia e Informação, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.596-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.339-06;

• **GILSON DE MELO TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.950-7 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.149-50;

• **ROGÉRIO FRACALOSI**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.798-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.399-78;

• **ANA CLÁUDIA KRUL**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.219-0 IIPR/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.079-14.

**Artigo 5º.** Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse Público (artigo 4º da Lei Municipal nº. 2155/2010).

**Artigo 6º.** Fica Revogado o Decreto nº. 011/2021, datado de 04 de janeiro de 2020.

**Artigo 7º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 8º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 29 de março de 2021.

**ALCIONE LEMOS**  
Prefeita Municipal

**JOSIAS ZACHAROW PEDROSO**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**BRUNA SILVA MIRANDA**  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

**TANIA MARISTELA MUNHOZ**  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA  
CONCORRÊNCIA Nº 02/2021  
TIPO: MENOR PREÇO  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 112/2021/DCL

## 1 PREÂMBULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 112/2021

EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º 02/2021

- 1.1. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**, com sede na Praça Izabel Branco, nº 142, bairro Cidade Alta, edifício Dr. Otélio Renato Baroni, por meio de sua Comissão de Licitações, instituída pelo ato no Decreto nº 285/2021, de 29/03/2021, publicado no Diário Oficial do Município, na data de 30/03/2021, em conformidade com a Lei 8.666/93 e (normas estaduais e/ou municipal) torna público, para conhecimento de quem possa se interessar, que fará realizar licitação da modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, com abertura na data de **17 de junho de 2021, às 09:30 horas**, na sala de licitações, no endereço Praça Isabel Branco, nº 142, bairro Cidade Alta, Jaguariáiva – Paraná, CEP 84.200-000, quando receberá documentação e propostas respeitadas as disposições deste edital.

## 2. OBJETO

A presente licitação tem por **OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE LIMPEZA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, INCLUINDO A COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, TRANSBORDO E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES ATÉ A DESTINAÇÃO FINAL E A VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS**, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

2.1. O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses.

2.2. O regime de execução será por empreitada por preço unitário e se dará conforme o cronograma físico- financeiro e plano de trabalho.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com)

*Otávio J. Baroni*

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### 3 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO

- 3.1** A presente licitação tem o valor máximo global estimado em R\$ 3.644.362,23 (três milhões e seiscentos e quarenta e quatro mil e trezentos e sessenta e dois reais e vinte e três centavos).
- 3.2** A presente licitação tem por valor máximo unitário aqueles descritos no item 3 do Termo de Referência (anexo I), que integra este edital.

### 4 LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 4.1** Ao presente certame licitatório aplicam-se as disposições contidas em conformidade com a Lei nº 8.666/93, Lei 12.305/2010 e (normas estaduais e/ou municipais) e demais disposições aplicáveis.

### 5 AQUISIÇÃO DO EDITAL

- 5.1** O Edital, conforme indicado no respectivo aviso desta licitação, pode ser obtido através dos seguintes meios:
- 5.1.1** Gratuitamente no e-mail:- [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com), ou;
- 5.1.2** Gratuitamente, diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, estado do Paraná (endereço Praça Izabel Branco, nº 142, bairro Cidade Alta, Jaguariaíva – Paraná, CEP 84.200-000), em via digital, a qual será gravada em mídia fornecida pelo interessado, ou;
- 5.1.3** Diretamente na Sede da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva(Pr),no endereço Praça Izabel Branco, nº 142, bairro Cidade Alta, Jaguariaíva – Paraná, CEP 84.200-000, por meio de cópia impressa e mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão, nos termos do que autoriza o artigo 32, § 5º da Lei Federal nº8666/1993.

### 6 INFORMAÇÕES, DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 6.1** Todas as informações pertinentes ao processo licitatório serão disponibilizadas no site [www.jaguariaiva.pr.gov.br](http://www.jaguariaiva.pr.gov.br), devendo os interessados consultar todos os comunicados divulgados. A obrigação de acompanhar os avisos é única e exclusiva dos participantes, motivo pelo qual a alegação de desconhecimento acerca de qualquer notificação não será aceita como fundamento em eventuais contestações, em nenhuma hipótese.
- 6.2** Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o presente edital, devendo o pedido ser feito com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis anteriores à abertura da licitação, sob pena de preclusão, através das seguintes formas:
- 6.2.1** Via protocolo, diretamente na sede da prefeitura (Praça Izabel Branco, nº 142, bairro Cidade Alta, Jaguariaíva – Paraná, CEP 84.200-000), durante o horário





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com)

*Handwritten signature*

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

de expediente (das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas);

- 6.2.2** Por meio eletrônico, através do **e-mail:- [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com)**
- 6.2.3** **[comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com)**, até 17:00 horas do último dia do prazo acima mencionado. O horário a ser considerado (no último dia de prazo apenas) será o do recebimento. Se este ocorrer após as 17:00 horas da data limite para apresentação o pedido será considerado intempestivo, devendo o interessado agir com a devida cautela para evitar a preclusão do seu direito. Em nenhuma hipótese o horário a ser considerando será o de envio, e não será concedida nenhuma tolerância, por menor que seja, em relação ao hora mencionada.
- 6.2.4** Via correios, (no endereço Praça Izabel Branco, nº 142, bairro Cidade Alta, Jaguariaíva – Paraná, CEP 84.200-000), hipótese na qual será considerada a data e horário constantes no comprovante de recebimento por parte do Município. Novamente ressalta-se que este deverá ocorrer até o horário limite (17:00 horas do último dia do prazo), sob pena de preclusão, devendo a interessada agir com a devida cautela para evitar que sua solicitação seja intempestiva. Em nenhuma hipótese o horário a ser considerando será o de envio, e não será concedida nenhuma tolerância, por menor que seja em relação à hora mencionada.
- 6.3** As respostas aos questionamentos e às impugnações integrarão o edital e serão publicadas no e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com), a conhecimento de todos e **para ciência também do solicitante/impugnante**, nos termos do exposto no prazo de resposta.
- 6.3.1** Será dada direta resposta ao interessado desde que este informe, expressa e claramente em seu pedido, um endereço eletrônico para o qual o documento possa ser encaminhado. **No entanto o envio via e-mail trata-se de mera liberalidade do Município, sendo obrigação única e exclusiva do solicitante/impugnante acompanhar a divulgação realizada no site. A ausência de comunicação direta ao interessado, ou o não recebimento por parte deste, não constitui fundamento hábil para qualquer alegação de desconhecimento.**
- 6.4** A apresentação das solicitações, em especial de impugnação, não terá efeito suspensivo, podendo este ser justificadamente requerido pelo impugnante, ficando a critério da Administração o deferimento ou não.

## 7 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 7.1** Poderão participar desta licitação as empresas interessadas regularmente estabelecidas no país, que atuem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que satisfaçam as





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

disposições contidas na Lei n.º 8.666/1993 e as demais exigências previstas neste Edital.

### 7.2 Não poderão participar desta licitação os interessados:

- 7.2.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 7.2.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 7.2.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 7.2.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 7.2.5 que estejam sob falência;
- 7.2.6 entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 7.2.7 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº. 746-2014-TCU-Plenário).

## 8 REPRESENTAÇÃO

- 8.1 No dia, horário e local designado para recebimento dos envelopes os interessados **PODERÃO NOMEAR REPRESENTANTE ATRAVÉS DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO ABAIXO, EM SEPARADO DOS ENVELOPES REFERENTES A HABILITAÇÃO E PROPOSTAS**, a qual deverá ser entregue em 01 (uma) via, original, ou cópia, autenticada por cartório competente, por servidor da administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial. Poderá ser feita a autenticação das cópias na sessão, desde que o participante apresente o original para cotejo assim que requerido (artigo 32 da Lei 8.666/1993).
- 8.2 Caso o representante seja **sócio-gerente ou diretor da empresa** deverá apresentar:
  - 8.2.1 Documento oficial de identificação;
  - 8.2.2 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
- 8.3 Caso o representante **não seja sócio-gerente ou diretor**, deverá apresentar:
  - 8.3.1 Documento oficial de identificação;
  - 8.3.2 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
  - 8.3.3 Carta de Credenciamento (conforme modelo do **ANEXO II**), ou **Instrumento Público de Procuração**, ou **Instrumento Particular de Procuração**, devidamente assinado pelo representante legal da empresa ou por pessoa com



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

072 dr.

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

poderes para tal, concedendo ao preposto poderes legais para atuar em nome da participante.

8.4 Cada representante poderá representar apenas uma empresa.

### 9 APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

9.1 Os envelopes poderão ser apresentados:

9.1.1 **Pessoalmente**, sendo entregues pelo representante da licitante no dia e hora marcados para a sessão, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio ou;

9.1.2 **Mediante protocolo** no endereço Praça Izabel Branco, nº 142, bairro Cidade Alta, Jaguariaíva – Paraná, CEP 84.200-000, o qual deve ser realizado impreterivelmente em tempo hábil antes do horário marcado para recebimento dos envelopes, sob pena de intempestividade. Para fins de recebimento serão consideradas a data e hora constantes no respectivo protocolo, não sendo concedida nenhuma tolerância, por menor que seja, em relação à data e hora mencionadas, ou;

9.1.3 **Através do envio por meio dos Correios**, para o endereço Praça Izabel Branco, nº 142, bairro Cidade Alta, Jaguariaíva – Paraná, CEP 84.200-000, hipótese na qual será considerado, parafins de tempestividade, o comprovante de recebimento por parte do Município. Em nenhuma hipótese o horário a ser considerado será o de envio, e não será concedida nenhuma tolerância, por menor que seja em relação à data e hora mencionadas.

9.1.4 Caso a interessada opte pela entrega via protocolo ou através de envio pelos correios, os envelopes deverão estar devidamente identificados (conforme modelos que abaixo serão discriminados – item 9.2), e, se acondicionados dentro de outro invólucro, deve haver também neste a devida identificação, bem como a menção expressa de que se destina a participação no processo licitatório, o número, data e hora do mesmo. Exemplo:





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

073 dh

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
À COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Razão Social completa da licitante

CNPJ/CPF, endereço, telefone, e-mail do licitante

ESTE INVÓLUCRO CONTÉM X ENVELOPES LACRADOS DESTINADOS À PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO LICITATÓRIO:

CONCORRÊNCIA Nº 02/2021 ABERTURA DIA: 17/07/2021, às 09:30 Horas.

**9.1.5** A responsabilidade pela correta identificação e destinação é única e exclusivamente da participante, sob pena de não recebimento. Eventual extravio, destinação diversa, devassamento ou entrega posterior, em razão da não indicação dos dados necessários, acondicionamento incorreto ou protocolo intempestivo, acarretarão a não participação da empresa interessada, não sendo hipótese de responsabilização do Município.

**9.2** O Envelope "01" deverá conter os **Documentos de Habilitação**, conforme item 10 deste edital; o Envelope "02" deverá conter a **Proposta de Preços**, conforme item 11 deste edital; devendo todos serem opacos, lacrados de forma indevassável e conter no anverso, **obrigatoriamente, os dados necessários para identificação, conforme os modelos abaixo:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

Razão Social completa do licitante

CNPJ/CPF, endereço, telefone, e-mail do licitante

**CONCORRÊNCIA N.º 02/2021**

**ABERTURA DIA 17/07/2021, ÀS 09:30 horas.**

**ENVELOPE N.º 01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

Razão Social completa do licitante

CNPJ/CPF, endereço, telefone, e-mail do licitante

**CONCORRÊNCIA N.º 02/2021**

**ABERTURA DIA 17/07/2021, ÀS 09:30 horas.**

**ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA DE PREÇOS**

**9.3** Se houver necessidade de acondicionar o conteúdo em mais de um envelope, acrescentar ao número do mesmo, a quantidade total de envelopes na forma: n-x/y, onde **n** é o número do Envelope, **x** é o número de ordem e **y** é a quantidade. (Exemplo: Envelope nº 1 desdobrado em 3 embalagens = 1 - 1/3, 1 - 2/3 e 1 - 3/3).



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

OTM dn

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 9.4 Não serão aceitos envelopes violados ou não lacrados.
- 9.5 Não serão aceitos documentos enviados via e-mail.
- 9.6 Toda documentação apresentada deverá estar contida nos envelopes lacrados.

### 10 ENVELOPE 01 “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”

- 10.1 Os documentos de Habilitação podem preferencialmente ser apresentados como forma de caderno único (espiral, grampo ou outro), e ter todas as suas páginas numeradas e rubricadas por representante legal da licitante, a partir da primeira página interna, também serem organizados preferencialmente conforme ordem sequencial deste edital.
  - 10.1.1 A não apresentação nos moldes do item 10.1 não inabilita a empresa.
- 10.2 O envelope “01”, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, a qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e a regularidade fiscal e trabalhista, deverá conter:
- 10.3 Declaração de Responsabilidade, assinada pelo representante da empresa, conforme o modelo do **Edital**.
- 10.4 Declaração da licitante **de que não pesa contra si declaração de inidoneidade** conforme modelo constante no do presente edital.
- 10.5 **Declaração de inexistência de parentes** na Administração Pública do Município de Jaguariáiva, conforme Modelo do **Edital**.
- 10.6 Declaração da licitante quanto ao **cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição de 1988**, conforme modelo constante no presente edital.
- 10.7 A empresa enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, que optar pelos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverá apresentar Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme modelo constante no **ANEXO XIV** ao presente edital.

#### Para comprovação da **HABILITAÇÃO JURÍDICA**:

- 10.8 Caso a licitante:
  - 10.8.1 Seja Microempreendedor Individual, deverá apresentar **cédula de identidade e inscrição comercial**, com prova de registro na Junta Comercial ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas, acompanhado de todas as alterações;
  - 10.8.2 Seja Sociedade Comercial, deverá apresentar **ato constitutivo ou contrato social em vigor com última alteração ou consolidado**, devidamente registrado na Junta Comercial da Unidade da Federação em que tenha sede;





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

075 JZ

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 10.8.3** Seja Sociedade por Ações, deverá apresentar **estatuto** e os documentos probatórios de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial da Unidade da Federação em que tenha sede;
- 10.8.4** Seja Sociedade Civil, deverá apresentar: **inscrição do ato constitutivo**, devidamente registrado no órgão competente, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- 10.8.5** Seja Empresa ou Sociedade Estrangeira em Funcionamento no País, deverá apresentar decreto de autorização;

### Para comprovação da **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- 10.9** Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)**.
- 10.10** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de **Certidão Conjunta de Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de negativa Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União**, expedida pelo Ministério da Fazenda, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal, ou outra equivalente, na forma da Lei.
- 10.11** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei.
- 10.12** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Municipais ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa**, do domicílio ou sede do proponente, na forma da Lei.
- 10.13** Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.
- 10.14** Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas, através da apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas**, conforme prevê a Lei Federal n.º 12.440, de 07/07/2011.

### Para comprovação da **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- 10.15** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 10.16** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

da proposta;

**10.16.1** No caso da empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

**10.16.2** É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

**10.17** Comprovação, em folha separada e assinada pelo representante legal da empresa ou procurador e/ou profissional contábil, da boa situação financeira da empresa (quando o cálculo for retirado do próprio Livro Diário poderá ser carimbado e assinado), por meio da demonstração abaixo:

**10.17.1** A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**10.18** As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar o patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

### Para comprovação da **HABILITAÇÃO TÉCNICA**:

**10.19** Comprovar o **Registro da Empresa** na entidade profissional competente - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), ou outro Conselho de Classe com atribuições inerentes ao objeto desta licitação;

**10.20** Comprovar o **Registro do(s) Responsável(eis) Técnico(s)**, na entidade profissional competente - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), ou outro Conselho de Classe com atribuições inerentes ao objeto desta licitação;

**10.21** **Atestado de Visita, expedido pelo licitador.** A visita técnica é facultativa e deverá ser realizada por representante da empresa, que deverá obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta, através da avaliação das condições do local, quantidade e natureza dos trabalhos, materiais e equipamentos necessários à execução, formas e condições de suprimentos,



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

meios de acesso ao local, entre outras informações primordiais para que a licitante possa providenciar a proposta de preços condizente com as condições do Município. As empresas interessadas deverão marcar a visita junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística (fone: 3535-9470), a qual será realizada no horário de atendimento da Prefeitura, das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, **até 01 (um) dia antes da data da sessão.**

**10.21.1** A empresa licitante, a seu critério, **poderá declinar da visita**, sendo, neste caso, necessário apresentar **DECLARAÇÃO FORMAL ASSINADA PELO REPRESENTANTE DA EMPRESA**, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, e sobre o local da obra/serviço, assumindo total responsabilidade por esta declaração, sob as penalidades da lei, ficando impedida, no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira.

**10.22** Para fins de comprovação de **Qualificação Técnico-Operacional**: comprovação de aptidão da licitante, do desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características com o objeto desta LICITAÇÃO, por meio da apresentação de **ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA** que comprovem que a **CONCORRENTE** tenha executado, para órgãos ou entidades da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual ou municipal ou do Distrito Federal ou ainda para empresas privadas, **atividade de semelhante ou superior complexidade.**

**10.23 Entende-se por serviço semelhante** a que apresenta complexidade tecnológica e operacional igual ou superior a:

- Item 01 - Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares = no mínimo 300 ton/mês.
- Item 02 - Transbordo com caçambas Roll-on Roll-off e Transporte de Resíduos Sólidos domiciliares até a disposição final = no mínimo 300 ton/mês.
- Item 03 - Varrição manual de vias e logradouros públicos

**10.23.1** No entanto, considerando que o quantitativo a ser comprovado é quesito pertinente a demonstração de que a empresa possui capacidade de executar o total (para cada serviço, conforme acima exposto) em uma mesma contratação. Será aceito o somatório das quantidades apenas para serviços similares em períodos concomitantes.

**10.24 Declaração indicando o responsável técnico** pela execução dos serviços, na área de Engenharia no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou outro Conselho de Classe com atribuições inerentes ao objeto desta licitação, o qual deverá comprovar qualificação técnico profissional, acompanhado de prova de o responsável técnico pertencer ao quadro permanente de funcionários da empresa (comprovação através de apresentação da ficha de registro de empregados, autenticada junto a Delegacia Regional do Trabalho - DRT; de contrato social, no caso de sócio; cópia da carteira de trabalho ou contrato particular de prestação de serviço; prova de sua eleição como



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

*OR* *df*

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Diretor(a) da proponente na data prevista para a abertura deste procedimento licitatório.

**10.25** Para fins de comprovação de **capacidade técnico-profissional**: comprovação de aptidão do(s) responsável(is) técnico(s) indicados(s) apresentados pela licitante, do desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características com o objeto desta LICITAÇÃO, por meio da apresentação de Atestados de Capacidade Técnica que comprovem que o PROFISSIONAL tenha executado, para órgãos ou entidades da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual ou municipal ou do Distrito Federal ou ainda para empresas privadas, atividade similar ou superior complexidade tecnológica, **devidamente registrado Conselho Regional de Engenharia, e Agronomia - CREA, ou outro Conselho de Classe com atribuições inerentes ao objeto desta licitação, acompanhados das devidas Certidões de Acervo Técnico - CAT**, comprovando a execução de todas as atividades pertinentes contendo, no mínimo, as seguintes características:

**10.25.1** Item 01 - Coleta e Transporte de Resíduos sólidos domiciliares

**10.25.2** Item 02 – Transbordo com caçambas Roll-on Roll-off e transporte de resíduos sólidos domiciliares até a destinação final.

**10.25.3** Item 03 – Varrição manual de vias e logradouros públicos.

**10.26** Certificado de regularidade, expedido por órgão federal de controle do Meio Ambiente (IBAMA), de cadastramento da proponente no Cadastro Técnico das Atividades Potencialmente Poluidoras (CTF/APP), com atividades compatíveis ao objeto licitado, na forma da Lei n.º 6.938/1991.

**10.27** Licença Ambiental atualizada para transporte de resíduos, em nome da empresa licitante, expedida pelo órgão estadual competente.

**10.28** Os documentos necessários à habilitação dos proponentes poderão ser apresentados em 01 (uma) via, original, ou cópia, autenticada por cartório competente, por servidor da administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial. Poderá ser feita a autenticação das cópias na sessão, desde que o participante apresente o original para cotejo assim que requerido (artigo 32 da Lei 8.666/1993).

**10.28.1** Declaração formal de disponibilidade de equipamentos e veículos adequados para a execução do objeto licitado, indicando o equipamento, a marca, modelo, potência/capacidade e ano de fabricação.

**10.29** Os documentos de que trata este edital devem ser apresentados dentro do prazo de validade na data de abertura do envelope contendo a proposta. Os documentos que não tiverem menção expressa sobre o prazo de validade, somente serão aceitos se emitidos



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguariava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

*OTR*

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

com data não superior a 90 (noventa) dias anteriores à data assinalada para a realização do certame, exceto para os documentos que por sua natureza, não estejam sujeitos ao prazo de validade.

- 10.30** Somente serão habilitadas nesta licitação as proponentes que apresentarem, no seu objeto social (Ato Constitutivo), ramo pertinente ao objeto desta licitação.
- 10.31** Na hipótese da falta de qualquer documento exigido pelo Edital, ou se a documentação de habilitação não estiver de acordo com as exigências editalícias, ou estiver com prazo de validade vencido, ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, implicará na inabilitação da licitante.
- 10.32** A inabilitação da licitante importará na preclusão do direito de participar das fases subsequentes desta licitação.
- 10.33** A documentação poderá ser da MATRIZ ou da FILIAL, obedecendo à seguinte regra:
- 10.33.1** Se a matriz for executar o contrato ou instrumento equivalente, toda a documentação deverá ser relativa à esta;
  - 10.33.2** Se a filial for executar o contrato ou instrumento equivalente, deverá ser apresentada a documentação da filial;
  - 10.33.3** Serão dispensados da filial aqueles documentos que, na forma da lei, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

## 11 ENVELOPE 02 “PROPOSTA DE PREÇOS”

- 11.1** O envelope deverá ser apresentado devidamente fechado e inviolado, contendo os documentos abaixo relacionados, em uma via original. As folhas deverão ser, preferivelmente, numeradas em ordem crescente e rubricadas por representante da proponente.
- 11.2** No Envelope “Proposta de Preços” constará a proposta que deverá:
- 11.2.1** Ser apresentada conforme o modelo em **ANEXO do Edital**;
  - 11.2.2** A “Proposta de Preços” não poderá ultrapassar o valor máximo unitário e global previsto nesta licitação. A presente licitação tem por valor máximo unitário e global, aqueles descritos no item 3 do **TERMO DE REFERÊNCIA**, que integra este edital.
  - 11.2.3** Conter a PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS contendo o **VALOR UNITÁRIO POR ITEM E TOTAL** para a prestação do serviço objeto da licitação, de acordo com as planilhas de custo fornecidas pelo Município (anexo deste Edital), onde não deverá ultrapassar o valor máximo unitário e







# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

0280 dh

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

global, descritos no item 3 do Termo de Referência, os quais deverão compreender todas as despesas contratuais de materiais, equipamentos e mão de obra com os respectivos encargos sociais e BDI. Qualquer divergência da transcrição de itens e quantidades existentes na planilha prevalece a quantidade existente em edital.

- 11.2.4** Ser redigida em **numeral e/ou por extenso**, com até 02 (duas) casas decimais, preferencialmente, em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado ou editorada por computador, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigidas com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datadas e rubricadas todas as folhas, sendo a última assinada pelo representante da empresa;
- 11.2.5** No caso de apresentada proposta com casas decimais excedentes a 02 (duas), serão desconsideradas as casas excedentes, permanecendo a obrigação da proponente em relação à proposta que resultar da referida retificação.
- 11.2.6** Indicar a razão social da Proponente, CNPJ e nome do representante.
- 11.2.7** Ser datada e assinada pelo representante legal da empresa ou por pessoa com poderes para tanto, devendo tal fato ser comprovado com procuração ou documento semelhante.
- 11.2.8 Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação.
- 11.2.8.1** Caso a proposta não apresente prazo de validade, tacitamente a licitante aceita o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias.
- 11.2.8.2** Caso a proposta apresente validade inferior ao descrito no item 11.2, considerar-se-á a validade de 60 (sessenta) dias.
- 11.3** Será desclassificada a proposta que desrespeite ou omita qualquer das exigências deste edital.
- 11.4** Será desclassificada a proposta com preço manifestamente inexequível ou superior aos preços máximos estipulados no edital, nos termos do artigo 48, II da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.
- 11.5** Será desclassificada a proposta com preço superior ao máximo descrito nos itens **3.1 e 3.2** deste edital.
- 11.6** A ausência de informação na proposta, considerados erros de mera formalidade, poderão ser suprimidos por declaração do representante da licitante com poderes para tanto.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

08/1 do

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 11.7** A ausência de poderes ou a ausência de representante no momento da sessão pública, a fim de corrigir os erros descritos no item **11.6**, implicará na desclassificação da licitante.
- 11.8** Nos preços propostos serão consideradas todas as obrigações previdenciárias, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributárias, materiais, embalagens, fretes, seguros, tarifas, depósitos, descarga (mão de obra, equipamentos ou qualquer despesa) em local indicado pelo Município, transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação.
- 11.9** As propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros, os quais serão corrigidos pela Comissão de Licitação da forma seguinte:
- 11.9.1** Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso;
  - 11.9.2** Erros de transcrição das quantidades previstas: será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;
  - 11.9.3** Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o preço total;
  - 11.9.4** Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma;
  - 11.9.5** Erro quanto à numeração do item para o qual a licitante oferece proposta: corrigir-se-á a numeração do item, levando em conta a descrição do objeto.
  - 11.9.6** O valor total da proposta será ajustado pela Comissão de Licitações em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o desconto a ser concedido;
- 11.10** Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a execução do objeto da licitação, sendo desconsiderado qualquer pedido de pagamento adicional por erro ou má interpretação pela licitante. O valor cotado é de inteira responsabilidade da proponente, de forma que não serão aceitas quaisquer solicitações de retificações ou ajustes por erro de digitação ou situação similar quanto a valores, especificações, desclassificando-se a proponente.
- 11.11** Apresentada a proposta de preços pela licitante implica a sua aceitação de todos os termos deste edital, bem como as normas legais que regem a matéria.
- 11.12** Até a assinatura do contrato com a Administração, a proposta vencedora vincula a proponente, pelo prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação, obrigando-a a manter os valores propostos, não sendo admitida qualquer desistência



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

posterior sob o fundamento de erro, dissonância com os valores realizados no mercado ou fato similar, sob pena da aplicação das sanções descritas neste edital.

- 11.13** As proponentes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que o Município de Jaguariáiva não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

## 12 SESSÃO DA LICITAÇÃO

- 12.1** No dia, hora e local designados neste edital, a Comissão de Licitação declarará aberta a sessão, recebendo os envelopes contendo a Documentação e a Proposta de Preços de cada proponente, verificando se os mesmos encontram-se fechados, colados e inviolados.
- 12.2** No caso de todas as licitantes renunciarem ao prazo recursal ou tendo apresentado Termo de Renúncia durante a sessão e havendo licitantes que restaram inabilitadas, devolver-se-ão a estas os envelopes n.º "02" devidamente lacrados das licitantes inabilitadas.
- 12.3** Ato seguinte a Comissão de Licitação analisará a documentação, verificando os quesitos exigidos para a habilitação e lavrando a respectiva ata, a qual será assinada pelos membros e licitantes presentes. O respectivo resultado será publicado nos mesmos meios em que foi divulgado o edital, concedendo-se o prazo legal para a interposição de recursos.
- 12.4** A ausência de assinatura em documento emitido pela proponente poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.
- 12.5** Após o decurso do prazo sem interposições de recursos, ou após a análise dos mesmos, será publicado o resultado final da referida fase, nos mesmos meios em que foi divulgado o edital, e designada a data e hora para realização de sessão de abertura e análise das propostas, em prazo hábil ao comparecimento dos interessados.
- 12.6** Na eventualidade de verificada alguma restrição quanto à documentação probatória da regularidade fiscal e trabalhista da microempresa ou da empresa de pequeno porte, conceder-se-á o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período, contados do momento em que a proponente for julgada vencedora, para que seja regularizada a documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar n.º 123/2006.

## 13 JULGAMENTO

No julgamento das propostas apresentadas, observar-se-á o critério do **MENOR PREÇO GLOBAL**.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 13.1** Serão desclassificadas as propostas que:
- 13.1.1** Forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;
  - 13.1.2** Apresentarem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos aos limites descritos no item **3**, ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os de mercado;
  - 13.1.3** Apresentarem proposta alternativa, tendo como opção valores e condições da prestação de serviço solicitada, ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais Licitantes.
- 13.2** Na ocorrência de empate entre as licitantes a Comissão de Licitação procederá ao sorteio, em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação, após observado o disposto no artigo 3º, §2º e da Lei n.º 8.666/93.
- 13.3** Para os fins do artigo 44 da Lei Complementar n.º 123/2006, entender-se-á empate as situações em que a proposta apresentada pela Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, quando esta não for apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- 13.4** Ocorrida situação descrita acima, proceder-se-á nos termos do artigo 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.
- 13.5** Na eventualidade da licitante, convocada para a assinatura do contrato não o fizer no prazo de 10 (dez) dias úteis, ou não mantiver sua proposta, agir de forma inidônea ou retardar a execução do objeto caracterizará descumprimento total da obrigação assumida, a Administração convocará as demais licitantes classificadas, respeitando a ordem de classificação, para contratação pelo valor da proposta vencedora e execução do objeto da licitação, sem prejuízos das sanções cabíveis.
- 13.6** Até a assinatura do contrato a Administração poderá desclassificar licitante, por despacho fundamentado, sem que tenha direito a indenização ou qualquer ressarcimento, na ocorrência ou conhecimento de fato anterior ou superveniente ao julgamento das propostas que desabone a idoneidade, capacidade financeira, técnica ou administrativa, ou contrarie dispositivo deste edital e da legislação vigente.

## 14 RECURSOS

- 14.1** Das decisões da Comissão de Licitações caberá recurso, conforme as disposições do artigo 109 da Lei 8.666/1993.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 14.2** Da intimação do resultado de habilitação e do julgamento das propostas, e nas demais hipóteses e nos termos previstos pelo inciso I do artigo 109 da Lei 8.666/1993, cabe interposição de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 14.3** Interpostos recursos estes serão disponibilizados no e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com), a conhecimento de todos, nos termos do exposto no item **6.1**, podendo os participantes impugná-lo(s) pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 14.3.1** Serão enviadas cópias dos recursos para o endereço eletrônico informado pelos participantes durante a sessão, desde que esse seja repassado de forma legível, expressa e clara. **No entanto o envio via e-mail trata-se de mera liberalidade do Município, sendo obrigação única e exclusiva dos participantes acompanhar a divulgação realizada no site. A ausência de comunicação direta ao interessado, ou o não recebimento por parte deste, não constituem fundamento hábil para qualquer alegação de desconhecimento.**
- 14.4** Os recursos, bem como as impugnações, deverão ser apresentados através das seguintes formas:
- 14.4.1** **Via protocolo**, diretamente na sede da Prefeitura (endereço Praça Izabel Branco, nº 142, bairro Cidade Alta, Jaguariaíva – Paraná, CEP 84.200-000), durante o horário de expediente (das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas);
- 14.4.2** **Por meio eletrônico**, através do e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com), até 17:00 horas do último dia do prazo. O horário a ser considerado (no último dia de prazo apenas) será o do **recebimento**. Se este ocorrer após as 17:00 horas da data limite para apresentação o recurso/impugnação será considerado intempestivo, devendo a interessada agir com a devida cautela para evitar a preclusão do seu direito. **Em nenhuma hipótese o horário a ser considerando será o de envio, e não será concedida nenhuma tolerância, por menor que seja, em relação ao hora mencionada.**
- 14.4.3** **Via correios**, endereço Praça Izabel Branco, nº 142, bairro Cidade Alta, Jaguariaíva – Paraná, CEP 84.200-000, hipótese na qual será considerada a data e horário constantes no **comprovante de recebimento** por parte da do Município. Novamente ressalta-se que este deverá ocorrer até o horário limite (17:00 horas do último dia do prazo), sob pena de preclusão, devendo a interessada agir com a devida cautela para evitar a que sua solicitação seja intempestiva. **Em nenhuma hipótese o horário a ser considerando será o**



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

**de envio, e não será concedida nenhuma tolerância, por menor que seja, em relação a hora mencionada.**

- 14.5** Não serão conhecidos recursos e impugnações interpostos fora do prazo.
- 14.6** Decorrido o prazo para impugnação dos recursos, as manifestações serão analisadas sendo proferida a respectiva decisão.
- 14.7** Mantida a decisão inicial o processo será encaminhado para a autoridade superior, a qual poderá ratificá-la ou modificá-la.
- 14.8** A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, através da divulgação no e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com), a conhecimento de todos, nos termos do exposto no item **6.1**.
- 14.8.1** Será enviada cópia da decisão para o endereço eletrônico informado pelos participantes, seguindo-se ao disposto do já explicitado no subitem **14.8**.

## 15 CONTRATAÇÃO

- 15.1** Adjudicado o objeto da licitação à licitante vencedora, a licitante adjudicatária será notificada para assinar o **CONTRATO** respectivo no prazo de 10 (dez) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízos das sanções previstas nesse edital e no artigo 81 da Lei n.º 8.666/1993.
- 15.2** Para assinatura do **CONTRATO**, será exigida da licitante vencedora a apresentação de declaração indicando a equipe técnica que prestará o serviço e **comprovação de vínculo** entre o responsável técnico pela prestação do serviço e a proponente. A referida comprovação poderá ser feita mediante apresentação do contrato social, carteira de trabalho assinada, contrato de prestação de serviços ou mediante outro documento hábil.
- 15.3** Transcorrido o prazo do item **16.1** sem a assinatura do **CONTRATO**, a Administração poderá convocar as demais licitantes respeitadas a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e condições propostas pelo primeiro classificado; ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no item **20** do edital.
- 15.4** São partes integrantes do contrato o presente edital e seus anexos, bem como os documentos constantes do processo administrativo e que tenham servido de base para a presente licitação.
- 15.5** A Administração publicará no Diário Oficial da União, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná e em jornal de grande circulação o extrato do **CONTRATO** e os eventuais aditamentos.
- 15.6** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

*ORB dr*

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

seguinte ao qual se encerre o instrumento vigente.

- 15.7** Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados a critério da Administração ou a pedido da Contratada, nos dois casos deverá ser demonstrado justo motivo, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993.
- 15.8** Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação.
- 15.9** A Administração reserva-se no direito de paralisar ou suspender a execução da prestação do serviço a qualquer tempo, no caso de conveniência administrativa e/ou financeira, devidamente fundamentada, situação em que a Contratada será ressarcida proporcionalmente à execução do contrato.
- 15.10** A Administração reserva-se no direito de recusar todo e qualquer serviço em desconformidade com o presente edital e o contrato, que sejam considerados inadequados.

## 16 DO PAGAMENTO

**17.1** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a contar da data de emissão da Nota Fiscal e do protocolo pelo Departamento de Tesouraria Municipal. As notas fiscais e boletos bancários devem estar atestados pelo secretário da pasta e fiscais de contrato. Se a contratada possuir conta bancária em bancos públicos (CAIXA ou Banco do Brasil), o pagamento será mediante transferência on-line entre contas. Caso não possua, será obrigatório encaminhar o boleto bancário, juntamente com a nota fiscal. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 05 (cinco) dias úteis a partir da sua reapresentação;

**17.2** A Nota Fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**  
**PRAÇA ISABEL BRANCO, n° 142 BAIRRO CIDADE ALTA**  
**CNPJ Nº 76.910.900/0001-38.**  
**JAGUARIAÍVA-PR**

**17.3** Quando da emissão da nota fiscal, o fornecedor deverá constar n° de empenho, n° da conta bancária para transferência e qual a secretaria municipal se destina o material/serviço;

**17.4** A liberação do pagamento ficará condicionada à apresentação de todos os seguintes documentos válidos na data da referida liberação:

- a)** Certidão Negativa de Débito (CND) referente às contribuições previdenciárias;
- b)** Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- c)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos Tributários Federais e da Dívida Ativa da União;
- d)** Certidão Negativa de Débitos Tributários Estaduais;
- e)** Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais, emitida na sede da CONTRATADA, outra equivalente, na forma da Lei;
- f)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

**17.5** A CONTRATADA deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura mensal:

**17.5.1** Fatura mensal discriminada, devidamente atestada pelo(s) fiscal(s) designado(s) pela Administração.

**17.5.2** Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples. Deverá ser informado na Nota Fiscal as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos;

**17.5.3** Relação dos empregados utilizados na prestação dos serviços no mês referente ao respectivo pagamento, bem como recolhimento dos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, mês anterior;

**17.5.4** Relação diária das coletas efetuadas e um resumo dos boletins diários, devidamente atestados pela Administração Municipal da realização completa e satisfatória.

**17.5.4** O prazo mencionado para pagamento refere-se à documentação apresentada sem incorreções. No caso de documentação apresentada com incorreções ou com prazo de validade vencido, os mesmos serão devolvidos à CONTRATADA para nova apresentação.

**17.5.5** Caso a CONTRATADA entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.

## 17 GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

**17.1** O valor da garantia contratual será obtido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual.

**17.2** A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do contrato, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia, que deverá ser apresentada em até 10 (dez) dias úteis contados da assinatura do contrato, podendo ser, nos termos do artigo 56 da Lei n.º 8.666/1993:

**17.2.1** Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes terem sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizados pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

**17.2.2** Seguro garantia;

**17.2.3** Fiança Bancária.

**17.3** Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a Contratada ajustar o valor da garantia, se assim o desejar.

**17.4** A garantia apresentada ficará retida até o encerramento da vigência do instrumento contratual, quando será restituída, parcial ou integralmente, à CONTRATADA, mediante requerimento, desde que a mesma haja cumprido todas as suas obrigações contratuais.

**17.5** A garantia contratual poderá ser retida pela Administração quando houver a aplicação de multas e/ou indenizações, devidamente apuradas em processo administrativo sancionatório, hipótese na qual os respectivos valores serão requisitados por meio da execução da mesma.

## 18 CUMPRIMENTO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta | Ramal: 9407





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 18.1** Executar o objeto contratado conforme condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta.
- 18.2** Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 10 (dez) dias contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço.
- 18.3** Será de responsabilidade da empresa fornecer todos os materiais e insumos, bem como arcar com as despesas referentes à mão de obra a ser empregada na execução do objeto e outras despesas tributárias, previdenciárias e outras que incidam sobre o serviço prestado.
- 18.4** A prestação do serviço deverá ser executada dentro das especificações exigidas acima, e o Gestor e/ou Fiscal do Contrato deste Município fará eventuais diligências para verificação da adequada prestação do serviço. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, será oportunizada à Contratada as devidas correções, que na eventualidade não serem realizadas, aplicar-se-á à Contratada sanção prevista no edital e na legislação vigente.
- 18.5** A eventual inadimplência da Contratada com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços.
- 18.6** Nas Reclamações Trabalhistas ou nas Ações Judiciais relacionadas ao objeto desta licitação, em que o Juízo de Primeira Instância decida pela procedência dos pedidos constantes na petição inicial, com a condenação do Município, o Município fará de imediato a retenção dentre os créditos existentes ou futuros da Contratada, mesmo que de Contrato diferente, até o valor atribuído à condenação. Este valor poderá ser revisto pelo Município, através de solicitação do órgão jurídico, quando o andamento do processo trabalhista indicar esta necessidade.
- 18.7** A Contratada deverá deixar preposto responsável pelo Contrato para contato com a Administração.
- 18.8** Caso verificada a impossibilidade de executar a prestação do serviço, por fato superveniente alheio a sua vontade, deverá a Contratada comunicar o fato a Contratante, para que a seu exclusivo critério e no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, profira uma decisão.
- 18.9** Os demais critérios para o adimplemento contratual estão dispostos no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.
- 18.10** A fiscalização/gestão da execução do objeto do Contrato será realizada pela Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, através dos servidores públicos municipais pertencente(s) a portaria de gestor de contrato vigente, o(s) qual(is) seguirá(o) as disposições da Legislação em vigor, bem como, as condições previstas neste instrumento.
- 18.11** A fiscalização procederá mensalmente, a contar da formalização do Contrato, baseada



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

nos serviços executados, comparando-o com o que foi previsto no Contrato. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no Contrato, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

- 18.12** A Contratada deverá permitir e colaborar para que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo Contratante:
- Inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato;
  - Examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir;
- 18.13** A fiscalização e a Contratada podem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro.
- 18.14** Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva, após o seu recebimento.
- 18.15** As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, serão efetuadas com recursos da rubrica orçamentária descrita abaixo:
- 09 Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente
  - 003 Departamento de Meio Ambiente
  - 2.078 Manutenção das atividades do meio ambiente
  - (144) 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
  - 0.0.000 Recursos Livres

## 19 DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 19.1** O Contrato será rescindido unilateralmente pela Administração:
- 19.1.1** Quando ocorrido descumprimento injustificado de quaisquer cláusulas do edital ou do Contrato;
  - 19.1.2** Quando houver atraso injustificado na prestação do serviço objeto do certame, que ultrapasse 07 (sete) dias, sem prejuízo das sanções cabíveis descritas no item **20** do edital;
  - 19.1.3** Quando houver injustificada paralisação na prestação do serviço;
  - 19.1.4** Quando a Contratada deixar de possuir quaisquer dos requisitos de habilitação exigidos por este edital;
  - 19.1.5** Quando decretada a falência ou instaurada a insolvência civil da Contratada;
  - 19.1.6** Quando ocorrer alteração social ou a modificação da finalidade ou estrutura da empresa, que prejudique a execução do Contrato;
  - 19.1.7** Quando ocorrido razões de interesse público de alta relevância e de conhecimento amplo, devidamente justificado, autorizados pela mais alta autoridade da Administração;
  - 19.1.8** Nos demais casos descritos na Lei n.º 8.666/1993;
- 19.2** A rescisão contratual não impedirá a aplicação de sanções administrativas descritas no item **20**, deste edital.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

*09/10 ch.*

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### 20 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 20.1 As Obrigações da Contratada estão previstas no item 18, do Termo de Referência, que faz parte integrante deste edital como se aqui estivesse integralmente reproduzido.

### 21 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 21.1 As Obrigações da Contratante estão previstas no item 17 do Termo de Referência, que faz parte integrante deste edital como se aqui estivesse integralmente reproduzido.
- 21.2 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura por ambas as partes, podendo ser prorrogado a critério da Contratante, com a anuência da Contratada, pelo mesmo período até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, desde que comprovadamente vantajoso para a Administração, podendo sofrer as alterações monetárias previstas em lei, em conformidade o artigo 57, da Lei nº 8666/93.

### 22 SANÇÕES

- 22.1 As Sanções estão previstas no item 19, do Termo de Referência, que faz parte integrante deste edital como se aqui estivesse integralmente reproduzido.

### 23 VEÍCULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS

- 23.1 As condições dos Veículos e outros Equipamentos estão previstas no item 7, do Termo de Referência, que faz parte integrante deste edital como se aqui estivesse integralmente reproduzido.

### 24 ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

- 24.1 Por determinação do Contratante a Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativos que se fizerem nos serviços, conforme prevê o § 1º do artigo 65, da Lei n.º 8.666/1993.
- 24.2 A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o Contratante e a Contratada poderão ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

### 25 DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

- 25.1 A Contratada assumirá integral responsabilidade por danos causados à Contratante ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o Contratante de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

### 26 LEGISLAÇÃO ANTICORRUPÇÃO

- 26.1 As partes declaram conhecer os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013 e o Decreto nº 8.420 de 18 de Março de 2015, e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

- 26.2** Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações por parte da licitante e/ou contratada, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar:
- 26.2.1** Instauração do Procedimento de apuração da responsabilidade administrativa, nos termos do Decreto nº 8.420/2015, com aplicação das sanções cabíveis;
  - 26.2.2** Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;
- 26.3** A licitante e/ou contratada obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.
- 26.4** Se for identificado que a licitante e/ou contratada tenha participação em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, na licitação ou na execução do contrato, será excluída do certame ou terá cancelado/rescindido o consequente vínculo, bem como serão impostas as devidas sanções. Para os efeitos deste item considera-se:
- 26.4.1** Prática Corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar de modo indevido ação de outra parte;
  - 26.4.2** Prática Fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
  - 26.4.3** Prática Colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
  - 26.4.4** Prática Coercitiva: causar ou ameaçar causar dano, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
  - 26.4.5** Prática Obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *ORZ dr*  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 27.1** É facultada à Comissão de Licitações ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 27.2** Fica assegurado à Administração, **mediante justificativa motivada**, o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular ou revogar no todo ou em parte a presente licitação.
- 27.3** Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do Contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 27.4** A licitante intimada para apresentar esclarecimentos, deverá fazê-lo no prazo estipulado pela Comissão Permanente de Licitação, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 27.5** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva.
- 27.6** O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta. Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualização, bem como, não importem em vantagem a um ou mais Licitantes em detrimento dos demais.
- 27.7** As normas que disciplinam este processo licitatório serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
- 27.8** Em casos de omissão do Edital, aplicam-se a Lei n.º 8.666/93 e demais disposições aplicáveis.
- 27.9** A participação do proponente implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 27.10** Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se o Foro da Comarca da Jaguariaíva, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro.
- 27.11** Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pela Comissão de Licitação e pelos proponentes presentes.
- 27.12 ANEXOS DO EDITAL:**





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- Anexo I: TERMO DE REFERÊNCIA;
- Anexo II: Modelo Carta de Credenciamento;
- Anexo III: Formulário padrão para preenchimento da proposta de preços;
- Anexo IV: Metodologia de Elaboração para Cálculo de Preço;
- Anexo V: Planilhas de Composição de Custos;
- Anexo VI: Modelo de declaração (cumprimento ao artigo 7º, XXXIII da CF);
- Anexo VII: Modelo de Declaração de Responsabilidade;
- Anexo VIII: Modelo de Declaração de Idoneidade;
- Anexo IX: Minuta do Contrato;
- Anexo X: Declaração de Responsabilidade Técnica;
- Anexo XI: Relação de documentos para cadastro de fornecedor;
- Anexo XII: Declaração de inexistência de parente na Administração Pública de Jaguaraiava;
- Anexo XIII: Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.

Jaguaraiava(Pr), 15 de junho de 2021.

VINICIUS WEIGERT  
Presidente Comissão de Licitação



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1- DO OBJETO

**1.1** A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para os serviços de limpeza do Município de Jaguariaíva, incluindo a coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares, transbordo e transporte de resíduos sólidos domiciliares até a destinação final e a varrição manual de vias e logradouros públicos, conforme especificações contidas no Projeto Básico.

#### 2. DA JUSTIFICATIVA

**2.1** Esta contratação se faz necessária devido à necessidade deste Município de se adequar à Lei Federal 12.305/2010 e evitar dispersão destes materiais no meio ambiente. Consideramos ainda, a necessidade de promover a adequação dos serviços públicos relativos à destinação de resíduos sólidos, a qual irá evitar a proliferação de quaisquer tipos de doenças que se originam devido ao acúmulo de resíduos. Além disso, visamos priorizar os serviços essenciais a população referente à limpeza pública, e assim proporcionar uma melhoria na qualidade de vida dos munícipes.

#### 3 - DO VALOR ESTIMADO

**3.1** A presente licitação tem o valor máximo estimado de R\$ 3.644.362,23 (três milhões e seiscentos e quarenta e quatro mil e trezentos e sessenta e dois reais e vinte e três centavos).

**3.2** O preço máximo total é determinado a partir da média simples obtida de todos os orçamentos apresentados.

#### 4 - DO DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

**4.1** Item 1: Coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares urbano e rural – 3 (três) equipes por mês.

**4.2** Item 2: Transbordo e transporte de resíduos sólidos domiciliares até a destinação final – 600 toneladas mês e estimado 7.200 toneladas anual.

**4.3** Item 3: Varrição manual de vias e logradouros públicos – 446,16 KM/mês, total estimado de 5.353,92 km ano.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNI	Quant. Mensal	Valor Unitário	Valor Estimativo Mensal	Valor Estimativo Anual
01	Coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares urbano e rural	Equipe de 12 ao mês	36	R\$ 58.407,80		R\$ 2.102.681,04
02	Transbordo e transporte de resíduos sólidos domiciliares até a destinação final	TN	7200	R\$ 78,71		R\$ 562.824,00
03	Varrição manual de vias e logradouros públicos	KM	5353,92	R\$ 182,83		R\$ 978.857,19
				<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 3.644.362,23</b>

#### 5- DA DEFINIÇÃO DOS SERVIÇOS



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiáva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### 5.1 COLETA REGULAR E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DOMICILIARES URBANO E RURAL

#### 5.1.1 Definição

Consiste no recolhimento manual dos resíduos sólidos com características domiciliares geradas nos domicílios, estabelecimentos comerciais e congêneres, devidamente acondicionados em sacos plásticos e/ou em recipientes aprovados pela municipalidade, e o seu transporte em veículos apropriados, do ponto de geração ao local de destinação final.

Não estão compreendidos na conceituação de resíduos sólidos domiciliares, para efeito de remoção obrigatória, os entulhos de obras públicas ou particulares, terra, areia, podas de arborização pública ou grandes jardins, resíduos de mudança de domicílios ou de reformas de estabelecimentos comerciais, colchões e mobiliários, resíduos de serviços de saúde, resíduos de mecânica e funilaria, resíduos industriais, embalagens de agrotóxicos, pneus e eletroeletrônicos, que deverão ter destinação específica, sendo estes casos responsabilidade dos geradores.

#### 5.1.2 Especificações dos Serviços

a) A coleta domiciliar deverá ser executada porta a porta em todas as vias públicas oficiais e abertas à circulação, ou que venham a ser abertas durante a vigência do contrato, independentemente de solicitação da Prefeitura, acessíveis a veículos de coleta em marcha reduzida. Caso não haja possibilidade de acesso ao veículo coletor, a remoção dos resíduos deverá ser feita manualmente e/ou por equipamento específico a ser definido pela responsável pelos serviços.

b) Quando os resíduos com características domiciliares excederem 600 (seiscentos) litros por semana, por ponto de coleta, a empresa não coletará os resíduos e deverá enviar comunicação à fiscalização, para providências cabíveis nos termos e normas da Prefeitura.

c) A coleta será executada de segunda à sábado, no período diurno, com início às 07h00min e termino as 15h20min, e no período Vespertino/Noturno, com início às 16h00min e término as 24h20min, conforme tabela a seguir:

Setor	Frequência	Período	Horário de Início
1	2ª, 4ª e 6ª	Diurno	07h00min
2	2ª, 4ª e 6ª	Vespertino	16h00min
3	3ª, 5ª e Sábado	Diurno	07h00min
4	3ª, 5ª e Sábado	Vespertino	16h00min
5	Diário	Noturno	19h00min
Rural	1x/semana	Diurno	07h00min

d) Na área urbana a coleta ocorrerá em dias alternados, três vezes por semana nos bairros, sendo que no Centro (Setor 05) a coleta será realizada diariamente, ocorrendo em conjunto com o setor 02, às segundas, quartas e sextas, e em conjunto com o setor 05 às terças, quintas e sábados.

e) Na área rural a coleta deverá ser realizada uma vez por semana, preferencialmente às quintas-feiras, podendo ser complementada em outros dias caso um dia não seja suficiente.

f) O regime de coleta domiciliar em dias alternados, não poderá haver intervalo superior a 72 (setenta e duas) horas entre as duas coletas, pelo que o serviço poderá ser, a critério da Prefeitura, susgado nos feriados civis e religiosos, conforme disposição legal, sendo de inteira responsabilidade da empresa o atendimento ao disposto na legislação trabalhista, ou outros dispositivos legais, como decorrência dessa exigência.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- g) Havendo aumento do volume de resíduos a recolher em consequência do acréscimo da população, do número de estabelecimentos comerciais ou industriais ou por outra ocorrência prevista neste Edital e seus Anexos, poderá a Prefeitura determinar à Contratada que aumente o número de veículos coletores da sua frota, assim como o pessoal, proporcionalmente.
- h) A Contratada deverá, se necessário, mediante determinação expressa da Prefeitura, remanejar os circuitos de coleta, devendo permitir o levantamento de informações sobre os setores para que mantenha os serviços sempre adequados.
- i) A contratada deverá utilizar no mínimo 03 (três) veículos coletores compactadores, de carregamento traseiro, dotados de placa compactadora e caçamba de no mínimo 15 m<sup>3</sup> de volume de carga. Deverão possuir ainda sistema de contenção de líquidos com calhas condutoras ligadas a caixa de recepção nunca inferior a 60 (sessenta litros).
- j) Os veículos que possuírem mais de uma abertura de carregamento deverão apresentar somente as tampas, estritamente necessárias para a realização da coleta, abertas. Devendo as demais, estarem completamente fechadas, quando não utilizadas ou quando não comportarem mais lixo, especialmente no trajeto até a descarga.
- k) No transporte dos resíduos, a Contratada deverá tomar todas as precauções no sentido de evitar o transbordamento do veículo na via pública.
- l) Será proibido aumentar a capacidade de caçamba compactadora ou colocar sobrecarga acima da comportada.
- m) Cada veículo compactador deverá ser acompanhado de uma equipe de 01 (um) motorista e 04 (quatro) coletores, por turno.
- n) Os coletores deverão apanhar e transportar os recipientes com preocupação e esvaziá-los completamente, com cuidados necessários para não os danificar e evitar a queda do lixo nas vias públicas. Caso ocorra a queda de lixo em área pública, o mesmo deverá ser coletado imediatamente pelos coletores.
- o) Os resíduos depositados nas vias em recipientes pelos munícipes, que tenham tombado ou caído durante a coleta, deverão ser varridos e recolhidos pelos coletores.
- p) Todos os resíduos coletados deverão ser transportados pela CONTRATADA para o local indicado pela CONTRATANTE.
- q) Todas as operações deverão ser executadas sem ruídos, algazarras e sem danificar os recipientes.

## 5.2 TRANSBORDO E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DOMICILIARES ATÉ O LOCAL DE DISPOSIÇÃO FINAL

### 5.2.1 Definição

O transbordo e transporte de resíduos sólidos domiciliares até a disposição final consiste na operação de transbordo dos resíduos oriundos da coleta domiciliar para veículos ou caçambas de maior capacidade, e posterior transporte até a unidade de disposição final indicada pela contratante, com no máximo 70Km de distância da Sede do Município (Aterro Sanitário devidamente licenciado), utilizando-se técnicas que garantam a preservação das condições de acondicionamento e a integridade dos trabalhadores, da população e do meio ambiente, devendo estar de acordo com as orientações dos órgãos de meio ambiente, vigilância sanitária e limpeza urbana.

### 5.2.2 Especificações dos Serviços

- a) O Município disponibilizará área para estação de transbordo que poderá ser utilizada pela Contratada apenas para resíduos sólidos domiciliares recolhidos no Município de Jaguariáiva.
- b) A área a ser disponibilizada será no local onde se encontra o atual aterro sanitário do município, localizado à Rod. Parigot de Souza, Pr-151, km 205.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- c) A construção e licenciamento da estação de Transbordo será de responsabilidade da Prefeitura.
- d) A estação de transbordo deverá estar disponível para receber todos os resíduos provenientes da coleta regular de resíduos domiciliares do município.
- e) A pesagem dos resíduos será gerenciada pela Contratante.
- f) A empresa contratada, deverá disponibilizar, às suas expensas, caçambas de no mínimo 27 m<sup>3</sup> (vinte e sete metros cúbicos), as quais deverão ficar dispostas na área disponibilizada para transbordo.
- g) Os resíduos sólidos domiciliares ficarão depositados em 04 caçambas de propriedade da empresa contratada com capacidade mínima de 27m<sup>3</sup> (vinte e sete metros cúbicos) e posteriormente serão removidos da unidade de transbordo e transportados para destinação final em local apropriado e devidamente licenciado por órgão ambiental estadual sob responsabilidade da contratante.
- h) No ato da retirada das caçambas para o transporte e disposição final, a empresa contratada, deverá disponibilizar novas caçambas vazias, para que estas permaneçam em área de transbordo, até a próxima troca.
- i) A periodicidade para substituição das caçambas, deverá ser de segunda a sábado de acordo com horário a ser estipulado pela Contratante, ou por meio de solicitação da contratante, conforme a necessidade.
- j) O local de destinação final será informado pelo Município por meio de ordem de serviço, após a contratação de Aterro Sanitário devidamente licenciado.
- k) As despesas com manutenção, conservação e guarda das caçambas é de inteira responsabilidade da empresa contratada.

### 5.3 VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

#### 5.3.1 Definição

O serviço de varrição manual sem repasse consiste na remoção dos resíduos existentes nas vias e logradouros públicos, guias e sarjetas, através de varrição e catação manual, ensacamento, remoção de matos e ervas daninhas que crescem nas vias, sarjetas e meios fios, com o intuito de restabelecer as condições de drenagem e evitar o mau aspecto das vias públicas, bem como o esvaziamento de lixeiras e acondicionamento dos resíduos oriundos destes serviços de limpeza em sacos plásticos, com utilização de ferramentas de uso manual adequadas aos serviços.

#### 5.3.2 Especificações dos Serviços

- a) Os serviços de varrição manual serão constituídos de 15 (quinze) varredores, munidos de vassouras, pás, carrinho de lixo tipo "lutocar", além de sacos plásticos de 100 (cem) litros, sopradores de folhas, EPI's e demais utensílios e ferramentas necessárias à perfeita realização dos trabalhos.
- b) O recipiente de coleta dos resíduos (lutocar) deve possuir reservatório para acomodar sacos de lixo de 100 litros, rodas pneumáticas e suporte para pá e vassoura.
- c) Os sacos plásticos (lixo) deverão ter capacidade de 100 (cem) litros e espessuras de 10 (dez) micras.
- d) Os resíduos provenientes dos serviços de varrição deverão ser ensacados e dispostos nas vias públicas para remoção, nos horários estabelecidos para coleta domiciliar de resíduos.
- e) Os serviços de varrição manual sem repasse serão complementados com a raspagem das guias e sarjetas, sempre que necessário, ao longo do trecho dos itinerários.
- f) Os varredores deverão esvaziar todas as lixeiras que estiverem instaladas nas vias públicas de acordo com a frequência de varrição em cada trecho. Fazem parte, ainda, desse serviço o recolhimento dos resíduos de materiais sólidos como areia, pedrisco, material vegetal, papéis, plásticos e outros resíduos que possam prejudicar o escoamento das águas pluviais nas guias, canaletas, sarjetas e bocas de lobo.
- g) Os serviços de varrição deverão sempre ser executados nos dois lados das vias públicas, considerando o passeio (1,20 metros), a sarjeta (0,60 metro) e quilometro linear de via para efeito de medição.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- h)** É atribuição estrita da Contratada apresentar, nos locais e no horário de trabalho, os funcionários devidamente equipados e uniformizados.
- i)** As ruas a serem varridas serão divididas em 11 (onze) setores, com um total de aproximadamente 17160 metros a serem varridos diariamente, segunda a sábado.
- j)** A distância total a ser varrida no mês é de aproximadamente 446km.
- k)** Para efeitos de cálculo de mão de obra, será considerado um rendimento de aproximadamente 1500 metros/varredor/dia.
- l)** Os setores de varrição foram divididos da seguinte forma:
- m)**

Setor	Distância (m)	Eixo	Total (m)	Dias	Distância/mês (km)
1	800	2	1600	26	41,6
2	800	2	1600	26	41,6
3	800	2	1600	26	41,6
4	660	2	1320	26	34,32
5	900	2	1800	26	46,8
6	800	2	1600	26	41,6
7	900	2	1800	26	46,8
8	680	2	1360	26	35,36
9	700	2	1400	26	36,4
10	850	2	1700	26	44,2
11 + Praça	540	2	1080	26	28,08
	300	1	300	26	7,8
<b>TOTAL:</b>			17160 m/dia		446,16 km/mês

Setor	Ruas
1	Rua Pastor José Batista Filho até rua Ladislau Chary
2	Av. Governador Paulo da Cruz Pimentel até Rua José Adachesky
	Rua José Adachesky até Rua Ermelino Santa Ribas
	Rua Ermelino Santa Ribas até Rua Alcides S Ribas
3	Rua Ermelino Santa Ribas desde Rua Alcides S Ribas
	Rua Nicanor Soares até Rua Domingos Scoliaro
	Rua Domingos Scoliaro desde Rua Nicanor Soares até Rua Francisco Matarazzo
4	Rua Domingos Scoliaro desde Rua Nicanor Soares até Rua Heraldo Carneiro Lobo
	Rua Heraldo Carneiro Lobo até Rua Márcio Araújo Mota
	Rua da Praça Getúlio Vargas
	Rua Dr. Michel
5	Av. Antonio Cunha desde Rua Domingos Scoliaro até R. Eduardo Xavier da Silva



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Setor	Ruas
6	Av. Paulo da Cruz Pimentel desde Rua José Adachesky, vira Rua Conde Francisco Matarazzo, até Rua Domingos Scolario
7	Rua Domingos Scolario entre Av. Antonio Cunha e Rafael Petrucci
	Rua Romário Martins
	Rua João Pessa
	Cidadania
8	Rua Florêncio Delgado
	Rua Alcides S. Ribas entre Av. Condé Francisco Matarazzo e Rua Ermelino Sta. Ribas
	Av. Conde Francisco Matarazzo
	Rua Calmon Lobo entre Av. Condé Francisco Matarazzo e Rua Ermelino Sta. Ribas
	Rua Tamoios entre Av. Condé Francisco Matarazzo e Rua Ermelino Sta. Ribas
	Rua Diretor Helena entre Av. Condé Francisco Matarazzo e Rua Ermelino Sta. Ribas
	Rua Acacia do Norte
	Rua Durvalino Azevedo entre Av. Condé Francisco Matarazzo e Rua Ermelino Sta. Ribas
	Tv. Carlos Tim
Tv. Euzebio Delgado	
RUA Rafael Petrucci Até Rua Domingos Scolario	
9	Rua Eduardo Xavier da Silva desde R. Mal. Deodoro da Fonseca até virar Rua Souza Naves
	Rua Souza Naves até R. Pombo
10	R. Rafael Petrucci desde Rua Domingos Scolario até Av. Antonio Cunha
11 + Praça	Perímetro da Praça Isabel Branco
	Tv. S. Carneiro desde R. Leonidas Ferreira de Barros até R. Jose de Alencar
	Tv. Ulisses Santos Lima até R. Prefeito Aldo Sampaio Ribas

### 6- PESSOAL

#### 6.1 Do Dimensionamento de Pessoal

- a)** Competirá a Contratada a admissão de mão de obra necessária ao desempenho dos serviços contratados, correndo por sua conta, também, os encargos necessários e demais exigências das leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e outras de qualquer natureza, bem como indenização de acidentes de trabalho de qualquer natureza, respondendo a Contratada pelos danos causados, por seus empregados, auxiliares e prepostos, ao patrimônio público ou a outrem.
- b)** Os funcionários admitidos deverão possuir capacidade física e qualificação que os capacite a executar os serviços inerentes ao objeto desta licitação.
- c)** Só deverão ser admitidos candidatos que se apresentarem com boas referências e tiverem seus documentos em ordem. Só poderão ser mantidos em serviço os empregados cuidadosos, atenciosos e educados com o público.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- d)** A Prefeitura terá direito de exigir dispensa, a qual deverá se realizar dentro de 48 (quarenta e oito) horas, de todo empregado cuja conduta seja prejudicial ao bom andamento do serviço. Se a dispensa der origem a ação na Justiça, a Prefeitura não terá, em nenhum caso, qualquer responsabilidade.
- e)** Durante a execução dos serviços é absolutamente vedado, por parte do pessoal da Contratada, a execução de outras tarefas que não sejam objeto destas especificações.
- f)** Será terminantemente proibido aos empregados da Contratada ingerir ou estarem sob o efeito de bebidas alcoólicas ou substâncias tóxicas, e de pedirem gratificações ou donativos de qualquer espécie, durante a execução dos serviços.
- g)** A guarnição ou qualquer funcionário da área operacional, deverá apresentar-se uniformizada e asseada, com camisas ou camisetas fechadas, calças, calçados e demais equipamentos de segurança e proteção individual, como luvas, capas protetoras em dias de chuva, coletes refletivos, boné, entre outros, específicos para cada tipo de serviço.
- h)** Contratada terá um prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da assinatura do contrato para apresentar seus funcionários, e mais 15 (quinze) dias para apresentá-los devidamente uniformizados e com os equipamentos de proteção individual necessários para execução de cada serviço.

**6.2** Para a execução dos serviços deste termo de referência, será exigido no mínimo a contratação de mão de obra a seguir relacionada:

Item	Serviço	Função	Quantidade
01	Coleta Regular e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares	Motorista Diurno	2
		Motorista Noturno	1
		Coletor Diurno	8
		Coletor Noturno	4
02	Varrição Manual de vias Públicas	Varredor	15
		Fiscal	1
03	Transbordo e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares	Motorista Carreteiro	1
04	Mão de Obra Indireta	Auxiliar Administrativo	1
		Encarregado	1

## 7- VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

### 7.1. Dos Veículos e Equipamentos

- a)** Os veículos deverão ser dotados de sistema de rastreamento por satélite.
- b)** O número, as marcas, os modelos, a capacidade, e outras características dos veículos e equipamentos, ficam a critério da Contratada, desde que atenda, no mínimo, ao edital e respeite as seguintes condições:
- a. Os veículos e equipamentos deverão ter idade de no máximo 02 (dois) anos.
- c)** Os equipamentos, máquinas e veículos a serem utilizados na execução do objeto contratado, deverão estar em perfeitas condições de uso e ser objeto de seguro total contra riscos de qualquer espécie, providenciado pela empresa e todos os custos inerentes a utilização dos mesmos, tais como operador/motorista, combustível,



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

manutenção, etc., deverão estar inclusos nos preços unitários propostos, sempre obedecendo as especificações, parâmetros e metodologia de cálculo contidos no presente termo, edital e seus anexos.

**d)** Os materiais, insumos, equipamentos e demais recursos a serem empregados na execução do objeto contratado serão fornecidos pela empresa contratada e todos os custos de aquisição, transporte, armazenamento e utilização deverão estar inclusos nos preços unitários propostos para os diferentes serviços. Os materiais deverão ser da melhor qualidade, obedecer às especificações e serem aprovados pela fiscalização.

**e)** A CONTRATANTE poderá realizar vistoria nos veículos, a qualquer momento, e exigir a troca do veículo que não atenda ao descrito no edital; caso o mesmo não for substituído de imediato, poderá ocasionar a rescisão do contrato.

**f)** A CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, exigir a troca do equipamento que não atenda as exigências dos serviços.

**g)** Os veículos deverão trazer, além de placas regulamentares, as indicações necessárias ao reconhecimento da Contratada e telefone para reclamações, na forma estabelecida pela Prefeitura.

**h)** A pintura dos veículos, adesivação e equipamentos deverá ser feita de acordo com as cores e dizeres padrões a serem determinados, entre a Prefeitura e a Contratada. Estas adequações terão um prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da solicitação, para atender aos padrões estabelecidos de pintura.

**i)** É de responsabilidade da empresa vencedora a adesivação/pintura dos caminhões compactadores.

**j)** Os veículos e equipamentos deverão ser mantidos em perfeitas condições de operação, incluindo:

- Perfeito funcionamento do velocímetro, hodômetro, tacôgrafo, equipamento de rastreamento e equipamento de sinalização;
- Perfeito estado de conservação da pintura;
- Limpeza geral.

**k)** O local a ser utilizado para a limpeza citada acima, deverá apresentar licenciamento ambiental para a atividade, sendo esta responsabilidade exclusiva da contratada.

**l)** No caso de qualquer problema com algum veículo ou equipamento envolvido na execução da prestação do serviço contratado, seja constatado pela Contratante ou pela Contratada, deverá a Contratada realizar a imediata substituição, sob pena de incorrer em inexecução contratual.

**m)** Os veículos automotores e equipamentos apresentados pela Contratada para realização de cada tipo de serviço, deverão ser adequados e estarem disponíveis num prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após a assinatura do Contrato, ou seja, que os equipamentos estejam em perfeitas condições de operação.

**n)** Todos os veículos e equipamentos utilizados nos serviços deverão respeitar os limites estabelecidos em lei quanto a fontes sonoras e emissão de poluentes.

**o)** Não será permitida a exploração de publicidade nos veículos e equipamentos ou nos uniformes dos empregados envolvidos na execução dos serviços. Somente deverão constar dizeres ou símbolos autorizados pelo Município.

**p)** A Contratada deverá manter junto ao Contratante cadastro permanentemente atualizado de veículos, máquinas e equipamentos.

**7.2** Para a execução dos serviços deste termo de referência, serão exigidos no mínimo os veículos e equipamentos relacionados abaixo:

Item/Lote	Serviço	Veículo/Equipamento	Quantidade
1	Coleta Regular e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares	Caminhão potência mínima 230 cv e PBT 16 ton	3



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Item/Lote	Serviço	Veículo/Equipamento	Quantidade
		Compactador com capacidade para 15m <sup>3</sup>	3
2	Varrição Manual de vias Públicas	Lutocar PEAD	15
		Veículo Pick-up Saveiro	1
3	Transbordo e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares	Julieta 4 eixos	1
		Roll-on Roll-off	1
		Caçamba 27m <sup>3</sup>	4
		Caminhão com potência mínima de 230 cv e PBT 23 ton	1

### 8-INSTALAÇÕES

- A Contratada deverá dispor de garagem ou pátio de estacionamento, escritório para controle e planejamento das atividades e instalações para atendimento de seu pessoal operacional.
- Não será permitida a permanência de veículos na via pública quando fora de serviço ou no aguardo do início das atividades.
- A Contratada deverá dispor de local adequado para lavagem e desinfecção dos caminhões.
- A Contratada deverá dispor de um sistema de manutenção e conservação para garantir o perfeito funcionamento de seus veículos e equipamentos.
- As instalações deverão estar em condições de uso dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da assinatura do contrato.

### 9- CUMPRIMENTO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO

**9.1** Executar o objeto contratado conforme condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta.

**9.2** Os serviços deverão ser iniciados no máximo **até 10 (dez) dias** contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço.

**9.3** Será de responsabilidade da empresa fornecer todos os materiais e insumos, bem como arcar com as despesas referentes à mão de obra a ser empregada na execução do objeto e outras despesas tributárias, previdenciárias e outras que incidam sobre o serviço prestado.

**9.4** A prestação do serviço deverá ser executada dentro das especificações exigidas acima, e o Gestor e/ou Fiscal do Contrato deste Município fará eventuais diligências para verificação da adequada prestação do serviço. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, será oportunizada à Contratada as devidas correções, que na eventualidade não serem realizadas, aplicar-se-á à Contratada sanção prevista no edital e na legislação vigente.

**9.5** A eventual inadimplência da Contratada com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços.

**9.6** Nas Reclamações Trabalhistas ou nas Ações Judiciais relacionadas ao objeto da presente licitação, em que o Juízo de Primeira Instância decida pela procedência dos pedidos constantes na petição inicial, com a condenação



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

do Município, o Município fará de imediato a retenção dentre os créditos existentes ou futuros da Contratada, mesmo que de Contrato diferente, até o valor atribuído à condenação. Este valor poderá ser revisto pelo Município, através de solicitação do órgão jurídico, quando o andamento do processo trabalhista indicar esta necessidade.

**9.7** A Contratada deverá deixar preposto responsável pelo Contrato para contato com a Administração.

**9.8** Caso verificada a impossibilidade de executar a prestação do serviço, por fato superveniente alheio a sua vontade, deverá a Contratada comunicar o fato a Contratante, para que a seu exclusivo critério e no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, profira uma decisão.

**9.9** A fiscalização/gestão da execução do objeto do Contrato será realizada pela Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, através dos servidores públicos municipais pertencente(s) a portaria de gestor de contrato vigente, o(s) qual(is) seguirá(o) as disposições da Legislação em vigor, bem como, as condições previstas neste instrumento.

**9.9.1** Fiscal Titular: GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO, Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística e fiscal suplente LEONARDO VON LINSINGEN, Diretor de Departamento de Meio Ambiente.

**9.10** A fiscalização procederá mensalmente, a contar da formalização do Contrato, baseada nos serviços executados, comparando-o com o que foi previsto no Contrato. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no Contrato, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

**9.11** A Contratada deverá permitir e colaborar para que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo Contratante:

- Inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato;
- Examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir;

**9.12** A fiscalização e a Contratada podem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro.

**9.13** Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva, após o seu recebimento.

## 10- MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS

**10.1** A contratada deverá elaborar e manter boletins diários de acompanhamento de todos os serviços contratados e encaminhar ao contratante, quando solicitado, relatório consolidado das atividades decorrentes da execução de serviços em determinados períodos.

**10.2** Os serviços serão medidos de acordo com os serviços executados ou resíduos coletados sempre de acordo com o Edital e conforme as unidades apontadas no item dos quantitativos.

**10.3** Os serviços executados serão apurados no boletim diário, assinado pelos representantes da Administração Municipal e da Contratada, este boletim servirá de base para proceder ao cálculo da remuneração.

**10.4** No boletim diário deverá constar a medição individual de cada serviço, contendo as especificações referentes ao roteiro, quantitativo, quilometragem, horário da realização do serviço, tempo de sua duração, bem como a



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *104 dh*  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

indicação dos funcionários escalados. Atendidas e respeitadas as especificações de cada serviço contratado, tudo em conformidade com o planejamento e metodologia de execução dos serviços.

### 11- PREVENÇÃO E ACIDENTES DE TRABALHO

**11.1** A contratada deverá fornecer a todos os empregados, os Equipamentos de Prevenção Individual – EPI's adequados ao risco e em perfeito estado de conservação e funcionamento, bem como todos os Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC's. Os EPI's/EPC's fornecidos aos empregados deverão obrigatoriamente conter a indicação do Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho (CA).

**11.2** A contratada deverá orientar e supervisionar seus empregados sobre o uso obrigatório e correto dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI's e os de Proteção Coletiva – EPC's.

**11.3** A contratada deverá cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho.

**11.4** A contratada não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.

**11.5** A contratada deverá possuir profissionais qualificados e instruídos quanto às precauções relativas ao seu trabalho, e que apresentem estado de saúde compatível com as atividades desenvolvidas. Portanto, os trabalhos nunca deverão ser executados sem que sejam analisados os riscos, previstos os sistemas de proteção individual e coletiva e estado geral das ferramentas e equipamentos utilizados.

### 12 DO PRAZO, REGIME DE EXECUÇÃO E REAJUSTE

**12.1** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura por ambas as partes, podendo ser prorrogado a critério da Contratante, com a anuência da Contratada, pelo mesmo período até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, desde que comprovadamente vantajoso para a Administração, podendo sofrer as alterações monetárias previstas em lei, em conformidade o artigo 57, da Lei nº 8666/93.

**12.2** O regime de execução do Instrumento Contratual será o de Empreitada por Preço Unitário.

**12.3** É admitido o reajustamento dos preços dos contratos de serviços contínuos, desde que seja observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, que será contado da seguinte forma:

**12.3.1** No caso de repactuação de mão de obra, a partir da data prevista no acordo, ou na convenção coletiva de trabalho ou na sentença normativa vigente e devidamente registrada à época da apresentação da proposta, ou lei, motivadores do pedido de repactuação;

**12.4** No caso de reajustes dos preços dos insumos, a partir da implementação do direito da CONTRATADA, tendo por referência a data da assinatura do contrato;

**12.5** Os custos dos insumos, dos materiais, equipamentos e serviços operacionais, serão corrigidos por meio de índice de preços (IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo), o reajustamento poderá ser realizado, simultaneamente:

**12.6** Para a mão de obra, por meio de repactuação;



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

**12.7** Para os insumos, materiais e equipamentos, por meio de reajuste.

**12.8** Caberá revisão de preços, desde que cumpridos os requisitos previstos no artigo 65, II, d, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

**12.9** Compete à parte a demonstração cabal da ocorrência do fato gerador da revisão e das consequências por ele geradas.

**12.10** Cabe à CONTRATADA solicitar as alterações para manutenção do equilíbrio econômico financeiro, quando for o caso, justificando e comprovando, de forma consistente e detalhada, as alterações dos preços dos itens constantes de suas planilhas, apresentando o índice de variação pretendida, conforme o caso, bem como a análise financeira e demonstrativos de cálculos de valores do contrato.

### 13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**13.1** As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, serão efetuadas com recursos da rubrica orçamentária descrita abaixo:

**09 Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente**

**003 Departamento de Meio Ambiente**

**2.078 Manutenção das atividades do meio ambiente**

**(144) 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica**

**0.0.000 Recursos Livres**

**13.2** Para os exercícios posteriores, os pagamentos decorrentes da execução do serviço objeto da presente licitação, correrão por conta das correspondentes dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual respectiva, sendo que as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo e alterações orçamentárias.

### 14 DO PAGAMENTO

**14.1** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data de emissão da Nota Fiscal e do protocolo pelo Departamento de Tesouraria Municipal. As notas fiscais e boletos bancários devem estar atestados pelo secretário da pasta e fiscais de contrato. Se a contratada possuir conta bancária em bancos públicos (CAIXA ou Banco do Brasil), o pagamento será mediante transferência on-line entre contas. Caso não possua, será obrigatório encaminhar o boleto bancário, juntamente com a nota fiscal. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 05 (cinco) dias úteis a partir da sua reapresentação;

**14.2** A Nota Fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

**PRAÇA ISABEL BRANCO, n° 142 BAIRRO CIDADE ALTA**

**CNPJ N° 76.910.900/0001-38.**

**JAGUARIAÍVA-PR**

**14.3** Quando da emissão da nota fiscal, o fornecedor deverá constar n° de empenho, n° da conta bancária para transferência e qual a secretaria municipal se destina o material/serviço;

**14.4** A liberação do pagamento ficará condicionada à apresentação de todos os seguintes documentos válidos na



**Departamento de Compras e Licitação**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

data da referida liberação:

- a) Certidão Negativa de Débito (CND) referente às contribuições previdenciárias;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Tributários Federais e da Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos Tributários Estaduais;
- e) Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais, emitida na sede da CONTRATADA, outra equivalente, na forma da Lei;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

**14.5** A CONTRATADA deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura mensal:

- 14.5.1** Fatura mensal discriminada, devidamente atestada pelo(s) fiscal(s) designado(s) pela Administração.
- 14.5.2** Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples. Deverá ser informado na Nota Fiscal as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos;
- 14.5.3** Relação dos empregados utilizados na prestação dos serviços no mês referente ao respectivo pagamento, bem como recolhimento dos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários;
- 14.5.4** Relação diária das coletas efetuadas e um resumo dos boletins diários, devidamente atestados pela Administração Municipal da realização completa e satisfatória.
- 14.5.4** O prazo mencionado para pagamento refere-se à documentação apresentada sem incorreções. No caso de documentação apresentada com incorreções ou com prazo de validade vencido, os mesmos serão devolvidos à CONTRATADA para nova apresentação.
- 14.5.5** Caso a CONTRATADA entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.

## 15 GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 15.1** O valor da garantia contratual será obtido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual.
- 15.2** A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do contrato, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia, que deverá ser apresentada em até 10 (dez) dias úteis contados da assinatura do contrato, podendo ser, nos termos do artigo 56 da Lei n.º 8.666/1993:
  - 15.2.1** Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizados pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;
  - 15.2.2** Seguro garantia;
  - 15.2.3** Fiança Bancária.
- 15.3** Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a Contratada ajustar o valor da garantia, se assim o desejar.
- 15.4** A garantia apresentada ficará retida até o encerramento da vigência do instrumento contratual, quando será restituída, parcial ou integralmente, à CONTRATADA, mediante requerimento, desde que a mesma haja cumprido todas as suas obrigações contratuais.
- 15.5** A garantia contratual poderá ser retida pela Administração quando houver a aplicação de multas e/ou indenizações, devidamente apuradas em processo administrativo sancionatório, hipótese na qual os respectivos valores serão requisitados por meio da execução da mesma.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### 16 PLANO DE TRABALHO

**16.1** A Contratada deverá apresentar em até 90 (noventa) dias corridos após a assinatura do contrato, um Plano de Trabalho atendendo ao Projeto Básico – Especificações Técnicas dos Serviços.

**16.2** O Plano de Trabalho deverá ser apresentado em mapa digitalizado e impresso em 02 (duas) vias em escala compatível contendo: demarcação dos setores, número, frequência e turno de coleta. Também deverá apresentá-lo impresso e encadernado, em formato A3, em 02 (duas) vias, com as seguintes informações individualizadas para cada setor: delimitação em mapa na escala compatível, número, frequência, horário e período de execução do serviço. Os mapas do Plano de Trabalho em meio digital e todas as informações coletadas deverão ser georreferenciadas, e disponibilizadas em CD ou disco removível.

**16.3** O Plano de Trabalho deverá demonstrar o planejamento dos serviços com os métodos a empregar, a organização técnico administrativa, o plano de manutenção e conservação, tanto de fins preventivos quanto corretivos, que envolvam veículos, máquinas e equipamentos necessários aos serviços, plano de substituição de veículos, máquinas e equipamentos, plano de segurança incluindo especificações dos equipamentos de proteção individual necessários.

**16.4** No caso da Contratante exigir complemento ao Plano de Trabalho proposto inicialmente, a Contratada deverá apresentá-lo para aprovação no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados da data da solicitação.

**16.5** À Contratante reserva-se o direito de solicitar a qualquer momento, alterações no plano de coleta ao seu critério. O novo plano, depois de aceito, deverá ser implantado no máximo em 10 (dez) dias.

**16.6** Os mapas para elaboração do plano de trabalho estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, conforme edital.

### 17 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1 Fornecer todas as informações disponíveis e necessárias à execução dos serviços do objeto contratado, bem como, garantir acesso à CONTRATADA a toda documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente instrumento.

14.2 Evitar esforços para superar e resolver quaisquer problemas supervenientes dos trabalhos, cuja solução esteja ao seu alcance ou para o qual possa contribuir efetivamente.

14.3 Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no contrato.

14.4 Recusar todos e quaisquer serviços ou equipamentos que não estejam em conformidade com as especificações técnicas definidas neste instrumento, ficando a CONTRATADA, obrigada a sua substituição sem ônus para o CONTRATANTE.

14.5 Garantir o acesso da CONTRATADA e de seus prepostos a todas as informações necessárias relativas à execução dos serviços.

14.6 No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, todos os elementos de informações relacionados aos serviços em execução, quando julgar necessários.

14.7 Providenciar a emissão dos devidos empenhos antes do início da prestação do serviço;

14.8 Fiscalizar a prestação do serviço e exigir o fiel cumprimento do Contrato;

14.9 Efetuar o pagamento dentro do prazo previsto, de acordo com o serviço prestado.

### 18 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

**18.1** Conduzir e executar os serviços do objeto contratado, utilizando-se todos os critérios técnicos e recursos necessários para que se alcance resultados eficazes, e de acordo e em conformidade com as Especificações Técnicas constantes neste Termo de Referência.

**18.2** São de responsabilidade da CONTRATADA os materiais, equipamentos, ferramentas, veículos, combustíveis, instalações e outros a serem empregados e todos os custos de sua aquisição, transporte, armazenamento e utilização, bem como a contratação, às suas expensas, da mão-de-obra necessária à execução dos serviços em objeto. Os materiais deverão obedecer às especificações e serem aprovados pela CONTRATANTE antes da utilização dos mesmos, sob pena, dos serviços não serem aceitos, devendo a CONTRATADA refazê-los sem ônus algum para o Contratante.

**18.3** Competirá a CONTRATADA a admissão dos funcionários necessários as Equipes descritas nos Anexos deste Termo de Referência, correndo por sua conta, também, os encargos necessários e demais exigências das Leis Trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e outras de qualquer natureza, bem como indenização de acidentes de trabalho, respondendo a CONTRATADA pelos danos causados por seus empregados, a terceiros e bens públicos.

**18.4** Os funcionários da CONTRATADA deverão possuir qualificação que os capacite a executar com técnica e perfeição os serviços inerentes ao objeto desta Licitação. Só poderão ser mantidos em serviço os empregados cuidadosos, atenciosos e educados para com a fiscalização do CONTRATANTE e com os demais cidadãos.

**18.5** Todos os colaboradores da CONTRATADA, envolvidos na execução do presente objeto deverão possuir vínculo empregatício com a CONTRATADA, sendo esta titular responsável pelos direitos, obrigações e ações decorrentes, pagamentos dos salários e demais vantagens, recolhimento de todas as obrigações sociais e tributos pertinentes, indenização por quaisquer acidentes de que seus empregados possam ser vítimas, quando em serviço.

**18.6** Todos os funcionários deverão apresentar-se uniformizados, bem como fazerem uso de todos os equipamentos de segurança de uso individual (EPI's) e coletivo (EPC's), exigidos por lei, objetivando a segurança da vida dos funcionários e da comunidade e à perfeita execução dos serviços.

**18.7** Assumir integral e exclusivamente todas as responsabilidades no que se refere às obrigações que dizem respeito às normas de segurança do trabalho, previstas na legislação específica, bem como os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1º, do Artigo 71 da Lei nº 8.666/1993.

**18.8** Fica a cargo da CONTRATADA todos os pagamentos devidos aos seus funcionários quanto a salários, encargos sociais e acidentes do trabalho, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir por parte dos mesmos.

**18.9** As alterações que a CONTRATADA, por ventura desejar introduzir, objetivando facilitar a execução dos serviços, ou aprimorar a qualidade, deverão ser levadas ao conhecimento prévio do Gestor do Contrato, o qual examinará as sugestões autorizando-as ou não.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

**18.10** A CONTRATADA obriga-se a comparecer, sempre que solicitada, à Sede da Fiscalização do CONTRATANTE, em horário por esta estabelecido, a fim de participar de reuniões, fornecer informações ou esclarecimentos que visem à melhoria das atividades relacionadas com o objeto do contrato.

**18.11** Resguardar o CONTRATANTE contra perdas e danos de qualquer natureza provenientes de serviços executados por força do Contrato.

**18.12** A CONTRATADA deverá obedecer as instruções da fiscalização quanto ao atendimento de medidas à serem tomadas de forma que o impacto dos serviços sobre o meio ambiente seja o mínimo possível.

**18.13** A CONTRATADA será responsável, na forma da Lei, por quaisquer danos ou prejuízos provenientes de vícios ou defeitos na execução dos serviços contratados.

**18.14** Será a CONTRATADA, a única responsável para com seus funcionários, no que concerne ao cumprimento da Legislação Trabalhista, Previdenciária, Social, Seguro de Acidentes do Trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em Lei, em especial no que diz respeito às normas de segurança no trabalho, sendo que seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multa por parte do CONTRATANTE ou rescisão contratual, com a aplicação das sanções cabíveis.

**18.16** Prestar todo e qualquer esclarecimento solicitado pelo CONTRATANTE, garantindo-lhe, inclusive o acesso a documentos relativos aos serviços executados ou em execução.

**18.17** Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

**18.18** A CONTRATADA deverá manter as condições de habilitação e qualificação, sua regularidade fiscal e trabalhista durante a vigência do período contratual, sob pena de rescisão do contrato.

**18.19** A CONTRATADA deverá cumprir com todas as exigências ambientais, no que se refere às Legislações a nível Municipal, Estadual e Federal, incluindo as relacionadas ao Controle de Emissões Atmosféricas e ao Gerenciamento adequado dos Resíduos, de acordo com as Legislações pertinentes.

## 19 SANÇÕES

**19.1.** As sanções estão regidas pelo artigo 87, da Lei n.º 8.666/93, sendo balizadas pelas normas estabelecidas no Edital.

**19.2.** A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas, bem como a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como consequência a cominação de sanções pecuniárias e restritivas de direitos, a serem aplicadas em conformidade com as normas contidas em Lei e no Edital.

**19.3.** Constatada a infração contratual, o processo administrativo respeitará o procedimento definido pela SENJUR.

**19.4.** Garantido o contraditório e a ampla defesa, a Administração poderá aplicar as seguintes sanções, respeitada a proporcionalidade e a razoabilidade, tendo como fundamento a gravidade da conduta da Contratada:



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 19.4.1. Advertência;
- 19.4.2. Multa de mora;
- 19.4.3. Multa pela inexecução;
- 19.4.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 19.4.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação.

19.5. A pena de advertência será aplicada como medida de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, no intuito de evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que a Contratada descumprir qualquer das cláusulas contratuais ou desatender determinação da autoridade competente para acompanhar a execução do contrato.

19.6. A pena de multa de mora será aplicada em qualquer situação de atraso injustificado na prestação do serviço, ou infrações relacionadas aos aspectos técnicos e operacionais da prestação dos serviços, podendo ser aplicado cumulativamente com os subitens 19.4.1, 19.4.3, 19.4.4 e 19.4.5.

19.6.1. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida.

19.6.2. A aplicação da multa acima, limita-se ao máximo de 07 (sete) dias de atraso, quando será considerada inexecução do contrato, aplicando-se cumulativamente a multa do item seguinte.

19.7. A pena de multa pela inexecução será aplicada em qualquer situação de descumprimento parcial ou total das cláusulas contratuais, podendo ser aplicada cumulativamente com os subitens 19.4.1, 19.4.2, 19.4.4 e 19.4.5.

19.8. A pena de multa será aplicada da seguinte forma:

19.8.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta em caso da licitante vencedora recusar-se em firmar contrato com a Administração ou pela desistência da proposta apresentada, salvo, neste último caso, motivo justo aceito pela Administração;

19.8.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela ou da prestação do serviço em caso de inexecução parcial ou descumprimento de quaisquer das cláusulas do contrato, salvo no caso do item anterior;

19.8.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato em caso de inexecução total do contrato;

19.9. A sanção descrita nos itens 19.4.4 e 19.4.5 aplicam-se nas situações em que o prejuízo ao interesse público e o prejuízo pecuniário justificam a imposição de penalidade que ultrapassem a mera sanção pecuniária, avaliando-se tais prejuízos em regular processo administrativo.

19.10. Decorridos mais de 07 (sete) dias de atraso injustificado na execução do serviço, a Administração irá considerar este como inexecução total do contrato, aplicando as penalidades 19.4.3, 19.4.4 e 19.4.5, a depender do caso concreto.

19.11. Nos casos omissos, aplicam-se as disposições contidas na Lei n.º 8.666/1993.

19.12. As sanções aqui previstas não impedem a aplicação de sanções e cominações que se fizerem necessárias, em especial em caso de perdas e danos, danos materiais e morais, mesmo que não expressos no Edital.

## 20 DA CAPACIDADE TÉCNICA

20.1 Comprovar o **Registro da Empresa** na entidade profissional competente - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), ou outro Conselho de Classe com atribuições inerentes ao objeto desta licitação;



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

**20.2** Comprovar o **Registro do(s) Responsável(eis) Técnico(s)**, na entidade profissional competente - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), ou outro Conselho de Classe com atribuições inerentes ao objeto desta licitação;

**20.3 Atestado de Visita, expedido pelo licitador.** A visita técnica é facultativa e deverá ser realizada por representante da empresa, que deverá obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta, através da avaliação das condições do local, quantidade e natureza dos trabalhos, materiais e equipamentos necessários à execução, formas e condições de suprimentos, meios de acesso ao local, entre outras informações primordiais para que a licitante possa providenciar a proposta de preços condizente com as condições do Município. As empresas interessadas deverão marcar a visita junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística (fone: 3535 9470), a qual será realizada no horário de atendimento da Prefeitura, das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, **até 01 (um) dia antes da data da sessão.**

**20.3.1** A empresa licitante, a seu critério, **poderá declinar da visita**, sendo, neste caso, necessário apresentar **declaração formal assinada pelo representante da empresa**, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, e sobre o local da obra/serviço, assumindo total responsabilidade por esta declaração, sob as penalidades da lei, ficando impedida, no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira.

**20.4** Para fins de comprovação de **Qualificação Técnico-Operacional**: comprovação de aptidão da licitante, do desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características com o objeto desta LICITAÇÃO, por meio da apresentação de **atestados de Capacidade Técnica** que comprovem que a **CONCORRENTE** tenha executado, para órgãos ou entidades da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual ou municipal ou do Distrito Federal ou ainda para empresas privadas, **atividade de semelhante ou superior complexidade.**

**20.4.1 Entende-se por serviço semelhante** a que apresenta complexidade tecnológica e operacional igual ou superior a:

**20.4.2** Item 01 - Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares = no mínimo 300 ton/mês.

**20.4.3** Item 02 - Transbordo com caçambas Roll-on Roll-off e Transporte de Resíduos Sólidos domiciliares até a disposição final = no mínimo 300 ton/mês.

**20.4.4** Item 03 - Varrição manual de vias e logradouros públicos -

**20.5** Serão aceitos atestados diversos para a comprovação de execução dos itens/serviços ou um mesmo atestado demonstrando a execução dos serviços.

**20.6** No entanto, considerando que o quantitativo a ser comprovado é quesito pertinente a demonstração de que a empresa possui capacidade de executar o total (para cada serviço, conforme acima exposto) em uma mesma contratação. Será aceito o somatório das quantidades apenas para serviços similares em períodos concomitantes.

**20.7 Declaração indicando o responsável técnico** pela execução dos serviços (MODELO ANEXO A ESTE TERMO), na área de Engenharia no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou outro Conselho de Classe com atribuições inerentes ao objeto desta licitação, o qual deverá comprovar qualificação técnico profissional, acompanhada de prova de o responsável técnico pertencer ao quadro permanente de funcionários da empresa (comprovação através de apresentação da ficha de registro de empregados, autenticada junto a Delegacia Regional do Trabalho - DRT; de contrato social, no caso de sócio; cópia da carteira de trabalho ou contrato particular de prestação de serviço; prova de sua eleição como Diretor(a) da proponente na data prevista



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

para a abertura deste procedimento licitatório.

**20.8** Para fins de comprovação de **capacidade técnico-profissional**: comprovação de aptidão do(s) responsável(is) técnico(s) indicados(s) apresentados pela licitante, do desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características com o objeto desta LICITAÇÃO, por meio da apresentação de Atestados de Capacidade Técnica que comprovem que o PROFISSIONAL tenha executado, para órgãos ou entidades da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual ou municipal ou do Distrito Federal ou ainda para empresas privadas, atividade similar ou superior complexidade tecnológica, **devidamente registrado Conselho Regional de Engenharia, e Agronomia - CREA, ou outro Conselho de Classe com atribuições inerentes ao objeto desta licitação, acompanhados das devidas Certidões de Acervo Técnico - CAT**, comprovando a execução de todas as atividades pertinentes contendo, no mínimo, as seguintes características:

**20.8.1** Item 01 - Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares.

**20.8.2** Item 02 - Transbordo com caçambas Roll-on Roll-off e transporte de resíduos sólidos domiciliares até a destinação final.

**20.8.3** Item 03 - Varrição manual de vias e logradouros públicos

**20.8.4** Serão aceitos atestados diversos para a comprovação de execução dos itens/serviços ou um mesmo atestado demonstrando a execução dos serviços.

**20.9** Certificado de regularidade, expedido por órgão federal de controle do Meio Ambiente (IBAMA), de cadastramento da proponente no Cadastro Técnico das Atividades Potencialmente Poluidoras (CTF/APP), com atividades compatíveis ao objeto licitado, na forma da Lei n.º 6.938/1991.

**20.10** Licença Ambiental atualizada para transporte de resíduos, em nome da empresa licitante, expedida pelo órgão estadual competente.

**20.11** Declaração formal de disponibilidade de equipamentos e veículos adequados para a execução do objeto licitado, indicando o equipamento, a marca, modelo, potência/capacidade e ano de fabricação.

**20.12** Os documentos necessários à habilitação dos proponentes poderão ser apresentados em 01 (uma) via, original, ou cópia, autenticada por cartório competente, por servidor da administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial. Poderá ser feita a autenticação das cópias na sessão, desde que o participante apresente o original para cotejo assim que requerido (artigo 32 da Lei 8.666/1993).

**20.13** Os documentos de que trata este termo/edital devem ser apresentados dentro do prazo de validade na data de abertura do envelope contendo a proposta. Os documentos que não tiverem menção expressa sobre o prazo de validade, somente serão aceitos se emitidos com data não superior a 90 (noventa) dias anteriores à data assinalada para a realização do certame, exceto para os documentos que por sua natureza, não estejam sujeitos ao prazo de validade.

**20.14** Somente serão habilitadas nesta licitação as proponentes que apresentarem, no seu objeto social (Ato Constitutivo), ramo pertinente ao objeto desta licitação.

**20.15** Na hipótese da falta de qualquer documento exigido pelo Edital, ou se a documentação de habilitação não estiver de acordo com as exigências editalícias, ou estiver com prazo de validade vencido, ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, implicará na inabilitação da licitante.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

**20.16** A documentação poderá ser da MATRIZ ou da FILIAL, obedecendo à seguinte regra:

**20.6.1** Se a matriz for executar o contrato ou instrumento equivalente, toda a documentação deverá ser relativa à esta;

**20.16.2** Se a filial for executar o contrato ou instrumento equivalente, deverá ser apresentada documentação da filial;

**20.16.3** Serão dispensados da filial aqueles documentos que, na forma da lei, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

### 21 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

**21.1** A rescisão contratual ocorrerá por qualquer dos motivos elencados no Artigo 78 da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993.

Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência.

JAGUARIAÍVA-PR, \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2021.

**LEONARDO VON LINSIGEN**

**Diretor do Departamento de Meio Ambiente**

**SANDRA MARIA NEGRINE BRISOLA**

**Secretária Municipal de Turismo e Meio Ambiente**



**Departamento de Compras e Licitação**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### ANEXO II

#### Modelo de REPRESENTAÇÃO / CREDENCIAMENTO

Local, \_\_\_ de \_\_\_ de 2021

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital CONCORRÊNCIA n.º 02/2021

Prezados Senhores,

Eu, **(inserir o nome completo)**, portador da CI/RG n.º **(inserir o número e órgão emissor)**, na qualidade de responsável legal pela proponente **(inserir nome da proponente)**, vem, pela presente, informar a Vossas Senhorias que o senhor **(inserir o nome completo)**, portador da CI/RG n.º **(inserir o número e órgão emissor)**, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

LOCAL E DATA  
NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE  
NOME/RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA E CNPJ



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### ANEXO III

(FORMULÁRIO PADRÃO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA) CONCORRÊNCIA N.º 02/2021

Razão Social DA EMPRESA:.....

CNPJ/MF:..... FONE/FAX:.....

E-MAIL: .....

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, proposta de preços relativa à contratação de empresa para a **(Inserir Objeto)**, conforme especificações contidas no **ANEXO I - Termo de Referência**.

Item	Serviços	Uni.	Qtd. Mensal	Valor Unit.	Valor Mensal	Valor Anual
01	Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares.	Equipe	03	R\$ .....	R\$ .....	R\$ .....
02	Transbordo e transporte de resíduos sólidos domiciliares até a destinação final	TN	600	R\$ .....	R\$ .....	R\$ .....
03	Varição manual de vias e logradouros públicos	KM	446,1 6	R\$ .....	R\$ .....	R\$ .....
<b>TOTAIS</b>					<b>R\$ .....</b>	<b>R\$ .....</b>

Valor Total: R\$.....

#### ANEXAR À PROPOSTA PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS, IMPRESSA.

A Planilha de Composição de Custos está também disponível em formato digital, parte integrante deste edital, ANEXO VI.

Validade da Proposta é de (mínimo 60 dias).....dias.

Declaramos que conhecemos todas as estipulações estabelecidas no ato convocatório do certame, bem como as disposições da Lei n.º 8666/1993 e Lei Complementare n.º 123/2006, que rege o presente.

LOCAL E DATA  
NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE/NOME/RAZÃO SOCIAL  
DA EMPRESA E CNPJ



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### ANEXO IV

### METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO PARA CÁLCULOS DE PREÇO

#### 1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 1.1. Deve-se considerar como veículo: veículos leves e caminhões.
- 1.2. Deve-se considerar como equipamento: Julieta 4 eixos
- 1.3. Os caminhões devem ser planilhados de acordo com a metodologia apresentada.
- 1.4. Em relação à apropriação dos custos com veículos leves e equipamentos (retroscavadeira), poderão os custos serem representados por locação de acordo com a metodologia apresentada.
- 1.5. Serão aceitos somente veículos e equipamentos com no máximo dois anos de uso.
- 1.6. Toda frota deve estar licenciada, de acordo com a legislação vigente no Estado do Paraná.

#### 2. PLANILHAS

- 2.1. Todas as planilhas e cálculos (fórmulas) estão disponíveis para edição a depender da estrutura e método utilizados pelas empresas.
- 2.2. As células podem ser alteradas a depender da estrutura organizacional e método de operação da empresa, respeitando as especificações técnicas mínimas apresentadas.
- 2.3. Após a formação de preços solicitamos que as planilhas sejam datadas e assinadas pela empresa.

#### 3. INSTRUÇÕES PARA FORMAÇÃO DE PREÇOS

##### 3.1. Combustíveis

- 3.1.1. Preços – devem ser aqueles praticados pelo mercado, atualizados para a data da elaboração dos custos.
- 3.1.2. Índice de Consumo - devem ser compatíveis com o tipo de veículo, bem como com a atividade que irá executar expresso em quilômetros/litro.
- 3.1.3. Quilometragem mensal – quilometragem mensal estimada realizada pelos veículos em operação, de forma a garantir a perfeita execução dos serviços, em compatibilidade com as especificações técnicas apresentadas.

##### 3.2. Lubrificantes

- 3.2.1. Deverão ser apresentados os lubrificantes necessários ao bom desempenho do equipamento.
- 3.2.2. Preços – devem ser aqueles praticados pelo mercado, atualizados para a data da elaboração dos custos.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 3.2.3. Índice de Consumo - devem ser compatíveis com o tipo de veículo, bem como com a atividade que irá executar expresso em quilômetros/litro.
- 3.2.4. Quilometragem mensal - quilometragem mensal estimada realizada pelos veículos em operação, de forma a garantir a perfeita execução dos serviços, em compatibilidade com as especificações técnicas apresentadas.
- 3.3. Rodagem dos veículos
- 3.3.1. Preços - devem ser aqueles praticados pelo mercado, atualizados para a data da elaboração dos custos.
- 3.3.2. Consumo na vida útil - número de componentes de rodagem utilizados na vida útil do conjunto. Ex.: 6 pneus e 12 recapagens.
- 3.3.3. Vida útil do conjunto da rodagem - devem ser estabelecidas e diferenciadas conforme as condições de utilização dos componentes de rodagem.
- 3.3.4. Quilometragem mensal - quilometragem mensal estimada realizada pelos veículos em operação, de forma a garantir a perfeita execução dos serviços, em compatibilidade com as especificações técnicas apresentadas.
- 3.4. Manutenção
- 3.4.1. Valor de aquisição - considerar o valor de aquisição dos veículos, máquinas e equipamentos, subtraído o valor dos componentes de rodagem.
- 3.5. IPVA, Licenciamento, Seguro Obrigatório e Facultativo
- 3.5.1. Custo anual do imposto - considerar a Legislação utilizada pela Secretaria de Fazenda do Estado do Paraná.
- 3.5.2. Custo seguro facultativo - considerar o praticado pelo mercado, respeitando a peculiaridade do serviço.
- 3.6. Depreciação
- 3.6.1. Valor de aquisição - considerar o valor de aquisição dos veículos.
- 3.6.2. Valor residual - deverá ser expresso em percentual aplicado sobre o valor de aquisição do veículo, máquina e equipamento, obedecendo ao percentual de 10% (dez por cento) anual.
- 3.6.3. Valor dos componentes de rodagem - valor somatório dos componentes de rodagem que equipam os veículos.
- 3.6.4. Vida útil estabelecida - prazo estabelecido para cada tipo de veículo, máquina e equipamento, em função do tipo de serviço que reflete sua durabilidade.
- 3.6.4.1. Caminhão Compactador (chassi + compactador) - 60 (sessenta) meses.
- 3.6.4.2. Caminhão Cavalos + Reboque - 60 (sessenta) meses.
- 3.6.5. Ao final da vida útil o bem deixa de perceber sua parcela de depreciação e



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni** 418 ds

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

remuneração de capital. Desta forma o bem deve ser renovado.

### 3.7. Remuneração de capital

3.7.1. Valor de aquisição - considerar o valor de aquisição dos veículos.

3.7.2. Vida Útil - obedecer à estabelecida no item 3.6.4

3.7.3. Saldo de vida útil - representa o número de meses de vida útil restante em relação ao ano de fabricação do bem. Exemplo:

Ano de vida útil	Vida útil	Saldo de vida útil
2018	60	36
2019	60	48
2020	60	60

3.7.4. Taxa de remuneração - taxa mensal paga pelo capital investido.

### 3.8. Despesas de locação

3.8.1. Preço unitário - deve ser aquele praticado pelo mercado.

### 3.9. Dimensionamento da mão obra operacional.

3.9.1. A composição das equipes deve observar o número suficiente de funcionários e devidascategorias de forma a buscar a perfeita execução dos serviços.

3.9.2. Salário base - os salários deverão obedecer ao piso salarial estipulado em acordo coletivo vigente no município de Jaguariáiva.

3.9.3. Encargos salariais - deverão obedecer a legislação e metodologia operacional de execução dos serviços.

3.9.3.1. Composição - todas as incidências sobre o salário base e descanso semanal remunerado (horistas) ou horas normais (mensalistas); atendendo o mínimo exigido pela lei, como: adicional noturno, insalubridade, assiduidade, horas extras, anuênios e outros.

3.9.4. Encargos sociais - deverá obedecer a legislação vigente.

3.9.4.1. Composição - todas as incidências sobre salários e encargos salariais, como: acidentes de trabalho, auxílio enfermidade, aviso prévio, 13º salário, férias, FGTS, INSS e outros.

3.9.5. Para efeito deste Edital, a proponente deverá seguir os pisos salariais fixados pelos sindicatos, nos respectivos acordos coletivos que vigorem para as categorias no Estado do Paraná, até a data de apresentação das propostas. Serão desclassificadas as empresas cujas propostas de preços deixem de considerar, no mínimo, os pisos e benefícios salariais das categorias e/ou os encargos sociais e trabalhistas estabelecidos, nos acordos coletivos e na



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiáva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

legislação pertinente, assim como a quantidade mínima de funcionários solicitados para cada serviço, de acordo com o Termo de Referência.

### 3.10. Benefícios

- 3.10.1. Quantidade por funcionário – obedecer ao disposto no acordo coletivo de trabalho de cada categoria funcional.
- 3.10.2. Os valores dos benefícios devem ser os praticados pelo mercado embasados no acordo coletivo de trabalho vigente atualizado para a data de apresentação da proposta.
- 3.10.3. Sob os valores de vale refeição deve ser considerado um desconto de 20% sobre o valor unitário do vale (PAT – programa de alimentação do trabalhador).
- 3.10.4. Sob os valores do vale transporte deve ser considerado um desconto de 6% sobre o valor do salário base do trabalhador.

### 3.11. Uniformes e EPI's

- 3.11.1. Deverão ser apresentados Uniformes e EPI's necessários a garantir o bom desempenho e segurança dos funcionários.
- 3.11.2. Os uniformes e EPI's, a serem apresentados, devem ter qualidade e número de trocas suficientes para garantir a segurança dos funcionários.
- 3.11.3. Índice de consumo – percentual de utilização de cada componente por categoria funcional apurado mensalmente. Ex.: 01 boné a cada 04 meses, índice de consumo =  $1 / 4 = 0,25$ .
- 3.11.4. Preço dos uniformes e EPI's - deve ser aquele praticado pelo mercado.

### 3.12. Composição dos custos de materiais.

- 3.12.1. Deverão ser apresentados materiais necessários a garantir o bom desempenho dos serviços. (Ex. vassoura, pá, etc.)
- 3.12.2. Os preços dos materiais operacionais devem ser os de mercado.
- 3.12.3. Os materiais operacionais devem estar em quantidade e qualidade suficiente para a perfeita execução dos serviços.

### 3.13. Rateios

- 3.13.1. Os custos com mão de obra de manutenção, administração, devem ser rateados por serviço em função da mão de obra operacional.

### 3.14. Metodologia de cálculo do BDI e impostos diretos.

- 3.14.1. BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) – considerar a taxa de lucratividade, custo financeiro, custo administrativo, bem como os custos tais como: amortização e remuneração de capital relativa às instalações e equipamentos, bem como a remuneração de capital empregado no almoxarifado, manutenção patrimonial,







# **Prefeitura Municipal de Jaguariãva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariãva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com)

120 dh

## **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

sistemas de comunicação, sistema de rastreamento, reserva técnica de frota e pessoal, seguros de qualquer natureza e outras despesas administrativas não dimensionadas na metodologia de cálculo apresentada.

3.14.2. Impostos – devem seguir a legislação vigente de acordo com cada esfera de governo.

Observar o regime tributário da empresa (Lucro real, lucro presumido, etc.).



**Departamento de Compras e Licitação**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com)

121  
dn

## **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

### **ANEXO V**

**(Disponível também em formato digital para preenchimento)**

#### **PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS**

- 01 - Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares urbanos e rurais
- 02 - Transbordo e Transporte de Resíduos Sólidos até a Disposição final
- 03 - Varrição manual de vias e logradouros públicos
- 04 - Composição dos Rateios
- 05 - Mão de Obra Indireta
- 06 - Resumo dos Preços dos Serviços
- 07 - Fórmula do BDI
- 08 - Encargos Sociais





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

122  
OK

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### ANEXO VI DECLARAÇÃO

#### CONCORRÊNCIA N.º 02/2021

....., inscrito(a) no CNPJ sob n.º....., por intermédio de seu representante legal o(a)

Sr(a)....., portador(a) da CI/RG n.º..... inscrito(a) no CPF/MF sob n.º

....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal n.º 8.666/1993, acrescido pela Lei n.º 9.854/1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: (assinalar uma das alternativas)

- a) Emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ) .
- b) Não emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ) .

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

LOCAL E DATA  
NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE  
NOME/RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA E CNPJ



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

123  
M

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

#### AO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **CONCORRÊNCIA N.º 02/2021**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE  
NOME/RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA E CNPJ



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

124  
87

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO ANEXO VIII

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante, Sr. (a) \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que não foi considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

LOCAL E DATA  
NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE  
NOME/RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA E CNPJ



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### ANEXO IX

#### MINUTA DO CONTRATO N.º 02/2021.

Contratação de empresa para a **(inserir Objeto)**

**MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta - inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, portadora da CI. RG. 2.055.075-9-SSP-PR e inscrita no CPF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua do Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, nesta Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua ....., CEP: ....., inscrita no CNPJ/MF sob n.º ....., neste ato representado pelo Senhor ....., ....., portador da CI/RG n.º..... e inscrito no CPF/MF sob n.º ....., a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo Administrativo n.º 112/2021 – CONCORRÊNCIA N.º 02/2021**, pelos termos da proposta da Contratada datada de XX/XX/XXXX e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **(inserir Objeto)**, conforme especificações contidas no – **Termo de Referência**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Pelo cumprimento do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada, o valor estimado de **R\$ X.XXX.XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)**, nas condições estabelecidas na Cláusula Oitava.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNI	Quant. Mensal	Valor Unitário	Valor Estimativo Mensal	Valor Estimativo Anual
01	Coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares urbano e rural	Equipe	3			
02	Transbordo e transporte de resíduos sólidos domiciliares até a destinação final	TN	600			
03	Varrição manual de vias e logradouros públicos	KM	446,16			



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

126  
M

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E REGIME DE EXECUÇÃO

**Parágrafo primeiro:** O prazo de vigência deste instrumento contratual, bem como o prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei 8666/93 até o limite de 60 meses.

**Parágrafo segundo:** O regime de execução do Instrumento Contratual será o de Empreitada por Preço Unitário.

### CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

É obrigação da CONTRATADA a execução de todos os serviços descritos ou mencionados no Termo de Referência compreendendo, para tanto, todos os materiais, mão de obra e equipamentos necessários, sendo de responsabilidade da CONTRATADA:

- I. Conduzir e executar os serviços do objeto contratado, utilizando-se todos os critérios técnicos e recursos necessários para que se alcance resultados eficazes, e de acordo e em conformidade com as Especificações Técnicas constantes no Projeto Básico.
- II. São de responsabilidade da CONTRATADA os materiais, equipamentos, ferramentas, veículos, combustíveis, instalações e outros a serem empregados e todos os custos de sua aquisição, transporte, armazenamento e utilização, bem como a contratação, às suas expensas, da mão-de-obra necessária à execução dos serviços em objeto. Os materiais deverão obedecer às especificações e serem aprovados pela CONTRATANTE antes da utilização dos mesmos, sob pena dos serviços não serem aceitos, devendo a CONTRATADA refazê-los sem ônus algum para o Contratante.
- III. Competirá a CONTRATADA a admissão dos funcionários necessários as Equipes descritas nos Anexos deste Termo, correndo por sua conta, também, os encargos necessários e demais exigências das Leis Trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e outras de qualquer natureza, bem como indenização de acidentes de trabalho, respondendo a CONTRATADA pelos danos causados por seus empregados, a terceiros e bens públicos.
- IV. Os funcionários da CONTRATADA deverão possuir qualificação que os capacite a executar com técnica e perfeição os serviços inerentes ao objeto da presente Licitação. Só poderão ser mantidos em serviço os empregados cuidadosos, atenciosos e educados para com a fiscalização do CONTRATANTE e com os demais cidadãos.
- V. Todos os colaboradores da CONTRATADA, envolvidos na execução do presente objeto deverão possuir vínculo empregatício com a CONTRATADA, sendo esta titular responsável pelos direitos, obrigações e ações decorrentes, pagamentos dos salários e demais vantagens, recolhimento de todas as obrigações sociais e tributos pertinentes, indenização por quaisquer acidentes de que seus empregados possam ser vítimas, quando em serviço.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

127  
OK

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- VI. Todos os funcionários deverão apresentar-se uniformizados, bem como fazerem uso de todos os equipamentos de segurança de uso individual (EPI's) e coletivo (EPC's), exigidos por lei, objetivando a segurança da vida dos funcionários e da comunidade e à perfeita execução dos serviços.
- VII. Assumir integral e exclusivamente todas as responsabilidades no que se refere às obrigações que dizem respeito às normas de segurança do trabalho, previstas na legislação específica, bem como os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1º, do Artigo 71 da Lei nº 8.666/1993.
- VIII. Fica a cargo da CONTRATADA todos os pagamentos devidos aos seus funcionários quanto a salários, encargos sociais e acidentes do trabalho, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir por parte dos mesmos.
- IX. As alterações que a CONTRATADA, por ventura desejar introduzir, objetivando facilitar a execução dos serviços, ou aprimorar a qualidade, deverão ser levadas ao conhecimento prévio do Gestor do Contrato, o qual examinará as sugestões autorizando-as ou não.
- X. A CONTRATADA obriga-se a comparecer, sempre que solicitada, à Sede da Fiscalização do CONTRATANTE, em horário por esta estabelecido, a fim de participar de reuniões, fornecer informações ou esclarecimentos que visem à melhoria das atividades relacionadas com o objeto do contrato.
- XI. Resguardar o CONTRATANTE contra perdas e danos de qualquer natureza provenientes de serviços executados por força do Contrato.
- XII. A CONTRATADA deverá obedecer as instruções da fiscalização quanto ao atendimento de medidas à serem tomadas de forma que o impacto dos serviços sobre o meio ambiente seja o mínimo possível.
- XIII. A CONTRATADA será responsável, na forma da Lei, por quaisquer danos ou prejuízos provenientes de vícios ou defeitos na execução dos serviços contratados.
- XIV. Será a CONTRATADA, a única responsável para com seus funcionários, no que concerne ao cumprimento da Legislação Trabalhista, Previdenciária, Social, Seguro de Acidentes do Trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em Lei, em especial no que diz respeito às normas de segurança no trabalho, sendo que seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multa por parte do CONTRATANTE ou rescisão contratual, com a aplicação das sanções cabíveis.
- XV. Prestar todo e qualquer esclarecimento solicitado pelo CONTRATANTE, garantindo-lhe, inclusive o acesso a documentos relativos aos serviços executados ou em execução.
- XVI. Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

128  
CS

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- XVII. A CONTRATADA deverá manter as condições de habilitação e qualificação, sua regularidade fiscal e trabalhista durante a vigência do período contratual, sob pena de rescisão do contrato.
- XVIII. A CONTRATADA deverá cumprir com todas as exigências ambientais, no que se refere às Legislações a nível Municipal, Estadual e Federal, incluindo as relacionadas ao Controle de Emissões Atmosféricas e ao Gerenciamento adequado dos Resíduos, de acordo com as Legislações pertinentes.

### CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

- I. Fornecer todas as informações disponíveis e necessárias à execução dos serviços do objeto contratado, bem como, garantir acesso à CONTRATADA a toda documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato.
- II. Envidar esforços para superar e resolver quaisquer problemas supervenientes dos trabalhos, cuja solução esteja ao seu alcance ou para o qual possa contribuir efetivamente.
- III. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no contrato.
- IV. Recusar todos e quaisquer serviços ou equipamentos que não estejam em conformidade com as especificações técnicas definidas neste instrumento, ficando a CONTRATADA, obrigada a sua substituição sem ônus para o CONTRATANTE.
- V. Garantir o acesso da CONTRATADA e de seus prepostos a todas as informações necessárias relativas à execução dos serviços.
- VI. o exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, todos os elementos de informações relacionados aos serviços em execução, quando julgar necessários.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES

As sanções estão regidas pelo artigo 87, da Lei n.º 8.666/93, sendo balizadas pelas normas estabelecidas no Edital.

**Parágrafo primeiro.** A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas, bem como a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como consequência a cominação de sanções pecuniárias e restritivas de direitos, a serem aplicadas em conformidade com as normas contidas em Lei e no Edital.

**Parágrafo segundo.** Constatada a infração contratual, o processo administrativo respeitará o procedimento definido no artigo 87, da Lei n.º 8.666/93.

**Parágrafo terceiro.** Garantido o contraditório e a ampla defesa, a Administração poderá aplicar as seguintes sanções, respeitada a proporcionalidade e a razoabilidade, tendo como fundamento a gravidade da conduta da Contratada:



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

128  
128

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- I - Advertência;
- II - Multa de mora;
- III - Multa pela inexecução;
- IV - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação.

**Parágrafo Quarto.** A pena de advertência será aplicada como medida de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, no intuito de evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que a Contratada descumprir qualquer das cláusulas contratuais ou desatender determinação da autoridade competente para acompanhar a execução do contrato.

**Parágrafo Quinto.** A pena de multa de mora será aplicada em qualquer situação de atraso injustificado na prestação do serviço, podendo ser aplicada cumulativamente com os incisos I, III, IV e V do parágrafo terceiro.

- I - Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida.
- II - A aplicação da multa acima limita-se ao máximo de 07 (sete) dias de atraso, quando será considerada inexecução do contrato, aplicando-se cumulativamente a multa do item seguinte.

**Parágrafo Sexto.** A pena de multa pela inexecução será aplicada em qualquer situação de descumprimento parcial ou total das cláusulas contratuais, podendo ser aplicada cumulativamente com os incisos I, II, IV e V do parágrafo terceiro.

**Parágrafo Sétimo.** A pena de multa será aplicada da seguinte forma:

- I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta em caso da licitante vencedora recusar-se em firmar contrato com a Administração ou pela desistência da proposta apresentada, salvo, neste último caso, motivo justo aceito pela Administração;
- II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela ou da prestação do serviço em caso de inexecução parcial ou descumprimento de quaisquer das cláusulas do contrato, salvo no caso do item anterior;
- III - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato em caso de inexecução total do contrato;

**Parágrafo oitavo.** As sanções descritas nos itens suspensão temporária e declaração de inidoneidade



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

130  
M

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

aplicam-se nas situações em que o prejuízo ao interesse público e o prejuízo pecuniário justificam a imposição de penalidade que ultrapassem a mera sanção pecuniária, avaliando-se tais prejuízos em regular processo administrativo.

**Parágrafo nono.** Decorridos mais de 07 (sete) dias de atraso injustificado na execução do serviço, a Administração irá considerar este como inexecução total, rescindindo-o e aplicando as penalidades de multa pela inexecução, suspensão temporária e declaração de inidoneidade, a depender do caso concreto.

**Parágrafo décimo.** Nos casos omissos, aplicam-se as disposições contidas na Lei n.º 8.666/1993.

**Parágrafo décimo primeiro.** As sanções aqui previstas não impedem a aplicação de sanções e cominações que se fizerem necessárias, em especial em caso de perdas e danos, danos materiais e morais, mesmo que não expressos no Edital.

## CLÁUSULA SÉTIMA - LEGISLAÇÃO ANTICORRUPÇÃO

**Parágrafo primeiro.** As partes declaram conhecer os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013 e o Decreto nº 8.420 de 18 de Março de 2015, e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

**Parágrafo segundo.** Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações por parte da licitante e/ou contratada, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar:

- I. Instauração do Procedimento de apuração da responsabilidade administrativa, nos termos do Decreto nº 8.420/2015, com aplicação das sanções cabíveis;
- II. Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

**Parágrafo terceiro.** A licitante e/ou contratada obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país

**Parágrafo quarto.** Se for identificado que a licitante e/ou contratada tenha participação em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, na licitação ou na execução do contrato, será excluída do certame ou terá cancelado/rescindido o consequente vínculo, bem como serão impostas as devidas sanções. Para os efeitos deste item considera-se:

- I. Prática Corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar de modo indevido ação de outra



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

131  
J

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

parte;

- II. Prática Fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
- III. Prática Colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- IV. Prática Coercitiva: causar ou ameaçar causar dano, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
- V. Prática Obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data de emissão da Nota Fiscal e do protocolo pelo Departamento de Tesouraria Municipal. As notas fiscais e boletos bancários devem estar atestados pelo secretário da pasta e fiscais de contrato. Se a contratada possuir conta bancária em bancos públicos (CAIXA ou Banco do Brasil), o pagamento será mediante transferência on-line entre contas. Caso não possua, será obrigatório encaminhar o boleto bancário, juntamente com a nota fiscal. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 05 (cinco) dias úteis a partir da sua reapresentação;

A Nota Fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**  
**PRAÇA ISABEL BRANCO, n° 142 BAIRRO CIDADE ALTA**  
**CNPJ N° 76.910.900/0001-38.**  
**JAGUARIAÍVA-PR**

Quando da emissão da nota fiscal, o fornecedor deverá constar n° de empenho, n° da conta bancária para transferência e qual a secretaria municipal se destina o material/serviço;

A liberação do pagamento ficará condicionada à apresentação de todos os seguintes documentos válidos na data da referida liberação:

- a) Certidão Negativa de Débito (CND) referente às contribuições previdenciárias;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Tributários Federais e da Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos Tributários Estaduais;
- e) Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais, emitida na sede da CONTRATADA, outra equivalente, na forma da Lei;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

132  
OK

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

A CONTRATADA deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura mensal:

- Fatura mensal discriminada, devidamente atestada pelo(s) fiscal(s) designado(s) pela Administração.
- Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples. Deverá ser informado na Nota Fiscal as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos;
- Relação dos empregados utilizados na prestação dos serviços no mês referente ao respectivo pagamento, bem como recolhimento dos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, mês anterior;
- Relação diária das coletas efetuadas e um resumo dos boletins diários, devidamente atestados pela Administração Municipal da realização completa e satisfatória.
- O prazo mencionado para pagamento refere-se à documentação apresentada sem incorreções. No caso de documentação apresentada com incorreções ou com prazo de validade vencido, os mesmos serão devolvidos à CONTRATADA para nova apresentação.
- Caso a CONTRATADA entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.

### CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA CONTRATUAL

O valor da garantia contratual será obtido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual.

**Parágrafo primeiro.** A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do contrato, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia, que deverá ser apresentada em até 10 (dez) dias úteis contados da assinatura do contrato, podendo ser, nos termos do artigo 56 da Lei n.º 8.666/93:

- Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizados pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;
- Seguro-garantia;
- Fiança bancária;

**Parágrafo segundo.** Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a Contratada ajustar o valor da garantia, se assim o desejar.

**Parágrafo terceiro.** A garantia apresentada ficará retida até o encerramento da vigência do instrumento contratual, quando será restituída, parcial ou integralmente, à CONTRATADA, mediante requerimento, desde que a mesma haja cumprido todas as suas obrigações contratuais.

**Parágrafo quarto.** A garantia contratual poderá ser retida pela Administração quando houver a aplicação de multas e/ou indenizações, devidamente apuradas em processo administrativo sancionatório, hipótese na qual os respectivos valores serão requisitados por meio da execução da mesma.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### CLÁUSULA DÉCIMA - DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO

**Parágrafo primeiro.** Executar o objeto contratado conforme condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta.

**Parágrafo segundo.** Os serviços deverão ser iniciados no máximo **até 10 (dez) dias** contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço.

**Parágrafo terceiro.** Será de responsabilidade da empresa fornecer todos os materiais e insumos, bem como arcar com as despesas referentes à mão de obra a ser empregada na execução do objeto e outras despesas tributárias, previdenciárias e outras que incidam sobre o serviço prestado.

**Parágrafo quarto.** A prestação do serviço deverá ser executada dentro das especificações exigidas acima, e o Gestor e/ou Fiscal do Contrato deste Município fará eventuais diligências para verificação da adequada prestação do serviço. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, será oportunizada à Contratada as devidas correções, que na eventualidade não serem realizadas, aplicar-se-á à Contratada sanção prevista no edital e na legislação vigente.

**Parágrafo quinto.** A eventual inadimplência da Contratada com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços.

**Parágrafo sexto.** Nas Reclamações Trabalhistas ou nas Ações Judiciais relacionadas ao objeto da presente licitação, em que o Juízo de Primeira Instância decida pela procedência dos pedidos constantes na petição inicial, com a condenação do Município, o Município fará de imediato a retenção dentre os créditos existentes ou futuros da Contratada, mesmo que de Contrato diferente, até o valor atribuído à condenação. Este valor poderá ser revisto pelo Município, através de solicitação do órgão jurídico, quando o andamento do processo trabalhista indicar esta necessidade.

**Parágrafo sétimo.** A Contratada deverá deixar preposto responsável pelo Contrato para contato com a Administração.

**Parágrafo oitavo.** Caso verificado a impossibilidade de executar a prestação do serviço, por fato superveniente alheio a sua vontade, deverá a Contratada comunicar o fato a Contratante, para que a seu exclusivo critério e no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, profira uma decisão.

**Parágrafo nono.** Os demais critérios para o adimplemento contratual estão dispostos no **Termo de Referência**.

**Parágrafo décimo.** A fiscalização/gestão da execução do objeto do Contrato será realizada pela Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, através dos servidores públicos municipais pertencente(s) a portaria



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

de gestor de contrato vigente, o(s) qual(is) seguirá(o) as disposições da Legislação em vigor, bem como, as condições previstas neste instrumento.

**Parágrafo décimo primeiro.** A fiscalização procederá mensalmente, a contar da formalização do Contrato, baseada nos serviços executados, comparando-o com o que foi previsto no Contrato. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no Contrato, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

**Parágrafo décimo segundo.** A Contratada deverá permitir e colaborar para que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo Contratante:

- Inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato;
- Examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir;

**Parágrafo décimo terceiro.** A fiscalização e a Contratada podem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro.

**Parágrafo décimo quarto.** Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva, após o seu recebimento.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

**Parágrafo primeiro.** O Contrato será rescindido unilateralmente pela Administração:

- I. Quando ocorrido descumprimento injustificado de quaisquer cláusulas do edital ou do Contrato;
- II. Quando houver atraso injustificado na prestação do serviço objeto do certamente, que ultrapasse 07 (sete) dias, sem prejuízo das sanções cabíveis descritas na cláusula sexta deste contrato;
- III. Quando houver injustificada paralisação na prestação do serviço;
- IV. Quando a Contratada deixar de possuir quaisquer dos requisitos de habilitação exigidos por este edital;
- V. Quando decretada a falência ou instaurada a insolvência civil da Contratada;
- VI. Quando ocorrer alteração social ou a modificação da finalidade ou estrutura da empresa, que prejudique a execução do Contrato;
- VII. Quando ocorrido razões de interesse público de alta relevância e de conhecimento amplo,



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

devidamente justificados, autorizados pela mais alta autoridade da Administração;

VIII. Nos demais casos descritos na Lei n.º 8.666/1993;

**Parágrafo segundo.** A rescisão contratual não impedirá a aplicação de sanções administrativas descritas na cláusula sexta deste contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

**Parágrafo primeiro.** É admitido o reajustamento dos preços dos contratos de serviços contínuos, desde que seja observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, que será contado da seguinte forma:

- I. No caso de repactuação de mão de obra, a partir da data prevista no acordo, ou na convenção coletiva de trabalho ou na sentença normativa vigente e devidamente registrada à época da apresentação da proposta, ou lei, motivadores do pedido de repactuação;
- II. No caso de reajustes dos preços dos insumos, a partir da implementação do direito da CONTRATADA, tendo por referência a data de apresentação da proposta;
- III. Os custos decorrentes de convenção, acordo coletivo de trabalho, sentença normativa ou definidos pelo poder público poderão ser reajustados com base nos respectivos instrumentos legais, na mesma data em que ocorrer a repactuação da mão de obra.

**Parágrafo segundo.** Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, com datases bases diferenciadas, a repactuação deverá ser dividida em tantas quantas forem os acordos, dissídios ou convenções coletivas das categorias envolvidas na contratação.

**Parágrafo terceiro.** Os custos dos insumos, dos materiais, equipamentos e serviços operacionais, serão corrigidos por meio de índice de preços (IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo), o reajustamento poderá ser realizado, simultaneamente:

- I. Para a mão de obra, por meio de repactuação;
- II. Para os insumos, materiais e equipamentos, por meio de reajuste.

**Parágrafo quarto.** Caberá revisão de preços, desde que cumpridos os requisitos previstos no artigo 65, II, d, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

- I. Compete à parte a demonstração cabal da ocorrência do fato gerador da revisão e das consequências por ele geradas.

**Parágrafo quinto.** Cabe à CONTRATADA solicitar as alterações para manutenção do equilíbrio econômico financeiro, quando for o caso, justificando e comprovando, de forma consistente e detalhada, as alterações dos preços dos itens constantes de suas planilhas, apresentando o índice de variação pretendida, conforme o caso, bem como a análise financeira e demonstrativos de cálculos de valores do contrato.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

136  
m

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A Contratada assumirá integral responsabilidade por danos causados à Contratante ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando a Contratante de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Por determinação da Contratante a Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativos que se fizer(em) nos serviços, conforme prevê o § 1º do artigo 65, da Lei n.º 8.666/1993.

**Parágrafo único.** A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o Contratante e a Contratada poderão ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela Contratada e deverão ser compatíveis e hábeis para a boa e correta execução dos serviços, cabendo ao Contratante, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

### CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

Fica estabelecido que seja de responsabilidade da Contratada:

- a. Cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho;
- b. Dar ciência aos empregados, por meio de ordens de serviço, das normas regulamentadoras sobre segurança e medicina do trabalho.

**Parágrafo primeiro.** A Contratada é obrigada a fornecer aos empregados gratuitamente equipamentos de proteção individual adequados ao risco envolvido e em perfeito estado de conservação e funcionamento.

**Parágrafo segundo.** A observância em todos os locais de trabalho das obrigações básicas relacionadas, com referência à segurança, higiene e medicina do trabalho, não desobriga a Contratada do cumprimento de outras disposições relativas ao mesmo assunto, incluídas em regulamentos sanitários da Administração Pública em que se situe o estabelecimento, bem como daquelas oriundas de convenções coletivas de trabalhos.

**Parágrafo terceiro.** Na execução dos trabalhos, deverá haver plena proteção contra risco de acidente



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

137  
h

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

com o pessoal da Contratada, do Contratante e com terceiros, independentemente da transferência daquele risco para Companhias Seguradoras ou Institutos Seguradores.

**Parágrafo quarto.** A Contratada será responsabilizada por danos pessoais ou materiais havidos em consequência de erros, falhas ou negligências, por ação ou omissão no cumprimento dos regulamentos e determinações relativas à segurança em geral.

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da Contratada: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, bem como a proposta, planilha de custos, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

### CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nas quantidades, nos prazos ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela Contratada.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Ao presente Contrato, nos casos omissos, aplicam-se as disposições da Lei Federal n.º 8.666/1993, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais disposições aplicáveis as disposições do direito privado.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro Regional da Comarca de Jaguariáiva, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que sempre prevalecerão aquele mencionado por extenso.

**Parágrafo primeiro.** Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Jaguariáiva.

**Parágrafo segundo.** Na contagem dos prazos considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando houver expressa disposição em contrário.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

presença das testemunhas abaixo.

Jaguariáiva(Pr), xx de xxxxx de 2021.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Assinatura Fiscal

Testemunhas: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**RG:**

**RG:**



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

139  
M

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### ANEXO X

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: CONCORRÊNCIA N.º 02/2021

**Objeto:** Contratação de empresa para a **(Inserir Objeto)**, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

Conforme o disposto no Edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pelos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação, é :

N.º	Nome	Especialidade	Conselho n.º	Data do Registro	Ass. do Responsável Técnico

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE  
NOME/RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA E CNPJ



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com)

*140*  
*df*

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### ANEXO XI

#### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS AO CADASTRO SIMPLES

#### (CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC)

1. Cadastro Municipal a ser realizado de forma geral, o qual a empresa poderá realizá-lo ou não, sendo que se trata de procedimento, não substitutivo ao envelope n. 02 de habilitação da licitante, com a finalidade de agilizar o certame no dia e horário dos lances presenciais.
2. Poderá a empresa apresentá-lo ou não, sendo que a mesma poderá optar por informar apenas o número, no ato do credenciamento.
3. Não serão aceitas cópias ilegíveis que não ofereçam condições de leitura das informações nelas contidas.
4. A documentação necessária é a seguinte:
  - 4.1. Contrato Social e alterações contratuais registradas na Junta Comercial (alterações de sócios, Capital e objeto mercantil e endereço).
  - 4.2. Certidão da Junta Comercial (validade 60 dias). Para empresas com sede em outros estados, a Certidão da Junta Comercial deverá constar data e número do último arquivamento e consulta de filiais (Breve Relato). Sem estes dados a certidão não será aceita.
  - 4.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
5. As empresas já inscritas e que possuam COMPROVANTE, deverão anexá-lo junto ao processo de recadastramento;
6. Os documentos deverão ser todos da empresa MATRIZ, caso pretender que a filial cadastre-se, a documentação a ser apresentada é a da filial.
7. Senhor Proponente: Favor enviar a documentação via correio ou e-mail para a Divisão de Compras e Licitações. Lembrando que o mesmo não substitui os documentos da habilitação.
8. Para confirmação do cadastro, entrar em contato pelo telefone (43) 3535-9455, E- mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com).



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO XII

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

A (Razão Social da licitante ) ..... inscrita no CNPJ sob nº ..... ,  
com sede à Rua ..... , nº ..... , no Município ..... , Estado ..... , neste ato  
representada pelo

Sr(a)....., portador(a) da carteira de identidade RG nº ..... e inscrito(a) no CPF sob nº ..... ,  
declara sob penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida  
empresa **NÃO** são ocupantes de cargos comissionados com poderes decisórios e nem são servidores  
efetivos que atuam em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontram vinculados na  
Administração Pública do Município de Jaguariáiva e que **NÃO** possuem grau de parentesco  
consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta ou colateral até o 3º grau do  
Prefeito, Vice Prefeito, Secretários Municipais e principalmente membros da comissão de licitação,  
pregoeiros ou qualquer outra autoridade ligada à contratação, responsabilizando-se civil, administrativa  
e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

LOCAL E DATA  
NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE  
NOME/RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA E CNPJ



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

## ANEXO XIII

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(razão social da empresa)

inscrita no CNPJ nº. . . . . , por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) . . . . .

. . . . . , portador(a) da Carteira de Identidade nº . . . . . e do CPF nº. . . . .

. . . . . , **DECLARA**, para fins do disposto no subitem deste Edital, de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 02/2021**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

**MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

**EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. Declara ainda que a empresa não se encontra alcançada por qualquer das hipóteses descritas no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

OBS. 1 ) Assinalar com um "X" a condição da empresa.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE  
NOME/RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA E CNPJ



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407

143  
af.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2021**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE LIMPEZA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, INCLUINDO A COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, TRANSBORDO E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES ATÉ A DESTINAÇÃO FINAL E A VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS. **ABERTURA DA LICITAÇÃO: 17 de julho de 2021, às 09h30min. LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo encontra-se disposto no e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com). Maiores informações poderão ser adquiridas *pelo* telefone – (43) 3535 – 9438.

**Jaguariaíva, 15 de junho de 2021.**

**VINICIUS WEIGERT**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 15 de junho de 2021.

Protocolo nº 5187-2021

### CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02-2021

Processo DCL 112-2021

OBJETO:- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE LIMPEZA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, INCLUINDO A COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, TRANSBORDO E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES ATÉ A DESTINAÇÃO FINAL E A VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS.

Ilmo. Douto. Procurador,

Por meio do presente, análise do feito, ou seja, Parecer Jurídico, acerca **do Edital**, e quanto a data para **ABERTURA** do certame.

Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilmo. Sr. Dr.

**MATHEUS RISSATTO RIVOIRO**

MD. Procurador do Município



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

145  
27

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### PARECER JURÍDICO

<b>PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2021 – C.C. Nº 02/2021</b>
<b>MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA.</b>
<b>SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logístico.</b>
<b>ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para os serviços de limpeza do Município de Jaguariáiva, incluindo a Coleta e Transporte de resíduos sólidos domiciliares, transbordo e transporte de resíduos sólidos domiciliares até a destinação final e a varrição de vias e logradouros públicos.</b>

#### I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logístico para contratação de empresa especializada para os serviços de limpeza do Município de Jaguariáiva, incluindo a Coleta e Transporte de resíduos sólidos domiciliares, transbordo e transporte de resíduos sólidos domiciliares até a destinação final e a varrição de vias e logradouros públicos.

Segundo a Secretaria a contratação é necessária para que seja possibilitada a realização de obra em benefício à população.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Solicitação do interessado;
- Memorial Descritivo – Projeto Executivo de Engenharia;
- Autorização do Prefeito Municipal;
- Decreto de Nomeação da comissão responsável;
- Minuta de Edital e seus anexos além da minuta do Contrato;

Passemos a análise jurídica.

#### II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS:

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das



146  
8



# **Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame *“que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos.”* (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p. 119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

### **III. MÉRITO**

No caso em tela, em se tratando de processo para contratação de empresa especializada para os serviços de limpeza do Município de Jaguariáiva, incluindo a Coleta e Transporte de resíduos sólidos domiciliares, transbordo e transporte de resíduos sólidos domiciliares até a destinação final e a varrição de vias e logradouros públicos, a Administração seguiu a modalidade Concorrência Pública por entender ser a modalidade mais vantajosa.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

142  
fr

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Ainda, sobre a modalidade de licitação adotada por unanimidade pela Comissão Permanente de Licitação, qual seja, a tomada de preço, esta está disposta no art. 22, inciso I da Lei 8.666/93, conforme abaixo:

### *Art. 22. São modalidades de licitação:*

#### *I - concorrência;*

Para se realizar certame licitatório pela modalidade concorrência a fim de se realizar as obras de terraplanagem e pavimentação, deve-se observar o que a Lei de Licitações determina em seu art. 23, inciso I, alínea "c", o qual transcreve-se abaixo:

*Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:*

*c) concorrência: acima de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);*

Convém dizer que, para alcançar os objetivos pretendidos, isto é, a busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, com garantia ao tratamento isonômico entre as empresas interessadas, faz-se necessário a elaboração de projeto básico que apresente uma adequada e clara descrição do objeto, de modo que o licitante ao analisar o edital e o projeto tenha condição de entender, exatamente, qual é a pretensão do poder público e, assim, elaborar a sua proposta de modo a atender as necessidades da Administração Pública, considerando as condições técnicas, o prazo e o valor.

Lembre-se que uma eventual deficiência nas especificações técnicas do objeto a ser licitado, poderá advir formulações de propostas deficientes pelos licitantes, eis que não conhecem ou não entenderam, de forma precisa, a pretensão do poder público, daí, conseqüentemente, apresenta proposta defeituosa e termina por gerar uma contratação deficiente. Para evitar que o interesse público venha a ser frustrado com uma licitação deficiente, nos adverte Adilson Abreu Dallari que:

*"O edital há de ser completo, de molde a fornecer uma antevisão de tudo que possa vir a ocorrer no decurso das fases subseqüentes da licitação. Nenhum licitante pode vir a ser surpreendido com coisas, exigências, transigências, critérios ou atitudes da Administração que,*



128  
8



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguaraiá - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguaraiava.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

*caso conhecidas anteriormente, poderiam afetar a formulação de sua proposta".*

É por esse motivo que o objeto do edital deve estar bem caracterizado e descrito de forma bastante clara, a fim de assegurar que o resultado a ser obtido, por meio da licitação, atenda aos anseios, às expectativas e às necessidades da Administração e do interesse público, de modo que o contrato a ser firmado, seja executado adequadamente.

A lei nº 8.666/93, no seu art. 40, estabelece que para elaboração de um edita deverá constar, pelo menos, a definir seu objeto com descrição sucinta e clara, de pelo menos:

- 1) A Legislação Aplicada;
- 2) O objeto do certame, com descrição sucinta e clara;
- 3) Regras para recebimento e abertura dos envelopes;
- 4) as exigências de habilitação;
- 5) Os critérios de aceitação das propostas;
- 6) As sanções por inadimplemento;
- 7) As cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para execução dos serviços;
- 8) Outros itens, que garantam a Administração Pública a realização da melhor contratação.

Dentre as exigências legais, para elaboração do edital, as obras e serviços de engenharia, conforme o disposto no § 2º do art. 40, deve constar como anexo do edital, um projeto básico contendo planilha orçamentária e especificações técnicas, nos seguintes termos:

§ 2º. *Constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante:*

I - o projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos;

II - orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

III - a minuta do contrato a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor;

IV - as especificações complementares e as normas de execução pertinentes à licitação.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

149  
of

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Desse modo, afere-se que o projeto básico constitui um documento de fundamental importância para uma correta e regular execução do objeto licitado, pois, é no projeto básico que contém a descrição do objeto em um conjunto de desenho, memoriais descritivos, especificações técnicas, orçamento, cronograma e demais elementos que assegurem a viabilidade adequada da obra.

Considerando os dados acima, tem-se que o Processo Licitatório em sua fase inicial atende aos requisitos para sua abertura previstos no ordenamento jurídico.

O edital contém todos os itens indicados como imprescindíveis conforme os dispositivos acima transcritos estabelecem e está acompanhado de minuta de contrato que atende devidamente os parâmetros legais, não havendo, portanto, óbices jurídicos quanto a estes aspectos.

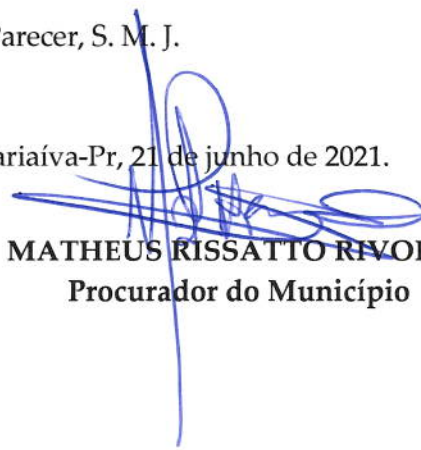
Em relação aos requisitos formais da minuta do edital, do termo de referência, da minuta do contrato e demais anexos, verifica-se que estes estão de acordo com as exigências legais impostas na lei para início e validade do certame.

## IV. CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, o Edital do presente processo atende as exigências contidas na Lei Federal nº 8.666/93, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se **FAVORÁVEL** a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade.

É o Parecer, S. M. J.

Jaguariaíva-Pr, 21 de junho de 2021.

  
**MATHEUS RISSATTO RIVOIRO**  
Procurador do Município

EM 05/07/2021.

16  
8

# PUBLICAÇÃO

Protocolo nº 5187-2021

## **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2021**

Processo DCL 112/2021

**OBJETO:- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPOECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE LIMPEZA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA, INCLUINDO A COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, TRANSBORDO E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMILIARES ATÉ A DESTINAÇÃO FINAL E A VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS.**

Viviani Guimarães dos Santos Ioreto  
(titular)  
José Ricardo Alves Barreto (suplente)  
Elaine da Silva Gonçalves (suplente)  
Representante da Sociedade Civil  
Valdimir Ferraes (titular)  
Camilla Sovinski (suplente)

O Conselho Escolar terá vigência até 15/02/2023, ficando revogado o Ato 002/2020 e despoisado ao centro.

Jaguariaíva, 14 de junho de 2021.

**ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR**  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2021  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE LIMPEZA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, INCLUINDO A COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, TRANSBORDO E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES ATÉ A DESTINAÇÃO FINAL E A VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 17 de julho de 2021, às 09h30min. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo encontra-se disposto no e-mail [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br). Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone – (43) 3535 – 9438.  
Jaguariaíva, 15 de junho de 2021.

VINICIUS WEIGERT  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
**AVISO DE APRAZAMENTO E RETIFICAÇÃO DO EDITAL**  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2020  
A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, por intermédio de seu Presidente da Comissão de Licitação, torna público a todos os interessados da Concorrência em referência que houve alteração no edital de licitação que tem por objeto Concessão de direito real de uso, e título oneroso da imóvel de propriedade do Município, situados no Complexo Matarazzo. Em consideração das alterações, a data de REABERTURA fica **APRAZADA** para o dia 16 de julho de 2021 às 09h30min. O edital alterado poderá ser adquirido através do e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com) ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otávio Renelo Baroni - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.  
Jaguariaíva, 14 de junho de 2021.  
Vinicius Weigert  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO**  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 90/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2021  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS E O PROGRAMA FEIRA VERDE PARA O PERÍODO DE 2021.  
DATA DE ASSINATURA: 09/06/2021 | VIGÊNCIA: 12 MESES.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.158/2021  
CONTRATADA: VVM HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA EPP.  
CNPJ: 00.298.781/0001-42 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 451.773,36

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO**  
CONTRATO DE FORNECIMENTO  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 89/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2021  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT BUCAL PARA REALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE SAÚDE BUCAL, PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL - SMECE.  
DATA DE ASSINATURA: 09/06/2021 | VIGÊNCIA: 12 MESES.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.159/2021  
CONTRATADA: ELISVÂNDIA MATOS DOMINI EIRELI.  
CNPJ: 13.547.970/0001-53 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 50.938,00

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO**  
CONTRATO DE FORNECIMENTO  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 95/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2021  
OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.  
DATA DE ASSINATURA: 09/06/2021 | VIGÊNCIA: 12 MESES.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.160/2021  
CONTRATADA: VALTER JOSÉ DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS LTDA.  
CNPJ: 18.850.814/0001-80 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 14.200,00

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.161/2021  
CONTRATADA: DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA - ME.  
CNPJ: 11.648.000/0001-88 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 720,00

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2021  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECCÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E COMUNICAÇÃO VISUAL PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2021  
DATA DE ASSINATURA: 10/06/2021 | VIGÊNCIA: 12 MESES.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1163/2021  
CONTRATADA: G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA  
CNPJ: 20.295.074/0001-40 |  
VALOR CONTRATUAL: R\$ 120.409,75

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1164/2021  
CONTRATADA: POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRAFICOS LTDA  
CNPJ: 14.292.313/0001-75  
VALOR CONTRATUAL: R\$ 8.300,00

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1165/2021  
CONTRATADA: LUANA KARINE AUSWALDT MEI  
CNPJ: 34.498.900/0001-22 |  
VALOR CONTRATUAL: R\$ 1.560,00

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE RODA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL PARA O PERÍODO DE 2021.  
DATA DE ASSINATURA: 07/06/2021 | VIGÊNCIA: 12 MESES.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.154/2021  
CONTRATADA: CP COMERCIAL S/A.  
CNPJ: 08.888.040/0009-80 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 249.627,00

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.155/2021  
CONTRATADA: PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME.  
CNPJ: 06.860.642/0001-09 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 360.870,00

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.156/2021  
CONTRATADA: PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI ME.  
CNPJ: 17.092.175/0001-79 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 310.946,00

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.157/2021  
CONTRATADA: AQSENEN E AQSENEN LTDA EPP.  
CNPJ: 09.687.051/0001-08 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 58.835,00

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2021.**  
OBJETO: Aquisição em caráter emergencial de Azitromicina (Suspensão e Comprimido), que estão sendo empregados no tratamento de COVID-19, até que a necessidade possa ser suprida pelo abastecimento do Consórcio Paraná Saúde de Medicamentos e a licitação aberta pela Prefeitura Municipal. PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS. CNPJ: 01.706.251/0001-88. Valor: R\$ 11.880,00. Data de Homologação: 16/06/2021.

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2021.**  
OBJETO: Aquisição de oxigênio medicinal para atender à demanda emergencial do Hospital Municipal Carolina Lupion. OXIGENESIS COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA. CNPJ: 11.454.585/0001-36. Valor: R\$ 76.534,00. Data de Homologação: 16/06/2021.

**EXTRATO 3º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1074/2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2020  
OBJETO: Contratação de Empresa especializada em desenvolvimento, implementação, manutenção e comercialização de Framework Proprietário, bem como serviços técnicos em arrecadação e planejamento urbano.  
NATUREZA DO ADITIVO: a) Acréscimo no valor de R\$ 86.966,86 – serviço de atualização da base de IPTU, integração da base cadastral com a SAMAE, gerenciamento, conferência e organização do centro de distribuição de carnes de IPTU e sistema de gerenciamento de dados coletados na regularização fundiária. b) Concessão de realinhamento econômico-financeiro com base no IGP-M, conforme cláusula quarta do contrato principal, no percentual de 32,02%, conforme laudos.  
DATA DE ASSINATURA: 10/06/2021 | VIGÊNCIA: 12 MESES.

CONTRATADA: RODRAUDE PUBLICA EIRELI - ME.  
CNPJ: 18.988.748/0001-00 | VALOR: R\$ 1.143.126,86

**1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – REEQUILÍBRIO**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2020  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.013/2020

Reuniram-se na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, sito a Praça Isabel Branco, 142, a **MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, devidamente inscrita no C.N.P.J/MF nº 769109000001-38, representada neste ato pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº: 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº: 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções e do outro lado, **DIBEL ALIMENTOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF 00.173.840/0001-56, com sede a Avenida Antônio Cunha, n. 429, Bairro Centro, Cidade de Jaguariaíva-Pr, neste ato representado por DINORI GONÇALVES DE FREITAS, brasileiro (a), Rep. Legal (a), portador (a) do do RG n. 4.255.856-7 e inscrito no CPF nº 735.757.639-68, residente e domiciliado à Rua dos Antúrios, n. 82, Bairro Jardim Samambaia, Cidade de Jaguariaíva-Pr, onde em comum acordo resolverem firmar o presente **Termo Aditivo**, com base no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

Consta o objeto do presente Termo Aditivo o reequilíbrio econômico-financeiro do item 12, adjudicado ao CONTRATADO no Pregão Eletrônico nº 123/2020.

Descrição do Produto	Preço Anterior	Variação percentual	Preço Atual
Caneta Hidrográfica 750 L, embalagem com 12 cores, à base de água, tinta atóxica, lavável, ponta 2,0mm, escrita 1,8mm, corpo de caneta em poliéster medidas: 12,5X1,1cm. Marca Acrilex.	R\$ 6,02	59,84%	R\$ 10,06

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

2.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições da ata principal já firmada pelas partes.

**3. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA**

3.1 Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariaíva-Pr, 09 de junho de 2021.

**MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**  
Alcione Lemos - Prefeita Municipal

**DIBEL ALIMENTOS LTDA - ME**  
EMPRESA (S) DETENTORA(S) DA ATA

**ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Testemunhas: CPF/RG: \_\_\_\_\_ Testemunhas: CPF/RG: \_\_\_\_\_



Comunica outrossim, que dentro do prazo contados da data deste edital, a comissão respectivo processo licitatório, a qual se sinta prejudicada, para interposição c

Iracema do Oeste - PR, 15 de

Presidente da comissão: Valdecir  
Secretária da Comissão: Fernando  
Membros da comissão: Tiago Fei  
Josiane F  
Bruna de Souza de Faveri  
Geraldo Gabriel Souza

## DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:  
390493621

Documento emitido em 05/07/2021 11:52:18.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 10954 | 16/06/2021 | PÁG. 36Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o  
Código Localizador no site do DIOE  
[www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)30/2021  
01/2021  
nº 101/2021  
reto 10.024/19.  
EÇO.

OBJETO: Aquisição de uma Escavadeira Hidráulica.

Dotação Orçamentária:

050012060620011013449052000000 560

050012060620011013449052000000 561

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 30/06/2021 – 13:00hs.

Data de início da fase de LANCES: 30/06/2021 – a partir das  
13:30 hs.Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: [www.ivaipr.gov.br](http://www.ivaipr.gov.br)

Ivai, 15 de junho de 2021.

Welton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

100513/2021

## Irati

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI – PARANÁ

CNPJ: 75.654.574/0001-82

AVISOS DE LICITAÇÃO

Pregão, na forma eletrônica para registro de preços nº 075/2021. Processo Administrativo nº 162/2021

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento, eventual e parcelado, recarga e testes de extintores e materiais para prevenção de incêndios.

Tipo: Menor Preço unitário

Recebimento e abertura das propostas: até às 09h00min do dia 01/07/2021.

Sessão pública/lances: após análise das propostas.

O Processo Licitatório está disponibilizado nos sites [www.transparencia.irati.pr.gov.br](http://www.transparencia.irati.pr.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) - UASG: 987607.

Editais disponíveis em: [www.transparencia.irati.pr.gov.br](http://www.transparencia.irati.pr.gov.br)

Irati, 15 de junho de 2021  
Jorge David Derbli Pinto  
Prefeito Municipal

100541/2021

## Itambaracá

MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO

O Município de Itambaracá/PR torna público e CONVIDA interessados em participar do PREGÃO PRESENCIAL-SRP nº 029/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para Contratação de Empresa para aquisição de Material Gráfico pelo período de 12 meses. Credenciamento, abertura, avaliação das propostas e disputa de preços dia 01/07/2021 a partir das 09h:00m. Aquisição do Edital: Setor de licitação, sita Av. Interventor Manoel Ribas, 06, ou no site: [WWW.itambaraca.pr.gov.br](http://WWW.itambaraca.pr.gov.br) – Licitações. Itambaracá, 15 de junho de 2021. MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN - Prefeita Municipal

100579/2021

## Itapejara D'Oeste

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

CANCELAMENTO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021

A Comissão de Licitação, designada através do decreto Nº 001/2021, considerando o pedido de Impugnação do Edital de Pregão Eletrônico nº 031/2021, encaminhado pela empresa CEINEE – Centro De Integração Nacional De Estágios Para Estudantes, protocolado na data de 10 de junho de 2021, devido ao conteúdo no Item 6.6 do Edital, pois o objeto do pregão deve obedecer ao dispositivo no Art. 430 d CLT, bem como ao Decreto 9579/2018, o que impede a participação de empresas e microempresas.

Decide por acatar o Parecer Jurídico e CANCELAR o Edital de Pregão Eletrônico Nº 031/2021, marcado para abertura no dia 16 (dezoiséis) de junho de 2021 as 16h00min, e comunica que após retificar será marcada nova data de abertura que será publicada no site e no diário oficial e jornal de circulação do Município de Itapejara D'Oeste - PR.

Itapejara D'Oeste/PR, 15 (quinze) de junho de 2021.

Vladimir Lucini  
Presidente da Comissão de Licitação  
Decreto Nº 001/2021

100619/2021

## Jaguariaíva

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE LIMPEZA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, INCLUINDO A COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, TRANSBORDO E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES ATÉ A DESTINAÇÃO FINAL E A VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 17 de julho de 2021, às 09h30min. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo encontra-se disposto no e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com). Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone – (43) 3535 – 9455.

Jaguariaíva, 15 de junho de 2021.

VINICIUS WEIGERT

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

100631/2021

## Jataizinho

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO-PR

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DO PREGÃO Nº 022/2.021

PREGÃO ELETRÔNICO

REGISTRO DE PREÇOS

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

OBJETO: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de equipamentos de Informática para os diversos departamentos do Município de Jataizinho-Pr.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTA: até às 08:00 hs do dia 29/06/2021

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 hs do dia 29/06/2021

PREÇO MÁXIMO: R\$ 1.246.750,30

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: [www.jataizinho.pr.gov.br](http://www.jataizinho.pr.gov.br)

Prefeitura do Município de Jataizinho-Pr

Av. Presidente Getúlio Vargas, 494 - Jataizinho - Pr - Fone (43) 3259-1456

Jataizinho, 09 de Junho de 2.021.

WILSON FERNANDES

Prefeito Municipal

100413/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO-PR

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DO PREGÃO Nº 024/2.021

PREGÃO ELETRÔNICO

REGISTRO DE PREÇOS

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

*15a*

**SANEPAR**

**Obras devem interromper o abastecimento**

A Sanepar informa que, no próximo domingo (20), será feita uma melhoria no sistema de abastecimento de Ponta Grossa, podendo afetar o fornecimento de água no Jardim Esplanada, Jardim Nossa Senhora das Graças, parte do Jardim Atlanta, Moradas e Terra Nova. O serviço será realizado das 6h até as 15h, com normalização prevista para o fim da tarde, de forma gradativa. Se ficar sem água os clientes que não têm caixa-d'água no imóvel, conforme recomendação.

**TRIBUTOS >> DINHEIRO REFORÇA CAIXA DAS PREFEITURAS**

**Repasses da Rodonorte aos municípios soma R\$ 541 mi**

**Empresa tem um papel decisivo na economia dos municípios que estão ao longo das rodovias cuidadas**



**Investimento.** Aporte financeiro complementa ações de obras, atendimento e serviços da companhia | Foto: Divulgação

DA REDAÇÃO  
cotidiano@jornaldamanhã.com.br

Além das obras, atendimento aos serviços disponíveis aos seus clientes 24 horas por dia, a concessionária CCR Rodonorte tem um papel decisivo na economia dos municípios que estão ao longo das rodovias cuidadas pela companhia: o repasse de tributos, em especial o Imposto Sobre Serviços (ISS). Nesta terça-feira (15), a concessionária divulgou os números atualizados de repasses considerando dados de 1998 até abril deste ano: com isso, o aporte de ISS da CCR Rodonorte para o orçamento de 18 cidades paranaenses chega aos R\$ 541 milhões.

Em levantamento junto aos portais da transparência e secretarias de finanças de algumas cidades, constatou-se que, em determinados anos, o repasse de ISS da CCR Rodonorte representou quase 90% de todo o valor arrecadado com o imposto em alguns municípios. “É um repasse direto para o caixa dos municípios, que possibilita, dentro dos limites legais, que os gestores públicos invistam de acordo com as prioridades da população”, explica Michelle Bóchnia, gerente de administração do contrato na CCR Rodonorte.

A distribuição dos recursos do ISS pela CCR Rodonorte obedece a legislação vigente e varia de acordo com a extensão das rodovias cuidadas pela concessionária no município. Por conta disso, Ponta Grossa é a cidade que mais recebeu repasses ao longo destas mais de duas décadas: R\$ 88,2 milhões. Na sequência, os maiores valores de repasse são para Ortigueira (R\$ 71,1 milhões), Tibagi (R\$ 65,1

**RECURSOS**

**Prefeituras dão bons exemplos**

*Durante os mais de 23 anos de atividade da CCR Rodonorte no Paraná, bons exemplos sobre a aplicação dos recursos do ISS não faltam durante a última década. A prefeitura de Jaguariava utilizou o valor para a construção do novo prédio do Paço Municipal, desde histórico da população e do ex-prefeito Clelio Bazoni, que faleceu em 2011, lá em Ortigueira, por exemplo, o repasse do ISS foi responsável, durante muitos anos, pela manutenção do transporte escolar no município, fundamental por conta da grande extensão territorial da cidade.*

milhões), e Piratô do Sul (R\$ 33,7 milhões).

Se considerarmos apenas o ano de 2020, a CCR Rodonorte repassou quase R\$ 50 milhões a partir deste imposto, com os maiores beneficiados sendo Ponta Grossa (R\$ 8 milhões), Ortigueira (R\$ 6,7 milhões), Tibagi (R\$ 6 milhões), Piratô do Sul (R\$ 3,2 milhões) e Castro (R\$ 3,1 milhões): os números inclusive, apresentam alta em relação ao ano anterior, indo na contramão de outros impostos que tiveram queda na arrecadação por conta da pandemia da Covid-19.

Além destas cidades, Apucarana, Califórnia, Marilândia do Sul, Mauá da Serra, Imbaú, Balsa Nova, Palmeira, Curitiba, Campo

Largo, Faxinal, Ipiranga, Jaguariava e Carambei também recebem repasses financeiros da CCR Rodonorte.

“É importante destacar que os repasses de ISS aos municípios representam uma das muitas formas em que estamos presentes no desenvolvimento econômico das cidades. Com as obras de novos acessos, viadutos, trincheiras, marginais e duplicações, temos a oportunidade de gerar empregos para a população destas regiões e movimentar diversos setores da economia, para além da construção civil: são empresas e pessoas que prestam os mais diversos serviços para quem realiza as obras. É um impacto extrema-

**18 municípios do Paraná foram contemplados**

MUNICÍPIOS	REPASSE
1 Apucarana	R\$ 24.033.599,77
2 Balsa Nova	R\$ 22.836.770,76
3 Califórnia	R\$ 13.006.828,44
4 Campo Largo	R\$ 24.187.625,42
5 Carambei	R\$ 22.327.249,88
6 Castro	R\$ 33.735.007,72
7 Curitiba	R\$ 14.362.538,58
8 Faxinal	R\$ 332.488,21
9 Imbaú	R\$ 25.915.151,24
10 Ipiranga	R\$ 4.298.339,32
11 Jaguariava	R\$ 21.758.394,41
12 Marilândia do Sul	R\$ 19.284.803,80
13 Mauá da Serra	R\$ 28.117.990,24
14 Ortigueira	R\$ 71.579.932,18
15 Palmeira	R\$ 24.480.862,98
16 Piratô do Sul	R\$ 33.735.484,78
17 Ponta Grossa	R\$ 88.228.369,19
18 Tibagi	R\$ 65.171.195,45

mente positivo neste momento de retomada da economia”, destaca Thaís Caroline Labre, diretora presidente da CCR Rodonorte.

**CASO LUCIANE**

**Julgamento é adiado no Fórum de PG**

A Justiça adiou o julgamento de Marcelo Ávila, acusado pelo Ministério Público de matar a ex-mulher, a professora Luciane Ávila, de 42 anos. O julgamento foi remarcado para 13 de julho. De acordo com o advogado da família, Angelo Pilati, somente 11 jurados, dos 25 convocados, compareceram. A quantidade mínima de jurados para que pudesse acontecer o sorteio é de 15. Por falta de quórum, o julgamento não pode ser realizado nesta terça-feira (15).

**FORÇAS ARMADAS**

**Oficiais assume a administração no 'Colares'**

O colégio Professor Colares, localizado na avenida Visconde de Mauá, em Oficinas, será administrado pelas forças armadas do Exército Brasileiro. Este será o único colégio cívico-militar que fará parte da parceria com o Governo Federal. Os demais terão administração do Estado do Paraná, através da Polícia Militar. Desde ontem (14), estão no comando os oficiais do Exército, Coronel Marco Aurelio Caldas, como Oficial de Gestão Escolar.

**PUBLICAÇÃO LEGAL**

**PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE PONTA GROSSA**

**TERMO DE SUSPENSÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2021**

Considerando os inúmeros questionamentos recebidos, e conforme informações da equipe técnica responsável pela elaboração do Projeto Básico/Termo de Referência, informo que a **Concorrência Pública 001/2021** com o objeto: **Prestação De Serviços de Instalação e Manutenção de Equipamentos de Fiscalização de Trânsito Tipo Radar, com Locação de Equipamentos encontra-se SUSPENSÃO.**

**ROMUALDO CAMARGO**  
Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Ponta Grossa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAVA**  
Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2021

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE LIMPEZA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAVA, INCLUINDO A COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, TRANSBORDO E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES ATÉ A DESTINAÇÃO FINAL E A VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS. **ABERTURA DA LICITAÇÃO: 17 de julho de 2021, às 09h30min, LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo encontra-se disponível no e-mail [compras@jaguariava.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariava.pr.gov.br). Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone: (43) 3555-9455. Jaguariava, 15 de junho de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA**  
Estado do Paraná

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
Nº 005/2021

**PROCESSO 107-2021**

Fundamentado no Art. 24, inciso II do Lei nº 8.666/93 e a legislação pertinente, RATIFICO a dispensa de licitação para contratação de empresa para realização de atendimento hospitalar, conforme requerimento de Secretaria Municipal de Saúde e parecer de Assessoria Jurídica.

Contratada: **LABORÁTORIO MÉDICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.048.535/01-04.

Contratado: **MUNICÍPIO DE RESERVA**

Objeto: Fornecimento de atendimento hospitalar no Hospital de Referência Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.

Valor: R\$ 104.000,00 (no mil e quatrocentos reais).

Reserwa, 14 de junho de 2021.

Lucas Machado Ribeiro  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**  
Estado do Paraná

**Aviso de Licitação**  
Pregão, na forma eletrônica nº 116/2021.

A Prefeitura Municipal de Ponta Grossa - PR realizará às 14h00m do dia 29 de junho de 2021, através da Bolsa de Licitações e Leilões ([www.blicompras.org.br](http://www.blicompras.org.br)), Pregão, na forma eletrônica para Registro de Preços para aquisição de equipamentos de proteção individual e de sinalização para uso pelos servidores das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa. Valor Máximo: R\$ 840.111,32 (oitocentose e quarenta mil, cento e onze reais e trinta e dois centavos). Mais informações, bem como a integral do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Contratos no horário das 12h00min às 12h00min na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42) 3220-1000 – ramal 1006 ou ainda através do link <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portaltransparencia/>.

Ponta Grossa, 09 de junho de 2021

**MAURICIO SILVA**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA**  
Estado do Paraná

**EDITAL DE TERMO ADITIVO**  
ADICIONADO Nº 007/2021

**ADICIONADO Nº 007/2021**

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA DE MATERIAIS, SERVIÇOS DE TI, INSCRIÇÃO AO CNPJ SOB O Nº 2830175000020 (OBJETO: CONTRATO Nº 02/2021 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO TIPO RADAR, COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS).

CONTRATADA: **LABORÁTORIO MÉDICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.048.535/01-04.

CONTRATADO: **MUNICÍPIO DE RESERVA**

Objeto: Fornecimento de atendimento hospitalar no Hospital de Referência Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.

Valor: R\$ 104.000,00 (no mil e quatrocentos reais).

Reserwa, 14 de junho de 2021.

Lucas Machado Ribeiro  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA**  
Estado do Paraná

**EDITAL DE CONTRATO Nº 02/2021**  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021

**PROCESSO 107-2021**

CONTRATADA: **LABORÁTORIO MÉDICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.048.535/01-04.

CONTRATADO: **MUNICÍPIO DE RESERVA**

Objeto: Fornecimento de atendimento hospitalar no Hospital de Referência Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.

Valor: R\$ 104.000,00 (no mil e quatrocentos reais).

Reserwa, 14 de junho de 2021.

Lucas Machado Ribeiro  
PREFEITO MUNICIPAL

154  
fr

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021**

Processo Adm. nº: 92/2021 / Prot. nº 29779/2021. Tipo: Menor Preço Por Item. OBJETO: Registro de Preço para aquisição de Hortifrutigranjeiros para atender as necessidades das Secretarias Municipais. Edital disponível no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Entrega das propostas: a partir de 17/06/2021 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 30/06/2021 às 09h00min (horário de Brasília) no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Fazenda Rio Grande-PR, 16 de Junho de 2021.  
LUIZ RAFAEL LOPES  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021**

Processo Licitatório Nº. 040/2021.

Aviso do Pregão Eletrônico Nº. 032/2021 - Para Fins de Registro de Preços  
A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-PR, através do seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº 02/2021, torna público aos interessados que receberá propostas a partir do dia 17/06/2021 até 30/06/2021 às 09:00. Início da Sessão de Disputa de Preços as 09:00 do dia 30/06/2021. REFERENTE O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPORÁDICOS FALTANTES NA FARMACIA BÁSICA DO MUNICÍPIO, USANDO COMO BASE A TABELA ANVISA.

Notifica-se ainda aos proponentes interessados que os produtos deverão ser entregues na sede do Município de Figueira, sem custos adicionais.

Demais informações bem como cópia do edital completo poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Dr. Zoilo Meira Simões, 410, Figueira Paraná, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou pelo fone 43-354711147 e-mail: [licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br), edital disponível no site [www.figueira.pr.gov.br](http://www.figueira.pr.gov.br)

Figueira-PR, 15 de junho de 2021.  
JOARES RODRIGUES DE PROENÇA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA**

**EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS**

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Objeto das Atas de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Guaira - PR, sendo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 273/2021

Detentora da Ata: DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 03.924.435/0001-10.

Valor Total: R\$ 78.086,54 (Setenta e oito mil, oitenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 274/2021

Detentora da Ata: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, CNPJ nº 02.816.696/0001-54

Valor Total: R\$ 104.727,80 (Cento e quatro mil, setecentos e vinte sete reais e oitenta centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 275/2021

Detentora da Ata: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 05.782.733/0001-49

Valor Total: R\$ 5.850,00 (Cinco mil, oitocentos e cinquenta reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 276/2021

Detentora da Ata: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 12.889.035/0001-02

Valor Total: R\$ 15.823,00 (Quinze mil, oitocentos e vinte e três reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 277/2021

Detentora da Ata: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 04.355.394/0001-51

Valor Total: R\$ 18.679,90 (Dezoito mil, seiscentos e setenta e nove reais e noventa centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 278/2021

Detentora da Ata: GOLDENPLUS COM. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 17.472.278/0001-64

Valor Total: R\$ 30.559,50 (Trinta mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 279/2021

Detentora da Ata: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, CNPJ nº 81.706.251/0001-98

Valor Total: R\$ 16.197,90 (Dezesseis mil, cento e noventa e sete reais e noventa centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 280/2021

Detentora da Ata: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES, CNPJ nº 07.752.236/0001-23

Valor Total: R\$ 4.280,50 (Quatro mil, duzentos e oitenta reais e cinquenta centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 281/2021

Detentora da Ata: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI, CNPJ nº 23.228.076/0001-74

Valor Total: R\$ 140.608,90 (Cento e quarenta mil, seiscentos e oito reais e noventa centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 282/2021

Detentora da Ata: RG25 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 31.905.076/0001-90

Valor Total: R\$ 27.700,00 (Vinte e sete mil e setecentos reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 283/2021

Detentora da Ata: CENTERMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 03.652.030/0003-32

Valor Total: R\$ 83.467,00 (Oitenta mil, quatrocentos e sessenta e sete reais).

Prazo de Vigência das ARPs: início em 14 de junho de 2021 e término em 13 de junho de 2022.

Data de Assinatura: 14 de junho de 2021.

Foro: Guaira - Paraná

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TERMO DE SUPRESSÃO Nº 11/2021, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 227/2018, DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA. Contratada: O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.943.728/0001-03. Objeto do Termo de Supressão - Redução: conforme memorando nº 4.263/2014 em anexo ao processo com as devidas justificativas, resolvem as partes, com fundamento na Lei de Licitação em seu art. 65, REDUZIR o montante de R\$ 16.824,66 (dezesseis mil, oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta e seis centavos), que corresponde à 0,74% do valor inicial contratado, que é de R\$ 2.257.593,60 (dois milhões, duzentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e noventa e três reais e sessenta centavos). O valor total final do contrato, considerando os Aditivos Contratuais nº 156/2019 e 190/2020, os Termos de Supressão nº 017/2019, nº 021/2020 e a presente supressão será de R\$ 2.262.931,51 (dois milhões, duzentos e sessenta e dois mil, novecentos e trinta e um reais e cinquenta e um centavos). Data de Assinatura: 16 de junho de 2021. Foro: Guaira - Paraná

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2/2021**

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para os Serviços de Limpeza do Município de Jaguariáiva, Incluindo a Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Domésticos, Transbordo e Transporte de Resíduos Sólidos Domésticos até a Destinação Final e a Varrimento Manual de Vias e Logradouros Públicos. Abertura da Licitação: 17 de julho de 2021, às 09h30min. Local de Abertura: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação. Informações Complementares: O edital completo encontra-se disposto no e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com). Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone - (43) 3535 - 9455.

Jaguariáiva-PR, 15 de junho de 2021.  
VINICIUS WEIGERT  
Presidente da Comissão de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021 - UASG 987637**

Processo Licitatório Nº 066/2021

A Prefeitura Municipal de Janiópolis/Pr, avisa aos interessados que fará realizar no dia 30 de junho de 2021, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo maior desconto - lote/grupo, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, SIMILARES E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS QUE INTEGRAM A FROTA MUNICIPAL NAS LINHAS LEVE E PESADA, SENDO AS LINHAS FIAT, VOLKSWAGEN, GM CHEVROLET, HONDA, TOYOTA, FORD, IVECO, MERCEDES BENZ E RENAULT - MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS-PR. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 30 de junho de 2021, no endereço eletrônico: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitação, na Rua Rui Barbosa, nº 286, centro, no Portal da Transparência do Município, aba suprimentos/licitações e no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Valor máximo da licitação: R\$ 731.500,00 (setecentos e trinta e um mil e quinhentos reais).

Informações complementares através do e-mail: [licitajaniopolis@gmail.com](mailto:licitajaniopolis@gmail.com) ou telefone (44) 3553-1411.

Janiópolis-PR, 16 de junho de 2021.  
ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA**

**AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 5/2021**

O Município de Juranda, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitação, com a devida autorização expedida pela Sra. Prefeita Municipal, convida V.Sª, para participar do seguinte procedimento licitatório: credenciamento nº 05/2021, inexistibilidade nº 13/2021 Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROCESSO DE SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA CONTRATAÇÃO DE ENFERMEIRO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OFERECIDOS PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), OBJETIVANDO O ENFRENTAMENTO DO COVID 19 JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JURANDA - PR. Data de Início dos Envelopes: 18/06/2021 a 01/01/2022. Horário: das 07hrs30min às 17hrs00min no Setor de Licitações no Prédio do Paço Municipal Messias Brasil.

O edital com seu inteiro teor deverá ser solicitada via e-mail, ([marianne.comprasprjida@outlook.com](mailto:marianne.comprasprjida@outlook.com)). Ou diretamente no setor de compras/licitações do município. Ou pelo site oficial do Município.

Demais informações deverão ser obtidas junto ao setor acima já mencionado pelo telefone (44) 3569-1185.

Juranda-PR, 16 de Junho de 2021.  
LEILA MIOTTO AMADEI  
Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2021 - PMLS**

Objeto: Registro de preços visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de peças e serviços de manutenção de refrigeradores conservadores de vacinas.

Tipo Licitação: Menor Preço por Lote.

Abertura dos Envelopes: inicia-se às 08h15min do dia 29/06/2021.

A Pregoeira informa que a licitação ocorrerá no seguinte endereço: Rua Expedicionário João Maria, 1020, Centro, CEP 85.301-410.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do Município.

Laranjeiras do Sul-PR, 15 de junho de 2021.  
MARIA TEREZINHA SNOZ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS. CONTRATADO: PROGRESSO ENGENHARIA KM LTDA-CNPJ: 32.750.290/0001-87. OBJETO CONTRATADO: contratação de empresa por empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para executar, no período de 04 (quatro) meses, Implantação de Sistema de Irrigação na Vila Rural II - Sebastião Coelho do Carmo, de acordo com o Contrato de Repasse nº 847199/2017/MAPA/CAIXA para o Município de Lidianópolis, para o período de 12(doze) meses. Valor: R\$ 396.181,62 (trezentos e noventa e seis mil cento e oitenta e um reais e sessenta e dois centavos). Prazo De Vigência do contrato: 12(doze) meses - INÍCIO da vigência do contrato: 15/06/2021 - Prazo de execução do objeto: 04 (quatro) meses. Embasamento Legal: Tomada de Preços nº 003/2021, homologada em 15/06/2021 - Data De Assinatura Do Contrato: 15/06/2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA**

**AVISOS DE LICITAÇÃO**

Comunicamos aos interessados que se encontram disponibilizadas as licitações a seguir:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº PG/SMGP-110/2021**  
Repetição

PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA Nº PG/SMGP-110/2021, objeto: Registro de Preços para eventual contratação de execução de calçadas, instalação de guarda corpos/corrimão e execução de serviços complementares em diversos locais do Município de Londrina, a serem definidos pela Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação



EM 05/07/2021.

# APRAZAMENTO

Protocolo nº 5187-2021

## **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2021**

Processo DCL 112/2021

**OBJETO:- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPOECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE LIMPEZA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA, INCLUINDO A COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, TRANSBORDO E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMILIARES ATÉ A DESTINAÇÃO FINAL E A VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS.**

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

156  
27



## DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal /  
Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016



www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaiva, 18 de junho de 2021

01 Página / Ano 5 / Edição nº 453



## DECRETOS

### DECRETO nº. 413/2021

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

### RESOLVE

Artigo 1º. **CONCEDER**, a pedido, Licença Remunerada, pelo período de 03 (três) dias, com início em 23/06/2021, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 04795/2021, à senhora **ANA PAULA RIBEIRO DOS SANTOS GODOY**, servidora com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matriculada sob nº. 4.405, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.111-9 SESP/PR inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.419-85.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 17 de junho de 2021.

**ALCIONE LEMOS**

Prefeita Municipal

**JOSIAS ZACHAROW PEDROSO**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**BRUNA SILVA MIRANDA**  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

**ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer



## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR**  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2021  
COM COTA EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME),  
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICRO  
EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINIDAS NO ARTIGO 3º E  
ARTIGO 18º AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E LEI  
COMPLEMENTAR 147/2014."

**OBJETO:** Aquisição de analisador de cor e materiais necessários para atender o setor de Vigilância em Saúde.  
**ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 02 de julho de 2021.  
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08:30min do dia 21/06/2021 às 08:30 min horas do dia 02 de julho de 2021.  
**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 08:31min às 08:58 do dia 02 de julho de 2021.  
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 09h00min horas do dia 02 de julho de 2021.  
**LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.  
**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: [www.bll.compras.pr.gov.br](http://www.bll.compras.pr.gov.br) Ou através do e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com) - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaiva, 16 de junho de 2021.

**DENEVAL BUENO NETO**  
PREGOIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR**  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2021

**OBJETO:** Aquisição de Tela interativa multitouchscreen para prospecção de conteúdos multimídia conforme necessidades da Direção Municipal de Educação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e lazer para o ano de 2021.  
**ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 02 de julho de 2021.  
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08:30min do dia 21/06/2021 às 13:30 min horas do dia 02 de julho de 2021.  
**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 13:31min às 13:59 do dia 02 de julho de 2021.  
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 14h00min horas do dia 02 de julho de 2021.  
**LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.  
**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: [www.bll.compras.org.br](http://www.bll.compras.org.br) Ou através do e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com) - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaiva, 16 de junho de 2021.

**DENEVAL BUENO NETO**  
PREGOIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR**  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2021

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e Conselho Tutelar.  
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 09h30min do dia 16 de junho de 2021 às 09h00min do dia 1º de julho de 2021.  
**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 09h01min às 09h29min do dia 1º de julho de 2021.  
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h30min do dia 1º de julho de 2021.  
**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bll.compras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.  
Maiores informações: e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com).  
Jaguariaiva, 17 de junho de 2021.

**DENEVAL BUENO NETO**  
PREGOIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA**  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 09-2021

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES EM ATERRO SANITÁRIO, DEVIDAMENTE LICENCIADO POR ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE, PRODUZIDOS NO PERÍMETRO URBANO E RURAL, DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA(PR).  
**ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 12 de julho de 2021, às 09h30min.  
**LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo.  
**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com). Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.  
Jaguariaiva, 15 de junho de 2021.

**Vinicius Weigert**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA**  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE ALTERAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2021

A Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público a todos os interessados do Pregão Eletrônico em referência que houve alteração no edital de licitação que tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual e parcelada aquisição de insumos para análises clínicas para atender a demanda do Laboratório Municipal.** Em consideração das alterações, o recebimento das propostas e data de sessão de disputa foram **aprazadas, sendo a abertura designada para o dia 1º de julho de 2021 às 09h00min.** O edital alterado poderá ser adquirido através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bll.compras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.  
Jaguariaiva, 17 de junho de 2021.

**DENEVAL BUENO NETO**  
PREGOIRO

**Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**  
Departamento de Compras e Licitação  
ERRATA E APRAZAMENTO  
TOMADA DE PREÇO Nº 08/2021

No Aviso de Licitação TOMADA DE PREÇO Nº 08/2021, devido erro na data de abertura se faz necessária A **RETIFICAÇÃO DO EDITAL.** Onde se lê **Abertura dia 05 de junho de 2021, às 09:00 horas. Leia-se ABERTURA DIA 05 DE JULHO DE 2021, ÀS 09:00 HORAS.**

Jaguariaiva, 18 de junho de 2021.

**Vinicius Weigert**  
Presidente Comissão de Licitação

**Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**  
Departamento de Compras e Licitação  
ERRATA E APRAZAMENTO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2021

No Aviso de Licitação CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2021, devido erro na data de abertura se faz necessária A **RETIFICAÇÃO DO EDITAL E O APRAZAMENTO.** Onde se lê **Abertura dia 17 de julho de 2021, às 09:30 horas. Leia-se ABERTURA DIA 22 DE JULHO DE 2021, ÀS 09:30 HORAS.**

Jaguariaiva, 18 de junho de 2021.

**Vinicius Weigert**  
Presidente Comissão de Licitação

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 83/2021.**  
**OBJETO:** CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2021 objetivando a Seleção de Organizações da Sociedade Civil (OSCs) entidades sem fins lucrativos, OSs ou Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs), visando a formação de vínculo de cooperação com o Município de Jaguariáiva, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para produção de metas a serem atingidas através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, faixa etária 16 a 59 anos, em conformidade à Lei nº 13.619/2014. ASSOCIAÇÃO PROJETO VIDA. CNPJ: 06.112.773/0001-46. Valor: R\$ 24.000,00. Data de Homologação: 18/06/2021.

EM BRANCO

**EXPEDIENTE**

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariáiva

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguariáiva/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016.

Roana Araújo Lopes - MTB. nº 5194 - PR  
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social  
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta  
Fone: (43) 3535-8638

E-mail: [comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br)

## Jacarezinho

AVISO DE LICITAÇÃO  
PRORROGAÇÃO DA ABERTURA DA  
04/2021

PROCESSO 1701/

Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada no serviço de manutenção dos postes, superpostos e iluminação pública, conforme memorial descritivo - Anexo I do edital de licitação.

Valor: O valor máximo do presente certame será de **R\$ 460.718,56 (Quatrocentos e sessenta mil, setecentos e dezoito reais e cinquenta e seis centavos).**

Modalidade: Tomada de preços, tipo menor preço Global.

Credenciamento: até às 08 horas e 30 minutos do dia 14 de julho de 2021.

Abertura: 09 horas do dia 14 de julho de 2021.

Informações Complementares: Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail ([licitacao@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:licitacao@jacarezinho.pr.gov.br)) Fone (43) 3911-3018, sem nenhum custo por parte do solicitante.

Local: Prefeitura Municipal de Jacarezinho - Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 - Jacarezinho/PR. Jacarezinho, 21 de junho de 2021.

Emanuel Luiz Batista

Diretor Geral do Departamento de Compras e Licitações

102820/2021

## Jaguariaíva

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva  
Departamento de Compras e Licitação  
ERRATA E APRAZAMENTO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2021

No Aviso de Licitação CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2021, devido erro na data de abertura se faz necessária A RETIFICAÇÃO DO EDITAL E O APRAZAMENTO. Onde se lê Abertura dia 17 de julho de 2021, às 09:30 horas. Leia-se ABERTURA DIA 22 DE JULHO DE 2021, ÀS 09:30 HORAS.

Jaguariaíva, 18 de junho de 2021.

Vinicius Weigert

Presidente Comissão de Licitação

102347/2021

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva  
Departamento de Compras e Licitação  
RETIFICAÇÃO EDITAL E APRAZAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2021

No Aviso de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2021, em virtude de RETIFICAÇÃO DO EDITAL E O APRAZAMENTO. Onde se lê Abertura dia 24 de junho de 2021, às 09:30 horas. Leia-se ABERTURA DIA 06 DE JULHO DE 2021, ÀS 09:00 HORAS.

Jaguariaíva, 18 de junho de 2021.

DENEVAL BUENO NETO  
Pregoeiro

102345/2021

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva  
Departamento de Compras e Licitação  
ERRATA E APRAZAMENTO  
TOMADA DE PREÇO Nº 08/2021

No Aviso de Licitação TOMADA DE PREÇO Nº 08/2021, devido erro na data de abertura se faz necessária A RETIFICAÇÃO DO EDITAL. Onde se lê Abertura dia 05 de junho de 2021, às 09:00 horas. Leia-se ABERTURA DIA 05 DE JULHO DE 2021, ÀS 09:00 HORAS.

Jaguariaíva, 18 de junho de 2021.

Vinicius Weigert

Presidente Comissão de Licitação

102348/2021

## Juranda

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA  
ESTADO DO PARANÁ  
C.N.P.J - 78.196.755/0001-09  
Praça Henrique Szafermann, 13 CEP-87.355-000  
AVISO DE LICITAÇÃO

## DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:  
390724121

Documento emitido em 05/07/2021 13:40:47.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 10958 | 22/06/2021 | PÁG. 41

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE [www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL  
Nº 027/2021

MINISTRATIVO Nº 065/2021

ente à participação de ME'S, EPP'S E MEI'S, Lei complementar nº 123/2006 e alterações entrar nº 147/2014, para os itens de até R\$ para as empresas sediadas no Município de o limite de 10 % (dez) por cento, e em não resas de pequeno porte sediadas no município lerá ser dada para as microempresas e empresas a região da COMCAM - Comunidade Dos Municípios Da Região de Campo Mourão/PR, Conforme Lei Municipal n. 2.237/2018.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTACÃO DE SERVIÇOS DE MINISTRAR CURSOS DIVERSOS, DESTINADOS A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MUNICÍPIO DE JURANDA/PR.**

O Município de Juranda, Estado do Paraná, através da sua Comissão Especial de Licitação, com a devida autorização da Prefeita Municipal, convida para participar do seguinte procedimento licitatório:

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**DATA DA ABERTURA: 05/07/2021 HORÁRIO DA ABERTURA: 09:00 HORAS**

**LOCAL DE ABERTURA: PRÉDIO DO PACO MUNICIPAL MESSIAS BRASIL**

O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no Paço Municipal Messias Brasil junto ao Setor de Compras e Licitações. Aquisição do Edital eletrônico: Sem ônus, no site do município em [www.juranda.pr.gov.br](http://www.juranda.pr.gov.br) em Portal Transparência em Licitações em Consulta de Licitações ou mediante solicitação por e-mail ([marianne.comprasnmjda@outlook.com](mailto:marianne.comprasnmjda@outlook.com)). Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3569-1185, ou pelo e-mail.

Juranda, 21 de Junho de 2021

Leila Mioto Amadei

Prefeita Municipal.

102561/2021

## Marechal Cândido Rondon

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 047/2021, através do Sistema de Registro de Preços.

Regime de Compra: Menor preço, por item.

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços através de apresentações artísticas, para atender as necessidades das secretarias municipais em eventos do calendário oficial do município.

Valor máximo: R\$468.667,30 (Quatrocentos e sessenta e oito mil, seiscentos e sessenta e sete reais e trinta centavos)

Recebimento de propostas: Das 08:00h do dia 21 de junho de 2021, até às 07:59 do dia 02 de julho de 2021.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 08:00 horas no dia 02 de julho de 2021, no Portal de Compras Do Governo Federal - ComprasNET.

Local de Abertura/realização da sessão pública: Portal de Compras Do Governo Federal - ComprasNET // <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, situada à Rua Espírito Santo, nº 777, centro, em Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h45min. e das 13h15min. às 17h00min. ou através do site: [www.mcr.pr.gov.br](http://www.mcr.pr.gov.br) link: Licitações, consulta de licitações, escolher o edital e download e no Portal de Compras do Governo Federal: [http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao\\_Filtro.asp](http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp)

Dúvidas: Por email: [licita@mcr.pr.gov.br](mailto:licita@mcr.pr.gov.br) ou pelo Fone: (45) 3284-8865 ou 3284-8821, no horário normal de expediente. Marechal Cândido Rondon-PR, em 18 de junho de 2021. (a.a.) Marcio Andrei Rauber - Prefeito

102337/2021

## Maria Helena

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O município de Maria Helena torna público que recebeu do IAT, a Licença Ambiental Simplificada com validade de 19/01/2026, para Implantação de Parque de Lazer e Turismo, implantado no Parque Geniplo Pacheco, bairro Parque Geniplo Pacheco. Maria Helena. Paraná.

102590/2021

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O município de Maria Helena torna público que recebeu do IAT, a Licença Ambiental Simplificada com validade de 03/08/2026, para o Bota Fora, implantado na Rodovia PR-480, Lote 32-B-1, Zona Rural, Maria Helena, Paraná.

102569/2021

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O município de Maria Helena torna público que recebeu do IAT, a Licença de

de R\$ 1.624,32(mil seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos); item 14 com o valor total de R\$ 1.386,72(mil trezentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos); item 15 com o valor total de R\$ 1.386,72(mil trezentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos); e item 16 com o valor total de R\$ 1.622,16(mil seiscentos e vinte e dois reais e dezesseis centavos).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 381/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande-PR, 17 de Junho de 2021.  
NASSIB KASSEM HAMMAD

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA Pregão Eletrônico nº 20/2021, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para aquisição de medicamentos por ordem judicial, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02, resultou vencedor do item 08 com o valor total de R\$ 648,00 (seiscentos e quarenta e oito reais); PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.816.696/0001-54, resultou vencedor do item 10 com o valor total de R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais) e do item 17 com o valor total de R\$ 16.337,00 (dezesseis mil trezentos e trinta e sete reais); CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.782.733/0001-49, resultou vencedor do item 22 com o valor total de R\$ 24.115,00 (vinte e quatro mil cento e quinze reais) e do item 29 com o valor total de R\$ 2.043,00 (dois mil e quarenta e três reais) e S & R DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.889.315/0001-92, resultou vencedor do item 27 com o valor total de R\$ 158,4000 (cento e cinquenta e oito reais e quarenta centavos) e do item 28 com o valor total de R\$ 238,50 (duzentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos). Os itens 01, 04, 05, 14, 15, 16, 18, 19, 21, 25, 26, 30 e 31 resultaram fracassados e os itens 02, 03, 06, 07, 09, 11, 12, 13, 20, 23, 24 e 32 resultaram desertos.

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 376/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande-PR, 17 de Junho de 2021.  
NASSIB KASSEM HAMMAD

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021**

nº. 93/2021 / Prot. nº 26658/2021. Tipo: Menor Preço Por Item. OBJETO: Aquisição de um veículo de passeio zero quilômetro, cinco lugares para o Programa de Qualificação da Atenção Primária - Resolução Sesu 870/2020. Edital disponível no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Entrega das propostas: a partir de 21/06/2021 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 02/07/2021 às 13h30min (horário de Brasília) no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Fazenda Rio Grande-PR, 17 de Junho de 2021.  
LUIZ RAFAEL LOPES  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2021**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 041/2021.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-PR, através do seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº 02/2021, torna público aos interessados que receberá propostas a partir do dia 21/06/2021 até 01/07/2021 às 8:00. Início da Sessão de Disputa de Preços às 9:00 do dia 01/07/2021. REGISTRO DE PERNITES EM APARTAMENTOS SUÍTE INCLUINDO CAFÉ DA MANHÃ, PERNITES EM QUARTO INCLUINDO CAFÉ DA MANHÃ, REFEIÇÕES MARMITEX E BUFFET, REFRIGERANTE LATA E ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DE CADA SECRETARIA.

Notifica-se ainda aos proponentes interessados que os produtos deverão ser entregues na sede do Município de Figueira, sem custos adicionais.

Demais informações bem como cópia do edital completo poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Dr. Zoilo Meira Simões, 410, Figueira Paraná, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou pelo fone 43-354711147 e-mail: [licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br), edital disponível no site [www.figueira.pr.gov.br](http://www.figueira.pr.gov.br)

Figueira-PR, 14 de abril de 2021.  
JOARES RODRIGUES DE PROENÇA

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2021**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 042/2021.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2021 PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-PR, através do seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº 02/2021, torna público aos interessados que receberá propostas a partir do dia 22/06/2021 até 02/07/2021 às 8:00. Início da Sessão de Disputa de Preços às 9:00 do dia 02/07/2021. REFERENTE O REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E PERIÓDICA DE MECÂNICA EM VEÍCULOS LEVES DE TODAS AS MARCAS, SERVIÇOS ELÉTRICAS E PEÇAS PARA TODAS A FROTAS DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO MUNICÍPIO.

Notifica-se ainda aos proponentes interessados que os produtos deverão ser entregues na sede do Município de Figueira, sem custos adicionais.

Demais informações bem como cópia do edital completo poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Dr. Zoilo Meira Simões, 410, Figueira Paraná, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou pelo fone 43-354711147 e-mail: [licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br), edital disponível no site [www.figueira.pr.gov.br](http://www.figueira.pr.gov.br)

Figueira-PR, 17 de junho de 2021.  
JOARES RODRIGUES DE PROENÇA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS**

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 86/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2021**

A Pregoira, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 2/2021, de 04/01/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 08/07/2021 às 09h, no endereço sito a Rua Santo Inácio, 161, Florestópolis/PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital que se encontra disponível no endereço supracitado ou portal.florestopolis.pr.gov.br. Objeto: Aquisição de Produtos Sonoros através da Emenda Parlamentar Federal do sistema SIGTV Proc. nº 71000071269/2017-75 com ação de estruturar a rede de serviços de proteção social e especial. Valor Total Máximo R\$30.513,29.

Em 18 de junho de 2021.  
KATIA S. DOMINGOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2021**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2021. Contratante: Município de Godoy Moreira, Estado do Paraná, com Sede a Rua Campo Mourão, 184 - Centro - CEP: 86.938-000 - CNPJ/MF 81.392.656/0001-07, Contratada: PAMELLA RIBEIRO -EIRELI - EPP - EPP, CNPJ:27.483.526/0001-26, Objeto: Construção do Parque Natural - Contrato de Repasse nº 871418/2018/MTUR/CAIXA, Tomada de Preços: 01/2021, Valor R\$ 328.684,16 (trezentos e vinte e oito mil seiscentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos). Dotação: 09.051.20.122.0024.1105.(4.4.90.51.00.00) Prazo de Execução: 150 dias, Prazo de Vigência: 18/06/2022. Foro: Comarca de São João do Ivaí-PR.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 25/2021**

A Prefeitura Municipal de Icaraima torna público que fará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando a aquisição de refeições self-service e refeições tipo marmitex, a serem adquiridas/servidas na cidade de Icaraima, para atendimento dos servidores municipais em trânsito ou em deslocamento a serviço da Administração e/ou eventos realizados pelo Município, tudo de acordo com o Termo de Referência, pedido e demais Anexos do Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:00 horas do dia 02/07/2021. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 02/07/2021. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 89.066,56 (oitenta e nove mil, sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhadas para o sistema eletrônico disponível na plataforma: [www.bllil.org.br](http://www.bllil.org.br). Conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Vissoto, 810, nos seguintes horários: das 08:00 h às 12:00 e 13:30 às 17:30 de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, <http://icaraima.pr.gov.br/site>.

Maiores informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (41)3665-8000. - E-mail: [planejamento@icaraima.pr.gov.br](mailto:planejamento@icaraima.pr.gov.br).

Icaraima-PR, 17 de Junho de 2021.  
JOÃO GILSON PRADO  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAU**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2021**

A Prefeitura Municipal de Imbau torna público que fará realizar Tomada de Preço, com sessão de Disputa de Preços às 09 horas do dia 09 de julho de 2021 horário de Brasília - DF, com a finalidade de selecionar melhor para proposta para Contratação de serviços de pavimentação com pedras irregulares.

Outras informações, bem como cópias do edital completo, poderão ser obtidos junto ao site [www.imbau.pr.gov.br](http://www.imbau.pr.gov.br), ícone Licitações, a pasta Técnica, poderá ser obtidos junto a prefeitura municipal, durante o horário de expediente no endereço da Avenida Francisco Siqueira Kortz, nº 471, centro, Imbau / PR - Fone 42 - 3278 - 8125.

Imbau-PR, 18 de junho de 2021.  
MABILY DAYANNE FRANCISCO LEAL  
Presidente da Comissão

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2021**

A Prefeitura Municipal de Imbau torna público que fará realizar Tomada de Preço, com sessão de Disputa de Preços às 13 e 30 horas do dia 09 de julho de 2021 horário de Brasília - DF, com a finalidade de selecionar melhor para proposta para contratação de serviços de pavimentação com pedras irregulares.

Outras informações, bem como cópias do edital completo, poderão ser obtidos junto ao site [www.imbau.pr.gov.br](http://www.imbau.pr.gov.br), ícone Licitações, a pasta Técnica, poderá ser obtidos junto a prefeitura municipal, durante o horário de expediente no endereço da Avenida Francisco Siqueira Kortz, nº 471, Centro, Imbau / PR - Fone 42 - 3278 - 8125.

Imbau-PR, 18 de junho de 2021.  
MABILY DAYANNE FRANCISCO LEAL  
Presidente da Comissão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**

**AVISOS DE ALTERAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2021**

No Aviso de Licitação Tomada De Preço Nº 08/2021, no Diário Oficial da União do dia 11/06/2021, Edição 108, Página 234, devido erro na data de abertura se faz necessária A Retificação do Edital. Onde se lê Abertura dia 05 de junho de 2021, às 09:00 horas. Leia-se ABERTURA DIA 05 DE JULHO DE 2021, ÀS 09:00 HORAS.

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2/2021**

No Aviso de Licitação Concorrência Pública Nº 02/2021, no Diário Oficial da União do dia 17/06/2021, Edição 112, Página 233, devido erro na data de abertura se faz necessária A Retificação do Edital e o Aprazamento. Onde se lê Abertura dia 17 de julho de 2021, às 09:30 horas. Leia-se ABERTURA DIA 22 DE JULHO DE 2021, ÀS 09:30 HORAS.

Jaguariaíva-PR, 18 de junho de 2021.  
VINICIUS WEIGERT  
Presidente Comissão de Licitação







EM 05/07/2021.

160  
97

# IMPUGNAÇÃO

Protocolo nº 5187-2021

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2021**

Processo DCL 112/2021

**OBJETO:- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPOECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE LIMPEZA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA, INCLUINDO A COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, TRANSBORDO E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMILIARES ATÉ A DESTINAÇÃO FINAL E A VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS.**

161

**SEXTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO  
PRODUSERV SERVIÇOS - EIRELI  
CNPJ/MF: nº 17.832.629/0001-09  
NIRE: 416.0020890-1**

Folha: 1 de 7

**CARLOS GOMES ADÃO**, brasileiro, maior, natural de Jardim Alegre/PR, divorciado, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 661.217.609-15, portador da Carteira de identidade civil nº.46979753/SSP/PR, expedida em 05/06/1985, residente e domiciliado na Rua Pedro Druszcz, 630, Centro, Araucária-PR, CEP:83702-080, TITULAR da EIRELI que gira sob o nome empresarial de **PRODUSERV SERVIÇOS - EIRELI**, com sede e domicílio na Rua Paulo Alves Pinto, 144, Sala 2, Centro, Araucária-PR, CEP: 83703-115, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.832.629/0001-09, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 416.0020890-1 em 19/03/2013, RESOLVE alterar a EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AUMENTO DE CAPITAL:** O capital social que é de R\$ 1.912.745,00 (um milhão, novecentos e doze mil e setecentos e quarenta e cinco reais), divididos em 1.912.745 (uma milhão, novecentas e doze mil e setecentas e quarenta e cinco) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 2.862.745,00 (dois milhões, oitocentos e sessenta e dois mil e setecentos e quarenta e cinco reais), divididos em 2.862.745 (duas milhões, oitocentas e sessenta e duas mil e setecentas e quarenta e cinco) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma.

**§ 1.º - FORMA E PRAZO:** O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), é inteiramente subscrito e integralizado com lucros acumulados, que nesta data passa a constituir o capital social da EIRELI.

**§ 2.º - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:** Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
CARLOS GOMES ADAO	100	2.862.745	2.862.745,00

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO:** O endereço da presente EIRELI que é na Rua Paulo Alves Pinto, 144, Sala 2, Centro, Araucária-PR, CEP: 83703-115, fica alterado para **Rua Francisco Dranka, 1169, Vila Nova, CEP: 83703-276, Araucária-PR.**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR NÃO-SÓCIO:** O Titular **CARLOS GOMES ADÃO**, resolve nomear **LUIZ CARLOS RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob nº. 033.496.299-46, portador da carteira de identidade RG nº 5682471-5/SESP-PR, e CNH nº 00416021946 Denatran/Pr, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte, 300, Iguçu, Araucária-PR, CEP 83701-020 e o Sr. **ALTAMIR TABORDA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/03/2019 12:48 SOB Nº 20190857676.  
PROTOCOLO: 190857676 DE 19/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901195808. NIRE: 41600208901.  
PRODUSERV SERVIÇOS - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 18/03/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

162  
af

**SEXTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO  
PRODUSERV SERVIÇOS - EIRELI  
CNPJ/MF: nº 17.832.629/0001-09  
NIRE: 416.0020890-1**

Folha: 2 de 7

sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador do RG 4102483-6 expedida SESP/PR e CNH nº 00850597262 Detran/Pr, inscrito no CPF/MF nº 577.753.979-34, residente na cidade de Araucária – PR, na Rua Pedro Druszczyk, nº 630, Bairro Centro, CEP: 83.702-080, administração e representação **isoladamente e individualmente** a EIRELI, ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, poderá ainda representar perante Repartições Públicas e Administrativas Federais, Justiça do Trabalho, Delegacia Regional do Trabalho, Ministério do Trabalho e Instituições Financeiras, abrir e encerrar contas correntes junto a Bancos em geral, inclusive no Banco do Brasil, podendo depositar, levantar e retirar quaisquer importâncias, aceitar, assinar, emitir e endossar cheques, solicitar saldos, verificar extratos, requisitar talões de cheques, tomar saques, dar ordens e contra-ordens, autorizar débitos, aceitar, assinar, emitir, endossar e avalizar notas promissórias, sacar, aceitar e avalizar letras de câmbio, emitir, reconhecer, endossar e avalizar duplicatas, assinar borderôs, assinar contratos de abertura de crédito, empréstimo e financiamento, autorizar abatimentos, descontos, prorrogações de títulos em cobrança, protestar títulos, comprar e vender mercadorias e produtos do seu ramo, pagar e receber dívidas a qualquer título que lhe seja devido, contratar e despedir empregados, assinar livros fiscais, papéis, documentos contábeis e balanços, pagar taxas e emolumentos, dar e aceitar quitação, representa-la na Junta de Conciliação do Ministério do Trabalho, promover acertos com empregados demissionários, assinar Guias do FGTS, e demais papeis necessários; Sendo-lhes, entretanto vedado o seu emprego em qualquer modalidade de operações ou negócios estranhos aos objetivos sociais, e fazer prestações de avais, fianças ou caução de favor em proveito próprio ou de terceiros e sua duração é por tempo indeterminado

§1º Facultam-se aos administradores, nos limites de seus poderes, constituírem procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, Os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§2º Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

§3.º - Ao administrador compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da EIRELI com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a EIRELI, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da EIRELI.



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/03/2019 12:48 SOB Nº 20190857676.  
PROTOCOLO: 190857676 DE 19/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901195808. NIRE: 41600208901.  
PRODUSERV SERVIÇOS - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 18/03/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

163

**SEXTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO  
PRODUSERV SERVIÇOS - EIRELI  
CNPJ/MF: nº 17.832.629/0001-09  
NIRE: 416.0020890-1**

Folha: 3 de 7

§4.º - É autorizado ao administrador o uso do nome empresarial isoladamente, para todos os fins.

§5.º - É vedado o uso do nome empresarial o uso em atividades estranhas ao interesse social, especialmente aval, endosso ou fiança, bem como assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA QUARTA** - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA QUINTA** - Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

**CONSOLIDAÇÃO  
PRODUSERV SERVIÇOS - EIRELI  
CNPJ/MF: nº 17.832.629/0001-09  
NIRE: 416.0020890-1**

L

**CARLOS GOMES ADÃO**, brasileiro, maior, natural de Jardim Alegre/PR, divorciado, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 661.217.609-15, portador da Carteira de identidade civil nº.46979753/SSP/PR, expedida em 05/06/1985, residente e domiciliado na Rua Pedro Druszcz, 630, Centro, Araucária-PR, CEP:83702-080, TITULAR da EIRELI que gira sob o nome empresarial de **PRODUSERV SERVIÇOS - EIRELI**, com sede e domicílio na Rua Francisco Dranka, 1169, Vila Nova, Araucária-PR, CEP: 83703-276, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.832.629/0001-09, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 416.0020890-1 em 19/03/2013, RESOLVE consolidar a EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA gira sob nome empresarial de **PRODUSERV SERVIÇOS - EIRELI** e tem sede e domicílio na Rua Francisco Dranka, 1169, Vila Nova, CEP: 83703-276 em Araucária-PR, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/03/2019 12:48 SOB Nº 20190857676.  
PROTOCOLO: 190857676 DE 19/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901195808. NIRE: 41600208901.  
PRODUSERV SERVIÇOS - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 18/03/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

164  
27-

**SEXTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO  
PRODUSERV SERVIÇOS - EIRELI  
CNPJ/MF: nº 17.832.629/0001-09  
NIRE: 416.0020890-1**

Folha: 4 de 7

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O OBJETO DA EIRELI É: LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA, SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, SERVIÇOS DE ASCENSORISTA, RECEPCIONISTA, COPEIRAGEM, JARDINAGEM, OPERADOR DE MÁQUINA, TRATORISTA, GARAGISTA, ELETRICISTA, ENCANADOR, PORTEIRO VIGIA, SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, DIGITADORES, ENCARREGADO E SUPERVISÃO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, VARREDOR, COLETOR, CARREGADOR, CONTROLADOR DE ACESSO, SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, SERVIÇOS DE ISOLAMENTO TÉRMICO, TRANSPORTE NÃO REGULAR DE PESSOAS, PLANEJAMENTO, PROJETOS, OBRAS E SERVIÇOS COMPREENDENDO: GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, RURAIS INDÚSTRIAS, INCLUINDO O PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DAS SEGUINTE ETAPAS: COLETA, TRANSPORTE TERRESTRE, TRANSPORTE SECUNDÁRIO ATRAVÉS DE ESTAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA, TRATAMENTO, BENEFICIAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE QUALQUER NATUREZA, TAIS COMO: RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, RECICLÁVEIS, COMERCIAIS, INDÚSTRIAS, PUBLICO, RESTOS VEGETAIS, DE SERVIÇOS DE SAÚDE, PERIGOSOS, INERTES E NÃO INERTES, LIMPEZA URBANA, TAIS COMO: VARRIÇÃO MANUAL E MECANIZADA, LAVAGEM DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO MANUAL E MECANIZADA DE GALERIAS PLUVIAIS E BOCA DE LOBO, LIMPEZA DE FEIRA LIVRE. LIMPEZA DE PRAIA, CAPINAÇÃO MANUAL E MECANIZADA, SERVIÇO DE PAISAGISMO, JARDINA MENTO, PINTURA DE MEIO FIO E OUTROS RELACIONADOS À MANUTENÇÃO E LIMPEZA PUBLICA. IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO, VALAS SÉPTICAS, INCINERADORES, UNINAS DE TRIAGEM, COMPOSTAGEM E VERMICOMPOSTAGEM; CONTROLE SANITÁRIO, INCLUINDO O CONTROLE DE POLUIÇÃO AMBIENTAL; CONTROLE DE VETORES BIOLÓGICOS TRANSMISSORES DE DOENÇA (ARTROPIDES E ROEDORES DE IMPORTÂNCIA PARA A SAÚDE PUBLICA), SANEAMENTO DE EDIFICAÇÕES E LOCAIS PÚBLICOS, TAIS COM: PISCINAS, PARQUES E ÁREAS DE LAZER, RECREAÇÃO E ESPORTE EM GERAL. FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS. TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS. DEPOSITO DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS.



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/03/2019 12:48 SOB Nº 20190857676.  
PROTOCOLO: 190857676 DE 19/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901195808. NIRE: 41600208901.  
PRODUSERV SERVIÇOS - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 18/03/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

165  
ch

**SEXTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO  
PRODUSERV SERVIÇOS - EIRELI  
CNPJ/MF: nº 17.832.629/0001-09  
NIRE: 416.0020890-1**

Folha: 5 de 7

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O capital é de R\$ 2.862.745,00( dois milhões, oitocentos e sessenta e dois mil e setecentos e quarenta e cinco reais) divididos em 2.862.745 quotas de valor nominal R\$ 1,00(Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo titular:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
CARLOS GOMES ADAO	100	2.862.745	2.862.745,00

**CLÁUSULA QUARTA** - A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital.

**CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE DURAÇÃO:** A EIRELI iniciou suas atividades em 20/03/2013 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA** - O Titular da EIRELI, mantém os administradores não sócio **LUIZ CARLOS RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob n.º 033.496.299-46, portador da carteira de identidade RG nº 5682471-5/SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte, 300, Iguçu, Araucária-PR, CEP 83701-020 e o Sr **ALTAMIR TABORDA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador do RG 4102483-6 expedida SESP/PR e CNH nº 00850597262 DETRAN/PR, inscrito no CPF/MF nº 577.753.979-34, residente na cidade de Araucária – PR, na Rua Pedro Druszcz, nº 630, Bairro Centro, CEP: 83.702-080, administrarão e representarão **isoladamente e individualmente** a EIRELI, ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, poderá ainda representar perante Repartições Públicas e Administrativas Federais, Justiça do Trabalho, Delegacia Regional do Trabalho, Ministério do Trabalho e Instituições Financeiras, abrir e encerrar contas correntes junto a Bancos em geral, inclusive no Banco do Brasil, podendo depositar, levantar e retirar quaisquer importâncias, aceitar, assinar, emitir e endossar cheques, solicitar saldos, verificar extratos, requisitar talões de cheques, tomar saques, dar ordens e contra-ordens, autorizar débitos, aceitar, assinar, emitir, endossar e avalizar notas promissórias, sacar, aceitar e avalizar letras de Câmbio, emitir, reconhecer, endossar e avalizar duplicatas, assinar borderôs, assinar contratos de abertura de crédito, empréstimo e financiamento, autorizar abatimentos, descontos, prorrogações de títulos em cobrança, protestar títulos, comprar e vender mercadorias e produtos do seu ramo, pagar e receber dívidas a qualquer título que lhe seja devido, contratar e despedir empregados, assinar livros fiscais, papéis, documentos contábeis e balanços, pagar taxas e emolumentos, dar e aceitar quitação, representa-la na Junta de Conciliação do Ministério do Trabalho, promover acertos com empregados demissionários, assinar Guias do FGTS, e demais papéis necessários; Sendo-lhes, entretanto vedado o seu emprego em qualquer modalidade de operações ou negócios estranhos aos objetivos sociais, e fazer prestações



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/03/2019 12:48 SOB N° 20190857676.  
PROTOCOLO: 190857676 DE 19/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901195808. NIRE: 41600208901.  
PRODUSERV SERVIÇOS - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 18/03/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

166  
an

**SEXTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**  
**PRODUSERV SERVIÇOS - EIRELI**  
**CNPJ/MF: nº 17.832.629/0001-09**  
**NIRE: 416.0020890-1**

Folha: 6 de 7

de avais, fianças ou caução de favor em proveito próprio ou de terceiros e sua duração é por tempo indeterminado.

§1º Facultam-se aos administradores, nos limites de seus poderes, constituírem procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, Os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§2º Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA OITAVA** - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLÁUSULA NONA** - A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/03/2019 12:48 SOB Nº 20190857676.  
PROTOCOLO: 190857676 DE 19/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901195808. NIRE: 41600208901.  
PRODUSERV SERVIÇOS - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 18/03/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

SEXTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO  
PRODUSERV SERVICOS - EIRELI  
CNPJ/MF: nº 17.832.629/0001-09  
NIRE: 416.0020890-1

Folha 7 de 7

**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

**CLAUSULA DECIMA TERCEIRA** - O Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLAUSULA DECIMA QUARTA** - Fica eleito o foro de Araucária PR, para resolver quaisquer litígios oriundos da presente Alteração da EIRELI.

O titular assina o presente instrumento, em via Única.

Araucária PR, 18 de Dezembro de 2018.

**CARLOS GOMES ADÃO**  
Titular

**LUIZ CARLOS RIBEIRO**  
Administrador não titular

**ALTAMIR TABORDA DE OLIVEIRA**  
administrador não titular



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/03/2019 12:48 SOB Nº 20190857676.  
PROTOCOLO: 190857676 DE 19/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901195808. NIRE: 41600208901.  
PRODUSERV SERVIÇOS - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 18/03/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



168  
dr.

**1o TABELIONATO DE NOTAS DE ARAUCARIA**

**Viviana Maria Garcia Paes Martini**  
Assente Delesada  
Fone: (41)3642-1133  
Araucaria - Parana

Reconheco a(s) firma(s)  
Retro-assinada(s) de:  
[LUIZ CARLOS RIBEIRO].....  
[ALTANIR TABORDA DE OLIVEIRA]..  
pela forma VERDADEIRA.  
Em testemunho da verdade.  
Araucaria, 21 de Dezembro de 2018

*[Signature]*  
**ANA LETICIA MARTINI LIMA**  
ESCREVENTE JURAMENTADA  
SDF00P

IFUNARPEN - SELO DIGITAL  
eCzsJ . vXGwW . Xq8k - MyuoR . 4D2T3  
Valide esse selo em:  
<http://funarpen.com.br>

169  
87

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTERA NACIONAL DE HABILITACAO

**NOME**  
 ALEXMIR TABORDA DE OLIVEIRA

**DOC. IDENTIDADE / CNIL. PSENER. / UF**  
 4102483-8 8889 PR

**CPF** 577.753.979-34 **DATA NASCIMENTO** 05/04/1966

**Função**  
 VICENTE TABORDA DE OLIVEIRA  
 NELZA LIMA DE OLIVEIRA

**Permissão** **ACE** **CAT. HAB.**  
 2 2 2

**SP. REGISTRO** 00820337292 **VALIDADE** 05/10/2020 **SP. HABILITACAO** 06/06/1984

**Observações**

**Local** ARAUCARIA, PR **DATA EMISSAO** 05/10/2015

**Assinatura do Portador**  
*[Assinatura]*

**Assinatura do Carteiro**  
 78764555018  
 PR909744546

**DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO (PARANA)**

**VALIDO**  
 209982052

**PRIMEIRO PLASTIFICAR**  
 1209982052

170  
87

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: CARLOS GOMES ADAO

CCM, IDENTIFIC. / CATEG. VEICULO / UF: 4697975-3 SEQP PR

CPF: 661.217.609-15 DATA NASCIMENTO: 20/04/1968

função: PEDRO ADAO

TERCEIRA PEREIRA ADAO

PERMISSÃO: [ ] ALC: [ ] CAT. HAB: D

Nº REGISTRO: 01201643950 VALIDADE: 30/01/2020 1ª HABILITACAO: 26/12/1990

VÁLIDA EM TODOS  
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS  
1062213379

Observações:

LOCAL: ARAUCARIA, PR DATA EMISSÃO: 30/01/2015

77120616873  
PR908758663

DETRAN, PR (PARANA)

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1062213379

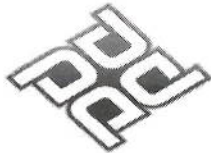
20. Tabelionato de Notas  
 CÍCERO LUIZ MOSER  
 Agente Delegado  
 Dec. 871/2011  
 CPF: 190.192.709-15  
 ARAUCÁRIA PR

SELO  
 FUMARPEN  
 Tabelionato de Notas  
 Exclusivo para  
 Autenticação de Cópia  
 Nº 27749  
 Cícero Luiz Moser Jr.  
 CPF: 008.719.640-28

CONFERE COM O ORIGINAL  
 APRESENTADO DOU FÉ

30 JAN 2016

AUTENTICAÇÃO  
 2ª TABELÃO DE NOTAS  
 Araucária-PR F. (41) 3643-1818



ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DO PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, ESTADO DO PARANÁ

PRODUSERV SERVIÇOS EIRELI<sup>1</sup>., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 17.832.629-0001-09, estabelecida na Rua Francisco Dranka, no. 1169, Bairro Vila Nova, CEP. 83.703-276, na cidade de Araucária, Estado do Paraná, vem, através de seu representante, in fine assinado, tempestivamente, à presença de Vossa Senhoria, com fulcro Artigo 41, § 2º da Lei n.º 8.666/1993, e a cláusula 6.2 do Edital, interpor a presente

**IMPUGNAÇÃO DE EDITAL  
CONCORRÊNCIA N.º 02/21**

pelos fundamentos a seguir alinhavados, que deverão afinal, serem julgados inteiramente subsistentes, com a consequente revisão da matéria impugnada, retornando o ato convocatório à real subordinação aos ditames legais.

<sup>1</sup> Cópia do contrato social e última alteração;



172  
81

## I - PRELIMINARMENTE

### I.1 - DA TEMPESTIVIDADE

O art. 41, § 2º, da mencionada Lei nº 8.666/1993, traz a seguinte redação:

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

§ 2º Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso. (Grifou-se)

E a própria cláusula 6.2, do ato convocatório *sub examine*, trata dos "6 INFORMAÇÕES, DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL", conforme abaixo transcrito:

6.2 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o presente edital, devendo o pedido ser feito com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis anteriores à abertura da licitação, sob pena de preclusão, através das seguintes formas:

Considerando que a abertura da sessão pública se dará no dia 17 de julho (sábado), e o primeiro dia útil anterior é 16 de julho (sexta-feira) e o segundo dia útil anterior é 15 de julho (quinta-feira). Portanto, é tempestiva a presente impugnação ao edital.



**PRODUSERV**

**PRODUSERV SERVIÇOS - EIRELI**

13  
af.

## **II - DAS RAZÕES**

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística, está promovendo licitação, na modalidade concorrência pública do tipo menor preço global em regime de execução por empreitada por preço unitário, visando à contratação de empresa especializada na prestação de coleta e transporte de resíduos sólidos, nos termos da cláusula 2, do edital, in verbis:

### **"2. OBJETO**

A presente licitação tem por OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE LIMPEZA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, INCLUINDO A COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, TRANSBORDO E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES ATÉ A DESTINAÇÃO FINAL E A VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, conforme especificações contidas no Termo de Referência."

A Impugnante tem interesse em participar do certame, todavia, entende que as previsões aqui impugnadas, inseridas no instrumento convocatório, afrontam os princípios que regem os atos administrativos, conforme será amplamente demonstrado a seguir.

No intuito de comprovar as irregularidades cometidas no edital convocatório, abordaremos objetivamente os itens impugnados, como também os motivos pelos quais acreditamos que devem ser alterados.

As cláusulas 10.22, 10.23 e 10.23.1 do edital, que tratam da qualificação técnica do licitante



**PRODUSERV**

**PRODUSERV SERVIÇOS - EIRELI**

124  
877

interessado em participar do certame, contém as seguintes orientações:

**10.22** Para fins de comprovação de **Qualificação Técnico-Operacional**: comprovação de aptidão da licitante, do desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características com o objeto desta LICITAÇÃO, por meio da apresentação de **ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA** que comprovem que a **CONCORRENTE** tenha executado, para órgãos ou entidades da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual ou municipal ou do Distrito Federal ou ainda para empresas privadas, **atividade de semelhante ou superior complexidade**.

**10.23 Entende-se por serviço semelhante** a que apresenta complexidade tecnológica e operacional igual ou superior a:

- Item 01 - Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares = no mínimo 300 ton/mês.
- Item 02 - Transbordo com caçambas Roll-on Roll-off e Transporte de Resíduos Sólidos domiciliares até a disposição final = no mínimo 300 ton/mês.
- Item 03 - Varrição manual de vias e logradouros públicos

**10.23.1** No entanto, considerando que o quantitativo a ser comprovado é quesito pertinente a demonstração de que a empresa possui capacidade de executar o total (para cada serviço, conforme acima exposto) em uma mesma contratação. Será aceito o somatório das quantidades apenas para serviços similares em períodos concomitantes.

Ocorre que, ao analisarmos os itens acima, verificamos exigências em comento que restringem ilegalmente o caráter competitivo do Certame, de forma a violar os preceitos instituídos pela Lei 8.666/93.

Importante deixar que o registrado que constatou a irregularidade constante no edital, mais precisamente no "Item 02 - Transbordo com caçambas Roll-on Roll-off e Transporte de Resíduos Sólidos domiciliares até a disposição final = no mínimo 300 ton/mês" da cláusula



10.23 do edital que descreve o que se entende por serviço semelhante, ainda mais que referida exigência se dá em item de menor relevância do objeto licitado, não podendo restringir a participação de empresas que atendem os itens de maior abrangência.

Da feita que a presente exigência do item 2, da cláusula 10.23 do edital, se trata de parcela de menor relevância, existe restritividade pois exige que a licitante apresente atestados de capacidade técnica-profissional e profissionais específicos que só servem para restringir o certame, contrariando o Art. 30, parágrafo 1º, Inciso I da Lei nº 8.666/93, haja vista, que é vedada a exigência de atestados em atividades específicas, de modo que a apresentação de um atestado que contenha essa atividade de maior relevância é suficiente para demonstração da capacidade técnica da licitante.

Razão pela qual pedimos esclarecimento junto ao senhor Pregoeiro, através do recurso de impugnação apresentado em tempo hábil para levar ao conhecimento dos órgãos de controle, para que sejam imediatamente reparados os excessos denunciados, a fim de que fique preservado o procedimento em curso. É corrente e de remansosa aceitação a tese de que a fase preliminar, de habilitação, há de ser de absoluta singeleza, de tal forma a não criar entraves ou dificuldades inúteis aos licitantes. Impõe-se, por consequência, arredar-se do Edital as exigências aqui





impugnadas, dado o seu caráter abusivo e de inquestionável confronto com a Lei vigente.

A Administração Pública pode estabelecer critérios quanto a qualificação econômico-financeira, jurídica e técnica do interessado. Todavia, tais critérios não podem estabelecer exigências não contempladas na legislação, visto que tais exigências violam os princípios da razoabilidade e proporcionalidade da seleção.

Emana da Lei que regula o instituto da licitação pública que, nada, absolutamente nada, pode restringir o caráter competitivo do procedimento licitatório. Devem ser mantidos os pressupostos, observando-se os princípios de legalidade, probidade e da busca da verdade que devem nortear todas as pretensões dos licitantes, no momento de qualquer manifestação no processo licitatório. Quem faz licitação sabe que a Administração Pública não pode deixar-se envolver pelo interesse de um ou outro proponente e não pode confundir este interesse com interesse público. Este está na amplitude do cotejo, na possibilidade de verificação do maior número de propostas.

Assim, o caráter competitivo é ineliminavelmente insito à própria essência da licitação. A preservação deste caráter não assegura apenas o direito dos administrados interessados em participar da licitação, mas também, e principalmente, resguarda o interesse público, pois, se



comprometida, restringida ou frustrada a competitividade, estará fatal e automaticamente eliminada a probabilidade de se obter, com a licitação, a solução mais adequada para satisfazer a necessidade pública ensejadora da licitação. O comprometimento, a restrição ou a frustração do caráter competitivo da licitação resultará em desvio de finalidade, pois sem a normal e necessária competição a finalidade jamais será atingida.

Segue arresto jurisprudencial do Superior Tribunal de Justiça:

ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL - ADMINISTRATIVO - RECURSO ESPECIAL - PRELIMINAR DE PRECLUSÃO CONSUMATIVA AFASTADA - MANDADO DE SEGURANÇA - LICITAÇÃO - FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (MERENDA) - INABILITAÇÃO - FALTA DE COMPROVAÇÃO DE REGISTRO PERANTE CONSELHO REGIONAL DE NUTRIÇÃO DO LOCAL DA LICITAÇÃO - DESNECESSIDADE - CLÁUSULA EDITALÍCIA OFENSIVA AO PRINCÍPIO DA COMPETITIVIDADE. 1. Não se opera a preclusão consumativa se o recorrente desiste do primeiro recurso, interposto na pendência do julgamento de embargos de declaração, e apresenta novo apelo depois de ultimado o julgamento dos aclaratórios. 2. Conforme o disposto no § 1º do art. 3º da Lei 8.666/93, "é vedado aos agentes públicos admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato". 3. A exigência da confirmação de registro no Conselho Regional de Nutrição do local da licitação, além daquele já expedido pelo CRN da sede do licitante, restringe o caráter competitivo do certame e estabelece preferências ou distinções em razão da sede ou domicílio dos interessados. Ademais, eventual exigência dessa natureza somente seria devida por ocasião da contratação, e não da qualificação técnica do licitante. 4. Recurso especial provido. (STJ - REsp: 1155781 ES

2009/0149864-0, Relator: Ministra ELIANA CALMON,  
Data de Julgamento: 01/06/2010, T2 - SEGUNDA TURMA,  
Data de Publicação: DJe 17/06/2010)

Não pode a Administração Pública impor aos interessados condições que extrapolam os critérios razoáveis e proporcionais de seleção, invadindo e ferindo a competitividade do certame.

Por tais razões, constatamos diversos vícios no ato convocatório, os quais comprovadamente levam ao dirigismo e conseqüente ao afastamento de um grande número de licitantes, senão vejamos:

### **III. DO DIREITO**

#### **III.1 - DA ILEGALIDADE DE EXIGÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA DE MENOR RELEVÂNCIA**

Para fins de verificação da qualificação técnica, a Administração poderá exigir dos licitantes a apresentação de atestados de desempenho anterior que demonstrem sua capacidade técnica. Visando preservar a competitividade do certame, todavia, tal exigência somente será válida relativamente às **parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto**, nos termos do art. 30, inc. I, § 1º da Lei nº 8.666/93.

Cabe à Administração indicar no edital da licitação, qual é a parcela de maior relevância técnica e



valor significativo, pois é com base nela que o licitante irá demonstrar sua capacidade técnica.

Ocorre que os dois conceitos previstos na Lei nº 8.666/93 para a qualificação técnico-profissional não permitem definição objetiva e absoluta. Pelo contrário, devem ser definidos com base na eleição de parâmetros que restem devidamente motivados no processo administrativo de contratação como sendo adequados, necessários, suficientes e pertinentes ao objeto licitado.

A formação desses conceitos deve ser feita em vista da determinação constitucional constante do inc. XXI do art. 37 da Constituição da República, segundo a qual a Administração somente poderá exigir das licitantes a comprovação de aspectos técnicos e econômicos indispensáveis ao cumprimento das obrigações inerentes ao futuro contrato.

Sob esse enfoque, parece válido considerar como "parcela de maior relevância técnica" o conjunto de características e elementos que individualizam e diferenciam o objeto, evidenciando seus pontos mais críticos, de maior dificuldade técnica, bem como que representam risco mais elevado para a sua perfeita execução. Trata-se aqui da essência do objeto licitado, aquilo que é realmente caracterizador da obra ou do serviço, que é de suma importância para o resultado almejado pela contratação.



**PRODUSERV**

## PRODUSERV SERVIÇOS - EIRELI

180  
07

Por sua vez, a aferição da fórmula "valor significativo do objeto" toma em conta a relação estabelecida entre o valor da parcela eleita para comprovação da experiência em vista do valor total do objeto.

Assim, é possível que um mesmo objeto apresente diversas parcelas de relevância técnica e valor significativo. A própria literalidade da Lei nº 8.666/93 deixa clara essa possibilidade ao fazer menção a "**parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação**".

Em suma, restarão caracterizados como sendo parcelas de maior relevância os serviços identificados como sendo de maior complexidade técnica e vulto econômico, cuja inexecução importe em risco mais elevado para a Administração.

O instrumento convocatório deve definir quais os itens de maior relevância técnica e de valor significativo, no entanto, por ser omissa a lei quanto à especificação do que é item de **maior relevância e valor significativo**, o Tribunal de Contas da União – TCU editou súmula na qual determina que a exigência de qualificação técnica operacional é legal, **sendo que os itens de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, devem ser proporcionais a dimensão e complexidade do objeto a ser contratado**. Vejamos:

SÚMULA Nº 263/2011 - TCU: Para a comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, e desde que limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado."

SÚMULA Nº 24 - TCE/SP: Em procedimento licitatório, é possível a exigência de comprovação da qualificação operacional, nos termos do inciso II, do artigo 30 da Lei Federal nº 8.666/93, a ser realizada mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, admitindo-se a imposição de quantitativos mínimos de prova de execução de serviços similares, desde que em quantidades razoáveis, assim consideradas 50% a 60% da execução pretendida, ou outro percentual que venha devida e tecnicamente justificado.

Acórdão nº 170/2007 - Plenário - TCU Exigir-se comprovação de capacidade técnica para parcelas da obra que não se afiguram como sendo de relevância técnica e financeira, além de restringir a competitividade do certame, constitui-se em clara afronta ao estabelecido pelo art. 30 da Lei nº 8.666/93 e vai de encontro ao disposto no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal". [VOTO]: Exigir-se comprovação de capacidade técnica para parcelas da obra que não se afiguram como sendo de relevância técnica e financeira, além de restringir a competitividade do certame, se constitui em clara afronta ao estabelecido pelo art. 30 da Lei nº 8.666/93 e vai de encontro ao disposto no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, que preconiza que o processo licitatório 'somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações'. Quanto mais exigir-se comprovação de aptidão técnica para execução de serviços que nem mesmo fazem parte do objeto licitado. Deve-se ter em conta, também, que referidas parcelas de pouca relevância referem-se a serviços que não envolvem tecnologias sofisticadas ou de domínio restrito, como instalações de gases medicinais, laje pré-moldada beta 12, porta de centro radiológico e revestimento de argamassa de cimento e barita, o que acentua o caráter restritivo à competição. Assim, incorporo às minhas razões de decidir a análise empreendida pela Unidade Técnica, transcrita no relatório precedente'. (TCU, Acórdão nº 170/2007, Plenário, Rel. Min. Valmir Campelo, DOU de 16.02.2007.)

Acórdão n° 3.257/2013 - Plenário - TCU  
Trata-se de representação contra edital de licitação com vistas à aquisição de licenças de uso de software e respectivos serviços de instalação e treinamento. Licitante alegou, entre outras irregularidades, a falta de identificação das parcelas de maior relevância do objeto licitado, para fins de julgamento dos atestados de capacidade técnica. Em síntese, a irregularidade cingia-se à ausência de justificativa técnica para a indicação de todos os seis softwares objeto da licitação como relevantes para fins de julgamento dos atestados de capacidade técnica. Realizadas as oitivas regimentais, lembrou a Relatora que as exigências devem recair sobre as parcelas de maior relevância e valor significativo e "devem ser demonstrados no instrumento convocatório ou no processo administrativo da licitação, sendo desarrazoada, como forma de comprovação da qualificação técnica dos licitantes, a exigência em edital de percentuais mínimos superiores a 50% dos quantitativos dos itens de maior relevância da obra ou serviço". Entretanto, no caso concreto, observou a Relatora que a licitação em foco tinha por objeto "a aquisição de seis licenças de softwares, cada qual compondo um item específico do certame e com previsão de aquisição de uma licença para cada um dos itens licitados". Desse modo, "por não se tratar de desenvolvimento de software, mas da aquisição de licenças já prontas, não há, no caso concreto, como indicar item de maior relevância para o produto em questão, que é uno e indivisível". O Plenário do TCU, acatando a proposta da Relatora, julgou improcedente a representação nesse ponto. (TCU, Acórdão n° 3.257/2013, Plenário, Rel. Min. Ana Arraes, DOU de 05.12.2013, Informativo n° 179, período de 02 a 06.12.2013.)

Acórdão n° 513/2003 - Plenário - TCU  
Diante de irregularidades na definição de critérios de habilitação, notadamente no que se refere à comprovação de experiência anterior, os Ministros do Tribunal de Contas da União acordaram em: "9.1. determinar ao (...), cautelarmente, inaudita altera par, que se abstenha de repassar quaisquer recursos destinados à obra (...); 9.2. determinar a audiência do Prefeito (...), para que justifique: 9.2.1.1. exigência de experiência anterior relativa a parcelas de valor não significativo em face do objeto da licitação, infringindo o art. 30, § 1º, inciso I, da Lei n° 8.666/93 (...); 9.2.1.8. exigência, como experiência anterior, de percentuais variando entre 57,39% e 62,50% dos quantitativos a serem licitados para 13 dos 16 itens que compuseram a lista de serviços cuja experiência técnico-operacional anterior era indispensável (item 6.1.4.d.4 do edital), em vez de um mesmo percentual fixo, o que pode levar à conclusão de direcionamento

em favor da empresa (...), que não conseguiria comprovar 60% em relação ao item 'Pré-fissuramento para corte em rocha'". (TCU, Acórdão nº 513/2003, Plenário, Rel. Min. Walton Alencar Rodrigues, DOU de 26.05.2003.)

O TCU, constantemente reafirma que somente se admite exigências de qualificação técnica operacional dos itens relevantes e de valor significativo em relação à estimativa global da obra. Vejamos acórdão:

"Sobre a comprovação de capacidade técnico-operacional referente a itens irrelevantes ou de valor insignificante frente à estimativa global da obra, acompanho, em grande parte, as conclusões da unidade instrutiva, que se pronunciou pela ilegalidade das exigências. Entretanto, destaco que a jurisprudência deste Tribunal - Decisão 1.618/2002 e Acórdão 515/2003, ambos de Plenário -já se manifestou no sentido de que o art. 30, § 1º, inciso I, da Lei 8.666/1993 somente se aplica à qualificação técnico-profissional, estando a limitação da capacidade técnico-operacional insculpida no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, o qual somente permite exigências de qualificação técnica e econômica que sejam indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (Grifo nosso) " (TCU - Processo nº 002.492/2006-2, Acórdão nº 1529/2006, Relator Min. Augusto Nardes, Data de Julgamento: 23/08/2006).

**Conforme o entendimento do TCU o edital de licitação somente poderá exigir Qualificações técnicas que sejam indispensáveis à garantia de cumprimento das obrigações, nos termos do art. 37, inciso XXI da CF.**

**Assim, o limite previsto na legislação a ser observado pelo Administrador ao exigir a comprovação de qualificação técnica refere-se à possibilidade de se exigir a capacidade técnico operacional apenas das parcelas de maior relevância técnica e valor significativo**





184  
of.

da obra licitada, o que não se verifica no edital da concorrência nº 02/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, ESTADO DO PARANÁ, já que consta a exigência no "Item 2 - Transbordo com caçambas Roll-on Roll-off e Transporte de Resíduos Sólidos domiciliares até a disposição final = no mínimo 300 ton/mês" da cláusula 10.23 do edital, o qual representam item de menor relevância, comparado com os demais - "Item 01 - Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares = no mínimo 300 ton/mês", e "Item 03 - Varrição manual de vias e logradouros públicos" que representam maior relevância do valor da obra licitada.

Segundo ressalta MARÇAL JUSTEN FILHO<sup>2</sup>, Vale insistir acerca da inconstitucionalidade de exigências excessivas, no tocante à qualificação técnica. Essa competência discricionária não pode ser utilizada para frustrar a vontade constitucional de garantir o mais amplo acesso de licitantes, tal como já exposto acima. A Administração apenas está autorizada a estabelecer exigências aptas a evidenciar a execução anterior de objeto similar. Vale dizer, sequer se autoriza a exigência de objeto idêntico. (Grifos nossos)

Nesse sentido, importante o disposto na Portaria nº 108 do DNIT que serve de paradigma para as decisões sobre a exigência de Capacitação Técnica se restringir aos itens de maior relevância técnica e

<sup>2</sup> Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 12. ed., São Paulo: Dialética, 2008, p. 431).



financeira contidos no objeto a ser licitado, observe art. 2º: Os itens de maior relevância são entendidos como aqueles que constem do objeto licitado em valor igual ou superior a 4% (quatro por cento).

Desse modo, a exigência de comprovação de capacidade técnico operacional refere-se à parcela de valor inexpressável perante o valor total da obra, bem como, de item que soma menos de 4% do valor da obra, portanto, não poderia ser exigido para atestar a qualificação técnica dos participantes.

Logo, o item apresentado no presente edital de licitação, está fora dos parâmetros legais e jurisprudência do TCU, para a qual as exigências de comprovação da capacitação técnica operacional devem ser restritas as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da obra licitado.

Vejamos jurisprudência do TCU nesse sentido:

Licitação de obra pública: 1 - A exigência de comprovação de capacidade técnica-operacional deve se limitar estritamente às parcelas do objeto licitado de maior relevância técnica e de valor mais significativo. Em auditoria realizada no Departamento Penitenciário Nacional - (Depen), na Caixa Econômica Federal - (CEF) e no Governo do Estado do Mato Grosso do Sul, com o objetivo de verificar a conformidade da aplicação de recursos federais em obras públicas de reforma e ampliação do estabelecimento penal masculino de Corumbá/MS, o Tribunal detectou diversas irregularidades, dentre elas, a necessidade de comprovação, por parte das licitantes, da capacitação técnico-operacional, mediante apresentação de atestados, para item de pouca relevância técnica. Para a unidade técnica responsável pelo feito, "a exigência de comprovação de capacidade técnica-operacional deve se limitar

**estritamente às parcelas do oblato licitado de maior relevância técnica e de valor mais significativo".**

No caso em exame, o edital da concorrência 30/2010-CLO exigira atestado de capacidade técnica relativo ao item 'cobertura com telha galvanizada trapezoidal', que não apresentava qualquer relevância ou complexidade técnica com relação ao empreendimento que justificasse a exigência, já que não haveria necessidade de qualquer profissional ou equipamento especial, que não estivesse presente em grande parte das obras de engenharia. Além disso, "empresas construtoras que já executaram coberturas com telhas de fibrocimento, ou ainda com telhas cerâmicas, possuem plena capacidade técnica para construir telhados com telhas galvanizadas, não sendo razoável exigir um tipo de telhamento específico". Destacou a unidade técnica, ainda, que a discricionariedade dada à Administração para juízo de valor quanto ao que seria relevante, para fins de comprovação de capacidade técnica, não dispensaria razoabilidade na escolha dos itens de referência, pelo que a exigência, na espécie, deveria ser considerada indevida, o que foi acolhido pelo relator, o qual votou por que o Tribunal desse ciência da irregularidade ao Governo do Estado do Mato Grosso do sul, sem prejuízo de que fosse promovida a audiência do servidor responsável pelo fato, no que contou com a anuência do Plenário. Acórdão n.º 1898/2011-Plenário, TC-011.782/2011-0, rel. Min. Raimundo Carreiro, 20.07.2011. (Grifos nossos)

**O TCU esclarece que a Lei é clara ao estabelecer que os requisitos de "relevância" e "maior valor significativo das parcelas" devem ser atendidos cumulativamente.**

O TCU também orienta que não se estabeleça, por ocasião da avaliação da qualificação técnico profissional e técnico operacional das empresas licitantes, percentuais mínimos acima de 50% dos quantitativos dos itens de maior relevância da obra ou serviço, salvo em casos excepcionais, cujas justificativas deverão estar tecnicamente explicitadas no processo administrativo anterior ao lançamento do respectivo edital, ou no próprio edital e



seus anexos, em observância ao inciso XXI do art. 37 da CF, e inciso II do art. 30 da Lei n° 8.666/93. (Acórdão n°1916/2013).

As exigências quanto à qualificação técnico profissional e técnico operacional devem limitar-se as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação e, no caso destas, restringem-se a aspectos de qualificação técnica e econômica que sejam indispensáveis a garantia do cumprimento das obrigações do futuro contrato. (Acórdão 1636/2007 Plenário).

De acordo com os ensinamentos de MARÇAL JUSTEN FILHO<sup>3</sup>, a determinação do §2° do art. 30, da Lei 8.666/93 **destina-se a assegurar o vínculo de pertinência entre a exigência de experiência anterior e o objeto licitado. A essência da questão reside em que a comprovação de experiência anterior como requisito de habilitação não se justifica por si só. Trata-se de condicionamento de natureza instrumental, destinado a restringir a participação no certame aos sujeitos que detenham condições de executar o objeto licitado.** (Grifos nossos)

**Portanto, itens que representem menor relevância do total da obra objeto do edital de licitação como é o caso do (Item 02 - Transbordo com caçambas Roll-on Roll-off e Transporte de Resíduos Sólidos domiciliares até a disposição final = no mínimo 300 ton/mês) não são**

<sup>3</sup> (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 12. ed., São Paulo: Dialética, 2008, p.416)



aptos a demonstrar qualquer vínculo de pertinência com o objeto da obra. Sendo assim, não podem ser considerados indispensáveis à demonstração da aptidão do licitante para executar a obra objeto do presente edital.

O TCU já decidiu não ser possível a exigência de itens que representem parcela ínfima do futuro contrato como requisito de qualificação técnica. Com base no acórdão n° 170/2007 - Plenário, itens que representam percentual baixo do valor total da obra não podem ser considerados parcela de maior relevância e, assim, não podem ser exigidos a título de qualificação técnica.

**REPRESENTAÇÃO. LICITAÇÃO. EXIGÊNCIAS DESNECESSÁRIAS: COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA, VINCULO EMPREGATÍCIO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO, CAPITAL SOCIAL E GARANTIA, ÍNDICES CONTÁBEIS E CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO. VEDAÇÃO INDEVIDA DE SOMATÓRIO DE ATESTADOS. PROCEDÊNCIA. ANULAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO.**

1. Exigir-se comprovação de capacidade técnica para parcelas da obra que não se afiguram como sendo de relevância técnica e financeira, além de restringir a competitividade do certame, constitui-se em clara afronta ao estabelecido pelo art. 30 da Lei 8.666/93 e vai de encontro ao disposto no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal. (...)"

Do texto da decisão extrai-se o seguinte: 11 O primeiro questionamento feito pela representante diz respeito à participação, no valor total da obra, de 3 (três) das 6 (seis) parcelas de maior relevância fixadas no edital, que corresponderiam a apenas 2% do custo total estimado da obra. Este ponto não foi enfrentado nem pelos responsáveis nem pela empresa Volume.

15. Observa-se que o custo das parcelas de maior relevância fixadas no edital da Concorrência n° 04/06 monta a R\$ 60.898,06, o que representa apenas 2,93% do custo total estimado das obras de reforma e ampliação do Hospital Municipal de Magé. Não podem, destarte, ser consideradas parcelas de relevância técnica e de valor significativo, como exige a Lei de Licitações e Contratos em seu art. 30, 1 e § 2° (...)" (Rel. Min. Valmir Campeio, publicado no DOU 16/02/2007). (Grifos nossos)

O TCU decidiu, ainda, que não é possível somar-se os custos dos itens de pequeno valor para justificar a sua exigência pelo edital:

"d) em relação à comprovação de experiência de itens de pouco valor, a Lei n° 8.666/93 é clara ao limitar a exigência aos itens de maior relevância e valor significativo. (..)

e) não é suficiente somar os custos de todos os itens para os quais se exigiu comprovação de experiência, chegar num percentual de 33,72%, e afirmar que este valor é representativo. O fato é que integram este valor de 33,72% parcelas de 1,70%, 2,02%, 2,50%, 2,59% e 2,81%." (Acórdão 2383/2007 - Plenário, Relator Min. Benjamin Zymler, publicado no DOU de 20/11/2007)

Além disso, ao analisar a legalidade de edital do DER/SC, o TCU diz que:

O item 6.4.2.1 do Edital de concorrência n° 0124/01, do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Santa Catarina, definiu quais as parcelas de 'maior relevância', incluindo dentre elas o 'fornecimento e aplicação de drenos verticais sintéticos em quantidade igual ou superior a 100.000 metros lineares'. Entretanto, tal item não possui valor significativo em relação ao objeto licitado, representando apenas 2,7%, do orçamento total da obra. Em relação a ele não poderia, por conseguinte, ser exigida a apresentação de atestados, nos termos do Inciso I, do §1° do art. 30 da Lei n° 8.666/93" (Decisão n° 574/2002 - Processo n° 004.912/2002-5, Rel. Min. Ubiratan Aguiar, publicado no DOU 11.6.2002 - grifos nosso).

**Ainda em outra oportunidade, considerou que a exigência de comprovação de serviço de menor relevância do objeto licitado também é indevida.** Observe:

"3. Veja-se que a exigência de que fosse apresentada comprovação de habilitação técnica para a execução de rede de 69 KV se deu com inobservância à limitação

constante do referido Inciso I do § 1º do art. 30 e revelou-se restritiva e inoportuna: restritiva, porque resultou na inabilitação de licitantes; Inoportuna, porque os serviços relativos à rede de 69KV não representavam, nos contratos originais, sequer 3,8% de seu valor total." (AC-0167-28/01-Plenário TC-006.368/2000-0) (Grifos nossos).

Desse modo, verifica-se que o TCU considera que a exigência de comprovação de experiência na prestação de itens que correspondem a itens de menor relevância do objeto da futura contratação é indevida porque restritiva da concorrência.

Permitir a exigência de parcelas que representem menor relevância da obra objeto da licitação configuraria restrição à competitividade e contrariaria frontalmente a Lei 8.666/93, que expressamente limita as exigências de qualificação técnica às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação.

Por todo o exposto verifica-se que a exigência da cláusula 10.23 do edital quanto à comprovação de capacidade técnico operacional, em relação ao item de menor relevância (Item 02 - Transbordo com caçambas Roll-on Roll-off e Transporte de Resíduos Sólidos domiciliares até a disposição final = no mínimo 300 ton/mês), é ilegal e em desacordo com o art. 37, XXI da CF, Súmula nº 263 e jurisprudência dominante do Tribunal de Contas da União.

A referida exigência é restritiva ao caráter competitivo da licitação, o que é vedado pelo art. 3º da Lei nº 8.666/93, já que a Constituição Federal, ao versar



sobre licitações públicas, estabeleceu em seu art. 37, XXI, que somente poderão ser exigidas qualificações técnica e econômica indispensáveis ao cumprimento das obrigações.

Por esta razão, toda e qualquer exigência que venha a restringir a competição no certame licitatório, além de justificada e pertinente ao objeto, deve ater-se ao que permite a lei, face ao princípio da legalidade. Ademais, devem ser evitados formalismos e **requisitos desnecessários, de modo a não ocasionar uma restrição ainda maior à competitividade.**

Pelo exposto, necessário que seja desconsiderado da cláusula 10.23 (Item 02 - Transbordo com caçambas Roll-on Roll-off e Transporte de Resíduos Sólidos domiciliares até a disposição final = no mínimo 300 ton/mês), já que referido item destacado trata-se de menor relevância, portanto ilegal a referida exigência. Tal exigência restringirá a competitividade do procedimento licitatório, o que vedado pela Lei nº 8.666/93, e deve ser retirado devendo apenas exigir comprovação do item de maior relevância.





**III - PEDIDO**

Em face ao exposto, requer-se seja a presente IMPUGNAÇÃO julgada PROCEDENTE, com efeito para:

Declarar-se nulo a exigência contida no "Item 02 - Transbordo com caçambas Roll-on Roll-off e Transporte de Resíduos Sólidos domiciliares até a disposição final = no mínimo 300 ton/mês" da cláusula 10.23, já que deixou de observar que apenas deve exigir comprovação de capacidade técnico operacional apenas das parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da obra licitada, e, não exigir às de menor relevância;

Considerando que a Impugnante possui capacidade técnica comprovada do "Item 01 - Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares = no mínimo 300 ton/mês" e "Item 03 - Varrição manual de vias e logradouros públicos" da cláusula 10.23 do edital dos serviços entendidos por semelhantes, o que abrange às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da obra licitada, não pode ter sua participação restringida por não atender o "Item 02 - Transbordo com caçambas Roll-on Roll-off e Transporte de Resíduos Sólidos domiciliares até a disposição final = no mínimo 300 ton/mês" que corresponde a parcela de menor relevância.

Assim sendo, requer-se seja desconsiderado o "Item 02 - Transbordo com caçambas Roll-on Roll-off e Transporte de Resíduos Sólidos domiciliares até a disposição final = no mínimo 300 ton/mês" da cláusula 10.23 do edital, servir como requisito de qualificação técnica, haja vista, que trata-se de parcela de menor relevância do objeto licitado, restringindo a competitividade do certame e em desacordo com a legislação vigente, doutrina e jurisprudência;

Salientamos ainda que de acordo com o TCU as parcelas devem ser CUMULATIVAMENTE consideradas para que o item seja de maior relevância, e, como a Impugnante atende aos demais itens: "Item 01 - Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares = no mínimo 300 ton/mês" e "Item 03 - Varrição manual de vias e logradouros públicos", tal fato comprova sua capacidade técnica na prestação de serviços Similares/semelhantes de maior relevância do objeto licitado;

- Determinar-se a Republicação do Edital, escoimado dos vícios apontados, reabrindo-se o prazo inicialmente previsto, conforme § 4º, do art. 21, da Lei nº 8666/93.

- Caso não acolhido, contravindos estarão os Princípios Administrativos em detrimento a várias



**PRODUSERV SERVIÇOS - EIRELI**

**PRODUSERV**

*10/4*  
*ch.*

Licitantes, levando-se cópia ao Tribunal de Contas para as providências de praxe.

Nestes termos,  
Pede deferimento

Araucária, 30 de julho de 2021.

  
PRODUSERV SERVIÇOS - EIRELI  
CARLOS GOMES ADÃO, Carteira de Identidade nº 4697975-3 e do CPF nº 661.217.609-15  
SÓCIO PROPRIETÁRIO

C. N. P. J.  
17.832.629/0001-09  
PRODUSERV SERVIÇOS - EIRELI - ME  
RUA PAULO ALVES PINTO, 144  
SALA 02 - CENTRO  
CEP 83.703-240 - ARAUCÁRIA - PR

---

**PRODUSERV SERVIÇOS - EIRELI**

CNPJ/MF 17.832.629/0001-09

Carlos Gomes Adão - Sócio Proprietário

comercial@produserv.com.br

CPF: 661.217.609 - 15 / RG 4697975-3/SESP/PR

(41) 3607-2988

---

***Rua Francisco Dranka, 1169 - CEP 83.703-115 - Araucária/PR***  
***(41) 3607-2988 - comercial@produserv.com.br***

10x  
dt

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: CARLOS GOMES ADAO

DOC. IDENTIDADE / CNH / BRASILEIRO / UF: 4697975-3 SESP PR

CPF: 661.217.609-15 DATA NASCIMENTO: 20/04/1968

PRENOME: PEDRO ADAO

TERCEIRA FERRERA ADAO

PROFISSÃO: \_\_\_\_\_ ALC: \_\_\_\_\_ CAT. HAB: D

Nº ACERTOS: 01201645950 VALIDADE: 30/01/2020 1ª HABILITAÇÃO: 26/12/1990

VÁLIDA EM TODOS  
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS  
1062213379

PROIBIDO PLASTIFICAR  
062213379

ASSINATURA DO PORTADOR: *CA*

LOCAL: ARAUCÁRIA, PR DATA EMISSÃO: 30/01/2015

*Carlos (CAR)*

ASSINATURA DO DETRAN: 77120016872 PR908758665

DETRAN - PR (PARANÁ)

20. Tabelionato de Notas  
 CICERO LUIZ MOSER  
 Agente Delegado  
 Dec. 871/2011  
 CPF: 190.192.708-15  
 ARAUCÁRIA PR

SELO  
 FULCIPEN  
 Tabelionato de Notas  
 exclusivo para  
 autenticação de Cópia  
 Nº 27749  
 CPF: 008.719.649-29

CONFERE COM O ORIGINAL  
 APRESENTADO DOU FÉ.

30 JAN 2018

AUTENTICAÇÃO  
 2ª TABELÃO DE NOTAS  
 Araucária-PR F. (41) 3643-1818

19/6  
dh

**SEXTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO  
PRODUSERV SERVIÇOS - EIRELI  
CNPJ/MF: nº 17.832.629/0001-09  
NIRE: 416.0020890-1**

Folha: 1 de 7

**CARLOS GOMES ADÃO**, brasileiro, maior, natural de Jardim Alegre/PR, divorciado, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 661.217.609-15, portador da Carteira de identidade civil nº.46979753/SSP/PR, expedida em 05/06/1985, residente e domiciliado na Rua Pedro Druszcz, 630, Centro, Araucária-PR, CEP:83702-080, TITULAR da EIRELI que gira sob o nome empresarial de **PRODUSERV SERVIÇOS - EIRELI**, com sede e domicílio na Rua Paulo Alves Pinto, 144, Sala 2, Centro, Araucária-PR, CEP: 83703-115, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.832.629/0001-09, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 416.0020890-1 em 19/03/2013, RESOLVE alterar a EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AUMENTO DE CAPITAL:** O capital social que é de R\$ 1.912.745,00 (um milhão, novecentos e doze mil e setecentos e quarenta e cinco reais), divididos em 1.912.745 (uma milhão, novecentas e doze mil e setecentas e quarenta e cinco) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 2.862.745,00 (dois milhões, oitocentos e sessenta e dois mil e setecentos e quarenta e cinco reais), divididos em 2.862.745 (duas milhões, oitocentas e sessenta e duas mil e setecentas e quarenta e cinco) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma.

**§ 1.º - FORMA E PRAZO:** O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), é inteiramente subscrito e integralizado com lucros acumulados, que nesta data passa a constituir o capital social da EIRELI.

**§ 2.º - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:** Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
CARLOS GOMES ADAO	100	2.862.745	2.862.745,00

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO:** O endereço da presente EIRELI que é na Rua Paulo Alves Pinto, 144, Sala 2, Centro, Araucária-PR, CEP: 83703-115, fica alterado para **Rua Francisco Dranka, 1169, Vila Nova, CEP: 83703-276, Araucária-PR.**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR NÃO-SÓCIO:** O Titular **CARLOS GOMES ADÃO**, resolve nomear **LUIZ CARLOS RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob nº. 033.496.299-46, portador da carteira de identidade RG nº 5682471-5/SESP-PR, e CNH nº 00416021946 Denatran/Pr, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte, 300, Iguaçú, Araucária-PR, CEP 83701-020 e o Sr. **ALTAMIR TABORDA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/03/2019 12:48 SOB Nº 20190857676.  
PROTOCOLO: 190857676 DE 19/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901195808. NIRE: 41600208901.  
PRODUSERV SERVIÇOS - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 18/03/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

107  
of

**SEXTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO  
PRODUSERV SERVIÇOS - EIRELI  
CNPJ/MF: nº 17.832.629/0001-09  
NIRE: 416.0020890-1**

Folha: 2 de 7

sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador do RG 4102483-6 expedida SESP/PR e CNH nº 00850597262 Detran/Pr, inscrito no CPF/MF nº 577.753.979-34, residente na cidade de Araucária – PR, na Rua Pedro Druszczyk, nº 630, Bairro Centro, CEP: 83.702-080, administrará e representará **isoladamente e individualmente** a EIRELI, ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, poderá ainda representar perante Repartições Públicas e Administrativas Federais, Justiça do Trabalho, Delegacia Regional do Trabalho, Ministério do Trabalho e Instituições Financeiras, abrir e encerrar contas correntes junto a Bancos em geral, inclusive no Banco do Brasil, podendo depositar, levantar e retirar quaisquer importâncias, aceitar, assinar, emitir e endossar cheques, solicitar saldos, verificar extratos, requisitar talões de cheques, tomar saques, dar ordens e contra-ordens, autorizar débitos, aceitar, assinar, emitir, endossar e avalizar notas promissórias, sacar, aceitar e avalizar letras de câmbio, emitir, reconhecer, endossar e avalizar duplicatas, assinar borderôs, assinar contratos de abertura de crédito, empréstimo e financiamento, autorizar abatimentos, descontos, prorrogações de títulos em cobrança, protestar títulos, comprar e vender mercadorias e produtos do seu ramo, pagar e receber dívidas a qualquer título que lhe seja devido, contratar e despedir empregados, assinar livros fiscais, papéis, documentos contábeis e balanços, pagar taxas e emolumentos, dar e aceitar quitação, representa-la na Junta de Conciliação do Ministério do Trabalho, promover acertos com empregados demissionários, assinar Guias do FGTS, e demais papeis necessários; Sendo-lhes, entretanto vedado o seu emprego em qualquer modalidade de operações ou negócios estranhos aos objetivos sociais, e fazer prestações de avais, fianças ou caução de favor em proveito próprio ou de terceiros e sua duração é por tempo indeterminado

§1º Facultam-se aos administradores, nos limites de seus poderes, constituírem procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, Os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§2º Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

§3.º - Ao administrador compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da EIRELI com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a EIRELI, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da EIRELI.



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/03/2019 12:48 SOB Nº 20190857676.  
PROTOCOLO: 190857676 DE 19/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901195808. NIRE: 41600208901.  
PRODUSERV SERVIÇOS - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 18/03/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

108  
of.

**SEXTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO  
PRODUSERV SERVIÇOS - EIRELI  
CNPJ/MF: nº 17.832.629/0001-09  
NIRE: 416.0020890-1**

Folha: 3 de 7

§4.º - É autorizado ao administrador o uso do nome empresarial isoladamente, para todos os fins.

§5.º - É vedado o uso do nome empresarial o uso em atividades estranhas ao interesse social, especialmente aval, endosso ou fiança, bem como assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA QUARTA** - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA QUINTA** - Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

**CONSOLIDAÇÃO  
PRODUSERV SERVIÇOS - EIRELI  
CNPJ/MF: nº 17.832.629/0001-09  
NIRE: 416.0020890-1**

L

**CARLOS GOMES ADÃO**, brasileiro, maior, natural de Jardim Alegre/PR, divorciado, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 661.217.609-15, portador da Carteira de identidade civil nº.46979753/SSP/PR, expedida em 05/06/1985, residente e domiciliado na Rua Pedro Druszcz, 630, Centro, Araucária-PR, CEP:83702-080, TITULAR da EIRELI que gira sob o nome empresarial de **PRODUSERV SERVIÇOS - EIRELI**, com sede e domicílio na Rua Francisco Dranka, 1169, Vila Nova, Araucária-PR, CEP: 83703-276, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.832.629/0001-09, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 416.0020890-1 em 19/03/2013, RESOLVE consolidar a EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA gira sob nome empresarial de **PRODUSERV SERVIÇOS - EIRELI** e tem sede e domicílio na Rua Francisco Dranka, 1169, Vila Nova, CEP: 83703-276 em Araucária-PR, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/03/2019 12:48 SOB Nº 20190857676.  
PROTOCOLO: 190857676 DE 19/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901195808. NIRE: 41600208901.  
PRODUSERV SERVIÇOS - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 18/03/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

10/19  
of.

**SEXTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO  
PRODUSERV SERVIÇOS - EIRELI  
CNPJ/MF: nº 17.832.629/0001-09  
NIRE: 416.0020890-1**

Folha: 4 de 7

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O OBJETO DA EIRELI É: LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA, SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, SERVIÇOS DE ASCENSORISTA, RECEPCIONISTA, COPEIRAGEM, JARDINAGEM, OPERADOR DE MÁQUINA, TRATORISTA, GARAGISTA, ELETRICISTA, ENCANADOR, PORTEIRO VIGIA, SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, DIGITADORES, ENCARREGADO E SUPERVISÃO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, VARREDOR, COLETOR, CARREGADOR, CONTROLADOR DE ACESSO, SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, SERVIÇOS DE ISOLAMENTO TÉRMICO, TRANSPORTE NÃO REGULAR DE PESSOAS, PLANEJAMENTO, PROJETOS, OBRAS E SERVIÇOS COMPREENDENDO: GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, RURAIS INDÚSTRIAS, INCLUINDO O PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DAS SEGUINTE ETAPAS: COLETA, TRANSPORTE TERRESTRE, TRANSPORTE SECUNDÁRIO ATRAVÉS DE ESTAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA, TRATAMENTO, BENEFICIAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE QUALQUER NATUREZA, TAIS COMO: RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, RECICLÁVEIS, COMERCIAIS, INDÚSTRIAS, PÚBLICO, RESTOS VEGETAIS, DE SERVIÇOS DE SAÚDE, PERIGOSOS, INERTES E NÃO INERTES, LIMPEZA URBANA, TAIS COMO: VARRIÇÃO MANUAL E MECANIZADA, LAVAGEM DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO MANUAL E MECANIZADA DE GALERIAS PLUVIAIS E BOCA DE LOBO, LIMPEZA DE FEIRA LIVRE. LIMPEZA DE PRAIA, CAPINAÇÃO MANUAL E MECANIZADA, SERVIÇO DE PAISAGISMO, JARDINA MENTO, PINTURA DE MEIO FIO E OUTROS RELACIONADOS À MANUTENÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA. IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO, VALAS SÉPTICAS, INCINERADORES, UNINAS DE TRIAGEM, COMPOSTAGEM E VERMICOMPOSTAGEM; CONTROLE SANITÁRIO, INCLUINDO O CONTROLE DE POLUIÇÃO AMBIENTAL; CONTROLE DE VETORES BIOLÓGICOS TRANSMISSORES DE DOENÇA (ARTROPIDES E ROEDORES DE IMPORTÂNCIA PARA A SAÚDE PÚBLICA), SANEAMENTO DE EDIFICAÇÕES E LOCAIS PÚBLICOS, TAIS COM: PISCINAS, PARQUES E ÁREAS DE LAZER, RECREAÇÃO E ESPORTE EM GERAL. FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS. TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS. DEPOSITO DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS.



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/03/2019 12:48 SOB Nº 20190857676.  
PROTOCOLO: 190857676 DE 19/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901195808. NIRE: 41600208901.  
PRODUSERV SERVIÇOS - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETARIO-GERAL  
CURITIBA, 18/03/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



200  
pr.

**SEXTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**  
**PRODUSERV SERVIÇOS - EIRELI**  
**CNPJ/MF: nº 17.832.629/0001-09**  
**NIRE: 416.0020890-1**

Folha: 5 de 7

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O capital é de R\$ 2.862.745,00( dois milhões, oitocentos e sessenta e dois mil e setecentos e quarenta e cinco reais) divididos em 2.862.745 quotas de valor nominal R\$ 1,00(Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo titular:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
CARLOS GOMES ADAO	100	2.862.745	2.862.745,00

**CLÁUSULA QUARTA** - A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital.

**CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE DURAÇÃO:** A EIRELI iniciou suas atividades em 20/03/2013 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA** - O Titular da EIRELI, mantém os administradores não sócio **LUIZ CARLOS RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob n.º 033.496.299-46, portador da carteira de identidade RG nº 5682471-5/SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte, 300, Iguazu, Araucária-PR, CEP 83701-020 e o Sr **ALTAMIR TABORDA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador do RG 4102483-6 expedida SESP/PR e CNH nº 00850597262 DETRAN/PR, inscrito no CPF/MF nº 577.753.979-34, residente na cidade de Araucária - PR, na Rua Pedro Druszcz, nº 630, Bairro Centro, CEP: 83.702-080, administrarão e representarão **isoladamente e individualmente** a EIRELI, ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, poderá ainda representar perante Repartições Públicas e Administrativas Federais, Justiça do Trabalho, Delegacia Regional do Trabalho, Ministério do Trabalho e Instituições Financeiras, abrir e encerrar contas correntes junto a Bancos em geral, inclusive no Banco do Brasil, podendo depositar, levantar e retirar quaisquer importâncias, aceitar, assinar, emitir e endossar cheques, solicitar saldos, verificar extratos, requisitar talões de cheques, tomar saques, dar ordens e contra-ordens, autorizar débitos, aceitar, assinar, emitir, endossar e avalizar notas promissórias, sacar, aceitar e avalizar letras de Câmbio, emitir, reconhecer, endossar e avalizar duplicatas, assinar borderôs, assinar contratos de abertura de crédito, empréstimo e financiamento, autorizar abatimentos, descontos, prorrogações de títulos em cobrança, protestar títulos, comprar e vender mercadorias e produtos do seu ramo, pagar e receber dívidas a qualquer título que lhe seja devido, contratar e despedir empregados, assinar livros fiscais, papéis, documentos contábeis e balanços, pagar taxas e emolumentos, dar e aceitar quitação, representa-la na Junta de Conciliação do Ministério do Trabalho, promover acertos com empregados demissionários, assinar Guias do FGTS, e demais papeis necessários; Sendo-lhes, entretanto vedado o seu emprego em qualquer modalidade de operações ou negócios estranhos aos objetivos sociais, e fazer prestações



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/03/2019 12:48 SOB Nº 20190857676.  
PROTOCOLO: 190857676 DE 19/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901195808. NIRE: 41600208901.  
PRODUSERV SERVIÇOS - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 18/03/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

221  
dj

**SEXTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**  
**PRODUSERV SERVIÇOS - EIRELI**  
**CNPJ/MF: nº 17.832.629/0001-09**  
**NIRE: 416.0020890-1**

Folha: 6 de 7

de avais, fianças ou caução de favor em proveito próprio ou de terceiros e sua duração é por tempo indeterminado.

§1º Facultam-se aos administradores, nos limites de seus poderes, constituírem procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, Os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§2º Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA OITAVA** - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLÁUSULA NONA** - A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/03/2019 12:48 SOB Nº 20190857676.  
PROTOCOLO: 190857676 DE 19/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901195808. NIRE: 41600208901.  
PRODUSERV SERVIÇOS - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 18/03/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

22  
fr.

**SEXTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO  
PRODUSERV SERVICOS - EIRELI  
CNPJ/MF: nº 17.832.629/0001-09  
NIRE: 416.0020890-1**

Folha 7 de 7

**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

**CLAUSULA DECIMA TERCEIRA** - O Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLAUSULA DECIMA QUARTA** - Fica eleito o foro de Araucária PR, para resolver quaisquer litígios oriundos da presente Alteração da EIRELI.

O titular assina o presente instrumento, em via Única.

Araucária PR, 18 de Dezembro de 2018.

BORMANN

**CARLOS GOMES ADÃO**  
Titular

SEM O COMPROMISSO

**LUIZ CARLOS RIBEIRO**  
Administrador não titular

SEM O COMPROMISSO

**ALTAMIR TABORDA DE OLIVEIRA**  
administrador não titular

**Estado de Santa Catarina**  
distrito de Marechal Bormann, Município e Comarca de Chapecó  
**ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE MARECHAL BORMANN**  
ROSÁRIO ANTUNES DE MELO - Escrivão de Paz  
SC 480, KM 09, S/N, Interior, Distrito de Marechal Bormann, Chapecó - SC,  
89600-000 - (49) 3328-6648 - [escrivaniamb@hotmail.com](mailto:escrivaniamb@hotmail.com)

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou  
**CARLOS GOMES ADÃO (PH157365-UVAQ)** \*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Emolumentos - Reconhecimento de firma autêntica R\$ 3,16 | 1 Selo de  
Fiscalização pago R\$ 1,90 | Total R\$ 5,06 | Ficha N.º 44516  
Confira os dados do ato em <http://selo.juc.br/>  
Dou fé, Chapecó - 27 de dezembro de 2018

**ADAVILSO MARTINS DE AZEVEDO** - Escrivão



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/03/2019 12:48 SOB Nº 20190857676.  
PROTOCOLO: 190857676 DE 19/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901195808. NIRE: 41600208901.  
PRODUSERV SERVIÇOS - EIRELI

**LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA**  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 18/03/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

203  
Ar

**1º TABELIONATO DE NOTAS DE ARAUCARIA**  
Viviana Maria Garcia Paes Martini  
Agente Delesada  
Fone: (41)3642-1133  
Araucaria - Parana

Reconheço a(s) firma(s)  
Retro-assinada(s) de:  
[LUIZ CARLOS RIBEIRO].....  
[ALTAMIR TABORDA DE OLIVEIRA]..  
pela forma VERDADEIRA.  
Em testemunho da verdade.  
Araucaria, 21 de Dezembro de 2018

*[Handwritten Signature]*  
ANA LETICIA MARTINI LIMA  
ESCREVENTE JURAMENTADA  
SDFDOP

IFUNARPEN - SELO DIGITAL  
[Códigos de verificação] - MvuoR . 402T3  
Valide esse selo em:  
<http://funarpen.com.br>

204  
08

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRAFEGO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALID  
VÁLIDA POR TODOS  
OS VEICULOS NACIONAIS  
209982052

NOME  
**ALZAMIR TABORDA DE OLIVEIRA**

DOC. IDENTIDADE / OUT. EMISSOR / UF  
4102483-6 SSP PR

CPF DATA NASCIMENTO  
577.753.979-34 05/04/1966

PLACAO  
**VICENTE TABORDA DE  
OLIVEIRA  
NELZA LIMA DE OLIVEIRA**

PERMISSAO AGE CAT. VEIC  
VALIDADE 01/10/2020 06/06/1984

RESERVACAO

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL ARAUCARIA, PR DATA EMISSAO 05/10/2015

ASSINATURA DO EMISOR 78764255618 PR509748546

DETRAN (PARANA)

PROIBIDO PLANTIFICAR  
1209982052

205

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO  
 SECRETARIA NACIONAL DE HABITAMENTO

**PR**

**LUIS CARLOS RIBEIRO**

**00416021946**

**033.496.299-46** DATA NASCIMENTO: **04/03/1972**

**ORLANDO ALVES RIBEIRO**  
**NAIR DA MOTA RIBEIRO**

**07/12/2022** **14/10/1993**

**00416021946**

**ARAUUCARIA, PR** DATA EMISSÃO: **08/12/2017**

**PARANA**

**55065592479**  
**PR913587661**

**Samara Rosa dos Santos**  
 Func. Jurementada  
 CPF: 077.254.489-18

SELO  
 FINARPEN

**CICERO LUIZ MOSER**  
 Agente Delegado  
 Dec. 871/201  
 CPF: 180.193.708-15

**FSE 29452**

ARAUUCARIA, PR

CONFERE COM O ORIGINAL  
 APRESENTADO DOU FÉ.

**18 MAR 2020**

**AUTENTICAÇÃO**  
 2ª TABELIÃO DE NOTAS  
 Araucaria-PR F. (41) 3843-1818

VÁLIDA EM TODO  
 O TERRITÓRIO NACIONAL  
**1567667238**

PROIBIDO PLASTIFICAR  
**1567667238**



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguaraiá - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguaraiá.pr.gov.br

206  
206

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

PROCESSO Nº 112-2021.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 02-2021.

**OBJETO:** cujo objeto da licitação é contratação de empresa especializada para os serviços de limpeza do Município de Jaguaraiá, incluindo coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares, transbordo e transporte de resíduos sólidos domiciliares até a destinação final e a varrição manual de vias e logradouros públicos.

### DESPACHO

Foi submetido a parecer jurídico acerca de impugnação ao edital de processo licitatório Concorrência Pública n. 02/2021, cujo objeto da licitação é contratação de empresa especializada para os serviços de limpeza do Município de Jaguaraiá, incluindo coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares, transbordo e transporte de resíduos sólidos domiciliares até a destinação final e a varrição manual de vias e logradouros públicos, quantitativos e especificações constantes no edital e em seus anexos.

A impugnante (Produserv Serviços Ltda) apresentou impugnação alegando que a qualificação técnico-operacional restringe ilegalmente o caráter competitivo do certame.

**O instrumento convocatório assim estabelece em seus subitens**

**10.22, 10.23 e 10.23.1:**

**10.22.** Para fins de comprovação de **Qualificação Técnico-Operacional**: comprovação de aptidão da licitante, do desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características com o objeto desta LICITAÇÃO, por meio da apresentação de **ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA** que comprovem que a **CONCORRENTE** tenha executado, para órgãos ou entidades da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual ou municipal ou do Distrito Federal ou ainda para empresas privadas, **atividade de semelhante ou superior complexidade**.

**10.23.** Entende-se por **serviço semelhante** a que apresenta complexidade tecnológica e operacional igual ou superior a:

- Item 01 - Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares = no mínimo 300 ton/mês.
- ITEM 02 - TRANSBORDO COM CAÇAMBAS ROLL-ON ROLL-OFF E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES ATÉ A DISPOSIÇÃO



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458

207  
200



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### FINAL = NO MÍNIMO 300 TON/MÊS.

- Item 03 - Varrição manual de vias e logradouros públicos.

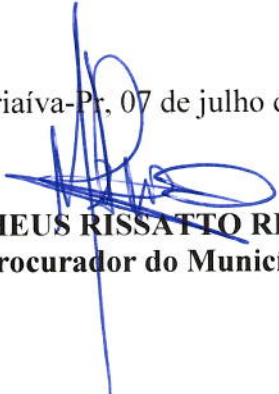
**10.23.1.** No entanto, considerando que o quantitativo a ser comprovado é quesito pertinente a demonstração de que a empresa possui capacidade de executar o total (para cada serviço, conforme acima exposto) em uma mesma contratação. Será aceito o somatório das quantidades apenas para serviços similares em períodos concomitantes.

**Afirma que a exigência do item 2, da cláusula 10.23 do Edital, se trata de parcela de menor relevância, existe restritividade pois exige que a licitante apresente atestados de capacidade técnico-profissional e profissionais específicos que só servem para restringir o certame, contrariando o artigo 30, §1º da Lei 8.666/93, haja vista que, é vedada a exigência de atestados em atividades específicas, de modo que a apresentação de um atestado que contenha essa atividade de maior relevância é suficiente para demonstração da capacidade técnica da licitante.**

Esse subscritor encaminha a impugnação apresentada para que a **Secretaria** se manifeste em relação a proposta de alteração do **Edital**.

Após, a manifestação, que retorne a este subscritor para análise.

Jaguariaíva-Pr, 07 de julho de 2021.

  
**MATHEUS RISSATTO RIVOIRO**  
Procurador do Município





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

208  
500

Em resposta ao Protocolo nº.5187/2021.

O impugnante questiona a legalidade do Edital em epígrafe, no tocante à exigência de Atestado de Capacidade Técnica Operacional.

Os Itens 10.22 e 10.23 da Habilitação Técnica do Edital exigem das licitantes o atestado de capacidade técnico operacional, **demonstrando a execução de serviços compatíveis com o objeto da licitação, de complexidade semelhante ou superior, sendo permitido o somatório de atestados, obedecendo as parcelas de maior relevância.**

A Lei Federal nº 8.666/93 define a documentação que pode ser exigida para fins de habilitação, mantendo a discricionariedade da administração em exigir ou não tal comprovação, limitando, porém, a sua exigência ao cumprimento dos requisitos nela estabelecidos.

O edital faz menção à participação de empresas regulares e que disponham de pessoas aptas a realizar os serviços, uma vez tratar-se de serviços de engenharia, mesmo que sem grande complexidade, com o objetivo averiguar sua capacidade técnica, **ampliando assim as possibilidades de que a mesma consiga executar o objeto de forma eficiente.**

De acordo com a Norma ABNT NBR 12980, a coleta regular de resíduos domiciliares é executada em intervalos determinados, executada porta a porta por coletores, de resíduos gerados em residências, estabelecimentos comerciais, industriais, públicos e de prestação de serviços. Já o transbordo é a atividade de transferência de resíduos de veículos com menor capacidade de carga para outro veículo com maior capacidade de carga, para posterior encaminhamento para destinação final, demonstrado na figura:



O serviço de transbordo envolve o posicionamento correto das caçambas, tanto para descarga quando para o transporte. A manobra dos caminhões e a transferência dos resíduos deve ser realizada de maneira cautelosa, caso contrário o serviço pode causar danos a estrutura do local, e consequentemente danos ao meio ambiente, como contaminação do solo por resíduos e chorume.

A apresentação de atestado que contenha atividade de maior relevância (coleta regular) é **insuficiente** nesse caso, para demonstração da capacidade técnica, pois conforme demonstrado



*[Handwritten signature]*



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

209  
JP

o serviço de coleta de resíduos **é completamente distinto** do transbordo, e também do serviço de varrição.

Ainda quanto a atividade de transbordo e transporte de resíduos (item 02), para a execução do serviço a licitante vencedora deverá atravessar áreas de manancial de abastecimento do município, áreas estas sensíveis a poluição, **podendo colocar em risco a saúde pública da população em caso de contaminação por resíduos, resultantes da imperícia na execução dos serviços mencionados.**

Portanto **a administração não pode reduzir as exigências de capacitação técnica às custas da ampliação do risco de contratos mal executados e de sérios prejuízos aos interesses sob responsabilidade municipal.**

Como bem demonstrado pela impugnante em sua peça, o instrumento convocatório atende a Portaria nº 108 do DNIT, uma vez que o Item 02 – Transbordo com caçambas Roll-on Roll-off e Transportes de Resíduos Sólidos domiciliares até a disposição final, possui valor muito superior a 4% do valor total da licitação.

Nesse sentido, importante o disposto na Portaria nº 108 do DNIT que serve de paradigma para as decisões sobre a exigência de Capacitação Técnica se restringir aos itens de maior relevância técnica e

financeira contidos no objeto a ser licitado, observe art. 2º: Os itens de maior relevância são entendidos como aqueles que constam do objeto licitado em valor igual ou superior a 4% (quatro por cento).

Desse modo, a exigência de comprovação de capacidade técnico operacional refere-se à parcela de valor inexpressável perante o valor total da obra, bem como, de item que soma menos de 4% do valor da obra, portanto, não poderia ser exigido para atestar a qualificação técnica dos participantes.

Cabe aqui salientar que o serviço de menor relevância técnica é o item 03 – varrição manual de vias e logradouros públicos, para o qual não foi solicitado quantitativo, não restringindo a competitividade do certame.

A definição das parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo são adequadas ao atingimento dos objetivos previstos com a contratação pretendida, **não violam o caráter competitivo da licitação**, mas tão somente estabelecem critérios objetivos para que a Administração resguarde e proteja o patrimônio público e o interesse público.

**Portanto, de nada adianta se o serviço de coleta domiciliar for realizado de maneira satisfatória de acordo com a normas, se os resíduos coletados forem transbordados e transportados de maneira irregular. Assim, a relevância técnica guarda natureza com condições particulares da contratação, uma vez que o serviço possui complexidade técnica e**





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

210  
[Handwritten signature]

**cuja inadequada execução coloca em risco toda a contratação, mesmo não tendo valor econômico significativo em face do todo.**

**A definição, portanto, da relevância técnica é de competência da administração, que de posse e conhecimento da realidade municipal, reconhece os itens cuja execução exige maior perícia, estabelecendo a exigência de comprovação.**

A comprovação de capacidade técnico operacional pode ser verificada não somente na Lei Federal nº 8.666/93, mas também no Tribunal de Conta da União, que admite tal exigência, conforme os acórdãos citados abaixo:

*O Acórdão 1417/2008 Plenário (Sumário) - **É cabível a exigência de comprovação da capacidade técnico operacional mediante atestados, inclusive admitindo a possibilidade de exigências de quantitativos mínimos e prazos máximos para essa comprovação, desde que demonstrada a adequação e pertinência de tal exigência em relação ao objeto licitado.***

*Acórdão 2104/2009 Segunda Câmara - **Nesse sentido, é cabível a exigência de qualificação técnico operacional mínima aos pretendidos interessados na qualificação, desde que razoável em relação ao objeto pretendido, afastando, dessa maneira, aqueles sem as condições necessárias ao desempenho do serviço requerido pela Administração, o que, em tese, previne a descontinuidade do serviço público.***

Sobre a questão, leciona Marçal Justen Filho:

*" (...) Dessarte, a simples inclusão de exigência editalícia de comprovação de capacitação técnico-operacional não fere o caráter de competição do procedimento licitatório, nem causa afronta ao disposto no art. 30, inciso II e § 1º, inciso I, da Lei 8.666/1993. Extrai-se do citado acórdão que é cabível a exigência de comprovação da capacidade técnico-operacional mediante atestados, sendo admitida, inclusive, a possibilidade de exigência de quantitativos mínimos e prazos máximos para essa comprovação, desde que demonstrada sua adequação e pertinência em relação ao objeto licitado. Com efeito, a exigência de qualificação técnica, como requisito de habilitação das empresas licitantes, desde que tecnicamente justificada, **pressupõe medida acautelatória adotada pela Administração com vistas à garantia mínima de que os contratantes cumprirão suas obrigações a contento, não constituindo, por si só, restrição indevida ao caráter competitivo das licitações.** (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 11ª ed. São Paulo: Dialética, 2005, p. 322)*

[Handwritten signature]





# **Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA**

211  
[Handwritten signature]

Após análise, mantemos o edital inalterado.

Jaguariáiva em, 19 de julho de 2021.

Gil Lorusso do Nascimento Filho

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

Sandra Maria Negrini Brisola

Secretária Municipal de Turismo e Meio Ambiente





Matheus Rivoiro &lt;matheusrivoiro@gmail.com&gt;

**Fwd: CONCORRÊNCIA Nº 02/2021, PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 112/2021/DCL**

1 mensagem

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>  
Para: matheus.rivoiro@gmail.com

20 de julho de 2021 13:48

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR**  
Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.  
Jaguariaíva, Paraná.  
Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9452, 9453, 9454, 9455, 9458.  
E-mail: comprasjag@gmail.com

**Forwarded Conversation**

Subject: CONCORRÊNCIA Nº 02/2021, PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 112/2021/DCL

De: Francisco Marcos - Morhena <comercial@morhena.com.br>  
Date: qui., 8 de jul. de 2021 às 12:30  
To: <comprasjag@gmail.com>  
Cc: Debora - Morhena <licitacao@morhena.com.br>

Prezado, bom dia.

Durante a leitura do edital supra citado, surgiu o seguinte questionamento.

No item 10.27 do Edital, pede que seja apresentado "Licença Ambiental Atualizada, para transporte de resíduos, em nome da empresa licitante, expedida pelo órgão estadual competente", desta forma, quando a empresa for sediada em outro Estado, devidamente licenciada pelo órgão competente, a licença emitida em outro Estado atenderá ao que exige o item em questão?

**10.27** Licença Ambiental atualizada para transporte de resíduos, em nome da empresa licitante, expedida pelo órgão estadual competente.

At.te.



**Francisco Marcos** | Coordenador Comercial  
67 9 81532764 • R. Engº Roberto Mangé, 2002 • Campo Grande - MS  
Direção: Av. Itália, 1000 - Jd. Morhena - Jaguariaíva - Paraná • Fone/Fax: 3535-9400  
CNPJ: 06.747.767 • www.morhena.com.br



De: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>  
Date: sex., 9 de jul. de 2021 às 11:22  
To: <comercial@morhena.com.br>

SEGUE EDITAL.  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR**  
Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.  
Jaguariaíva, Paraná.  
Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9452, 9453, 9454, 9455, 9458.  
E-mail: comprasjag@gmail.com

De: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>  
Date: sex., 9 de jul. de 2021 às 15:40  
To: <comercial@morhena.com.br>

Que a licença será apresentada do estado que a empresa esta cadastrado..

Grato  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR**  
Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.  
Jaguariaíva, Paraná.  
Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9452, 9453, 9454, 9455, 9458.  
E-mail: comprasjag@gmail.com

De: Francisco Marcos - Morhena <comercial@morhena.com.br>  
Date: seg., 12 de jul. de 2021 às 11:49  
To: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

Prezado, bom dia.

O Item 06 do anexo "TR (Projeto Básico)" os Itens "C e D", a empresa obteve desde redução de custos, quanto maior agilidade no atendimento, utilizando de Empresas Quarteirizadas para atendimento a estas necessidades.

Desta forma, questiono.

Para atendimento aos Subitens "C e D do Item 06 do anexo TR (Projeto Básico)" poderá ser utilizado de quarteirização dos serviços, por parte da empresa contratada.

At.te.



**Francisco Marcos** | Gerente de Operações  
 67 9 81512764 • R. Engº Roberto Mange, 2002 • Campo Grande - MS  
 Rua: Engº Roberto Mange, 2002 • Campo Grande - MS  
 CEP: 71600-000 • Fone: (67) 9 81512764  
 0800 607 6767 www.morhena.com.br



De: **Francisco Marcos - Morhena** <comercial@morhena.com.br>  
 Date: seg., 19 de jul. de 2021 às 15:37  
 To: Compras Jaguariaiva <comprasjag@gmail.com>

Prezados, boa tarde.

Temos resposta ao questionamento em questão?

At.te.



**Francisco Marcos** | Gerente de Operações  
 67 9 81512764 • R. Engº Roberto Mange, 2002 • Campo Grande - MS  
 Rua: Engº Roberto Mange, 2002 • Campo Grande - MS  
 CEP: 71600-000 • Fone: (67) 9 81512764  
 0800 607 6767 www.morhena.com.br



De: **Francisco Marcos - Morhena** <comercial@morhena.com.br>  
 Enviada em: segunda-feira, 12 de julho de 2021 10:39  
 Para: 'Compras Jaguariaiva' <comprasjag@gmail.com>  
 Assunto: RES: CONCORRÊNCIA Nº 02/2021, PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 112/2021/DCL

Prezado, bom dia.

O Item 06 do anexo "TR (Projeto Básico)" os Itens "C e D", a empresa obteve desde redução de custos, quanto maior agilidade no atendimento, utilizando de Empresas Quarteirizadas para atendimento a estas necessidades.

Desta forma, questiono.

Para atendimento aos Subitens "C e D do Item 06 do anexo TR (Projeto Básico)" poderá ser utilizado de quarteirização dos serviços, por parte da empresa contratada.

At.te.



**Francisco Marcos** | Gerente de Operações  
 67 9 81512764 • R. Engº Roberto Mange, 2002 • Campo Grande - MS  
 Rua: Engº Roberto Mange, 2002 • Campo Grande - MS  
 CEP: 71600-000 • Fone: (67) 9 81512764  
 0800 607 6767 www.morhena.com.br



De: **Compras Jaguariaiva** <comprasjag@gmail.com>  
 Enviada em: sexta-feira, 9 de julho de 2021 14:40  
 Para: comercial@morhena.com.br  
 Assunto: Re: CONCORRÊNCIA Nº 02/2021, PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 112/2021/DCL

Que a licença será apresentada do estado que a empresa esta cadastrado..

214  
J.M.

De: **Compras Jaguariaíva** <comprasjag@gmail.com>  
 Date: seg., 19 de jul. de 2021 às 16:09  
 To: <bruna.miranda@jaguariaíva.pr.gov.br>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR**  
**Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.**  
**Jaguariaíva, Paraná.**  
**Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9452, 9453, 9454, 9455, 9458.**  
**E-mail: comprasjag@gmail.com**

De: **Francisco Marcos - Morhena** <comercial@morhena.com.br>  
 Date: seg., 19 de jul. de 2021 às 17:26  
 To: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

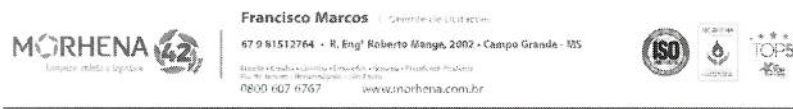
Prezados, boa tarde.

Conforme abaixo o tem J) do Termo de Referência, informa que o local de destinação final dos resíduos, será informado somente após a contratação de Aterro Sanitário, desta forma, como devermos proceder com a quantificação de combustíveis para atendimento ao Transbordo do Resíduos? Ou não se considera combustível para esta atividade, devendo o mesmo ser aditivado quando da definição do Aterro Sanitário que receberá os Resíduos?

ser estipulado pela Contratante, ou por meio de solicitação da Contratante, conforme a necessidade.

**j) O local de destinação final será informado pelo Município por meio de ordem de serviço, após a contratação de Aterro Sanitário devidamente licenciado.**

At.te.

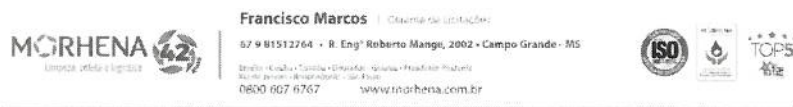


De: Francisco Marcos - Morhena <comercial@morhena.com.br>  
 Enviada em: segunda-feira, 19 de julho de 2021 14:38  
 Para: 'Compras Jaguariaíva' <comprasjag@gmail.com>  
 Assunto: RES: CONCORRÊNCIA Nº 02/2021, PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 112/2021/DCL

Prezados, boa tarde.

Temos resposta ao questionamento em questão?

At.te.



De: Francisco Marcos - Morhena <comercial@morhena.com.br>  
 Enviada em: segunda-feira, 12 de julho de 2021 10:39  
 Para: 'Compras Jaguariaíva' <comprasjag@gmail.com>  
 Assunto: RES: CONCORRÊNCIA Nº 02/2021, PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 112/2021/DCL

Prezado, bom dia.

O Item 06 do anexo "TR (Projeto Básico)" os Itens "C e D", a empresa obteve desde redução de custos, quanto maior agilidade no atendimento, utilizando de Empresas Quarteirizadas para atendimento a estas necessidades.

Desta forma, questiono.

Para atendimento aos Subitens "C e D do Item 06 do anexo TR (Projeto Básico)" poderá ser utilizado de quarteirização dos serviços, por parte da empresa contratada.

At.te.



Francisco Marcos - Comércio de Licitação

07 9 81512264 - R. Engº Roberto Mange, 2902 - Campo Grande - MS

Obras - Instalação, Manutenção e Reparo - Obras e Projetos Ambientais

0800 607 6767 www.morhena.com.br



De: Compras Jaguariaíva &lt;comprasjag@gmail.com&gt;

Enviada em: sexta-feira, 9 de julho de 2021 14:40

Para: comercial@morhena.com.br

Assunto: Re: CONCORRÊNCIA Nº 02/2021, PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 112/2021/DCL

Que a licença será apresentada do estado que a empresa esta cadastrado..

De: Francisco Marcos - Morhena &lt;comercial@morhena.com.br&gt;

Date: ter., 20 de jul. de 2021 às 09:17

To: Compras Jaguariaíva &lt;comprasjag@gmail.com&gt;

Cc: Debora - Morhena &lt;licitacao@morhena.com.br&gt;

Prezados, bom dia.

Continuo no aguardo das respostas aos questionamentos encaminhados

At.te.



Francisco Marcos - Comércio de Licitação

07 9 81512264 - R. Engº Roberto Mange, 2902 - Campo Grande - MS

Obras - Instalação, Manutenção e Reparo - Obras e Projetos Ambientais

0800 607 6767 www.morhena.com.br



De: Francisco Marcos - Morhena &lt;comercial@morhena.com.br&gt;

Enviada em: segunda-feira, 19 de julho de 2021 16:26

Para: 'Compras Jaguariaíva' &lt;comprasjag@gmail.com&gt;

Assunto: RES: CONCORRÊNCIA Nº 02/2021, PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 112/2021/DCL

Prezados, boa tarde.

Conforme abaixo o item J) do Termo de Referência, informa que o local de destinação final dos resíduos, será informado somente após a contratação de Aterro Sanitário, desta forma, como devermos proceder com a quantificação de combustíveis para atendimento ao Transbordo do Resíduos? Ou não se considera combustível para esta atividade, devendo o mesmo ser aditivado quando da definição do Aterro Sanitário que receberá os Resíduos?

Que a licença será apresentada do estado que a empresa esta cadastrado..

#### 11 anexos

- 4 - Rateio mão de obra indireta.xlsx  
31K
- 1 - Coleta, transporte e destinação final de resíduos sólido urbano e rural.xlsx  
284K
- 5 - Mão de obra indireta.xlsx  
111K
- 3 - Transbordo e transporte de resíduos sólidos domiciliares até a destinação final.xlsx  
229K
- 2 - Varrição Manual de Vias Públicas.xlsx  
285K
- 6 - Resumo dos Serviços.xlsx  
14K
- 7 - BDI.xlsx  
17K
- TR (Projeto Básico).docx  
75K
- Coleta Domiciliar.mxd  
1208K
- CC 02-2021 - COLETA E VARRIÇÃO - EDITAL.pdf



20/07/2021

Gmail - Fwd: CONCORRÊNCIA Nº 02/2021, PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 112/2021/DCL

934K

 **Varição Manual Ok.mxd**  
2671K

216  
70



# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA**

**PROCESSO Nº 112-2021.**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 02-2021.**

**OBJETO: cujo objeto da licitação é contratação de empresa especializada para os serviços de limpeza do Município de Jaguariaíva, incluindo coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares, transbordo e transporte de resíduos sólidos domiciliares até a destinação final e a varrição manual de vias e logradouros públicos.**

### **DESPACHO**

Foi submetido a parecer jurídico acerca de impugnação ao edital de processo licitatório Concorrência Pública n. 02/2021, cujo objeto da licitação é contratação de empresa especializada para os serviços de limpeza do Município de Jaguariaíva, incluindo coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares, transbordo e transporte de resíduos sólidos domiciliares até a destinação final e a varrição manual de vias e logradouros públicos, quantitativos e especificações constantes no edital e em seus anexos.

A impugnante (Francisco Marcos - Morhena) apresentou impugnação alegando que a qualificação técnico-operacional restringe ilegalmente o caráter competitivo do certame.

Durante a leitura do edital supra citado, surgiu o seguinte questionamento.

- 1. No item 10.27 do Edital, pede que seja apresentado “Licença Ambiental Atualizada, para transporte de resíduos, em nome da empresa licitante, expedida pelo órgão estadual competente”, desta forma, quando a empresa for sediada em outro Estado, devidamente licenciada pelo órgão competente, a licença emitida em outro Estado atenderá ao que exige o item em questão?**





# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

O Item 06 do anexo “TR (Projeto Básico)” os Itens “C e D”, a empresa obteve desde redução de custos, quanto maior agilidade no atendimento, utilizando de Empresas Quarteirizadas para atendimento a estas necessidades.

**Desta forma, questiono.**

- 2. Para atendimento aos Subitens “C e D do Item 06 do anexo TR (Projeto Básico)” poderá ser utilizado de quarteirização dos serviços, por parte da empresa contratada?**
- 3. Conforme abaixo o tem J) do Termo de Referência, informa que o local de destinação final dos resíduos, será informado somente após a contratação de Aterro Sanitário, desta forma, como devermos proceder com a quantificação de combustíveis para atendimento ao Transbordo do Resíduos? Ou não se considera combustível para esta atividade, devendo o mesmo ser aditivado quando da definição do Aterro Sanitário que receberá os Resíduos?**
- 4. Conforme abaixo o tem J) do Termo de Referência, informa que o local de destinação final dos resíduos, será informado somente após a contratação de Aterro Sanitário, desta forma, como devermos proceder com a quantificação de combustíveis para atendimento ao Transbordo do Resíduos? Ou não se considera combustível para esta atividade, devendo o mesmo ser aditivado quando da definição do Aterro Sanitário que receberá os Resíduos? Que a licença será apresentada do estado que a empresa esta cadastrado.**

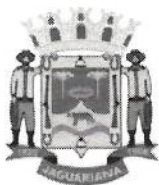
Esse subscritor encaminha a impugnação apresentada para que a **Secretaria** se manifeste em relação a proposta de alteração do **Edital**.

Após, a manifestação, que retorne a este subscritor para análise.

Jaguariaíva-Pr, 20 de julho de 2021.

  
**MATHEUS RISSATTO RIVOIRO**  
Procurador do Município





# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

219  
[Handwritten signature]

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

## **PARECER JURÍDICO**

**RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO.**

**PROCESSO Nº 112-2021.**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 02-2021.**

**OBJETO: cujo objeto da licitação é contratação de empresa especializada para os serviços de limpeza do Município de Jaguariaíva, incluindo coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares, transbordo e transporte de resíduos sólidos domiciliares até a destinação final e a varrição manual de vias e logradouros públicos.**

Trata-se de pedido de impugnação ao Edital formulado pela empresas Producerserv Serviços Eireli e Francisco Marcos - Morhena no bojo do Processo Licitatório nº 112/2021, Concorrência Pública nº 02/2021 em trâmite neste Departamento de Compras e Licitações do Município de Jaguariaíva/PR.

Conheço da solicitação por tempestiva, e torno público seu teor e decisão.

### **DA IMPUGNAÇÃO**

A Impugnante irressigna-se pela exigência contida no Instrumento Convocatório, nos seguintes termos:

A impugnante (Producerserv Serviços Ltda) apresentou impugnação alegando que a qualificação técnico-operacional restringe ilegalmente o caráter competitivo do certame.

**O instrumento convocatório assim estabelece em seus subitens 10.22, 10.23 e 10.23.1:**

10.22. Para fins de comprovação de **Qualificação Técnico-Operacional**: comprovação

[Handwritten signature]

220  
20

de aptidão da licitante, do desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características com o objeto desta LICITAÇÃO, por meio da apresentação de **ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA** que comprovem que a **CONCORRENTE** tenha executado, para órgãos ou entidades da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual ou municipal ou do Distrito Federal ou ainda para empresas privadas, **atividade de semelhante ou superior complexidade**.

**10.23. Entende-se por serviço semelhante** a que apresenta complexidade tecnológica e operacional igual ou superior a:

- Item 01 - Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares = no mínimo 300 ton/mês.

- ITEM 02 - TRANSBORDO COM CAÇAMBAS ROLL-ON ROLL-OFF E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES ATÉ A DISPOSIÇÃO FINAL = NO MÍNIMO 300 TON/MÊS.

- Item 03 - Varrição manual de vias e logradouros públicos.

**10.23.1.** No entanto, considerando que o quantitativo a ser comprovado é quesito pertinente a demonstração de que a empresa possui capacidade de executar o total (para cada serviço, conforme acima exposto) em uma mesma contratação. Será aceito o somatório das quantidades apenas para serviços similares em períodos concomitantes.

**Afirma que a exigência do item 2, da cláusula 10.23 do Edital, se trata de parcela de menor relevância, existe restritividade pois exige que a licitante apresente atestados de capacidade técnico-profissional e profissionais específicos que só servem para restringir o certame, contrariando o artigo 30, §1º da Lei 8.666/93, haja vista que, é vedada a exigência de atestados em atividades específicas, de modo que a apresentação de um atestado que contenha essa atividade de maior relevância é suficiente para demonstração da capacidade técnica da licitante.**

A impugnante (Francisco Marcos - Morhena) apresentou impugnação alegando que a qualificação técnico-operacional restringe ilegalmente o caráter competitivo do certame.

Durante a leitura do edital supra citado, surgiu o seguinte questionamento.

- 1. No item 10.27 do Edital, pede que seja apresentado “Licença Ambiental Atualizada, para transporte de resíduos, em nome da empresa licitante, expedida pelo órgão estadual competente”, desta forma, quando a empresa for sediada em outro Estado, devidamente licenciada pelo órgão competente, a licença emitida em outro Estado atenderá ao que exige o item em questão?**

221  
70

O Item 06 do anexo "TR (Projeto Básico)" os Itens "C e D ", a empresa obteve desde redução de custos, quanto maior agilidade no atendimento, utilizando de Empresas Quarteirizadas para atendimento a estas necessidades.

**Desta forma, questiono.**

- 2. Para atendimento aos Subitens "C e D do Item 06 do anexo TR (Projeto Básico)" poderá ser utilizado de quarteirização dos serviços, por parte da empresa contratada?**
- 3. Conforme abaixo o tem J) do Termo de Referência, informa que o local de destinação final dos resíduos, será informado somente após a contratação de Aterro Sanitário, desta forma, como devermos proceder com a quantificação de combustíveis para atendimento ao Transbordo do Resíduos? Ou não se considera combustível para esta atividade, devendo o mesmo ser aditivado quando da definição do Aterro Sanitário que receberá os Resíduos?**
- 4. Conforme abaixo o tem J) do Termo de Referência, informa que o local de destinação final dos resíduos, será informado somente após a contratação de Aterro Sanitário, desta forma, como devermos proceder com a quantificação de combustíveis para atendimento ao Transbordo do Resíduos? Ou não se considera combustível para esta atividade, devendo o mesmo ser aditivado quando da definição do Aterro Sanitário que receberá os Resíduos? Que a licença será apresentada do estado que a empresa esta cadastrado.**

Contudo entendemos que o pleito não merece guarida.

### **DA ANÁLISE DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO**

Que o instrumento convocatório assim estabelece em seu subitem 10.22, 10.23 e 10.23.1:

**10.24.** Para fins de comprovação de **Qualificação Técnico-Operacional**: comprovação de aptidão da licitante, do desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características com o objeto desta LICITAÇÃO, por meio da apresentação de **ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA** que comprovem que a **CONCORRENTE** tenha executado, para órgãos ou entidades da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual ou municipal ou do Distrito Federal ou



222  
ainda para empresas privadas, **atividade de semelhante ou superior complexidade.**

**10.25. Entende-se por serviço semelhante** a que apresenta complexidade tecnológica e operacional igual ou superior a:

- Item 01 - Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares = no mínimo 300 ton/mês.

- Item 02 - Transbordo com caçambas Roll-on Roll-off e Transporte de Resíduos Sólidos domiciliares até a disposição final = no mínimo 300 ton/mês.

- Item 03 - Varrição manual de vias e logradouros públicos.

**10.25.1.** No entanto, considerando que o quantitativo a ser comprovado é quesito pertinente a demonstração de que a empresa possui capacidade de executar o total (para cada serviço, conforme acima exposto) em uma mesma contratação. Será aceito o somatório das quantidades apenas para serviços similares em períodos concomitantes.

**A Impugnante afirma que os itens acima afetam o caráter competitivo do certame.**

Alega que no item 10.23. do Edital que descreve o que se entende por serviço semelhante, ainda mais que a referida exigência se dá em item de menor relevância do objeto licitado, não podendo restringir a participação de empresas que atendem os itens de maior abrangência.

**Afirma também que a exigência do item 2, da cláusula 10.23 do Edital, se trata de parcela de menor relevância, existe restritividade pois exige que a licitante apresente atestados de capacidade técnico-profissional e profissionais específicos que só servem para restringir o certame, contrariando o artigo 30, §1º da Lei 8.666/93, haja vista que, é vedada a exigência de atestados em atividades específicas, de modo que a apresentação de um atestado que contenha essa atividade de maior relevância é suficiente para demonstração da capacidade técnica da licitante.**

**Analise os fundamentos apresentados pela impugnante. vejamos:**

A exigência referente a Qualificação Técnica está prevista no artigo 30 da Lei nº 8.666/1993 e serve para garantir que a licitante tem experiência suficiente para executar o futuro contrato.

223

O argumento apresentado pela impugnante sobre um provável afronto à Lei de licitações, quando é exigida o transbordo com caçambas Roll-on Roll-off e Transporte de Resíduos Sólidos domiciliares até a disposição final = no mínimo 300 ton/mês, cai por terra quando da simples leitura do inciso II do artigo 30 da referida Lei, senão vejamos:

“Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

...

**II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;”** (Destaque nosso).

Ora, a exigência de atestado que comprove a experiência e a perfeita execução de prestação de serviço visa atender a compatibilidade prevista em Lei referente ao prazo de execução de um futuro contrato de 12 (doze) meses significa garantir a segurança e eficiência da contratação.


Devemos ressaltar que em nenhum momento está sendo exigido prazo máximo para a emissão dos atestados de capacidade técnica ou data máxima anterior para que tenham sido prestados os serviços, não afrontando, assim, o parágrafo 5º do artigo 30 da Lei nº 8.666/1993, senão vejamos:

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

**§ 5º. É vedada a exigência de comprovação de atividade ou de aptidão com limitações de tempo ou de época ou ainda em locais específicos, ou quaisquer outras não previstas nesta Lei, que inibam a participação na licitação.”**

Ainda, em edital está expresso de forma clara que será admitido o somatório de atestados, sejam eles quantos forem, para comprovar experiência anterior.





**20.6** No entanto, considerando que o quantitativo a ser comprovado é quesito pertinente a demonstração de que a empresa possui capacidade de executar o total (para cada serviço, conforme acima exposto) **em uma mesma contratação. Será aceito o somatório das quantidades apenas para serviços similares em períodos concomitantes.**

*Ab initio*, convém destacar que, em ocasião pretérita, quando da elaboração do Termo de Referência (TR), o departamento de Desenvolvimento Urbano e Logística do Município de Jaguariaíva analisou o conteúdo do TR e verificou todas as especificações contidas naquele documento – transcrito ao edital – realizando adequações que se fizessem necessárias com vistas ao bom andamento do feito.

O foco da impugnação em comento não foi considerada como exigência desarrazoada, possibilitando-se, assim, que o edital contivesse o mínimo necessário para garantir a futura contratação com vistas ao atendimento precípua do interesse público.

A descrição contida no edital é requisito de habilitação técnica. Tal exigência reflete a preocupação da Administração em não admitir que empresas sem capacidade técnica participem do certame, uma vez que se trata de serviços de engenharia, mesmo sem grande complexidade, com o objetivo de averiguar sua capacidade técnica, ampliando, assim, as possibilidades de que a mesma consiga executar o objeto de forma eficiente.

Ademais, os equipamentos pleiteados são objetos comuns, dotados de características inerentes a atividade administrativa, não incidindo qualquer direcionamento ou desproporção. A Impugnante ataca características do objeto que foram elencadas administrativamente, e são inerentes ao mérito administrativo.

Com efeito, a exigência de características específicas é medida plenamente aceitável vez que de nada adianta que o município adquira serviços que não atinjam as suas necessidades, ademais, isto em nenhum momento fere a competitividade do certame.

Os documentos exigidos na Habilitação Técnica conforme

exigência editalícia, deverão cumprir estritamente as exigências presentes no certame. O interesse público, como é cediço, sobrepõe-se ao interesse privado. Nesse sentido, ensina o ilustre doutrinador MARÇAL JUSTEN FILHO:

225  
30

*O direito de licitar, ainda que abstrato, não é absoluto. É um direito condicionado, também na acepção definida pela doutrina processualista. O direito de licitar se subordina ao preenchimento de certas exigências, previstas na lei e no ato convocatório. Essas exigências se referem quer à pessoa do licitante quer à proposta por ele formulada. A Lei e o ato convocatório estabelecem certos requisitos como indispensáveis para a disputa. A esses requisitos podemos denominar de condições do direito de licitar. No plano não jurídico, qualquer pessoa pode ter interesse (de fato) em formular proposta de contratação à Administração Pública. O próprio interesse público exige que somente sejam consideradas propostas de contratação formuladas por quem esteja em condições de executar satisfatoriamente a proposta formulada. Como visto, o princípio da igualdade não significa que a Administração Pública possa aceitar proposta formulada por quem não detenha condições de sua execução. Juridicamente, apenas é titular de direito de licitar aquele que evidenciar condições de satisfazer as necessidades públicas e preencher os requisitos previstos na lei e no ato convocatório.*

Ao contrário do que alega a Impugnante, a Administração optou por especificar com mais clareza os requisitos mínimos que farão a aquisição pugnar pelo interesse público, daí o maior conjunto de detalhes.

A qualidade do serviço a ser adquirido é vital para o atendimento do interesse público. Na lição de JOEL DE MENEZES NIEBUHR (2), temos que:

- a) o princípio mais importante para a licitação pública é o da isonomia ou da igualdade entre os licitantes;
- b) o princípio da isonomia não demanda igualdade absoluta;

226  
JA

c) *é permitido desigualar desde que o tratamento desigual seja legítimo e necessário, e que seja amparado e justificado no interesse público;*

d) *o que determina se uma exigência é compatível ou incompatível com o princípio da isonomia é o interesse público.*

Na mesma linha, MARÇAL JUSTEN FILHO (3) leciona que *o ato convocatório só pode conter discriminação que se refiram à proposta mais vantajosa. Assim o ato convocatório viola o princípio da isonomia quando: a) estabelece discriminação desvinculada do objeto, b) prevê exigência desnecessária e que não envolvam vantagem para a Administração; c) impõe requisitos desproporcionados com necessidades da futura contratação; d) adota discriminação ofensiva de valores constitucionais e legais.*

Ora, não há no edital qualquer discriminação ou exigência desnecessária, tampouco requisitos desproporcionais no que se refere ao objeto do instrumento convocatório. Todos seus termos foram exaustivamente discutidos e revistos previamente, tendo sempre em mira o interesse público e a garantia da exequibilidade e a eficiência do futuro contrato.

---

1 JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. São Paulo: Dialética, 2000, p. 302 e 303.

2 NIEBUHR, Joel de Menezes. Pregão presencial e eletrônico, de acordo com o Decreto nº 5.450/05. 3º Ed. Curitiba: Zênite, 2005.

3 JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. São Paulo: Dialética, 2000.

227  
R

Ainda com base na vasta jurisprudência sobre contratação pública, os procedimentos licitatórios buscam realizar dois fins, igualmente importantes: **a seleção da proposta mais vantajosa à Administração e a garantia da isonomia.**

A maior economicidade se apresenta quando a Administração assume o dever de realizar a contratação menos onerosa e o particular se obriga a realizar a melhor e mais abrangente prestação do serviço.

A vantagem para a Administração também se traduz em benefício para a sociedade, não sendo salutar, com efeito, que o interesse privado de cada licitante seja maior ao interesse coletivo de obter uma contratação mais vantajosa.

O mesmo raciocínio se verifica nos ensinamentos do renomado RENATO GERALDO MENDES(4), no sentido de que é preciso observar que em dadas situações pode ser admitida e prevista determinada condição que possa comprometer, restringir ou mesmo frustrar a participação de alguns interessados. Essa possibilidade está autorizada desde que a restrição seja justificável, sob o ponto de vista técnico, econômico- financeiro ou outra natureza, observada a devida compatibilidade com o objeto.

Por derradeiro, o Egrégio Tribunal de Contas da União(5) fulmina essa questão ao decidir que a proibição de cláusulas ou condições restritivas do caráter competitivo não constitui óbice a que a Administração estabeleça os requisitos mínimos para participação no certame considerados necessários à garantia do contrato, à segurança e perfeição da obra ou do serviço, à regularidade do fornecimento ou ao atendimento de qualquer outro interesse público.

4 MENDES, Renato Geraldo. Lei de licitações e contratos anotada. 6° ed. Curitiba: Zênite, 2005.

5 TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. Licitações e contratos. Orientações básicas. 3° ed. Brasília: Tribunal de Contas da União, Secretaria de Controle Interno, 2006.

R

Ainda nesse bojo, a Administração deve exigir dos participantes

228  
50

somente o que for realmente necessário para a adequada execução dos serviços, desde que respeitados os interesses administrativos e a segurança da futura contratação, a fim de selecionar, dentre as inúmeras licitantes, a proposta que lhe melhor aprover, tendo em vista precipualmente o interesse público e as exigências legais.

Com efeito, a Administração não deve, ao seu bel prazer, estipular exigências que não aquelas estritamente necessárias à execução do objeto. Tal situação, como já demonstrado, não ocorreu no presente caso. O edital da Concorrência Pública N° 02/2021 procura garantir e suprir as necessidades do Município no que tange às expectativas técnicas a serem contratadas.

Por fim, os argumentos usados nos pedidos de impugnação não merecem prosperar.

### CONCLUSÃO

Diante do exposto, conheço dos pedidos de impugnação por serem tempestivos, e no mérito, com lastro em todo o exposto, **NEGO-LHES** provimento, mantendo em sua plenitude, todos os termos do edital, e por consequência, a abertura do certame na data pré estabelecida.

Esse é o parecer.

S.M.J.

Jaguariaíva-Pr, 21 de julho de 2021.

  
**MATHEUS RISSATTO RIVOIRO**  
Procurador do Município



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

2209  
JLO

Ao Departamento de Compras e Licitação

À SENJUR

Em resposta ao impugnante (Francisco Marcos – Morhena) que questiona alguns pontos do Edital:

No item 10.27: SIM, a Licença Ambiental Atualizada de outro Estado atenderá.

No item 06 do TR, subitens C e D: SIM, poderá ser utilizada a quarteirização dos serviços, por parte da empresa contratada.

No item J, o TR defini em seu item 5.2.1: “o transbordo e transporte de resíduos sólidos domiciliares até a disposição final consiste na operação de transbordo dos resíduos oriundos da coleta domiciliar para veículos ou caçambas de maior capacidade, e posterior transporte até a unidade de disposição final indicada pela contratante, **com no máximo 70Km de distância da Sede do Município (Aterro Sanitário devidamente licenciado)**, utilizando-se técnicas que garantam a preservação das condições de acondicionamento e a integridade dos trabalhadores, da população e do meio ambiente, devendo estar de acordo com as orientações dos órgãos de meio ambiente, vigilância sanitária e limpeza urbana. **(Grifos nossos)**. Portanto, a quantificação do gasto com combustível deve compor a proposta e não será aditivado.

Após análise, mantemos o edital inalterado.

Jaguariáiva em, 21 de julho de 2021.

  
Gil Lourusso do Nascimento Filho

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

  
Sandra Maria Negrini Brisola

Secretária Municipal de Turismo e Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
GUIA DE REMESSA DE PROCESSOS

Nº GUIA REMESSA

6270/2021

Página 1 de 1

ÓRGÃO REMETENTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ÓRGÃO RECEPTOR

SECR. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGIS

Ordem	Processo	Requerente	Tipo de solicitação
1	5187 - 2021	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGISTI	ABERTURA DE LICITAÇÃO

Obs.:

Remetida Em

21/07/2021 08:20:20

Ass.

Recebida Em

\_\_ / \_\_ / \_\_ : \_\_ : \_\_

Ass.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
PROTOCOLO GERAL

231  
A

PROCESSO/ANO: 6855 - 2021

DADOS CADASTRAIS:


Página 1 de 1

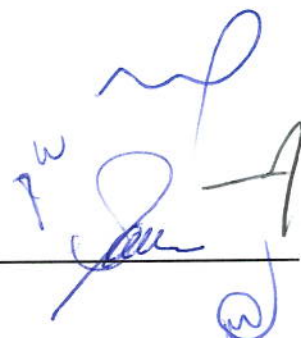
REQUERENTE: TRANSRESIDUOS AMBIENTAL S. A.  
ENDEREÇO: RUA WILLIAM BOOTH Nº 537, Boqueirão, CURITIBA  
TELEFONE: (41) 3332-2224 CELULAR:  
EMAIL:  
CNPJ: 77.371.789/0001-11 INSC. ESTADUAL:

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ABERTURA DE LICITAÇÃO  
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL  
USUÁRIO: AMANDA LOPES YAROS  
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 22/07/2021 09:10:15  
SÚMULA: ENCAMINHA ENVELOPES Nº 01 COM HABILITAÇÃO E Nº 02 COM PROPOSTA DE PREÇOS.

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

  
Responsável pelo Processo





232  
[Handwritten signature]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDO

PR

NOME  
**WINNICIOS TEN CATEN ROCHA**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
8211489-0 SESP PR

CPF 062.352.059-10 DATA NASCIMENTO 11/04/1988

FILIAÇÃO  
ROQUE DE OLIVEIRA  
ROCHA  
MARISTELA TEN CATEN  
ROCHA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. B3

Nº REGISTRO 03931588828 VALIDADE 08/06/2031 1ª HABILITACAO 15/09/2006

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2219915529

OBSERVAÇÕES

*Winnícios Ten Caten Rocha*

PROIBIDO PLASTIFICAR  
2219915529

LOCAL CURITIBA, PR DATA EMISSAO 08/06/2021

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EMISSOR 55125704095 PR919997773

PARANÁ

Confere com Original

Data: *23/07/2022*

Dept.º Compras e Licitações

[Handwritten initials/signature]



Livro 1010-P

Protocolo 0004444

Folha 239/242

**Certifico** a pedido verbal de parte interessada que revendo os livros deste Serviço Notarial, dentre eles o Livro nº 01010-P, às Folhas 239/242, verifiquei constar a **Procuração** do seguinte teor:-

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:  
TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A, NA FORMA  
ABAIXO:**

S/A/I/B/A/M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, (09/06/2021), neste Município e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, perante este Serviço Notarial, compareceu, como **Outorgante: TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A**, sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.371.789/0001-11, com sede à rua William Booth, 537, Boqueirão, Curitiba/PR, neste ato através de seu **Diretor Geral: FLORIDO ANTONIO KOWALSKI**, brasileiro, casado, com 76 anos de idade, filho de Hipolito Boleslau Kowalski e Florentina Kowalski, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº 428.072-5-SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 008.434.079-72, com o endereço profissional à rua William Booth, 537, Boqueirão, Curitiba/PR; conforme seus atos constitutivos e certidão simplificada expedida em data de 08/06/2021, devidamente arquivados nesta Notas sob nº 126, às folhas 148/161, do livro 237-CS, às folhas 071/073, do livro 249-CS, às folhas 269/271, do livro 256-CS, às folhas 079/081, do livro 266-CS, e à folha 43, da pasta arquivo 268-CS; o presente identificado, por mim **Alexander de Souza Sayão, Escrevente**, conforme documentos de identificação apresentados, cuja capacidade reconheço, do que dou fé. E aí, pela Outorgante, por meio de seu diretor, me foi dito que nomeia e constitui seus bastante **Procuradores: DIRCEO MARIO DOBRYKOPF**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.230.893-0-SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 171.146.919-04, residente e domiciliado à rua José Reinaldo, 05, Boqueirão, Curitiba/PR; **VALMIR ZAVELINSKI**, brasileiro, casado, encarregado financeiro, portador da Cédula de Identidade RG. nº 3.249.560-5-SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 473.260.349-15, residente e domiciliado à rua Pastor Antônio Cardona Aguiar, 625, Novo Mundo, Curitiba/PR; **GILBERTO CARLOS GUGELMIN**, brasileiro, casado, encarregado de filial, portador da Cédula de Identidade RG. nº 4.793.780-7-SESP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 816.053.829-49, residente e domiciliado à rua Lote Salzburg, 110, Centro, São Bento do Sul/SC; **RONALDO MAJEVSKI**, brasileiro, solteiro, motorista, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.787.553-2-SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 020.966.359-69, residente e domiciliado à rua Hélio Lopes, 06, Centro, Paranavaí/PR; **VANESSA**

Selo 1813364CEAA000000329121B Consulte em Consulte esse selo em <http://horus.funarpen.com.br/consultajna2>

Mônica Maria Guimarães de Macedo Dalla Vecchia  
**TITULAR**

Av. Mal. Floriano Peixoto, 8155- Boqueirão, Curitiba - PR  
CEP 81650-000 | 41 3123 9999 | [cartoriodoboqueirao.com.br](http://cartoriodoboqueirao.com.br)





NASSIE, brasileira, casada, assistente administrativo, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 7.052.302-7-SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 020.385.759-32, residente e domiciliada à rua Aphonso João Peretto, 554, Capela Velha, Araucária/PR; EDUARDO MONTEIRO BIGELLI, brasileiro, casado, engenheiro de materiais, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.916.621-0-SESP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 145.416.878-10, residente e domiciliado à rua Dom Pedro I, 1288, apartamento 204, Água Verde, Curitiba/PR; MORIEL WALISSON PARISOTTO, brasileiro, casado, assistente comercial, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.075.368-7-SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 018.272.139-65, residente e domiciliado à rua 28 de Junho, 1790, Centro, Maringá/PR; FERNANDA LEÃO COSTA CZERNIAK, brasileira, casada, gerente de recursos humanos, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 4.605.969-7-SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 938.609.609-97, residente e domiciliada à rua Doutor Waldemar da Costa Lima, 231, apartamento 15, bloco 10, Atuba, Pinhais/PR; NILTON NOGUEIRA DE LIMA, brasileiro, casado, fiscal de coleta, portador da Cédula de Identidade RG. nº 715.048-1-SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 939.024.849-34, residente e domiciliado à rua João Cristifolini, s/nº, Centro, São Bento do Sul/PR; ANTONIO CACHIOLO, brasileiro, casado, encarregado de filial, portador da Cédula de Identidade RG. nº 4.376.272-9-SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 600.911.699-68, residente e domiciliado à rua Irmã Maria Leontina de Assis, 186, Cidade Industrial, Curitiba/PR; MOACIR DEOMEDES RODRIGUES, brasileiro, casado, gerente de filial, portador da Cédula de Identidade RG. nº 4.024.330-SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 544.978.179-20, residente e domiciliado à rua Pedreira São Miguel, 49, casa 38, Campo Pequeno, Colombo/PR; MARCIA IVONE WODONOS, brasileiro, solteira, encarregada de departamento pessoal, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 5.433.108-8-SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 875.384.079-87, residente e domiciliada à rua Pedro Wieler, 41, Xaxim, Curitiba/PR; ANTONIO SCHWIRKOWSKI, brasileiro, casado, encarregado de recursos humanos, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.644.559-7-SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 421.835.379-49, residente e domiciliado à rua Andre Kurowsky, 234, Serra Alta, São Bento do Sul/SC; MARCOS PEREIRA JAQUES, brasileiro, solteiro, fiscal de coleta, portador da Cédula de Identidade RG. nº 11.236.259-0-SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 606.082.859-00, residente e domiciliado à avenida Martin Luther King, 4004, Vila Operária, Paranavaí/PR; CLAUDEMIR ALVES PEREIRA, brasileiro, casado, fiscal de coleta, portador da Cédula de Identidade RG. nº 7.355.787-SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 026.607.049-37, residente e domiciliado à rua Helena Alves Ferreira Ribeiro, 91, Guaraituba, Colombo/PR; JOEL RODRIGUES, brasileiro, solteiro, fiscal de coleta, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.491.604-1-SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 027.399.559-60, residente e domiciliado na Estrada do Turvo/Estrada Principal, S/Nº,

Selo 1813364CEAA000000329121B Consulte em <http://horus.funarpen.com.br/consultajina3>

Mônica Maria Guimarães de Macedo Dalla Vecchia

TITULAR

Av. Mal. Floriano Peixoto, 8155- Boqueirão, Curitiba - PR

CEP 81650-000 | 41 3123 9999 | [cartoriodoboqueirao.com.br](http://cartoriodoboqueirao.com.br)





Livro 1010-P

Protocolo 0004444

Folha 239/242

Centro, Quitandinha/PR; **BEATRIZ RAIS**, brasileira, solteira, controller, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 4.976.151-1-SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 785.460.959-49, residente e domiciliada à rua Padre Dehon, 1119, apartamento 501, Hauer, Curitiba/PR; **EDSON LUIZ TEDESCO**, brasileiro, casado, encarregado de filial, portador da Cédula de Identidade RG. nº 12/C-3.239.579-SESP/SC, inscrito no CPF/ME sob nº 546.076.639-72, residente e domiciliado à rua Costa e Silva, 9054, casa 04, Jardim Amélia, Pinhais/PR; **ARISTIDES FERNANDES**, brasileiro, casado, fiscal de coleta, portador da Cédula de Identidade RG. nº 8/R-196.957-6-SESP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 754.954.739-49, residente e domiciliado à rua Amilton João Busnardo, 159, Jardim Orestes, Quatro Barras/PR; **WINNICIOS TEN CATEN ROCHA**, brasileiro, solteiro, engenheiro ambiental, portador da Cédula de Identidade RG. nº 8.211.489-0-SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 062.352.059-10, residente e domiciliado à rua Euclides da Cunha, 1269, apartamento 702, Bigorrihlo, Curitiba/PR; **EDER PERIN**, brasileiro, casado, encarregado de manutenção, portador da Cédula de Identidade RG. nº 3.147.824-3-SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 432.229.279-87, residente e domiciliado à rua Miguel Suchevecz, 205, Barreirinha, Curitiba/PR; **CARLOS ALBERTO DE JESUS**, brasileiro, solteiro, fiscal de coleta, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.171.760-SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 748.191.439-72, residente e domiciliado à rua Jurandy da Rocha Pires, 66, Borda do Campo, São José dos Pinhais/PR; **SHERMAN BRUGGEMANN CORDEIRO**, brasileiro, solteiro, assistente operacional de filiais, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.804.136-8-SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 024.966.619-75, residente e domiciliado à rua Rio Paranapanema, 1326, Weissópolis, Pinhais/PR; **ALDO SANTOS**, brasileiro, casado, assistente operacional, portador da Cédula de Identidade RG. nº 8.376.614-0-SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 064.429.109-54, residente e domiciliado à rua Nossa Senhora do Carmo, 1698, Santa Terezinha, Fazenda Rio Grande/PR; aos quais confere poderes amplos, gerais e ilimitados para, **individualmente** representar a Outorgante perante os órgãos competentes onde for necessário e com esta se apresentarem nas Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, empresas privadas, concorrências, licitações sob qualquer modalidade e Ministério do Trabalho, solicitar junto ao **Banco Bradesco S/A.**, abertura da conta salário de funcionários, neles requerer, recorrer, apresentar provas e documentos, prestar declarações, concordar, discordar, alegar, obter informações, encaminhar e acompanhar papéis e processos, pagar taxas e emolumentos, prestar declarações, formular lance, interpor e desistir de recursos; e praticarem, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. **Não podendo substabelecer.** A Outorgante declara, através de seu diretor, ter sido alertada da responsabilidade civil e criminal pelos elementos declaratórios e da autenticidade dos documentos fornecidos por ela, constantes neste

Selo 1813364CEAA000000329121B Consulte em Consulte esse selo em <http://horus.funarpen.com.br/consultajna4>

Mônica Maria Guimarães de Macedo Dalla Vecchia

TITULAR

Av. Mal. Floriano Peixoto, 8155- Boqueirão, Curitiba - PR  
CEP 81650-000 | 41 3123 9999 | [cartoriodoboqueirao.com.br](http://cartoriodoboqueirao.com.br)



Handwritten signature and initials in blue ink.



**instrumento, e que após a sua assinatura, são inalteráveis, isentando esta serventia de todas as responsabilidades decorrentes.** Pela Outorgante, através de seu diretor, foi-me dito, ainda, que a presente outorga tem validade até a data de **09/06/2022**, expirando, então, a sua validade. Pela Outorgantes, me foi dito, através de seu diretor finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina, não havendo a necessidade da presença de testemunhas instrumentárias, conforme faculta o artigo 676 do Código de Normas da Doutra Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná. Protocolado sob nº 0004444 em data de 09/06/2021, às 10:56 horas. Eu, (a.), Alexander de Souza Sayão, Escrevente, que a escrevi. Eu, (a.), Mônica Maria Guimarães de Macedo Dalla Vecchia, Tabeliã que a fiz digitar, subscrevi, dou fé e assino. Emolumentos: R\$83,46(VRC 384,62), Funrejus: R\$33,34, Selo: R\$1,80, Outorgante/Outorgado Adicional: R\$49,91(VRC 230,00), FUNDEP: R\$6,67, ISSQN: R\$5,33. Total: R\$180,51. Selo Digital Nº 1813364PRAA00000002581213. (aa.) TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A, FLORIDO ANTONIO KOWALSKI, Diretor Geral da Outorgante. Mônica Maria Guimarães de Macedo Dalla Vecchia, Tabeliã. Traslada por **Certidão**, era o que se continha em referido ato, está tudo conforme ao seu próprio original. Eu, Alexander de Souza Sayão, Escrevente, que a fiz extrair, conferi, subscrevo, dou fé e assino a presente. Emolumentos: R\$8,68(VRC 40,00), Funrejus: R\$2,50, Selo: R\$0,90, Buscas: R\$1,30(VRC 6,00), FUNDEP: R\$0,50, ISSQN: R\$0,40. Total: R\$14,28

236

O referido é verdade e dou fé.

Em Testº \_\_\_\_\_ da Verdade

Curitiba-PR, 15 de julho de 2021. 12:50:24 horas

**Alexander de Souza Sayão**  
**Escrevente**



Selo 1813364CEAA0000000329121B Consulte em Consulte esse selo em <http://horus.funarpen.com.br/consultagina>

Mônica Maria Guimarães de Macedo Dalla Vecchia  
**TITULAR**

Av. Mal. Floriano Peixoto, 8155- Boqueirão, Curitiba - PR  
CEP 81650-000 | 41 3123 9999 | [cartoriodoboqueirao.com.br](http://cartoriodoboqueirao.com.br)



Handwritten signatures and initials in blue ink.

**TRANSRESÍDUOS TRANSPORTES DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA**

CNPJ Nº 77.371.789/0001-11

NIRE Nº 41201661130

237

**63ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**FLÓRIDO ANTONIO KOWALSKI**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua William Booth nº 537, Bairro Boqueirão, CEP 81.650-120, portador da CI/RG nº 428.072/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 008.434.079-72; e **WILLIAM JOSÉ MACEDO KOWALSKI**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, administrador, residente e domiciliado em Pinhais, Paraná, na Rua das Gaivotas, nº 1090, Alphaville Graciosa, CEP 83.327-155, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.679.849-5 /PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 462.669.179-04; únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, regida pelo Código Civil, Lei 10.406 de 10/01/2002, que gira sob a denominação social de **TRANSRESÍDUOS TRANSPORTES DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.371.789/0001-11, com sede e foro nesta cidade de Curitiba, Paraná, na Rua William Booth, nº 537, bairro Boqueirão, CEP 81.650-120, com o Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 193.770, atual 41.201661130, por despacho em sessão de 18 de outubro de 1976 e subsequentes alterações, resolvem por unanimidade e por esse instrumento particular, proceder a alteração do Contrato Social de acordo com as seguintes cláusulas e disposições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Os sócios resolvem, por unanimidade, neste ato, transformar a sociedade limitada, que gira sob a denominação de **TRANSRESÍDUOS TRANSPORTES DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA**, em sociedade anônima de capital fechado, com a denominação de **"TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A"**, sem solução de continuidade no tocante a todos os seus direitos e obrigações, passando a sociedade a reger-se pela Lei nº 6.404/76, ficando, portanto, a cargo da sociedade anônima **TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A** todas as obrigações civis, comerciais, fiscais e trabalhistas da sociedade ora transformada, ficando também a mesma investida em todos os direitos da sociedade limitada.

**Parágrafo Primeiro:** Em virtude da transformação da natureza jurídica da sociedade, o capital social atual, totalmente subscrito e integralizado, de **R\$ 3.000.000,00** (três milhões de reais), dividido em 3.000.000 (três milhões) de quotas, com valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, e assim distribuído entre os quotistas: (i) **FLÓRIDO ANTONIO KOWALSKI**, já qualificado, com 2.940.000 (dois milhões, novecentas e quarenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2019 17:57 SOB Nº 41300302464.  
PROTOCOLO: 192727133 DE 06/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902054272. NIRE: 41300302464.  
TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 07/05/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

*[Handwritten signatures and initials]*

# TRANSRESÍDUOS TRANSPORTES DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA

CNPJ Nº 77.371.789/0001-11

NIRE Nº 41201661130

238

## 63ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

2.940.000,00 (dois milhões, novecentos e quarenta mil reais); e (ii) **WILLIAM JOSÉ MACEDO KOWALSKI**, já qualificado, com 60.000 (sessenta mil) quotas, no valor e R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais); passará a ser dividido em 3.000.000 (três milhões) de **ações nominativas**, sendo 50 (cinquenta) ações ordinárias nominativas Classe "A", 1.529.950 (um milhão, quinhentas e vinte e nove mil, novecentas e cinquenta) ações ordinárias nominativas Classe "B" e 1.470.000 (um milhão, quatrocentas e setenta mil) ações preferenciais nominativas, todas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma. Cada sócio receberá o mesmo número de ações equivalentes a sua anterior participação societária, sem qualquer acréscimo ou prejuízo, tudo nos termos do **Boletim de Subscrição de Ações** elaborado e firmado nesta data, que integra a presente Alteração Contratual como seu ANEXO I. É dispensada a avaliação do patrimônio da Sociedade transformada e é também desnecessário o depósito de qualquer percentagem do capital social, visto que permanece o mesmo.

**Parágrafo Segundo:** Por unanimidade, os sócios aprovaram o **Projeto do Estatuto Social** da sociedade **TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A**, o qual integra a presente Alteração Contratual como seu ANEXO II.

2

**Parágrafo Terceiro:** Por unanimidade, os sócios escolheram a primeira diretoria, a ser composta por: **(i) FLÓRIDO ANTONIO KOWALSKI**, já qualificado, como Diretor Geral; e **(ii) WILLIAM JOSÉ MACEDO KOWALSKI**, já qualificado, como Diretor Adjunto. Os Diretores eleitos terão prazo de mandato de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos e declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, seja por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o exercício da atividade empresarial. Fica fixada a remuneração global anual dos Diretores para o exercício de 2019 em R\$ 19.960,00 (dezenove mil, novecentos e sessenta reais), a qual será distribuída entre eles em reunião própria.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas (2) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, obrigando se por si, sucessores e herdeiros.

Curitiba, 05 de abril de 2019.



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2019 17:57 SOB Nº 41300302464.  
PROTOCOLO: 192727133 DE 06/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902054272. NIRE: 41300302464.  
TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 07/05/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signatures and initials in blue ink.

**TRANSRESÍDUOS TRANSPORTES DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA**

CNPJ Nº 77.371.789/0001-11

NIRE Nº 41201661130

239  
20

**63ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Sócios:

Flório Antonio Kowalski

William José Macedo Kowalski

Testemunhas:

Nome: Angelo Breseghello Filho  
RG: 1.997.958-0/SSPPR

Nome: Beatriz Rais  
RG: 4.976.151-1/SSPPR

Visto do advogado:

Mariana W. Morozowski  
OAB/PR 35.214



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2019 17:57 SOB Nº 41300302464.  
PROTOCOLO: 192727133 DE 06/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902054272. NIRE: 41300302464.  
TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 07/05/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



240  
[Handwritten signature]

**ANEXO I - BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO**

Boletim de Subscrição da **TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A**, mediante a subscrição de 3.000.000 (três milhões) de **ações nominativas**, sendo 50 (cinquenta) ações ordinárias nominativas Classe "A", 1.529.950 (um milhão, quinhentas e vinte e nove mil, novecentas e cinquenta) ações ordinárias nominativas Classe "B" e 1.470.000 (um milhão, quatrocentas e setenta mil) ações preferenciais nominativas, todas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, representativas de 100% (cem por cento) do capital social, que é de **R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)**, totalmente subscrito e integralizado, aprovado pela 63ª Alteração do Contrato Social da sociedade TRANSRESÍDUOS TRANSPORTES DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA, ora transformada em TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A, datada de 19 de março de 2019. As ações serão distribuídas entre os acionistas abaixo qualificados, na forma do quadro a seguir:

**(1) FLÓRIDO ANTONIO KOWALSKI**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua William Booth, nº 537, bairro Boqueirão, CEP 81.650-120, em Curitiba, Paraná, portador da CI/RG nº 428.072/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 008.434.079-72; e

**(2) WILLIAM JOSÉ MACEDO KOWALSKI**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, administrador, residente e domiciliado em Pinhais, Paraná, na Rua das Gaivotas, nº 1090, Alphaville Graciosa, CEP 83.327-155, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.679.849-5/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 462.669.179-04.

1

**QUADRO DEMONSTRATIVO DE AÇÕES**

<b>Acionistas</b>	<b>Ações Ordinárias Classe "A"</b>	<b>Ações Ordinárias Classe "B"</b>	<b>Ações Preferenciais</b>	<b>Total R\$</b>
<b>Flórido Antonio Kowalski</b>	50	1.469.950	1.470.000	2.940.000,00
<b>William José Macedo Kowalski</b>	-*-	60.000	-*-	60.000,00
<b>TOTAL</b>	50	1.529.950	<b>1.470.000</b>	<b>3.000.000,00</b>

Curitiba, 05 de abril de 2019.

FLÓRIDO ANTONIO KOWALSKI

WILLIAM JOSÉ MACEDO KOWALSKI



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2019 17:57 SOB Nº 41300302464.  
PROTOCOLO: 192727133 DE 06/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902054272. NIRE: 41300302464.  
TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 07/05/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

241  
JAB

**ANEXO II – ESTATUTO SOCIAL**

**Capítulo I**  
**Da Denominação, Sede, Objeto e Duração**

**Artigo 1º - TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A** é uma Companhia por ações de capital fechado, que se rege pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404/76 e suas alterações posteriores.

**Artigo 2º -** A Companhia tem sede e foro na Rua William Booth, nº 537, bairro Boqueirão, Curitiba, Paraná, CEP 81.650-120.

**§1º -** Mediante deliberação da Diretoria, a Companhia poderá abrir ou fechar quaisquer estabelecimentos em qualquer parte do território nacional ou no exterior para realização das atividades da Companhia.

**§2º -** A Companhia mantém filiais nas localidades abaixo descritas, para executar as seguintes atividades:

**1) FILIAL DE ARAUCÁRIA,** no Estado do Paraná na Rua Dr. Vital Brasil nº 1107 – Bairro Estação – CEP 83705-174 – NIRE 41.9.0033431-6 – CNPJ 77.371.789/0003-83:

<b>CÓDIGO CNAE</b>	<b>DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE</b>
37.02-9-00	Limpeza de caixas de esgoto, galerias de águas pluviais e tubulações
38.11-4-00	Coleta de resíduos não perigosos
38.12-2-00	Coleta de resíduos perigosos
49.30-2-02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
81.29-0-00	Atividades de limpeza de ruas, varredura e varrição
82.11-3-00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

f  
X



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2019 17:57 SOB Nº 41300302464.  
PROTOCOLO: 192727133 DE 06/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902054272. NIRE: 41300302464.  
TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 07/05/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signatures and initials in blue ink.

**TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A**  
CNPJ Nº 77.371.789/0001-11

242  
200

**ANEXO II – ESTATUTO SOCIAL**

**2) FILIAL DE COLOMBO**, no Estado do Paraná na Avenida Marginal José de Anchieta nº 62 – Bairro Campo Alto – CEP 83408-010 – NIRE 41.9.0126277-7 – CNPJ 77.371.789/0019-40:

<b>CÓDIGO CNAE</b>	<b>DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE</b>
37.02-9-00	Limpeza de caixas de esgoto, galerias de águas pluviais e tubulações
38.11-4-00	Coleta de resíduos não perigosos
38.12-2-00	Coleta de resíduos perigosos
49.30-2-02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
81.29-0-00	Atividades de limpeza de ruas, varredura e varrição
82.11-3-00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

**3) FILIAL DE GUARATUBA**, no Estado do Paraná na Rua Octaviano Henrique de Carvalho nº 3.532 – Bairro Cohapar – CEP 83280-000 – NIRE 41.9.0051845-0 – CNPJ 77.371.789/0004-64:

2

<b>CÓDIGO CNAE</b>	<b>DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE</b>
38.11-4-00	Coleta de resíduos não perigosos
38.12-2-00	Coleta de resíduos perigosos
38.21-1-00	Tratamento e disposição de resíduos não perigosos
49.30-2-02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
81.29-0-00	Atividades de limpeza de ruas, varredura e varrição
82.11-3-00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

Handwritten signature and initials.

**4) FILIAL DA LAPA**, no Estado do Paraná na Rua Eufrásio Cortes nº 311 – Bairro Centro – CEP 83750-000 – NIRE 41.9.0056878-3 – CNPJ 77.371.789/0009-79:

Handwritten signature and initials.



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2019 17:57 SOB Nº 41300302464.  
PROTOCOLO: 192727133 DE 06/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902054272. NIRE: 41300302464.  
TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 07/05/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signature and initials.

**TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A**  
CNPJ nº 77.371.789/0001-11

243  
100

**ANEXO II – ESTATUTO SOCIAL**

<b>CÓDIGO CNAE</b>	<b>DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE</b>
38.11-4-00	Coleta de resíduos não perigosos
38.12-2-00	Coleta de resíduos perigosos
38.21-1-00	Tratamento e disposição de resíduos não perigosos
49.30-2-02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
81.29-0-00	Atividades de limpeza de ruas, varredura e varrição
82.11-3-00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

**5) FILIAL DE MARINGÁ,** no Estado do Paraná na Avenida Prefeito Sinclair Sambatti nº 2.756 – Jardim Universo – CEP 87060-460 – NIRE 41.9.0109103-4 – CNPJ 77.371.789/0017-89:

<b>CÓDIGO CNAE</b>	<b>DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE</b>
38.11-4-00	Coleta de resíduos não perigosos
38.12-2-00	Coleta de resíduos perigosos
49.30-2-02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-03	Transporte rodoviário de produtos perigosos
81.29-0-00	Atividades de limpeza de ruas, varredura e varrição
82.11-3-00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

3

**6) FILIAL DE PARANAÍ,** no Estado do Paraná, na Avenida Heitor Alencar Furtado nº 7.017 – Jardim Santos Dumont – CEP 87706-000 – NIRE 41.9.0091691-9 – CNPJ 77.371.789/0016-06:

<b>CÓDIGO CNAE</b>	<b>DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE</b>
--------------------	-------------------------------



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2019 17:57 SOB Nº 41300302464.  
PROTOCOLO: 192727133 DE 06/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902054272. NIRE: 41300302464.  
TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 07/05/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

*[Handwritten signatures and marks]*

**TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A**  
CNPJ nº 77.371.789/0001-11

244  
50

**ANEXO II – ESTATUTO SOCIAL**

37.02-9-00	Limpeza de caixas de esgoto, galerias de águas pluviais e tubulações
38.11-4-00	Coleta de resíduos não perigosos
38.12-2-00	Coleta de resíduos perigosos
38.21-1-00	Tratamento e disposição de resíduos não perigosos
49.30-2-02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
81.29-0-00	Atividades de limpeza de ruas, varredura e varrição
82.11-3-00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

**7) FILIAL DE PINHAIS**, no Estado do Paraná, na Avenida Maringá nº 2010 – Bairro Vila Pernetá – CEP 83326-010 – NIRE 41.9.0081255-2 – CNPJ 77.371.789/0015-17:

<b>CÓDIGO CNAE</b>	<b>DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE</b>
37.02-9-00	Limpeza de caixas de esgoto, galerias de águas pluviais e tubulações
38.11-4-00	Coleta de resíduos não perigosos
38.12-2-00	Coleta de resíduos perigosos
49.30-2-02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
81.29-0-00	Atividades de limpeza de ruas, varredura e varrição
82.11-3-00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

4

**8) FILIAL DE PIRAQUARA**, no Estado do Paraná na Rua Barão do Cerro Azul nº 1.515 – Bairro Centro – CEP 83301-000 – NIRE 41.9.0126276-9 – CNPJ 77.371.789/0022-46:

<b>CÓDIGO CNAE</b>	<b>DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE</b>
38.114-00	Coleta de resíduos não perigosos



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2019 17:57 SOB Nº 41300302464.  
PROTOCOLO: 192727133 DE 06/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902054272. NIRE: 41300302464.  
TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 07/05/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A**  
CNPJ Nº 77.371.789/0001-11

245  
30

**ANEXO II – ESTATUTO SOCIAL**

38.12-2-00	Coleta de resíduos perigosos
49.30-2-02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
81.29-0-00	Atividades de limpeza de ruas, varredura e varrição
82.11-3-00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

**9) FILIAL DE SÃO BENTO DO SUL**, no Estado de Santa Catarina na Rua João Malinowski, nº 300 – Bairro Brasília – CEP 89290-000 – NIRE 42.9.0040259-2 – CNPJ 77.371.789/0006-26:

<b>CÓDIGO CNAE</b>	<b>DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE</b>
38.11-4-00	Coleta de resíduos não perigosos
38.12-2-00	Coleta de resíduos perigosos
38.21-1-00	Tratamento e disposição de resíduos não perigosos
49.30-2-02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-03	Transporte rodoviário de produtos perigosos
81.29-0-00	Atividades de limpeza de ruas, varredura e varrição
82.11-3-00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

5

**10) FILIAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS**, no Estado do Paraná na Rua Eugênio Moro nº 736 – Bairro Del Rey – CEP 83090-220 – NIRE 41.9.0142874-8 – CNPJ 77.371.789/0026-70:

<b>CÓDIGO CNAE</b>	<b>DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE</b>
37.02-9-00	Limpeza de caixas de esgoto, galerias de águas pluviais e tubulações
38.11-4-00	Coleta de resíduos não perigosos
38.12-2-00	Coleta de resíduos perigosos
49.30-2-02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2019 17:57 SOB Nº 41300302464.  
PROTOCOLO: 192727133 DE 06/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902054272. NIRE: 41300302464.  
TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 07/05/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

*[Handwritten signatures and initials]*

246  
[Handwritten signature]

**ANEXO II – ESTATUTO SOCIAL**

81.29-0-00	Atividades de limpeza de ruas, varredura e varrição
82.11-3-00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

**Artigo 3º** - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

**Artigo 4º** - A Companhia tem por objeto social:

1) Planejamento, Projetos, Obras e Serviços de Engenharia Sanitária, compreendendo:

Sistemas de abastecimento de água, incluindo captação, adução, reservação, distribuição e tratamento de água;

Sistemas de distribuição de excretas e de águas residuárias (esgotos) em solução individuais ou sistemas de esgotos, incluindo tratamento;

Implantação, operação, controle e manutenção de sistemas de abastecimento de água e esgoto, aproveitamento de água de chuva, esgotamento sanitário;

1.1) Gerenciamento de resíduos sólidos urbanos, rurais, comerciais e industriais, incluindo o planejamento e execução das seguintes etapas:

Coleta, transporte terrestre e marítimo, transporte secundário através de estação de transferência, tratamento, beneficiamento e destinação final de resíduos sólidos de qualquer natureza, tais como: resíduos sólidos domiciliares urbanos, rurais, comerciais, industriais, público ou privado, resíduos vegetais, entulhos, resíduos de serviço de saúde, resíduos perigosos, resíduos inertes e não inertes

1.2) Limpeza urbana, compreendendo: - varrição manual e mecanizada, lavagem de vias e logradouros públicos, limpeza e desobstrução, manual e mecanizada, de galerias pluviais e bocas de lobo, limpeza de feiras livres, limpeza de praias, capinação manual e mecanizada, serviços de paisagismo, ajardinamento, pintura de meio fio e outras relacionadas à manutenção e limpeza pública;

6

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2019 17:57 SOB Nº 41300302464.  
PROTOCOLO: 192727133 DE 06/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902054272. NIRE: 41300302464.  
TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 07/05/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]

24#  
20

**ANEXO II – ESTATUTO SOCIAL**

- 1.3) Implantação, e operação e manutenção de aterro sanitário, valas sépticas, incineradores, usinas de triagem, compostagem e vermicompostagem;
  - 1.4) Controle, recuperação, remediação e monitoramento de áreas contaminadas ou degradadas, solo e água;
  - 1.5) Controle sanitário do ambiente, incluindo o controle de poluição ambiental;
  - 1.6) Operação, manutenção, reparo, gerenciamento e controle de estação de tratamento/lagoas de efluentes líquidos, esgotos domésticos, industriais, líquidos percolados e lixiviados;
  - 1.7) Operação de transbordo de resíduos sólidos domiciliares, industriais e de saúde;
  - 1.8) Coleta, armazenamento e transporte de amostras;
  - 1.9) Execução de estudos técnicos gravimétricos, volumétricos, classificação e teste de percolação;
  - 1.10) Prevenção, recuperação e controle de processos erosivos;
  - 1.11) Poda, corte, destoca, trituração de árvore, grama, galhos e raízes;
  - 1.12) Plantio de mudas de árvores, adubação e controle de pragas;
  - 1.13) Manutenção de praças, parques, logradouros, vias e jardins;
  - 1.14) Execução de canais, barragens, diques, drenagem e edificações, no âmbito da engenharia sanitária;
- 2) Fiscalização de serviços públicos;
  - 3) Locação de veículos, máquinas e equipamentos, com ou sem motoristas ou operadores;
  - 4) Serviço de mecânica de veículos da própria empresa;
  - 5) Transporte rodoviário de cargas e passageiros;
  - 6) Transporte rodoviário de produtos perigosos e não perigosos;
  - 7) Tratamento e disposição de resíduos não perigosos;
  - 8) Atividades relacionadas a esgotos, exceto a gestão de redes;
  - 9) Recuperação de materiais recicláveis tais como: sucatas de alumínio, metálicas, plásticos, papeis, papelão, entre outros;
  - 10) Comércio de materiais recicláveis e sucatas;
  - 11) Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
  - 12) Atividade médica ambulatorial restrita a consulta.

7



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2019 17:57 SOB Nº 41300302464.  
PROTOCOLO: 192727133 DE 06/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902054272. NIRE: 41300302464.  
TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 07/05/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

*[Handwritten signatures and initials]*



248  
[Handwritten signature]

**ANEXO II – ESTATUTO SOCIAL**

**Capítulo II**  
**Do Capital e das Ações**

**Artigo 5º** - O Capital Social é de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), dividido em 3.000.000 (três milhões) de ações nominativas, sendo 50 (cinquenta) ações ordinárias nominativas Classe "A", 1.529.950 (um milhão, quinhentas e vinte e nove mil, novecentas e cinquenta) ações ordinárias nominativas Classe "B" e 1.470.000 (um milhão, quatrocentas e setenta mil) ações preferenciais nominativas, todas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

**§1º** – Cada ação ordinária nominativa dará direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

**§2º** – Às ações ordinárias Classe "A" fica assegurado o direito exclusivo de voto em separado para:

(a) preenchimento dos cargos de Diretoria; e

(b) deliberação sobre a conversão de uma espécie ou classe de ações em outra;

8

**§3º** - As ações preferenciais nominativas não terão direito a voto nas Assembleias Gerais da Companhia, mas gozarão das seguintes vantagens: (i) prioridade na distribuição de dividendos fixos; e (ii) prioridade no reembolso do capital, sem prêmio, em caso de liquidação da Companhia.

**§4º** - Nos aumentos de capital social da Companhia, poderão ser emitidas tanto ações ordinárias como preferenciais, sendo que o capital social deverá sempre preservar a proporção estabelecida em lei.

**§5º** - O direito de preferência para subscrição do aumento de capital social deverá ser exercido pelo acionista no prazo

[Handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2019 17:57 SOB Nº 41300302464.  
PROTOCOLO: 192727133 DE 06/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902054272. NIRE: 41300302464.  
TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 07/05/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signatures and marks]

249

**ANEXO II – ESTATUTO SOCIAL**

determinado pela Assembleia Geral que aprovou o aumento do capital social.

**§6º** – O acionista que desejar alienar suas ações, ou parte delas deverá dar ciência de sua intenção aos demais acionistas, através de carta endereçada aos demais acionistas e à Companhia, onde deverão constar, expressamente, a quantidade de ações, a espécie, o preço e as condições de pagamento. Os demais acionistas terão o prazo de 60 (sessenta) dias para manifestar o seu direito de preferência na aquisição das ações ofertadas. Após esse prazo, essas ações poderão ser livremente alienadas, observadas as disposições eventualmente contidas em Acordo de Acionistas.

**Capítulo III**  
**Acordo de Acionistas**

**Artigo 6º** - Os Acordos de Acionistas que estabeleçam condições de compra e venda de suas ações, ou o direito de preferência da compra das mesmas, ou o exercício do direito de voto ou o poder de controle serão sempre observados pela Companhia.

9

**§Único** - As obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos serão válidas e obrigarão terceiros, herdeiros e sucessores.

**Capítulo IV**  
**Da Administração**

**Seção I**  
**Da Diretoria**

**Artigo 7º** - Compete à Diretoria a administração da Companhia, a qual é investida de todos os poderes necessários a administração da sociedade e a consecução do seu objeto social. A Diretoria da



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2019 17:57 SOB Nº 41300302464.  
PROTOCOLO: 192727133 DE 06/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902054272. NIRE: 41300302464.  
TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 07/05/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

258  
20

**ANEXO II – ESTATUTO SOCIAL**

Companhia será composta de 02 (dois) membros, acionistas ou não, residentes no país, sendo 1(um) Diretor Geral e 1 (um) Diretor Adjunto.

**§Único** - Cabe à Assembleia Geral fixar a remuneração dos administradores da Companhia. A remuneração poderá ser votada em verba individual, para cada membro, ou verba global, cabendo, então à Diretoria deliberar sobre a sua distribuição. Ressalvada deliberação em contrário da Assembleia Geral, o montante global fixado deverá ser dividido igualmente entre os Diretores.

**Artigo 8º** - Os Diretores serão eleitos pela Assembleia Geral para um mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

**§1º**– Findo o mandato, os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos, até a investidura dos novos membros eleitos.

**§2º** – Em suas ausências ou impedimentos temporários os Diretores serão substituídos, de acordo com sua própria indicação, por outro Diretor.

10

**§3º** – Em caso de vacância de qualquer dos cargos da Diretoria, deverá ser convocada Assembleia Geral para eleição dos novos membros.

**§4º** – A Diretoria prestará contas de seus atos para a Assembleia Geral.

**Artigo 9º** - A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada por qualquer Diretor, na sede social da Companhia, lavrando-se as atas no livro próprio.

**Artigo 10** -Compete à Diretoria a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais seja por lei ou pelo presente estatuto, atribuída competência à Assembleia Geral.



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2019 17:57 SOB Nº 41300302464.  
PROTOCOLO: 192727133 DE 06/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902054272. NIRE: 41300302464.  
TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 07/05/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

251  
200

**ANEXO II – ESTATUTO SOCIAL**

**§1º** - Compete ao Diretor Geral da Companhia, individualmente:

- a) Representação ativa e passiva da Companhia, em juízo ou fora dele, especialmente para receber citação judicial;
- b) Representar a Companhia perante empresas controladas, coligadas ou de cujo capital a Companhia participe;
- c) executar os negócios e atividades da Companhia;
- d) supervisionar e decidir a movimentação econômico-financeira da Companhia;
- e) implementar planos e orçamentos;
- f) acompanhar as atividades da Companhia sob o prisma negocial e
- g) instalar e presidir reuniões da Diretoria.

**§2º** - Compete ao Diretor Adjunto da Companhia, individualmente:

- a) executar os negócios e atividades da Companhia;
- b) implementar planos e orçamentos; e
- c) desempenhar as atividades que lhes forem designadas pelo Diretor Geral.

11

**Artigo 11** - A representação da companhia, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante quaisquer terceiros, perante órgãos e repartições públicas, federais, estaduais e municipais, ministérios, autarquias, empresas de economia mista e paraestatal, abertura e movimentação de contas bancárias, assinatura de cheques, títulos ou ordens de pagamento, assinatura de guias, certificados, faturas, duplicatas, requerimentos, recibos, notas promissórias, cartas, petições, defesas e documentos, bem como a prática de todos os atos relativos à administração ordinária dos negócios da Companhia, podendo para tanto assinar todos e quaisquer documentos pertinentes, deverão ser realizados pelo Diretor Geral, individualmente, sob pena de não produzirem efeitos.



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2019 17:57 SOB Nº 41300302464.  
PROTOCOLO: 192727133 DE 06/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902054272. NIRE: 41300302464.  
TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 07/05/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

252  
10

**ANEXO II – ESTATUTO SOCIAL**

**§ Único** – Os atos ou documentos que onerem a Companhia ou desonerem terceiros de obrigações para com a Companhia, a prestação de fianças e avais, contratação de empréstimos ou financiamentos de qualquer natureza, assinatura de cédulas pignoratícias junto a quaisquer estabelecimentos de crédito, investimentos, movimentação de aplicações financeiras, alienação, cessão de uso ou oneração de bens do ativo permanente sob qualquer forma, assinatura de escrituras públicas ou quaisquer documentos relativos a transações com bens imóveis de propriedade da Companhia e/ou instituição de garantia real (hipoteca, alienação fiduciária, entre outros) assim como, a constituição de garantias em favor de terceiros, incluídas as de fiança de licitação (Bid Bond) e de garantia para o cumprimento de desempenho de obrigação contratual (Performance Bond), deverão, sob pena de não produzirem efeitos perante a mesma, ser assinados pelo Diretor Geral, individualmente.

**Artigo 12** - As procurações serão outorgadas em nome da Companhia pelo Diretor Geral, individualmente, devendo especificar os poderes conferidos, vedar substabelecimento, e, com exceção daquelas para fins judiciais, terão período de validade limitado, no máximo, a 01 (um) ano.

12

**§ Único** - As procurações outorgadas para representação "*ad judicia*", ou seja, para fins judiciais, poderão ser outorgadas por prazo indeterminado e sem restrição quanto ao substabelecimento.

**Artigo 13** - É vedado aos Diretores, procuradores e representantes da Companhia, a qualquer título, obrigar a Companhia em negócios estranhos ao seu objeto social, bem como praticar atos e liberalidade em nome da mesma, inclusive, mas não se limitando a, prestação de garantias de qualquer espécie a terceiros, inclusive prestação de avais, fianças ou cauções, fora do interesse social, sob pena de nulidade de referidos atos.



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2019 17:57 SOB Nº 41300302464.  
PROTOCOLO: 192727133 DE 06/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902054272. NIRE: 41300302464.  
TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 07/05/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

253

**ANEXO II – ESTATUTO SOCIAL**

**Capítulo V**  
**Assembleias Gerais**

**Artigo 14** - As Assembleias Gerais serão convocadas por qualquer Diretor da Companhia e, nos casos previstos em lei, pelo Conselho Fiscal ou pelos acionistas.

**Artigo 15** - As Assembleias Gerais instalar-se-ão, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, a maioria do capital social com direito a voto e, em segunda convocação, com qualquer número.

**Artigo 16** - Compete privativamente à Assembleia Geral, além das matérias referidas na Lei nº 6.404/76, deliberar sobre:

- (a) as matérias listadas no art. 136 da Lei nº 6.404/76;
- (b) alterações deste Estatuto Social;
- (c) emissão de bônus de subscrição, a adoção de regime de capital autorizado e de aprovação de planos de opção de compra de ações;
- (d) emissão de debêntures conversíveis ou não em ações;
- (e) amortização, resgate ou compra de ações da Companhia, bem como a posterior alienação das ações porventura em tesouraria;
- (f) distribuição de dividendos, em cada exercício, em valor superior a 10% (dez por cento) do lucro líquido ajustado na forma da lei;
- (g) atribuição a terceiros (inclusive administradores e empregados) de participação nos lucros da Companhia;
- (h) Aumento de capital, com a incorporação ou capitalização de reservas em benefício de todos os acionistas;
- (i) fixar a remuneração da Diretoria;
- (j) abertura do capital;
- (k) aumento de capital por subscrição, que não resulte de mera capitalização de reservas em benefício de todos os

13



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2019 17:57 SOB Nº 41300302464.  
PROTOCOLO: 192727133 DE 06/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902054272. NIRE: 41300302464.  
TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 07/05/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

mf

4

↑

SM

254  
20

**ANEXO II – ESTATUTO SOCIAL**

- acionistas, exceto nos casos em que o patrimônio líquido da Companhia esteja negativo;
- (l) redução do capital social, para restituição aos acionistas;
  - (m) constituição e a extinção de subsidiárias integrais e/ou controladas da Companhia, a aquisição e a alienação de participações societárias no capital de outras sócios na qualidade de sócia, acionista ou quotista, bem como a aquisição e a alienação de investimentos ou direitos que possam ser classificados como investimento no ativo permanente da Companhia;
  - (n) proposta de cisão, fusão, incorporação, transformação, liquidação, dissolução, nomeação de liquidantes, acordo geral com credores, pedido de recuperação judicial ou extrajudicial falência, paralisação ou encerramento dos negócios sociais; e
  - (o) operações societárias que envolvam alienação e oneração de participações societárias da Companhia.

**§1º** - As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as hipóteses especiais previstas em lei, serão tomadas por votos de acionistas representando a maioria do capital social com direito a voto, não se computando os votos em branco.

14

**Artigo 17** - As Assembleias Gerais serão presididas pelo Diretor Geral, ou, na sua falta, por outro Diretor, e secretariadas por quem o presidente da Assembleia indicar.

**Artigo 18** - As Assembleias Gerais da Companhia serão ordinárias ou extraordinárias, devendo realizar-se conforme segue: (a) ordinariamente, nos quatro primeiros meses seguintes ao encerramento do exercício social, de acordo com o artigo 132 da Lei nº 6.404/76; (b) extraordinariamente, sempre que necessário.

**Artigo 19** - Os acionistas poderão fazer-se representar nas Assembleias Gerais por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2019 17:57 SOB Nº 41300302464.  
PROTOCOLO: 192727133 DE 06/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902054272. NIRE: 41300302464.  
TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 07/05/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

*[Handwritten signatures and initials]*

255  
20

**ANEXO II – ESTATUTO SOCIAL**

acionista ou representante de acionista, administrador da Companhia ou advogado.

**Capítulo VI**  
**Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Distribuição de Resultados**

**Artigo 20** - O exercício social tem início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício social deverão ser levantados um balanço geral, bem como as demais demonstrações financeiras, observadas as disposições legais vigentes e as disposições deste capítulo.

**Artigo 21** - Observado o disposto neste Capítulo VI, o lucro líquido apurado no exercício terá a seguinte destinação:

- a) a parcela de 5% (cinco por cento) será destinada à constituição da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social; e
- b) 10% (dez por cento) do lucro líquido serão distribuídos aos acionistas como dividendo obrigatório;
- c) o saldo remanescente terá a destinação determinada pela Assembleia Geral com base na proposta da Diretoria, contida nas demonstrações financeiras, tudo conforme o disposto no artigo 176, parágrafo 3º e 132, II da Lei nº 6.404/76, observadas as disposições contidas no artigo 134, parágrafo 4º da referida Lei. Caso o saldo das reservas de lucros ultrapasse o capital social, a Assembleia Geral poderá deliberar sobre a aplicação do excesso na integralização ou no aumento do capital social ou, ainda, na distribuição de dividendos adicionais aos acionistas.

15

**Artigo 22** - Salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral Ordinária, os dividendos serão pagos no prazo máximo de 60 (sessenta)



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2019 17:57 SOB Nº 41300302464.  
PROTOCOLO: 192727133 DE 06/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902054272. NIRE: 41300302464.  
TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 07/05/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signatures and initials in blue ink.



250  
100

**ANEXO II – ESTATUTO SOCIAL**

dias da data em que forem declarados e, em qualquer caso, dentro do mesmo exercício social em que se realizar a referida Assembleia Geral.

**Artigo 23** - A Companhia poderá pagar, aos seus acionistas, mediante aprovação da Assembleia Geral, juros sobre o capital próprio, fixando o seu valor e a data do pagamento de cada parcela, observado o disposto em eventual Acordo de Acionistas. Referidos juros sobre o capital próprio poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório.

**Artigo 24** - A Companhia poderá distribuir dividendos intermediários e intercalares, podendo realizar o levantamento de balancetes intermediários e a distribuição de dividendos em periodicidade inferior à anual, na forma prevista na legislação aplicável.

**Capítulo VII**  
**Conselho Fiscal**

**Artigo 25** - A Companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente composto por 3 (três) membros, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral que deliberar sua instalação e que lhes fixará a remuneração, respeitados os limites legais, devendo a instalação do Conselho Fiscal obedecer a forma legal. Quando de seu funcionamento, o Conselho Fiscal terá as atribuições e os poderes conferidos por lei. Os Conselheiros poderão renunciar expressamente ao seu direito à remuneração, devendo consignar a renúncia na ata da Assembleia Geral que deliberar sua instalação.

16

**Capítulo VIII**  
**Liquidação, Dissolução e Extinção**

**Artigo 26** - A Companhia será liquidada, dissolvida ou extinta nos casos previstos em lei, sendo a Assembleia Geral o órgão competente para determinar a forma de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação.



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2019 17:57 SOB Nº 41300302464.  
PROTOCOLO: 192727133 DE 06/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902054272. NIRE: 41300302464.  
TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 07/05/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br


25#  
20

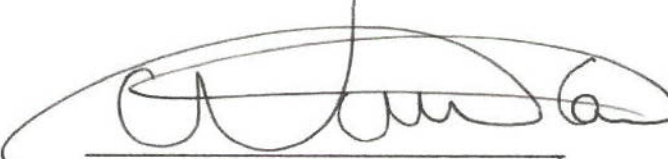
**ANEXO II – ESTATUTO SOCIAL**

**Capítulo IX**  
**Disposições Gerais**

**Artigo 27** - Os casos omissos serão regulados pela Lei nº 6.404/76 e pela legislação aplicável.

Curitiba, 05 de abril de 2019.






  
Flório Antonio Kowalski

  
William José Macedo Kowalski



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2019 17:57 SOB Nº 41300302464.  
PROTOCOLO: 192727133 DE 06/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902054272. NIRE: 41300302464.  
TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 07/05/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A**

CNPJ nº 77.371.789/0001-11

NIRE nº 41300302464

258  
30

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**DATA:** 04 de junho de 2019. **HORA:** 10:00h (dez horas). **LOCAL:** Rua William Booth, nº 537, Boqueirão, em Curitiba, Paraná.  
**CONVOCAÇÃO:** Cartas-convites remetidas aos acionistas com a antecedência legal. **PRESENCAS:** Presentes acionistas representando a totalidade (100%) das ações com direito a voto da Companhia. **PUBLICAÇÕES:** Dispensadas as publicações das convocações, diante do comparecimento da totalidade (100%) dos acionistas. **MESA: Presidente:** Flórido Antonio Kowalski. **Secretário:** William José Macedo Kowalski. **ORDEM DO DIA:** (a) Ratificação da eleição da Diretoria, ocorrida por ocasião da transformação de tipo societário, datada de 05/04/2019; (b) Outros assuntos de interesse da sociedade. **DELIBERAÇÕES UNÂNIMES:** (a) Fica ratificada a eleição da Diretoria da Companhia, ocorrida por ocasião da 63ª Alteração de Contrato Social, datada de 05/04/2019 e registrada na Junta Comercial sob o nº 41300302464, em 07/05/2019, tendo sido eleitos, na ocasião, para integrar a diretoria da Companhia: (i) **Diretor Geral: FLÓRIDO ANTONIO KOWALSKI**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua William Booth nº 537, Bairro Boqueirão, CEP 81.650-120, portador da CI/RG nº 428.072/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 008.434.079-72; e (ii) **Diretor Adjunto: WILLIAM JOSÉ MACEDO KOWALSKI**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, administrador, residente e domiciliado em Pinhais, Paraná, na Rua das Gaivotas, nº 1090, Alphaville Graciosa, CEP 83.327-155, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.679.849-5 /PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 462.669.179-04. Os diretores foram eleitos e empossados naquela data, ficando ratificada a sua investidura nos referidos cargos, assim como todos os atos praticados pelos referidos diretores desde a sua eleição, inclusive perante particulares, órgãos públicos ou quaisquer terceiros. Os Diretores foram eleitos para um prazo de mandato de 3 (três) anos, tendo declarado que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, seja por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o exercício da atividade empresarial. (a.1) Ficam ratificados, para todos os fins e efeitos de direito, todas

1

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/07/2019 12:22 SOB Nº 20193439492.  
PROTOCOLO: 193439492 DE 07/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903104605. NIRE: 41300302464.  
TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 09/07/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

*[Handwritten signature]*

259

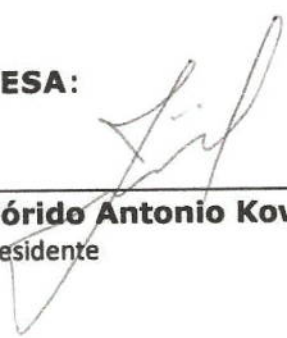
**TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A**  
CNPJ Nº 77.371.789/0001-11  
NIRE Nº 41300302464

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

---

demais deliberações tomadas pelos acionistas por ocasião da 63ª Alteração de Contrato social da sociedade. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar e encerradas as matérias constantes da ordem do dia, o Sr. Presidente declarou suspensos os trabalhos da Assembleia pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata que, lida e achada conforme, depois de reaberta a sessão foi assinada por mim, William José Macedo Kowalski, Secretário da Assembleia, pelo Sr. Presidente e pelos acionistas presentes.

**MESA:**

  
\_\_\_\_\_  
**Flório Antonio Kowalski**  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
**William José Macedo Kowalski**  
Secretário

**ACIONISTAS:**

  
\_\_\_\_\_  
**Flório Antonio Kowalski**





  
\_\_\_\_\_  
**William José Macedo Kowalski**

2



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/07/2019 12:22 SOB Nº 20193439492.  
PROTOCOLO: 193439492 DE 07/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903104605. NIRE: 41300302464.  
TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 09/07/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



*Handwritten signature in blue ink*

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 77371789000111

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

*Handwritten signature in blue ink*

*Handwritten signature in blue ink*

*Handwritten signature in blue ink*

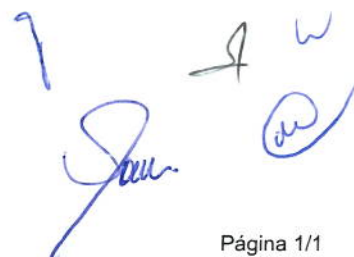
## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (22/07/2021 às 09:42) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 77.371.789/0001-11.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 60F9.67BB.F0DE.A755 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



**FILTROS APLICADOS:**

CPF / CNPJ: 77371789000111

LIMPAR

Data da consulta: 22/07/2021 09:43:17

Data da última atualização: 21/07/2021 18:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

22/07/2021

**FILTROS APLICADOS:**

CPF / CNPJ: 77371789000111

LIMPAR

Data da consulta: 22/07/2021 09:44:29

Data da última atualização: 21/07/2021 18:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

204  
204

Consulta de Impedidos de Licitar

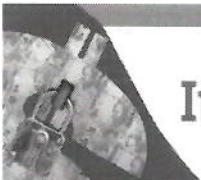
CNPJ: 03505277000164

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten marks: 'A', 'w', 'w', and a signature]*



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

265  
30

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (22/07/2021 às 09:45) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 03.505.277/0001-64.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 60F9.6861.0062.E921 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**FILTROS APLICADOS:**

CPF / CNPJ: 03505277000164

LIMPAR

Data da consulta: 22/07/2021 09:43:17

Data da última atualização: 21/07/2021 18:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

22/07/2021

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 03505277000164

LIMPAR

Data da consulta: 22/07/2021 09:44:29

Data da última atualização: 21/07/2021 18:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials and signature]*

*[Handwritten initials]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO: 6856 - 2021

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: ECSAM SERVIÇOS AMBIENTAIS S/A	
ENDEREÇO:	BENJAMIN CONSTANT TEIXEIRA Nº 305, CENTRO, BOCAINA DO SUL
TELEFONE:	CELULAR: (41) 3377-3207
EMAIL:	
CNPJ:	03.505.277/0001-64
INSC. ESTADUAL:	

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ABERTURA DE LICITAÇÃO	
ENTRADA:	PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO:	IRACI
ENTRADA:	JAGUARIAIVA, 22/07/2021 09:19:08
SÚMULA:	ENCAMINHA ENVELOPES Nº 01 COM HABILITAÇÃO E Nº 02 COM PROPOSTA DE PREÇOS.
DESTINO:	DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Responsável pelo Processo

2709

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO  
 ARTÍSTICA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1624507125

NOME  
**FERNANDO PENA FERNANDEZ**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
 9864621-3 SESP PR

CPF  
 858.350.727-91

DATA NASCIMENTO  
 15/05/1968

FILIAÇÃO  
 RAMON FERNANDEZ LOUZAO  
 MARIA ISABEL PENA  
 CAMINO FERNANDEZ

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
 B

Nº REGISTRO  
 02936202072

VALIDADE  
 29/05/2023

1ª HABILITAÇÃO  
 25/08/1987

OBSERVAÇÕES  
 A

ASSINATURA DO PORTADOR  
*Fernando Pena Fernandez*

LOCAL  
 CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO  
 29/05/2018

ASSINATURA DO EMISSOR  
 PARANA

85868468673  
 PR914335810

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1624507125

Confere com Original

Date

*23/07/2018*  
*Romão*

Dept.º Compras e Licitações

*mf*  
*A*  
*W*



270  
20

## Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 03505277000164

3 itens encontrados

## Relação de Processos Compra

Município	CNPJ/CPF	Nome/Razão Social	Data Início	Data fim	Tipo Sanção	Situação
CURITIBA	03.505.277/0001-64	ECSAM SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA	01/12/2017	01/12/2018		Expirado
PINHAIS	03.505.277/0001-64	ECSAM SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA	09/01/2018	08/01/2019		Expirado
PINHAIS	03.505.277/0001-64	ECSAM SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.	24/11/2015	24/05/2016		Expirado

mp

→

↑

①  
Jm.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA


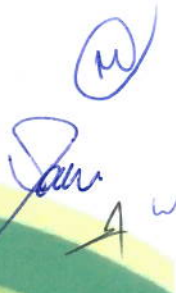
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

REF.: CONCORRÊNCIA Nº 02/2021  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 112/2021/DCL

*Abertura: 22 de Julho de 2021, até 09:30 horas*

## CRENCIAMENTO

**OBJETO:** A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE LIMPEZA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, INCLUINDO A COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, TRANSBORDO E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES ATÉ A DESTINAÇÃO FINAL E A VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.



RUA BENJAMIM CONSTANT TEIXEIRA, 305 – SALA 03  
CEP 83.450-000 - CENTRO - BOCAIÚVA DO SUL-PR

licitacaoecsam@terra.com.br - (41) 3377-3207



## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** ECSAM SERVIÇOS AMBIENTAIS S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.505.277/0001-64, inscrição estadual nº ISENTA, com sede na RUA BENJAMIM CONSTANT TEIXEIRA, 305 SALA 03, CENTRO, 83450-000 BOCAIÚVA DO SUL- PR, neste ato representada por seu WAGNER AUGUSTO FERNANDES DE PAULA, brasileiro, divorciado, DIRETOR PRESIDENTE, portador da cédula de identidade RG nº 10.166.498-8 SSP - PR, inscrito no CPF sob o nº 514.864.906-20, residente e domiciliado em CURITIBA -PR.

**OUTORGADO:** FERNANDO PENA FERNANDEZ, brasileiro, solteiro, procurador, portador da cédula de identidade RG nº 9.864.621-3 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 858.350.727-91, residente e domiciliado na End. Rua Francisco Frischmann, 2479 - Ap. 606 Napoli - Portão - CEP: 80320-250.

**PODERES:** Amplos e gerais para o fim especial de representar a outorgante, podendo, para tanto, assinar os respectivos contratos, propostas; assinar toda a correspondência da empresa outorgante, protestos e o que mais for preciso; representá-la junto a repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, empresas de economia mista e paraestatais, pessoas físicas e jurídicas, apresentar provas, prestar declarações; juntar, retirar e assinar documentos, receber e expedir correspondências simples ou registradas, com ou sem valor declarado; apresentar impugnações, recursos e pedido de reconsideração; subscrever e assinar todos e quaisquer documentos que se fizerem necessários; requerer a apresentação ou dispensar certidões; assinar requerimentos, bem como, promover e assinar retificações e ratificações; representar em concorrências públicas, licitações, tomadas de preços, convites e pregões, podendo assinar proposta de preço, proposta técnica, fazer e assinar declarações e documentos, efetuar e levantar caução, requerer, alegar e assinar o que vier; cumprir exigências necessárias ao certame; prestar e firmar declarações e propostas; formular lances; participar de sessões públicas, renunciar a prazo e direito de recurso; retirar e assinar instrumento de contrato ou outro instrumento que o substitua; enfim, praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom, fiel, cabal e integral cumprimento do presente mandato.

**O presente instrumento é válido por 1 (um) ano a contar desta data.**

Bocaiúva do Sul, 21 de julho de 2020



**WAGNER AUGUSTO FERNANDES DE PAULA**  
**ECSAM SERVIÇOS AMBIENTAIS S/A**  
DIRETOR PRESIDENTE  
CPF 514.864.906-20  
RG 10.166.498-8 SSP/PR

SERVIÇO DISTRITAL  
DO BOQUEIRÃO  
CURITIBA - PR

RUA BENJAMIM CONSTANT TEIXEIRA, 305 - SALA 03  
CEP 83.450-000 - CENTRO - BOCAIÚVA DO SUL-PR

licitacaoecsam@terra.com.br

(41) 3377-3207

Selo nº 1813364SVAA00000029598213

Consulte esse selo em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de WAGNER AUGUSTO FERNANDES DE PAULA \*0131\*. Dou fé.

Curitiba 21 de julho de 2021 - 17:20:49h

Em Teste da Verdade

Guilherme da Silva Objuth - Escrevente

Emol.: R\$4,72 (VRC 21,78), Funrejus: R\$1,18, Selo: R\$0,90.

FUNDEF: R\$0,24, ISSQN: R\$0,19. Total: R\$7,23



*Wagner Augusto Fernandes de Paula*

*27/07/2021*

*mp*

*[Signature]*

*[Signature]*

**ECSAM SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**

CNPJ: 03.505.277/0001-64

NIRE: 41204228402

**VIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EM  
SOCIEDADE ANONIMA DE CAPITAL FECHADO**

(i) **WAGNER AUGUSTO FERNANDES DE PAULA**, brasileiro, divorciado, natural de Antônio Carlos-MG, nascido em 06/02/1965, empresário, residente e domiciliado na cidade de Bocaiuva do Sul, Estado do Paraná, sito a Rua Benjamin Constant Teixeira, n.º 305, sala 03, bairro Centro, CEP 83.450-000, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.166.498-8 SSP-PR, CPF 514.864.906-20 e;

(ii) **FRANCISCO GOMES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, natural de Porteirinha-MG, nascido em 29/09/1969, empresário, portador da Carteira de Identidade RG. Nº 12.225.408-0 expedida pela SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 013.907.179-25, residente e domiciliado na cidade de Bocaiuva do Sul, Estado do Paraná, sito a Rua Benjamin Constant Teixeira, n.º 305, sala 03, bairro Centro, CEP 83.450-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira nesta praça sob o nome de **ECSAM SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**, com sede na cidade de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, sito a sito a Rua Benjamin Constant Teixeira, n.º 305, sala 03, bairro Centro, CEP 83.450-000, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 03.505.277/0001-64, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41204228402 em 16/11/1999; resolvem por este instrumento Alterar seu Contrato Social e Transformar o Tipo Jurídico de acordo com Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, artigos 1.052 e seguintes, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURIDICO E MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO SOCIAL:**

A empresa aprova, por unanimidade, independente da dissolução e liquidação a transformação da Sociedade Empresaria Limitada **ECSAM SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA** em Sociedade Anônima Fechada (regida pela Lei n.º 6.404/1976) sob denominação de **ECSAM SERVIÇOS AMBIENTAIS S/A**, que responderá para todos os fins de direito, por todo o ativo e passivo da sociedade limitada transformada em companhia.

**CLÁUSULA SEGUNDA – CONVERSÃO DAS QUOTAS EM AÇÕES**

A companhia promove a conversão das quotas de **ECSAM SERVIÇOS**



CARTÓRIO  
Autenticação Digital Código: 94842311203783513556-1  
Data: 23/11/2020 11:35:42  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKS04524-8MP5;



Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.no.br  
<https://azevedobastos.no.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
Titular  
TJPB



**ECSAM SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**

CNPJ: 03.505.277/0001-64

NIRE: 41204228402

**VIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**275  
30

**AMBIENTAIS LTDA**, em ações da **ECSAM SERVIÇOS AMBIENTAIS S/A**, no valor de R\$ 8.500.000,00 (Oito Milhões e Quinhentos Mil Reais) dividido em 8.500.000 (Oito Milhões e Quinhentas Mil) ações ordinárias, nominativas e no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, ficando assim distribuído entre os acionistas:

ACIONISTAS	PARTIC. %	AÇÕES	CAPITAL - R\$
<b>WAGNER AUGUSTO FERNANDES DE PAULA</b>	93,40 %	7.940.000	R\$ 7.940.000,00
<b>FRANCISCO GOMES DA SILVA</b>	6,60 %	560.000	R\$ 560.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100,00 %</b>	<b>8.500.000</b>	<b>8.500.000,00</b>

**Parágrafo Único:** O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, sendo R\$ 1.500.000,00 (Um Milhão e Quinhentos Mil Reais) em moeda corrente do país e R\$ 7.000.000,00 (Sete Milhões de Reais) integralizado através de um Lote de terreno n.º 17 situado no lugar denominado Cercado ou Cercadinho, no bairro Uberaba, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com as seguintes medidas e confrontações de quem olhar da rua o imóvel: medindo 107, 50 mts de frente para a Rua Simão Guebur, n.º 555, por 60,72 mts da extinção da frente aos fundos em ambos os lados, confrontando pelo lado direito com o lote de indicação fiscal n.º 88.214.036; pelo lado esquerdo com o lote de indicação fiscal n.º 88.214.034; tendo a largura na fundos de 107,50 mts, onde confronta com o lote de indicação fiscal n.º 88.214.039; perfazendo a área total de 6.527,50 m<sup>2</sup> sem benfeitorias, inscrito no 4.º Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba sob o n.º 83.428

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL**

A sociedade aprova o ESTATUTO SOCIAL que seguirá anexo a este documento para registro perante a Junta Comercial do Estado do Paraná como anexo II.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela assembleia Geral e regulados pela Lei das S/A.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO**

*(Handwritten signatures and initials in blue ink)*



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 94842311203783513556-2  
Data: 23/11/2020 11:35:43  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKS04525-IFB7;



CNPJ: 06.870-0

**Cartório Azevedo Bastos**

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB



270  
300

# ECSAM SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA

CNPJ: 03.505.277/0001-64

NIRE: 41204228402

## VIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EM SOCIEDADE ANONIMA DE CAPITAL FECHADO

Fica, desde já, eleito o Foro da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações deste ESTATUTO SOCIAL.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Bocaiúva do Sul - PR, 28 de outubro de 2020.

### SÓCIOS:



WAGNER AUGUSTO FERNANDES DE PAULA

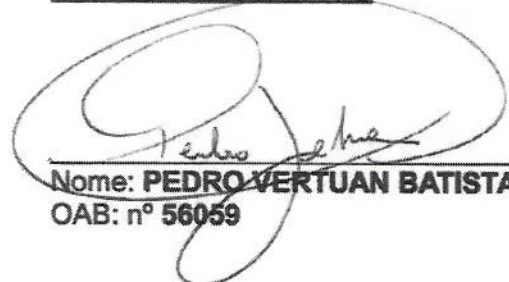
SERVIÇO DISTRITAL  
DO BOQUEIRÃO  
CURITIBA - PR



FRANCISCO GOMES DA SILVA

SERVIÇO DISTRITAL  
DE ROÇA GRANDE

### VISTO DO ADVOGADO:



Nome: PEDRO VERTUAN BATISTA DE OLIVEIRA

OAB: nº 56059





277  
30

**SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO**  
Mônica M<sup>a</sup> Guimarães de Macedo Dalla Vecchia  
TITULAR  
Av. Mal. Floriano Peixoto, 8185 - Boqueirão, Curitiba - PR  
Tel: 41 3123-9959

Selo nº 1813364CVA00000001978208

Consulte esse selo em <http://notus.furmapen.com.br/consulta>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de **WAGNER AUGUSTO FERNANDES DE PAULA** \*0084\* Dou fé

Curtida: 04 de novembro de 2020 - 11:37:27h

Em Teste

Jackson Benedito Junior - Escrevente

Custas: R\$8,11 (VRC) / R\$ 5,00 - Funfejas: R\$2,10, Selo: R\$0,80  
FUNDEP: R\$0,27 (ISS) / R\$0,24 / Total: R\$12,07



**CARTÓRIO ROÇA GRANDE**  
Serviço Distrital de Roça Grande - Foro Regional de Colombo  
Titular: Maria Fernanda Gascoimazzo Alves Meyer Dalmeida  
Região Metropolitana de Curitiba - Rod. da Usu 2815, loja 1, Colombo, PR, Tel: (41) 3621-1870

Selo Digital nº 1813564CVA0000000017220Z  
<http://notus.furmapen.com.br/consulta>

Reconheço a firma por VERDADEIRA de **FRANCISCO GOMES DA SILVA** (116639). Dou fé Colombo-PR, 03 de novembro de 2020 - 17:00:53h

Em Teste da Verdade.

Marcos Venício Alves Meyer  
Substituto



*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 94842311203783513556-4  
Data: 23/11/2020 11:35:43  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKS04527-ELA5;



CNJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB



**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA  
ECSAM SERVIÇOS AMBIENTAIS S/A**

CNPJ/MF 03.505.277/0001-64

POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA EM  
SOCIEDADE ANONIMA DE CAPITAL FECHADO  
**REALIZADA EM 28 DE OUTUBRO DE 2020**

**1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada aos 28 (vinte e oito) dias do mês de outubro de 2020, às 10 horas, na cidade de Bocaiuva do Sul, Estado do Paraná, sito a Rua Benjamin Constant Teixeira, n.º 305, sala 03, bairro Centro, CEP 83.450-000.

**2. PRESENÇA:** A totalidade dos subscritores do capital social da Companhia em organização, devidamente qualificados na Vigésima Primeira Alteração Contratual, que constitui o documento n.º I, anexo a ata a que se refere está Assembleia de Constituição, a saber: **WAGNER AUGUSTO FERNANDES DE PAULA** e **FRANCISCO GOMES DA SILVA**.

**3. MESA:** Presidente: **WAGNER AUGUSTO FERNANDES DE PAULA**, brasileiro, divorciado, natural de Antônio Carlos-MG, nascido em 06/02/1965, empresário, residente e domiciliado na cidade de Bocaiuva do Sul, Estado do Paraná, sito a Rua Benjamin Constant Teixeira, n.º 305, sala 03, bairro Centro, CEP 83.450-000, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.166.498-8 SSP-PR, CPF 514.864.906-20; Secretário: **PEDRO VERTUAN BATISTA DE OLIVEIRA**, brasileiro, natural de Cascavel – PR, nascido em 11/06/1986, solteiro, Advogado devidamente inscrito na OAB/PR sob n. 56.059, inscrito no CPF/MF sob n. 051.837.739-39 e portador da Cédula de Identidade RG: n.º 6.056.339-0 expedida pela SESP/PR.

**4. CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação prévia consoante ao disposto no § 4º do artigo 124 da Lei n.º 6.404/76.

**5. ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES:**

5.1 – Aprovar a constituição de uma sociedade anônima mediante transformação da Sociedade Empresária Limitada denominada **ECSAM SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA** em Sociedade Anônima Fechada (regida pela Lei n.º 6.404/1976) sob denominação de **ECSAM SERVIÇOS AMBIENTAIS S/A**, e que terá sua sede e domicilio estabelecidos cidade de Bocaiuva do Sul, Estado do Paraná, sito a Rua Benjamin Constant Teixeira, n.º 305, sala 03, bairro Centro, CEP 83.450-000.

278  
JTB

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 94842311203783513556-5  
Data: 23/11/2020 11:35:43  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKS04528-HFNJ;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevêdo da Miranda Cavalcanti  
Titular



**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA  
ECSAM SERVIÇOS AMBIENTAIS S/A**

CNPJ/MF 03.505.277/0001-64

POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA EM  
SOCIEDADE ANONIMA DE CAPITAL FECHADO  
**REALIZADA EM 28 DE OUTUBRO DE 2020**

27/10  
2020

5.2 – Aprovar o projeto de Estatuto Social da Companhia, cuja redação consolidada constitui o documento nº II anexo a Ata a que se refere esta Assembleia de Constituição, dando-se assim por efetivamente constituída a **ECSAM SERVIÇOS AMBIENTAIS S/A**, em razão do cumprimento de todas as formalidades legais.

5.3 – Eleger para o cargo de **Diretor Presidente** o Sr.<sup>a</sup> **WAGNER AUGUSTO FERNANDES DE PAULA**, brasileiro, divorciado, natural de Antônio Carlos-MG, nascido em 06/02/1965, empresário, residente e domiciliado na cidade de Bocaiuva do Sul, Estado do Paraná, sito a Rua Benjamin Constant Teixeira, n.º 305, sala 03, bairro Centro, CEP 83.450-000, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.166.498-8 SSP-PR, CPF 514.864.906-20, para o cargo de **Diretor Financeiro** o Sr. **FRANCISCO GOMES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, natural de Porteirinha-MG, nascido em 29/09/1969, empresário, portador da Carteira de Identidade RG. Nº 12.225.408-0 expedida pela SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 013.907.179-25, residente e domiciliado na cidade de Bocaiuva do Sul, Estado do Paraná, sito a Rua Benjamin Constant Teixeira, n.º 305, sala 03, bairro Centro, CEP 83.450-000.

5.4 – Fixar a remuneração global anual dos membros da Diretoria de até R\$ 100,00 (Cem Reais).

5.5 – Autorizar a lavratura da ata a que se refere está Assembleia na forma sumária, nos termos do § 1º, do artigo 130, da Lei 6.404/76.

**6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a ata a que se refere está assembleia, que foi aprovada pela unanimidade dos subscritores da Companhia.

*(Handwritten signatures and initials in blue ink)*



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 94842311203783513556-6  
Data: 23/11/2020 11:35:43  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKS04529-IRVT;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB





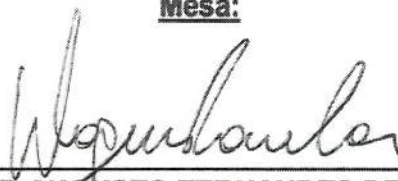
280  
300

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA  
ECSAM SERVIÇOS AMBIENTAIS S/A**  
CNPJ/MF 03.505.277/0001-64  
**POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA EM  
SOCIEDADE ANONIMA DE CAPITAL FECHADO  
REALIZADA EM 28 DE OUTUBRO DE 2020**

**7. ACIONISTAS: WAGNER AUGUSTO FERNANDES DE PAULA e FRANCISCO GOMES DA SILVA.**

Curitiba – PR, 28 de outubro de 2020.

Mesa:

  
\_\_\_\_\_  
**WAGNER AUGUSTO FERNANDES DE PAULA**  
Presidente da mesa

SERVICO DISTRICTAL  
DO ROÇA GRANDE  
CURITIBA - PR

  
\_\_\_\_\_  
**PEDRO VERTUAN BATISTA DE OLIVEIRA**  
Secretário

Acionistas:

  
\_\_\_\_\_  
**WAGNER AUGUSTO FERNANDES DE PAULA**

  
\_\_\_\_\_  
**FRANCISCO GOMES DA SILVA**

SERVICO DISTRICTAL  
DE ROÇA GRANDE

Cartório Azevêdo Bastos  
Serviço Digital nº 1813564CVA0000000017320X  
Reconheço a firma por VERADEIRA de FRANCISCO GOMES DA SILVA (1118899). Dou fé. Curitiba-PR, 28 de novembro de 2020 - 17:03:08  
Em Teste da Verdade  
Marco Vinício Alves Meyer  
Substituto



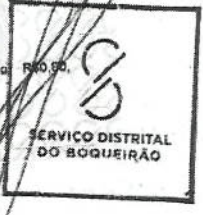


Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/94842311203783513556

281  
300

**SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO**  
Mônica M<sup>te</sup> Guimarães de Macedo Datta Vecchia  
TITULAR  
Av. Mal. Floriano Peixoto, 8155 - Boqueirão, Curitiba - PR  
Tel: 41 3123 9999

Selo nº 1813364CVA00000000979206  
Consulte esse selo em <http://notus.com.br/consulta>  
Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de **WAGNER AUGUSTO**  
**FERNANDES DE PAULA** 20947 Du 12  
Curitiba, 04 de novembro de 2020 - 11:37:49h  
Em Teste de Verdade  
Jackson Benedito Junior - Escrevente  
Custas: R\$9,42 (VPC: 43,60), Funrejus: R\$2,10, Selo: R\$0,90,  
FUNDEF: R\$0,42/19%: R\$0,34 Total: R\$12,07



*[Handwritten signatures and marks]*



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 94842311203783513556-8  
Data: 23/11/2020 11:35:44  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKS04531-GZDH;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular  
**TJPB**



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/94842311203783513556>

282  
30

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA  
ECSAM SERVIÇOS AMBIENTAIS S/A**  
CNPJ/MF 03.505.277/0001-64  
**POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA EM  
SOCIEDADE ANONIMA DE CAPITAL FECHADO  
REALIZADA EM 28 DE OUTUBRO DE 2020**

**Diretores:**

  
**WAGNER AUGUSTO FERNANDES DE PAULA**  
Diretor Presidente

  
**FRANCISCO GOMES DA SILVA**  
Diretor Financeiro

**VISTO DO ADVOGADO:**

  
**Nome: PEDRO VERTUAN BATISTA DE OLIVEIRA**  
OAB/PR: nº 56.059

**CARTÓRIO ROÇA GRANDE**  
Serviço Distrital de Roça Grande - Foro Regional de Colombo  
Titular: Marcia Fernanda Giacomazzo Alves Meyer Dalmeida  
Rua dos Capangas de Curitiba - Itaipu, s/nº, Colombo, PR. Tel: (41) 3621-1570

Selo Digital nº **1813584C/AA0000000017420V**  
<http://fornas.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço a firma por **VERDADEIRA** de **FRANCISCO GOMES DA SILVA (110839)**. Dou fé - Colombo-PR, 03 de novembro de 2020 - 17:01:05h

Em Teste \_\_\_\_\_ da Verdade.

Marcos Venício Alves Meyer  
1º Substituto







**S** SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO  
Mônica Mª Guimarães de Macedo Dalia Vecchia  
TITULAR  
Av. Mal. Floriano Peixoto, 8155 - Boqueirão, Curitiba - PR  
Tel. 41 3123 9999

283  
2020

Selo nº 1813364CVA0000000198022N  
Consulte esse selo em <http://horus.funarpem.com.br/consulta>  
Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de WAGNER AUGUSTO  
FERNANDES DE PAULA \*0094\* Doc nº  
Curitiba, 04 de novembro de 2020 - 11:37:49h  
Em Teste  
Jackson Benedito Junior - Escrivente  
Custas: R\$9,41/RC: R\$5,00/ Funrejus: R\$2,10, Selo: R\$0,80  
FUNDEP: R\$0,02, ISS: R\$0,34/ Total: R\$12,07



*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 94842311203783513556-10  
Data: 23/11/2020 11:35:44  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKS04533-DDPI;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/94842311203783513556>

**ECSAM SERVIÇOS AMBIENTAIS S/A**

CNPJ: 03.505.277/0001-64

**COMPANHIA DE CAPITAL FECHADO****ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA****ECSAM SERVIÇOS AMBIENTAIS S/A**

CNPJ: 03.505.277/0001-64

**COMPANHIA DE CAPITAL FECHADO****CAPÍTULO I****DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**

**ARTIGO 1º – ECSAM SERVIÇOS AMBIENTAIS S/A**, é uma sociedade por ações, de capital fechado, com sede e domicílio estabelecidos na Rua Benjamin Constant Teixeira, n.º 305, sala 03, bairro Centro, CEP 83.450-000, Bocaiúva do Sul-PR, conforme alterações e demais dispositivos legais em vigor, que se rege pelo presente Estatuto Social, pela legislação aplicável;

**Parágrafo Primeiro:** A Companhia poderá instalar filiais, agências, depósitos, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos no país por deliberação da Diretoria;

**Parágrafo Segundo:** A Companhia possui uma **FILIAL** estabelecida à Rua Margareth, n.º 46, bairro Viamópolis, CEP: 94.470-620, município de Viamão, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.505.277/0002-45 e tem por objeto social a exploração dos mesmos ramos da Matriz, a qual fica atribuída um destaque de capital no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

**ARTIGO 2º –** A Companhia tem por objeto a exploração dos ramos de: saneamento básico, construção de edifícios, empreita de mão de obra, na construção civil e arquitetura, avaliação de bens, análise de viabilidade técnica e econômica/ financeira e custos e projetos e obras, análise e acompanhamento, fiscalização de serviços, obras e empreendimentos, vistorias e pericias; e consultoria especializada nas áreas de engenharia civil, arquitetura e agronomia, reposição de pavimentos projeto e execução de obras civis; limpeza e conservação comercial, públicas e privadas, jardinagem, limpeza de caixas d'água, limpeza de calhas, desinfecção sanitária, roçada, capinação e varrição de ruas; coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos recicláveis, comerciais e indústrias e de construções; construção, operação e recuperação de aterros



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 94842311203783513556-11  
Data: 23/11/2020 11:35:44  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKS04534-2IE1;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

**TJPB**  
Bel. Válber Azevedo da Miranda Cavalcanti  
Titular



## Anexo II

**ECSAM SERVIÇOS AMBIENTAIS S/A**

CNPJ: 03.505.277/0001-64

**COMPANHIA DE CAPITAL FECHADO**285  
A

sanitários e usinas de compostagem, reciclagem de resíduos industriais não contaminantes e não contaminados, transformação de resíduos; reciclagem de resíduos industrializados; agricultura orgânica; produção e vendas de mudas de árvores, arbustos, coníferas, palmeiras, flores, forrageiras, grama e terra preta; obras de terraplanagem e pavimentação, conservação e sinalização de rodovias e ferrovias; sequestro de carbono destinado a redução de emissão de gases na atmosfera; terceirização de serviços de portaria, recepção, telefonista, telemarketing, contínuos, copeiras, arquivistas, motoristas, manobristas, tratoristas, digitadores, zeladores, ascensoristas, marceneiros, auxiliares de escritório, carpintaria, merendeiras e serventes, orientadores de público controlador de acesso e vigia; reconstituição de mata nativa e similar; recuperação de fundos de vales e áreas erodidas; implantação, operação, administração e terceirização de serviços de estacionamentos e praças de pedágios; prestação de serviços de implantação, operação e administração de lavanderias em empresas, clínicas, hospitais públicos e privados; serviço de limpeza e desinfecção, em hospitais, ambulatórios, clínicas e centros médicos, postos de saúde e demais áreas de saúde públicas ou privadas; desinsetização e desratificação;

**Parágrafo Único:** A Companhia poderá prestar fianças ou avais em negócios de seu interesse, vedados os de mero favor;

**ARTIGO 3º** – O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

**CAPÍTULO II****DO CAPITAL SOCIAL, DAS AÇÕES E DOS ACIONISTAS**

**ARTIGO 4º** – O capital social da Companhia é R\$ 8.500.000,00 (Oito Milhões e Quinhentos Mil Reais), dividido em 8.500.000,00 (Oito Milhões e Quinhentas) mil ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real), cada uma.

**Parágrafo Único:** O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, sendo R\$ 1.500.000,00 (Um Milhão e Quinhentos Mil Reais) em moeda corrente do país e R\$ 7.000.000,00 (Sete Milhões de Reais) integralizado através de um Lote de terreno n.º 17 situado no lugar denominado Cercado ou Cercadinho, no bairro Uberaba, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com as seguintes medidas e confrontações de quem olhar da rua o imóvel: medindo 107,

A  
  
  
  




**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 94842311203783513556-12  
 Data: 23/11/2020 11:35:44  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKS04535-LZP8;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válber Azevêdo Miranda Cavalcanti  
 Titular

TJPB



**ECSAM SERVIÇOS AMBIENTAIS S/A**

CNPJ: 03.505.277/0001-64

**COMPANHIA DE CAPITAL FECHADO**

50 mts de frente para a Rua Simão Guebur, n.º 555, por 60,72 mts da extinção da frente aos fundos em ambos os lados, confrontando pelo lado direito com o lote de indicação fiscal n.º 88.214.036; pelo lado esquerdo com o lote de indicação fiscal n.º 88.214.034; tendo a largura na fundos de 107,50 mts, onde confronta com o lote de indicação fiscal n.º 88.214.039; perfazendo a área total de 6.527,50 m<sup>2</sup> sem benfeitorias, inscrito no 4.º Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba sob o n.º 83.428

**ARTIGO 5º** – A Companhia fica autorizada a aumentar o seu capital social até o limite de 15.000.000,00 (quinze milhões);

**Parágrafo 1º** – As ações representativas do capital social são indivisíveis em relação à Companhia e cada ação ordinária confere ao seu titular o direito a um voto nas Assembleias Gerais;

**Parágrafo 2º** – As ações terão a forma escritural e serão registradas no Livro de Registro de Ações, emitidos certificados conforme requerimento dos respectivos acionistas;

**Parágrafo 3º** – A sociedade não terá ações preferenciais;

**ARTIGO 6º** – Dentro dos limites autorizados neste artigo, poderá a Companhia, mediante deliberação da Assembleia Geral em Reunião Ordinária e/ou Extraordinária, aumentar o capital social independentemente de reforma estatutária, fixando desde logo, no mesmo ato, as condições da emissão, inclusive preço e prazo de integralização;

**Parágrafo 1º** – É vedado à Companhia emitir partes beneficiárias, títulos de debentures, *comercial papers* e outros valores mobiliários afetados às companhias de capital aberto;

**Parágrafo 2º** – O exercício dos poderes políticos e patrimoniais independem da integralização do capital social, até o vencimento do termo para cumprimento da obrigação social, oportunidade em que serão imediatamente suspensos, independente de notificação e/ou interpelação;

2786  
2020



## Anexo II

**ECSAM SERVIÇOS AMBIENTAIS S/A**  
 CNPJ: 03.505.277/0001-64  
**COMPANHIA DE CAPITAL FECHADO**

287  
 10

**ARTIGO 7º** – Todas as ações da Companhia serão escriturais e, em nome de seus titulares, serão mantidos seus registros junto aos livros sociais da Companhia. O custo de transferência e averbação, bem como as demais taxas administrativas poderão ser cobradas diretamente do acionista pela instituição depositária.

**Parágrafo Único:** Após a subscrição e integralização do capital social a Companhia emitira o respectivo termo de depósito das ações registradas em nome do acionista;

**CAPÍTULO III**

**DA ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA**

**Subseção I**

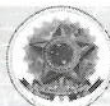
**Da Assembleia Geral**

**ARTIGO 8º** – A Assembleia Geral é a reunião dos acionistas, que a ela poderão comparecer por si ou por representantes constituídos na forma da Lei, a fim de deliberarem sobre as matérias de interesse da Sociedade.

**ARTIGO 9º** – A Assembleia Geral será convocada, instalada e presidida pelo Diretor Presidente e terá as seguintes atribuições: (a) Reformar o Estatuto Social; (b) Eleger ou destituir, a qualquer tempo, os membros da Diretoria; (c) Tomar, anualmente as contas dos administradores, e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas; (d) Aprovar a emissão de ações ordinárias ou preferenciais acima do limite do capital autorizado, conforme previsto no Artigo 5º acima, outros direitos ou participações que sejam permutáveis ou conversíveis em ações de sua própria emissão, ou quaisquer outras opções, bônus de subscrição, direitos, contratos ou compromissos de qualquer natureza, segundo os quais a Sociedade se obrigue a emitir, transferir, vender, recomprar ou por outro modo adquirir quaisquer ações, inclusive, aprovar os termos e condições de subscrição e pagamento das mesmas; (e) Deliberar sobre a avaliação de bens com que o acionista concorrer para a formação do Capital Social; (f) Deliberar sobre transformação, fusão, incorporação (incluindo incorporação de ações) e cisão da Sociedade, ou qualquer outra forma de reestruturação da Sociedade; (g) Deliberar sobre a dissolução e liquidação da Sociedade e eleger e destituir liquidante(s);

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/94842311203783513556





## Anexo II

**ECSAM SERVIÇOS AMBIENTAIS S/A**  
 CNPJ: 03.505.277/0001-64  
**COMPANHIA DE CAPITAL FECHADO**

(h) Examinar e aprovar as contas do(s) liquidante(s); (i) Definir a remuneração global anual dos membros de qualquer órgão da Administração, incluindo benefícios indiretos; e (j) Aprovar ou alterar o programa anual de investimentos;

**ARTIGO 10º** – Para qualquer deliberação da Assembleia Geral será necessária a aprovação de acionistas que representem, no mínimo, a maioria absoluta dos presentes com direito a voto, ressalvadas as hipóteses previstas em Lei que exijam "quórum" qualificado de aprovação;

**ARTIGO 11º** – A Assembleia Geral Ordinária terá as atribuições previstas na Lei e realizar-se-á dentro do primeiro quadrimestre subsequente ao encerramento do exercício social;

**Parágrafo 1º** – Sempre que necessário a Assembleia Geral poderá ser instalada em caráter extraordinário, podendo se realizar concomitantemente com a Assembleia Geral Ordinária;

**Parágrafo 2º** – A Assembleia Geral só poderá deliberar assuntos da ordem do dia, constantes dos respectivos editais de convocação;

**Parágrafo 3º** – A Assembleia Geral será instalada e presidida por acionista escolhido pelos presentes, o qual poderá indicar até 2 (dois) secretários;

## Subseção II

## Das Disposições Gerais

**ARTIGO 12º** – A Companhia será administrada pela Diretoria, eleita pela Assembleia Geral, na forma estabelecida em Lei e neste Estatuto, e não terá conselho de administração;

**Parágrafo 1º** – A investidura nos cargos far-se-á pôr termo lavrado em livro próprio, assinado pelo administrador empossado, dispensada qualquer garantia de gestão;

**Parágrafo 2º** – Os administradores permanecerão em seus cargos até a posse de

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. .... Confirma os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/94842311203783513556



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 94842311203783513556-15  
 Data: 23/11/2020 11:35:44  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKS04538-LYQZ;



**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
 https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
 Titular

TJPB



## Anexo II

**ECSAM SERVIÇOS AMBIENTAIS S/A**

CNPJ: 03.505.277/0001-64

**COMPANHIA DE CAPITAL FECHADO**289  
[Handwritten signature]

seus substitutos;

**Parágrafo 3º** – A Assembleia Geral fixará a remuneração dos Diretores.

## Subseção III

## Da Diretoria

**ARTIGO 13º** – A Diretoria será composta de 2 (dois) membros, acionistas ou não, residentes no País, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, sendo 1 (um) necessariamente indicado para o cargo de Diretor Presidente, 1 (um) necessariamente indicado para o cargo de Diretor Financeiro, eleitos pelo prazo de 3 (três) anos, permitida a recondução indefinidamente;

**ARTIGO 14º** – Aos Diretores compete o exercício das funções de administração, isoladamente, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com poderes e atribuições de representação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir e movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial **isoladamente**, vedado no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução em favor de qualquer dos acionistas ou de terceiros;

**Parágrafo 1º** – Nos casos de vacância, ausência, licença, impedimento ou afastamento temporário ou definitivo, os Diretores substituir-se-ão na seguinte forma: (a) Em caso de ausência ou impedimento temporário do Diretor Presidente, este designará uma pessoa para substituí-lo e, em caso de vacância, a Assembleia Geral deverá eleger um substituto no prazo de até 30 (trinta) dias, o qual completará o mandato do Diretor Presidente substituído; e (b) Em caso de ausência ou impedimento temporário dos demais Diretores, estes serão substituídos pelo Diretor Presidente e, em caso de vacância, a Assembleia Geral deverá eleger um substituto no prazo de 15 (quinze) dias, o qual completará o mandato do Diretor substituído.

[Handwritten signatures and initials]

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB



**ECSAM SERVIÇOS AMBIENTAIS S/A**  
CNPJ: 03.505.277/0001-64  
**COMPANHIA DE CAPITAL FECHADO**

Subseção IV

Do Conselho de Administração

**ARTIGO 15º** – A companhia não terá Conselho de Administração.

Subseção V

Do Conselho Fiscal

**ARTIGO 16º** – O Conselho Fiscal da Companhia com as atribuições estabelecidas em lei será composto de 3 (três) membros e igual número de suplentes.

**Parágrafo 1º** – O Conselho Fiscal não funcionará em caráter permanente e somente será instalado mediante convocação dos acionistas, de acordo com as disposições legais.

**Parágrafo 2º** – O regulamento interno aplicável ao Conselho Fiscal será estabelecido pela Assembleia Geral dos acionistas que solicitar sua instalação.

**CAPÍTULO IV**

**DAS DEMONSTRAÇÃO FINANCEIRAS**

**ARTIGO 17º** – O exercício social inicia-se em 1º de janeiro e encerra-se em 31 de dezembro de cada ano.

**ARTIGO 18º** – Ao final de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar, com observância dos preceitos legais pertinentes, as seguintes demonstrações financeiras: (a) Balanço patrimonial; (b) Demonstração do resultado do exercício; (c) Demonstração das mutações do patrimônio líquido; (d) Demonstração dos fluxos de caixa; (e) Demonstração do valor adicionado; e (f) Rotas explicativas às demonstrações financeiras.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. .... Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/94842311203783513556>

## Anexo II

**ECSAM SERVIÇOS AMBIENTAIS S/A**  
 CNPJ: 03.505.277/0001-64  
**COMPANHIA DE CAPITAL FECHADO**

29/11  
 [Handwritten signature]

**Parágrafo Único** – A Companhia realizará balancetes mensais para fins de apuração do lucro e pagamento dos dividendos, na forma estabelecida neste Estatuto;

**ARTIGO 19º** – Juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, a Diretoria apresentará à Assembleia Geral proposta sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido, com observância do disposto neste Estatuto Social e na Lei.

**CAPÍTULO V**

**DAS DISTRIBUIÇÕES DE LUCROS**

**ARTIGO 20º** – Os lucros serão pagos trimestralmente, conforme balanço trimestral especialmente levantado especificamente para este fim, observadas as regras de distribuições previstas neste Capítulo;

**ARTIGO 21º** – Levantado o balanço patrimonial, serão observadas, quanto à distribuição do resultado apurado as seguintes regras: (a) do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o Imposto sobre a Renda; (c) do saldo, 10% (dez por cento) para o fundo de reserva legal até que atinja a 20% (vinte por cento) do Capital Social (d) e o remanescente será distribuído proporcionalmente entre as ações ordinárias;

**Parágrafo Único:** Os dividendos auferidos pelos acionistas ingressantes serão proporcionais aos dias úteis do mês de subscrição e integralização das respectivas ações;

**ARTIGO 22º** – O montante dos dividendos será colocado à disposição dos acionistas no prazo máximo de 72 (sessenta e duas) horas a contar da data em que forem atribuídos, podendo ser atualizados monetariamente, conforme determinação da Assembleia Geral, apenas após decorrido prazo superior a 1 (hum) ano, observadas as disposições legais pertinentes.

**ARTIGO 23º** – Os dividendos não reclamados em 3 (três) anos prescrevem em favor da Companhia.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/94842311203783513556

A [Handwritten signature]

[Handwritten signature]



**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 94842311203783513556-18  
 Data: 23/11/2020 11:35:44  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKS04541-YZNK;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
 https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevêdo Miranda Cavalcanti  
 Titular

TJPB



## Anexo II

**ECSAM SERVIÇOS AMBIENTAIS S/A**

CNPJ: 03.505.277/0001-64

**COMPANHIA DE CAPITAL FECHADO**

**ARTIGO 24º** – A Assembleia Geral poderá deliberar a capitalização de reservas instituídas em balanços semestrais ou intermediários.

**CAPÍTULO VI****DA LIQUIDAÇÃO DA COMPANHIA**

**ARTIGO 25º** – A Companhia entrará em liquidação nos casos determinados em Lei, cabendo à Assembleia Geral eleger o liquidante ou liquidantes, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar nesse período, obedecidas as formalidades legais;

**CAPÍTULO VII****DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

**ARTIGO 26º** – A Companhia observará os acordos de acionistas arquivados em sua sede, sendo expressamente vedado aos integrantes da mesa diretora da Assembleia Geral acatar declaração de voto de qualquer acionista, signatário de acordo de acionistas devidamente arquivado na sede social, que for proferida em desacordo com o que tiver sido ajustado no referido acordo, sendo também expressamente vedado à Companhia aceitar e proceder à transferência de ações e/ou à oneração e/ou à cessão de direito de preferência à subscrição de ações e/ou de outros valores mobiliários que não respeitar aquilo que estiver previsto e regulado em acordo de acionistas;

**ARTIGO 27º** – É vedado à Companhia conceder financiamento ou garantias de qualquer espécie a terceiros, sob qualquer modalidade, para negócios estranhos aos interesses sociais;

**ARTIGO 28º** – É vedado à Companhia conceder financiamento ou garantias de qualquer espécie, sob qualquer modalidade, para os acionistas controladores;

**ARTIGO 29º** – Falecendo, interdito ou divorciado qualquer acionista, a Companhia continuará suas atividades, promovendo-se a dissolução parcial da sociedade em relação as ações de herdeiros e sucessores, do acionista falecido, interdito e ou do respectivo meeiro;

2020



**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 94842311203783513556-19  
Data: 23/11/2020 11:35:45  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKS04542-Y2L3;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
Titular



**ECSAM SERVIÇOS AMBIENTAIS S/A**

CNPJ: 03.505.277/0001-64

**COMPANHIA DE CAPITAL FECHADO**

203  
[Handwritten signature]

**ARTIGO 30º** – Os casos omissos serão resolvidos de conformidade com a legislação em vigor;

**ARTIGO 31º** – O presente Estatuto entrará em vigor na data da sua aprovação pela Assembleia Geral;

**ARTIGO 32º** – Os acionistas estabelecem que como foro competente para dirimir eventuais conflitos, a ARBITAC – Câmara de Mediação e Arbitragem da Associação Comercial do Paraná, estabelecida na Rua XV de Novembro 621, 1º andar, Curitiba – PR, 80020-310.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba – PR, 28 de outubro de 2020.

**Acionistas:**

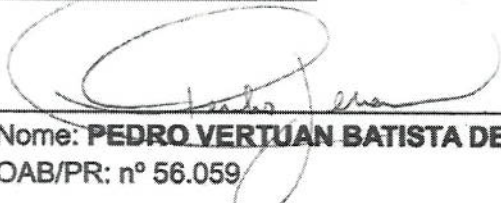
  
**WAGNER AUGUSTO FERNANDES DE PAULA**

SERVIÇO DISTRITAL  
DO BOQUEIRÃO  
CURITIBA - PR

  
**FRANCISCO GOMES DA SILVA**

SERVIÇO DISTRITAL  
DE ROÇA GRANDE

**VISTO DO ADVOGADO:**

  
**Nome: PEDRO VERTUÁN BATISTA DE OLIVEIRA**  
OAB/PR: nº 56.059

[Handwritten signatures and initials]

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. .... Confira os dados do ato em: <https://seodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/94842311203783513556>



**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 94842311203783513556-20  
Data: 23/11/2020 11:35:45  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKS04543-RK1G;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevêdo da Miranda Cavalcanti  
Titular



22/11  
 [Handwritten signature]

Selo nº 1813364CVAA0000000188120L  
 Consulte esse selo em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>  
 Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de **WAGNER AUGUSTO FERNANDES DE PAULA** "0094". Dou fé.  
 Curitiba, 04 de novembro de 2020 - 11:37:50h  
 Em Teste da Verdade  
 Jackson Benedito Junior, Escrivão  
 Cúrcia: R\$8.414,00 / 28.501 / Extrajus: R\$2,10, Selo: R\$0,50  
 FUNDEP: R\$0,42 / 185 / R\$0,34, Total: R\$12,07




Serviço Distrital de Roca Grande - Foro Regional de Colombo  
 Titular: Maria Fernanda Giacomazzo Alves Meyer Dalmeida  
 Rua: Maria Guilhermina de Collibrã - 1041, da Vila 1041, Roca 7, Colombo, PR, Tel: (41) 3421-1570

Selo Digital nº 1813564CVAA0000000017520T  
<http://horus.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço a firma por VERDADEIRA de **FRANCISCO GOMES DA SILVA** (116633). Dou fé. Colombo-PR, 03 de novembro de 2020 - 17:01:08h  
 Em Teste da Verdade.  
 Marcos Vedeiro Alves Meyer  
 1º Substituto




[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V Bº, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/94842311203783513556>



205  
 JPB

## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, PEDRO VERTUAN BATISTA DE OLIVEIRA, com inscrição ativa no OAB/PR, sob o nº 56059, expedida em 24/02/2017, inscrito no CPF nº 05183773939, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
05183773939	56059	PEDRO VERTUAN BATISTA DE OLIVEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/11/2020 17:04 SOB Nº 41300308837.  
 PROTOCOLO: 206743840 DE 11/11/2020.  
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005514142. CNPJ DA SEDE: 03505277000164.  
 NIRE: 41300308837. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/10/2020.  
 ECSAM SERVIÇOS AMBIENTAIS S/A

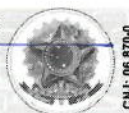
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

*[Handwritten signature]*  
 A



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 94842311203783513556-22  
 Data: 23/11/2020 11:35:45  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKS04545-DVNP;



**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
 Titular

TJPB





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



296  
JFB

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ECSAM SERVICOS AMBIENTAIS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ECSAM SERVICOS AMBIENTAIS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/11/2020 11:43:49 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ECSAM SERVICOS AMBIENTAIS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 94842311203783513556-1 a 94842311203783513556-22

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5ee4d88c74d994da56dd84ef8f0f8eb8600710ccb7d14f62847051c77d7fb7c818cc1d68de1afbe189e07147d718a113ca91873a9667a6bd98115829f350b5a4



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



A  
w  
JFB

297  
20

L650-120  
iduos.com.br



2298



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

**TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S.A.**

**CNPJ/CPF: 77.371.789/0001-11**

**Rua William Booth, 537 – Boqueirão – Curitiba/PR - CEP: 81650-120**

**Fone/Fax: (41) 3332-2224 – E-mail; [transresiduos@transresiduos.com.br](mailto:transresiduos@transresiduos.com.br)**

**CONCORRÊNCIA N.º 02/2021**

**ABERTURA DIA 22/07/2021, ÀS 09:30 horas.**

**ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**



**TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S.A**

**RUA WILLIAM BOOTH 537 - CEP: 81.650-120 / CURITIBA - PARANÁ.**

**EMAIL.: [TRANSRESIDUOS@TRANSRESIDUOS.COM.BR](mailto:TRANSRESIDUOS@TRANSRESIDUOS.COM.BR)**





299  
20

APRESENTAÇÃO

Este volume contém a Documentação de Habilitação referente à Concorrência Pública nº 02/2021 da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva.

ÍNDICE

ÍNDICE	01
DECLARAÇÕES	02
HABILITAÇÃO JURÍDICA - Estatuto Social	07
REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA	31
CNPJ	32
Prova de Regularidade perante Fazenda Federal, Estadual e Municipal	34
Regularidade perante FGTS	38
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	40
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA	42
Certidão Negativa de Falência ou Concordata	43
Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis	47
Prova de Capacidade Financeira	73
HABILITAÇÃO TÉCNICA	76
Prova de Registro da Empresa e do Responsável Técnico no CREA	77
Declaração de Dispensa de Visita Técnica	93
Atestado de Capacidade Técnica - Operacional	95
Indicação do Responsável Técnico e prova de vínculo entre o profissional e a empresa	102
Atestado de Capacidade Técnica e CAT - Profissional	108
Certificado de Regularidade - CTF IBAMA	115
Licença Ambiental	118
Declaração de Disponibilidade de Veículos e Equipamentos	121
Declaração de Mão de Obra	124
Procuração	126
Termo de Encerramento	129

Angelo Breseghello Filho  
Gerente Administrativo

RG Nº 1997958-0 CPF Nº838543208-68

77 371 789/0001-11

TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A

R. William Booth, 537

Boqueirão - CEP 81650-120

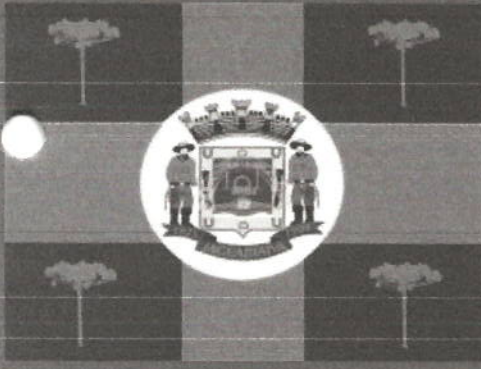
Curitiba - PR



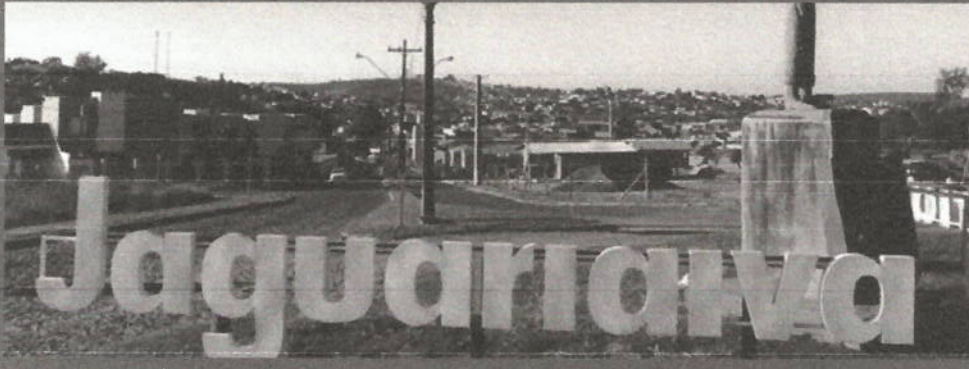


*[Handwritten signature]*

000002



**DECLARAÇÕES**



TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S.A  
RUA WILLIAM BOOTH 537 - CEP: 81.650-120 / CURITIBA - PARANÁ.  
Email.: TRANSRESIDUOS@TRANSRESIDUOS.COM.BR.





*Transresíduos Ambiental S/A*

000003

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
CONCORRÊNCIA Nº 02/2021**

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

**AO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade CONCORRÊNCIA N.º 02/2021, instaurado pela Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Curitiba, 22 de julho de 2021.

**77 371 789/0001-11**  
**TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A**  
R. William Booth, 537  
Boqueirão - CEP 81650-120  
Curitiba - PR

  
Angelo Breseghello Filho  
Gerente Administrativo  
RG Nº 1997958-0 CPF Nº838543208-68





*Transresíduos Ambiental S/A*

000004



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
CONCORRÊNCIA Nº 02/2021**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

A empresa TRANSRESIDUOS AMBIENTAL S/A, inscrita no CNPJ sob o nº. 77.371.789/0001-11, por intermédio de seu representante, Sr. Angelo Breseghello Filho, declara, sob as penas da lei, que não foi considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 22 de julho de 2021.

**77 371 789/0001-11**  
**TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A**  
R. William Booth, 537  
Boqueirão - CEP 81650-120  
Curitiba - PR

Angelo Breseghello Filho  
Gerente Administrativo

RG Nº 1997958-0 CPF Nº838543208-68





*Handwritten signature or initials in blue ink.*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
CONCORRÊNCIA Nº 02/2021**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

A TRANSRESIDUOS AMBIENTAL S/A, inscrita no CNPJ sob n.º 77.371.789/0001-11, com sede à Rua William Booth, 537, no município de Curitiba, por intermédio de seu representante legal o Sr. Angelo Breseghello Filho, portador da CI/RG n.º 1997958-0. inscrito no CPF/MF sob n.º 838.543208-68, declara sob penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa NÃO são ocupantes de cargos comissionados com poderes decisórios e nem são servidores efetivos que atuam em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontram vinculados na Administração Pública do Município de Jaguariaíva e que NÃO possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta ou colateral até o 3º grau do Prefeito, Vice Prefeito, Secretários Municipais e principalmente membros da comissão de licitação, pregoeiros ou qualquer outra autoridade ligada à contratação, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta declaração.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 22 de julho de 2021.

**77 371 789/0001-11**  
**TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A**  
R. William Booth, 537  
Boqueirão - CEP 81650-120  
Curitiba - PR

*Handwritten signature in blue ink.*  
Angelo Breseghello Filho  
Gerente Administrativo  
RG Nº 1997958-0 CPF Nº838543208-68







*Transresíduos Ambiental S/A*

000006

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
CONCORRÊNCIA Nº 02/2021**

**DECLARAÇÃO**

TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A, inscrita no CNPJ/MF nº 77.371.789/0001-11, sediada a Rua William Booth, nº 537, Bairro Boqueirão, CEP 81650-120, no município de Curitiba - PR, por intermédio de seu representante legal o Sr. Angelo Breseghello Filho, portador do Registro de Identidade (RG) nº 1997958-0 e inscrito no CPF/MF sob nº 838.543.208-68, DECLARA para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal n.º 8.666/1993, acrescido pela Lei n.º 9.854/1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: (assinalar uma das alternativas)

- a) Emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (X) .
- b) Não emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ) .

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Curitiba, 22 de julho de 2021.

**77 371 789/0001-11**

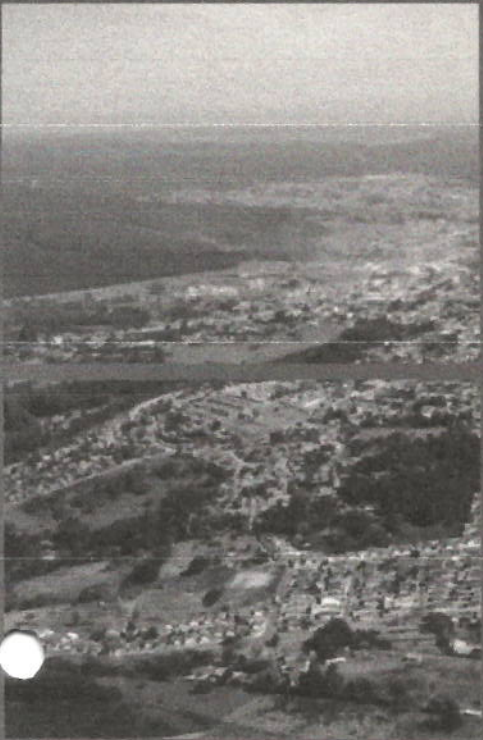
**TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A**

R. William Booth, 537  
Boqueirão - CEP 81650-120  
Curitiba - PR

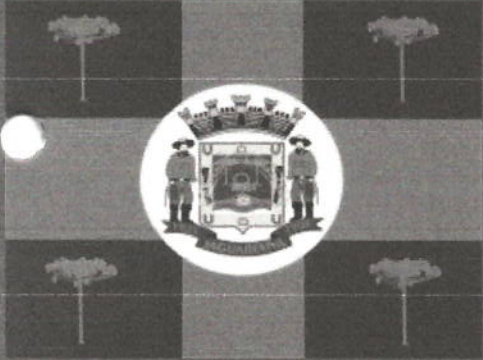
Angelo Breseghello Filho  
Gerente Administrativo

RG Nº 1997958-0 CPF Nº 838543208-68





305  
300 . 000007



**HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**Estatuto Social**

*[Handwritten signature]*



*Transresíduos*

*[Handwritten signature]*

**TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S.A**  
**RUA WILLIAM BOOTH 537 - CEP: 81.650-120 / CURITIBA - PARANÁ.**  
**EMAIL.: TRANSRESIDUOS@TRANSRESIDUOS.COM.BR.**



**TRANSRESÍDUOS TRANSPORTES DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA**

CNPJ nº 77.371.789/0001-11

NIRE nº 41201661130

**63ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**FLÓRIDO ANTONIO KOWALSKI**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua William Booth nº 537, Bairro Boqueirão, CEP 81.650-120, portador da CI/RG nº 428.072/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 008.434.079-72; e **WILLIAM JOSÉ MACEDO KOWALSKI**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, administrador, residente e domiciliado em Pinhais, Paraná, na Rua das Gaivotas, nº 1090, Alphaville Graciosa, CEP 83.327-155, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.679.849-5 /PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 462.669.179-04; únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, regida pelo Código Civil, Lei 10.406 de 10/01/2002, que gira sob a denominação social de **TRANSRESÍDUOS TRANSPORTES DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.371.789/0001-11, com sede e foro nesta cidade de Curitiba, Paraná, na Rua William Booth, nº 537, bairro Boqueirão, CEP 81.650-120, com o Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 193.770, atual 41.201661130, por despacho em sessão de 18 de outubro de 1976 e subsequentes alterações, resolvem por unanimidade e por esse instrumento particular, proceder a alteração do Contrato Social de acordo com as seguintes cláusulas e disposições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Os sócios resolvem, por unanimidade, neste ato, transformar a sociedade limitada, que gira sob a denominação de **TRANSRESÍDUOS TRANSPORTES DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA**, em sociedade anônima de capital fechado, com a denominação de **"TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A"**, sem solução de continuidade no tocante a todos os seus direitos e obrigações, passando a sociedade a reger-se pela Lei nº 6.404/76, ficando, portanto, a cargo da sociedade anônima **TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A** todas as obrigações civis, comerciais, fiscais e trabalhistas da sociedade ora transformada, ficando também a mesma investida em todos os direitos da sociedade limitada.

**Parágrafo Primeiro:** Em virtude da transformação da natureza jurídica da sociedade, o capital social atual, totalmente subscrito e integralizado, de **R\$ 3.000.000,00** (três milhões de reais), dividido em 3.000.000 (três milhões) de quotas, com valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, e assim distribuído entre os quotistas: (i) **FLÓRIDO ANTONIO KOWALSKI**, já qualificado, com 2.940.000 (dois milhões, novecentas e quarenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2019 17:57 SOB Nº 41300302464.  
 PROTOCOLO: 192727133 DE 06/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11902054272. NIRE: 41300302464.  
 TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 07/05/2019  
 www.empresafacil.pr.gov.br



**TRANSRESÍDUOS TRANSPORTES DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA**

CNPJ nº 77.371.789/0001-11

NIRE nº 41201661130

307

**63ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

2.940.000,00 (dois milhões, novecentos e quarenta mil reais); e (ii) **WILLIAM JOSÉ MACEDO KOWALSKI**, já qualificado, com 60.000 (sessenta mil) quotas, no valor e R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais); passará a ser dividido em 3.000.000 (três milhões) de **ações nominativas**, sendo 50 (cinquenta) ações ordinárias nominativas Classe "A", 1.529.950 (um milhão, quinhentas e vinte e nove mil, novecentas e cinquenta) ações ordinárias nominativas Classe "B" e 1.470.000 (um milhão, quatrocentas e setenta mil) ações preferenciais nominativas, todas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma. Cada sócio receberá o mesmo número de ações equivalentes a sua anterior participação societária, sem qualquer acréscimo ou prejuízo, tudo nos termos do **Boletim de Subscrição de Ações** elaborado e firmado nesta data, que integra a presente Alteração Contratual como seu ANEXO I. É dispensada a avaliação do patrimônio da Sociedade transformada e é também desnecessário o depósito de qualquer percentagem do capital social, visto que permanece o mesmo.

**Parágrafo Segundo:** Por unanimidade, os sócios aprovaram o **Projeto do Estatuto Social** da sociedade **TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A**, o qual integra a presente Alteração Contratual como seu ANEXO II.

2

**Parágrafo Terceiro:** Por unanimidade, os sócios escolheram a primeira diretoria, a ser composta por: (i) **FLÓRIDO ANTONIO KOWALSKI**, já qualificado, como Diretor Geral; e (ii) **WILLIAM JOSÉ MACEDO KOWALSKI**, já qualificado, como Diretor Adjunto. Os Diretores eleitos terão prazo de mandato de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos e declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, seja por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o exercício da atividade empresarial. Fica fixada a remuneração global anual dos Diretores para o exercício de 2019 em R\$ 19.960,00 (dezenove mil, novecentos e sessenta reais), a qual será distribuída entre eles em reunião própria.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas (2) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, obrigando se por si, sucessores e herdeiros.

Curitiba, 05 de abril de 2019.



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2019 17:57 SOB Nº 41300302464.  
PROTOCOLO: 192727133 DE 06/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902054272. NIRE: 41300302464.  
TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 07/05/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp of TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A with the word 'VISTO' and a signature 'Jaw'.

**TRANSRESÍDUOS TRANSPORTES DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA**

CNPJ Nº 77.371.789/0001-11

NIRE Nº 41201661130

000010

208  
20

**63ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Sócios:

Flório Antonio Kowalski

William José Macedo Kowalski

Testemunhas:

Nome: Angelo Breseghello Filho

RG: 1.997.958-0/SSPPR

Nome: Beatriz Rais

RG: 4.976.151-1/SSPPR

Visto do advogado:

Mariana H. Morozowski  
OAB/PR 35.214

3



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2019 17:57 SOB Nº 41300302464.  
PROTOCOLO: 192727133 DE 06/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902054272. NIRE: 41300302464.  
TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 07/05/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten initials and a circular stamp that says "TRANSRESÍDUOS VISTO" with a signature over it.

209  
20

ANEXO I - BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Boletim de Subscrição da **TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A**, mediante a subscrição de 3.000.000 (três milhões) de **ações nominativas**, sendo 50 (cinquenta) ações ordinárias nominativas Classe "A", 1.529.950 (um milhão, quinhentas e vinte e nove mil, novecentas e cinquenta) ações ordinárias nominativas Classe "B" e 1.470.000 (um milhão, quatrocentas e setenta mil) ações preferenciais nominativas, todas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, representativas de 100% (cem por cento) do capital social, que é de **R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)**, totalmente subscrito e integralizado, aprovado pela 63ª Alteração do Contrato Social da sociedade TRANSRESÍDUOS TRANSPORTES DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA, ora transformada em TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A, datada de 19 de março de 2019. As ações serão distribuídas entre os acionistas abaixo qualificados, na forma do quadro a seguir:

**(1) FLÓRIDO ANTONIO KOWALSKI**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua William Booth, nº 537, bairro Boqueirão, CEP 81.650-120, em Curitiba, Paraná, portador da CI/RG nº 428.072/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 008.434.079-72; e

**(2) WILLIAM JOSÉ MACEDO KOWALSKI**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, administrador, residente e domiciliado em Pinhais, Paraná, na Rua das Gaivotas, nº 1090, Alphaville Graciosa, CEP 83.327-155, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.679.849-5/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 462.669.179-04.

QUADRO DEMONSTRATIVO DE AÇÕES

<u>Acionistas</u>	<u>Ações Ordinárias Classe "A"</u>	<u>Ações Ordinárias Classe "B"</u>	<u>Ações Preferenciais</u>	<u>Total R\$</u>
<b>Flórido Antonio Kowalski</b>	50	1.469.950	1.470.000	2.940.000,00
<b>William José Macedo Kowalski</b>	-*-	60.000	-*-	60.000,00
<b>TOTAL</b>	50	1.529.950	<b>1.470.000</b>	<b>3.000.000,00</b>

Curitiba, 05 de abril de 2019.

FLÓRIDO ANTONIO KOWALSKI

WILLIAM JOSÉ MACEDO KOWALSKI



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2019 17:57 SOB Nº 41300302464.  
PROTOCOLO: 192727133 DE 06/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902054272. NIRE: 41300302464.  
TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 07/05/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



**ANEXO II – ESTATUTO SOCIAL**

310  
200

**Capítulo I**  
**Da Denominação, Sede, Objeto e Duração**

**Artigo 1º - TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A** é uma Companhia por ações de capital fechado, que se rege pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404/76 e suas alterações posteriores.

**Artigo 2º -** A Companhia tem sede e foro na Rua William Booth, nº 537, bairro Boqueirão, Curitiba, Paraná, CEP 81.650-120.

**§1º -** Mediante deliberação da Diretoria, a Companhia poderá abrir ou fechar quaisquer estabelecimentos em qualquer parte do território nacional ou no exterior para realização das atividades da Companhia.

**§2º -** A Companhia mantém filiais nas localidades abaixo descritas, para executar as seguintes atividades:

**1) FILIAL DE ARAUCÁRIA,** no Estado do Paraná na Rua Dr. Vital Brasil nº 1107 – Bairro Estação – CEP 83705-174 – NIRE 41.9.0033431-6 – CNPJ 77.371.789/0003-83:

<b>CÓDIGO CNAE</b>	<b>DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE</b>
37.02-9-00	Limpeza de caixas de esgoto, galerias de águas pluviais e tubulações
38.11-4-00	Coleta de resíduos não perigosos
38.12-2-00	Coleta de resíduos perigosos
49.30-2-02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
81.29-0-00	Atividades de limpeza de ruas, varredura e varrição
82.11-3-00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

f  
X



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2019 17:57 SOB Nº 41300302464.  
PROTOCOLO: 192727133 DE 06/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902054272. NIRE: 41300302464.  
TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 07/05/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

*[Handwritten signatures and initials]*



**TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A**  
CNPJ nº 77.371.789/0001-11

311  
30

**ANEXO II – ESTATUTO SOCIAL**

**2) FILIAL DE COLOMBO**, no Estado do Paraná na Avenida Marginal José de Anchieta nº 62 – Bairro Campo Alto – CEP 83408-010 – NIRE 41.9.0126277-7 – CNPJ 77.371.789/0019-40:

<b>CÓDIGO CNAE</b>	<b>DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE</b>
37.02-9-00	Limpeza de caixas de esgoto, galerias de águas pluviais e tubulações
38.11-4-00	Coleta de resíduos não perigosos
38.12-2-00	Coleta de resíduos perigosos
49.30-2-02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
81.29-0-00	Atividades de limpeza de ruas, varredura e varrição
82.11-3-00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

**3) FILIAL DE GUARATUBA**, no Estado do Paraná na Rua Octaviano Henrique de Carvalho nº 3.532 – Bairro Cohapar – CEP 83280-000 – NIRE 41.9.0051845-0 – CNPJ 77.371.789/0004-64:

2

<b>CÓDIGO CNAE</b>	<b>DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE</b>
38.11-4-00	Coleta de resíduos não perigosos
38.12-2-00	Coleta de resíduos perigosos
38.21-1-00	Tratamento e disposição de resíduos não perigosos
49.30-2-02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
81.29-0-00	Atividades de limpeza de ruas, varredura e varrição
82.11-3-00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

311  
30

**4) FILIAL DA LAPA**, no Estado do Paraná na Rua Eufrásio Cortes nº 311 – Bairro Centro – CEP 83750-000 – NIRE 41.9.0056878-3 – CNPJ 77.371.789/0009-79:



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2019 17:57 SOB Nº 41300302464.  
PROTOCOLO: 192727133 DE 06/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902054272. NIRE: 41300302464.  
TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 07/05/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br





**TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A**  
CNPJ nº 77.371.789/0001-11

312  
20**ANEXO II – ESTATUTO SOCIAL**

<b>CÓDIGO CNAE</b>	<b>DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE</b>
38.11-4-00	Coleta de resíduos não perigosos
38.12-2-00	Coleta de resíduos perigosos
38.21-1-00	Tratamento e disposição de resíduos não perigosos
49.30-2-02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
81.29-0-00	Atividades de limpeza de ruas, varredura e varrição
82.11-3-00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

**5) FILIAL DE MARINGÁ,** no Estado do Paraná na Avenida Prefeito Sinclair Sambatti nº 2.756 – Jardim Universo – CEP 87060-460 – NIRE 41.9.0109103-4 – CNPJ 77.371.789/0017-89:

<b>CÓDIGO CNAE</b>	<b>DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE</b>
38.11-4-00	Coleta de resíduos não perigosos
38.12-2-00	Coleta de resíduos perigosos
49.30-2-02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-03	Transporte rodoviário de produtos perigosos
81.29-0-00	Atividades de limpeza de ruas, varredura e varrição
82.11-3-00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

3

**6) FILIAL DE PARANAVAI,** no Estado do Paraná, na Avenida Heitor Alencar Furtado nº 7.017 – Jardim Santos Dumont – CEP 87706-000 – NIRE 41.9.0091691-9 – CNPJ 77.371.789/0016-06:

<b>CÓDIGO CNAE</b>	<b>DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE</b>
--------------------	-------------------------------



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2019 17:57 SOB Nº 41300302464.  
PROTOCOLO: 192727133 DE 06/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902054272. NIRE: 41300302464.  
TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 07/05/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



313  
30

ANEXO II – ESTATUTO SOCIAL

37.02-9-00	Limpeza de caixas de esgoto, galerias de águas pluviais e tubulações
38.11-4-00	Coleta de resíduos não perigosos
38.12-2-00	Coleta de resíduos perigosos
38.21-1-00	Tratamento e disposição de resíduos não perigosos
49.30-2-02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
81.29-0-00	Atividades de limpeza de ruas, varredura e varrição
82.11-3-00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

**7) FILIAL DE PINHAIS**, no Estado do Paraná, na Avenida Maringá nº 2010 – Bairro Vila Perneta – CEP 83326-010 – NIRE 41.9.0081255-2 – CNPJ 77.371.789/0015-17:

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
37.02-9-00	Limpeza de caixas de esgoto, galerias de águas pluviais e tubulações
38.11-4-00	Coleta de resíduos não perigosos
38.12-2-00	Coleta de resíduos perigosos
49.30-2-02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
81.29-0-00	Atividades de limpeza de ruas, varredura e varrição
82.11-3-00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

4

**8) FILIAL DE PIRAQUARA**, no Estado do Paraná na Rua Barão do Cerro Azul nº 1.515 – Bairro Centro – CEP 83301-000 – NIRE 41.9.0126276-9 – CNPJ 77.371.789/0022-46:

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
38.114-00	Coleta de resíduos não perigosos



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2019 17:57 SOB Nº 41300302464.  
PROTOCOLO: 192727133 DE 06/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902054272. NIRE: 41300302464.  
TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 07/05/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



**TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A**  
CNPJ nº 77.371.789/0001-11

314  
10

**ANEXO II – ESTATUTO SOCIAL**

38.12-2-00	Coleta de resíduos perigosos
49.30-2-02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
81.29-0-00	Atividades de limpeza de ruas, varredura e varrição
82.11-3-00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

**9) FILIAL DE SÃO BENTO DO SUL**, no Estado de Santa Catarina  
na Rua João Malinowski, nº 300 – Bairro Brasília – CEP 89290-000 – NIRE 42.9.0040259-2 – CNPJ 77.371.789/0006-26:

<b>CÓDIGO CNAE</b>	<b>DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE</b>
38.11-4-00	Coleta de resíduos não perigosos
38.12-2-00	Coleta de resíduos perigosos
38.21-1-00	Tratamento e disposição de resíduos não perigosos
49.30-2-02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-03	Transporte rodoviário de produtos perigosos
81.29-0-00	Atividades de limpeza de ruas, varredura e varrição
82.11-3-00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

5

**10) FILIAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS**, no Estado do Paraná  
na Rua Eugênio Moro nº 736 – Bairro Del Rey – CEP 83090-220 – NIRE 41.9.0142874-8 – CNPJ 77.371.789/0026-70:

<b>CÓDIGO CNAE</b>	<b>DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE</b>
37.02-9-00	Limpeza de caixas de esgoto, galerias de águas pluviais e tubulações
38.11-4-00	Coleta de resíduos não perigosos
38.12-2-00	Coleta de resíduos perigosos
49.30-2-02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2019 17:57 SOB Nº 41300302464.  
PROTOCOLO: 192727133 DE 06/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902054272. NIRE: 41300302464.  
TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 07/05/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signatures and a blue circular stamp that reads "TRANSRESÍDUOS VISTO" with the number "30" inside.

**TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A**

CNPJ Nº 77.371.789/0001-11

315  
AD.**ANEXO II – ESTATUTO SOCIAL**

81.29-0-00	Atividades de limpeza de ruas, varredura e varrição
82.11-3-00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

**Artigo 3º** - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

**Artigo 4º** - A Companhia tem por objeto social:

1) Planejamento, Projetos, Obras e Serviços de Engenharia Sanitária, compreendendo:

Sistemas de abastecimento de água, incluindo captação, adução, reservação, distribuição e tratamento de água;

Sistemas de distribuição de excretas e de águas residuárias (esgotos) em solução individuais ou sistemas de esgotos, incluindo tratamento;

Implantação, operação, controle e manutenção de sistemas de abastecimento de água e esgoto, aproveitamento de água de chuva, esgotamento sanitário;

1.1) Gerenciamento de resíduos sólidos urbanos, rurais, comerciais e industriais, incluindo o planejamento e execução das seguintes etapas:

Coleta, transporte terrestre e marítimo, transporte secundário através de estação de transferência, tratamento, beneficiamento e destinação final de resíduos sólidos de qualquer natureza, tais como: resíduos sólidos domiciliares urbanos, rurais, comerciais, industriais, público ou privado, resíduos vegetais, entulhos, resíduos de serviço de saúde, resíduos perigosos, resíduos inertes e não inertes

1.2) Limpeza urbana, compreendendo: - varrição manual e mecanizada, lavagem de vias e logradouros públicos, limpeza e desobstrução, manual e mecanizada, de galerias pluviais e bocas de lobo, limpeza de feiras livres, limpeza de praias, capinação manual e mecanizada, serviços de paisagismo, ajardinamento, pintura de meio fio e outras relacionadas à manutenção e limpeza pública;

6



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2019 17:57 SOB Nº 41300302464.  
PROTOCOLO: 192727133 DE 06/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902054272. NIRE: 41300302464.  
TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 07/05/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



**TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A**

CNPJ Nº 77.371.789/0001-11

316  
44**ANEXO II – ESTATUTO SOCIAL**

- 1.3) Implantação, e operação e manutenção de aterro sanitário, valas sépticas, incineradores, usinas de triagem, compostagem e vermicompostagem;
  - 1.4) Controle, recuperação, remediação e monitoramento de áreas contaminadas ou degradadas, solo e água;
  - 1.5) Controle sanitário do ambiente, incluindo o controle de poluição ambiental;
  - 1.6) Operação, manutenção, reparo, gerenciamento e controle de estação de tratamento/lagoas de efluentes líquidos, esgotos domésticos, industriais, líquidos percolados e lixiviados;
  - 1.7) Operação de transbordo de resíduos sólidos domiciliares, industriais e de saúde;
  - 1.8) Coleta, armazenamento e transporte de amostras;
  - 1.9) Execução de estudos técnicos gravimétricos, volumétricos, classificação e teste de percolação;
  - 1.10) Prevenção, recuperação e controle de processos erosivos;
  - 1.11) Poda, corte, destoca, trituração de árvore, grama, galhos e raízes;
  - 1.12) Plantio de mudas de árvores, adubação e controle de pragas;
  - 1.13) Manutenção de praças, parques, logradouros, vias e jardins;
  - 1.14) Execução de canais, barragens, diques, drenagem e edificações, no âmbito da engenharia sanitária;
- 2) Fiscalização de serviços públicos;
  - 3) Locação de veículos, máquinas e equipamentos, com ou sem motoristas ou operadores;
  - 4) Serviço de mecânica de veículos da própria empresa;
  - 5) Transporte rodoviário de cargas e passageiros;
  - 6) Transporte rodoviário de produtos perigosos e não perigosos;
  - 7) Tratamento e disposição de resíduos não perigosos;
  - 8) Atividades relacionadas a esgotos, exceto a gestão de redes;
  - 9) Recuperação de materiais recicláveis tais como: sucatas de alumínio, metálicas, plásticos, papeis, papelão, entre outros;
  - 10) Comércio de materiais recicláveis e sucatas;
  - 11) Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
  - 12) Atividade médica ambulatorial restrita a consulta.

7



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2019 17:57 SOB Nº 41300302464.  
 PROTOCOLO: 192727133 DE 06/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11902054272. NIRE: 41300302464.  
 TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 07/05/2019  
 www.empresafacil.pr.gov.br



317  
10

ANEXO II – ESTATUTO SOCIAL

Capítulo II  
Do Capital e das Ações

**Artigo 5º** - O Capital Social é de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), dividido em 3.000.000 (três milhões) de ações nominativas, sendo 50 (cinquenta) ações ordinárias nominativas Classe "A", 1.529.950 (um milhão, quinhentas e vinte e nove mil, novecentas e cinquenta) ações ordinárias nominativas Classe "B" e 1.470.000 (um milhão, quatrocentas e setenta mil) ações preferenciais nominativas, todas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

**§1º** - Cada ação ordinária nominativa dará direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

**§2º** - Às ações ordinárias Classe "A" fica assegurado o direito exclusivo de voto em separado para:

- (a) preenchimento dos cargos de Diretoria; e
- (b) deliberação sobre a conversão de uma espécie ou classe de ações em outra;

8

**§3º** - As ações preferenciais nominativas não terão direito a voto nas Assembleias Gerais da Companhia, mas gozarão das seguintes vantagens: (i) prioridade na distribuição de dividendos fixos; e (ii) prioridade no reembolso do capital, sem prêmio, em caso de liquidação da Companhia.

**§4º** - Nos aumentos de capital social da Companhia, poderão ser emitidas tanto ações ordinárias como preferenciais, sendo que o capital social deverá sempre preservar a proporção estabelecida em lei.

**§5º** - O direito de preferência para subscrição do aumento de capital social deverá ser exercido pelo acionista no prazo



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2019 17:57 SOB Nº 41300302464.  
PROTOCOLO: 192727133 DE 06/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902054272. NIRE: 41300302464.  
TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 07/05/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



318  
100

**ANEXO II – ESTATUTO SOCIAL**

determinado pela Assembleia Geral que aprovou o aumento do capital social.

**§6º** – O acionista que desejar alienar suas ações, ou parte delas deverá dar ciência de sua intenção aos demais acionistas, através de carta endereçada aos demais acionistas e à Companhia, onde deverão constar, expressamente, a quantidade de ações, a espécie, o preço e as condições de pagamento. Os demais acionistas terão o prazo de 60 (sessenta) dias para manifestar o seu direito de preferência na aquisição das ações ofertadas. Após esse prazo, essas ações poderão ser livremente alienadas, observadas as disposições eventualmente contidas em Acordo de Acionistas.

**Capítulo III**  
**Acordo de Acionistas**

**Artigo 6º** - Os Acordos de Acionistas que estabeleçam condições de compra e venda de suas ações, ou o direito de preferência da compra das mesmas, ou o exercício do direito de voto ou o poder de controle serão sempre observados pela Companhia.

9

**Único** - As obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos serão válidas e obrigarão terceiros, herdeiros e sucessores.

**Capítulo IV**  
**Da Administração**

**Seção I**  
**Da Diretoria**

**Artigo 7º** - Compete à Diretoria a administração da Companhia, a qual é investida de todos os poderes necessários a administração da sociedade e a consecução do seu objeto social. A Diretoria da



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2019 17:57 SOB Nº 41300302464.  
PROTOCOLO: 192727133 DE 06/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902054272. NIRE: 41300302464.  
TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 07/05/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



ANEXO II – ESTATUTO SOCIAL

Companhia será composta de 02 (dois) membros, acionistas ou não, residentes no país, sendo 1(um) Diretor Geral e 1 (um) Diretor Adjunto.

**§Único** - Cabe à Assembleia Geral fixar a remuneração dos administradores da Companhia. A remuneração poderá ser votada em verba individual, para cada membro, ou verba global, cabendo, então à Diretoria deliberar sobre a sua distribuição. Ressalvada deliberação em contrário da Assembleia Geral, o montante global fixado deverá ser dividido igualmente entre os Diretores.

**Artigo 8º** - Os Diretores serão eleitos pela Assembleia Geral para um mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

**§1º**– Findo o mandato, os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos, até a investidura dos novos membros eleitos.

**§2º** - Em suas ausências ou impedimentos temporários os Diretores serão substituídos, de acordo com sua própria indicação, por outro Diretor.

**§3º** - Em caso de vacância de qualquer dos cargos da Diretoria, deverá ser convocada Assembleia Geral para eleição dos novos membros.

**§4º** - A Diretoria prestará contas de seus atos para a Assembleia Geral.

**Artigo 9º** - A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada por qualquer Diretor, na sede social da Companhia, lavrando-se as atas no livro próprio.

**Artigo 10** -Compete à Diretoria a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais seja por lei ou pelo presente estatuto, atribuída competência à Assembleia Geral.



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2019 17:57 SOB Nº 41300302464.  
PROTOCOLO: 192727133 DE 06/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902054272. NIRE: 41300302464.  
TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 07/05/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br





**TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A**

CNPJ Nº 77.371.789/0001-11

320  
10**ANEXO II – ESTATUTO SOCIAL****§1º** - Compete ao Diretor Geral da Companhia, individualmente:

- a) Representação ativa e passiva da Companhia, em juízo ou fora dele, especialmente para receber citação judicial;
- b) Representar a Companhia perante empresas controladas, coligadas ou de cujo capital a Companhia participe;
- c) executar os negócios e atividades da Companhia;
- d) supervisionar e decidir a movimentação econômico-financeira da Companhia;
- e) implementar planos e orçamentos;
- f) acompanhar as atividades da Companhia sob o prisma negocial e
- g) instalar e presidir reuniões da Diretoria.

**§2º** - Compete ao Diretor Adjunto da Companhia, individualmente:

- a) executar os negócios e atividades da Companhia;
- b) implementar planos e orçamentos; e
- c) desempenhar as atividades que lhes forem designadas pelo Diretor Geral.

11

**Artigo 11** - A representação da companhia, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante quaisquer terceiros, perante órgãos e repartições públicas, federais, estaduais e municipais, ministérios, autarquias, empresas de economia mista e paraestatal, abertura e movimentação de contas bancárias, assinatura de cheques, títulos ou ordens de pagamento, assinatura de guias, certificados, faturas, duplicatas, requerimentos, recibos, notas promissórias, cartas, petições, defesas e documentos, bem como a prática de todos os atos relativos à administração ordinária dos negócios da Companhia, podendo para tanto assinar todos e quaisquer documentos pertinentes, deverão ser realizados pelo Diretor Geral, individualmente, sob pena de não produzirem efeitos.



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2019 17:57 SOB Nº 41300302464.  
 PROTOCOLO: 192727133 DE 06/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11902054272. NIRE: 41300302464.  
 TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 07/05/2019  
 www.empresafacil.pr.gov.br



**TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A**

CNPJ Nº 77.371.789/0001-11

**ANEXO II – ESTATUTO SOCIAL**

**§ Único** – Os atos ou documentos que onerem a Companhia ou desonerem terceiros de obrigações para com a Companhia, a prestação de fianças e avais, contratação de empréstimos ou financiamentos de qualquer natureza, assinatura de cédulas pignoratícias junto a quaisquer estabelecimentos de crédito, investimentos, movimentação de aplicações financeiras, alienação, cessão de uso ou oneração de bens do ativo permanente sob qualquer forma, assinatura de escrituras públicas ou quaisquer documentos relativos a transações com bens imóveis de propriedade da Companhia e/ou instituição de garantia real (hipoteca, alienação fiduciária, entre outros) assim como, a constituição de garantias em favor de terceiros, incluídas as de fiança de licitação (Bid Bond) e de garantia para o cumprimento de desempenho de obrigação contratual (Performance Bond), deverão, sob pena de não produzirem efeitos perante a mesma, ser assinados pelo Diretor Geral, individualmente.

**Artigo 12** - As procurações serão outorgadas em nome da Companhia pelo Diretor Geral, individualmente, devendo especificar os poderes conferidos, vedar substabelecimento, e, com exceção daquelas para fins judiciais, terão período de validade limitado, no máximo, a 01 (um) ano.

12

**§ Único** - As procurações outorgadas para representação "*ad judicium*", ou seja, para fins judiciais, poderão ser outorgadas por prazo indeterminado e sem restrição quanto ao substabelecimento.

**Artigo 13** - É vedado aos Diretores, procuradores e representantes da Companhia, a qualquer título, obrigar a Companhia em negócios estranhos ao seu objeto social, bem como praticar atos e liberalidade em nome da mesma, inclusive, mas não se limitando a, prestação de garantias de qualquer espécie a terceiros, inclusive prestação de avais, fianças ou cauções, fora do interesse social, sob pena de nulidade de referidos atos.



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2019 17:57 SOB Nº 41300302464.  
PROTOCOLO: 192727133 DE 06/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902054272. NIRE: 41300302464.  
TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 07/05/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



ANEXO II - ESTATUTO SOCIAL

Capítulo V  
Assembleias Gerais

**Artigo 14** - As Assembleias Gerais serão convocadas por qualquer Diretor da Companhia e, nos casos previstos em lei, pelo Conselho Fiscal ou pelos acionistas.

**Artigo 15** - As Assembleias Gerais instalar-se-ão, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, a maioria do capital social com direito a voto e, em segunda convocação, com qualquer número.

**Artigo 16** - Compete privativamente à Assembleia Geral, além das matérias referidas na Lei nº 6.404/76, deliberar sobre:

- (a) as matérias listadas no art. 136 da Lei nº 6.404/76;
- (b) alterações deste Estatuto Social;
- (c) emissão de bônus de subscrição, a adoção de regime de capital autorizado e de aprovação de planos de opção de compra de ações;
- (d) emissão de debêntures conversíveis ou não em ações;
- (e) amortização, resgate ou compra de ações da Companhia, bem como a posterior alienação das ações porventura em tesouraria;
- (f) distribuição de dividendos, em cada exercício, em valor superior a 10% (dez por cento) do lucro líquido ajustado na forma da lei;
- (g) atribuição a terceiros (inclusive administradores e empregados) de participação nos lucros da Companhia;
- (h) Aumento de capital, com a incorporação ou capitalização de reservas em benefício de todos os acionistas;
- (i) fixar a remuneração da Diretoria;
- (j) abertura do capital;
- (k) aumento de capital por subscrição, que não resulte de mera capitalização de reservas em benefício de todos os

13



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2019 17:57 SOB Nº 41300302464.  
PROTOCOLO: 192727133 DE 06/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902054272. NIRE: 41300302464.  
TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 07/05/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



323  
30

**ANEXO II – ESTATUTO SOCIAL**

acionistas, exceto nos casos em que o patrimônio líquido da Companhia esteja negativo;

- (l) redução do capital social, para restituição aos acionistas;
- (m) constituição e a extinção de subsidiárias integrais e/ou controladas da Companhia, a aquisição e a alienação de participações societárias no capital de outras sócios na qualidade de sócia, acionista ou quotista, bem como a aquisição e a alienação de investimentos ou direitos que possam ser classificados como investimento no ativo permanente da Companhia;
- (n) proposta de cisão, fusão, incorporação, transformação, liquidação, dissolução, nomeação de liquidantes, acordo geral com credores, pedido de recuperação judicial ou extrajudicial falência, paralisação ou encerramento dos negócios sociais; e
- (o) operações societárias que envolvam alienação e oneração de participações societárias da Companhia.

**§1º** - As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as hipóteses especiais previstas em lei, serão tomadas por votos de acionistas representando a maioria do capital social com direito a voto, não se computando os votos em branco.

14

**Artigo 17** - As Assembleias Gerais serão presididas pelo Diretor Geral, ou, na sua falta, por outro Diretor, e secretariadas por quem o presidente da Assembleia indicar.

**Artigo 18** - As Assembleias Gerais da Companhia serão ordinárias ou extraordinárias, devendo realizar-se conforme segue: (a) ordinariamente, nos quatro primeiros meses seguintes ao encerramento do exercício social, de acordo com o artigo 132 da Lei nº 6.404/76; (b) extraordinariamente, sempre que necessário.

**Artigo 19** - Os acionistas poderão fazer-se representar nas Assembleias Gerais por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2019 17:57 SOB Nº 41300302464.  
PROTOCOLO: 192727133 DE 06/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902054272. NIRE: 41300302464.  
TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 07/05/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



**TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A**  
CNPJ Nº 77.371.789/0001-11

324  
30

**ANEXO II – ESTATUTO SOCIAL**

acionista ou representante de acionista, administrador da Companhia ou advogado.

**Capítulo VI**  
**Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Distribuição de Resultados**

**Artigo 20** - O exercício social tem início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício social deverão ser levantados um balanço geral, bem como as demais demonstrações financeiras, observadas as disposições legais vigentes e as disposições deste capítulo.

**Artigo 21** - Observado o disposto neste Capítulo VI, o lucro líquido apurado no exercício terá a seguinte destinação:

- a) a parcela de 5% (cinco por cento) será destinada à constituição da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social; e
- b) 10% (dez por cento) do lucro líquido serão distribuídos aos acionistas como dividendo obrigatório;
- c) o saldo remanescente terá a destinação determinada pela Assembleia Geral com base na proposta da Diretoria, contida nas demonstrações financeiras, tudo conforme o disposto no artigo 176, parágrafo 3º e 132, II da Lei nº 6.404/76, observadas as disposições contidas no artigo 134, parágrafo 4º da referida Lei. Caso o saldo das reservas de lucros ultrapasse o capital social, a Assembleia Geral poderá deliberar sobre a aplicação do excesso na integralização ou no aumento do capital social ou, ainda, na distribuição de dividendos adicionais aos acionistas.

15

**Artigo 22** - Salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral Ordinária, os dividendos serão pagos no prazo máximo de 60 (sessenta)



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2019 17:57 SOB Nº 41300302464.  
PROTOCOLO: 192727133 DE 06/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902054272. NIRE: 41300302464.  
TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 07/05/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



325  
30

**ANEXO II – ESTATUTO SOCIAL**

dias da data em que forem declarados e, em qualquer caso, dentro do mesmo exercício social em que se realizar a referida Assembleia Geral.

**Artigo 23** - A Companhia poderá pagar, aos seus acionistas, mediante aprovação da Assembleia Geral, juros sobre o capital próprio, fixando o seu valor e a data do pagamento de cada parcela, observado o disposto em eventual Acordo de Acionistas. Referidos juros sobre o capital próprio poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório.

**Artigo 24** - A Companhia poderá distribuir dividendos intermediários e intercalares, podendo realizar o levantamento de balancetes intermediários e a distribuição de dividendos em periodicidade inferior à anual, na forma prevista na legislação aplicável.

**Capítulo VII**  
**Conselho Fiscal**

**Artigo 25** - A Companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente composto por 3 (três) membros, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral que deliberar sua instalação e que lhes fixará a remuneração, respeitados os limites legais, devendo a instalação do Conselho Fiscal obedecer a forma legal. Quando de seu funcionamento, o Conselho Fiscal terá as atribuições e os poderes conferidos por lei. Os Conselheiros poderão renunciar expressamente ao seu direito à remuneração, devendo consignar a renúncia na ata da Assembleia Geral que deliberar sua instalação.

16

**Capítulo VIII**  
**Liquidação, Dissolução e Extinção**

**Artigo 26** - A Companhia será liquidada, dissolvida ou extinta nos casos previstos em lei, sendo a Assembleia Geral o órgão competente para determinar a forma de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação.



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2019 17:57 SOB Nº 41300302464.  
PROTOCOLO: 192727133 DE 06/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902054272. NIRE: 41300302464.  
TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 07/05/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



**TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A**  
CNPJ Nº 77.371.789/0001-11

**ANEXO II – ESTATUTO SOCIAL**

**Capítulo IX**  
**Disposições Gerais**

**Artigo 27** - Os casos omissos serão regulados pela Lei nº 6.404/76 e pela legislação aplicável.

Curitiba, 05 de abril de 2019.



Flório Antonio Kowalski



William José Macedo Kowalski

17



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2019 17:57 SOB Nº 41300302464.  
PROTOCOLO: 192727133 DE 06/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902054272. NIRE: 41300302464.  
TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 07/05/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



**TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A**

CNPJ nº 77.371.789/0001-11

NIRE nº 41300302464

327  
30**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**DATA:** 04 de junho de 2019. **HORA:** 10:00h (dez horas). **LOCAL:** Rua William Booth, nº 537, Boqueirão, em Curitiba, Paraná.

**CONVOCAÇÃO:** Cartas-convites remetidas aos acionistas com a antecedência legal. **PRESENCAS:** Presentes acionistas representando a totalidade (100%) das ações com direito a voto da Companhia. **PUBLICAÇÕES:** Dispensadas as publicações das convocações, diante do comparecimento da totalidade (100%) dos acionistas. **MESA: Presidente:** Flório Antonio Kowalski. **Secretário:** William José Macedo Kowalski. **ORDEM DO DIA:** (a) Ratificação da eleição da Diretoria, ocorrida por ocasião da transformação de tipo societário, datada de 05/04/2019; (b) Outros assuntos de interesse da sociedade. **DELIBERAÇÕES UNÂNIMES:** (a) Fica ratificada a eleição da Diretoria da Companhia, ocorrida por ocasião da 63ª Alteração de Contrato Social, datada de 05/04/2019 e registrada na Junta Comercial sob o nº 41300302464, em 07/05/2019, tendo sido eleitos, na ocasião, para integrar a diretoria da Companhia: (i) **Diretor Geral: FLÓRIDO ANTONIO KOWALSKI**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua William Booth nº 537, Bairro Boqueirão, CEP 81.650-120, portador da CI/RG nº 428.072/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 008.434.079-72; e (ii) **Diretor Adjunto: WILLIAM JOSÉ MACEDO KOWALSKI**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, administrador, residente e domiciliado em Pinhais, Paraná, na Rua das Gaivotas, nº 1090, Alphaville Graciosa, CEP 83.327-155, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.679.849-5 /PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 462.669.179-04. Os diretores foram eleitos e empossados naquela data, ficando ratificada a sua investidura nos referidos cargos, assim como todos os atos praticados pelos referidos diretores desde a sua eleição, inclusive perante particulares, órgãos públicos ou quaisquer terceiros. Os Diretores foram eleitos para um prazo de mandato de 3 (três) anos, tendo declarado que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, seja por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o exercício da atividade empresarial. (a.1) Ficam ratificados, para todos os fins e efeitos de direito, todas

1

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/07/2019 12:22 SOB Nº 20193439492.  
 PROTOCOLO: 193439492 DE 07/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11903104605. NIRE: 41300302464.  
 TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 09/07/2019  
 www.empresafacil.pr.gov.br





**TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A**

CNPJ Nº 77.371.789/0001-11

NIRE Nº 41300302464

328  
30**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

demais deliberações tomadas pelos acionistas por ocasião da 63ª Alteração de Contrato social da sociedade. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar e encerradas as matérias constantes da ordem do dia, o Sr. Presidente declarou suspensos os trabalhos da Assembleia pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata que, lida e achada conforme, depois de reaberta a sessão foi assinada por mim, William José Macedo Kowalski, Secretário da Assembleia, pelo Sr. Presidente e pelos acionistas presentes.

**MESA:**
  
**Flório Antonio Kowalski**  
 Presidente

  
**William José Macedo Kowalski**  
 Secretário
**ACIONISTAS:**
  
**Flório Antonio Kowalski**
  
**William José Macedo Kowalski**

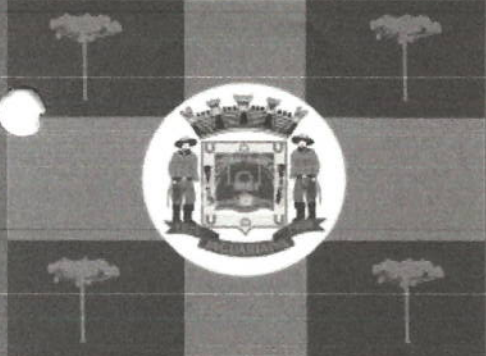
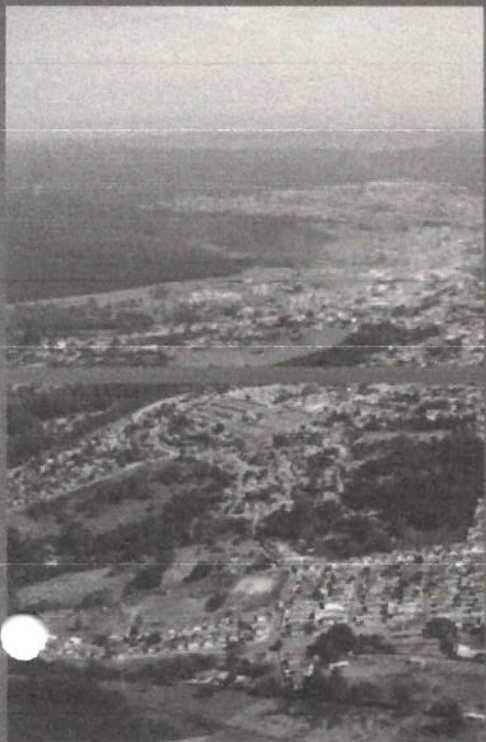
2



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/07/2019 12:22 SOB Nº 20193439492.  
 PROTOCOLO: 193439492 DE 07/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11903104605. NIRE: 41300302464.  
 TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 09/07/2019  
 www.empresafacil.pr.gov.br





**REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

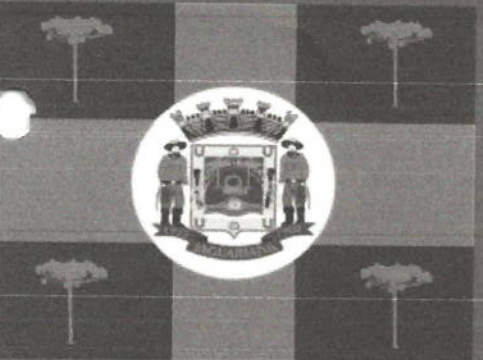


TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S.A  
RUA WILLIAM BOOTH 537 - CEP: 81.650-120 / CURITIBA - PARANÁ.  
Email.: TRANSRESIDUOS@TRANSRESIDUOS.COM.BR.



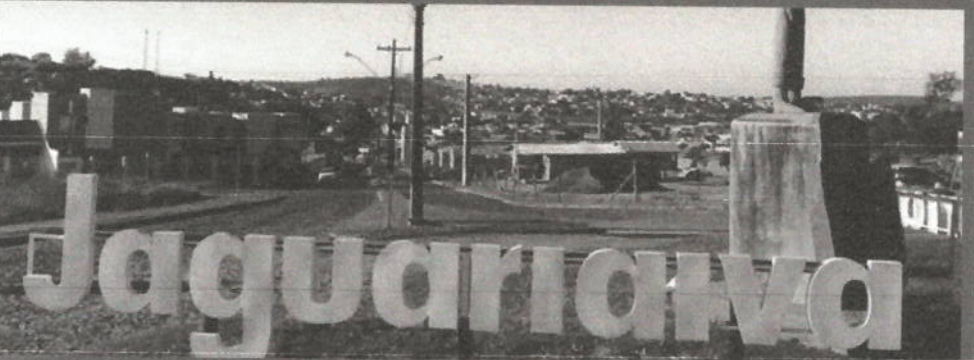


330  
 000032



CNPJ

*[Handwritten signature]*



*[Handwritten signature]*

Transresíduos  
 S.A.

TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S.A  
 RUA WILLIAM BOOTH 537 - CEP: 81.650-120 / CURITIBA - PARANÁ.  
 Email.: TRANSRESIDUOS@TRANSRESIDUOS.COM.BR.





## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

331

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>77.371.789/0001-11</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/10/1976
--	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>DEMAIS</b>
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes</b> <b>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</b> <b>38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos</b> <b>38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos</b> <b>39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos</b> <b>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</b> <b>42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais</b> <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b> <b>46.87-7-01 - Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão</b> <b>46.87-7-03 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b> <b>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</b> <b>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</b> <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b> <b>86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>205-4 - Sociedade Anônima Fechada</b>
---

LOGRADOURO <b>R WILLIAM BOOTH</b>	NÚMERO <b>537</b>	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	----------------------	----------------------

CEP <b>81.650-120</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BOQUEIRAO</b>	MUNICÍPIO <b>CURITIBA</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	-------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>diretoria@transresiduos.com.br</b>	TELEFONE <b>(41) 3332-2224/ (41) 3202-4000</b>
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

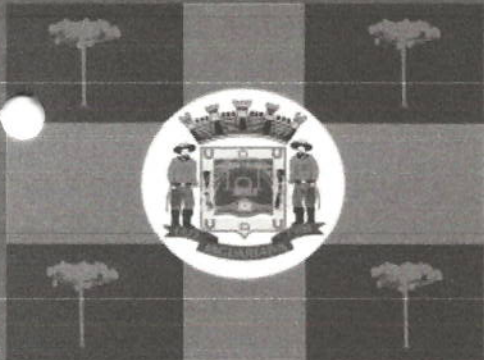
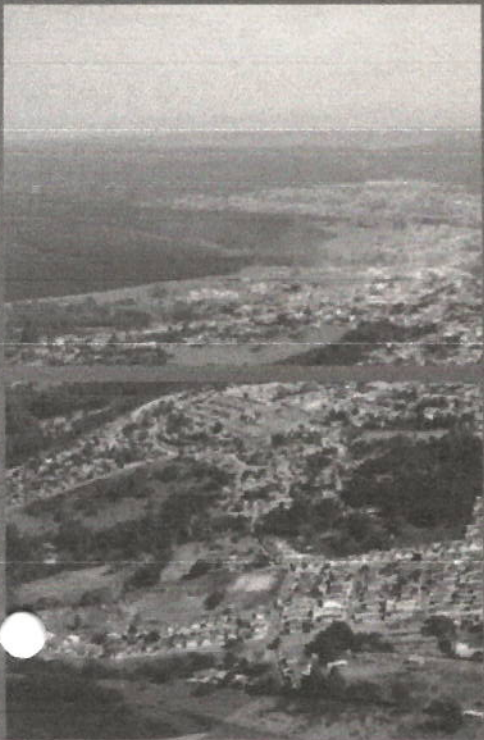
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/07/2021** às **08:17:22** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





**Prova de Regularidade perante Fazenda Federal, Estadual e Municipal**

*[Handwritten signature]*



TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S.A  
RUA WILLIAM BOOTH 537 - CEP: 81.650-120 / CURITIBA - PARANÁ.  
Email.: TRANSRESIDUOS@TRANSRESIDUOS.COM.BR.





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **TRANSRESIDUOS AMBIENTAL S/A**  
CNPJ: **77.371.789/0001-11**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 07:44:42 do dia 18/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/12/2021.

Código de controle da certidão: **593B.37ED.8AA2.0192**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

000036

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 023949130-29

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **77.371.789/0001-11**  
Nome: **TRANSRESIDUOS AMBIENTAL S/A**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 11/08/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

335  
AD.

CERTIDÃO NEGATIVA  
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 9.103.255

CNPJ: 77.371.789/0001-11

Nome: TRANSRESIDUOS AMBIENTAL S/A

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 11:19 do dia 02/07/2021.

Código de autenticidade da certidão: 0EA1FAC058AD4AE2998C374F01347DDA47

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

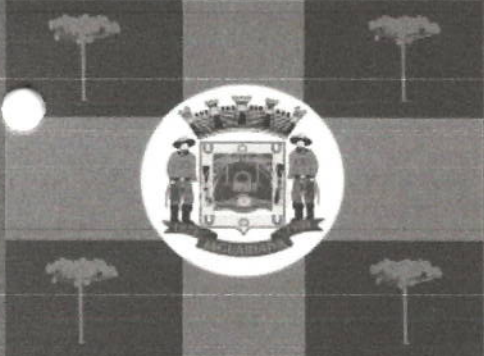
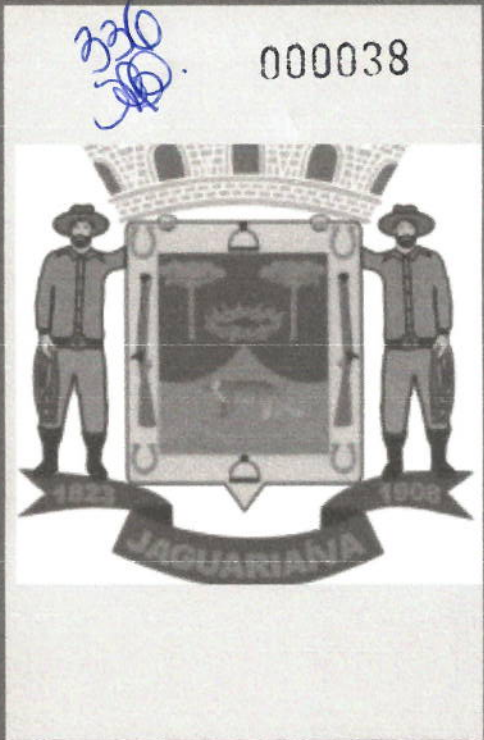
Válida até 30/09/2021 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.







Regularidade perante FGTS



TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S.A  
RUA WILLIAM BOOTH 537 - CEP: 81.650-120 / CURITIBA - PARANÁ.  
Email.: TRANSRESIDUOS@TRANSRESIDUOS.COM.BR.



[Voltar](#)[Imprimir](#)337  
500

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 77.371.789/0001-11**Razão Social:** TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL SOCIEDADE ANONIMA**Endereço:** R WILLIAM BOOTH 537 TERREO / BOQUEIRAO / CURITIBA / PR / 81650-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

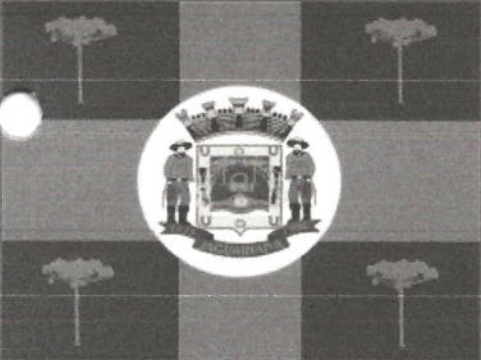
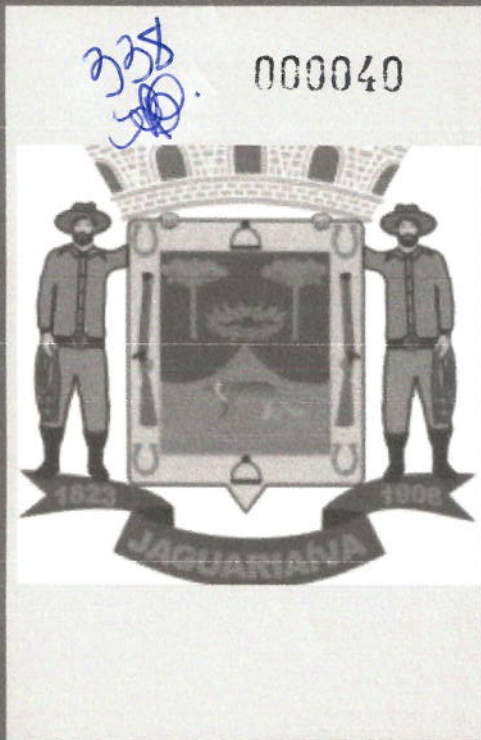
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/04/2021 a 06/08/2021**Certificação Número:** 2021040908010002815869

Informação obtida em 04/05/2021 08:55:40

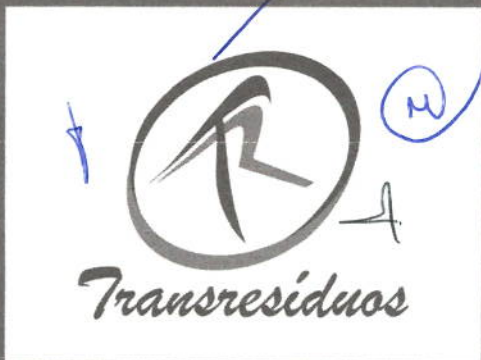
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





**Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**

*[Handwritten signature]*



TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S.A  
RUA WILLIAM BOOTH 537 - CEP: 81.650-120 / CURITIBA - PARANÁ.  
Email.: TRANSRESIDUOS@TRANSRESIDUOS.COM.BR.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: **TRANSRESIDUOS AMBIENTAL S/A (MATRIZ E FILIAIS)**

CNPJ: **77.371.789/0001-11**

Certidão n°: 21025849/2021

Expedição: 05/07/2021, às 11:17:46

Validade: **31/12/2021** - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TRANSRESIDUOS AMBIENTAL S/A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **77.371.789/0001-11**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

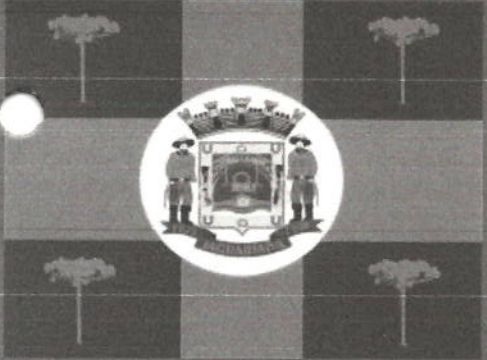
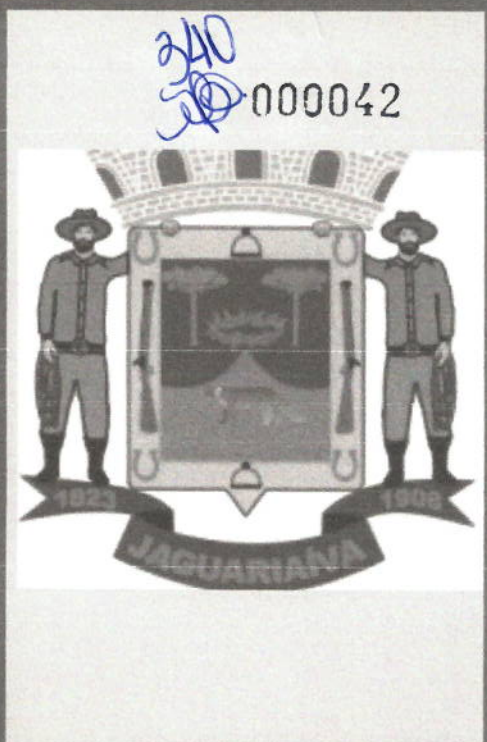
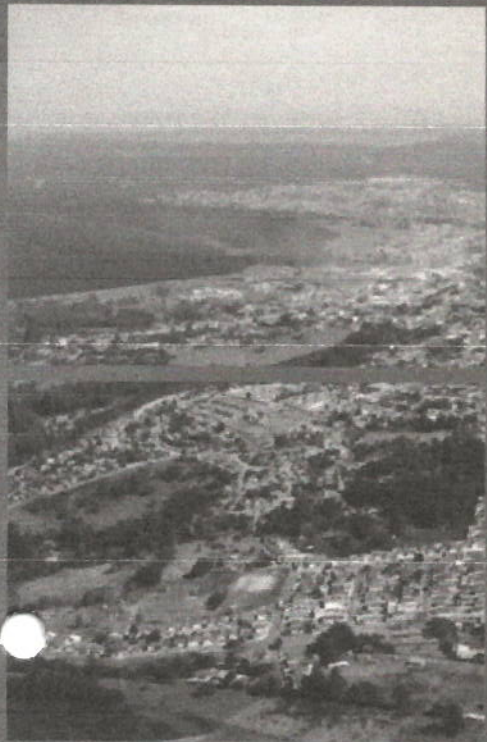
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





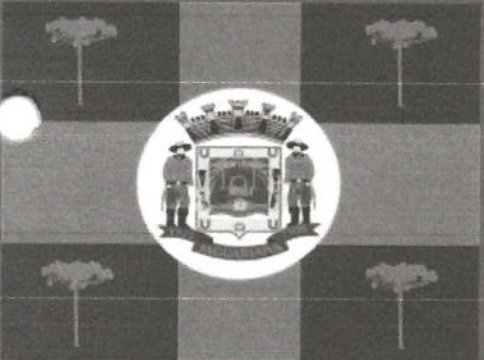
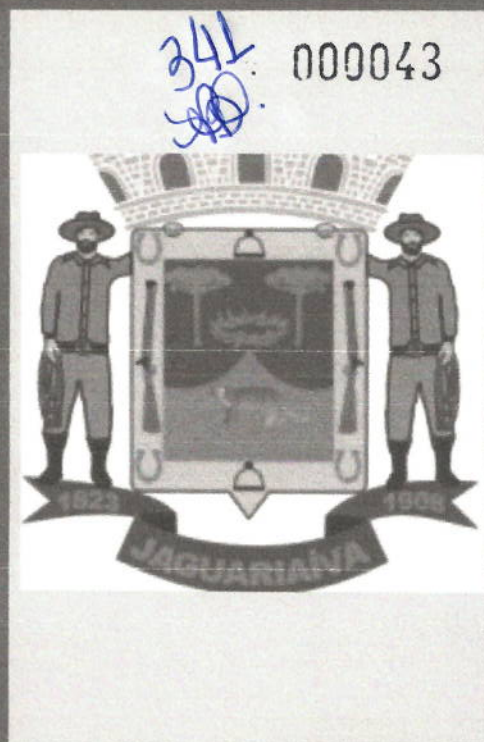
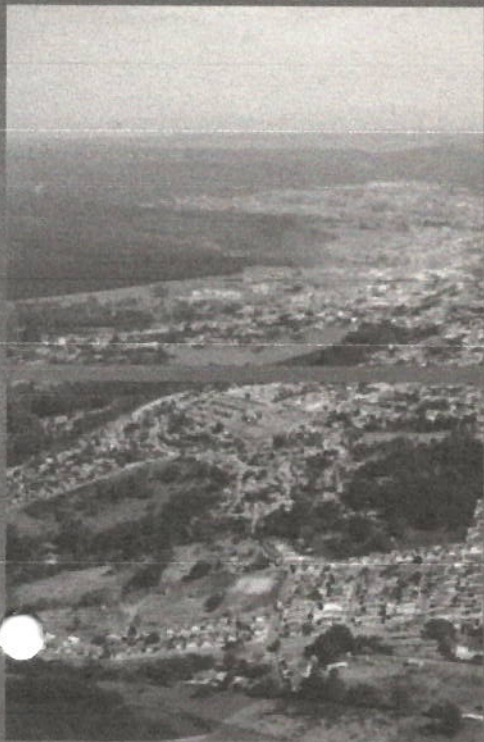
**QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA**

*[Handwritten signature]*



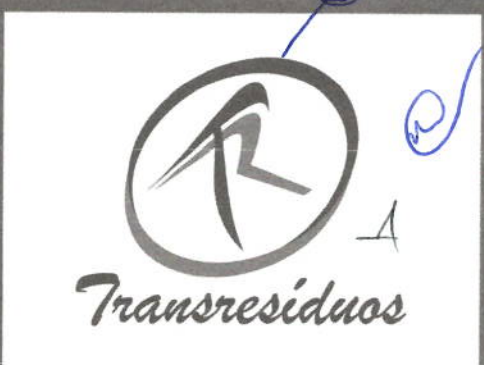
**TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S.A**  
**RUA WILLIAM BOOTH 537 - CEP: 81.650-120 / CURITIBA - PARANÁ.**  
**Email.: TRANSRESIDUOS@TRANSRESIDUOS.COM.BR.**





**Certidão Negativa de Falência ou Concordata**

*[Handwritten signature]*



TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S.A  
RUA WILLIAM BOOTH 537 - CEP: 81.650-120 / CURITIBA - PARANÁ.  
Email.: TRANSRESIDUOS@TRANSRESIDUOS.COM.BR.



1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO  
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA  
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253  
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO  
CEP: 80530-906

www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI  
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI  
ISABEL ANGELA WYPYCH  
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI  
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA  
KARINA BAVARO ALVES  
FERNANDA GALLASSINI  
VANESSA MANENTE

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO  
TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL  
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL \* FALÊNCIA \* CONCORDATA \* CRIME \* CIVEL  
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS  
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI  
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

## CERTIDÃO NEGATIVA FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

**# TRANSRESIDUOS AMBIENTAL S/A #**

CNPJ.77.371.789/0001-11

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 14/07/2021 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 16 de julho de 2021 .

FERNANDA GALLASSINI  
Escrevente Juramentada

Emitida por: MAURI  
Lei nº19.803 de 21/Dez/18  
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 33.66)

\*\*\* Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 04DB3B62 \*\*\*

1º  
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed  
by 1 OFÍCIO DE  
DISTRIBUIDOR  
DO FORO  
CENTRAL DA  
COMAR:751552  
67000157  
Date:  
2021.07.16  
15:25:32 BRT

A






## Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná

### Poder Judiciário

O Diretor do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do art. 1º do Decreto Judiciário nº 930/2012, de 29/6/2012, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 899, de 5/7/2012,

**CERTIFICA**, para fins de licitações, contratos da administração pública e outras destinações comerciais que, no **Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba**, existem **INSTALADOS** três (03) **Ofícios de Distribuidor** com as seguintes atribuições: **1º Ofício** - distribuição de matéria da competência: **a)** das Varas Criminais (1ª a 14ª); **b)** das Varas Privativas do Tribunal do Júri (1ª e 2ª); **c)** das Varas da Fazenda Pública, Falências e Concordatas (1ª a 4ª); **d)** das Varas de Falências e Recuperação Judicial (1ª e 2ª); **e)** das Varas de Execuções Fiscais Municipais (1ª e 2ª); **f)** das Varas de Execuções Fiscais Estaduais (1ª e 2ª); **g)** das Varas de Família e Sucessões (1ª a 8ª); **h)** das Varas de Delitos de Trânsito (1ª e 2ª); **i)** das Varas de Execuções Penais (1ª e 2ª); **j)** da Vara de Execução de Penas de Réus ou Vítimas Femininas e de Medidas de Segurança; **k)** dos Juizados Especiais Cíveis, Criminais e Fazenda Pública e Varas Descentralizadas de Santa Felicidade e da Cidade Industrial; **l)** da Vara de Infrações Penais contra Crianças, Adolescentes e Idosos e Infância e Juventude, e distribuição das notas que se destinem aos Tabelionatos de Notas de 8º a 14º e do registro dos atos lavrados nos Serviços Distritais do Bacacheri, Barreirinha, Boqueirão, Campo Comprido, Portão, Santa Felicidade, Santa Quitéria, Tatuquara e Uberaba; **2º Ofício** - distribuição de matéria da competência: **a)** das Varas Cíveis (1ª a 26ª); **b)** da Vara da Auditoria da Justiça Militar; **c)** da Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial; **d)** da Vara de Acidentes do Trabalho e Precatórias Cíveis; e distribuição das notas que se destinem aos Tabelionatos de Notas (1º a 7º, 15º e 16º); dos títulos que se destinem aos Ofícios de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas (1º a 4º) e do registro dos atos lavrados nos Serviços Distritais do Cajuru, Mercês, Novo Mundo, Pinheirinho, São Casemiro do Taboão e Umbará; **3º Ofício** - distribuição de matéria da competência: **a)** das Varas da Infância e da Juventude e Adoção (1ª e 2ª); **b)** da Vara de Adolescentes em Conflito com a Lei; **c)** da 1ª Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas e da 2ª Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas e Cartas Precatórias Criminais, e distribuição nos créditos que se destinem aos Tabelionatos de Protesto de Títulos do 1º ao 6º (art. 233 e Anexo IV do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná - Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003, com suas alterações posteriores decorrentes de normas legais e resolutivas).

Curitiba, 1 de Julho de 2021

**Gustavo Cordeiro Soares Miranda**

Diretor do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça





000046

2/14  
2/14



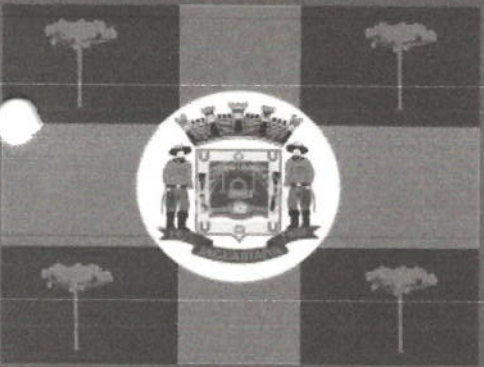
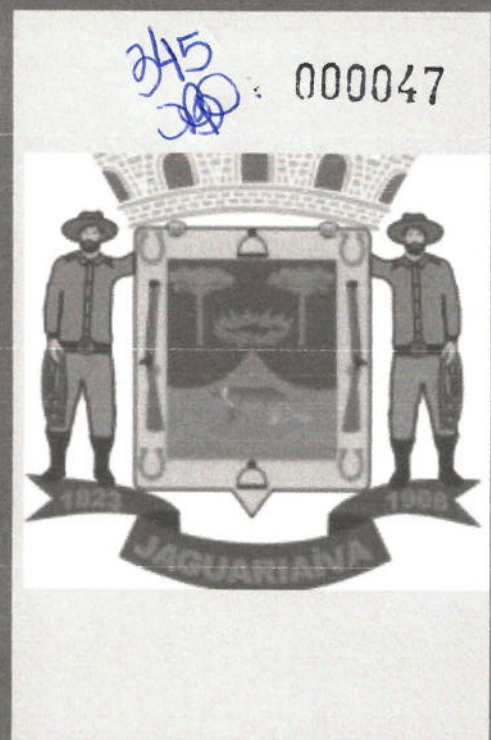
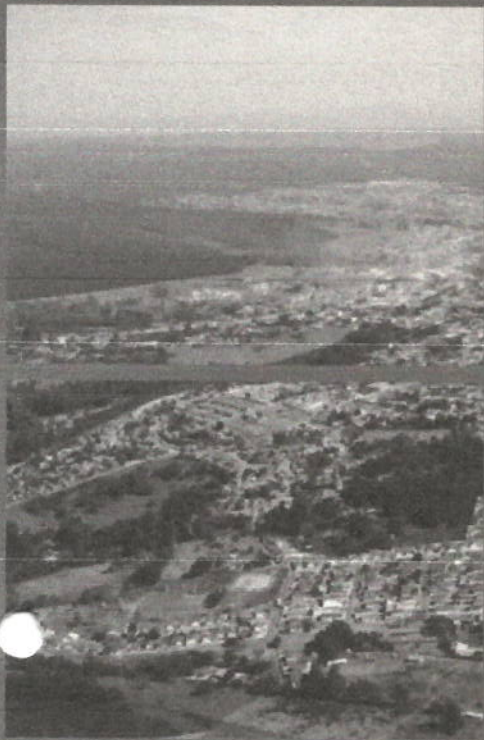
*[A large, faint blue diagonal line is drawn across the page, likely representing a signature or a mark.]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





**Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis**

*[Handwritten signature]*



TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S.A  
RUA WILLIAM BOOTH 537 - CEP: 81.650-120 / CURITIBA - PARANÁ.  
Email.: TRANSRESIDUOS@TRANSRESIDUOS.COM.BR.



## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: Transresíduos Ambiental S/A.  
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020  
 Número de Ordem do Livro: 80  
 CNPJ: 77.371.789/0001-11

246  
 J.P.

## TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	Transresíduos Ambiental S/A.
CNPJ	41300302464
CNPJ	77.371.789/0001-11
Número de Ordem	80
Natureza do Livro	Diário
Município	CURITIBA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	370540

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	Transresíduos Ambiental S/A.
Natureza do Livro	Diário
Número de ordem	80
Quantidade total de linhas do arquivo digital	370540
Data de início	01/01/2020
Data de término	31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2.F6.67.A7.05.DE.A6.90.85.B5.95.51.6B.BF.A4.FA.5E.F2.8C.D8-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.7 do Visualizador



34#  
JD.

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 8.0.7

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

## IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

INSCRIÇÃO ESTADUAL 1300302464	CNPJ 77.371.789/0001-11
NOME EMPRESARIAL Tratamentos Ambientais S/A.	

## IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2020 a 31/12/2020
ESTRUTURA DO LIVRO Diário	NÚMERO DO LIVRO 80
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 42.F6.67.A7.05.DE.A6.90.85.B5.95.51.6B.BF.A4.FA.5E.F2.8C.D8	

## ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	11147709904	LUDOVICO ALBINO SAVARIS:11147709904	139450475814129676 279931282638237351 181	29/01/2019 a 28/01/2022	Não
DIRETOR	00843407972	FLORIDO ANTONIO KOWALSKI:00843407972	582323262871977623 9	12/04/2021 a 12/04/2022	Sim
Contador/Contabilista Responsável pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	11147709904	LUDOVICO ALBINO SAVARIS:11147709904	139450475814129676 279931282638237351 181	29/01/2019 a 28/01/2022	-

## NÚMERO DO RECIBO:

42.F6.67.A7.05.DE.A6.90.85.B5.95.51.6  
B.BF.A4.FA.5E.F2.8C.D8-1

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 20/07/2021 às 17:17:26

FC.4F.CE.15.89.07.8B.AE  
71.A5.94.8A.0E.5E.21.4E

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.  
Este recibo comprova a autenticação.



## BALANÇO PATRIMONIAL



000050

Entidade: Transresíduos Ambiental S/A.  
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 77.371.789/0001-11  
 Número de Ordem do Livro: 80  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>ATIVO</b>		<b>R\$ 18.711.518,93</b>	<b>R\$ 21.108.278,68</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		<b>R\$ 14.969.987,04</b>	<b>R\$ 16.935.376,27</b>
DISPONIBILIDADES		R\$ 31.029,71	R\$ 3.351.459,30
CAIXA GERAL		R\$ 30.740,20	R\$ 21.368,02
Caixa Multic		R\$ 20.595,98	R\$ 13.169,46
Caixa Filiais		R\$ 10.144,22	R\$ 8.198,58
DEPÓSITOS BANCÁRIOS À VISTA		R\$ 289,51	R\$ 237.692,86
Bancos Conta Movimento - No País		R\$ 289,51	R\$ 237.692,86
OUTRAS DISPONIBILIDADES		R\$ 0,00	R\$ 3.092.098,48
Outras Disponibilidades		R\$ 0,00	R\$ 3.092.098,48
CRÉDITOS		R\$ 14.176.292,91	R\$ 11.712.335,11
ADIANTAMENTOS		R\$ 120.860,75	R\$ 231.198,48
Adiantamentos a Fornecedores - no País - Circulante		R\$ 13.680,25	R\$ 66.700,00
Adiantamentos a Funcionários - Circulante		R\$ 107.180,53	R\$ 164.498,48
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 3.005.306,38	R\$ 2.278.136,17
Duplicatas a Receber - Operações com Partes Não Relacionadas - no País		R\$ 3.229.609,02	R\$ 2.502.438,81
(-) (-) Pendas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa - Duplicatas a Receber		R\$ (224.302,64)	R\$ (224.302,64)
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 65.016,99	R\$ 65.016,99
Outros Impostos e Contribuições a Recuperar		R\$ 65.016,99	R\$ 65.016,99
TRIBUTOS A COMPENSAR		R\$ 1.899.625,91	R\$ 2.272.183,01
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)		R\$ 416.156,16	R\$ 788.107,53
IRPJ Recolhido por Estimativa		R\$ 151.438,24	R\$ 0,00
IRPJ Saldo Negativo		R\$ 1.148.535,22	R\$ 1.299.971,46
CSLL Retida na Fonte		R\$ 16.307,03	R\$ 36.912,76
CSLL Recolhida por Estimativa		R\$ 70.725,82	R\$ 0,00
CSLL Saldo Negativo		R\$ 98.465,44	R\$ 167.191,26
OUTROS CRÉDITOS - CIRCULANTE		R\$ 9.085.482,85	R\$ 6.885.800,45
Demais Créditos a Receber - Circulante		R\$ 9.085.482,85	R\$ 6.885.800,45
ESTOQUES		R\$ 724.765,48	R\$ 1.312.825,75
ESTOQUES SERVIÇOS		R\$ 724.765,48	R\$ 1.312.825,75
Materiais Aplicados na Produção de Serviços		R\$ 724.765,48	R\$ 1.312.825,75
DESPESAS DO EXERCÍCIO SEQUINTE		R\$ 37.898,94	R\$ 558.796,05
DESPESAS DO EXERCÍCIO SEQUINTE		R\$ 37.898,94	R\$ 558.796,05
Prêmios de Seguros a Apropriar		R\$ 37.898,94	R\$ 38.665,42
Outros Custos e Despesas Pagos Antecipadamente		R\$ 0,00	R\$ 520.090,63
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 3.741.531,89	R\$ 4.172.902,41
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 1.508.104,54	R\$ 1.639.121,74
OUTROS CRÉDITOS - LONGO PRAZO		R\$ 1.508.104,54	R\$ 1.639.121,74
Outros Créditos - Longo Prazo		R\$ 1.508.104,54	R\$ 1.639.121,74
INVESTIMENTOS		R\$ 6.274,10	R\$ 15.529,51
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES EM SOCIEDADES - NO PAÍS		R\$ 6.274,10	R\$ 15.529,51
Participações em Sociedades em Conta de Participação (SCP) - Sócios Omissivos - Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no País		R\$ 6.274,10	R\$ 15.529,51
IMOBILIZADO		R\$ 2.120.437,38	R\$ 2.424.885,33
IMOBILIZADO - AQUISIÇÃO		R\$ 2.120.437,38	R\$ 2.424.885,33
Terenos		R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
Edifícios e Construções		R\$ 170.715,52	R\$ 178.148,94
Outras Imobilizações em Andamento		R\$ 62.502,00	R\$ 82.500,00
Benfeitorias em Imóveis de Terceiros		R\$ 94.904,80	R\$ 94.904,80
Máquinas, Equipamentos e Instalações Industriais		R\$ 5.315.337,88	R\$ 6.285.664,22
Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais		R\$ 1.000.308,03	R\$ 1.084.451,19
Veículos		R\$ 9.108.894,01	R\$ 10.012.282,85
Outras Imobilizações por Aquisição		R\$ 10.872,35	R\$ 13.210,64
(-) (-) Depreciação Acumulada - Imobilizado		R\$ (13.858.067,31)	R\$ (15.291.459,11)
INTANGÍVEL		R\$ 105.715,87	R\$ 93.365,83
ATIVOS INTANGÍVEIS		R\$ 105.715,87	R\$ 93.365,83
Marcas		R\$ 1.011,84	R\$ 1.011,84
Software ou Programas de Computador		R\$ 538.897,93	R\$ 539.437,93
(-) (-) Amortização Acumulada - Intangível		R\$ (498.949,89)	R\$ (511.839,72)
Outros Intangíveis		R\$ 64.795,78	R\$ 64.795,78
<b>PASSIVO</b>		<b>R\$ 18.711.518,93</b>	<b>R\$ 21.108.278,68</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		<b>R\$ 8.571.133,46</b>	<b>R\$ 10.505.765,75</b>
OBRIÇÕES DO CIRCULANTE		R\$ 8.571.133,46	R\$ 10.505.765,75
BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS - CIRCULANTE		R\$ 2.076.339,12	R\$ 2.054.268,19
Salários e Remunerações a Pagar		R\$ 1.155.020,70	R\$ 1.139.383,06
INSS a Recolher		R\$ 651.692,43	R\$ 596.980,00
FGTS a Recolher		R\$ 249.621,29	R\$ 257.426,25
Demais Encargos a Recolher		R\$ 20.004,70	R\$ 70.478,88
FORNecedores - CIRCULANTE		R\$ 2.439.603,32	R\$ 2.397.447,42
Fornecedores - Operações com Partes Não Relacionadas - No País - Circulante		R\$ 2.439.603,32	R\$ 2.397.447,42
CONTAS A PAGAR - CIRCULANTE		R\$ 3.425,33	R\$ 2.292,82
Adiantamentos de Clientes - no País		R\$ 3.425,33	R\$ 2.292,82
OBRIÇÕES FISCAIS - CIRCULANTE		R\$ 745.356,68	R\$ 831.299,11
IRRF a Recolher - Circulante		R\$ 78.736,22	R\$ 82.332,51
ICMS a Recolher - Circulante		R\$ 3.286,19	R\$ 3.777,00
PIS a Recolher - Circulante		R\$ 103.285,38	R\$ 109.831,31
COPINS a Recolher - Circulante		R\$ 475.808,68	R\$ 505.917,41
Tributos Municipais a Recolher		R\$ 43.381,79	R\$ 38.304,87
Outros Tributos a Recolher - Circulante		R\$ 40.857,43	R\$ 81.136,01
PROVISÕES - CIRCULANTE		R\$ 3.252.805,27	R\$ 3.590.311,49
Férias a Pagar		R\$ 3.118.700,94	R\$ 3.456.206,76
Provisões de Natureza Trabalhista - Circulante		R\$ 134.104,73	R\$ 134.104,73
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE		R\$ 53.603,53	R\$ 1.630.146,92
Outras Obrigações - Circulante		R\$ 53.603,53	R\$ 1.630.146,92
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 177.881,43	R\$ 205.638,63
OBRIÇÕES A LONGO PRAZO		R\$ 177.881,43	R\$ 205.638,63
OUTRAS OBRIGAÇÕES - LONGO PRAZO		R\$ 177.881,43	R\$ 205.638,63
Outras Obrigações - Longo Prazo		R\$ 177.881,43	R\$ 205.638,63
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 9.962.524,04	R\$ 10.396.674,30
CAPITAL SOCIAL		R\$ 3.000.000,00	R\$ 3.000.000,00
CAPITAL REALIZADO - DE RESIDENTE NO PAÍS		R\$ 3.000.000,00	R\$ 3.000.000,00
Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 3.000.000,00	R\$ 3.000.000,00
RESERVAS		R\$ 0,00	R\$ 7.345.597,06
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 0,00	R\$ 7.345.597,06
Reserva Especial para Dividendo Obrigatório não Distribuído		R\$ 0,00	R\$ 7.345.597,06
OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 9.962.524,04	R\$ 91.277,24
OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 9.962.524,04	R\$ 91.277,24
Lucros Acumulados e/ou Saldo a Disposição da Assembleia		R\$ 9.962.524,04	R\$ 91.277,24

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 42.F6.67.A7.05.DE.A6.90.85.B5.95.51.68.BF.A4.FA.5E.F2.8C.D6-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped  
 Versão 8.0.7 do Visualizador

348



**DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO**



000051

Entidade: Transresíduos Ambiental S/A.  
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 77.371.789/0001-11  
 Número de Ordem do Livro: 80  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

*Handwritten signature*

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO		R\$ (1.621.203,39)	R\$ 1.025.544,88
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO ANTES DO IRPJ E DA CSLL - ATIVIDADE GERAL		R\$ (1.621.203,39)	R\$ 1.548.131,78
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ (1.621.203,39)	R\$ 1.548.131,78
RECEITA LIQUIDA		R\$ 91.253.088,63	R\$ 103.062.994,83
RECEITA BRUTA		R\$ 105.060.962,75	R\$ 118.690.215,14
Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno		R\$ 105.060.962,75	R\$ 118.620.740,64
Receita da Locação de Bens Móveis e Imóveis		R\$ (0,00)	R\$ 54.000,00
Outras Receitas da Atividade Geral		R\$ (0,00)	R\$ 15.474,50
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (13.807.874,12)	R\$ (15.627.220,31)
(-) (-) ICMS		R\$ (714,24)	R\$ (1.491,58)
(-) (-) COFINS Sobre Receita Bruta		R\$ (7.985.317,52)	R\$ (9.020.339,67)
(-) (-) PIS/PASEP Sobre Receita Bruta		R\$ (1.733.672,24)	R\$ (1.958.370,91)
(-) (-) ISS		R\$ (4.088.170,12)	R\$ (4.647.018,15)
(-) CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS		R\$ (2.808.483,35)	R\$ (3.868.977,60)
(-) CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS VENDIDOS DAS ATIVIDADES EM GERAL		R\$ (2.808.483,35)	R\$ (3.868.977,60)
(-) (-) Custo dos Serviços Prestados		R\$ (2.808.483,35)	R\$ (3.868.977,60)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 375.728,68	R\$ 107.492,23
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL		R\$ 375.728,68	R\$ 107.492,23
Outras Receitas Financeiras		R\$ 375.728,68	R\$ 98.236,82
Equivalencia Patrimonial		R\$ 0,00	R\$ 9.255,41
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (72.239.023,77)	R\$ (78.872.028,34)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL		R\$ (72.239.023,77)	R\$ (78.872.028,34)
(-) (-) Remuneração a Dirigentes e a Conselho de Administração		R\$ (51.600,00)	R\$ (151.601,00)
(-) (-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações a Empregados		R\$ (22.370.115,25)	R\$ (24.799.484,39)
(-) (-) Outros Gastos com Pessoal		R\$ (735.120,90)	R\$ (1.218.232,32)
(-) (-) Outros Serviços Prestados por Pessoa Física ou Jurídica		R\$ (4.716.310,70)	R\$ (4.550.985,46)
(-) (-) Encargos Sociais - Previdência Social		R\$ (6.097.976,85)	R\$ (6.607.675,01)
(-) (-) Encargos Sociais - FGTS		R\$ (2.309.172,49)	R\$ (2.465.464,32)
(-) (-) Outras Contribuições, Doações e Patrocínios		R\$ (52.852,50)	R\$ (48.810,00)
(-) (-) Alimentação do Trabalhador		R\$ (6.771.342,03)	R\$ (8.639.314,86)
(-) (-) Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSLL		R\$ (1.239.121,64)	R\$ (1.346.964,79)
(-) (-) Aluguéis		R\$ (19.020.559,80)	R\$ (19.626.699,77)
(-) (-) Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instalações		R\$ (391.751,95)	R\$ (368.905,33)
(-) (-) Propaganda, Publicidade e Patrocínio		R\$ (9.349,23)	R\$ (3.128,50)
(-) (-) Multas		R\$ (9.535,41)	R\$ (3.582,91)
(-) (-) Encargos de Depreciação		R\$ (355.311,00)	R\$ (250.840,25)
(-) Encargos de Amortização		R\$ (81.978,24)	R\$ 0,00
(-) (-) Provisões para Férias		R\$ (3.709.312,00)	R\$ (4.109.187,26)
(-) (-) Provisões para 13º Salário de Empregados		R\$ (2.747.912,47)	R\$ (3.056.840,63)
(-) (-) Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empregados		R\$ (794.224,11)	R\$ (903.257,97)
(-) (-) Despesas com Energia Elétrica		R\$ (152.191,84)	R\$ (140.379,74)
(-) (-) Despesas com Água e Esgoto		R\$ (54.258,34)	R\$ (66.056,94)
(-) (-) Despesas com Telefone e Internet		R\$ (166.903,02)	R\$ (157.186,33)
(-) (-) Despesas com Seguros		R\$ (402.124,00)	R\$ (357.430,56)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (18.202.513,58)	R\$ (18.881.349,34)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL		R\$ (18.202.513,58)	R\$ (18.881.349,34)
(-) (-) Outras Despesas Financeiras		R\$ (63.290,98)	R\$ (49.079,46)
(-) (-) Outras Despesas Operacionais		R\$ (18.139.222,60)	R\$ (18.832.269,88)
(-) PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ		R\$ 0,00	R\$ (522.586,90)
(-) PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ		R\$ (0,00)	R\$ (522.586,90)
(-) PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ		R\$ 0,00	R\$ (522.586,90)
(-) PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ		R\$ (0,00)	R\$ (522.586,90)
(-) (-) Provisão para Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (Atividade Geral)		R\$ 0,00	R\$ (377.902,13)
(-) (-) Provisão para Imposto de Renda - Pessoa Jurídica (Atividade Geral e Rural)		R\$ 0,00	R\$ (144.684,77)

*Handwritten signature and initials*

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 42.F6.67.A7.05.DE.A6.90.85.B5.95.51.6B.BF.A4.FA.5E.F2.8C.D8-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.7 do Visualizador

Página 1 de 1

*Handwritten signature*



TRANSRESIDUOS AMBIENTAL S/A  
Contabilidade

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Página: 1  
Data: 20/06/2021  
Hora: 11:30:25

CNPJ: 77.371.789/0001-11  
Consolidação: Empresa

Método: Direto

Período: 01/2020 a 12/2020

Conta	Descrição	Valor
1	OPERACIONAIS	5.331.085,40
1.001	Recebimento de clientes	112.430.162,33
1.005	Juros recebidos	17.905,60
1.010	Outros recebimentos	0,00
1.201	Pagamento a fornecedores	-40.549.420,21
1.205	Pagamento a empregados	-27.405.848,18
1.210	Pagamento de tributos	-26.464.129,41
1.215	Juros pagos	-824,99
1.220	Despesas gerais	-1.207.852,40
1.225	Outros Pagamentos	-11.488.907,34
2	INVESTIMENTO	-2.010.655,75
2.001	Ativo imobilizado	-2.010.655,75
2.005	Investimentos	0,00
3	FINANCIAMENTO	0,00
3.001	Empréstimos	0,00
3.005	Integralizações de capital	0,00

Aumento/Redução de Caixa e Equivalentes de Caixa 3.320.429,65

Caixa e Equivalentes de Caixa

No início do Período

31.029,71

No final do Período

3.351.459,36

Variação

3.320.429,65

FLORIDO ANTONIO  
KOWALSKI:  
00843407972

Assinado digitalmente por FLORIDO ANTONIO  
KOWALSKI00843407972  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=36142825000138,  
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
OU=CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=eleccomferenda,  
CN=FLORIDO ANTONIO KOWALSKI00843407972  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2021.07.07 10:49:53-03'00"  
Foxit Reader Versão: 10.1.1

LUDOVICO  
ALBINO SAVARIS:  
11147709904

Assinado digitalmente por LUDOVICO ALBINO SAVARIS:  
11147709904  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal  
do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO),  
e-OU=Assinado por AR Sencap PR, CN=LUDOVICO  
ALBINO SAVARIS:11147709904  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2021.07.07 10:55:19-03'00"  
Foxit Reader Versão: 10.1.1



251

Empresa/Filial: Transresíduos Ambiental S/A.  
 CNPJ: 77.371.789/0001-11  
 Período: 1 de Janeiro de 2020 à 31 de Dezembro de 2020

Data: 17/06/2021  
 Hora: 14:18  
 Usuário: Dayanne

DEMONSTRATIVO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Descrição	Capital Social	Capital a Integralizar	Agio na Emissão de Ações	Reserva de Reavaliação	Reserva Legal	Reserva Estatutária	Reserva para Contingência	Reserva de Incentivo Fiscal	Reserva de Lucro	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Ajuste de Exercícios Anteriores	Outros Resultados Abrangentes	Total do Patrimônio Líquido
Saldo Inicial	3.000.000,00									6.962.324,04			9.962.324,04
RESULTADO DO EXERCÍCIO										1.025.544,88			1.025.544,88
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS										645.000,00	53.805,38		591.194,62
DESTINAÇÃO PARA RESERVA LEGAL													
DESTINAÇÃO PARA RESERVA DE CONTINGÊNCIA													
DESTINAÇÃO PARA RESERVA DE LUCROS													
AUMENTO DE CAPITAL													
DIMINUIÇÃO DE CAPITAL													
DESTINAÇÃO PARA RESERVA ESPECIAL PARA DIVIDENDOS OBRIGATORIOS NÃO DISTRIBUIDOS													
TRANSAÇÕES DE CAPITAL COM OS SÓCIOS													
OUTRAS TRANSAÇÕES DE CAPITAL													
AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES													
AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL													
OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES													
<b>SALDOS FINAIS</b>	<b>3.000.000,00</b>				<b>51.277,24</b>				<b>7.345.597,06</b>	<b>53.805,38</b>	<b>53.805,38</b>		<b>10.396.874,30</b>

Assinado digitalmente por FLORIDO ANTONIO KOWALSKI  
 00843407972  
 CNPJ: 08.958.042/0001-38  
 CPF: 008.434.078-72  
 FLORIDO ANTONIO KOWALSKI  
 00843407972  
 CNPJ: 08.958.042/0001-38  
 CPF: 008.434.078-72  
 Localização: Rua Itaipava, 1051 - Jardim Itaipava  
 Foz de Iguaçu, Paraná, 81111-111

Assinado digitalmente por LUDOVICO ALBINO SAVARIS  
 11147709904  
 CNPJ: 08.958.042/0001-38  
 CPF: 008.434.078-72  
 LUDOVICO ALBINO SAVARIS  
 11147709904  
 CNPJ: 08.958.042/0001-38  
 CPF: 008.434.078-72  
 Localização: Rua Itaipava, 1051 - Jardim Itaipava  
 Foz de Iguaçu, Paraná, 81111-111

FLORIDO ANTONIO KOWALSKI  
 DIRETOR  
 CPF: 008.434.078-72

LUDOVICO ALBINO SAVARIS  
 TECNICO CONTÁBIL  
 CRC: PR010949310-8

Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp for 'TRANSRESÍDUOS'.



**TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S.A.**

**CNPJ: 77.371.789/0001 - 11 - NIRE: 41300302464**

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA  
REUNIÃO ENTRE ACIONISTAS**

**TOMADA DE CONTAS E DELIBERAÇÃO SOBRE O BALANÇO  
PATRIMONIAL E DO RESULTADO ECONÔMICO DO  
EXERCÍCIO DE 2020.**

**(Artigo 1.078 do Código Civil - Lei nº 10.406/2002)**

**I. Data, hora e local:** 30 de abril de 2021, às 09h00min, na sede da social da empresa, na Rua William Booth nº 537, Bairro Boqueirão, nesta cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, CEP 81.650-120.

**II. Presenças:** Verificado o quórum de 100% (cem por cento) dos acionistas, cumprindo assim o disposto no inciso III do art. 1.076 do Novo Código Civil Lei nº 10.406/02, instalou-se a reunião com a presença: **FLÓRIDO ANTONIO KOWALSKI** e **WILLIAM JOSÉ MACEDO KOWALSKI**.

**III. Mesa:** Pela unanimidade dos presentes, nomeou-se para presidir a reunião o Sr. **FLÓRIDO ANTONIO KOWALSKI** e para secretariá-lo o Sr. **WILLIAM JOSÉ MACEDO KOWALSKI**.

**IV. Ordem do dia:** Conforme o disposto do inciso I do artigo nº 1.078 do Código Civil Lei nº 10.406/2002, tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o Balanço Patrimonial e do Resultado Econômico, já consideradas as principais práticas contábeis adotadas na elaboração destas demonstrações financeiras que correspondem às normas e orientações que estão vigentes pra as demonstrações financeiras encerradas em 31 de dezembro de 2020, bem como, do processo de elaboração das demonstrações financeiras ora apresentadas, da destinação dos lucros do exercício e da remuneração do Capital Próprio.



**TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S.A.****CNPJ: 77.371.789/0001 - 11 - NIRE: 41300302464****ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA  
REUNIÃO ENTRE ACIONISTAS****TOMADA DE CONTAS E DELIBERAÇÃO SOBRE O BALANÇO  
PATRIMONIAL E DO RESULTADO ECONÔMICO DO  
EXERCÍCIO DE 2020.****(Artigo 1.078 do Código Civil - Lei nº 10.406/2002)**

**V. Deliberações:** Colocado à matéria em discussão, deliberaram os acionistas:

- a) Pela aprovação, sem ressalvas, do Balanço Patrimonial e do Resultado Econômico da Sociedade, relativamente ao exercício social de 2020, encerrado em 31 de dezembro de 2020, o qual apresenta o Patrimônio Líquido no valor de R\$ 10.396.874,30 (dez milhões, trezentos e noventa e seis mil, oitocentos e setenta e quatro reais e trinta centavos) e o Ativo Total no valor de R\$ 21.108.278,68 (vinte e um milhões, cento e oito mil, duzentos e setenta e oito reais e sessenta e oito centavos);
- b) Pela aprovação imediata do lucro distribuído no exercício aos sócios na importância de R\$ 645.000,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil reais), permanecendo o valor de R\$ 7.345.597,06 (sete milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e noventa e sete reais e seis centavos) na conta de Lucros Acumulados no Patrimônio Líquido da Sociedade, os quais serão objeto de destinação futura.

**VI. Encerramento:** Como nada mais havia a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, a qual lida e aprovada, foi assinada pelos presentes.

Curitiba, 30 de abril de 2021. Flório Antonio Kowalski - Presidente.  
William Jose Macedo Kowalski - Secretário.



**TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S.A.**  
**CNPJ: 77.371.789/0001 - 11 - NIRE: 41300302464**

354  
JAD

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA  
REUNIÃO ENTRE ACIONISTAS  
TOMADA DE CONTAS E DELIBERAÇÃO SOBRE O BALANÇO  
PATRIMONIAL E DO RESULTADO ECONÔMICO DO  
EXERCÍCIO DE 2020.  
(Artigo 1.078 do Código Civil - Lei nº 10.406/2002)**

Curitiba, 30 de abril de 2021.

**FLÓRIDO ANTONIO KOWALSKI**  
Presidente

**WILLIAM JOSÉ MACEDO KOWALSKI**  
Secretário

Guilherme da Silva Objuth  
Escritor



Handwritten signatures and initials in blue ink.

355  
50TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S.A

## NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

## 1. INFORMAÇÕES GERAIS

Nome da Empresa S.A.

A Transresíduos Ambiental S.A. ("Sociedade") é uma sociedade anônima de capital fechado, com sede no Brasil, na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, Rua William Booth, nº 537, Bairro Boqueirão, CEP 81.650-120. Suas atividades compreendem atividades relacionadas a esgoto, exceto gestão de redes, coleta de resíduos não perigosos, coleta de resíduos perigosos, tratamento e disposição de resíduos não perigosos, descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, obras portuárias, marítimas e fluviais, serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, comércio atacadista de resíduos de papel e papelão, comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, serviços de engenharia, aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.

A Transresíduos Ambiental S.A. se enquadra (ou optante) no regime tributário Lucro Real, de modo, que a apuração do Imposto de Renda (IR) e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) é feita por anualmente conforme estabelecido no Art. 218 do Decreto nº.9.580/18.

## 1.1. Alterações Societárias

Até 31 de dezembro de 2020 não houve nenhuma alteração societária na empresa.

mf

A @

1

Jm



350

## 2 RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

### 2.1. Declaração de conformidade e base de preparação

A Administração da Sociedade é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e de acordo com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo "International Accounting Standards Board – IASB". As práticas contábeis adotadas no Brasil compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira, os pronunciamentos técnicos e as orientações e interpretações técnicas emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC aprovados pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM. Todas as informações relevantes próprias destas demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e estas correspondem às utilizadas pela Administração na gestão da Sociedade.

### 2.2. Demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras da Sociedade foram elaboradas tomando como base os padrões internacionais de contabilidade ("IFRS") emitidos pelo International Accounting Standards Board ("IASB") e interpretações emitidas pelo International Financial Reporting Interpretations Committee ("IFRIC"), implantados no Brasil através do Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC") e suas interpretações técnicas ("ICPC") e orientações ("OCPC"), aprovados pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"). As demonstrações financeiras foram elaboradas com base no custo histórico. As principais práticas contábeis aplicadas na preparação das demonstrações financeiras individuais estão definidas a seguir.

### 2.3. Balanço Patrimonial

Conforme previsto no CPC 26 e nos artigos 176 e 178 da Lei 6.404/1976, toda sociedade anônima é obrigada a apresentar o Balanço Patrimonial ao final de cada exercício, a fim de traduzir a posição financeira e patrimonial da entidade. Os dados reportados nestas notas explicativas referem-se ao Balanço Patrimonial na data de encerramento do exercício de 31 de dezembro de 2020.

### 2.4. Caixa e equivalentes de caixa

Os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo, e não para investimento ou outros fins. Incluem caixas, depósitos bancários à vista e aplicações financeiras realizáveis em até 90 dias da data original do título, considerados de liquidez imediata ou

Handwritten signatures and a circular stamp. The stamp contains the text "TRANSPARENCIA" and "V. 2020".

357  
40

conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor, os quais são registrados pelos valores de custo, acrescidos dos rendimentos auferidos até as datas dos balanços, que não excedem o seu valor de mercado ou de realização.

#### 2.5. Contas a receber de clientes

As contas a receber de clientes são registradas pelo valor nominal.

#### 2.6. Almoxarifado

Uma vez que a empresa presta serviços, não possui estoques de produtos, apenas aqueles utilizados na prestação de serviços, esses itens são registrados pelo custo de aquisição.

#### 2.7. Investimentos em controladas

A Sociedade controla uma entidade quando está exposto a, ou tem direito sobre, os retornos variáveis advindos de seu envolvimento com a entidade e tem a habilidade de afetar esses retornos exercendo seu poder sobre a entidade. A Sociedade possui participações apenas em controladas.

Os investimentos em controladas são contabilizados pelo método de equivalência patrimonial. De acordo com o método da equivalência patrimonial, a parcela atribuível à Sociedade sobre o lucro ou prejuízo líquido do exercício desses investimentos é registrada na demonstração do resultado da controladora sob a rubrica "Resultado de equivalência patrimonial".

#### 2.8. Imobilizado

Avaliado ao custo de aquisição e/ou construção, acrescido de juros capitalizados durante o período de construção, quando aplicável para casos de ativos qualificáveis, e reduzido pela depreciação acumulada e pelas perdas por "impairment". quando aplicável. Adicionalmente, as vidas úteis dos bens são revisadas anualmente. Terrenos não são depreciados. A depreciação dos demais ativos é calculada pelo método linear, para distribuir seu valor de custo ao longo da vida útil estimada.

#### 2.9. Fornecedores e outras contas a pagar

Reconhecidas pelo valor nominal e acrescido, quando aplicável, dos valores correspondentes a encargos e das variações monetárias e cambiais incorridos até as datas dos balanços.

#### 2.10. Empréstimos e financiamentos



Reconhecidos pelo valor justo, no momento do recebimento dos recursos, líquidos dos custos de transação nos casos aplicáveis e acrescidos de encargos, juros e variações monetárias e cambiais conforme previsto contratualmente, incorridos até as datas dos balanços.

#### 2.11. Provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas

Reconhecidas quando a Sociedade e suas controladas têm uma obrigação presente ou não formalizada como resultado de eventos passados, sendo provável uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação e o valor possa ser estimado com segurança. As provisões são quantificadas ao valor presente do desembolso esperado para liquidar a obrigação, sendo utilizada a taxa adequada de desconto de acordo com os riscos relacionados ao passivo.

#### 2.12. Imposto de renda e contribuição social - correntes

Reconhecidos na demonstração do resultado do exercício, o imposto de renda e a contribuição social da Sociedade e das controladas no Brasil são calculados às alíquotas de 25% e 9%, respectivamente e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real do exercício.

A despesa de imposto de renda e contribuição social correntes é calculada com base nas leis e nos normativos tributários promulgados na data de encerramento do

Exercício de acordo com os regulamentos tributários brasileiros.

#### 2.13. Dividendos

A proposta de distribuição de dividendos efetuada pela Administração da Sociedade que estiver dentro da parcela equivalente ao dividendo mínimo obrigatório é registrada como passivo circulante no grupo "Dividendos", por ser considerada como uma obrigação legal prevista no estatuto social da Sociedade.

#### 2.14. Demonstração do Resultado

Conforme estabelecido pelas premissas do Art.187 da Lei nº 6.404/76, a demonstração de resultado do período tem como finalidade apresentar as operações realizadas pela empresa ao decorrer do exercício social, destacando os dados essenciais para constituição do resultado da empresa (formação do lucro ou prejuízo), levando em consideração as receitas e despesas incorridas do período, as quais são "informações importantes para tomada de decisões econômicas da empresa" (CPC 00, item 4.27, p. 23).



## 2.15. Receitas

No item 4.25 (a) emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis 00, "Estrutura Conceitual para a Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro", estabelece a definição de receitas como:

"Aumentos nos benefícios econômicos durante o período contábil, sob a forma da entrada de recursos ou do aumento de ativos ou diminuição de passivos, que resultam em aumentos do patrimônio líquido, e que não estejam relacionados com a contribuição dos detentores dos instrumentos patrimoniais".

As receitas operacionais e financeiras devem ser provenientes da atividade principal da empresa, enquanto receita, tais quais com operação de mútuo, ou aplicações financeiras são aquelas originárias de meios secundários como situado no Comitê de Pronunciamentos Técnicos 30. As receitas e despesas financeiras da Sociedade compreendem:

- Receita de juros;
- Despesa de juros;
- Receita de dividendos;
- Ganhos/perdas líquidos de variação cambial sobre ativos e passivos financeiros;

## 2.16. Despesas

No item 4.25 (b) emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis 00, "Estrutura Conceitual para a Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro", estabelece a definição de despesas como:

"Decréscimos nos benefícios econômicos durante o período contábil, sob a forma da saída de recursos ou da redução de ativos ou assunção de passivos, que resultam em decréscimo do patrimônio líquido, e que não estejam relacionados com distribuições aos detentores dos instrumentos patrimoniais."

As despesas registradas pela Transresíduos Ambiental S.A. estão divididas em despesas com vendas, despesas administrativas e despesas financeiras, conforma Art. 187 da Lei nº 6.404/76.

## 2.17. Custos



360

000062

Os custos da empresa representam as despesas relacionadas com a atividade fim da empresa, que correspondem aos estoques consumidos para geração das receitas de vendas, dos serviços reconhecidos no mesmo período.

### 3. RESUMO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

#### 3.1. BALANÇO PATRIMONIAL

##### 3.1.1. CAIXAS E EQUIVALENTES DE CAIXA

	2020
Caixa (a)	R\$ 21.368,02
Bancos (b)	R\$ 237.992,86
Aplicações (c)	R\$ 3.092.098,48
Total	R\$ 3.351.459,36

(a) Valores enviados para as filiais com a característica de pagamento de despesas básicas, como por exemplo, algum lanche para os funcionários ou algo necessário para a prestação de serviço.

(b) Valores disponíveis em banco conta corrente.

(c) Aplicações de liquidez imediata, com remuneração aplicados sobre a CDI.

##### 3.1.2. CLIENTES A RECEBER

	2020
Clientes Nacional (a)	R\$ 2.502.438,81
Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa (b)	R\$ 224.302,64
Total	R\$ 2.278.136,17

(a) O saldo de clientes nacional em 31 de dezembro de 2020 significa o saldo de clientes em aberto para pagamento em 2021.

(b) A provisão para crédito de liquidação duvidosa são clientes que provavelmente não irão pagar. A provisão foi feita conforme as normas contábeis.

##### 3.1.3. OUTROS CRÉDITOS

	2020
Outros créditos	R\$ 6.865.800,46
Total	R\$ 6.865.800,46

Valor referente a créditos com a empresa Montclair.

##### 3.1.4. ALMOXARIFADO

	2020
Almoxarifado (a)	R\$ 1.306.478,95
Sucatas e Recicláveis (b)	R\$ 6.346,80
Total	R\$ 1.312.825,75

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



000063

- (a) O valor de almoxarifado determina os itens utilizados na prestação de serviços.
- (b) São itens comprados como sucatas e posteriormente serão vendidos.

### 3.1.5. ADIANTAMENTOS DIVERSOS

2020	
Adiantamento de férias (a)	R\$ 158.998,79
Adiantamento extraordinário (b)	R\$ 5.499,69
Adiantamento a fornecedores (c)	R\$ 66.700,00
Total	R\$ 231.198,48

- (a) Valores adiantados referente a férias
- (b) Valores reembolsados por funcionários referentes a multas, acidentes, danos, etc.
- (c) Valores referente a pagamentos antecipados a fornecedores

### 3.1.6. VALORES DE CRÉDITOS RECUPERÁVEIS

2020	
IRRF a recuperar (a)	R\$ 768.107,53
CSLL a compensar (b)	R\$ 35.716,07
IRPJ de exercícios anteriores (c)	R\$ 1.299.971,46
CSLL de exercícios anteriores (c)	R\$ 167.191,26
CSRF a recuperar (d)	R\$ 1.196,69
IRPJ Diferido (e)	R\$ 33.526,18
CSLL Diferido (e)	R\$ 12.069,43
PCC (f)	R\$ 19.421,38
Total	R\$ 2.337.200,00

- (a) O valor do IRRF trata-se de Importo de Renda Retido na Fonte de notas fiscais de serviços prestados.
- (b) O valor do CSLL trata-se de Contribuição sobre o Lucro Líquido retido em notas fiscais de prestação de serviços.
- (c) Valores referente a IRPJ e CSLL pagos a maior em exercícios anteriores. Esses valores podem ser compensados ou restituídos.
- (d) Valor referente CSLL retido em notas de serviços tomados e não utilizados.
- (e) IRPJ e CSLL diferidos referente as provisões de perdas trabalhistas
- (f) PIS, COFINS e Contribuição Social referente notas de serviços tomados.

362

000064

### 3.1.7. DESPESAS ANTECIPADAS

2020	
Assinaturas e anuidades a apropriar (a)	R\$ 63,52
Seguros a apropriar (a)	R\$ 38.601,90
Despesas diversas a apropriar (b)	R\$ 520.090,63
Total	R\$ 558.756,05

(a) Valores apropriados para suas respectivas despesas conforme a vigência do contrato

(b) Valores apropriados para a despesa ou custos com vale refeição conforme a disponibilização o benefício ao funcionário.

### 3.1.8. CAUSÕES E DEPÓSITOS JUDICIAIS

2020	
Depósitos Judiciais Trabalhistas	R\$ 1.432.583,11
Total	R\$ 1.432.583,11

Depósitos referente a processos trabalhistas ainda em processo.

### 3.1.9. INVESTIMENTO

2020	
Investimento em controladas	R\$ 15.529,51
Total	R\$ 15.529,51

Investimento na Empresa Montclair Gestão Empresarial LTDA, com um percentual de 2,5%. Valor inicial do investimento R\$ 6.000,00

### 3.1.10. IMOBILIZADO

2020	
Custo de aquisição de ativos tangíveis (a)	R\$ 17.668.894,44
Custo de aquisição de ativos intangíveis (b)	R\$ 605.205,55
Depreciação acumulada (c)	R\$ - 15.281.459,11
Amortização acumulada (c)	R\$ - 511.829,72
Total	R\$ 2.480.801,16

(a) Neste grupo encontram-se benfeitoria de imóveis de terceiros, veículos, computadores, ferramentas, máquinas e equipamentos, móveis e utensílios, terrenos, ou seja, todos aqueles bens tangíveis

(b) Neste grupo encontram-se custo de aquisição de carteira de clientes, software e marcas e patentes.


000065

(c) Os bens são depreciáveis e amortizados conforme a tabela da Receita Federal e as normas contábeis.

### 3.1.11. CONTAS DE COMPENSAÇÃO

	2020
Mercadorias de terceiros em nosso poder	R\$ 205.638,63
Mercadoria própria com terceiros	R\$ 900,00
Total	R\$ 206.538,63

Trata-se de mercadorias que foram para concerto e ainda não retornaram.

### 3.1.12. FORNECEDORES E OUTRAS OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO

	2020
Fornecedores (a)	R\$ 2.397.447,42
Obrigações sociais (b)	R\$ 2.143.376,09
Obrigações fiscais (c)	R\$ 742.191,21
Outras obrigações (d)	R\$ 1.630.146,92
Adiantamentos de clientes (e)	R\$ 2.292,62
Provisões (f)	R\$ 3.590.311,49
Total	R\$ 10.505.765,75

- (a) O saldo de fornecedores está composto de contas a pagar a empresas que fornecem matérias para a prestação de serviços e operação geral da empresa
- (b) Valores referente a salários e encargos sociais. Esses valores serão quitados no primeiro mês do próximo ano calendário.
- (c) Tributos referente a operação da empresa. Em janeiro de 2021 serão quitados. A empresa não possui nada em atraso.
- (d) Valores referente a cheques a compensar, pensão alimentícia, convenio farmácia e outras contas a pagar, que compreende seguros e vale alimentação.
- (e) Clientes que fizeram o pagamento antecipadamente.
- (f) Valores referente a provisões trabalhistas de férias, pois 13º salário foi totalmente quitada no ano calendário.

### 3.1.13. CAPITAL SOCIAL

2020



304  
300

Capital Social	R\$ 3.000.000,00
Total	R\$ 3.000.000,00

Todas as ações emitidas estão integralizadas.

### 3.1.14. RESERVA DE LUCRO

	2020
Reserva Legal (a)	R\$ 51.277,24
Reserva Especial para Dividendos Obrigatórios não Distribuídos (b)	R\$ 7.345.597,6
Total	R\$ 10.396.874,30

- (a) A reserva legal é constituída anualmente como destinação de 5% do lucro líquido do exercício e não poderá exceder a 20% do capital social. A reserva legal tem por fim assegurar a integridade do capital social e somente poderá ser utilizada para compensar prejuízo e aumentar o capital.
- (b) A reserva especial para dividendos obrigatórios não distribuídos refere-se à retenção do saldo remanescente de lucros acumulados, com o objetivo de distribuir os lucros posteriormente ou ainda integralizar capital.

### 3.2. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

#### 3.2.1. RECEITA BRUTA

	2020
Serviços prestados	R\$ 152.143,00
Serviços de transportes	R\$ 118.468.596,5
Venda de recicláveis	R\$ 15.474,50
Aluguel de veículos	R\$ 54.000,00
Total	R\$ 118.690.215,14

A receita bruta é composta pelo valor total da venda decorrente da atividade fim da empresa. A maior parte da receita da Transresíduos Ambiental S.A. refere-se à prestação de serviços de coleta e destinação de resíduos sólidos e recicláveis.

#### 3.2.2. DEDUÇÕES DA RECEITA

Handwritten signatures and stamps are present in the bottom right corner of the page, including a circular stamp that reads "TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S.A. VISADO".

265  
300

2020	
(-) ISS sobre faturamento	R\$ 4.647.018,15
(-) PIS sobre faturamento	R\$ 1.958.370,91
(-) COFINS sobre faturamento	R\$ 9.020.339,67
(-) ICMS sobre venda de recicláveis	R\$ 1.491,58
<b>Total</b>	<b>R\$ 15.627.220,31</b>

Englobam os impostos que são pagos sobre as vendas realizadas. Neste caso, os impostos incidentes sobre as vendas nacionais de produtos são: ICMS 18% e 12% para as vendas interestaduais, PIS 1,65% e COFINS de 7,60%. Para as prestações de serviço ISS 5%.

### 3.2.3. RECEITA LÍQUIDA

A receita líquida representa o saldo da receita bruta, deduzido os impostos incidentes nas vendas, devoluções e cancelamentos de vendas.

### 3.2.4. CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

2020	
Custo diretos dos serviços prestados	R\$ 43.962.717,08
Custo indiretos dos serviços prestados	R\$ 37.863.871,17

As composições do custo dos serviços prestados estão incorporadas todos os gastos necessários para a prestação de serviços. Os custos diretos são aqueles que estão totalmente ligados a atividade fim da empresa. Os custos indiretos são aqueles necessários para a prestação de serviços, mas não estão diretamente ligados.

### 3.2.5. DESPESAS OPERACIONAIS

2020	
Despesa com pessoal	R\$ 10.299.159,34
Provisões	R\$ 1.171.561,12
Utilidades	R\$ 224.067,45
Serviços	R\$ 46.625,89
Transportes	R\$ 18.256,09
Gerais	R\$ 627.023,57
Conservação	R\$ 359.513,76
Serviços de terceiros	R\$ 4.550.985,46
Publicidade e propaganda	R\$ 3.128,50
Impostos e taxas	R\$ 1.341.135,36
Outras despesas	R\$ 1.051.704,42
Depreciação e amortização	R\$ 47.758,49

Handwritten signatures and a circular stamp. The stamp contains the text "TRANSRESIDUOS" and "VISTO" with a date "30".

000068

As despesas operacionais são compostas por gastos que incorreram para a realização da prestação de serviços. Normalmente são despesas administrativas e comerciais, pois não estão diretamente ligadas a prestação de serviços, mas são necessárias para o andamento da empresa como um todo. As depreciações e amortizações são decorrentes dos ativos imobilizados adquiridos, localizados no setor administrativo. As despesas trabalhistas e previdenciárias representam as obrigações com salários, benefícios, provisões e encargos sociais correspondentes aos cargos da empresa.

### 3.2.6. RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS

	2020
Receitas financeiras	R\$ 64.517,24
Despesas financeiras	R\$ 49.079,46

Receitas e despesas financeiras são todos os ganhos ou perdas oriundas de operações financeiras externas ou de crédito que não tenham origem da atividade fim da empresa. As provisões de receitas e despesas vindas do rendimento do investimento sobre a aplicação financeira e sobre a receita de juros sobre o mutuo tiveram a incidência do IOF, IRRF, PIS e COFINS, gerando uma obrigação a pagar no passivo, e a despesa nas contas de resultados. O ganho com equivalência patrimonial teve sua receita reconhecida no grupo de receitas financeiras.

### 3.2.7. IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

	2020
Despesa com IRPJ	R\$ 377.902,13
Despesa com CSLL	R\$ 144.684,7
Total	R\$ 522.586,90

Devido a forma de tributação da empresa pelo Lucro Real anual, valor do Imposto de Renda e da Contribuição Social foi definido após o cálculo do LALUR. As alíquotas aplicadas ao final do cálculo do LALUR são de 15% para Imposto de Renda e 15% para Contribuição Social.

Handwritten initials in blue ink.

000069

#### 4. APROVAÇÃO PARA A EMISSÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As presentes demonstrações financeiras da Sociedade foram aprovadas para divulgação pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 29 de janeiro de 2021.

**FLORIDO ANTONIO KOWALSKI:**  
 00843407972

Assinado digitalmente por FLORIDO ANTONIO KOWALSKI:00843407972  
 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=30142392500136, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=CPE A1, CN=(EM BRANCO), OU=Idoneificadora, CN=FLORIDO ANTONIO KOWALSKI:00843407972  
 Razão: Es sou o autor deste documento  
 Localização: sua localização de assinatura aqui  
 Data: 2021.07.27 10:52:55-03'00'  
 Final Reader Versão: 10.1.1

**LUDOVICO ALBINO SAVARIS:**  
 11147709904

Assinado digitalmente por LUDOVICO ALBINO SAVARIS:11147709904  
 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CF A3, OU=EM (BRANCO), OU=Autenticado por AR Saicap PR, CN=LUDOVICO ALBINO SAVARIS:11147709904  
 Razão: Es sou o autor deste documento  
 Localização: sua localização de assinatura aqui  
 Data: 2021.07.27 10:52:55-03'00'  
 Final Reader Versão: 10.1.1

Handwritten signatures and a circular stamp.







309  
300

000071

CPF: 008.434.079-72

*[A large diagonal line is drawn across the page, likely indicating cancellation or a signature.]*

*[Handwritten signatures and initials in blue ink.]*



**TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S.A.****CNPJ: 77.371.789/0001 - 11 - NIRE: 41300302464****Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD**

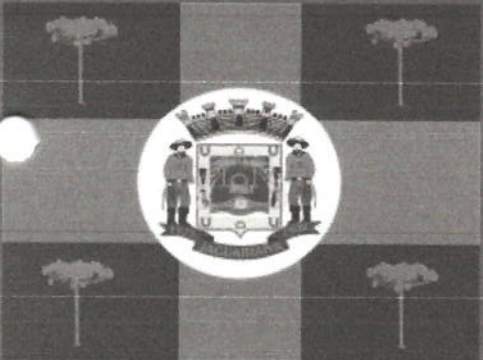
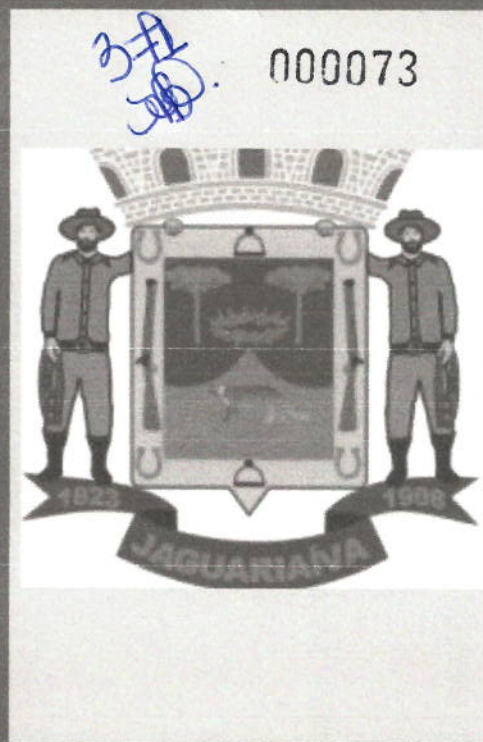
Realizamos a substituição da ECD de 2020, com o Hash 3C08FF1C1CE2D8D2118F982DC35F04922B55C8B3, para acrescentar um arquivo ".rtf" da ATA de Aprovação de Balanço.

Por fim, gostaríamos de deixar claro que não houve qualquer tipo de alteração de valores, mudanças de saldos, alteração de demonstrações contábeis, alteração de forma de escrituração contábil ou alteração do número do livro. Os valores apresentados na ECD substituída permanecem os mesmos.

LUDOVICO ALBINO SAVARIS  
CRC: PR-009493/O-8-PR  
RUA ITUPAVA, 118  
CURITIBA-PR  
80.060-250

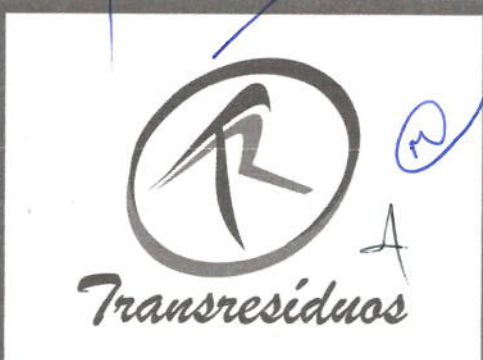


Handwritten signatures and stamps at the bottom right of the page. There are several blue ink signatures and a circular stamp with the text 'TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S.A.' and 'CURITIBA-PR'.



**Prova de Capacidade Financeira**

*[Handwritten signature]*



TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S.A  
RUA WILLIAM BOOTH 537 - CEP: 81.650-120 / CURITIBA - PARANÁ.  
Email.: TRANSRESIDUOS@TRANSRESIDUOS.COM.BR.





372  
30

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2021

**DEMONSTRAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA**

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

Tipo de Índice	Fórmula	Valor em reais	Índice
Liquidez Geral (LG)	$\frac{AC + ARLP}{PC + ELP}$	$\frac{16.935.376,27 + 1.639.121,74}{10.505.765,75 + 205.638,63}$	1,73
Liquidez Seca (LS)	$\frac{AC - \text{Estoque}}{PC}$	$\frac{16.935.376,27 - 1.312.825,75}{10.505.765,75}$	1,49
Liquidez Corrente (LC)	$\frac{AC}{PC}$	$\frac{16.935.376,27}{10.505.765,75}$	1,61
Grau de Endividamento por Ativo Total (GEAT)	$GE = \frac{PC + PNC}{AT}$	$\frac{10.505.765,75 + 205.638,63}{21.108.278,68}$	0,51
Grau de Endividamento por Patrimônio Líquido (GEPL)	$GE = \frac{PC + ELP}{PL}$	$\frac{10.505.765,75 + 205.638,63}{10.396.874,30}$	1,03
Solvência Geral (SG)	$\frac{AT}{PC + ELP}$	$\frac{21.108.278,68}{10.505.765,75 + 205.638,63}$	1,97

Onde: AC= Ativo Circulante; AT= Ativo Total; PC= Passivo Circulante; LC= Liquidez Corrente; LG= Liquidez Geral LT= Liquidez Total; ARLP= Ativo Realizável a Longo Prazo (após o término do exercício seguinte); ELP= Exigível a longo prazo (exigibilidade após o término do exercício seguinte); GEAT = Grau de Endividamento por Ativo Total GEPL = Grau de Endividamento por Patrimônio Líquido; PC= Passivo Circulante; PNC= Passivo Não Circulante PL= Patrimônio Líquido SG= Solvência Geral.

Curitiba, 22 de julho de 2021.

Angelo Breseghella Filho  
Gerente Administrativo  
RG Nº 1997958-0 CPF Nº 838543208-68

Ludovico Albino Savaris  
CRC PR/00943/O-8



373  
JD.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ**  
**CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME..... : LUDOVICO ALBINO SAVARIS  
REGISTRO..... : PR-009493/O-8  
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
CPF..... : 111.477.099-04

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPR contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARANÁ, 16/07/2021 as 09:17:29.

Válido até: 14/10/2021.

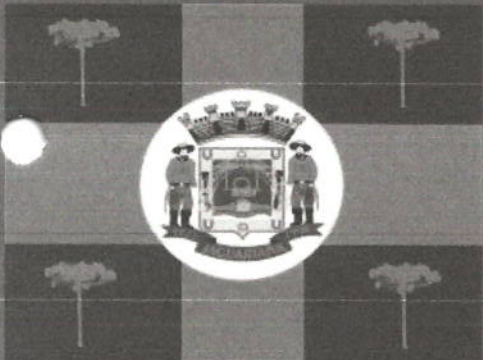
Código de Controle: 483791.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.

A

A





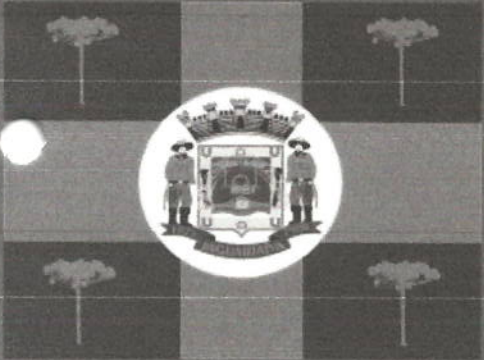
**HABILITAÇÃO TÉCNICA**

*[Handwritten signature]*



TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S.A  
RUA WILLIAM BOOTH 537 - CEP: 81.650-120 / CURITIBA - PARANÁ.  
Email.: TRANSRESIDUOS@TRANSRESIDUOS.COM.BR.





**Prova de Registro da Empresa e do Responsável Técnico no CREA**

*[Handwritten signature]*



TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S.A  
RUA WILLIAM BOOTH 537 - CEP: 81.650-120 / CURITIBA - PARANÁ.  
Email.: TRANSRESIDUOS@TRANSRESIDUOS.COM.BR.







000078

376  
ADCONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(is) técnico(s).

**Certidão nº: 51150/2021****Validade: 23/10/2021****Razão Social:** TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A**CNPJ:** 77371789000111**Num. Registro:** 11708**Registrada desde :** 17/06/1993**Capital Social:** R\$ 3.000.000,00**Endereço:** RUA WILLIAM BOOTH, 537 BOQUEIRAO**Município/Estado:** CURITIBA-PR**CEP:** 81650120**Objetivo Social:**

Planejamento, Projetos, Obras e, serviços de Engenharia sanitária compreendendo: Sistemas de abastecimento de água, incluindo captação, adução, reservação, distribuição e tratamento de água; Sistemas de distribuição de excretas e de águas residuárias (esgotos) em soluções individuais ou sistemas de esgotos, incluindo tratamento; Implantação, operação, controle e manutenção de sistemas de abastecimento de água e esgoto, aproveitamento de água de chuva, esgotamento sanitário; 1.1) Gerenciamento de resíduos sólidos urbanos, rurais, comerciais e Industriais, incluindo o planejamento e execução das seguintes etapas: Coleta, transporte terrestre e marítimo, transporte secundária através de estação de transferência, tratamento, beneficiamento e destinação final de resíduos sólidos de qualquer natureza, tais como: resíduos sólidos domiciliares urbanos, rurais, comerciais, industriais, público ou privado, resíduos vegetais, entulhos, resíduos de serviço de saúde, resíduos perigosos, resíduos inertes e não inertes 1.2) Limpeza urbana, compreendendo : - varrição manual e mecanizada, lavagem de vias e logradouros públicos, limpeza e desobstrução, manual e mecanizada, de galerias pluviais e bocas de lobo, limpeza de feiras livres, limpeza de praias, capinação manual e Mecanizada, serviços de paisagismo, ajardinamento, pintura de meio fio e outras relacionadas manutenção e limpeza pública; 1.3) Implantação, e operação e manutenção de aterro sanitário, valas sépticas, incineradores, usinas de triagem, compostagem e vermicompostagem; 1.4) Controle, recuperação, remediação e monitoramento as contaminadas ou degradadas, solo e água; 1. 5) Controle sanitário do ambiente, incluindo o controle de poluição ambiental 1.6) Operação, manutenção, reparo, gerenciamento e controle de estação de tratamento/lagoas de efluentes líquidos, esgotos domésticos, industriais, líquidos percolados e lixiviados; 1.7) Operação de transbordo de resíduos sólidos domiciliares, industriais e de saúde; 1. 8 Coleta, armazenamento e transporte de amostras; 1.9) Execução de estudos técnicos gravimétricos, volumétricos, classificação e teste de percolação; 1.10) Prevenção, recuperação e controle de processos erosivos; 1.11) Poda, corte, destoca, trituração de árvore, grama, galhos e raízes; 1.12) Plantio de mudas de árvores, adubação e controle de pragas; 1.13) Manutenção de praças, parques, logradouros, vias e jardins; 1.14) Execução de canais, barragens, diques, drenagem e edificações, no âmbito da engenharia sanitária. 2) Fiscalização de serviços públicos; 3) Locação de veículos, máquinas e equipamentos, com ou sem motoristas ou operadores; 4) Serviço de mecânica de veículos da própria empresa; 5) Transporte rodoviário de cargas e passageiros; 6) Transporte rodoviário de produtos perigosos e não perigosos 7) Tratamento e disposição de resíduos não perigosos; 8) Atividades relacionadas a esgotos, exceto a gestão de redes; 9) Recuperação de materiais recicláveis tais como: sucatas de alumínio, metálicas, plásticos, papéis, papelão, entre outros; 10) Comercio de materiais

A

i

S  
TRANSRESÍDUOS  
VISTO

recicláveis e sucatas; 11) Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; 12) Atividade médica ambulatorial restrita a consulta.

**Restrição de Atividade** : Atividades restritas às atribuições dos responsáveis técnicos.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

377  


**Filial(ais):**

1 - CNPJ:77371789000383

Endereço: RUA DOUTOR VITAL BRASIL, 1107

Bairro: ESTACAO

Cidade: ARAUCARIA-PR CEP: 83705720

Situação: Bloqueada por Falta de Responsável Técnico

2 - CNPJ:77371789000464

Endereço: RUA OTAVIANO HENRIQUE DE CARVALHO, 3532

Bairro: COHAPAR

Cidade: GUARATUBA-PR CEP: 83280000

Situação: Restrição

**Restrição de Atividade** : As atividades da filial estão circunscritas às atribuições do profissional responsável técnico.

3 - CNPJ:77371789000979

Endereço: RUA EUFRÁSIO CORTES, 311

Bairro: CENTRO

Cidade: LAPA-PR CEP: 83750000

Situação: Restrição

**Restrição de Atividade** : O Eng. Ambiental Winnicios Ten Caten Rocha poderá responsabilizar-se tecnicamente pelas atividades circunscritas à administração, gestão e ordenamento ambientais e ao monitoramento e mitigação de impactos ambientais, seus serviços afins e correlatos.

4 - CNPJ:77371789001517

Endereço: AVENIDA MARINGA, 2010

Bairro: JARDIM ATUBA I

Cidade: PINHAIS-PR CEP: 83326010

Situação: Restrição

**Restrição de Atividade** : O Eng. de Materiais Eduardo Monteiro Bigelli poderá responsabilizar-se tecnicamente pelas atividades constantes no objetivo social da referida empresa, referentes à área de materiais: Planejamento, projetos, obras e serviço de engenharia, gerenciamento de resíduos sólidos, industriais, tratamento, beneficiamento, tratamento e destinação final de resíduos sólidos, recicláveis, industriais. O gerenciamento de resíduos sólidos, uncluindo tratamento, beneficiamento, reciclagem e destinação está circunscrito aos resíduos provenientes da indústria de materiais (polímeros, cerâmicos e metais).

5 - CNPJ:77371789001606

Endereço: AVENIDA HEITOR ALENCAR FURTADO, 7017

Bairro: JARDIM SANTOS DUMONT

Cidade: PARANAVAI-PR CEP: 87706000

Situação: Bloqueada por Falta de Responsável Técnico

6 - CNPJ:77371789000626

Endereço: RUA JOÃO MALINOWSKI, 300

Bairro: BRASÍLIA

Cidade: SAO BENTO DO SUL-SC CEP: 89290000

Situação: Bloqueada por Falta de Responsável Técnico

7 - CNPJ:77371789001789

Endereço: AVENIDA PREFEITO SINCLER SAMBATTI, 2756

Bairro: JARDIM UNIVERSO

Cidade: MARINGA-PR CEP: 87060460

Situação: Bloqueada por Falta de Responsável Técnico

8 - CNPJ:77371789001940

Endereço: AVENIDA MARGINAL JOSE DE ANCHIETA, 62

Bairro: GUARANI

Cidade: COLOMBO-PR CEP: 83408010

Situação: Restrição

**Restrição de Atividade** : O Eng. de Materiais Eduardo Monteiro Bigelli poderá






responsabilizar-se tecnicamente pelas atividades constantes no objetivo social da referida empresa, referentes à área de materiais: Planejamento, projetos, obras e serviço de engenharia, gerenciamento de resíduos sólidos, industriais, tratamento, beneficiamento, tratamento e destinação final de resíduos sólidos, recicláveis, industriais. O gerenciamento de resíduos sólidos, uncluindo tratamento, beneficiamento, reciclagem e destinação está circunscrito aos resíduos provenientes da indústria de materiais (polímeros, cerâmicos e metais).

9 - CNPJ:77371789002246

Endereço: RUA BARAO DO CERRO AZUL, 1515

Bairro: CENTRO

Cidade: PIRAQUARA-PR CEP: 83301000

Situação: Restrição

**Restrição de Atividade :** As atividades da empresa estão circunscritas às atribuições do profissional responsável técnico.

10 - CNPJ:77371789002670

Endereço: RUA EUGENIO MORO, 736

Bairro: DEL REY

Cidade: SAO JOSE DOS PINHAIS-PR CEP: 83090220

Situação: Restrição

**Restrição de Atividade :** as atividades da empresa estão circunscritas às atribuições do profissional responsável técnico.

### Responsável(eis) Técnico(s):

#### 1 - ERAN URUBATAN FRAGA

Carteira: PR-5519/D Data de Expedição: 19/11/1976

Desde: 17/06/1993 Carga Horária: 0: H/D Até: 12/07/1994

Desde: 18/01/1995 Carga Horária: 0: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Observações: Alíneas a, b, c, d, e, g, h, j, k.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

#### 2 - LUIZ ANTONIO BERTUSSI FILHO

Carteira: PR-17082/D Data de Expedição: 05/06/1986

Desde: 11/04/2001 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 310/1986 do CONFEA

Título: ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 447/2000 do CONFEA

#### 3 - EDUARDO MONTEIRO BIGÉLLI

Carteira: PR-67489/D Data de Expedição: 18/06/2002

Desde: 15/08/2011 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO DE MATERIAIS Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 241/1976 - Art. 1º do CONFEA

#### 4 - JEAN CARLOS PADILHA

Carteira: PR-106158/D Data de Expedição: 15/10/2009

Desde: 07/11/2013 Carga Horária: 4: H/D Até: 02/06/2016

Desde: 03/06/2016 Carga Horária: 8: H/D

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º do CONFEA

Observações: Possui o Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, ministrado pela Universidade Tecnológica Federal do Paraná, concluído em 25/11/2009 e

378  
300

Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp with the text "TRANSRESÍDUOS" and "DMS".

apostilado em 22/03/2010.  
Título: ENGENHEIRO AGRONOMO Situação: Regular  
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 5º do CONFEA

000081

Título: TECNOLOGO EM QUIMICA Situação: Regular  
Resolução do Confea N.º 313/1986 - Art. 3º do CONFEA  
Observações: "Referente à administração, gestão e ordenamento ambiental e ao monitoramento e mitigação de impactos ambientais."  
Título: TECNOLOGO EM QUIMICA Situação: Regular  
Resolução do Confea N.º 313/1986 - Art. 4º do CONFEA

Anotações:

O portador da presente possui o curso de Pós-Graduação em Gestão Ambiental com ênfase em Perícia e Auditoria Ambiental, ministrado pelo IMEC - Instituto Martinus de Educação e Cultura em 30/09/2004 e apostilado em 31/05/2007. O portador da presente possui o Curso de Mestrado em Ciência do Solo, área de concentração em qualidade e sustentabilidade ambiental, ministrado pela Universidade Federal do Paraná, diplomado em 28/01/2008 e apostilado em 10/07/2008.

5 - WINNICIOS TEN CATEN ROCHA

Carteira: PR-112860/D Data de Expedição: 13/09/2010  
Desde: 09/05/2017 Carga Horária: 8: H/D  
Título: ENGENHEIRO AMBIENTAL Situação: Regular  
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Título: ENGENHEIRO AMBIENTAL Situação: Regular  
Resolução do Confea N.º 447/2000 - Art. 2º do CONFEA

6 - LUIZ ANTONIO BERTUSSI FILHO

Carteira: PR-17082/D Data de Expedição: 05/06/1986  
CNPJ Filial: 77371789002670  
Desde: 30/09/2019 Carga Horária: 1:0 H/D  
Título: ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL Situação: Regular  
Resolução do Confea N.º 310/1986 do CONFEA

Título: ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL Situação: Regular  
Resolução do Confea N.º 447/2000 do CONFEA

7 - JEAN CARLOS PADILHA

Carteira: PR-106158/D Data de Expedição: 15/10/2009  
CNPJ Filial: 77371789002246  
Desde: 30/09/2019 Carga Horária: 1:0 H/D  
Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular  
Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º do CONFEA

Observações: Possui o Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, ministrado pela Universidade Tecnológica Federal do Paraná, concluído em 25/11/2009 e apostilado em 22/03/2010.

Título: TECNOLOGO EM QUIMICA Situação: Regular  
Resolução do Confea N.º 313/1986 - Art. 3º do CONFEA  
Observações: "Referente à administração, gestão e ordenamento ambiental e ao monitoramento e mitigação de impactos ambientais."  
Título: ENGENHEIRO AGRONOMO Situação: Regular  
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 5º do CONFEA

Título: TECNOLOGO EM QUIMICA Situação: Regular  
Resolução do Confea N.º 313/1986 - Art. 4º do CONFEA

Anotações:

O portador da presente possui o curso de Pós-Graduação em Gestão Ambiental com ênfase em Perícia e Auditoria Ambiental, ministrado pelo IMEC - Instituto Martinus de Educação e Cultura em 30/09/2004 e apostilado em 31/05/2007. O portador da presente possui o Curso de Mestrado em Ciência do Solo, área de concentração em qualidade e sustentabilidade ambiental, ministrado pela Universidade Federal do Paraná, diplomado em



28/01/2008 e apostilado em 10/07/2008.

380  
300

000082

8 - EDUARDO MONTEIRO BIGÉLLI

Carteira: PR-67489/D Data de Expedição: 18/06/2002  
CNPJ Filial: 77371789001940  
Desde: 30/09/2019 Carga Horária: 2:0 H/D  
Título: ENGENHEIRO DE MATERIAIS Situação: Regular  
Resolução do Confea N.º 241/1976 - Art. 1º do CONFEA

9 - EDUARDO MONTEIRO BIGÉLLI

Carteira: PR-67489/D Data de Expedição: 18/06/2002  
CNPJ Filial: 77371789001517  
Desde: 30/09/2019 Carga Horária: 2:0 H/D  
Título: ENGENHEIRO DE MATERIAIS Situação: Regular  
Resolução do Confea N.º 241/1976 - Art. 1º do CONFEA

10 - WINNICIOS TEN CATEN ROCHA

Carteira: PR-112860/D Data de Expedição: 13/09/2010  
CNPJ Filial: 77371789000979  
Desde: 30/09/2019 Carga Horária: 1:0 H/D  
Título: ENGENHEIRO AMBIENTAL Situação: Regular  
Resolução do Confea N.º 447/2000 - Art. 2º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO AMBIENTAL Situação: Regular  
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

11 - WINNICIOS TEN CATEN ROCHA

Carteira: PR-112860/D Data de Expedição: 13/09/2010  
CNPJ Filial: 77371789000464  
Desde: 15/10/2019 Carga Horária: 1:0 H/D  
Título: ENGENHEIRO AMBIENTAL Situação: Regular  
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Título: ENGENHEIRO AMBIENTAL Situação: Regular  
Resolução do Confea N.º 447/2000 - Art. 2º do CONFEA

---

**Para fins de: LICITAÇÕES**

---

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 130413/2021, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 26/04/2021 09:58:23

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Handwritten signatures and stamps in the bottom right corner, including a circular stamp with the text "TRANSCRITURAS VISTO" and a date "20".



381  
000083

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **78853/2021**

Validade: 02/01/2022

Nome Civil: **LUIZ ANTONIO BERTUSSI FILHO**

Carteira - CREA-PR Nº :PR-17082/D

Registro Nacional : 1702291316

Registrado(a) desde : 05/06/1986

Filiação : LUIZ ANTONIO BERTUSSI

MARIA DIAS BERTUSSI

Data de Nascimento : 25/04/1962

Carteira de Identidade : 8.430.829

Naturalidade : ADAMANTINA/SP

CPF : 45420874920

Título: **ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Data da Colação de Grau : 29/03/1985

Diplomação : 29/03/1985

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 447/2000 de 22/09/2000 do CONFEA.

Resolução do Confea N.º 310/1986 de 23/07/1986 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

11708 - TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A

CNPJ: 77371789000111

Desde: 11/04/2001 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

55904 - HIGIÉIA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA

CNPJ: 15287029000173

Desde: 05/11/2013 Carga Horária: 100 Horas Unidade: HORA/MES

11708 - TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A

CNPJ: 77371789002670

Desde: 30/09/2019 Carga Horária: 1 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp that reads "TRANSRESÍDUOS VISTO".

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 201510/2021.



Emitida via Internet em 06/07/2021 14:40:03

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **82693/2021**

Validade: 12/01/2022

Nome Civil: WINNICIOS TEN CATEN ROCHA

Carteira - CREA-PR Nº :PR-112860/D

Registro Nacional : 1708868895

Registrado(a) desde : 13/09/2010

Filiação : ROQUE DE OLIVEIRA ROCHA  
MARISTELA TEN CATEN ROCHA

Data de Nascimento : 11/04/1988

Carteira de Identidade : 8.211.489-0

Naturalidade : JOAO PESSOA/PB

CPF : 06235205910

Título: ENGENHEIRO AMBIENTAL

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATOLICA DO PARANA

Data da Colação de Grau : 19/02/2010

Diplomação : 25/02/2010

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Resolução do Confea N.º 447/2000 - Art. 2º de 22/09/2000 do CONFEA.

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANA

Data da Colação de Grau : 29/05/2021

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º de 31/07/1991 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

11708 - TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A

CNPJ: 77371789000111

Desde: 09/05/2017 Carga Horária: 8 Horas Unidade: HORA/DIA

11708 - TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A

CNPJ: 77371789000979

Desde: 30/09/2019 Carga Horária: 1 Horas Unidade: HORA/DIA

11708 - TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A

CNPJ: 77371789000464

Desde: 15/10/2019 Carga Horária: 1 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a





000086

presente data.

381  
30

---

Para fins de: LICITAÇÕES

---

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 211774/2021.

Emitida via Internet em 16/07/2021 11:14:44

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  




CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **56727/2021**

Validade: 03/11/2021

Nome Civil: ERAN URUBATAN FRAGA

Carteira - CREA-PR Nº :PR-5519/D

Registro Nacional : 1703205804

Registrado(a) desde : 19/11/1976

Filiação : EDGARD FRAGA

ELVIRA FOLLONI FRAGA

Data de Nascimento : 16/06/1949

Carteira de Identidade : 638.348-3

Naturalidade : CURITIBA/PR

CPF : 03491340900

Título: ENGENHEIRO CIVIL

SETOR DE TECNOLOGIA-UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA

Data da Colação de Grau : 30/10/1972

Diplomação : 07/01/1974

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Observações: Alíneas a, b, c, d, e, g, h, j, k.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

11708 - TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A

CNPJ: 77371789000111

Desde: 18/01/1995 Carga Horária: 0 Horas Unidade: HORA/DIA

8587 - ERAN URUBATAN FRAGA

CNPJ: 80177702000184

Desde: 25/09/2015 Carga Horária: 140 Horas Unidade: HORA/MES

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 144448/2021.



Emitida via Internet em 07/05/2021 10:07:18

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.




CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **82691/2021**

Validade: 12/01/2022

Nome Civil: EDUARDO MONTEIRO BIGÉLLI

Carteira - CREA-PR Nº :PR-67489/D

Registro Nacional : 1709710071

Registrado(a) desde : 18/06/2002

Filiação : LAURO BIGÉLLI

VILMA MONTEIRO BIGÉLLI

Data de Nascimento : 08/04/1970

Carteira de Identidade : 19.166.210-0

Naturalidade : RIBEIRAO PRETO/SP

CPF : 14541687810

Título: ENGENHEIRO DE MATERIAIS

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO CARLOS

Data da Colação de Grau : 01/09/1995

Diplomação : 01/09/1995

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 241/1976 - Art. 1º de 31/07/1976 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

11708 - TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A

CNPJ: 77371789000111

Desde: 15/08/2011 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

11708 - TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A

CNPJ: 77371789001517

Desde: 30/09/2019 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

11708 - TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A

CNPJ: 77371789001940

Desde: 30/09/2019 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR

387  
200

7

1  
20  
JAN  
TRANSRESÍDUOS  
VISTO

(<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 211777/2021.

Emitida via Internet em 16/07/2021 11:13:26.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **82692/2021**

Validade: 12/01/2022

Nome Civil: JEAN CARLOS PADILHA

Carteira - CREA-PR Nº :PR-106158/D

Registro Nacional : 1701432323

Registrado(a) desde : 15/10/2009

Filiação : NÃO POSSUI O NOME DO PAI NO REGISTRO  
DIAIR PADILHA

Data de Nascimento : 15/10/1974

Carteira de Identidade : 5.684.497-0

Naturalidade : CURITIBA/PR

CPF : 73558699904

Título: TECNÓLOGO EM QUÍMICA

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PARANÁ

Data da Colação de Grau : 05/07/2002

Diplomação : 05/07/2002

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 313/1986 - Art. 3º de 26/09/1986 do CONFEA.

Observações: "Referente à administração, gestão e ordenamento ambiental e ao monitoramento e mitigação de impactos ambientais."

Resolução do Confea N.º 313/1986 - Art. 4º de 26/09/1986 do CONFEA.

Título: ENGENHEIRO AGRONOMO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Data da Colação de Grau : 24/09/2009

Diplomação : 24/09/2009

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 5º de 29/06/1973 do CONFEA.

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ

Data da Colação de Grau : 25/11/2009

Diplomação : 09/07/2010

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º de 31/07/1991 do CONFEA.

Observações: Possui o Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, ministrado pela Universidade Tecnológica Federal do Paraná, concluído em 25/11/2009 e apostilado em 22/03/2010.

Anotações:

O portador da presente possui o curso de Pós-Graduação em Gestão Ambiental com ênfase em Perícia e Auditoria Ambiental, ministrado pelo IMEC - Instituto Martinus de Educação e Cultura em 30/09/2004 e apostilado em 31/05/2007. O portador da presente possui o Curso de Mestrado em Ciência do Solo, área de concentração em qualidade e

389  
20

M  
A  
VISTO

sustentabilidade ambiental, ministrado pela Universidade Federal do Paraná, diplomado em 28/01/2008 e apostilado em 10/07/2008.

---

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

11708 - TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A

CNPJ: 77371789000111

Desde: 03/06/2016 Carga Horária: 8 Horas Unidade: HORA/DIA

11708 - TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A

CNPJ: 77371789002246

Desde: 30/09/2019 Carga Horária: 1 Horas Unidade: HORA/DIA

68422 - PROATIVA AMBIENTAL GESTÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SAÚDE LTDA

CNPJ: 12012504000291

Desde: 17/06/2021 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

68422 - PROATIVA AMBIENTAL GESTÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SAÚDE LTDA

CNPJ: 12012504000100

Desde: 17/06/2021 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

---

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

---

Para fins de: LICITAÇÕES

---

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 211773/2021.

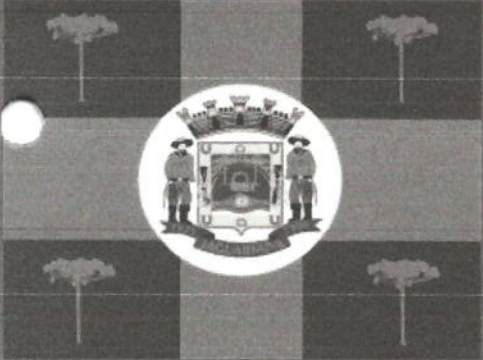
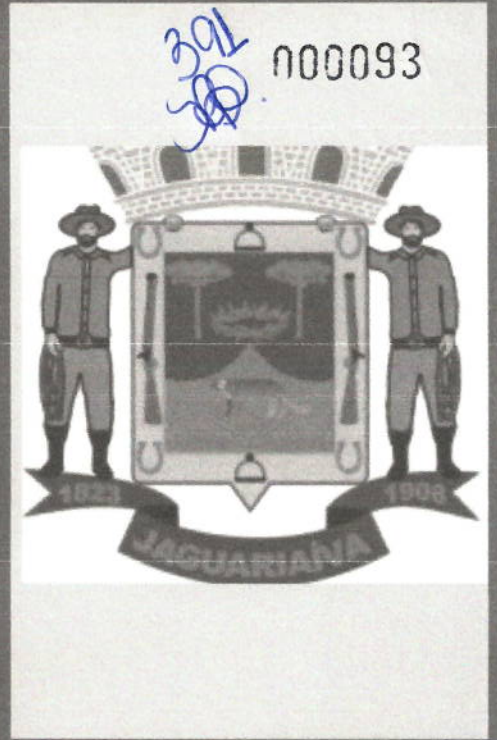
Emitida via Internet em 16/07/2021 11:14:02

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

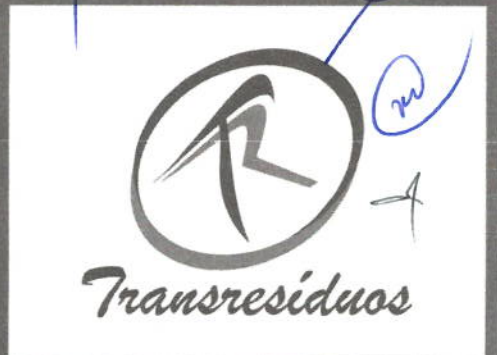
390  
JP

M  
A  
J  
TRANSRESÍDUOS  
VISTO



**Declaração de Dispensa de Visita Técnica**

*[Handwritten signature]*



TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S.A  
RUA WILLIAM BOOTH 537 - CEP: 81.650-120 / CURITIBA - PARANÁ.  
Email.: TRANSRESIDUOS@TRANSRESIDUOS.COM.BR.







*Transresíduos Ambiental S/A*

000094

2021  
02/07

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
CONCORRÊNCIA Nº 02/2021**

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA**

A TRANSRESIDUOS AMBIENTAL S/A, inscrita no CNPJ sob n.º 77.371.789/0001-11, com sede à Rua William Booth, 537, no município de Curitiba, por intermédio de seu representante legal o Sr. Angelo Breseghello Filho, portador da CI/RG n.º 1997958-0. inscrito no CPF/MF sob n.º 838.543208-68, DECLARA que optou pela DISPENSA DA VISITA TÉCNICA e que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e sobre o local da obra/serviço, assumindo total responsabilidade por esta declaração, sob as penalidades da lei, ficando impedida, no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 22 de julho de 2021.

**77 371 789/0001-11**

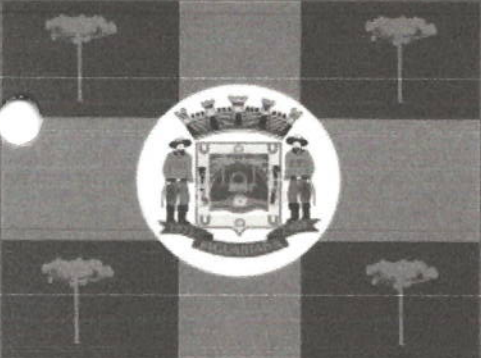
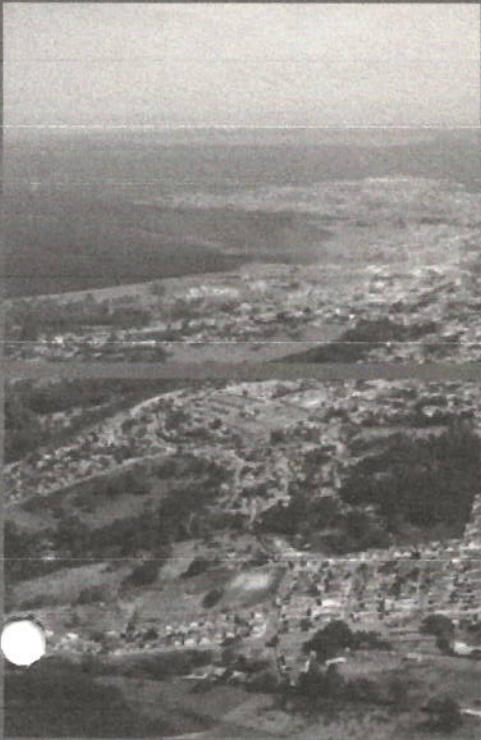
**TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A**

R. William Booth, 537  
Boqueirão - CEP 81650-120  
Curitiba - PR

Angelo Breseghello Filho  
Gerente Administrativo

RG Nº 1997958-0 CPF Nº 838543208-68





**Atestado de Capacidade Técnica - Operacional**

*[Handwritten signature]*



TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S.A  
RUA WILLIAM BOOTH 537 - CEP: 81.650-120 / CURITIBA - PARANÁ.  
Email.: TRANSRESIDUOS@TRANSRESIDUOS.COM.BR.





324  
30

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional LUIZ ANTONIO BERTUSSI FILHO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LUIZ ANTONIO BERTUSSI FILHO** RNP: 1702291316  
Registro: **PR-17082/D**  
Título profissional: ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL

Número da ART: **20182731905** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 15/06/2018 Baixada em: 28/06/2019 Forma de registro: Inicial  
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **TRANSRESÍDUOS TRANSPORTES DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO** CNPJ: **76.105.634/0001-70**

Rua: R QUINZE DE NOVEMBRO Nº: 105

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: COLOMBO UF: PR CEP: 83414-000

Contrato: N 058/2017 celebrado em 09/03/2018 Vinculado a ART: 20171033738

Valor do contrato: R\$ 15.925.638,24 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 5.000,00 Unidade de Medida: TON

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: MUNICIPIO DE COLOMBO Nº: S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: COLOMBO

UF: PR

CEP: 83414-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 09/03/2018 Conclusão efetiva: 08/03/2019

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **TRATAMENTO DE ESGOTOS E RESÍDUOS**, Tipo de Obra/Serviço: **OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

**Observações:**

COLETA, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES URBANO E RURAL - 5.000 TON/MÊS

COLETA SELETIVA, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES RECICLÁVEIS URBANO E RURAL - 4 EQUIPES

COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE CARCAÇAS DE ANIMAIS - 600 KG/MÊS

TRANSBORDO E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES ATÉ A DISPOSIÇÃO FINAL INDICADA - 5.000 TON/MÊS.

VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS SEM REPASSE - 1.500 KM/MÊS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017

CONTRATO Nº 058/2017

TERMO ADITIVO NÚMERO: 1

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 061714, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3502/2019

08/07/2021 13:06

Handwritten signatures and initials in blue ink.





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
**Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009**

**CREA-PR**

**Certidão de Acervo Técnico**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná**

**3502/2019**

3502  
2019

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 239524/2019.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

*[Handwritten signatures]*



396  
200

Colombo, 03 de abril de 2019.

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **TRANSRESÍDUOS TRANSPORTES DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA**, situada a Rua William Booth, 537 - Boqueirão - Curitiba - Paraná, inscrita na CNPJ sob N° 77.371.789/0001-11 e no CREA sob o N° 11709-F, tendo como responsável técnico o engenheiro sanitarista LUIZ ANTONIO BERTUSSI FILHO - CREA PR 17082/D, executou os seguintes serviços para o município de COLOMBO, inscrita no CNPJ n° 76.105.634/0001-70 como descrito na ART N° 20182731905:

- **COLETA, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES URBANO E RURAL - 5.000 TON/MÊS**
- **COLETA SELETIVA, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES RECICLÁVEIS URBANO E RURAL - 4 EQUIPES**
- **COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE CARCAÇAS DE ANIMAIS - 600 KG/MÊS**
- **TRANSBORDO E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES ATÉ A DISPOSIÇÃO FINAL INDICADA - 5.000 TON/MÊS.**
- **VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS SEM REPASSE - 1.500 KM/MÊS**

**Período de execução: 09/03/2018 a 08/03/2019.**

Informamos que a referida empresa e o engenheiro responsável cumpriram com todas as condições pactuadas, cumprindo o cronograma e os prazos de execução previstos, sendo estes de boa qualidade e técnica, de forma correta, tendo atendido os padrões solicitados e as normas pertinentes.

Por ser verdade, firmo o presente.



**Tatiane Martins Soares**

Diretora do Departamento de Serviços Urbanos e Controle de Resíduos  
 Matrícula 12031

Rua Mal. Floriano Peixoto, n° 8771,  
 Centro, CEP. 83414-270, Colombo-Pr.  
 Fone:- (41) 3656-48 49 – Ramal 27  
 meioambiente@colombo.pr.gov.br

**Tatiane Martins Soares**  
 Matrícula n° 12031

Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
 Prefeitura de Colombo

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp that reads 'TRANSRESÍDUOS VISTO'.

Fábio Meire  
Escrevente



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo  
Técnico com  
Atestado

6879/2019

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional LUIZ ANTONIO BERTUSSI FILHO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LUIZ ANTONIO BERTUSSI FILHO**

RNP: 1702291316

Registro: **PR-17082/D**

Título profissional: ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL

Número da ART: **20173469118** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 10/08/2017 Baixada em: 11/11/2019 Forma de registro: Inicial  
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **TRANSRESÍDUOS TRANSPORTES DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA** CNPJ: 75.730.994/0001-09

Rua: AV ROCHA POMBO Nº: 1453

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: NOVA ESPERANCA UF: PR CEP: 87600-970

Contrato: 073/2015 celebrado em 05/08/2017 Vinculado a ART: 20164323017

Valor do contrato: R\$ 1.188.806,38 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 500,00 Unidade de Medida: TON

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA Nº: S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: NOVA ESPERANCA

UF: PR

CEP: 87600-970

Data de início: 05/08/2017 Conclusão efetiva: 05/08/2018 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **TRATAMENTO DE ESGOTOS E RESÍDUOS**, Tipo de Obra/Serviço: **OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

**Observações:**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSBORDO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES URBANOS - 500 TON/MÊS.

COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE CHORUME PROVENIENTE DO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA - 100 TON/MÊS.

PRIMEIRO E SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 073/2015

CONCORRÊNCIA Nº 001/2015

TERMO ADITIVO NÚMERO: 3

TERMO ADITIVO NÚMERO: 4

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 6879/2019

18/11/2019 13:37

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná



A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 387733/2019.

CAT nº 6879/2019 de 13/11/2019, página 1 de 3





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo  
Técnico com  
Atestado

6879/2019

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 387733/2019.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 387733/2019.

CAT nº 6879/2019 de 13/11/2019, página 2 de 3



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná  
0800 041 0067  
[www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná





## Prefeitura Municipal de Nova Esperança – PR

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

CNPJ: 75.730.994/0001-09

AV. FELIPE CAMARÃO, 480 – TELEFONE: (44) 3252-3688

Email: [meioambiente@novaesperanca.pr.gov.br](mailto:meioambiente@novaesperanca.pr.gov.br)

GESTÃO 2017/2020

399

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **TRANSRESÍDUOS TRANSPORTES DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA**, situada a Rua William Booth, 537 - Boqueirão - Curitiba - Paraná, inscrita na CNPJ sob N° 77.371.789/0001-11 e no CREA sob o N° 11709-F, tendo como responsável técnico o engenheiro sanitarista LUIZ ANTONIO BERTUSSI FILHO - CREA PR N° 17082/D, executou os seguintes serviços para o município de NOVA ESPERANÇA, inscrita no CNPJ nº 75.730.994/0001-09 como descrito na ART N° 20173469118:

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSBORDO, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES URBANOS (ORGÂNICOS) CLASSE II, UTILIZANDO VEÍCULOS ROLL ON ROLL OFF, E 06 (SEIS) CAÇAMBAS METÁLICAS DE 27 M<sup>3</sup> – 500 TON/MÊS OU 2000 M<sup>3</sup>/MÊS OU 72 VIAGENS/MÊS**

**COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE CHORUME PROVENIENTE DO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA – 100 TON/MÊS OU 100 M<sup>3</sup>/MÊS**

**Período de execução: 05/08/2017 a 05/08/2018**

Informamos que a referida empresa e o engenheiro responsável cumpriram com todas as condições pactuadas, cumprindo o cronograma e os prazos de execução previstos, sendo estes de boa qualidade e técnica, de forma correta, tendo atendido os padrões solicitados e as normas pertinentes.

Por ser verdade, firmo o presente.

Nova Esperança, 05 de Setembro de 2018

Atenciosamente

  
Thatyane Martins  
Diretora de Meio Ambiente  
Engenheira Sanitarista e Ambiental  
CREA-PR- 168037/D

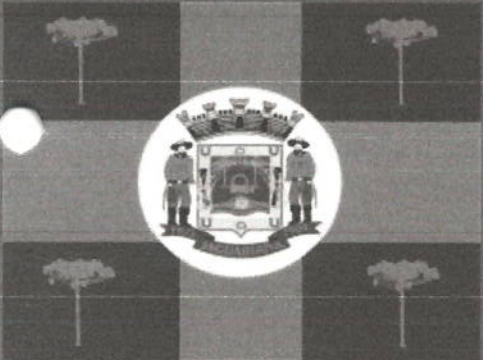
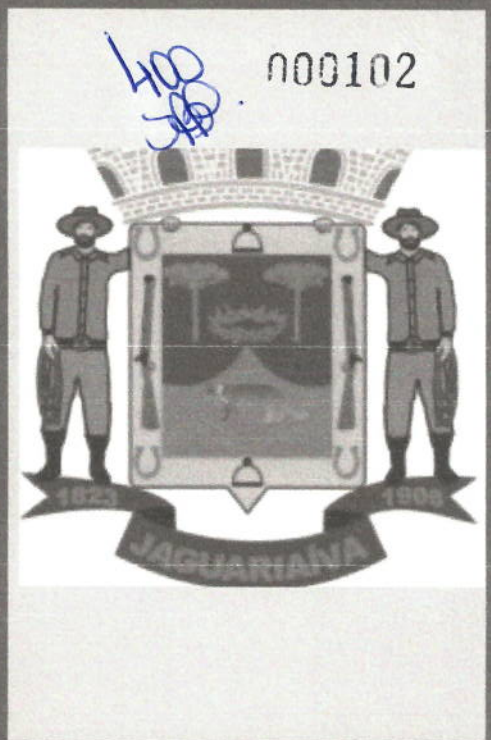
  
José Amarildo Ardenghi  
Secretário do Meio Ambiente e Urbanismo

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 387733/2019.

CAT nº 6879/2019 de 13/11/2019, página 3 de 3

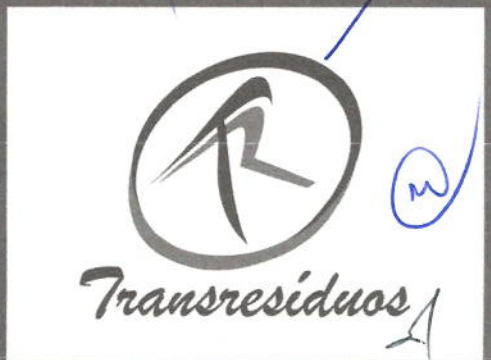






**Indicação do Responsável Técnico e prova de vínculo entre o profissional e a empresa**

*[Handwritten signature]*



TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S.A  
RUA WILLIAM BOOTH 537 - CEP: 81.650-120 / CURITIBA - PARANÁ.  
Email.: TRANSRESIDUOS@TRANSRESIDUOS.COM.BR.





401  
200

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
CONCORRÊNCIA Nº 02/2021

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Conforme o disposto no Edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pelos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nº	Nome	Especialidade	Conselho Nº	Data do Registro	Ass. Do Responsável Técnico
01	Luiz Antonio Bertussi Filho	Engenheiro Sanitarista e Ambiental	CREA 17082/D	05/06/1986	

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 22 de julho de 2021.

77 371 789/0001-11

TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A

R. William Booth, 537  
Boqueirão - CEP 81650-120  
Curitiba - PR

Angelo Breseghello Filho  
Gerente Administrativo

RG Nº 1997958-0 CPF Nº838543208-68



**CTPS RECADASTRADA**  
**MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO**  
 CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

**2ª VIA**

Número 86597 Série 604 SC



*Antonio Burtuxi*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

**CTPS** 773779970001-11

**QUALIFICAÇÃO CIVIL**

Nome Antônio Burtuxi Filho Data 25/04/02

Nasc. Adamarantina - SP

Localidade Antônio Burtuxi

Estado Maranhão

Nº R.G. 8.430.828 5517 18

**ESTRANGEIROS**

Chegada ao Brasil em / / Doc. Ident. Nº

Exp. em / / Estado

Obs. 19/04/02

Data Emissão 04/04/00 DRT 507/1206158

Assinatura do Funcionário  
*Mirlam Sotomaior*  
 Mirlam Sotomaior - Matr. 256248  
 SUBDELEGADA DO TRABALHADOR  
 CHEFE DA SEÇÃO RELAÇÕES DO TRABALHO

17

**Empregador** TRANRESIDUOS TRANSPORTES DE RESIDUOS INDUSTRIAIS LTDA

**CGCMF** Rua Laimenha Lins, 3.460

**Rua** VIA PAROIN - CEP 80220-081

**Município** Curitiba - PR

**Esp. de estabelecimento**

**Cargo** ENGENHEIRO SANITARISTA

**CBO nº** 2165

**Data admissão** 05 de ABRIL de 2001

**Registro nº** 322 Fls./Ficha 95312

**Remuneração especificada** R\$ 1.080,00 P/10MÊS  
 (UM MIL E OITENTA REAIS) P/10MÊS  
 COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS  
 DIA

**Ass. do empregador** TRANRESIDUOS TRANSP. RES. IND. S. LTDA

1º de ..... de ..... de .....

**Data saída** ..... de ..... de .....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º de ..... de ..... de .....

**Com. Dispensa CD Nº** .....

**SERVICO DISTRIAL DO BOQUEIRÃO**  
 Av. Marechal Floriano Peixoto, 8155  
 81550-000 - Boqueirão - Curitiba - PR

**19 MAIO 2020**

**Tabulação de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia**  
 Nº FSG03218

**SERVICO DISTRIAL DO BOQUEIRÃO**  
 Av. Marechal Floriano Peixoto, 8155  
 81550-000 - Boqueirão - Curitiba - PR

**19 MAIO 2020**

**Tabulação de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia**  
 Nº FSG03218



*SM*

*Handwritten signature and initials*

*Handwritten signature and initials*

000104

# Registro de Empregados

Portaria 41 MTE, de 28/03/2007 DOU 30/03/2007

000105

05/11/2019

09:32

Ficha.: 0

1095312 - LUIZ ANTONIO BERTUSSI FILHO

**Empregador**

Razão Social: Transresíduos Ambiental S/A  
 Filial: 1 - Matriz  
 CNPJ: 77.371.789/0001.11  
 Ativid. CNAE Fiscal: 4930203  
 Endereço: Rua William Booth, 537  
 Bairro: Boqueirão  
 Município: 41.06902 - Curitiba - PR  
 CEP: 81.650-120



**Colaborador**

Data Nascimento: 25/04/1962  
 Naturalidade: Adamantina - SP  
 Nacionalidade: 010 - Brasileiro

**Filiação**

Pai: LUIZ ANTONIO BERTUSSI  
 Mãe: MARIA DIAS BERTUSSI

**Documentos**

CTPS/Série/UF: 86597 - 607 - - PR  
 PIS/PASEP: 120.09784.53.9

**Estrangeiro**

Ano Chegada:  
 Condição:  
 Nr. Carteira RNE:  
 Validade:  
 Nr/Serie Ct. Trab.:  
 Expedição:

**Histórico Contratual**

Data Inclusão: 05/04/2001  
 Hora Inclusão: 00:00  
 Nr. Ficha Registro:  
 Data Admissão: 05/04/2001  
 Cargo: 00091 ENG. SANITARISTA  
 Salário/Cpl. Sal. 1.440,0000 0,0000  
 Período Pagto: M - Mensal  
 % Insalubridade: 0,00  
 % Periculosidade: 0,00  
 Jornada Trabalho: 08:00 às 12:00 - 13:15 às 18:00  
 DSR: Domingo  
 Data Desligamento: 00/00/0000  
 Data Final do Aviso: 00/00/0000  
 Escala: 0001 - 08:00 - 12:00/13:15 - 18:00  
 Local: 03 - ARAUCARIA



**Alterações**

Férias		Saldo	Dias Direito	Dias Afastamento	Situação	
Início Período	Fim Período					
05/04/2018	04/04/2019	0,00	30,00	0,00	1	Quitado Normal
		Início Férias	Fim Férias	Dias Férias	Dias Abono	Tipo das Férias
		30/09/2019	29/10/2019	30,00	0,00	N Normais
05/04/2017	04/04/2018	0,00	30,00	0,00	1	Quitado Normal
		Início Férias	Fim Férias	Dias Férias	Dias Abono	Tipo das Férias
		05/11/2018	24/11/2018	20,00	10,00	N Normais
05/04/2016	04/04/2017	0,00	30,00	0,00	1	Quitado Normal
		Início Férias	Fim Férias	Dias Férias	Dias Abono	Tipo das Férias
		16/10/2017	14/11/2017	30,00	0,00	N Normais
05/04/2015	04/04/2016	0,00	30,00	0,00	1	Quitado Normal
		Início Férias	Fim Férias	Dias Férias	Dias Abono	Tipo das Férias
		23/05/2016	21/06/2016	30,00	0,00	N Normais

**Escala Horária**

Alteração	Escala/Horário Base	Hor. Semanais	Hor. DSR
02/07/2018	0170 13:30 - 17:30	20:00	04:00

**Afastamentos**

Início	Final	Situação	Descrição
30/09/2019	29/10/2019	02	Férias
24/12/2018	24/12/2018	98	Compensado
05/11/2018	24/11/2018	02	Férias
16/10/2017	14/11/2017	02	Férias
23/05/2016	21/06/2016	02	Férias
03/11/2015	02/12/2015	02	Férias
02/03/2015	31/03/2015	02	Férias

**Contribuições Sindicais**

Sindicato	Nome	Competência	Contribuição	
0001	SINTRACARP	03/2017	126,55	1095312



# Registro de Empregados

Portaria 41 MTE, de 28/03/2007 DOU 30/03/2007

*LMH*

000106

05/11/2019  
09:32

Ficha: **0**

**1095312 - LUIZ ANTONIO BERTUSSI FILHO**

0001	SINTRACARP	03/2016	126,55	1095312
0001	SINTRACARP	03/2015	126,55	1095312

Assinatura:

Transresíduos Ambiental S/A

Assinatura:

LUIZ ANTONIO BERTUSSI FILHO



*Handwritten notes and signatures:*

- Handwritten initials 'LMH' at the top right.
- Handwritten signature 'Jaw' at the bottom right.
- A circular stamp at the bottom right with the text 'TRANSRESÍDUOS VISTO' and the number '30'.



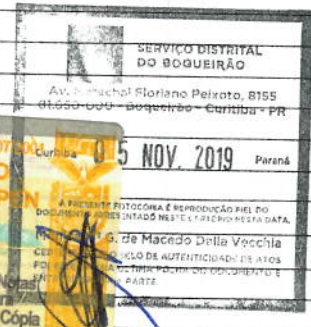
REFERENTE AO PERÍODO		GOZADAS	
		DE	A
05/04/2001	04/04/2002	06/05/2002	04/06/2002
05/04/2002	04/04/2003	05/05/2003	03/06/2003
05/04/2003	04/04/2004	03/05/2004	01/06/2004
05/04/2004	04/04/2005	02/05/05	31/05/05
05/04/2005	04/04/2006	06/04/06	07/03/06
05/04/2006	04/04/2007	12/03/07	19/04/07
05/04/2007	04/04/2008	07/04/08	06/05/08
05/04/08	04/04/09	06/04/09	05/05/09
05/04/09	04/04/10	03/05/10	04/06/10

PERÍODO	SINDICATO	IMPORTÂNCIA
2001	SINTRACARP - PR	R\$ 36,00
2002	SINTRACARP - PR	R\$ 40,00
2003		R\$ 48,00
2004	SINTRACARP - PR	R\$ 52,00
2005	SINTRACARP - PR	R\$ 60,00
2006	SINTRACARP - PR	R\$ 70,00
2007	SINTRACARP - PR	76,00
2008	SINTRACARP - PR	76,00
2009		76,00
2010		93,00

FÉRIAS

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

ALTERAÇÕES DE CARGO - SALÁRIO - HORÁRIO	DATA	CARGO OU FUNÇÃO	SALÁRIO	HORÁRIO	ASSINATURA DO EMPREGADO
	01/04/02	A. MESMA	R\$ 1.200,00		
	01/04/03	A. MESMA	R\$ 1.440,00		
	01/05/04	A. MESMA	R\$ 1.560,00		
	01/05/05	A. MESMA	R\$ 1.800,00		
	01/04/06	A. MESMA	R\$ 2.100,00		
	01/04/07		2.280,00		
	01/05/08	A. MESMA	R\$ 2.490,00		
	02/05/10		R\$ 3.080,00		



ACIDENTES DE TRABALHO

AVISO NÚMERO	DATA	LOCAL	CAUSA	DIAS DE AFASTAMENTO	DATA DA ALTA	RESULTADO	OBSERVAÇÕES

FALTAS AO TRABALHO

POR DOENÇA				OUTROS MOTIVOS			
INÍCIO	RETORNO	DIAGNÓSTICO	MÉDICO	INÍCIO	RETORNO	ALEGAÇÃO	

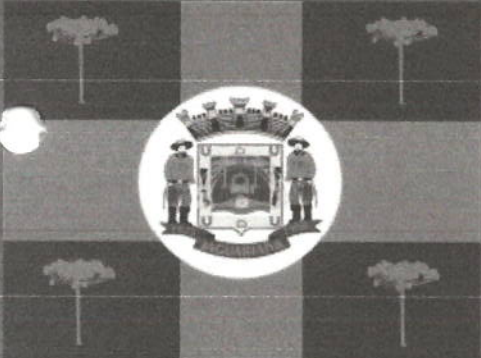
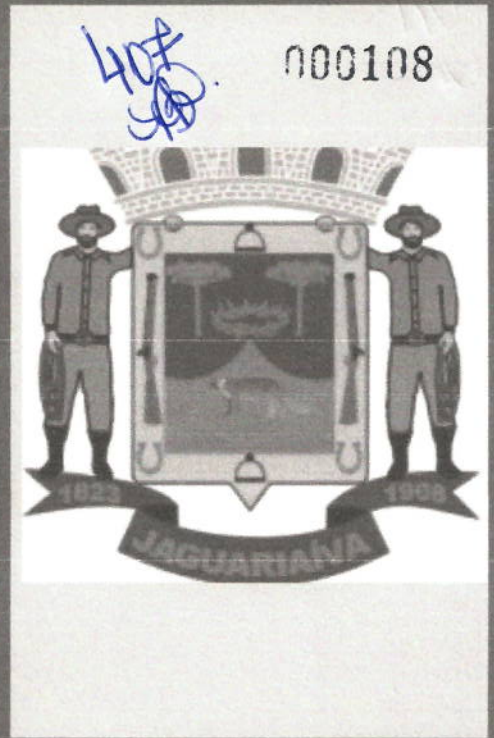


406

Luiz

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



**Atestado de Capacidade Técnica e CAT - Profissional**

*[Handwritten signature]*



TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S.A  
RUA WILLIAM BOOTH 537 - CEP: 81.650-120 / CURITIBA - PARANÁ.  
Email.: TRANSRESIDUOS@TRANSRESIDUOS.COM.BR.







**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
**Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009**

**CREA-PR**

**Certidão de Acervo Técnico**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná**

**3502/2019**

408  
 JD

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional LUIZ ANTONIO BERTUSSI FILHO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LUIZ ANTONIO BERTUSSI FILHO**

RNP: **1702291316**

Registro: **PR-17082/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL**

Número da ART: **20182731905** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**  
 Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: **15/06/2018** Baixada em: **28/06/2019** Forma de registro: **Inicial**  
 Participação técnica: **Individual**

Empresa contratada: **TRANSRESÍDUOS TRANSPORTES DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO** CNPJ: **76.105.634/0001-70**

Rua: **R QUINZE DE NOVEMBRO** Nº: **105**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **COLOMBO** UF: **PR** CEP: **83414-000**

Contrato: **N 058/2017** celebrado em **09/03/2018** Vinculado a ART: **20171033738**

Valor do contrato: **R\$ 15.925.638,24** Tipo de contratante: **Não informado**

Dimensão: **5.000,00** Unidade de Medida: **TON**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **MUNICIPIO DE COLOMBO** Nº: **S/N**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **COLOMBO**

UF: **PR**

CEP: **83414-000**

Data de início: **09/03/2018** Conclusão efetiva: **08/03/2019** Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **TRATAMENTO DE ESGOTOS E RESÍDUOS**, Tipo de Obra/Serviço: **OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

**Observações:**

**COLETA, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES URBANO E RURAL -5.000 TON/MÊS**

**COLETA SELETIVA, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES RECICLÁVEIS URBANO E RURAL - 4 EQUIPES**

**COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE CARCAÇAS DE ANIMAIS -600 KG/MÊS**

**TRANSBORDO E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES ATÉ A DISPOSIÇÃO FINAL INDICADA -5.000 TON/MÊS.**

**VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS SEM REPASSE -1.500 KM/MÊS**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017

CONTRATO Nº 058/2017

TERMO ADITIVO NÚMERO: 1

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 061714, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 3502/2019**

**22/06/2020 09:21**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



**CREA-PR**  
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
**Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009**

**CREA-PR**

**Certidão de Acervo Técnico**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná**

**3502/2019**

409  
 [Handwritten signature]

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 239524/2019.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

[Handwritten signature]



410

Colombo, 03 de abril de 2019.

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **TRANSRESÍDUOS TRANSPORTES DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA**, situada a Rua William Booth, 537 - Boqueirão - Curitiba - Paraná, inscrita na CNPJ sob N° 77.371.789/0001-11 e no CREA sob o N° 11709-F, tendo como responsável técnico o engenheiro sanitarista **LUIZ ANTONIO BERTUSSI FILHO - CREA PR 17082/D**, executou os seguintes serviços para o município de COLOMBO, inscrita no CNPJ n° 76.105.634/0001-70 como descrito na ART N° 20182731905:

- **COLETA, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES URBANO E RURAL - 5.000 TON/MÊS**
- **COLETA SELETIVA, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES RECICLÁVEIS URBANO E RURAL - 4 EQUIPES**
- **COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE CARCAÇAS DE ANIMAIS - 600 KG/MÊS**
- **TRANSBORDO E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES ATÉ A DISPOSIÇÃO FINAL INDICADA - 5.000 TON/MÊS.**
- **VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS SEM REPASSE - 1.500 KM/MÊS**

**Período de execução: 09/03/2018 a 08/03/2019.**

Informamos que a referida empresa e o engenheiro responsável cumpriram com todas as condições pactuadas, cumprindo o cronograma e os prazos de execução previstos, sendo estes de boa qualidade e técnica, de forma correta, tendo atendido os padrões solicitados e as normas pertinentes.

Por ser verdade, firmo o presente.


**Tatiane Martins Soares**

Diretora do Departamento de Serviços Urbanos e Controle de Resíduos  
 Matricula 12031

Rua Mal. Floriano Peixoto, n° 8771,  
 Centro, CEP. 83414-270, Colombo-Pr.  
 Fone:-(41) 3656-48 49 - Ramal 27  
 meioambiente@colombo.pr.gov.br

**Tatiane Martins Soares**  
 Matricula n° 12031  
 Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
 Prefeitura de Colombo

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA



Escrivente



444  
[Handwritten signature]

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional LUIZ ANTONIO BERTUSSI FILHO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LUIZ ANTONIO BERTUSSI FILHO** RNP: **1702291316**  
Registro: **PR-17082/D**  
Título profissional: **ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL**

Número da ART: **20173469118** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**  
Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: **10/08/2017** Baixada em: **11/11/2019** Forma de registro: **Inicial**  
Participação técnica: **Individual**

Empresa contratada: **TRANSRESÍDUOS TRANSPORTES DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA** CNPJ: **75.730.994/0001-09**

Rua: **AV ROCHA POMBO** Nº: **1453**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **NOVA ESPERANCA** UF: **PR** CEP: **87600-970**

Contrato: **073/2015** celebrado em **05/08/2017** Vinculado a ART: **20164323017**

Valor do contrato: **R\$ 1.188.806,38** Tipo de contratante: **Não informado**

Dimensão: **500,00** Unidade de Medida: **TON**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA** Nº: **S/N**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **NOVA ESPERANCA**

UF: **PR**

CEP: **87600-970**

Data de início: **05/08/2017** Conclusão efetiva: **05/08/2018** Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **TRATAMENTO DE ESGOTOS E RESÍDUOS**, Tipo de Obra/Serviço: **OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

**Observações:**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSBORDO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES URBANOS - 500 TON/MÊS.**

**COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE CHORUME PROVENIENTE DO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA - 100 TON/MÊS.**

**PRIMEIRO E SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 073/2015  
CONCORRÊNCIA Nº 001/2015  
TERMO ADITIVO NÚMERO: 3  
TERMO ADITIVO NÚMERO: 4**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 6879/2019  
18/11/2019 13:37**

[Handwritten signature]

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, Informando o número do protocolo: 387/33/2019.

CAT nº 6879/2019 de 13/11/2019, página 1 de 3



[Handwritten signature]  
[Circular stamp: TRANSRESÍDUOS]



**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
**Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009**

**CREA-PR**

**Certidão de Acervo Técnico com Atestado**

**6879/2019**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná**

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 387733/2019.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 387733/2019.

CAT nº 6879/2019 de 13/11/2019, página 2 de 3



**CREA-PR**  
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná





## Prefeitura Municipal de Nova Esperança – PR

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

CNPJ: 75.730.994/0001-09

AV. FELIPE CAMARÃO, 480 – TELEFONE: (44) 3252-3688

Email: [meioambiente@novaesperanca.pr.gov.br](mailto:meioambiente@novaesperanca.pr.gov.br)

GESTÃO 2017/2020

000114

413  
2018

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa TRANSRESÍDUOS TRANSPORTES DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA, situada a Rua William Booth, 537 - Boqueirão - Curitiba - Paraná, inscrita na CNPJ sob N° 77.371.789/0001-11 e no CREA sob o N° 11709-F, tendo como responsável técnico o engenheiro sanitaria LUIZ ANTONIO BERTUSSI FILHO - CREA PR N° 17082/D, executou os seguintes serviços para o município de NOVA ESPERANÇA, inscrita no CNPJ nº 75.730.994/0001-09 como descrito na ART N° 20173469118:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSBORDO, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES URBANOS (ORGÂNICOS) CLASSE II, UTILIZANDO VEÍCULOS ROLL ON ROLL OFF, E 06 (SEIS) CAÇAMBAS METÁLICAS DE 27 M<sup>3</sup> – 500 TON/MÊS OU 2000 M<sup>3</sup>/MÊS OU 72 VIAGENS/MÊS

COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE CHORUME PROVENIENTE DO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA – 100 TON/MÊS OU 100 M<sup>3</sup>/MÊS

Período de execução: 05/08/2017 a 05/08/2018

Informamos que a referida empresa e o engenheiro responsável cumpriram com todas as condições pactuadas, cumprindo o cronograma e os prazos de execução previstos, sendo estes de boa qualidade e técnica, de forma correta, tendo atendido os padrões solicitados e as normas pertinentes.

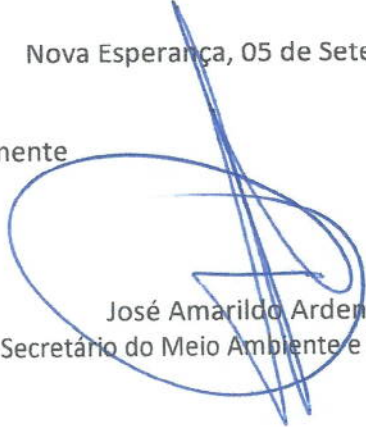
Por ser verdade, firmo o presente.

Nova Esperança, 05 de Setembro de 2018

Atenciosamente

  
Thatyane Martins

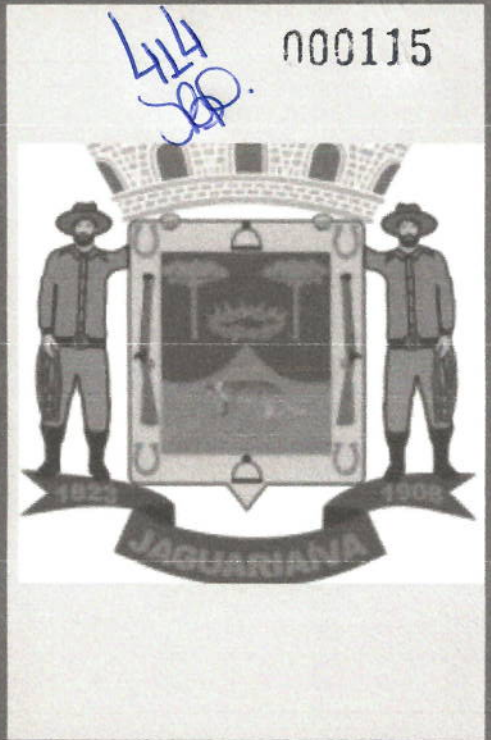
Diretora de Meio Ambiente  
Engenheira Sanitarista e Ambiental  
CREA-PR- 168037/D

  
José Amarildo Ardenghi  
Secretário do Meio Ambiente e Urbanismo

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR [https://www.crea-pr.org.br/Consultas/Publicas\\_informando\\_o\\_numero\\_do\\_protocolo\\_387733/2018](https://www.crea-pr.org.br/Consultas/Publicas_informando_o_numero_do_protocolo_387733/2018)

CAT n° 6879/2019 de 13/11/2019, página 3 de 3

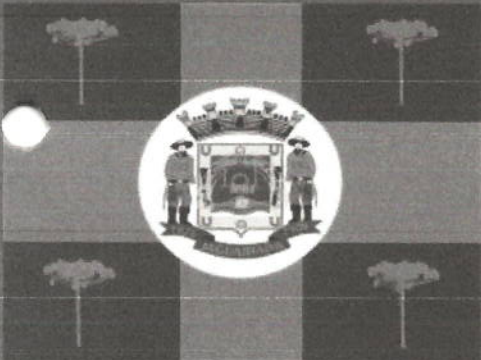




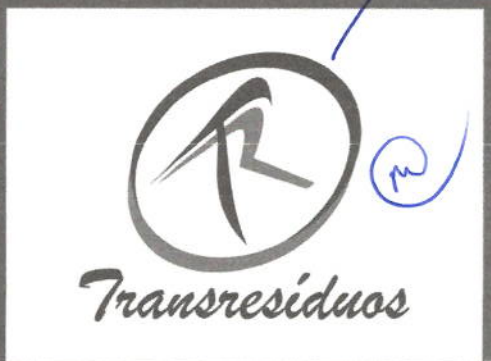
000115



**Certificado de Regularidade - CTF IBAMA**



*Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large '4' and a signature that appears to be 'Jana'.*



TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S.A  
RUA WILLIAM BOOTH 537 - CEP: 81.650-120 / CURITIBA - PARANÁ.  
Email.: TRANSRESIDUOS@TRANSRESIDUOS.COM.BR.





Ministério do Meio Ambiente  
 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
 CADASTRO TÉCNICO FEDERAL  
 CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



<b>Registro n.º</b>	<b>Data da consulta:</b>	<b>CR emitido em:</b>	<b>CR válido até:</b>
190394	28/06/2021	28/06/2021	28/09/2021

**Dados básicos:**

CNPJ : 77.371.789/0001-11  
 Razão Social : TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A  
 Nome fantasia : TRANSRESÍDUOS  
 Data de abertura : 01/11/1976

**Endereço:**

logradouro: RUA WILLIAM BOOTH  
 N.º: 537 Complemento:  
 Bairro: BOQUEIRÃO Município: CURITIBA  
 CEP: 81650-120 UF: PR

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras  
 e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
21-47	Aplicação de agrotóxicos e afins - Lei nº 7.802/1989
21-27	Porte e uso de motosserra - Lei nº 12.651/2010: art. 69, § 1º
17-4	Destinação de resíduos de esgotos sanitários e de resíduos sólidos urbanos, inclusive aqueles provenientes de fossas
17-67	Recuperação de áreas degradadas
17-2	tratamento e destinação de resíduos industriais líquidos e sólidos
17-60	Tratamento e destinação de resíduos industriais líquidos e sólidos - Lei nº 12.305/2010: art. 3º, XIV (reciclagem; compostagem)
18-1	Transporte de cargas perigosas
18-74	Transporte de cargas perigosas - Lei nº 12.305/2010 (resíduos perigosos)
18-14	Transporte de cargas perigosas - Resolução CONAMA nº 362/2005 (óleo lubrificante usado ou contaminado)
18-23	transporte rodoviário de cargas não-perigosas
20-61	Silvicultura - Lei nº 12.651/2012: art. 35, § 1º (floresta plantada; flora exótica)
20-60	Silvicultura - Lei nº 12.651/2012: art. 35, §§ 1º, 3º (floresta plantada; flora nativa)

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

**Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA**

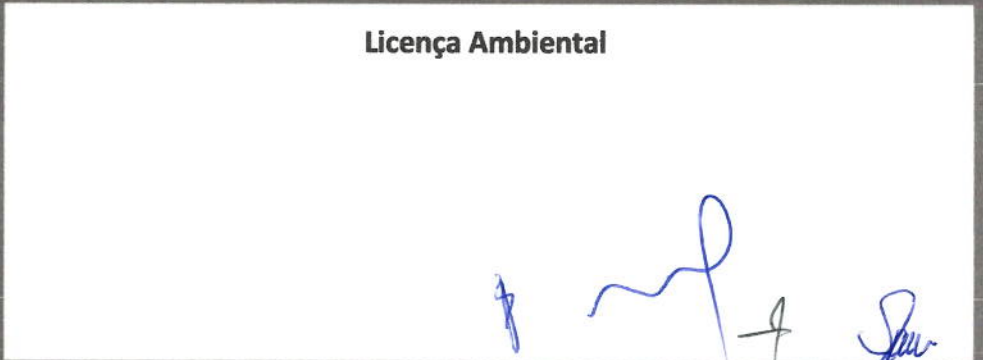
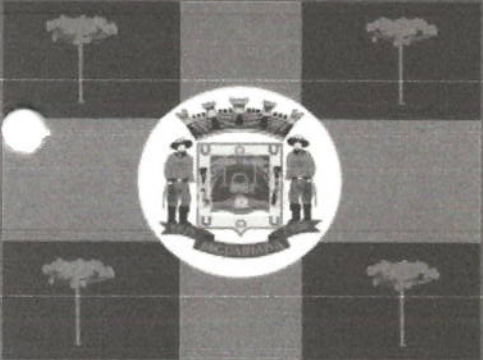
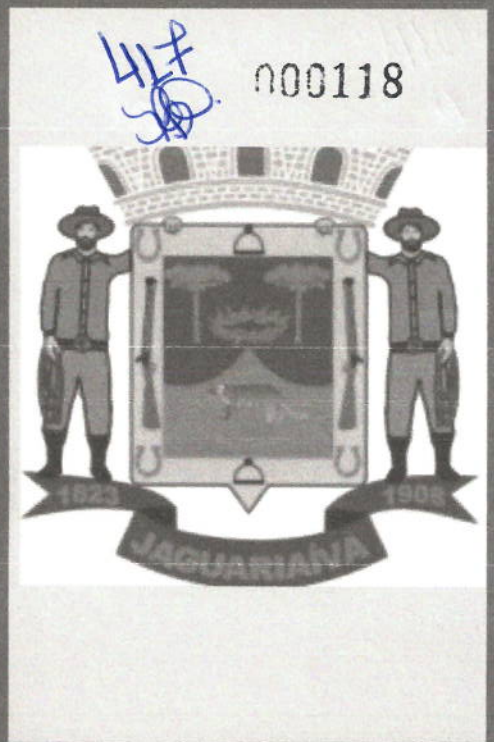
Código	Atividade
0003-00	Consultoria técnica
0004-00	Gerenciamento de resíduos sólidos não perigosos - Lei nº 12.305/2010
0005-10	Gerenciamento de resíduos perigosos - geração de resíduos perigosos - Lei nº 12.305/2010
0005-20	Gerenciamento de resíduos perigosos - operação de resíduos perigosos - Lei nº 12.305/2010
0005-30	Gerenciamento de resíduos perigosos - transporte de resíduos perigosos - Lei nº 12.305/2010
0005-40	Gerenciamento de resíduos perigosos - armazenamento de resíduos perigosos - Lei nº 12.305/2010





0005-50	Gerenciamento de resíduos perigosos - destinação de resíduos perigosos - Lei nº 12.305/2010
<p>Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.</p> <p>A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa jurídica, de observância dos padrões técnicos normativos estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO e pelo Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA.</p> <p>O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.</p> <p>O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa jurídica inscrita.</p>	
<b>Chave de autenticação</b>	JQCEBEIPFF8A45N1





TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S.A  
RUA WILLIAM BOOTH 537 - CEP: 81.650-120 / CURITIBA - PARANÁ.  
Email.: TRANSRESIDUOS@TRANSRESIDUOS.COM.BR



000119

**RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 17.675.116-9, concede LO - Licença de Operação nas condições e restrições abaixo especificadas.

**1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR**

CPF/CNPJ <b>77.371.789/0001-11</b>	Nome/Razão Social <b>TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A</b>	Município / UF Curitiba/PR	CEP 81.650-120
RG/Inscrição Estadual 1018933914	Logradouro e Número Rua William Booth, 537		
Bairro Boqueirão			

**2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO**

Atividade <b>Transportadora de cargas em geral e de resíduos classe I e II</b>	Porte Grande
Atividade Específica Transportadora de resíduos perigosos (classe I), Transportadora de resíduos não perigosos (classe II), Transportadora de produtos não perigosos	
Detalhes da Atividade ---	
Coordenadas UTM (E-N) 677908.8 - 7179331.2	Logradouro e Número Rua William Booth, 537
Bacia Hidrográfica Iguaçu	Bairro Boqueirão
	Município / UF Curitiba/PR
	CEP 81.650-120

**3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO**

**3.2 ÁGUA UTILIZADA**

Origem Água	Tipo de Uso	Volume (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Aproveitamento de Água da Chuva	Empreendimento	1,50	--	---
Rede Pública	Humano e Empreendimento	0,33	--	---

**3.3 EFUENTES LÍQUIDOS**

Efluente	Forma Tratamento	Destino Final	Vazão (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Efluente de esgoto sanitário	Rede Pública	Rede Pública	0,23	--	---
Higienização de máquinas e equipamentos	ETE-P	Rede Pública	1,20	--	---

**3.7 RESÍDUOS SÓLIDOS**

Código e Descrição	Quant./Dia	Destino Final
150202 - Absorventes, materiais filtrantes (incluindo filtros de óleo não anteriormente	55,71 kg	Aterro Industrial Terceiros
160601 - Bateria e acumuladores elétricos à base de chumbo e seus resíduos, incluindo os	7,28 kg	Retorno ao fabricante
200121 - Lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista	0,55 unid	Reciclagem externa
190813 - Lodos de outros tratamentos de efluentes industriais contendo substâncias perigosas	142,71 kg	Coprocessamento em fornos de cimento
200138 - Madeira não abrangida em 20 01 37	18,23 kg	Utilização em forno industrial (exceto em
130201 - Óleos de motores, transmissões e lubrificação usados ou contaminados	14,20 l	Re-refino de óleo
200301 - Outros resíduos urbanos e equiparados, incluindo misturas de resíduos	36,67 kg	Aterro Industrial Terceiros
200101 - Papel e cartão	5,14 kg	Reciclagem externa
200139 - Plásticos	1,00 kg	Reciclagem externa
180102 - Resíduos resultantes da atenção à saúde de indivíduos ou animais, com suspeita ou	0,06 kg	Higienização
160117 - Sucatas metálicas ferrosas	110,30 kg	Sucateiros intermediários

Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

**4. CONDICIONANTES**

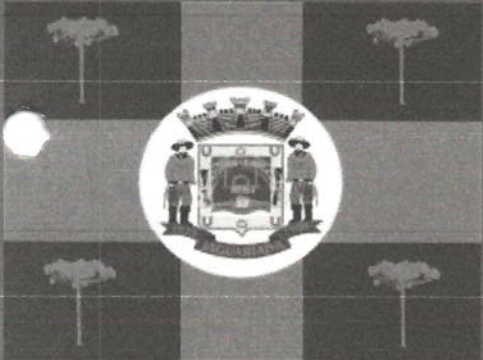
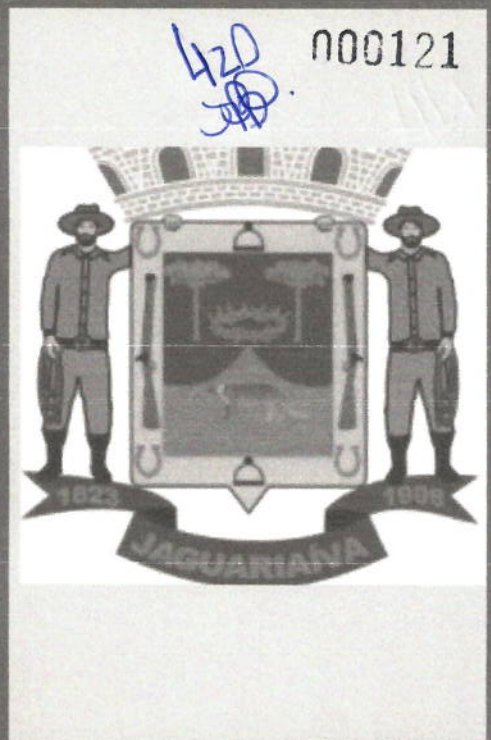
- A presente Licença foi emitida de acordo com o que estabelecem os Artigos 8º, Inciso III da Resolução Nº 237/97 - CONAMA, e 3º, Inciso VII da Resolução Nº 107/2020 - CEMA, 09 de Setembro de 2020, e autoriza a operação propriamente dita do empreendimento e atividade, devendo ser observados rigorosamente, durante sua operação, os itens abaixo listados, bem como outros eventuais, constantes de fases anteriores do licenciamento ambiental.
- As ampliações ou alterações na atividade ora licenciada, de conformidade com o estabelecido no Artigo 88 da RESOLUÇÃO CEMA N.º 107/2020, ensejará novo licenciamento para a parte ampliada ou alterada.
- O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, e seus decretos regulamentadores.
- O transporte das cargas deverá ser realizado em conformidade com o que estabelecem a Portaria 204/77 e o Decreto Federal Nº 96.044/88 do Ministério dos Transportes, bem como as NBRs 7500, 7501, 7504, 9734, 8285, e 9735.
- A lavagem dos veículos utilizados para o transporte das cargas deverá ser efetuada por terceiros, devidamente autorizados por este IAT para a atividade.
- A presente Licença de Operação, em conformidade com o que consta do Artigo 19 da Resolução CONAMA Nº 237/97 poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, bem como na superveniência de graves riscos ambientais e de saúde, sendo assim deverão ser apresentados os documentos e atendidos os condicionantes acima estabelecidos, caso contrário, a presente Licença de Operação será cancelada.
- Os condutores dos veículos deverão ser adequadamente treinados para a atividade e conhecer, detalhadamente, todos os itens de segurança e sinalização que, obrigatoriamente, deverão estar disponíveis em todos os veículos.
- Na eventualidade de acidentes com as referidas cargas, notadamente nos casos em que devido a vazamentos advenham riscos de poluição ambiental, dentre outras autoridades envolvidas, de imediato, este IAT deverá ser também informado.
- De acordo com o que dispõe o Artigo 27 do Decreto Federal acima mencionado, em caso de emergência, acidente ou avaria, o fabricante e/ou gerador, o transportador, o expedidor e o destinatário da(s) carga(s) darão apoio e prestarão os esclarecimentos que lhes forem solicitados pelas autoridades públicas.
- As medidas necessárias à contenção de vazamentos, limpeza de rodovias e outras áreas, eventualmente, atingidas, reparação de danos ambientais, recolhimento, transporte e destinação final de cargas sinistradas serão, também, de total responsabilidade da requerente, do fabricante e/ou gerador, do expedidor, e do destinatário, com sua execução levada a efeito em conformidade e no prazo que lhes for estabelecido, no momento, pela autoridade presente.
- A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79 - Artigo 7º, § 2º.
- O não cumprimento à legislação ambiental vigente, bem como a demora na adoção das medidas saneadoras acima mencionadas e imprescindíveis no caso da ocorrência de acidentes, sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, regulamentada pelo Decreto 6.514



418  
AD

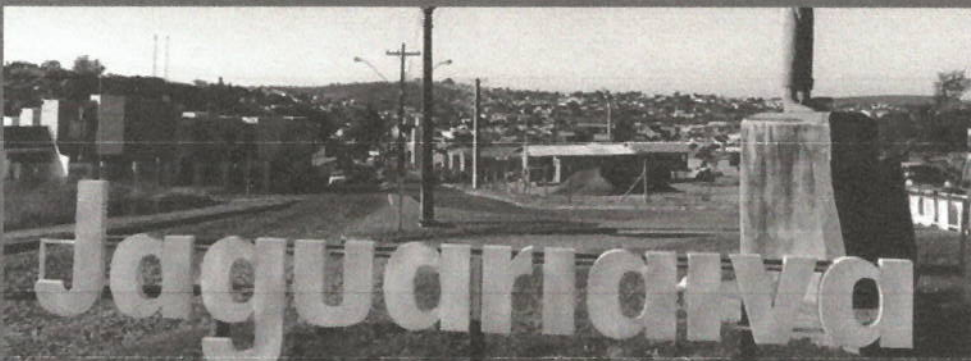
*[Handwritten signatures and initials]*





**Declaração de Disponibilidade de Veículos e Equipamentos**

*[Handwritten signature]*



TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S.A  
RUA WILLIAM BOOTH 537 - CEP: 81.650-120 / CURITIBA - PARANÁ.  
Email.: TRANSRESIDUOS@TRANSRESIDUOS.COM.BR.





421  
300

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
CONCORRÊNCIA Nº 02/2021

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

A TRANSRESIDUOS AMBIENTAL S/A, inscrita no CNPJ sob n.º 77.371.789/0001-11, com sede à Rua William Booth, 537, no município de Curitiba, por intermédio de seu representante legal o Sr. Angelo Bresghello Filho, portador da CI/RG n.º 1997958-0. inscrito no CPF/MF sob n.º 838.543208-68, DECLARA que dispõe dos bens, conforme relacionado abaixo e, em se sagrando vencedora no processo licitatório, os terá para livre e plena prestação dos serviços. Outrossim, declara ter pleno conhecimento e concordar que aludidos veículos e demais equipamentos se mostram imprescindíveis para a execução do objeto da presente licitação e que os mesmos ficarão vinculados ao futuro contrato, a ser firmado em decorrência da presente licitação. Declara, ainda, que promoverá a substituição dos mesmos bens, nas mesmas condições e características, para utilização no caso de eventual indisponibilidade dos mesmos.

SERVIÇO	EQUIPAMENTOS	QTDE	MARCA	MODELO	POTÊNCIA/ CAPACIDADE	ANO DE FABRICAÇÃO
Coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares urbano e rural	Caminhão semipesado	03	Ford	Ford Cargo 1723	230CV 16,00 T	2019
	Caçamba coletora compactadora	03	Usimeca	Alpha	15 m <sup>3</sup>	2019
Transbordo e transporte de resíduos sólidos domiciliares até a destinação final	Caminhão Semipesado	01	Volkswagen	Constellation 31.330 6x4	330 CV 23 T	2019
	Roll on roll off	01	Grimaldi	GR-25	25.000 kg	2019
	Reboque Julieta	01	Grimaldi	Julieta	33.000 kg	2019
	Caçambas	04	Grimaldi	-	27m <sup>3</sup>	2019
Varrição manual de vias e logradouros públicos	Lutocar PEAD	15	Planalto	-	100 litros	2021
	Veículo Pick-up	01	Volkswagen	Saveiro	101 CV 3,3 m <sup>3</sup> 1.000 kg	2021

*(Handwritten signatures and initials)*





*Transresíduos Ambiental S/A*

000123

*422*

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 22 de julho de 2021.

77 371 789/0001-11

TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A

R. William Booth, 537

Boqueirão - CEP 81650-120

Curitiba - PR

*[Signature]*  
Angelo Breseghello Filho  
Gerente Administrativo

RG Nº 1997958-0 CPF Nº838543208-68

*[Signatures]*

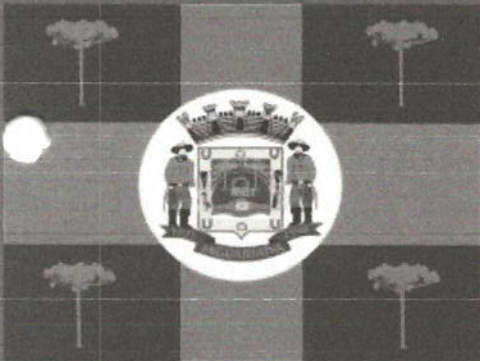
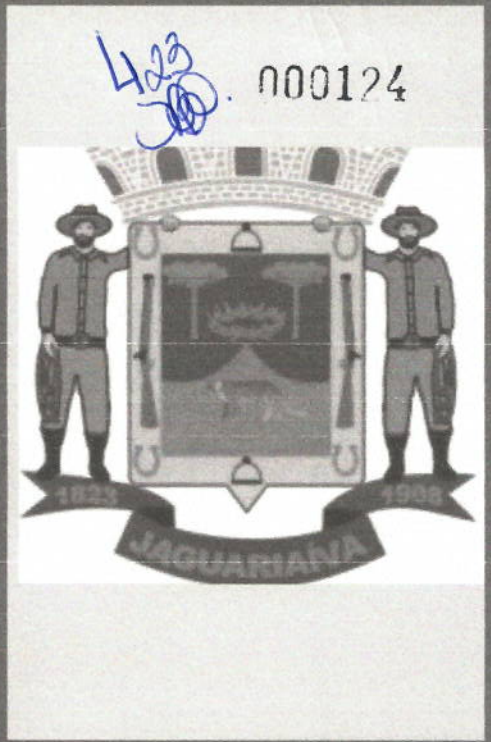
**Transresíduos Ambiental S/A**

Rua William Booth, 537 – Boqueirão – Curitiba/PR - CEP: 81650-120 - Fone/Fax: (41) 3332-2224

CNPJ: 77.371.789/0001-11 – IE: 101.893.39-14

e-mail: [transresiduos@transresiduos.com.br](mailto:transresiduos@transresiduos.com.br) | site: [www.transresiduos.com.br](http://www.transresiduos.com.br)





**Declaração de Mão de Obra mínima**

*[Handwritten signatures]*



TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S.A  
RUA WILLIAM BOOTH 537 - CEP: 81.650-120 / CURITIBA - PARANÁ.  
Email.: TRANSRESIDUOS@TRANSRESIDUOS.COM.BR.







424  
SD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
CONCORRÊNCIA Nº 02/2021**

**DECLARAÇÃO DE MÃO DE OBRA**

A TRANSRESIDUOS AMBIENTAL S/A, inscrita no CNPJ sob n.º 77.371.789/0001-11, com sede à Rua William Booth, 537, no município de Curitiba, por intermédio de seu representante legal o Sr. Angelo Breseghello Filho, portador da CI/RG n.º 1997958-0. inscrito no CPF/MF sob n.º 838.543208-68, DECLARA que por ocasião da contratação, disporá de pessoal adequado e suficiente para a realização do objeto da Concorrência nº 02/2021 da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, conforme item 6 do Termo de Referência:

Item	Serviço	Função	Quantidade
01	Coleta Regular e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares	Motorista Diurno	2
		Motorista Noturno	1
		Coletor Diurno	8
		Coletor Noturno	4
02	Varrição Manual de vias Públicas	Varredor	15
		Fiscal	1
03	Transbordo e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares	Motorista Carreteiro	1
04	Mão de Obra Indireta	Auxiliar Administrativo	1
		Encarregado	1

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 22 de julho de 2021.

Angelo Breseghello Filho  
Gerente Administrativo  
RG Nº 1997958-0 CPF Nº838543208-68

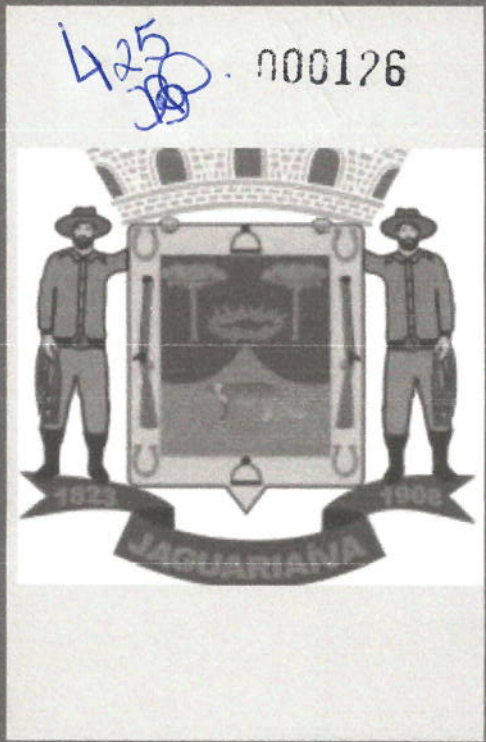
77 371 789/0001-11

TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A

R. William Booth, 537  
Boqueirão - CEP 81650-120  
Curitiba - PR

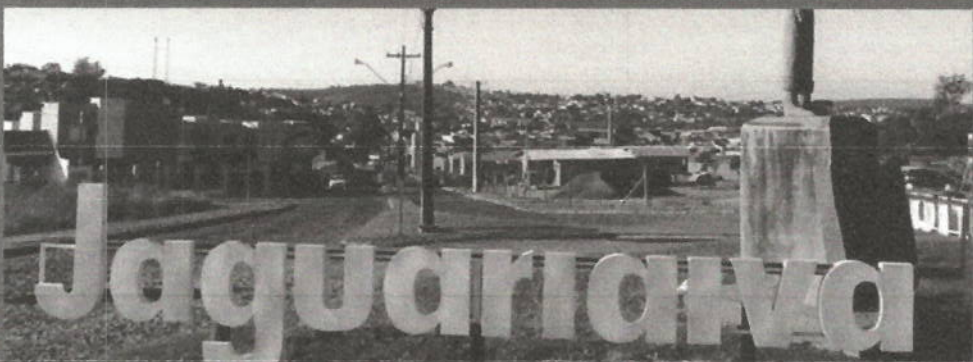
Handwritten marks and signatures in blue ink, including a large '20' and a signature.





Procuração

*[Handwritten signature]*



TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S.A  
RUA WILLIAM BOOTH 537 - CEP: 81.650-120 / CURITIBA - PARANÁ.  
Email.: TRANSRESIDUOS@TRANSRESIDUOS.COM.BR.





Livro 1007-P

Protocolo 0003348

000127

Folha 226/227

**Certifico** a pedido verbal de parte interessada que revendo os livros deste Serviço Notarial, dentre eles o Livro nº 01007-P, às Folhas 226/227, verifiquei constar a **Procuração** do seguinte teor:-

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:**  
**TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A, NA FORMA**  
**ABAIXO:**

S/A/I/B/A/M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, (04/05/2021), neste Município e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, perante este Serviço Notarial, compareceu, como **Outorgante: TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A**, sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.371.789/0001-11, com sede à rua William Booth, 537, Boqueirão, Curitiba/PR, neste ato através de seu **Diretor Geral: FLORIDO ANTONIO KOWALSKI**, brasileiro, casado, com 76 anos de idade, filho de Hipolito Boleslau Kowalski e Florentina Kowalski, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº 428.072-5-SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 008.434.079-72, com o endereço profissional à rua William Booth, 537, Boqueirão, Curitiba/PR; conforme seus atos constitutivos e certidão simplificada expedida em data de 03/05/2021, devidamente arquivados nesta Notas sob nº 126, às folhas 148/161, do livro 237-CS, às folhas 071/073, do livro 249-CS, às folhas 269/271, do livro 256-CS, e às folhas 079/081, da pasta arquivo 266-CS; o presente identificado, por mim **Alexander de Souza Sayão, Escrevente**, conforme documentos de identificação apresentados, cuja capacidade reconheço, do que dou fé. E aí, pela Outorgante, por meio de seu diretor, me foi dito que nomeia e constitui seus bastante **Procuradores: ANGELO BRESEGHELLO FILHO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.997.958-0-SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 838.543.208-68, residente e domiciliado à rua Odilon de Santa Rita Borba, 28, Bacacheri, Curitiba/PR; e **WILLIAM JOSE MACEDO KOWALSKI**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.679.849-5-SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 462.669.179-04, residente e domiciliado à rua das Gaivotas, 1090, Alphaville Graciosa, Pinhais/PR; aos quais confere poderes para os procuradores, individualmente, sem atenção da ordem de nomes, representar a Outorgante, perante os órgãos competentes onde necessário for e com esta se apresentar nas Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, empresa de economia mista, Ministério do Trabalho, empresas privadas, licitações sob qualquer modalidade, neles requerer, recorrer, apresentar provas e documentos, prestar declarações, concordar, discordar, alegar, obter informações, preencher e assinar formulários, contratos, distratos, requerimentos, aditivos e outros documentos inerentes, encaminhar papéis e processos, pagar taxas e emolumentos, passar recibos e dar quitação, formular lances, negociar preços, interpor e desistir de recursos, alegar, concordar, discordar, poderá também admitir e demitir funcionários; e ainda poderes para

Selo 1813364CEAA000000218221D Consulte em Consulte esse selo em <http://horus.funarpen.com.br/consultajina2>

Mônica Maria Guimarães de Macedo Dalla Vecchia

TITULAR

Av. Mal. Floriano Peixoto, 8155- Boqueirão, Curitiba - PR

CEP 81650-000 | 41 3123 9999 | [cartoriadoboqueirao.com.br](http://cartoriadoboqueirao.com.br)





acompanhar processos e constituir advogado com os poderes contidos na cláusula "Ad Judicia", sendo vedado a solicitação de empréstimos, podendo substabelecer os poderes tão somente no que se refere os da cláusula "Ad Judicia", sendo vedado o substabelecimento dos demais poderes; e praticarem, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. **A Outorgante declara, através de seu diretor, ter sido alertada da responsabilidade civil e criminal pelos elementos declaratórios e da autenticidade dos documentos fornecidos por ela, constantes neste instrumento, e que após a sua assinatura, são inalteráveis, isentando esta serventia de todas as responsabilidades decorrentes.** Pela Outorgante foi-me dito, ainda, que a presente outorga tem validade até a data de **04/05/2022**, expirando, então, a sua validade. Pela Outorgantes, me foi dito, através de seu diretor finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina, não havendo a necessidade da presença de testemunhas instrumentárias, conforme faculta o artigo 676 do Código de Normas da Doutra Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná. Protocolado sob nº 0003348 em data de 04/05/2021, às 11:49 horas. Eu, (a.), Alexander de Souza Sayão, Escrevente, que a escrevi. Eu, (a.), Mauricio Scolaro, Tabelião Substituto que a fiz digitar, subscrevi, dou fé e assino. Emolumentos: R\$83,46(VRC 384,62), Funrejus: R\$21,41, Selo: R\$1,80, Outorgante/Outorgado Adicional: R\$2,17(VRC 10,00), FUNDEP: R\$4,28, ISSQN: R\$3,43. Total: R\$116,55. Selo Digital Nº 1813364PRAA0000000212421B. (aa.) TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A, FLORIDO ANTONIO KOWALSKI, Diretor Geral da Outorgante. Mauricio Scolaro, Tabelião Substituto. Traslada por **Certidão**, era o que se continha em referido ato, está tudo conforme ao seu próprio original. Eu, Alexander de Souza Sayão, Escrevente, que a fiz extrair, conferi, subscrevo, dou fé e assino a presente. Emolumentos: R\$8,68(VRC 40,00), Funrejus: R\$2,50, Selo: R\$0,90, Buscas: R\$1,30(VRC 5,99), FUNDEP: R\$0,50, ISSQN: R\$0,40. Total: R\$14,28

427

O referido é verdade e dou fé.

Em Testº \_\_\_\_\_ da Verdade

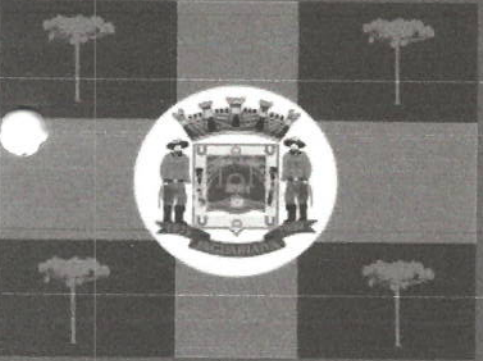
Curitiba-PR, 05 de maio de 2021. 09:35:27 horas

**Alexander de Souza Sayão**  
Escrevente



Selo 1813364CEAA0000000218221D Consulte em Consulte esse selo em <http://horus.funarpen.com.br/consultajina>





**Termo de Encerramento**

*A [Signature]*



TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S.A  
RUA WILLIAM BOOTH 537 - CEP: 81.650-120 / CURITIBA - PARANÁ.  
EMAIL.: TRANSRESIDUOS@TRANSRESIDUOS.COM.BR.





429  
[Handwritten initials]

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

**TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A**, através desta vem encerrar o volume de **Documentos de Habilitação**, referente à Concorrência Pública nº 02/2021 da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, informando a existência de 130 (cento e trinta) folhas carimbadas, rubricadas e numeradas sequencialmente, inclusive esta.

Angelo Breseghello Filho  
Gerente Administrativo

RG Nº 1997958-0 CPF Nº838543208-68

**77 371 789/0001-11**

**TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A**

R. William Booth, 537

Boqueirão - CEP 81650-120

Curitiba - PR

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Razão Social: **ECSAM SERVIÇOS AMBIENTAIS S/A**

CNPJ: **03.505.277/0001-64**

ENDEREÇO: RUA BENJAMIN CONSTANT TEIXEIRA, 305 – SALA 03 0 CENTRO, BOCAIUVA DO SUL/PARANÁ

Telefone: (41) 3377-3207

E-MAIL: [licitacaoecsam@terra.com.br](mailto:licitacaoecsam@terra.com.br)

CONCORRÊNCIA N.º 02/2021

ABERTURA DIA 22/07/2021, ÀS 09:30 horas.

ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO



*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E COMPRAS

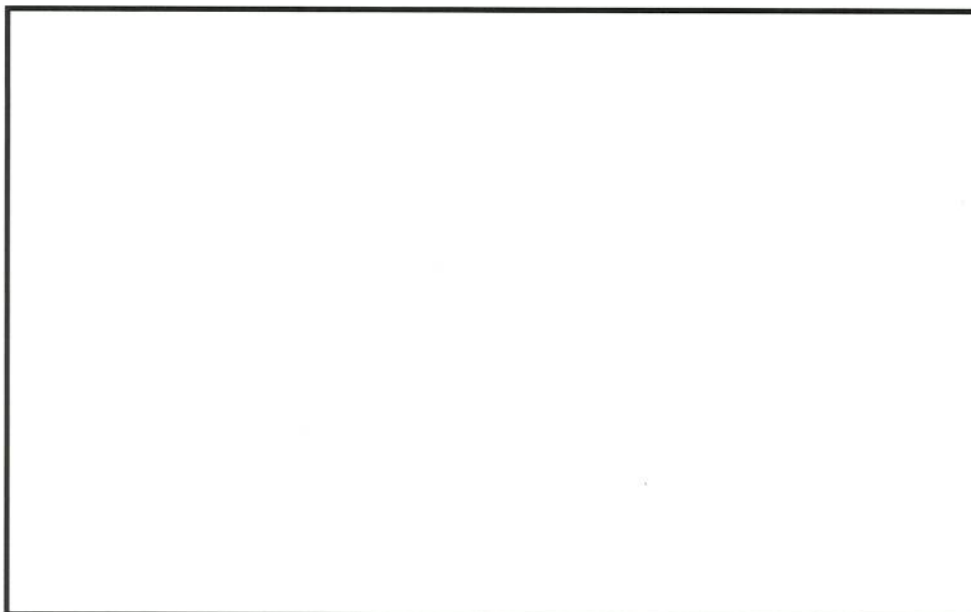
Protocolo nº 5187-2021

## CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02-2021

Processo DCL 112-2021

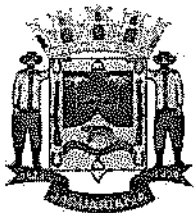
OBJETO:- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE LIMPEZA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, INCLUINDO A COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, TRANSBORDO E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES ATÉ A DESTINAÇÃO FINAL E A VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS.

VOLUME II – FOLHAS 431



C  
O  
N  
V  
E  
N  
T  
E





# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 23 de julho de 2021.

Ref.: Protocolo nº 5187/2021

## **TERMO DE ABERTURA**

# **VOLUME II**

Protocolo nº 5187-2021

## **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02-2021**

Processo DCL 112-2021

**OBJETO:- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE LIMPEZA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, INCLUINDO A COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, TRANSBORDO E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES ATÉ A DESTINAÇÃO FINAL E A VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS.**

# **VOLUME II, ÀS FLS. 431.**

432  
[Handwritten signature]

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

REF.: CONCORRÊNCIA Nº 02/2021  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 112/2021/DCL

Abertura: 22 de julho de 2021, até 09:30 horas

## DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



**OBJETO:** A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE LIMPEZA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, INCLUINDO A COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, TRANSBORDO E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES ATÉ A DESTINAÇÃO FINAL E A VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

[Handwritten signature]  
1  
A



RUA BENJAMIM CONSTANT TEIXEIRA, 305 – SALA 03  
CEP 83.450-000 - CENTRO - BOCAIÚVA DO SUL-PR

licitacaoecsam@terra.com.br

(41) 3377-3207

4320  
FD.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 02/2021  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 112/2021/DCL

OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE LIMPEZA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, INCLUINDO A COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, TRANSBORDO E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES ATÉ A DESTINAÇÃO FINAL E A VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

## ANEXO VII DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

ECSAM SERVIÇOS AMBIENTAIS S/A, inscrita no CNPJ sob nº 03.505.277/0001-64, com sede à RUA BENJAMIN CONSTANT TEIXEIRA, 305 – SALA 03 – CENTRO no Município BOCAIUVA DO SUL, Estado PARANÁ, neste ato representada pelo Sr. FERNANDO PENA FERNANDEZ, portador da carteira de identidade RG nº 9.864.621-3 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 858.350.727-91, DECLARAMOS para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade CONCORRÊNCIA N.º 02/2021, instaurado pela Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Bocaiuva do Sul/PR, 22 de julho de 2021



ECSAM SERVIÇOS AMBIENTAIS S/A  
REPRESENTANTE LEGAL/PROCURADOR  
FERNANDO PENA FERNANDEZ  
RG: 9.864.621-3 SSP/PR  
CPF: 858.350.727-91



RUA BENJAMIM CONSTANT TEIXEIRA, 305 – SALA 03  
CEP 83.450-000 - CENTRO - BOCAIUVA DO SUL-PR

licitacaoecsam@terra.com.br

(41) 3377-3207

433  
100


À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 02/2021  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 112/2021/DCL

OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE LIMPEZA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, INCLUINDO A COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, TRANSBORDO E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES ATÉ A DESTINAÇÃO FINAL E A VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

## ANEXO VIII DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

ECSAM SERVIÇOS AMBIENTAIS S/A, inscrita no CNPJ sob nº 03.505.277/0001-64, com sede à RUA BENJAMIN CONSTANT TEIXEIRA, 305 – SALA 03 – CENTRO no Município BOCAIUVA DO SUL, Estado PARANÁ, neste ato representada pelo Sr. FERNANDO PENA FERNANDEZ, portador da carteira de identidade RG nº 9.864.621-3 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 858.350.727-91, DECLARA, sob as penas da lei, que não foi considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Bocaiuva do Sul/PR, 22 de julho de 2021



ECSAM SERVIÇOS AMBIENTAIS S/A  
REPRESENTANTE LEGAL/PROCURADOR  
FERNANDO PENA FERNANDEZ  
RG: 9.864.621-3 SSP/PR  
CPF: 858.350.727-91



3

434  
200

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 02/2021  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 112/2021/DCL

OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE LIMPEZA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, INCLUINDO A COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, TRANSBORDO E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES ATÉ A DESTINAÇÃO FINAL E A VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

## ANEXO XII DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

A ECSAM SERVIÇOS AMBIENTAIS S/A, inscrita no CNPJ sob nº 03.505.277/0001-64, com sede à RUA BENJAMIN CONSTANT TEIXEIRA, 305 – SALA 03 – CENTRO no Município BOCAIUVA DO SUL, Estado PARANÁ, neste ato representada pelo Sr. FERNANDO PENA FERNANDEZ, portador da carteira de identidade RG nº 9.864.621-3 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 858.350.727-91, declara sob penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa **NÃO** são ocupantes de cargos comissionados com poderes decisórios e nem são servidores efetivos que atuam em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontram vinculados na Administração Pública do Município de Jaguariaíva e que **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta ou colateral até o 3º grau do Prefeito, Vice Prefeito, Secretários Municipais e principalmente membros da comissão de licitação, pregoeiros ou qualquer outra autoridade ligada à contratação, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Bocaiuva do Sul/PR, 22 de julho de 2021

*Fernando Pena Fernandez*

ECSAM SERVIÇOS AMBIENTAIS S/A  
REPRESENTANTE LEGAL/PROCURADOR  
FERNANDO PENA FERNANDEZ  
RG: 9.864.621-3 SSP/PR  
CPF: 858.350.727-91



RUA BENJAMIM CONSTANT TEIXEIRA, 305 – SALA 03  
CEP 83.450-000 - CENTRO - BOCAIUVA DO SUL-PR

licitacaoecsam@terra.com.br - (41) 3377-3207

435  
500

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 02/2021  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 112/2021/DCL

OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE LIMPEZA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, INCLUINDO A COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, TRANSBORDO E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES ATÉ A DESTINAÇÃO FINAL E A VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

## ANEXO VI DECLARAÇÃO

ECSAM SERVIÇOS AMBIENTAIS S/A, inscrita no CNPJ sob nº 03.505.277/0001-64, com sede à RUA BENJAMIN CONSTANT TEIXEIRA, 305 – SALA 03 – CENTRO no Município BOCAIUVA DO SUL, Estado PARANÁ, neste ato representada pelo Sr. FERNANDO PENA FERNANDEZ, portador da carteira de identidade RG nº 9.864.621-3 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 858.350.727-91, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal n.º 8.666/1993, acrescido pela Lei n.º 9.854/1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva:

- a) Emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ) .
- b) Não emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (x) .

*Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.*

Bocaiuva do Sul/PR, 22 de julho de 2021

*Fernando Pena Fernandez*

ECSAM SERVIÇOS AMBIENTAIS S/A  
REPRESENTANTE LEGAL/PROCURADOR  
FERNANDO PENA FERNANDEZ  
RG: 9.864.621-3 SSP/PR  
CPF: 858.350.727-91



RUA BENJAMIM CONSTANT TEIXEIRA, 305 – SALA 03  
CEP 83.450-000 - CENTRO - BOCAIUVA DO SUL-PR

licitacaoecsam@terra.com.br - (41) 3377-3207

436  
500.



# HABILITAÇÃO JURÍDICA

*Handwritten signature*



*Handwritten mark*

6



437  
JD

**ECSAM SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**  
CNPJ: 03.505.277/0001-64  
NIRE: 41204228402  
**VIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EM**  
**SOCIEDADE ANONIMA DE CAPITAL FECHADO**

(i) **WAGNER AUGUSTO FERNANDES DE PAULA**, brasileiro, divorciado, natural de Antônio Carlos-MG, nascido em 06/02/1965, empresário, residente e domiciliado na cidade de Bocaiuva do Sul, Estado do Paraná, sito a Rua Benjamin Constant Teixeira, n.º 305, sala 03, bairro Centro, CEP 83.450-000, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.166.498-8 SSP-PR, CPF 514.864.906-20 e;

(ii) **FRANCISCO GOMES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, natural de Porteirinha-MG, nascido em 29/09/1969, empresário, portador da Carteira de Identidade RG. Nº 12.225.408-0 expedida pela SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 013.907.179-25, residente e domiciliado na cidade de Bocaiuva do Sul, Estado do Paraná, sito a Rua Benjamin Constant Teixeira, n.º 305, sala 03, bairro Centro, CEP 83.450-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira nesta praça sob o nome de **ECSAM SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**, com sede na cidade de Bocaiuva do Sul, Estado do Paraná, sito a sito a Rua Benjamin Constant Teixeira, n.º 305, sala 03, bairro Centro, CEP 83.450-000, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 03.505.277/0001-64, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41204228402 em 16/11/1999; resolvem por este instrumento Alterar seu Contrato Social e Transformar o Tipo Jurídico de acordo com Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, artigos 1.052 e seguintes, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURIDICO E MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO SOCIAL:**

A empresa aprova, por unanimidade, independente da dissolução e liquidação a transformação da Sociedade Empresaria Limitada **ECSAM SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA** em Sociedade Anônima Fechada (regida pela Lei n.º 6.404/1976) sob denominação de **ECSAM SERVIÇOS AMBIENTAIS S/A**, que responderá para todos os fins de direito, por todo o ativo e passivo da sociedade limitada transformada em companhia.

**CLÁUSULA SEGUNDA – CONVERÇÃO DAS QUOTAS EM AÇÕES**

A companhia promove a conversão das quotas de **ECSAM SERVIÇOS**



*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 94842311203783513556-1  
Data: 23/11/2020 11:35:42  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKS04524-8MP5;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevêdo Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB





**ECSAM SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**

CNPJ: 03.505.277/0001-64

NIRE: 41204228402

**VIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**AMBIENTAIS LTDA**, em ações da **ECSAM SERVIÇOS AMBIENTAIS S/A**, no valor de R\$ 8.500.000,00 (Oito Milhões e Quinhentos Mil Reais) dividido em 8.500.000 (Oito Milhões e Quinhentas Mil) ações ordinárias, nominativas e no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, ficando assim distribuído entre os acionistas:

ACIONISTAS	PARTIC. %	AÇÕES	CAPITAL - R\$
<b>WAGNER AUGUSTO FERNANDES DE PAULA</b>	93,40 %	7.940.000	R\$ 7.940.000,00
<b>FRANCISCO GOMES DA SILVA</b>	6,60 %	560.000	R\$ 560.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100,00 %</b>	<b>8.500.000</b>	<b>R\$ 8.500.000,00</b>

**Parágrafo Único:** O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, sendo R\$ 1.500.000,00 (Um Milhão e Quinhentos Mil Reais) em moeda corrente do país e R\$ 7.000.000,00 (Sete Milhões de Reais) integralizado através de um Lote de terreno n.º 17 situado no lugar denominado Cercado ou Cercadinho, no bairro Uberaba, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com as seguintes medidas e confrontações de quem olhar da rua o imóvel: medindo 107, 50 mts de frente para a Rua Simão Guebur, n.º 555, por 60,72 mts da extinção da frente aos fundos em ambos os lados, confrontando pelo lado direito com o lote de indicação fiscal n.º 88.214.036; pelo lado esquerdo com o lote de indicação fiscal n.º 88.214.034; tendo a largura na fundos de 107,50 mts, onde confronta com o lote de indicação fiscal n.º 88.214.039; perfazendo a área total de 6.527,50 m² sem benfeitorias, inscrito no 4.º Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba sob o n.º 83.428

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL**

A sociedade aprova o ESTATUTO SOCIAL que seguirá anexo a este documento para registro perante a Junta Comercial do Estado do Paraná como anexo II.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela assembleia Geral e regulados pela Lei das S/A.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO**

**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 94842311203783513556-2  
 Data: 23/11/2020 11:35:43  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKS04525-IFB7;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Váber Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
 Titular

TJPB



439  
30

**ECSAM SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**  
CNPJ: 03.505.277/0001-64  
NIRE: 41204228402  
**VIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EM**  
**SOCIEDADE ANONIMA DE CAPITAL FECHADO**

Fica, desde já, eleito o Foro da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações deste ESTATUTO SOCIAL.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Bocaiúva do Sul - PR, 28 de outubro de 2020.

**SÓCIOS:**

  
SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO CURITIBA - PR  
**WAGNER AUGUSTO FERNANDES DE PAULA**

  
SERVIÇO DISTRITAL DE ROÇA GRANDE  
**FRANCISCO GOMES DA SILVA**

**VISTO DO ADVOGADO:**

  
**Nome: PEDRO VERTUAN BATISTA DE OLIVEIRA**  
**OAB: nº 56059**




440  
500

**SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO**  
Mônica M<sup>a</sup> Guimarães de Macedo Dalla Vecchia  
TITULAR  
Av. Mal. Floriano Peixoto, 8155 - Boqueirão, Curitiba - PR  
Tel: 41 3123 9999

Selo nº 1813364CVAA00000001978208

Consulte esse selo em <http://notus.funapen.com.br/consulta>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de WAGNER AUGUSTO FERNANDES DE PAULA "0094" Dou fé

Curitiba, 04 de novembro de 2020 - 11:37:27h

Em Teste

Jackson Benedito Junior / Escrivão

Cuotas: R\$6 (11VRC 43,50) - Imposta: R\$2,10, Selo: R\$0,00  
FUNDEP: R\$0,42, ICS: R\$0,04 / Total: R\$12,07



*[Handwritten signature]*

**SERVIÇO DISTRITAL ROÇA GRANDE**  
Serviço Distrital de Roça Grande - Foro Regional de Colombo  
Titular: Maria Fernanda Giacomazzo Alves Meyer Dalmeid  
Região Administrativa de Curitiba - Rua. da Uva 2043, loja 1, Colombo, PR. Tel: (41) 3421-1570

Selo Digital nº 1813564CVAA000000017220Z  
<http://notus.funapen.com.br/consulta>

Reconheço a firma por VERDADEIRA de FRANCISCO GOMES DA SILVA (116638) Dou fé - Colombo-PR, 03 de novembro de 2020 - 17:00:53h

Em Teste \_\_\_\_\_ da Verdade.

Marcos Venício Alves Meyer  
Substituto



*[Handwritten signature]*



*[Handwritten signature]*  
10



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 94842311203783513556-4  
Data: 23/11/2020 11:35:43  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKS04527-ELA5;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)  
<http://azevedobastos.net.br>

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB



**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA  
ECSAM SERVIÇOS AMBIENTAIS S/A**

CNPJ/MF 03.505.277/0001-64

**POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA EM  
SOCIEDADE ANONIMA DE CAPITAL FECHADO  
REALIZADA EM 28 DE OUTUBRO DE 2020**

441  
100

**1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada aos 28 (vinte e oito) dias do mês de outubro de 2020, às 10 horas, na cidade de Bocaiuva do Sul, Estado do Paraná, sito a Rua Benjamin Constant Teixeira, n.º 305, sala 03, bairro Centro, CEP 83.450-000.

**2. PRESENÇA:** A totalidade dos subscritores do capital social da Companhia em organização, devidamente qualificados na Vigésima Primeira Alteração Contratual, que constitui o documento n.º I, anexo a ata a que se refere está Assembleia de Constituição, a saber: **WAGNER AUGUSTO FERNANDES DE PAULA e FRANCISCO GOMES DA SILVA.**

**3. MESA:** Presidente: **WAGNER AUGUSTO FERNANDES DE PAULA**, brasileiro, divorciado, natural de Antônio Carlos-MG, nascido em 06/02/1965, empresário, residente e domiciliado na cidade de Bocaiuva do Sul, Estado do Paraná, sito a Rua Benjamin Constant Teixeira, n.º 305, sala 03, bairro Centro, CEP 83.450-000, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.166.498-8 SSP-PR, CPF 514.864.906-20; Secretário: **PEDRO VERTUAN BATISTA DE OLIVEIRA**, brasileiro, natural de Cascavel – PR, nascido em 11/06/1986, solteiro, Advogado devidamente inscrito na OAB/PR sob n. 56.059, inscrito no CPF/MF sob n. 051.837.739-39 e portador da Cédula de Identidade RG: n.º 6.056.339-0 expedida pela SESP/PR.

**4. CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação prévia consoante ao disposto no § 4º do artigo 124 da Lei n.º 6.404/76.

**5. ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES:**

5.1 – Aprovar a constituição de uma sociedade anônima mediante transformação da Sociedade Empresária Limitada denominada **ECSAM SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA** em Sociedade Anônima Fechada (regida pela Lei n.º 6.404/1976) sob denominação de **ECSAM SERVIÇOS AMBIENTAIS S/A**, e que terá sua sede e domicilio estabelecidos cidade de Bocaiuva do Sul, Estado do Paraná, sito a Rua Benjamin Constant Teixeira, n.º 305, sala 03, bairro Centro, CEP 83.450-000.



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 94842311203783513556-5  
Data: 23/11/2020 11:35:43  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKS04528-HFNJ;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Vólber Azevêdo Miranda Cavalcanti  
Titular



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. Vº, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/94842311203783513556>

11

442  
100

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA  
ECSAM SERVIÇOS AMBIENTAIS S/A**  
CNPJ/MF 03.505.277/0001-64  
**POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA EM  
SOCIEDADE ANONIMA DE CAPITAL FECHADO  
REALIZADA EM 28 DE OUTUBRO DE 2020**

5.2 – Aprovar o projeto de Estatuto Social da Companhia, cuja redação consolidada constitui o documento nº II anexo a Ata a que se refere esta Assembleia de Constituição, dando-se assim por efetivamente constituída a **ECSAM SERVIÇOS AMBIENTAIS S/A**, em razão do cumprimento de todas as formalidades legais.

5.3 – Eleger para o cargo de **Diretor Presidente** o Sr.<sup>a</sup> **WAGNER AUGUSTO FERNANDES DE PAULA**, brasileiro, divorciado, natural de Antônio Carlos-MG, nascido em 06/02/1965, empresário, residente e domiciliado na cidade de Bocaiuva do Sul, Estado do Paraná, sito a Rua Benjamin Constant Teixeira, n.º 305, sala 03, bairro Centro, CEP 83.450-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.166.498-8 SSP-PR, CPF 514.864.906-20, para o cargo de **Diretor Financeiro** o Sr. **FRANCISCO GOMES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, natural de Porteirinha-MG, nascido em 29/09/1969, empresário, portador da Carteira de Identidade RG. Nº 12.225.408-0 expedida pela SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 013.907.179-25, residente e domiciliado na cidade de Bocaiuva do Sul, Estado do Paraná, sito a Rua Benjamin Constant Teixeira, n.º 305, sala 03, bairro Centro, CEP 83.450-000.

5.4 – Fixar a remuneração global anual dos membros da Diretoria de até R\$ 100,00 (Cem Reais).

5.5 – Autorizar a lavratura da ata a que se refere está Assembleia na forma sumária, nos termos do § 1º, do artigo 130, da Lei 6.404/76.

**6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a ata a que se refere está assembleia, que foi aprovada pela unanimidade dos subscritores da Companhia.

12

A

12



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 94842311203783513556-6  
Data: 23/11/2020 11:35:43  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKS04529-IRVT;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Váber Azevêdo da Miranda Cavalcanti  
Titular



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/94842311203783513556

443  
300

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA  
ECSAM SERVIÇOS AMBIENTAIS S/A**

CNPJ/MF 03.505.277/0001-64

**POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA EM  
SOCIEDADE ANONIMA DE CAPITAL FECHADO  
REALIZADA EM 28 DE OUTUBRO DE 2020**

**7. ACIONISTAS: WAGNER AUGUSTO FERNANDES DE PAULA e FRANCISCO GOMES DA SILVA.**

Curitiba – PR, 28 de outubro de 2020.

**Mesa:**

  
\_\_\_\_\_  
**WAGNER AUGUSTO FERNANDES DE PAULA**  
Presidente da mesa

SERVICO DISTRIITAL  
DO BOGUEIRAO  
CURITIBA - PR

  
\_\_\_\_\_  
**PEDRO VERTUAN BATISTA DE OLIVEIRA**  
Secretário

**Acionistas:**

  
\_\_\_\_\_  
**WAGNER AUGUSTO FERNANDES DE PAULA**

  
\_\_\_\_\_  
**FRANCISCO GOMES DA SILVA**

SERVICO DISTRIITAL  
DE ROÇA GRANDE

saio Digital nº 1913564CVA0000000017320X  
http://www.fazerpape.com.br/consumo  
Rascunho a firma por VERDADERA de FRANCISCO GOMES DA SILVA (118839). Dou fe. Colombo-PR, 28 de novembro de 2020 - 17:03:03  
Em Teste de Verdade  
Marche Vagner Alves Meyer  
Substituto

Serviço Distrital de Roça Grande - Foro Regional de Colombo  
Título: Nota Fomada: executora Alves Meyer Data: 28/10/2020  
Região: Fomada de Curitiba - Est. do Paraná - Curitiba, PR, BR (91) 311-9200



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 94842311203783513556-7  
Data: 23/11/2020 11:35:43  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKS04530-XY9L;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Váber Azevêdo da Miranda Cavalcanti  
Titular



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/94842311203783513556>

444  
30

Selo nº 1813364CVA00000007979206  
Consulte esse selo em <http://forum.fonarpen.com.br/consulta>  
Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de WAGNER AUGUSTO

FERNANDES DE PAULA 200947, Dou fe  
Curitiba, 04 de novembro de 2020 - 11:37:49h  
Em face da Verdade  
Jackson Benedito Junior - Escrivente  
Custas: R\$ 43,40 (R\$ 43,40), Funrejus: R\$ 2,10, Selo: R\$ 0,90,  
FUNDEF: R\$ 0,21 (R\$ 0,34), Total: R\$ 46,61



CARTÓRIO  
Autenticação Digital Código: 94842311203783513556-8  
Data: 23/11/2020 11:35:44  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKS04531-GZDH;



Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)  
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB



445  
300


**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA  
ECSAM SERVIÇOS AMBIENTAIS S/A**  
CNPJ/MF 03.505.277/0001-64  
POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA EM  
SOCIEDADE ANONIMA DE CAPITAL FECHADO  
REALIZADA EM 28 DE OUTUBRO DE 2020

**Diretores:**

  
**WAGNER AUGUSTO FERNANDES DE PAULA**  
Diretor Presidente

  
**FRANCISCO GOMES DA SILVA**  
Diretor Financeiro

**VISTO DO ADVOGADO:**

  
**Nome: PEDRO VERTUAN BATISTA DE OLIVEIRA**  
OAB/PR: nº 56.059

**CARTÓRIO ROÇA GRANDE** Serviço Distrital de Roça Grande - Foro Regional de Colombo  
Título: Maria Fernanda Giacometto Alves Meyer Dalmeida  
Região Metropolitana de Curitiba - Rua da Voz 1041, Loja 1, Colombo, PR, Tel: (41) 3622-1320

Selo Digital nº 1813584C/AA0000000017420V  
<http://travis.furprpen.com.br/consulta>

Reconheço a firma por VERDADEIRA de FRANCISCO GOMES DA SILVA (110039). Dou fé, Colombo-PR, 03 de novembro de 2020 - 17:01:05h

Em Testeº \_\_\_\_\_ da Verdade.

Marcos Vencio Alves Meyer  
1º Substituto



**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 94842311203783513556-9  
Data: 23/11/2020 11:35:44  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKS04532-4XDS;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válder Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
TJPB  
Título



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/94842311203783513556>



446  
50

Selo nº 1813364CVA000000198028N  
Consulte esse selo em <http://horus.furjapen.com.br/consulta>  
Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de WAGNER AUGUSTO  
FERNANDES DE PAULA \*0084\* Doc 16

Curitiba, 04 de novembro de 2020, 11:37:49h  
Em Teste  
Jackson Benedito Junior - Escrivente  
Custas: R\$8,41/R\$ 43,40; Funrejus: R\$2,10; Selo: R\$0,60  
FUNDEP: R\$0,42; ISS: R\$0,04; Total: R\$12,07



CARTÓRIO  
Autenticação Digital Código: 94842311203783513556-10  
Data: 23/11/2020 11:35:44  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKS04533-DDPI;



Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)  
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válber Azevêdo Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB



Anexo II

**ECSAM SERVIÇOS AMBIENTAIS S/A**

CNPJ: 03.505.277/0001-64

COMPANHIA DE CAPITAL FECHADO

447  
30**ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA****ECSAM SERVIÇOS AMBIENTAIS S/A**

CNPJ: 03.505.277/0001-64

COMPANHIA DE CAPITAL FECHADO

**CAPÍTULO I****DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**

**ARTIGO 1º – ECSAM SERVIÇOS AMBIENTAIS S/A**, é uma sociedade por ações, de capital fechado, com sede e domicílio estabelecidos na Rua Benjamin Constant Teixeira, n.º 305, sala 03, bairro Centro, CEP 83.450-000, Bocaiúva do Sul-PR, conforme alterações e demais dispositivos legais em vigor, que se rege pelo presente Estatuto Social, pela legislação aplicável;

**Parágrafo Primeiro:** A Companhia poderá instalar filiais, agências, depósitos, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos no país por deliberação da Diretoria;

**Parágrafo Segundo:** A Companhia possui uma **FILIAL** estabelecida à Rua Margareth, nº 46, bairro Viamópolis, CEP: 94.470-620, município de Viamão, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.505.277/0002-45 e tem por objeto social a exploração dos mesmos ramos da Matriz, a qual fica atribuída um destaque de capital no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

**ARTIGO 2º –** A Companhia tem por objeto a exploração dos ramos de: saneamento básico, construção de edifícios, empreita de mão de obra, na construção civil e arquitetura, avaliação de bens, análise de viabilidade técnica e econômica/ financeira e custos e projetos e obras, análise e acompanhamento, fiscalização de serviços, obras e empreendimentos, vistorias e perícias; e consultoria especializada nas áreas de engenharia civil, arquitetura e agronomia, reposição de pavimentos projeto e execução de obras civis; limpeza e conservação comercial, públicas e privadas, jardinagem, limpeza de caixas d'água, limpeza de calhas, desinfecção sanitária, roçada, capinação e varrição de ruas; coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos recicláveis, comerciais e industriais e de construções; construção, operação e recuperação de aterros



*[Handwritten signature]*



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 94842311203783513556-11  
Data: 23/11/2020 11:35:44  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKS04534-2IE1;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válber Azevêdo Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB



## Anexo II

**ECSAM SERVIÇOS AMBIENTAIS S/A**

CNPJ: 03.505.277/0001-64

**COMPANHIA DE CAPITAL FECHADO**448  
JAB

sanitários e usinas de compostagem, reciclagem de resíduos industriais não contaminantes e não contaminados, transformação de resíduos; reciclagem de resíduos industrializados; agricultura orgânica; produção e vendas de mudas de árvores, arbustos, coníferas, palmeiras, flores, forrageiras, grama e terra preta; obras de terraplanagem e pavimentação, conservação e sinalização de rodovias e ferrovias; sequestro de carbono destinado a redução de emissão de gases na atmosfera; terceirização de serviços de portaria, recepção, telefonista, telemarketing, contínuos, copeiras, arquivistas, motoristas, manobristas, tratoristas, digitadores, zeladores, ascensoristas, marceneiros, auxiliares de escritório, carpintaria, merendeiras e serventes, orientadores de público controlador de acesso e vigia; reconstituição de mata nativa e similar; recuperação de fundos de vales e áreas erodidas; implantação, operação, administração e terceirização de serviços de estacionamentos e praças de pedágios; prestação de serviços de implantação, operação e administração de lavanderias em empresas, clínicas, hospitais públicos e privados; serviço de limpeza e desinfecção, em hospitais, ambulatórios, clínicas e centros médicos, postos de saúde e demais áreas de saúde públicas ou privadas; desinsetização e desratificação;

**Parágrafo Único:** A Companhia poderá prestar fianças ou avais em negócios de seu interesse, vedados os de mero favor;

**ARTIGO 3º** – O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

**CAPÍTULO II****DO CAPITAL SOCIAL, DAS AÇÕES E DOS ACIONISTAS**

**ARTIGO 4º** – O capital social da Companhia é R\$ 8.500.000,00 (Oito Milhões e Quinhentos Mil Reais), dividido em 8.500.000,00 (Oito Milhões e Quinhentas) mil ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real), cada uma.

**Parágrafo Único:** O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, sendo R\$ 1.500.000,00 (Um Milhão e Quinhentos Mil Reais) em moeda corrente do país e R\$ 7.000.000,00 (Sete Milhões de Reais) integralizado através de um Lote de terreno n.º 17 situado no lugar denominado Cercado ou Cercadinho, no bairro Uberaba, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com as seguintes medidas e confrontações de quem olhar da rua o imóvel: medindo 107,



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 94842311203783513556-12  
Data: 23/11/2020 11:35:44  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKS04535-LZP8;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válber Azevêdo Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB



## Anexo II

**ECSAM SERVIÇOS AMBIENTAIS S/A**

CNPJ: 03.505.277/0001-64

**COMPANHIA DE CAPITAL FECHADO**449  
500

50 mts de frente para a Rua Simão Guebur, n.º 555, por 60,72 mts da extinção da frente aos fundos em ambos os lados, confrontando pelo lado direito com o lote de indicação fiscal n.º 88.214.036; pelo lado esquerdo com o lote de indicação fiscal n.º 88.214.034; tendo a largura na fundos de 107,50 mts, onde confronta com o lote de indicação fiscal n.º 88.214.039; perfazendo a área total de 6.527,50 m<sup>2</sup> sem benfeitorias, inscrito no 4.º Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba sob o n.º 83.428

**ARTIGO 5º** – A Companhia fica autorizada a aumentar o seu capital social até o limite de 15.000.000,00 (quinze milhões);

**Parágrafo 1º** – As ações representativas do capital social são indivisíveis em relação à Companhia e cada ação ordinária confere ao seu titular o direito a um voto nas Assembleias Gerais;

**Parágrafo 2º** – As ações terão a forma escritural e serão registradas no Livro de Registro de Ações, emitidos certificados conforme requerimento dos respectivos acionistas;

**Parágrafo 3º** – A sociedade não terá ações preferenciais;

**ARTIGO 6º** – Dentro dos limites autorizados neste artigo, poderá a Companhia, mediante deliberação da Assembleia Geral em Reunião Ordinária e/ou Extraordinária, aumentar o capital social independentemente de reforma estatutária, fixando desde logo, no mesmo ato, as condições da emissão, inclusive preço e prazo de integralização;

**Parágrafo 1º** – É vedado à Companhia emitir partes beneficiárias, títulos de debentures, *comercial papers* e outros valores mobiliários afetados às companhias de capital aberto;

**Parágrafo 2º** – O exercício dos poderes políticos e patrimoniais independem da integralização do capital social, até o vencimento do termo para cumprimento da obrigação social, oportunidade em que serão imediatamente suspensos, independente de notificação e/ou interpelação;



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten signature]*

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/94842311203783513556



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 94842311203783513556-13  
Data: 23/11/2020 11:35:44  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKS04536-IABW;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevêdo Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB



## Anexo II

**ECSAM SERVIÇOS AMBIENTAIS S/A**  
 CNPJ: 03.505.277/0001-64  
**COMPANHIA DE CAPITAL FECHADO**

450

**ARTIGO 7º** – Todas as ações da Companhia serão escriturais e, em nome de seus titulares, serão mantidos seus registros junto aos livros sociais da Companhia. O custo de transferência e averbação, bem como as demais taxas administrativas poderão ser cobradas diretamente do acionista pela instituição depositária.

**Parágrafo Único:** Após a subscrição e integralização do capital social a Companhia emitira o respectivo termo de depósito das ações registradas em nome do acionista;

## CAPÍTULO III

## DA ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

## Subseção I

## Da Assembleia Geral

**ARTIGO 8º** – A Assembleia Geral é a reunião dos acionistas, que a ela poderão comparecer por si ou por representantes constituídos na forma da Lei, a fim de deliberarem sobre as matérias de interesse da Sociedade.

**ARTIGO 9º** – A Assembleia Geral será convocada, instalada e presidida pelo Diretor Presidente e terá as seguintes atribuições: (a) Reformar o Estatuto Social; (b) Eleger ou destituir, a qualquer tempo, os membros da Diretoria; (c) Tomar, anualmente as contas dos administradores, e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas; (d) Aprovar a emissão de ações ordinárias ou preferenciais acima do limite do capital autorizado, conforme previsto no Artigo 5º acima, outros direitos ou participações que sejam permutáveis ou conversíveis em ações de sua própria emissão, ou quaisquer outras opções, bônus de subscrição, direitos, contratos ou compromissos de qualquer natureza, segundo os quais a Sociedade se obrigue a emitir, transferir, vender, recomprar ou por outro modo adquirir quaisquer ações, inclusive, aprovar os termos e condições de subscrição e pagamento das mesmas; (e) Deliberar sobre a avaliação de bens com que o acionista concorrer para a formação do Capital Social; (f) Deliberar sobre transformação, fusão, incorporação (incluindo incorporação de ações) e cisão da Sociedade, ou qualquer outra forma de reestruturação da Sociedade; (g) Deliberar sobre a dissolução e liquidação da Sociedade e eleger e destituir liquidante(s);



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten mark]*

20



CARTÓRIO  
 Autenticação Digital Código: 94842311203783513556-14  
 Data: 23/11/2020 11:35:44  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKS04537-FEH6;



Cartório Azevêdo Bastos  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
 Titular

TJPB



## Anexo II

**ECSAM SERVIÇOS AMBIENTAIS S/A**  
 CNPJ: 03.505.277/0001-64  
**COMPANHIA DE CAPITAL FECHADO**

451  
 100

(h) Examinar e aprovar as contas do(s) liquidante(s); (i) Definir a remuneração global anual dos membros de qualquer órgão da Administração, incluindo benefícios indiretos; e (j) Aprovar ou alterar o programa anual de investimentos;

**ARTIGO 10º** – Para qualquer deliberação da Assembleia Geral será necessária a aprovação de acionistas que representem, no mínimo, a maioria absoluta dos presentes com direito a voto, ressalvadas as hipóteses previstas em Lei que exijam "quórum" qualificado de aprovação;

**ARTIGO 11º** – A Assembleia Geral Ordinária terá as atribuições previstas na Lei e realizar-se-á dentro do primeiro quadrimestre subsequente ao encerramento do exercício social;

**Parágrafo 1º** – Sempre que necessário a Assembleia Geral poderá ser instalada em caráter extraordinário, podendo se realizar concomitantemente com a Assembleia Geral Ordinária;

**Parágrafo 2º** – A Assembleia Geral só poderá deliberar assuntos da ordem do dia, constantes dos respectivos editais de convocação;

**Parágrafo 3º** – A Assembleia Geral será instalada e presidida por acionista escolhido pelos presentes, o qual poderá indicar até 2 (dois) secretários;

## Subseção II

## Das Disposições Gerais

**ARTIGO 12º** – A Companhia será administrada pela Diretoria, eleita pela Assembleia Geral, na forma estabelecida em Lei e neste Estatuto, e não terá conselho de administração;

**Parágrafo 1º** – A investidura nos cargos far-se-á pôr termo lavrado em livro próprio, assinado pelo administrador empossado, dispensada qualquer garantia de gestão;

**Parágrafo 2º** – Os administradores permanecerão em seus cargos até a posse de

*[Handwritten signature]*



*[Handwritten initials]*



CARTÓRIO  
 Autenticação Digital Código: 94842311203783513556-15  
 Data: 23/11/2020 11:35:44  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKS04538-LYQZ;



Cartório Azevêdo Bastos  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
 Titular  
 TJPB  
 21



## Anexo II

**ECSAM SERVIÇOS AMBIENTAIS S/A**  
 CNPJ: 03.505.277/0001-64  
**COMPANHIA DE CAPITAL FECHADO**

452

seus substitutos;

**Parágrafo 3º** – A Assembleia Geral fixará a remuneração dos Diretores.

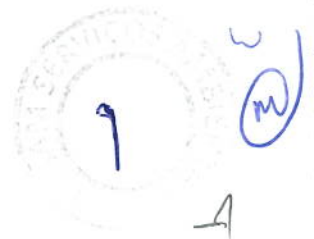
## Subseção III

## Da Diretoria

**ARTIGO 13º** – A Diretoria será composta de 2 (dois) membros, acionistas ou não, residentes no País, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, sendo 1 (um) necessariamente indicado para o cargo de Diretor Presidente, 1 (um) necessariamente indicado para o cargo de Diretor Financeiro, eleitos pelo prazo de 3 (três) anos, permitida a recondução indefinidamente;

**ARTIGO 14º** – Aos Diretores compete o exercício das funções de administração, isoladamente, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com poderes e atribuições de representação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir e movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial **isoladamente**, vedado no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução em favor de qualquer dos acionistas ou de terceiros;

**Parágrafo 1º** – Nos casos de vacância, ausência, licença, impedimento ou afastamento temporário ou definitivo, os Diretores substituir-se-ão na seguinte forma: (a) Em caso de ausência ou impedimento temporário do Diretor Presidente, este designará uma pessoa para substituí-lo e, em caso de vacância, a Assembleia Geral deverá eleger um substituto no prazo de até 30 (trinta) dias, o qual completará o mandato do Diretor Presidente substituído; e (b) Em caso de ausência ou impedimento temporário dos demais Diretores, estes serão substituídos pelo Diretor Presidente e, em caso de vacância, a Assembleia Geral deverá eleger um substituto no prazo de 15 (quinze) dias, o qual completará o mandato do Diretor substituído.



*[Handwritten signature]*

22



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 94842311203783513556-16  
 Data: 23/11/2020 11:35:44  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKS04539-EOOM;



CNPJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
 Titular

TJ/PB



Anexo II

**ECSAM SERVIÇOS AMBIENTAIS S/A**  
CNPJ: 03.505.277/0001-64  
**COMPANHIA DE CAPITAL FECHADO**

453  
100

Subseção IV

Do Conselho de Administração

**ARTIGO 15º** – A companhia não terá Conselho de Administração.

Subseção V

Do Conselho Fiscal

**ARTIGO 16º** – O Conselho Fiscal da Companhia com as atribuições estabelecidas em lei será composto de 3 (três) membros e igual número de suplentes.

**Parágrafo 1º** – O Conselho Fiscal não funcionará em caráter permanente e somente será instalado mediante convocação dos acionistas, de acordo com as disposições legais.

**Parágrafo 2º** – O regulamento interno aplicável ao Conselho Fiscal será estabelecido pela Assembleia Geral dos acionistas que solicitar sua instalação.

**CAPÍTULO IV**

**DAS DEMONSTRAÇÃOE FINANCEIRAS**

**ARTIGO 17º** – O exercício social inicia-se em 1º de janeiro e encerra-se em 31 de dezembro de cada ano.

**ARTIGO 18º** – Ao final de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar, com observância dos preceitos legais pertinentes, as seguintes demonstrações financeiras: (a) Balanço patrimonial; (b) Demonstração do resultado do exercício; (c) Demonstração das mutações do patrimônio líquido; (d) Demonstração dos fluxos de caixa; (e) Demonstração do valor adicionado; e (f) Rotas explicativas às demonstrações financeiras.



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

23



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 94842311203783513556-17  
Data: 23/11/2020 11:35:44  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKS04540-GVCR;



Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Eptácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/94842311203783513556>



Anexo II

**ECSAM SERVIÇOS AMBIENTAIS S/A**

CNPJ: 03.505.277/0001-64

**COMPANHIA DE CAPITAL FECHADO**45A  
20

**Parágrafo Único** – A Companhia realizará balancetes mensais para fins de apuração do lucro e pagamento dos dividendos, na forma estabelecida neste Estatuto;

**ARTIGO 19º** – Juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, a Diretoria apresentará à Assembleia Geral proposta sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido, com observância do disposto neste Estatuto Social e na Lei.

**CAPÍTULO V****DAS DISTRIBUIÇÕES DE LUCROS**

**ARTIGO 20º** – Os lucros serão pagos trimestralmente, conforme balanço trimestral especialmente levantado especificamente para este fim, observadas as regras de distribuições previstas neste Capítulo;

**ARTIGO 21º** – Levantado o balanço patrimonial, serão observadas, quanto à distribuição do resultado apurado as seguintes regras: (a) do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o Imposto sobre a Renda; (c) do saldo, 10% (dez por cento) para o fundo de reserva legal até que atinja a 20% (vinte por cento) do Capital Social (d) e o remanescente será distribuído proporcionalmente entre as ações ordinárias;

**Parágrafo Único:** Os dividendos auferidos pelos acionistas ingressantes serão proporcionais aos dias úteis do mês de subscrição e integralização das respectivas ações;

**ARTIGO 22º** – O montante dos dividendos será colocado à disposição dos acionistas no prazo máximo de 72 (sessenta e duas) horas a contar da data em que forem atribuídos, podendo ser atualizados monetariamente, conforme determinação da Assembleia Geral, apenas após decorrido prazo superior a 1 (hum) ano, observadas as disposições legais pertinentes.

**ARTIGO 23º** – Os dividendos não reclamados em 3 (três) anos prescrevem em favor da Companhia.



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten signature]* 24



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 94842311203783513556-18  
Data: 23/11/2020 11:35:44  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKS04541-YZNK;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válder Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/94842311203783513556>

**ECSAM SERVIÇOS AMBIENTAIS S/A**

CNPJ: 03.505.277/0001-64

**COMPANHIA DE CAPITAL FECHADO**455  
300

**ARTIGO 24º** – A Assembleia Geral poderá deliberar a capitalização de reservas instituídas em balanços semestrais ou intermediários.

**CAPÍTULO VI****DA LIQUIDAÇÃO DA COMPANHIA**

**ARTIGO 25º** – A Companhia entrará em liquidação nos casos determinados em Lei, cabendo à Assembleia Geral eleger o liquidante ou liquidantes, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar nesse período, obedecidas as formalidades legais;

**CAPÍTULO VII****DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

**ARTIGO 26º** – A Companhia observará os acordos de acionistas arquivados em sua sede, sendo expressamente vedado aos integrantes da mesa diretora da Assembleia Geral acatar declaração de voto de qualquer acionista, signatário de acordo de acionistas devidamente arquivado na sede social, que for proferida em desacordo com o que tiver sido ajustado no referido acordo, sendo também expressamente vedado à Companhia aceitar e proceder à transferência de ações e/ou à oneração e/ou à cessão de direito de preferência à subscrição de ações e/ou de outros valores mobiliários que não respeitar aquilo que estiver previsto e regulado em acordo de acionistas;

**ARTIGO 27º** – É vedado à Companhia conceder financiamento ou garantias de qualquer espécie a terceiros, sob qualquer modalidade, para negócios estranhos aos interesses sociais;

**ARTIGO 28º** – É vedado à Companhia conceder financiamento ou garantias de qualquer espécie, sob qualquer modalidade, para os acionistas controladores;

**ARTIGO 29º** – Falecendo, interditado ou divorciado qualquer acionista, a Companhia continuará suas atividades, promovendo-se a dissolução parcial da sociedade em relação as ações de herdeiros e sucessores, do acionista falecido, interditado e ou do respectivo meeiro;



Handwritten signatures and initials in blue ink.



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 94842311203783513556-19  
Data: 23/11/2020 11:35:45  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKS04542-Y2L3;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
TJPB  
Título



**ECSAM SERVIÇOS AMBIENTAIS S/A**

CNPJ: 03.505.277/0001-64

**COMPANHIA DE CAPITAL FECHADO**

456  
30

**ARTIGO 30º** – Os casos omissos serão resolvidos de conformidade com a legislação em vigor;

**ARTIGO 31º** – O presente Estatuto entrará em vigor na data da sua aprovação pela Assembleia Geral;

**ARTIGO 32º** – Os acionistas estabelecem que como foro competente para dirimir eventuais conflitos, a ARBITAC – Câmara de Mediação e Arbitragem da Associação Comercial do Paraná, estabelecida na Rua XV de Novembro 621, 1º andar, Curitiba – PR, 80020-310.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

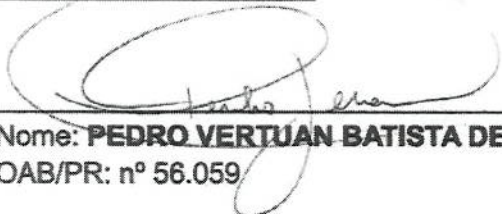
Curitiba – PR, 28 de outubro de 2020.

**Acionistas:**

  
SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO CURITIBA - PR  
**WAGNER AUGUSTO FERNANDES DE PAULA**

  
SERVIÇO DISTRITAL DE ROÇA GRANDE  
**FRANCISCO GOMES DA SILVA**

**VISTO DO ADVOGADO:**

  
**Nome: PEDRO VERTUAN BATISTA DE OLIVEIRA**  
**OAB/PR: nº 56.059**







**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 94842311203783513556-20  
Data: 23/11/2020 11:35:45  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKS04543-RK1G;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular  
**TJPB**



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/94842311203783513556>

**S** SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO

Mônica M<sup>te</sup> Guimarães de Macedo Dalla Vecchia  
TITULAR  
Av. Ma. Fagnano Pezoto, 2155 - Boqueirão, Curitiba - PR  
Tel: 41 3124 9899

45#

Selo nº 1813364CVAA00000001981201  
Consulte esse selo em <http://horus.funapen.com.br/consulta>  
Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de WAGNER AUGUSTO FERNANDES DE PAULA "0094". Dou fé.  
Curitiba, 04 de novembro de 2020 - 11:37:50h  
Em Teste  
Jackson Benedito Junior  
Custas: R\$8,44 (R\$ 5,00) Funfejus: R\$2,10, Selo: R\$0,80  
FUNDEP: R\$0,42 (R\$ 0,20) Total: R\$12,07



**CARTÓRIO ROÇA GRANDE**

Serviço Distrital de Roça Grande - Foro Regional de Colombo  
Titular: Maria Fernanda Giacomazzo Alves Meyer Dalmeida  
Rua: Maria Fátima de Souza - Rota da Via 1507, São J. Colombo, PR, BR (41) 3420-1508

Selo Digital nº 1813564CVAA0000000017520T  
<http://horus.funapen.com.br/consulta>

Reconheço a firma por VERDADEIRA de FRANCISCO GOMES DA SILVA (116639). Dou fé. Colombo-PR, 03 de novembro de 2020 - 17:01:08h  
Em Teste  
da Verdade.  
Marcos Venício Alves Meyer  
1º Substituto



*(Handwritten signatures and scribbles)*

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/94842311203783513556>



458  
 30

## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, PEDRO VERTUAN BATISTA DE OLIVEIRA, com inscrição ativa no OAB/PR, sob o n° 56059, expedida em 24/02/2017, inscrito no CPF n° 05183773939, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
05183773939	56059	PEDRO VERTUAN BATISTA DE OLIVEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/11/2020 17:04 SOB N° 41300308837.  
 PROTOCOLO: 206743840 DE 11/11/2020.  
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005514142. CNPJ DA SEDE: 03505277000164.  
 NIRE: 41300308837. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/10/2020.  
 ECSAM SERVIÇOS AMBIENTAIS S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 94842311203783513556-22  
 Data: 23/11/2020 11:35:45  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKS04545-DVNP;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
 Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)

459  
200



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ECSAM SERVICOS AMBIENTAIS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ECSAM SERVICOS AMBIENTAIS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/11/2020 11:43:49 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ECSAM SERVICOS AMBIENTAIS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

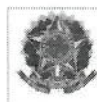
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 94842311203783513556-1 a 94842311203783513556-22

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5ee4d88c74d994da56dd84ef8f0f8eb8600710ccb7d14f62847051c77d7fb7c818cc1d68de1afbe189e07147d718a113ca91873a9667a6bd98115829f350b5a4



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the letter 'A'.

460  
JTB



# REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA



30

RUA BENJAMIM CONSTANT TEIXEIRA, 305 – SALA 03  
CEP 83.450-000 - CENTRO - BOCAIÚVA DO SUL-PR

licitacaoocsam@terra.com.br - (41) 3377-3207



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

404  
300

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
**03.505.277/0001-64**  
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA  
**16/11/1999**

NOME EMPRESARIAL  
**ECSAM SERVICOS AMBIENTAIS S/A**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
**BEXPARK SERVICOS**

PORTE  
**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**41.20-4-00 - Construção de edifícios**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

**37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto**  
**38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos**  
**38.31-9-01 - Recuperação de sucatas de alumínio**  
**42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias**  
**42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos**  
**42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas**  
**42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica**  
**42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica**  
**42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações**  
**42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações**  
**42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação**  
**42.92-8-02 - Obras de montagem industrial**  
**43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno**  
**43.13-4-00 - Obras de terraplenagem**  
**43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica**  
**43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás**  
**43.99-1-01 - Administração de obras**  
**46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas**  
**52.21-4-00 - Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados**  
**61.10-8-99 - Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**205-4 - Sociedade Anônima Fechada**

LOGRADOURO  
**R BENJAMIM CONSTANT TEIXEIRA**

NÚMERO  
**305**

COMPLEMENTO  
**SALA 03**

CEP  
**83.450-000**

BAIRRO/DISTRITO  
**CENTRO**

MUNICÍPIO  
**BOCAIUVA DO SUL**

UF  
**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
**ECSAM.AMBIENTAL@TERRA.COM.BR**

TELEFONE  
**(41) 3377-3207**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**25/02/2001**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

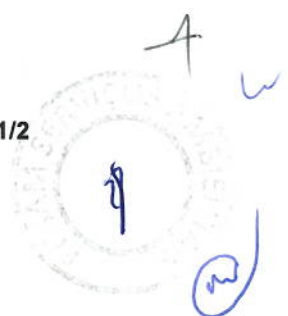
SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/07/2021** às **10:22:42** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



Assinatura manuscrita

Assinatura manuscrita





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

462  
30

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.505.277/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/11/1999
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
ECSAM SERVICOS AMBIENTAIS S/A

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
61.20-5-99 - Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente  
61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente  
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica  
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura  
71.12-0-00 - Serviços de engenharia  
74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias  
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária  
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais  
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios  
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente  
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas  
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
05-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO R BENJAMIM CONSTANT TEIXEIRA	NÚMERO 305	COMPLEMENTO SALA 03
--	---------------	------------------------

CEP 83.450-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BOCAIUVA DO SUL	UF PR
-------------------	---------------------------	------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ECSAM.AMBIENTAL@TERRA.COM.BR	TELEFONE (41) 3377-3207
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/02/2001
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

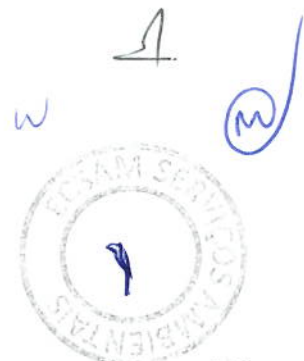
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/07/2021 às 10:22:42 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

*[Assinatura]*



*[Assinatura]*



463  
JBS

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ECSAM SERVICOS AMBIENTAIS LTDA**  
**CNPJ: 03.505.277/0001-64**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:02:06 do dia 14/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/01/2022.

Código de controle da certidão: **4AA0.0170.51E0.7A33**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*[Assinatura manuscrita]*



A

*[Assinatura manuscrita]*



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

LGA  
30

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 024232886-80

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.505.277/0001-64**

Nome: **ECSAM SERVICOS AMBIENTAIS LTDA**

**Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/09/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

*[Handwritten signature]*





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL - PR

## CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CERTIDÃO NEGATIVA N° 632/2021

CONTRIBUINTE...:ECSAM SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA  
CPF/CNPJ.....:03.505.277/0001-64

Certificamos para os devidos fins, que revendo os cadastros Municipais, não consta como devedor da Fazenda Municipal o contribuinte supracitado, referente a Tributos Mobiliários e Imobiliários Municipais, inscritos ou não em dívida ativa até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal de cobrar dívidas posterior - mente constatadas, mesmo as que referem - se a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente CERTIDÃO tem a validade de 90 dias e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 17 de Maio de 2021.

CERTIDÃO N°.....: 632/2021  
EMITIDA EM.....: 17/05/2021  
VALIDADE.....: 90 DIAS  
N° AUTENTICIDADE...: 960779100960779

A autenticidade desda certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura de Bocaiúva do Sul, na internet, no seguinte endereço:  
<http://www.bocaiuvadosul.pr.gov.br> - em: Serviços/Portal do Cidadão/  
Verifica Autenticidade.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.



Voltar

Imprimir

466  
30

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 03.505.277/0001-64

**Razão Social:** ECSAM SERVICOS AMBIENTAIS LTDA

**Endereço:** R BENJAMIN CONSTANT 305 SALA 3 / CENTRO / BOCAIUVA DO SUL / PR /  
83450-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/04/2021 a 13/08/2021

**Certificação Número:** 2021041600490550786114

Informação obtida em 17/05/2021 11:15:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

*[Handwritten signature]*



*[Handwritten marks: 'u', a circled 'm', and 'A']*

*[Handwritten signature]* 36



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: ECSAM SERVICOS AMBIENTAIS S/A (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 03.505.277/0001-64  
Certidão n°: 15178251/2021  
Expedição: 10/05/2021, às 12:00:45  
Validade: 05/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ECSAM SERVICOS AMBIENTAIS S/A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 03.505.277/0001-64, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0001094-91.2016.5.09.0245 - TRT 09ª Região \*\*

0000212-38.2015.5.09.0513 - TRT 09ª Região \*\*

0001221-18.2016.5.09.0863 - TRT 09ª Região \*\*

\*\* Débito com exigibilidade suspensa.

**Total de processos: 3.**

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

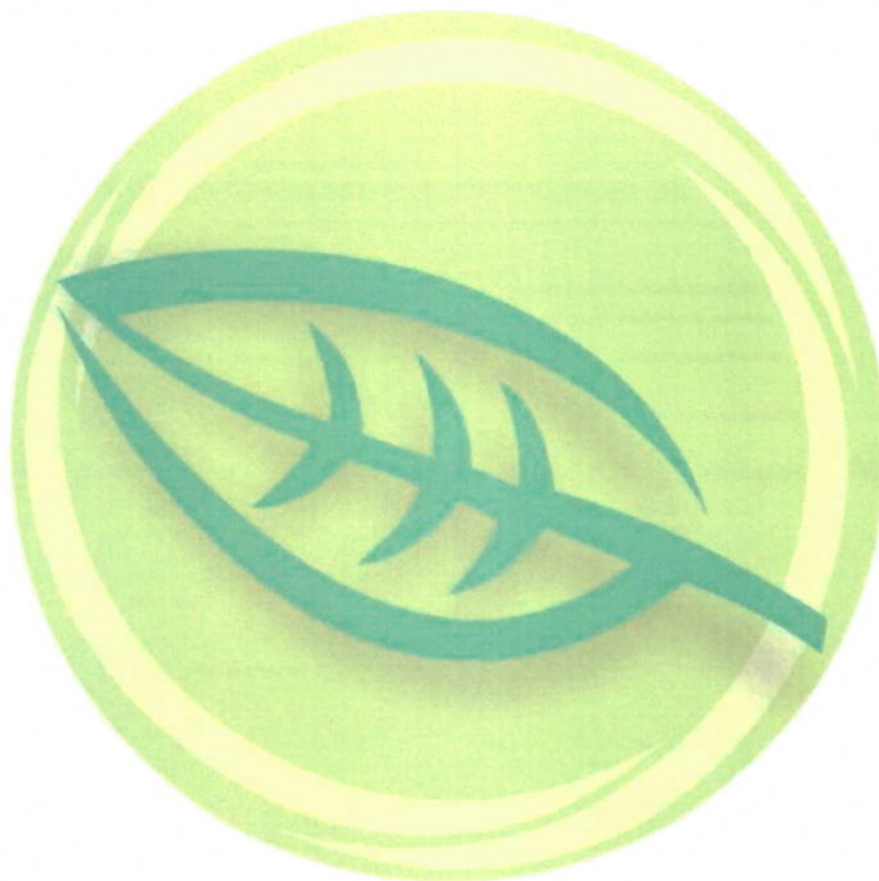
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.



468  
[Handwritten signature]



# QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

[Handwritten signature] [Handwritten signature] [Handwritten signature] [Circular stamp: LICITAM SERVIÇOS]

38



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ- COMARCA DE BOCAIUVA DO SUL  
Email: distribuidorbocaiuva@gmail.com

469  
300

(FONE 41- 32108910)

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
RUA BRASÍLIO DE MOURA LEITE, 200 - CENTRO  
BOCAIUVA DO SUL/PR - 83450-000

TITULAR  
CYRINA ALVES DE BRITO

### Certidão Negativa

Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial.

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição sob minha guarda neste Cartório, verifiquei não constar nenhum registro findo ou em andamento DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL EM NOME DA EMPRESA:

**ECSAM SERVIÇOS AMBIENTAIS S/A**

CNPJ 03.505.277/0001-64, no período compreendido entre a presente data e os últimos 30 anos que a antecedem.

BOCAIUVA DO SUL/PR, 18 de Junho de 2021, 13:07:53

CYRINA ALVES DE BRITO



Custas = R\$ 33,66

COMARCA DE BOCAIUVA DO SUL, ABRANGE OS MUNICÍPIO DE BOCAIUVA DO SUL, ADRIANOPOLIS E TUNAS DO PARANÁ.



Handwritten signature and initials

39

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/94842106216333147072>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 94842106216333147072-1  
Data: 21/06/2021 14:33:09  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALR52156-GI68;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 21 de junho de 2021 14:40:33 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor n° 100/2020 CNJ - artigo 22.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)

4-#  
300



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ECSAM SERVICOS AMBIENTAIS LTDA tinha posse de documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ECSAM SERVICOS AMBIENTAIS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ECSAM SERVICOS AMBIENTAIS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/06/2021 16:05:25 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ECSAM SERVICOS AMBIENTAIS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

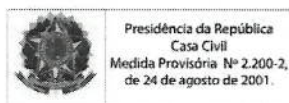
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 94842106216333147072-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcba1f6b4fcb71701168e00cbbf467dab69f235be0f4c87ca3df4d3b92c4c212af3794a06f85868b72d0a4092bdabb7ca91873a9667a6bd98115829f350b5a4



Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp of ECSAM SERVICOS AMBIENTAIS LTDA and the number 40.



471  
30



## Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná

### Poder Judiciário

O Diretor do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do art. 1º do Decreto Judiciário nº 930/2012, de 29/6/2012, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 899, de 5/7/2012,

**CERTIFICA**, para fins de licitações, contratos da administração pública e outras destinações comerciais que, no **Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba**, existem **INSTALADOS** três (03) **Ofícios de Distribuidor** com as seguintes atribuições: **1º Ofício** - distribuição de matéria da competência: **a)** das Varas Criminais (1ª a 14ª); **b)** das Varas Privativas do Tribunal do Júri (1ª e 2ª); **c)** das Varas da Fazenda Pública, Falências e Concordatas (1ª a 4ª); **d)** das Varas de Falências e Recuperação Judicial (1ª e 2ª); **e)** das Varas de Execuções Fiscais Municipais (1ª e 2ª); **f)** das Varas de Execuções Fiscais Estaduais (1ª e 2ª); **g)** das Varas de Família e Sucessões (1ª a 8ª); **h)** das Varas de Delitos de Trânsito (1ª e 2ª); **i)** das Varas de Execuções Penais (1ª e 2ª); **j)** da Vara de Execução de Penas de Réis ou Vítimas Femininas e de Medidas de Segurança; **k)** dos Juizados Especiais Cíveis, Criminais e Fazenda Pública e Varas Descentralizadas de Santa Felicidade e da Cidade Industrial; **l)** da Vara de Infrações Penais contra Crianças, Adolescentes e Idosos e Infância e Juventude, e distribuição das notas que se destinem aos Tabelionatos de Notas de 8º a 14º e do registro dos atos lavrados nos Serviços Distritais do Bacacheri, Barreirinha, Boqueirão, Campo Comprido, Portão, Santa Felicidade, Santa Quitéria, Tatuquara e Uberaba; **2º Ofício** - distribuição de matéria da competência: **a)** das Varas Cíveis (1ª a 26ª); **b)** da Vara da Auditoria da Justiça Militar; **c)** da Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial; **d)** da Vara de Acidentes do Trabalho e Precatórias Cíveis; e distribuição das notas que se destinem aos Tabelionatos de Notas (1º a 7º, 15º e 16º); dos títulos que se destinem aos Ofícios de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas (1º a 4º) e do registro dos atos lavrados nos Serviços Distritais do Cajuru, Mercês, Novo Mundo, Pinheirinho, São Casemiro do Taboão e Umbará; **3º Ofício** - distribuição de matéria da competência: **a)** das Varas da Infância e da Juventude e Adoção (1ª e 2ª); **b)** da Vara de Adolescentes em Conflito com a Lei; **c)** da 1ª Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas e da 2ª Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas e Cartas Precatórias Criminais, e distribuição nos créditos que se destinem aos Tabelionatos de Protesto de Títulos do 1º ao 6º (art. 233 e Anexo IV do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná - Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003, com suas alterações posteriores decorrentes de normas legais e resolutivas).

Curitiba, 1 de Julho de 2021

**Gustavo Cordeiro Soares Miranda**

Diretor do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça



Este documento pode ser validado no endereço eletrônico <http://www.tjpr.jus.br/documentos-assinados> através do número 641.852.068

Página 1 de 2

w  
A  
41

### RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

#### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41204228402	CNPJ 03.505.277/0001-64
NOME EMPRESARIAL ECSAM SERVICOS AMBIENTAIS S/A	

#### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 23
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 2C.EF.3C.5D.7E.44.DC.7E.A4.FE.DB.D3.19.1E.81.C3.23.4C.FB.90	

#### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	54392276953	ARNALDO APARECIDO GONCALVES:54392276953	828993277148758977 1	20/04/2021 a 20/04/2022	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	03505277000164	ECSAM SERVICOS AMBIENTAIS S A:03505277000164	639803337246867927 7	13/04/2021 a 13/04/2022	Sim

#### NÚMERO DO RECIBO:

2C.EF.3C.5D.7E.44.DC.7E.A4.FE.DB.D  
3.19.1E.81.C3.23.4C.FB.90-8

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 30/04/2021 às 11:45:06  
CD.64.21.45.9B.6D.ED.5E  
AF.4B.50.21.FD.66.DA.00

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/94841706213970787994>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 94841706213970787994-1  
Data: 17/06/2021 08:50:32  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALQ07806-0FHN;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: ECSAM SERVICOS AMBIENTAIS S/A  
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 03.505.277/0001-64  
 Número de Ordem do Livro: 23  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

43  
300

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	ECSAM SERVICOS AMBIENTAIS S/A
NIRE	41204228402
CNPJ	03.505.277/0001-64
Número de Ordem	23
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	BOCAIUVA DO SUL
Data do arquivamento dos atos constitutivos	06/02/2018
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	22933

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	ECSAM SERVICOS AMBIENTAIS S/A
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	23
Quantidade total de linhas do arquivo digital	22933
Data de início	01/01/2020
Data de término	31/12/2020

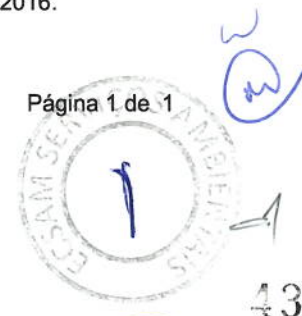
Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2C.EF.3C.5D.7E.44.DC.7E.A4.FE.DB.D3.19.1E.81.C3.23.4C.FB.90-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 1 de 1

*[Handwritten signature]*



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/94841706213970787994>



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 94841706213970787994-2  
 Data: 17/06/2021 08:50:33  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALQ07807-5ZBK;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 17 de junho de 2021 08:52:23 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ECSAM SERVICOS AMBIENTAIS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 03.505.277/0001-64  
 Número de Ordem do Livro: 23  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

444

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 28.058.948,72	R\$ 44.227.708,39
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 7.871.336,42	R\$ 7.890.253,73
DISPONÍVEL		R\$ 155.314,59	R\$ 692.011,53
CAIXA		R\$ 8.901,60	R\$ 0,00
CAIXA GERAL		R\$ 8.901,60	R\$ 0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 10,00	R\$ 5.815,67
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		R\$ 0,00	R\$ 5.000,00
BANCO ITAÚ AG 0624 C/C 90155-9		R\$ 10,00	R\$ 815,67
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 146.402,99	R\$ 686.195,86
APLIC. ITAÚ 9089/90155-9		R\$ 90.207,13	R\$ 630.000,00
OUROCAP - BCO BRASIL		R\$ 56.195,86	R\$ 56.195,86
CLIENTES		R\$ 6.013.851,33	R\$ 4.250.639,61
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 6.013.851,33	R\$ 4.250.639,61
PREF. MUNIC DE CURITIBA		R\$ 885.659,55	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO		R\$ 997.602,33	R\$ 251.620,12
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS		R\$ 805.277,51	R\$ 971.251,41
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS		R\$ 635.939,41	R\$ 360.160,68
MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE		R\$ 913.733,33	R\$ 612.814,69
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO		R\$ 871.335,82	R\$ 871.335,82
PREFEITURA MUN. DE ARAUCÁRIA		R\$ 904.303,38	R\$ 1.183.456,89
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 1.702.170,50	R\$ 2.947.602,59
TÍTULOS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 798.756,94
OUTROS CRÉDITOS CONTRATO 001		R\$ 0,00	R\$ 2.329,42
OUTROS CRÉDITOS CONTRATO 003		R\$ 0,00	R\$ (358.977,89)
OUTROS CRÉDITOS CONTRATO 004		R\$ 0,00	R\$ (445.809,50)
OUTROS CRÉDITOS CONTRATO 005		R\$ 0,00	R\$ 98.910,00
OUTROS CRÉDITOS CONTRATO 006		R\$ 0,00	R\$ 1.502.304,91
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 0,00	R\$ 11.035,15
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 11.035,15
EMPRÉSTIMOS		R\$ 452.225,10	R\$ 887.865,10
EMPRÉSTIMOS A FUNCIONÁRIOS		R\$ 452.225,10	R\$ 887.865,10
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 1.249.945,40	R\$ 1.249.945,40
JRRF A RECUPERAR - REF RETENÇÃO NOTA		R\$ 19.830,29	R\$ 19.830,29

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2C.EF.3C.5D.7E.44.DC.7E.A4.FE.DB.D3.19.1E.81.C3.23.4C.FB.90-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 1 de 5



44

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/94841706213970787994>



**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 94841706213970787994-3  
 Data: 17/06/2021 08:50:33  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALQ07808-N5VB;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 17 de junho de 2021 08:52:23 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Entidade: **ECSAM SERVICOS AMBIENTAIS LTDA**  
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 03.505.277/0001-64  
 Número de Ordem do Livro: 23  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

45  
300

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
INSS A COMPENSAR		R\$ 685,83	R\$ 685,83
ISS A RECUPERAR		R\$ 573.358,95	R\$ 573.358,95
INSS A RECUPERAR		R\$ 656.070,33	R\$ 656.070,33
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 20.187.612,30	R\$ 36.337.454,66
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 10.784.953,39	R\$ 11.221.721,39
CLIENTES		R\$ 10.784.953,39	R\$ 11.221.721,39
OUTROS CRÉDITOS CONTRATO 003 LONGO PRAZO		R\$ 4.910.355,83	R\$ 6.446.946,83
OUTROS CRÉDITOS CONTRATO 004 LONGO PRAZO		R\$ 5.874.597,56	R\$ 4.774.774,56
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 1.844.492,22	R\$ 1.969.422,66
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 1.705.564,30	R\$ 1.705.564,30
CRÉDITO COM MAQUINÁRIOS		R\$ 1.285.521,99	R\$ 1.285.521,99
CRÉDITO COM TERCEIROS		R\$ 420.042,31	R\$ 420.042,31
DEPÓSITOS JUDICIAIS		R\$ 138.927,92	R\$ 263.858,36
BLOQUEIO/DEPOSITOS JUDICIAIS		R\$ 138.927,92	R\$ 263.858,36
INVESTIMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 15.666.859,00
INVESTIMENTO/PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EMPRESA		R\$ 0,00	R\$ 15.666.859,00
INVESTIMENTO/PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EMPRESA		R\$ 0,00	R\$ 15.666.859,00
IMOBILIZADO		R\$ 7.558.166,69	R\$ 7.479.451,61
IMÓVEIS E BENS		R\$ 7.702.969,38	R\$ 7.702.969,38
TERRENOS		R\$ 7.650.000,00	R\$ 7.650.000,00
IMÓVEL		R\$ 32.000,00	R\$ 32.000,00
CONSÓRCIO P/ AQUISIÇÃO DE BENS		R\$ 20.969,38	R\$ 20.969,38
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 10.301,08	R\$ 10.301,08
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 4.529,18	R\$ 4.529,18
EQTOS DE INFORMÁTICA		R\$ 5.771,90	R\$ 5.771,90
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 1.087.294,45	R\$ 1.087.294,45
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 782.621,71	R\$ 782.621,71
VARREDEIRA AUSA		R\$ 146.312,74	R\$ 146.312,74
TRITURADOR DE TOCO SG60 DESTOCADEIRA		R\$ 158.360,00	R\$ 158.360,00
VEÍCULOS		R\$ 1.238.558,00	R\$ 1.238.558,00
MICRO TRATOR ZT15 TOBATTA		R\$ 11.700,00	R\$ 11.700,00
FORD CARGO 815 E		R\$ 105.960,00	R\$ 105.960,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2C.EF.3C.5D.7E.44.DC.7E.A4.FE.DB.D3.19.1E.81.C3.23.4C.FB.90-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 2 de 5

*[Handwritten signature]*



*[Handwritten mark]*

45

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/94841706213970787994>



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 94841706213970787994-4  
 Data: 17/06/2021 08:50:33  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALQ07809-TVEM;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 17 de junho de 2021 08:52:23 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **ECSAM SERVICOS AMBIENTAIS LTDA**  
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 03.505.277/0001-64  
 Número de Ordem do Livro: 23  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

476

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FORD CARGO 1319		R\$ 105.960,00	R\$ 105.960,00
FORD F16000		R\$ 101.650,00	R\$ 101.650,00
FORD CARGO 815		R\$ 105.960,00	R\$ 105.960,00
MINI CARREGADEIRA ( MC 02 ) NH L 218 57 HP		R\$ 122.315,00	R\$ 122.315,00
VW KOMBI STD - AXA-5874		R\$ 105.991,00	R\$ 105.991,00
VW KOMBI STD - AXC-7215		R\$ 105.991,00	R\$ 105.991,00
FIAT DOBLO ELX		R\$ 46.822,00	R\$ 46.822,00
MB 1319 ATRON		R\$ 161.858,00	R\$ 161.858,00
VW GOL 1.0 CITY		R\$ 47.209,00	R\$ 47.209,00
VW GOL 1.0 G4 - AWR-8334		R\$ 34.747,00	R\$ 34.747,00
VW GOL 1.0 G4 - AWR-8332		R\$ 34.747,00	R\$ 34.747,00
VW SAVEIRO		R\$ 45.628,00	R\$ 45.628,00
IMPLEMENTO ROÇADEIRA TRASEIRA		R\$ 102.020,00	R\$ 102.020,00
(-) (-) DEPRECIÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ (2.480.956,22)	R\$ (2.559.671,30)
(-) (-) DEPRECIÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ (3.404,14)	R\$ (3.857,02)
(-) (-) DEPRECIÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R\$ (619.751,70)	R\$ (698.013,90)
(-) (-) DEPRECIÇÕES DE VEÍCULOS		R\$ (1.837.836,86)	R\$ (1.837.836,86)
(-) (-) DEPREC. ACUM. S/EQTOS DE INFORMÁTICA		R\$ (5.923,52)	R\$ (5.923,52)
(-) (-) DEPREC. ACUM. S/ MICRO TRATOR		R\$ (14.040,00)	R\$ (14.040,00)
<b>PASSIVO</b>		<b>R\$ 28.058.948,72</b>	<b>R\$ 44.227.708,39</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		<b>R\$ 4.791.375,91</b>	<b>R\$ 5.260.560,72</b>
<b>EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>		<b>R\$ 643.807,32</b>	<b>R\$ 399.425,11</b>
<b>EMPRÉSTIMOS</b>		<b>R\$ 643.807,32</b>	<b>R\$ 399.425,11</b>
EMPRESTIMOS NFS. CAUCIONADAS		R\$ 172.409,77	R\$ 0,00
EMPREST. CONTRATO 012		R\$ 132.008,86	R\$ 134.808,86
EMPREST. CONTRATO 014		R\$ 44.280,00	R\$ 44.280,00
EMPREST. CONTRATO 015		R\$ 215.217,55	R\$ 88.564,81
EMPREST. CONTRATO 017		R\$ 79.891,14	R\$ (27.043,09)
EMPREST. CONTRATO 020		R\$ 0,00	R\$ 158.814,53
FORNECEDORES		R\$ 773.816,47	R\$ 0,00
FORNECEDORES		R\$ 773.816,47	R\$ 0,00
TABORDA TRANSPORTES		R\$ 8.905,38	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2C.EF.3C.5D.7E.44.DC.7E.A4.FE.DB.D3.19.1E.81.C3.23.4C.FB.90-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 3 de 5

m



476

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/94841706213970787994>



**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 94841706213970787994-5  
 Data: 17/06/2021 08:50:33  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALQ07810-EE6R;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 17 de junho de 2021 08:52:23 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **ECSAM SERVICOS AMBIENTAIS LTDA**  
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 03.505.277/0001-64  
 Número de Ordem do Livro: 23  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

477

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
GENESI M N BETTANIN		R\$ 26.035,77	R\$ 0,00
ECOSUL COMERCIO DE COLETORES LTDA		R\$ 46.292,77	R\$ 0,00
OFICINA J S SIMEAO		R\$ 36.724,23	R\$ 0,00
REY DO VIDRO		R\$ 36.388,23	R\$ 0,00
EMBRAPECAS PECAS P/TRATORES		R\$ 67.450,93	R\$ 0,00
CMP POSTO DE MOLAS		R\$ 49.401,03	R\$ 0,00
COMERCIAL AUTOMOTIVA		R\$ 29.640,74	R\$ 0,00
DELLA VIA PNEUS		R\$ 27.733,82	R\$ 0,00
MATOS E FARIA AUTO ELETRICA		R\$ 64.358,66	R\$ 0,00
COMETA DIESEL LTDA		R\$ 22.474,02	R\$ 0,00
L DA C CAMEJO MAQUINAS		R\$ 5.631,00	R\$ 0,00
RM LOCACOES DE EQUIPAMENTOS		R\$ 17.458,55	R\$ 0,00
HIDRAPARTYS SISTEMAS HIDRAULICOS		R\$ 17.976,84	R\$ 0,00
PARDIESEL PECAS LTDA		R\$ 23.681,00	R\$ 0,00
MM MECANICA DIESEL LTDA		R\$ 26.678,77	R\$ 0,00
IESA VEICULOS LTDA		R\$ 15.455,06	R\$ 0,00
RUDIMAR ANGELO DEMARE		R\$ 20.562,55	R\$ 0,00
AGROMAP MAQUINAS AGRICOLAS		R\$ 45.196,62	R\$ 0,00
ARAMOTOR RETIFICA MOTORES		R\$ 54.110,98	R\$ 0,00
MGM RETIFICA MOTORES		R\$ 64.666,98	R\$ 0,00
VIPO MANUT.VEICULOS COM.PECAS		R\$ 35.219,70	R\$ 0,00
ACOTUBO IND.COM.LTDA		R\$ 31.772,84	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 1.266.222,52	R\$ 1.258.086,65
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 1.266.222,52	R\$ 1.258.086,65
ISS A RECOLHER		R\$ 3.106,63	R\$ 3.106,63
IRPJ Á RECOLHER - 2089		R\$ 368.808,00	R\$ 367.730,03
CSLL S/LUCRO A RECOLHER - 2372		R\$ 296.001,08	R\$ 297.283,00
IRRF S/FPGTO A RECOLHER (0561)		R\$ 29.986,46	R\$ 45.366,20
PIS A RECOLHER - 8109		R\$ 85.710,81	R\$ 88.726,05
COFINS A RECOLHER - 2172		R\$ 429.838,06	R\$ 443.754,57
CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 1.960,68	R\$ 0,00
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER		R\$ 12.019,57	R\$ 12.120,17
CONTRIB. ASSISTENCIAL A RECOLHER		R\$ 38.791,23	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2C.EF.3C.5D.7E.44.DC.7E.A4.FE.DB.D3.19.1E.81.C3.23.4C.FB.90-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital –

Sped Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 4 de 5

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/94841706213970787994>



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 94841706213970787994-6  
 Data: 17/06/2021 08:50:33  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALQ07811-63LY;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti  
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 17 de junho de 2021 08:52:23 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/IPB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **ECSAM SERVICOS AMBIENTAIS LTDA**  
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 03.505.277/0001-64  
 Número de Ordem do Livro: 23  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

LFS  
JPD

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 2.107.529,60	R\$ 3.603.048,96
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 406.579,62	R\$ 309.935,42
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 400.166,55	R\$ 302.598,00
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 5.220,45	R\$ 5.147,44
RESCISÕES A PAGAR		R\$ 1.192,62	R\$ 2.189,98
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 1.700.949,98	R\$ 3.293.113,54
INSS A RECOLHER		R\$ 1.049.212,35	R\$ 2.452.010,11
FGTS A RECOLHER		R\$ 651.737,63	R\$ 841.103,43
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 2.555.983,27	R\$ 2.160.575,44
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 2.555.983,27	R\$ 2.160.575,44
FINANCIAMENTOS		R\$ 2.555.983,27	R\$ 2.160.575,44
FINANCIAMENTO BNDS		R\$ 23.707,03	R\$ 23.707,03
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL		R\$ 29.438,16	R\$ 6.450,51
PARCELAMENTO INSS 615873200		R\$ 14.755,83	R\$ 2.418,01
PARCELAMENTO IR S/FOLHA		R\$ 55.067,95	R\$ 44.328,43
PARCELAMENTO IRPJ		R\$ 1.179.686,95	R\$ 1.029.647,99
PARCELAMENTO PIS		R\$ 32.712,12	R\$ 28.665,33
PARCELAMENTO COFINS		R\$ 169.973,20	R\$ 158.804,16
PARCELAMENTO CSLL		R\$ 443.219,67	R\$ 394.784,46
PARCELAMENTO INSS 626244781		R\$ 213.481,83	R\$ 191.735,08
PARCELAMENTO INSS 623069946		R\$ 192.988,30	R\$ 130.969,77
PARCELAMENTO INSS 63209639-0		R\$ 200.952,23	R\$ 149.064,67
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 20.711.589,54	R\$ 36.806.572,23
CAPITAL SOCIAL		R\$ 8.500.000,00	R\$ 8.500.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 8.500.000,00	R\$ 8.500.000,00
QUOTISTA DOMIC. NO PAÍS		R\$ 8.500.000,00	R\$ 8.500.000,00
AVALIAÇÃO PATRIMONIAL		R\$ 0,00	R\$ 15.666.859,00
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL		R\$ 0,00	R\$ 15.666.859,00
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL		R\$ 0,00	R\$ 15.666.859,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 12.211.589,54	R\$ 12.639.713,23
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 12.211.589,54	R\$ 12.639.713,23
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 12.211.589,54	R\$ 12.639.713,23

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2C.EF.3C.5D.7E.44.DC.7E.A4.FE.DB.D3.19.1E.81.C3.23.4C.FB.90-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 5 de 5

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/94841706213970787994>



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 94841706213970787994-7  
 Data: 17/06/2021 08:50:33  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALQ07812-3LN1;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>



Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 17 de junho de 2021 08:52:23 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: ECSAM SERVICOS AMBIENTAIS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 03.505.277/0001-64  
 Número de Ordem do Livro: 23  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

479  
 300

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 14.098.041,42	R\$ 14.765.522,57
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 14.098.041,42	R\$ 14.765.522,57
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (881.207,72)	R\$ (896.168,71)
(-) (-) ISS		R\$ (366.629,20)	R\$ (357.227,17)
(-) (-) COFINS		R\$ (422.941,25)	R\$ (442.965,67)
(-) (-) PIS		R\$ (91.637,27)	R\$ (95.975,87)
(-) CUSTOS		R\$ (78.715,08)	R\$ (78.715,08)
(-) DEPRECIAÇÃO		R\$ (78.715,08)	R\$ (78.715,08)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 13.138.118,62	R\$ 13.790.638,78
LUCRO BRUTO		R\$ 13.138.118,62	R\$ 13.790.638,78
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (10.827.848,46)	R\$ (11.780.026,24)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (10.827.848,46)	R\$ (11.780.026,24)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (2.810.404,75)	R\$ (2.908.284,52)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (78.000,00)	R\$ (78.000,00)
(-) PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES		R\$ (5.280,42)	R\$ (25.104,07)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (334.640,37)	R\$ (302.667,08)
(-) FÉRIAS		R\$ (258.723,63)	R\$ (548.962,30)
(-) INSS		R\$ (1.226.282,09)	R\$ (1.218.331,02)
(-) FGTS		R\$ (381.832,16)	R\$ (379.814,47)
(-) INDENIZAÇÕES E AVISO		R\$ (112.395,88)	R\$ (206.036,73)
PRÉVIO SOCIAL		R\$ (24.859,61)	R\$ (17.502,59)
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ (46.081,65)	R\$ (62.118,16)
(-) DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO		R\$ (761.617,85)	R\$ (847.749,12)
(-) HORAS EXTRAS		R\$ (279.847,18)	R\$ (204.526,57)
(-) ADICIONAL DE INSALUBRIDADES		R\$ (401.219,14)	R\$ (373.567,32)
(-) AJUDA DE CUSTO		R\$ (55.125,10)	R\$ (48.158,33)
(-) ADICIONAL DE PERICULOSIDADE		R\$ (4.043,00)	R\$ (0,00)
(-) ADICIONAL NOTURNO		R\$ (25.282,80)	R\$ (20.063,30)
(-) ALUGUÉIS DE IMÓVEIS		R\$ (217.422,78)	R\$ (222.522,12)
(-) ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (345.438,09)	R\$ (431.749,88)
(-) IPVA		R\$ (0,00)	R\$ (14.834,67)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (144.609,24)	R\$ (66.731,09)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (9.088,68)	R\$ (8.861,33)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R\$ (2.589,04)	R\$ (3.487,58)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2C.EF.3C.5D.7E.44.DC.7E.A4.FE.DB.D3.19.1E.81.C3.23.4C.FB.90-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 1 de 2

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/94841706213970787994>



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 94841706213970787994-8  
 Data: 17/06/2021 08:50:33  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALQ07813-G67T;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>



Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 17 de junho de 2021 08:52:23 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **ECSAM SERVICOS AMBIENTAIS LTDA**  
 Período da Escrituração: **01/01/2020 a 31/12/2020** CNPJ: **03.505.277/0001-64**  
 Número de Ordem do Livro: **23**  
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020**

480

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) TELEFONE		R\$ (11.434,43)	R\$ (21.632,25)
TELEGRÁFICAS		R\$ (1.732,93)	R\$ (4.390,84)
(-) SEGUROS		R\$ (5.009,06)	R\$ (2.563,67)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R\$ (29.796,60)	R\$ (21.953,45)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E		R\$ (30.078,43)	R\$ (3.488,52)
LIMPEZA		R\$ (199,60)	R\$ (20.000,00)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R\$ (977.502,77)	R\$ (1.225.566,90)
TERCEIROS		R\$ (2.518,63)	R\$ (10.676,59)
JUDICIAIS		R\$ (793.078,62)	R\$ (560.508,63)
E EQTOS		R\$ (151.763,83)	R\$ (975.352,19)
CONSUMO		R\$ (25.627,39)	R\$ (42.956,98)
(-) DESPESA FRETE E CARRETO		R\$ (34.372,54)	R\$ (4.484,02)
(-) DESPESA COM VEÍCULOS		R\$ (580.934,53)	R\$ (278.810,68)
LUBRIFICANTES		R\$ (61.412,40)	R\$ (43.146,21)
(-) UNIFORMES PROFISSIONAIS		R\$ (61.463,48)	R\$ (38.692,79)
(-) TURISMO E VIAGEM		R\$ (422.620,74)	R\$ (464.803,64)
E REF. IMÓVEIS		R\$ (4.773,99)	R\$ (17.625,00)
(-) MERCADORIA PARA DOAÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (62,36)
(-) JUROS PASSIVOS		R\$ (108.745,03)	R\$ (54.239,27)
BANCÁRIAS		R\$ 0,04	R\$ (0,00)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 0,04	R\$ 0,00
JUROS DE APLICAÇÕES		R\$ 2.310.270,20	R\$ 2.010.612,54
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 2.310.270,20	R\$ 2.010.612,54
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ (1.509.866,90)	R\$ (1.582.488,85)
(-) PROVISÕES PARA IR E CSL		R\$ (406.023,59)	R\$ (425.247,04)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (1.103.843,31)	R\$ (1.157.241,81)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ 800.403,30	R\$ 428.123,69
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO			

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2C.EF.3C.5D.7E.44.DC.7E.A4.FE.DB.D3.19.1E.81.C3.23.4C.FB.90-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 2 de 2

50

TJPB

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/94841706213970787994>



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 94841706213970787994-9  
 Data: 17/06/2021 08:50:33  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALQ07814-1PMN;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

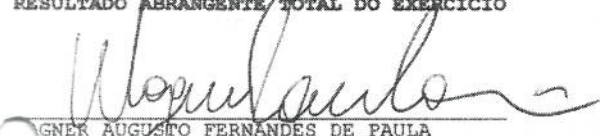


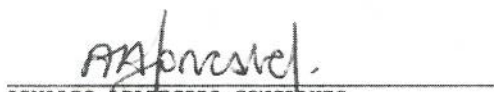
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 17 de junho de 2021 08:52:23 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE EM 31/12/2020

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	428.123,69
Diferença de câmbio na conversão de operações no exterior	0,00
Ativos financeiros disponíveis para venda	0,00
"Hedges" de fluxo de caixa	0,00
Outros Resultados	0,00
RESULTADO ABRANGENTE TOTAL DO EXERCÍCIO	428.123,69

481  
30

  
WAGNER AUGUSTO FERNANDES DE PAULA  
RESIDENTE  
CPF: 514.864.906-20

  
ARNALDO APARECIDO GONÇALVES  
Reg. no CRC - PR sob o No. PRO5560506  
CPF: 543.922.769-53

Arnaldo Aparecido Gonçalves  
CRC-PR 055605/O-6  
CPF 543.922.769-53



4  
51



  
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular



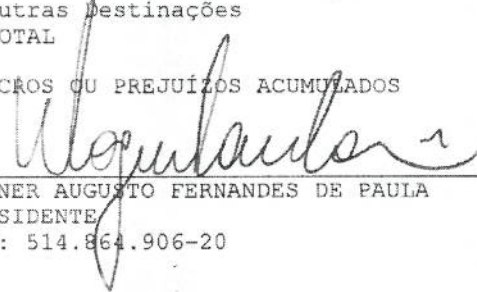
Empresa: ECSAM SERVICOS AMBIENTAIS S/A  
C.N.P.J.: 03.505.277/0001-64  
Realizado em 31 de Dezembro de 2020


Folha: 0001  
Número livro: 0023

482  
300

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
<b>LUCROS/PREJUÍZOS</b>	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	12.211.589,54
Ajustes Credores de Periodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	0,00
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-)Ajustes Devedores de Periodos-base Anteriores	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>12.211.589,54</b>
<b>DESTINAÇÕES</b>	
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Cre	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>12.211.589,54</b>

  
WAGNER AUGUSTO FERNANDES DE PAULA  
PRESIDENTE  
CPF: 514.864.906-20

  
ARNALDO APARECIDO GONÇALVES  
Reg. no CRC - PR sob o No. PR05560506  
CPF: 543.922.769-53

Arnaldo Aparecido Gonçalves  
CRC-PR 055605/0-6  
CPF 543.922.769-53

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/94841706213970787994>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 94841706213970787994-11  
Data: 17/06/2021 08:50:33  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALQ07816-IMH6;



CNJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular



TJPB

Empresa: ECSAM SERVICOS AMBIENTAIS S/A  
C.N.P.J.: 03.505.277/0001-64  
Realizado em 31 de Dezembro de 2020

Folha: 0001  
Número livro: 0023

483  
200

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

ORIGENS DE RECURSOS

DE OPERAÇÕES

Lucro Líquido	0,00
Depreciação	0,00
Amortização	0,00
Exaustão	0,00
Exercícios Anteriores	0,00
Custo Venda Permanente	0,00
Dividendos	0,00
Baixa Diferido	0,00
Venda de Permanente	0,00

TERCEIROS

Empréstimos de Sócios/Coligados	0,00
Redução de Realizável a Longo Prazo	0,00
Aumento de Exigível a Longo Prazo	0,00
Venda de Permanente	0,00
Reserva de Reavaliação	15.666.859,00

ACIONISTAS

Aumento de Capital	0,00
Dividendos	0,00

Total das Origens:

15.666.859,00

APLICAÇÕES DE RECURSOS

DE OPERAÇÕES

Prejuízo Líquido do Exercício	0,00
Depreciação	0,00
Amortização	0,00
Exaustão	0,00
Exercícios Anteriores	0,00
Custo Venda Permanente	0,00
Dividendos	0,00
Venda de Permanentes	0,00

TERCEIROS

Empréstimos para Socios/Coligados	0,00
Aumento do Realizável a Longo Prazo	0,00
Redução de Exigível a Longo Prazo	0,00
Aumento do Permanente	0,00

ACIONISTAS

Redução de Capital	0,00
Distribuição de Dividendos	0,00



Handwritten initials and a circled number 53.

53

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/94841706213970787994>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 94841706213970787994-12  
Data: 17/06/2021 08:50:34  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALQ07817-K466;



CNJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 17 de junho de 2021 08:52:23 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Empresa: ECSM SERVIÇOS AMBIENTAIS S/A  
C.N.P.J.: 03.505.277/0001-64  
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO		LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	Total
	Capital Social			
Saldo em 31/12/2019	8.500.000,00		12.211.689,54	20.711.589,54
Lucros/Prejuízos do Exercício	0,00		428.123,69	428.123,69
<b>Saldo em 31/12/2020</b>	<b>8.500.000,00</b>		<b>12.639.713,23</b>	<b>21.139.713,23</b>
Saldo em 31/12/2018	8.500.000,00		11.411.186,24	19.911.186,24
Lucros/Prejuízos do Exercício	0,00		800.403,30	800.403,30
<b>Saldo em 31/12/2019</b>	<b>8.500.000,00</b>		<b>12.211.589,54</b>	<b>20.711.589,54</b>

*Wagner*  
WAGNER AUGUSTO FERNANDES DE PAULA  
PRESIDENTE  
CPF: 514.868.906-20

*Armando*  
ARMANDO APARECIDO GONCALVES  
Res. no CMC, R. sob o N.º 100, F.º 055605/0-6  
CPF: 543.922.769-53

**Armando Aparecido Gonçalves**  
CRC-PR 055605/0-6  
CPF 543.922.769-53



484  
200

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/94841706213970787994>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 94841706213970787994-13  
Data: 17/06/2021 08:50:34  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALQ07818-7NJV;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



54

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 17 de junho de 2021 08:52:23 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Empresa: **ECSAM SERVICOS AMBIENTAIS S/A**  
C.N.P.J.: 03.505.277/0001-64  
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

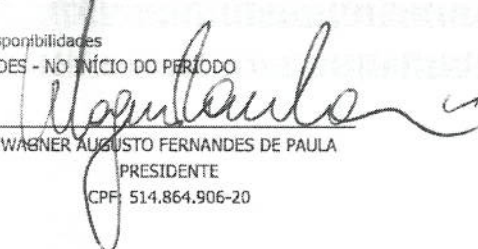
Folha: 0001  
Número livro: 0023

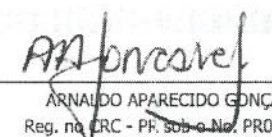
485  
300

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM  
31 DE DEZEMBRO DE 2020**

**ATIVIDADES OPERACIONAIS**

Valores Recebidos de Clientes	872.603,36
Valores pagos a fornecedores	(775.222,47)
Valores pagos a empregados	(83.504,21)
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	13.876,68
Tributos pagos	(1.956.984,61)
FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS	(1.943.107,93)
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(1.943.107,93)
Redução nas Disponibilidades	(1.943.107,93)
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	8.901,60

  
WAGNER AUGUSTO FERNANDES DE PAULA  
PRESIDENTE  
CPF: 514.864.906-20

  
ARNALDO APARECIDO GONÇALVES  
Reg. no CRC - PF. sob o No. PR05560506  
CPF: 543.922.769-53

Arnaldo Aparecido Gonçalves  
CRC-PR 055605/0-6  
CPF 543.922.769-53

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/94841706213970787994>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 94841706213970787994-14  
Data: 17/06/2021 08:50:34  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALQ07819-Y6B3;



CNJ: 06.870-0

**Cartório Azevedo Bastos**

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



55

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 17 de junho de 2021 08:52:23 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor n.º 100/2020 CNJ - artigo 22.



Empresa: ECSAM SERVICOS AMBIENTAIS S/A  
C.N.P.J.: 03.505.277/0001-64  
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

Folha: 0001  
Número livro: 0023

486  
500

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO DOS EXERCÍCIOS FINDOS  
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

		2020	
1	<b>RECEITAS</b>	<b>14.765.522,57</b>	
1.1	Vendas de mercadoria, produtos e serviços	14.765.522,57	
1.2	Provisão para devedores duvidosos	0,00	
1.3	Resultados não-operacionais	0,00	
2	<b>INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS</b>	<b>(3.749.001,27)</b>	
2.1	Materiais consumidos	0,00	
2.2	Outros custos de produtos e serviços vendidos	0,00	
2.3	Energia, serviços de terceiros e outras despesas operacionais	(3.749.001,27)	
2.4	Perda na realização de ativos	0,00	
3	<b>RETENÇÕES</b>	<b>(78.715,08)</b>	
3.1	Depreciação, amortização e exaustão	(78.715,08)	
4	<b>VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE</b>	<b>10.937.806,22</b>	
5	<b>VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA</b>	<b>0,00</b>	
5.1	Resultado de equivalência patrimonial e dividendos de investimento avaliado ao custo	0,00	
5.2	Receitas financeiras	0,00	
5.3	Aluguéis e royalties	0,00	
	<b>VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR</b>	<b>10.937.806,22</b>	<b>100,00%</b>
7	<b>DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO</b>	<b>7.949.396,85</b>	<b>73,00%</b>
7.1	Empregados Salários e encargos	7.240.885,58	66,00%
7.1.1	Comissões sobre vendas	0,00	0,00%
7.1.2	Honorários da diretoria	0,00	0,00%
7.1.3	Participação dos empregados nos lucros	0,00	0,00%
7.1.4	Planos de aposentadoria e pensão	0,00	0,00%
7.1.5	Salários e Encargos	7.240.885,58	66,00%
7.2	Tributos	0,00	0,00%
7.2.1	Federais	0,00	0,00%
7.2.2	Estaduais	0,00	0,00%
7.2.3	Municipais	0,00	0,00%
7.2.4	Menos: incentivos fiscais	0,00	0,00%
7.3	Financiadores	708.511,27	6,00%
7.3.1	Juros	54.239,27	1,00%
7.3.2	Aluguéis	654.272,00	6,00%
7.4	Juros sobre capital próprio e dividendos	0,00	0,00%
7.4.1	Rendimento dos sócios	0,00	0,00%
7.5	Lucros retidos/prejuízo do exercício	0,00	0,00%
8	<b>Valor total Distribuído</b>	<b>7.949.396,85</b>	<b>73,00%</b>

AGNER AUGUSTO FERNANDES DE PAULA  
PRESIDENTE  
CPF: 514.864.906-20

ARNALDO APARECIDO GONÇALVES  
Reg. no CRC - PR sob o No. PR05560506  
CPF: 543.922.769-53

Arnaldo Aparecido Gonçalves  
CRC-PR 055605/O-6  
CPF 543.922.769-53

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/94841706213970787994>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 94841706213970787994-15  
Data: 17/06/2021 08:50:34  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALQ07820-15OM;



CNPJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 17 de junho de 2021 08:52:23 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisamento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

ECSAM SERVIÇOS AMBIENTAIS S/A  
Notas Explicativas

CNPJ: 03.505.277/0001-64

Mês/Ano: 12/2020

Estabelecimento: 01 - ECSAM SERVIÇOS AMBIENTAIS S/A

1

Notas Explicativas Gerais  
0001 - NOTA EXPLICATIVA

- Nota 01 – Contexto Operacional

A Empresa Ecsam Serviços Ambientais S/A. É sociedade anônima de capital fechado, com sede na cidade de Bocaiúva do Sul - PR, Rua Benjamin Constant Teixeira, nº306 sl 05, CEP. 83.450-000. Foi constituída em 01/11/1999, tendo como objeto Construção de edifícios; Gestão de redes de esgoto; Coleta de resíduos perigosos; Recuperação de sucatas de alumínio; Construção de rodovias e ferrovias; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; Construção de estações e redes de telecomunicações; Manutenção de estações e redes de telecomunicações; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Obras de montagem industrial; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Obras de terraplenagem; Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Administração de obras; Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas; Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados; Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente; Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente; Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Serviços de arquitetura; Serviços de engenharia; Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias; Locação de mão-de-obra temporária; Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; Limpeza em prédios e em domicílios; Atividades de limpeza não especificadas anteriormente; Atividades paisagísticas; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

Tributada Pelo Lucro presumido.

- Nota 02 – Apresentação das Demonstrações Contábeis.

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil de acordo com a exigências no artigo 176, § 5º da lei nº 6.404/1976, que normativa a forma de explanação das respectivas informações. As demonstrações contábeis foram levantadas em 31 de dezembro de 2020, obedecendo ao regime de competência do exercício, em conformidade com os documentos enviados a contabilidade.

- Nota 03 – Sumária das Principais Práticas Contábeis.

Todos os lançamentos contábeis são feitos em conformidade as normas contábeis, e de acordo com a resolução CFC 1.148/2012. Sendo assim toda e qual informação, ou documentos que não sejam enviados, e/ou não forem de nosso conhecimento, o Contador, não se responsabilizara, por informações futuras não evidenciadas na contabilidade no exercício informado.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/94841706213970787994>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 94841706213970787994-16  
Data: 17/06/2021 08:50:34  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALQ07821-6JDO;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



- Caixa e Equivalentes a Caixa

O fluxo de caixa dos investimentos em curto prazo demonstrado pelos valores líquidos. Saldo em conta R\$ 5.010,00 (Cinco mil e dez reais).

- Créditos a Receber

Os valores a receber são registrados e mantidos no Balanço Patrimonial pelo valor nominal dos títulos, provenientes de serviços representativos destes créditos. Acrescidos das variações monetárias e cambiais, quando aplicáveis. Totalizando R\$ 9.917.087,85 (Nove milhões, novecentos e dezessete mil, oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).

- Não Circulante

Os direitos realizáveis e as obrigações vencíveis após 12 meses subsequentes à data das demonstrações contábeis são considerados como não circulantes.

- Imobilizado

O imobilizado será registrado ao custo, e não inclui os encargos financeiros incorridos durante o período de construção. Os bens serão depreciados pelo método linear, com base nas vidas úteis estimadas.

Veículos - R\$ 1.226.858,00 - totalmente depreciado

Micro trator zt 15 - R\$ 11.700,00 - totalmente depreciado

Equipamentos informática - R\$ 5.771,90 - totalmente depreciado

Móveis e utensílios - R\$ 4.529,18 - depreciado R\$ 2.951,26

Máquinas e equipamentos - R\$ 1.087.294,45 - depreciado R\$ 698.013,90

Imóvel - R\$ 32.000,00

Terrenos - R\$ 7.650.000,00

Consórcio para aquisição de bens - R\$ 20.969,38

- Intangível

Valor referente a investimento em ações em empresa.

R\$ 15.666.859,00

- Passivo Circulante

- Benefícios a Empregados

Os pagamentos de benefícios tais como salário, 13. salário, férias vencidas ou proporcionais, bem como os respectivos encargos trabalhistas incidentes sobre estes benefícios, são reconhecidos mensalmente no resultado obedecendo-se o regime de competência.

- Receitas e Despesas

A sociedade anônima Ecsam Servicos Ambientais S/A, tem como prática adoção do regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como reconhecimento das receitas e despesas e custos, independente de seu efetivo recebimento ou pagamento.



ECSAM SERVICOS AMBIENTAIS S/A  
Notas Explicativas

CNPJ: 03.505.277/0001-64

Mês/Ano: 12/2020

Estabelecimento: 01 - ECSAM SERVICOS AMBIENTAIS S/A

3


• Notas 04 • Patrimônio Líquido

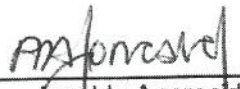
- Capital Social

O capital da sociedade anônima da Ecsam Servicos Ambientais S/A, é no valor de R\$ 8.500.000,00 (Oito milhões e quinhentos mil reais), é formado por 8.500.000 milhões e quinhentas mil cotas divididas em ao Sócio Wagner Augusto Fernandes de Paula com 93,40% das cotas e Francisco Gomes da Silva, com 6,60% de suas cotas, totalizando 100% das cotas conforme contrato social.

A sociedade anônima Ecsam Serviços Ambientais S/A, obteve lucro no exercício no valor de R\$ 428.123,69 (Quatrocentos e vinte e oito mil, cento e vinte três reais e sessenta e nove centavos). Totalizando os Lucros Acumulados em R\$ 12.639.713,23 (Doze milhões, seiscentos e trinta e nove mil, setecentos e treze reais e vinte e Três centavos).

Curitiba, 31 de dezembro de 2020.

  
Wagner Augusto Fernandes de Paula  
Presidente  
CPF 514.864.906-20

  
Arnaldo Aparecido Gonçalves  
CPF 543.922.769-53  
CRC PR 055605/O-6

Arnaldo Aparecido Gonçalves  
CRC-PR 055605/O-6  
CPF 543.922.769-53

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/94841706213970787994>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 94841706213970787994-18  
Data: 17/06/2021 08:50:34  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALQ07823-QRMW;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

CNJ: 06.870-0

  
Vélber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



## SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: ECSAM SERVICOS AMBIENTAIS S/A

CNPJ: 03.505.277/0001-64 Nire: 41204228402 Scp:

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário

Natureza do Livro: Livro Diário

Identificação do arquivo(hash): 2C.EF.3C.5D.7E.44.DC.7E.A4.FE.DB.D3.19.1E.81.C3.23.4C.FB.90-

400  
400

Consulta Realizada em: 30/04/2021 08:54:48

## Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

## Situação Atual

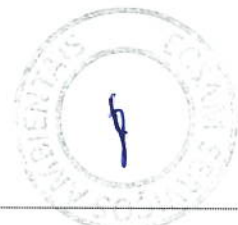
## Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

8.0.5

Página 1 de 1



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the number '60'.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/94841706213970787994>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 94841706213970787994-19  
Data: 17/06/2021 08:50:34  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALQ07824-1NXQ;



CNJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 17 de junho de 2021 08:52:23 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ECSAM SERVICOS AMBIENTAIS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ECSAM SERVICOS AMBIENTAIS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ECSAM SERVICOS AMBIENTAIS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/06/2021 11:38:17 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ECSAM SERVICOS AMBIENTAIS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

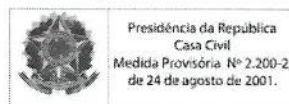
**1º Código de Autenticação Digital:** 94841706213970787994-1 a 94841706213970787994-19

**2º Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº ~~10.406/2002~~, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be8d29f8a0d6558172b510d85f7f8f8a5e9f3afe303f3461469f5a0c174db7ab1ece6d984a07fc3033b77b6d3a6faf37eca91873a9667a6bd98115829f350b5a4



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the number '61' at the bottom right.



493

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço :https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ECSAM SERVICOS AMBIENTAIS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ECSAM SERVICOS AMBIENTAIS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ECSAM SERVICOS AMBIENTAIS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 08/06/2021 15:37:34 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ECSAM SERVICOS AMBIENTAIS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

1Código de Autenticação Digital: 94840806211262007690-1

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6df2d76b70c9c81f30c9ef0dd5c9a28375a117fdee99e99a1ca2aef8d05f814284d689354b2adfcc8f4a08f40c7695f1ca91873a9667a6bd98115829f350b5a4



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.

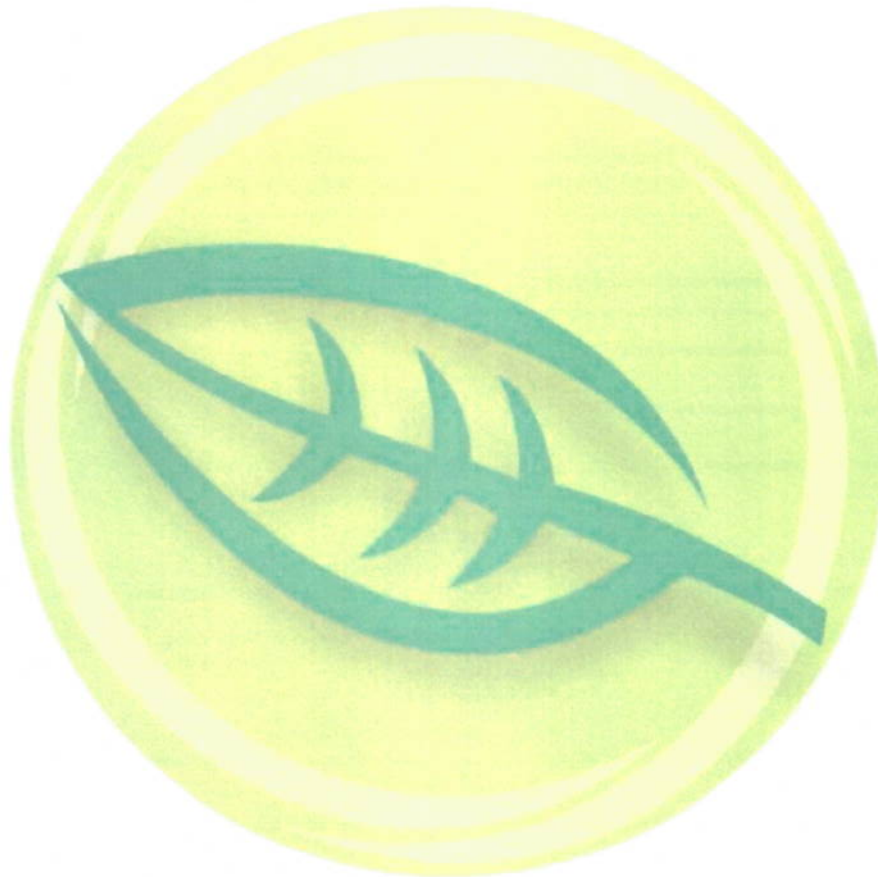


Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the bottom right and several initials.





495  
500



# HABILITAÇÃO TÉCNICA



*João*

*W*  
*W*

65





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Logo  
Handwritten initials

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 84706/2021**

**Validade: 17/01/2022**

**Razão Social:** ECSAM SERVIÇOS AMBIENTAIS S/A

**CNPJ:** 03505277000164

**Num. Registro:** 38905

**Registrada desde :** 10/12/2001

**Capital Social:** R\$ 8.500.000,00

**Endereço:** RUA BENJAMIM CONSTANT TEIXEIRA, 305 SALA 03 CENTRO

**Município/Estado:** BOCAIUVA DO SUL-PR

**CEP:** 83450000

**Objetivo Social:**

a exploração dos ramos de: Saneamento básico, construção de edifícios, empreiteira de mão-de-obra, na construção civil e arquitetura, avaliação de bens, análise de viabilidade técnica e econômica/financeira e custos e projetos e obras, análise e acompanhamento, fiscalização de serviços, obras e empreendimentos, vistorias e perícias; e consultoria especializada nas áreas de engenharia civil, arquitetura e agronomia, reposição de pavimentos projeto e execução de obras civis; Limpeza e conservação comercial, públicas e privadas, jardinagem, limpeza de caixas d'água, limpeza de calhas, desinfecção sanitária, roçada, capinação e varrição de ruas; Coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos recicláveis, comerciais e industriais e de construções; construção, operação e recuperação de aterros sanitários e usinas de compostagem, reciclagem de resíduos industriais não contaminantes e não contaminados, transformação de resíduos; Reciclagem de resíduos industrializados; Agricultura orgânica; Produção e vendas de mudas de árvores, arbustos, coníferas, palmeiras, flores, forrageiras, grama e terra preta; Obras de terraplanagem e pavimentação, conservação e sinalização de rodovias e ferrovias; Sequestro de carbono destinado a redução de emissão de gases na atmosfera; Terceirização de serviços de portaria, recepção, telefonista, telemarketing, contínuos, copeiras, arquivistas, motoristas, manobristas, tratoristas, digitadores, zeladores, ascensoristas, marceneiros, auxiliares de escritório, carpintaria, merendeiras e serventes, orientadores de público controlador de acesso e vigia; Reconstituição de mata nativa e similar; Recuperação de fundos de vales e áreas erodidas; Implantação, operação, administração e terceirização de serviços de estacionamentos e praças de pedágios; Prestação de serviço de implantação, operação e administração de lavanderias em empresas, clínicas, hospitais públicos e privados; Serviço de limpeza e desinfecção em hospitais, ambulatórios, clínicas e centros médicos, postos de saúde e demais áreas de saúde públicas ou privadas; Desinsetização e desratificação.

**Restrição de Atividade :** Atividades técnicas circunscritas às atribuições de seus responsáveis técnicos.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 03505277000164**

1 - DANIEL MACHADO LOPES VENTURA

Carteira: PR-165078/D Data de Expedição: 11/10/2017

Desde: 26/10/2017 Carga Horária: 4: H/D Até: 28/01/2019

Desde: 24/10/2019 Carga Horária: 2:0 H/D

Título: ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 310/1986 do CONFEA

Observações: ATRIBUIÇÃO CONCEDIDA PELO CREA- SC

Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp of the Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná.

Observações: ATRIBUIÇÃO CONCEDIDA PELO CREA- SC  
Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular  
Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º do CONFEA

497  
300

2 - MARCO ANTONIO PACHECO TYRKA

Carteira: PR-25344/D Data de Expedição: 30/07/1993  
Desde: 26/11/2007 Carga Horária: 4: H/D Até: 09/11/2020  
Desde: 10/11/2020 Carga Horária: 2:0 H/D  
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular  
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular  
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular  
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

3 - NORBERTO LUIZ GUIMARÃES GRUBHOFER

Carteira: PR-18288/D Data de Expedição: 10/03/1987  
Desde: 11/05/2009 Carga Horária: 4: H/D Até: 09/11/2020  
Desde: 10/11/2020 Carga Horária: 2:0 H/D  
Título: ENGENHEIRO AGRONOMO Situação: Regular  
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 5º do CONFEA

Anotações:

O portador da presente possui o "Curso de Aperfeiçoamento em Gestão e Engenharia Ambiental" ministrado pela Universidade Federal do Paraná no período de 31/08/2004 a 11/08/2005, e apostilado em 06/01/2009.

4 - ROBSON LINO RODRIGUES

Carteira: PR-24592/D Data de Expedição: 07/12/1992  
Desde: 19/12/2007 Carga Horária: 4: H/D Até: 10/11/2020  
Desde: 11/11/2020 Carga Horária: 2:0 H/D  
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular  
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular  
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular  
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

---

**Para fins de: CADASTRO**

---

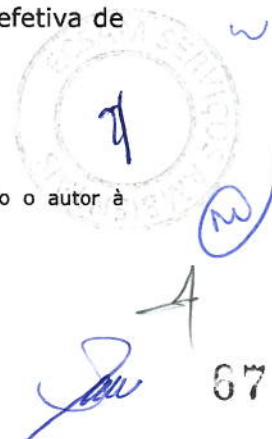
Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 216503/2021, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 21/07/2021 14:05:05

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



67





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

498  
[Handwritten signature]

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **84705/2021**

Validade: 17/01/2022

Nome Civil: DANIEL MACHADO LOPES VENTURA

Carteira - CREA-PR Nº :PR-165078/D

Registro Nacional : 1716919711

Registrado(a) desde : 11/10/2017

Filiação : EDUARDO LOPES VENTURA  
SILVANA MACHADO VENTURA

Data de Nascimento : 03/03/1990

Carteira de Identidade : 5.110.109

Naturalidade : FLORIANOPOLIS/SC

CPF : 07794602947

Título: ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Data da Colação de Grau : 10/08/2017

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 310/1986 de 23/07/1986 do CONFEA.

Observações: ATRIBUIÇÃO CONCEDIDA PELO CREA- SC

Resolução do Confea N.º 447/2000 de 22/09/2000 do CONFEA.

Observações: ATRIBUIÇÃO CONCEDIDA PELO CREA- SC

Diplomação : 10/08/2017

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO  
FACULDADE ESTACIO DE CURITIBA

Data da Colação de Grau : 30/12/2020

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º de 31/07/1991 do CONFEA.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: CADASTRO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 216501/2021.

Emitida via Internet em 21/07/2021 14:03:51

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



w

A [Handwritten signature]  
68



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

409  
JDD

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **84708/2021**

Validade: 17/01/2022

Nome Civil: **ROBSON LINO RODRIGUES**

Carteira - CREA-PR Nº :PR-24592/D

Registro Nacional : 1704789605

Registrado(a) desde : 07/12/1992

Filiação : ZERILTON LINO RODRIGUES

FLORIANA GENI LINO RODRIGUES

Data de Nascimento : 30/06/1962

Carteira de Identidade : 31964962

Naturalidade : CRUZ ALTA/RS

CPF : 44458681915

Título: **ENGENHEIRO CIVIL**

SETOR DE TECNOLOGIA-UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA

Data da Colação de Grau : 11/03/1992

Diplomação : 11/03/1992

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: CADASTRO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 216506/2021.

Emitida via Internet em 21/07/2021 14:06:29

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



500  
300

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **84710/2021**

Validade: 17/01/2022

Nome Civil: NORBERTO LUIZ GUIMARÃES GRUBHOFER

Carteira - CREA-PR Nº :PR-18288/D

Registro Nacional : 1704564735

Registrado(a) desde : 10/03/1987

Filiação : MANFREDO NORBERTO LUIZ GRUBHOFER

ALTAIR TEREZINHA GUIMARÃES GRUBHOFER

Data de Nascimento : 28/02/1962

Carteira de Identidade : 1.543.687-5

Naturalidade : CURITIBA/PR

CPF : 46422978987

Título: ENGENHEIRO AGRONOMO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Data da Colação de Grau : 07/03/1987

Diplomação : 07/03/1987

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 5º de 29/06/1973 do CONFEA.

Anotações:

O portador da presente possui o "Curso de Aperfeiçoamento em Gestão e Engenharia Ambiental" ministrado pela Universidade Federal do Paraná no período de 31/08/2004 a 11/08/2005, e apostilado em 06/01/2009.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: CADASTRO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 216508/2021.

Emitida via Internet em 21/07/2021 14:06:57

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

501  
20

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **84711/2021**

Validade: 17/01/2022

Nome Civil: MARCO ANTONIO PACHECO TYRKA

Carteira - CREA-PR Nº :PR-25344/D

Registro Nacional : 1706977514

Registrado(a) desde : 30/07/1993

Filiação : JOSE AUGUSTO STYRKA

MARIA DE LOURDES PACHECO TIRKA

Data de Nascimento : 25/11/1964

Carteira de Identidade : 3631436-2

Naturalidade : CURITIBA/PR

CPF : 51948303949

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Data da Colação de Grau : 04/02/1993

Diplomação : 04/02/1993

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: CADASTRO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 216511/2021.

Emitida via Internet em 21/07/2021 14:07:36

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



*[Handwritten signature]*



502  
300

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 02/2021  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 112/2021/DCL

OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE LIMPEZA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, INCLUINDO A COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, TRANSBORDO E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES ATÉ A DESTINAÇÃO FINAL E A VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

## DECLARAÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DA VISITA TÉCNICA

**ECSAM SERVIÇOS AMBIENTAIS S/A**, inscrita no CNPJ sob nº **03.505.277/0001-64**, com sede à RUA BENJAMIN CONSTANT TEIXEIRA, 305 – SALA 03 – CENTRO no Município BOCAIUVA DO SUL, Estado PARANÁ, neste ato representada pelo Sr. FERNANDO PENA FERNANDEZ, portador da carteira de identidade RG nº 9.864.621-3 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 858.350.727-91, DECLARA, que por deliberação única e exclusiva da declarante, a mesma não participou da visita técnica disponível no referido processo licitatório, sendo de sua total responsabilidade e conhecimento as condições de realização dos serviços, não recaindo em nenhuma hipótese qualquer responsabilidade sobre o Município ou argumento futuro quanto à não visitação antecipada.

*Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.*

Bocaiuva do Sul/PR, 22 de julho de 2021



**ECSAM SERVIÇOS AMBIENTAIS S/A**  
REPRESENTANTE LEGAL/PROCURADOR  
FERNANDO PENA FERNANDEZ  
RG: 9.864.621-3 SSP/PR  
CPF: 858.350.727-91

*Sau.*



72



503  
300



**QUALIFICAÇÃO TÉCNICO  
OPERACIONAL/  
PROFISSIONAL**



73





# MUNICÍPIO DE PASSOS

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Urbanos – Depto. Limpeza Urbana

504  
JAD

## ATESTADO

Atestamos, para os devidos fins que a empresa **ECSAM SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 03.505.277/0001-64, com sede na rua Benjamim Constant Teixeira 305, sala 3, Centro, Bocaiúva do Sul – PR, CEP: 83450-000, **PRESTOU** os seguintes serviços, conforme abaixo:

**Local dos Serviços:** Diversas ruas do município de Passos;

**Objeto:** Execução de Serviços de Coleta manual, transporte e descarga para resíduos sólidos domiciliares, comerciais e industriais, com características domiciliares, em aterro sanitário, com emprego de caminhões compactadores.

**Contrato:** nº 044/2017 - **Valor do Contrato:** R\$ 3.057.192,00.

**Período de Execução:** Início: 05/6/2017 até 4/06/2018.

**Responsável Técnico:** Robson Lino Rodrigues - CREA PR 24592/D  
Engenheiro Civil - ART nº 14201700000004044791



**Co-Responsável Técnico:** Marco Antônio Pacheco Tyrka - CREA PR 25344/D  
Engenheiro Civil - ART nº 14201800000004593711

**Co-Responsável Técnico:** Daniel Machado Lopes Ventura - CREA PR 165078/D  
Engenheiro Sanitarista e Ambiental - ART nº 14201800000004593612

### Quantidade Executada no Período:

	<b>Toneladas/mês</b>
	jun/17 1.624,99
	jul/17 1.790,99
	ago/17 1.887,77
	set/17 1.770,59
	out/17 1.926,84
	nov/17 1.913,57
	dez/17 2.140,17
	jan/18 2.429,95
	fev/18 1.861,86
	mar/18 1.983,25
	abr/18 1.792,57
	mai/18 1.780,34

**Coleta manual, transporte e descarga para resíduos sólidos domiciliares, comerciais e industriais, com características domiciliares, em aterro sanitário, com emprego de caminhões compactadores.**



RUA TENENTE VASCONCELOS, 187 - CENTRO - FONE: (35) 3522-7093.  
CEP 37900-000 - CNPJ: 18.241.745/0001-08  
PASSOS - MINAS GERAIS

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

74





MUNICÍPIO DE PASSOS

Estado de Minas Gerais

505  
300


Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Urbanos – Depto. Limpeza Urbana

VEÍCULOS E EQUIPE		
04	unidades	Caminhão Coletor 15m³ com Lift para Containers (4 rodas) 660 lts
01	unidade	Caminhão Reserva Coletor 15m³ com Lift para Containers (4 rodas) 660 lts
01	unidade	Veículo Utilitário para fiscalização
07	unidades	Motoristas
28	unidade	Coletores
01	unidade	Engenheiro (Gerente)
01	unidade	Fiscal
01	unidade	Auxiliar Administrativo
02	unidade	Vigia

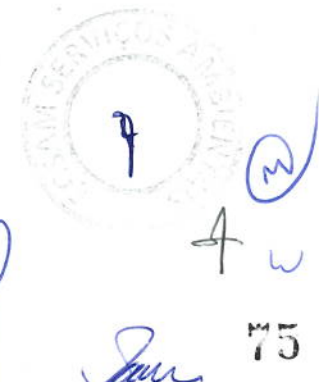
Declaramos que os serviços foram prestados nos prazos e especificações constantes no contrato, conforme informações da Secretaria de Obras.

Passos, 25 de setembro de 2018.



  
**SIDNEI RAMOS BORGES**  
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Urbanos  
CREA - 17360/D

RUA TENENTE VASCONCELOS, 187 - CENTRO - FONE: (35) 3522-7093.  
CEP 37900-000 - CNPJ: 18.241.745/0001-08  
PASSOS - MINAS GERAIS

  
7  
4  
75





**Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG**

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**1420180008277**

Atividade concluída

506  
AD

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional ROBSON LINO RODRIGUES..... referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: **ROBSON LINO RODRIGUES**.....  
 Registro: **07.0.0000024592**..... RNP: **1704789605**.....  
 Título Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**.....

Número ART: **1420170000004044791**.. Tipo de ART: **Obra/Serviço - Nova ART**.....  
 Registrada em: **18/9/2017**..... Baixada em: **4/6/2018**.....  
 Forma de Registro: **Inicial**..... Participação Técnica: **Individual**.....  
 Empresa Contratada: **ECSAM SERVICOS AMBIENTAIS LTDA**.....

Contratante: **MUNICIPIO DE PASSOS**..... CPF/CNPJ: **18241745000108**  
 Logradouro: **PRAÇA GERALDO DA SILVA MAIA**..... Nº: **175**.....  
 Complemento: ..... Bairro: **CENTRO**.....  
 Cidade: **PASSOS**..... UF: **MG**..... CEP: **37900-900**  
 Contrato: **044/2017**..... celebrado em ..... Vinculado à ART: .....  
 Valor do contrato: **R\$ 3057192,00**..... Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**.....  
 Ação institucional: **ÓRGÃO PÚBLICO**.....  
 Endereço da obra/serviço: **RUA DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE PASSOS MG**..... Nº: .....  
 Complemento: ..... Bairro: **CENTRO**.....  
 Cidade: **PASSOS**..... UF: **MG**..... CEP: **37900-900**  
 Data Início: **5/6/2017**.. Conclusão efetiva: **4/6/2018**.. Coord. Geográficas: .....  
 Finalidade: **OUTRO-DETALHAR CAMPO 5 OBSERV**..... Código: .....  
 Proprietário: **MUNICIPIO DE PASSOS**..... CPF/CNPJ: **18241745000108**  
 Atividade Técnica: **EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO SANEAMENTO LIMPEZA URBANA COLETA E TRANSP**  
 , Quantidade **26400,00** , Unidade t.....

Observações

**EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA MANUAL, TRANSPORTE E DESCARGA PARA RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS COM CARACTERÍSTICAS DOMICILIARES, COM USO DE CAMINHÕES COMPACTADORES**

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 0330863 a 0330864, o documento contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.....

**Certidão de Acervo Técnico nº 1420180008277/2018**

**06/11/2018, 13:46:59**

**1420180008277**

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

ACAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG ([www.crea-mg.org.br](http://www.crea-mg.org.br)) ou no site do Confea ([www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais**

Av. Álvares Cabral, 1600 - Santo Agostinho - Belo Horizonte, CEP:30170-917

Telefone: (31) 3299-8700 - Ouvidoria: 0800 283 0273 - Atendimento: 0800 031 2732 - [www.crea-mg.org.br](http://www.crea-mg.org.br)



76

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 FUNDIÁRIO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-9  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1141 - Bairro Dos Estúdios - João Pessoa/PB - CEP: 51031-020 - www.cartorioazvedobastos.com.br - Tel.: (51) 3344-0404 - Fax: (51) 3344-5445

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.030/1994 e Art. 9º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 94840963201330270557-3; Data: 09/03/2020 13:31:48**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJW37087-TGPY;  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Contrata os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

508

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ECSAM SERVICOS AMBIENTAIS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ECSAM SERVICOS AMBIENTAIS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ECSAM SERVICOS AMBIENTAIS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital\* ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/03/2021 20:51:25 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ECSAM SERVICOS AMBIENTAIS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

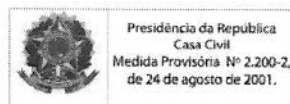
\*Código de Autenticação Digital: 94840903201330270557-1 a 94840903201330270557-3

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb9d67acd06810ed92444c7cf6e52d2d94c4886c9325d227acf371d84be53a27c7f725cfd986ac97c11aa146cfb189747ca91873a9667a6bd98115829f350b5a4



Handwritten signatures and initials: w, m, A, J, 77



**MUNICÍPIO DE PASSOS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

508  
30

Atestamos, para os devidos fins que a empresa **ECSAM SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 03.505.277/0001-64, com sede na rua Benjamim Constatnt Teixeira 305, sala 3, Centro, Bocaiúva do Sul – PR, CEP: 83450-000, **PRESTOU** os seguintes serviços, conforme abaixo:

**Local dos Serviços: Diversas ruas do município de Passos;**

**Objeto: Execução de Serviços de Coleta manual, transporte e descarga para resíduos sólidos domiciliares, comerciais e industriais, com características domiciliares, em aterro sanitário, com emprego de caminhões compactadores.**

**Contrato: nº 044/2017 - Valor do Contrato: R\$ 3.057.192,00.**

**Período de Execução: Início: 31/5/2019 até 30/05/2020.**

**Responsável Técnico: Robson Lino Rodrigues - CREA PR 24592/D**  
**Engenheiro Civil - ART nº 14201900000005564238**

**Co-Responsável Técnico: Marco Antônio Pacheco Tyrka - CREA PR 25344/D**  
**Engenheiro Civil - ART nº 14202000000006165857**

**Co-Responsável Técnico: Daniel Machado Lopes Ventura - CREA PR 165078/D**  
**Engenheiro Sanitarista e Ambiental - ART nº 14202000000006165841**

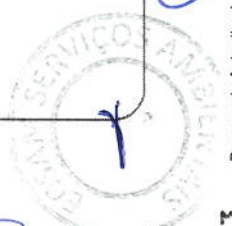
**Quantidade Executada no Período:**

	<b>Toneladas/mês</b>
Coleta manual, transporte e descarga para resíduos sólidos domiciliares, comerciais e industriais, com características domiciliares, em aterro sanitário, com emprego de caminhões compactadores.	jun/19 1.840,26
	jul/19 1.906,54
	ago/19 1.867,16
	set/19 1.804,35
	out/19 1.957,65
	nov/19 1.948,45
	dez/19 2.272,68
	jan/20 2.248,12
	fev/20 2.058,49
	mar/20 1.998,17
	abr/20 1.785,96
	mai/20 1.847,63

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**PRAÇA GERALDO DA SILVA MAIA, 175 – CENTRO – PASSOS – MINAS GERAIS**



**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 94842312201020138325-1  
 Data: 23/12/2020 12:56:30  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKX59953-X1ON;



CNJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Eptácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
 Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. .... Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/94842312201020138325



**MUNICÍPIO DE PASSOS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



VEÍCULOS E EQUIPE		
04	unidades	Caminhão Coletor 15m³ com Lift para Containers (4 rodas) 660 lts, com monitoramento via satélite.
01	unidade	Caminhão Reserva Coletor 15m³ com Lift para Containers (4 rodas)
01	unidade	Veículo Utilitário para fiscalização
07	unidades	Motoristas
28	unidade	Coletores
01	unidade	Engenheiro (Gerente)
01	unidade	Fiscal
01	unidade	Auxiliar Administrativo
02	unidade	Vigia

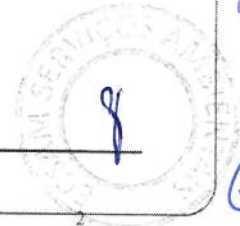
Declaramos que os services foram prestados nos prazos e especificações constantes no contrato, conforme informações da Secretaria de Obras, portanto, nada temos em nossos registros que desabone sua conduta.

Passos, 27 de julho de 2020.

**TERESA CRISTINA SILVA LERIANO**  
 Secretária de Obras, Habitação e Serviços Urbanos

**ANDYARA MACHADO MENDES MIRANDA**  
 Engenheira Civil Ambiental

Andyara M. Mendes Mirand  
 Engª Ambiental - CREA 85450/D  
 r.11 Munc. de Passos/MG - Mat. 6126



PRAÇA GERALDO DA SILVA MAIA, 175 – CENTRO – PASSOS – MINAS GERAIS



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 94842312201020138325-2  
 Data: 23/12/2020 12:56:30  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKX59954-3N7L;



CNPJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
 Titular

TJPB





510  
300

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ECSAM SERVICOS AMBIENTAIS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ECSAM SERVICOS AMBIENTAIS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/12/2020 13:57:32 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ECSAM SERVICOS AMBIENTAIS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

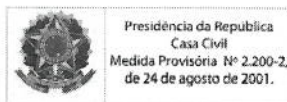
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 94842312201020138325-1 a 94842312201020138325-2

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf9a1d549c270507e019738e6c2b9318601024aa7a670da80102151700b4f76e86b40321ac75a56775f47bd1ef1b59b6ca91873a9667a6bd98115829f350b5a4



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG**  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO  
**142020004588**  
Atividade concluída

511  
JP

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional ROBSON LINO RODRIGUES..... referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: ROBSON LINO RODRIGUES.....  
Registro: 07.0.0000024592..... RNP: 1704789605.....  
Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL.....

Número ART: 1420190000005564238.. Tipo de ART: Obra/Serviço - Nova ART.....  
Registrada em: 7/10/2019..... Baixada em: 24/8/2020.....  
Forma de Registro: Inicial..... Participação Técnica: Individual.....  
Empresa Contratada: ECSAM SERVICOS AMBIENTAIS LTDA.....

Contratante: MUNÍPIO DE PASSOS..... CPF/CNPJ: 18241745000108  
Logradouro: RUA DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PASSOS MG..... Nº: .....  
Complemento: ..... Bairro: CENTRO.....  
Cidade: PASSOS..... UF: MG..... CEP: 37900-900  
Contrato: 044/2017..... celebrado em ..... Vinculado à ART: .....  
Valor do contrato: R\$ 3057192,00..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO.....  
Ação institucional: ÓRGÃO PÚBLICO.....  
Endereço da obra/serviço: RUA DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO D EPASSOS..... Nº: .....  
Complemento: ..... Bairro: CENTRO.....  
Cidade: PASSOS..... UF: MG..... CEP: 37900-900

Data início: 31/5/2019. Conclusão efetiva: 24/8/2020. Coord. Geográficas: .....  
Finalidade: OUTRO-DETALHAR CAMPO 5 OBSERV.... Código: .....  
Proprietário: MUNICÍPIO DE PASSOS MG..... CPF/CNPJ: 18241745000108  
Atividade Técnica: EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO SANEAMENTO LIMPEZA URBANA COLETA E TRANSP, Quantidade 26400,00, Unidade t.....

Observações

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA MANUAL, TRANSPORTE E DESCARGA PARA RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS COM CARACTERÍSTICAS DOMICILIARES, COM USO DE CAMINHÕES COMPACTADORES.....

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 0418550 a 0418551, o documento contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.....

**Certidão de Acervo Técnico nº 142020004588/2020**  
**24/08/2020, 14:31:55**  
**142020004588**

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.  
A CAT a qual o atestado está vinculado constitui prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.  
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro de ART.  
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).  
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais  
Av Álvares Cabral, 1600 - Santo Agostinho - Belo Horizonte, CEP:30170-917  
Telefone: (31)3299-8700 - Ouvidoria: 0800 283 0273 - Atendimento: 0800 031 2732 - www.crea-mg.org.br



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the left and initials 'A' and '81' on the right.



**MUNICÍPIO DE PASSOS**  
Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Urbanos – Depto. Limpeza Urbana



512  
30

**ATESTADO**

Atestamos, para os devidos fins que a empresa **ECSAM SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 03.505.277/0001-64, com sede na rua Benjamim Constatnt Teixeira 305, sala 3, Centro, Bocaiúva do Sul – PR, CEP: 83450-000, **PRESTOU** os seguintes serviços, conforme abaixo:

**Local dos Serviços:** Diversas ruas do município de Passos;

**Objeto:** Execução de Serviços de Coleta manual, transporte e descarga para resíduos sólidos domiciliares, comerciais e industriais, com características domiciliares, em aterro controlado, com emprego de caminhões compactadores.

**Contrato:** nº 044/2017 - Valor do Contrato: R\$ 3.057.192,00.

**Período de Execução:** Início: 31/5/2018 até 30/05/2019.

**Responsável Técnico:** Robson Lino Rodrigues - CREA PR 24592/D Engenheiro Civil - ART nº 14201800000004965374

**Co-Responsável Técnico:** Marco Antônio Pacheco Tyrka - CREA PR 25344/D Engenheiro Civil - ART nº 14201900000005427174

**Co-Responsável Técnico:** Daniel Machado Lopes Ventura - CREA PR 165078/D Engenheiro Sanitarista e Ambiental - ART nº 14201900000005427114



**Quantidade Executada no Período:**

	<b>Toneladas/mês</b>
Coleta manual, transporte e descarga para resíduos sólidos domiciliares, comerciais e industriais, com características domiciliares, em aterro sanitário, com emprego de caminhões compactadores.	jun/18 1.833,05
	jul/18 1.884,30
	ago/18 1.998,64
	set/18 1.809,54
	out/18 2.063,38
	nov/18 1.960,51
	dez/18 2.167,08
	jan/19 2.204,64
	fev/19 1.889,04
	mar/19 1.970,13
	abr/19 1.979,97
	mai/19 1.860,53

RUA TENENTE VASCONCELOS, 187 - CENTRO - FONE: (35) 3522-7093  
CEP 37900-000 - CNPJ: 18.241.745/0001-08  
PASSOS - MINAS GERAIS

Andryara M. Mendes Miranda  
Depto. Limpeza Urbana

*[Handwritten signature]*





MUNICÍPIO DE PASSOS  
Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Urbanos – Depto. Limpeza Urbana




513  
30

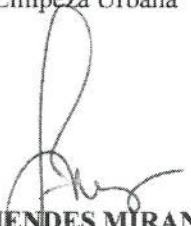
VEÍCULOS E EQUIPE		
04	unidades	Caminhão Coletor 15m³ com Lift para Containers (4 rodas) 660 lts
01	unidade	Caminhão Reserva Coletor 15m³ com Lift para Containers (4 rodas) 660 lts
01	unidade	Veículo Utilitário para fiscalização
07	unidades	Motoristas
28	unidade	Coletores
01	unidade	Engenheiro (Gerente)
01	unidade	Fiscal
01	unidade	Auxiliar Administrativo
02	unidade	Vigia

Declaramos que os serviços foram prestados nos prazos e especificações constantes no contrato, conforme informações da Secretaria de Obras portanto, nada temos em nossos registros que desabone sua conduta.

Passos, 08 de outubro de 2019.

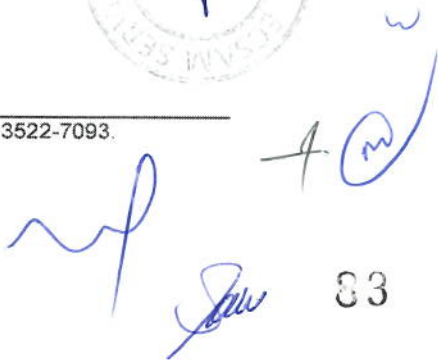
  
**JOSÉ DIVINO RIBEIRO DE CARVALHO**  
Diretor do Departamento de Limpeza Urbana



  
**ANDYARA MACHADO MENDES MIRANDA**  
Engª. Civil/Meio Ambiente - CREA 85456/D  
Prefeitura Municipal de Passos/MG



RUA TENENTE VASCONCELOS, 187 - CENTRO - FONE: (35) 3522-7093.  
CEP 37900-000 - CNPJ: 18.241.745/0001-08  
PASSOS - MINAS GERAIS





**Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG**  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO  
**1420190006697**  
Atividade concluída

514  
300

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional ROBSON LINO RODRIGUES.....  
..... referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: **ROBSON LINO RODRIGUES**.....  
Registro: **07.0.000024592**..... RNP: **1704789605**.....  
Título Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**.....

Número ART: **1420180000004965374**.. Tipo de ART: **Obra/Serviço - Nova ART**.....  
Registrada em: **28/12/2018**..... Baixada em: **18/10/2019**.....  
Forma de Registro: **Inicial**..... Participação Técnica: **Individual**.....  
Empresa Contratada: **ECSAM SERVICOS AMBIENTAIS LTDA**.....

Contratante: **MUNÍPIO DE PASSOS**..... CPF/CNPJ: **18241745000108**  
Logradouro: **RUA DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PASSOS MG**..... Nº: .....

Complemento: ....., Bairro: **CENTRO**.....  
Cidade: **PASSOS**..... UF: **MG**..... CEP: **37900-900**  
Contrato: **044/2017**..... celebrado em ....., Vinculado à ART: .....

Valor do contrato: **R\$ 3057192,00**..... Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**.....  
Ação institucional: **ÓRGÃO PÚBLICO**.....  
Endereço da obra/serviço: **RUA DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO D EPASSOS**..... Nº: .....

Complemento: ....., Bairro: **CENTRO**.....  
Cidade: **PASSOS**..... UF: **MG**..... CEP: **37900-900**  
Data Início: **31/5/2018**. Conclusão efetiva: **18/10/2019** Coord. Geográficas: .....

Finalidade: **OUTRO-DETALHAR CAMPO 5 OBSERV**.... Código: .....

Proprietário: **MUNICÍPIO DE PASSOS MG**..... CPF/CNPJ: **18241745000108**  
Atividade Técnica: **EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO SANEAMENTO LIMPEZA URBANA COLETA E TRANSP**  
, Quantidade **26400,00** , Unidade t.....

Observações  
**EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA MANUAL, TRANSPORTE E DESCARGA PARA RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS COM CARACTERÍSTICAS DOMICILIARES, COM USO DE CAMINHÕES COMPACTADORES**.....

Informações Complementares  
.....

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 0389095 a 0389096, o documento contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.....

**Certidão de Acervo Técnico nº 1420190006697/2019**  
**18/10/2019, 09:16:57**  
**1420190006697**

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.  
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.  
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.  
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG ([www.crea-mg.org.br](http://www.crea-mg.org.br)) ou no site do Confea ([www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)).  
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais**  
Av. Álvares Cabral, 1600 - Santo Agostinho - Belo Horizonte, CEP 30170-917  
Telefone: (31)3299-8700 - Ouvidoria: 0800 283 0273 - Atendimento: 0800 031 2732 - [www.crea-mg.org.br](http://www.crea-mg.org.br)



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

515  
30

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ECSAM SERVICOS AMBIENTAIS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ECSAM SERVICOS AMBIENTAIS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ECSAM SERVICOS AMBIENTAIS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital\* ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/03/2021 20:49:00 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ECSAM SERVICOS AMBIENTAIS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

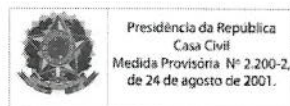
\*Código de Autenticação Digital: 94840603201442090366-1 a 94840603201442090366-2

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb9d67acd06810ed92444c7cf6e52d2d9337ef9c44dee206ef5ad44965ff3a94932393b44c2decb243aa62cc0f277754bca91873a9667a6bd98115829f350b5a4



Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp and the number 35.



**MUNICÍPIO DE PASSOS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

510  
30

Atestamos, para os devidos fins que a empresa **ECSAM SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 03.505.277/0001-64, com sede na rua Benjamim Constatnt Teixeira 305, sala 3, Centro, Bocaiúva do Sul – PR, CEP: 83450-000, **PRESTOU** os seguintes serviços, conforme abaixo:

**Local dos Serviços: Diversas ruas do município de Passos;**

**Objeto: Execução de Serviços de Coleta manual, transporte e descarga para resíduos sólidos domiciliares, comerciais e industriais, com características domiciliares, em aterro sanitário, com emprego de caminhões compactadores.**

**Contrato: nº 044/2017 - Valor do Contrato: R\$ 3.057.192,00.**

**Período de Execução: Início: 31/5/2019 até 30/05/2020.**

**Responsável Técnico: Robson Lino Rodrigues - CREA PR 24592/D**  
**Engenheiro Civil - ART nº 14201900000005564238**

**Co-Responsável Técnico: Marco Antônio Pacheco Tyrka - CREA PR 25344/D**  
**Engenheiro Civil - ART nº 14202000000006165857**

**Co-Responsável Técnico: Daniel Machado Lopes Ventura - CREA PR 165078/D**  
**Engenheiro Sanitarista e Ambiental - ART nº 14202000000006165841**

**Quantidade Executada no Período:**

	<b>Toneladas/mês</b>
jun/19	1.840,26
jul/19	1.906,54
ago/19	1.867,16
set/19	1.804,35
out/19	1.957,65
nov/19	1.948,45
dez/19	2.272,68
jan/20	2.248,12
fev/20	2.058,49
mar/20	1.998,17
abr/20	1.785,96
mai/20	1.847,63

Coleta manual, transporte e descarga para resíduos sólidos domiciliares, comerciais e industriais, com características domiciliares, em aterro sanitário, com emprego de caminhões compactadores.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

PRAÇA GERALDO DA SILVA MAIA, 175 – CENTRO – PASSOS – MINAS GERAIS



**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 94842312202823971079-1  
 Data: 23/12/2020 12:56:31  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKX59955-53ME;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válder Azevêdo Miranda Cavalcanti  
 Titular



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/94842312202823971079



**MUNICÍPIO DE PASSOS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



**VEÍCULOS E EQUIPE**

512#  
 100

04	unidades	Caminhão Coletor 15m³ com Lift para Containers (4 rodas) 660 lts, com monitoramento via satélite.
01	unidade	Caminhão Reserva Coletor 15m³ com Lift para Containers (4 rodas)
01	unidade	Veículo Utilitário para fiscalização
07	unidades	Motoristas
28	unidade	Coletores
01	unidade	Engenheiro (Gerente)
01	unidade	Fiscal
01	unidade	Auxiliar Administrativo
02	unidade	Vigia

Declaramos que os services foram prestados nos prazos e especificações constantes no contrato, conforme informações da Secretaria de Obras, portanto, nada temos em nossos registros que desabone sua conduta.

Passos, 27 de julho de 2020.

**TERESA CRISTINA SILVA LERIANO**  
 Secretária de Obras, Habitação e Serviços Urbanos

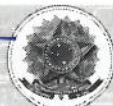
**ANDYARA MACHADO MENDES MIRANDA**  
 Engenheira Civil Ambiental

Andyara M. Mendes Miranda  
 Engª Ambiental - CREA 85486/D  
 r.11 Múnc. de Passos/MG - Mat. 512#

PRAÇA GERALDO DA SILVA MAIA, 175 – CENTRO – PASSOS – MINAS GERAIS



**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 94842312202823971079-2  
 Data: 23/12/2020 12:56:31  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKX59956-RI83;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Vélber Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
 Titular

TJPB





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ECSAM SERVICOS AMBIENTAIS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ECSAM SERVICOS AMBIENTAIS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/12/2020 13:56:48 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ECSAM SERVICOS AMBIENTAIS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 94842312202823971079-1 a 94842312202823971079-2

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, ~~Lei Federal nº 10.406/2002~~, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf9a1d549c270507e019738eec62b9318a2fc8b4598251380ef13e9edfe68c9121f55c5dff058e7b0643093ced35d08c3ca91873a9667a6bd98115829f350b5a4



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*





Prefeitura Municipal de Curitiba  
 Secretaria Municipal do Meio Ambiente  
 Departamento de Limpeza Pública  
 R: Nilo Peçanha, 1445 Bom Retiro  
 80520-000 Curitiba PR  
 Tel 41 3313-5739 / 3313-5740  
 Fax 41 3338-7808  
 www.curitiba.pr.gov.br

530

## ATESTADO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

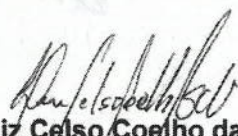
Atestamos que a empresa **Ecsam Serviços Ambientais Ltda Epp**, com sede à Rodovia da Uva km 2,5, nº 1299, Roça Grande, Colombo-Pr, inscrita no CNPJ sob nº 03.505.277/0001-64, executou em caráter emergencial no período de 24/07/2012 à 19/10/2012, os serviços de Coleta, Transporte e Destinação Final de Resíduos Vegetais, Resíduos da Construção Civil e Entulhos, nos seguintes bairros no período diurno: Caximba, Campo Santana, Tatuquara, Umbará, Ganchinho, Sítio Cercado, Xaxim, Pinheirinho, Capão Raso, Novo Mundo, Fazendinha e no período noturno: Fanny, Lindóia, Guaira, Água Verde, Vila Izabel e Portão, concernente ao Contrato nº 20404 e Aditivo nº 20404/01, firmado com a **Prefeitura Municipal de Curitiba**, CNPJ nº 76.417.0005/0001-86, sendo responsáveis pela execução dos serviços os técnicos: Eng.º Civil Robson Lino Rodrigues, CREA PR-2459/D – ART nº 20123636010 e Eng.º Agrônomo Norberto Luiz Guimarães Grubhofer, CREA PR-18288/D – ART nº 20123652695.

Informamos que foram coletadas 5.259,46 toneladas de resíduos, no período acima citado.

Os serviços foram executados satisfatoriamente, sob fiscalização do Departamento de Limpeza Pública da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Curitiba, 08 de novembro de 2012

  
**Luiz Celso Coelho da Silva**  
 Eng.º Sanitarista – CREA 26671/D  
 Mat. 81.115



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 94842311209745788696-1  
 Data: 23/11/2020 13:17:13  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKS04857-LLY6;



CNPJ: 06.870.000

**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
 https://azevedobastos.net.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
 Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

521  
30

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ECSAM SERVICOS AMBIENTAIS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ECSAM SERVICOS AMBIENTAIS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/11/2020 15:46:46 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ECSAM SERVICOS AMBIENTAIS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 94842311209745788696-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5ee4d88c74d994da56dd84ef8f0f8eb89defabb8114f507642072b8c72cc8b5420dc8c17662738d11255cee8eb13b3a1ca91873a9667a6bd98115829f350b5a4



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signatures and initials in blue ink.



**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
**Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009**

**CREA-PR**

**Certidão de Acervo Técnico**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná**

**19482/2012**

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ROBSON LINO RODRIGUES referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ROBSON LINO RODRIGUES**

RNP: **1704789605**

Registro: **PR-24592/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **20123636010** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 17/09/2012 Baixada em: 12/11/2012 Forma de registro: Inicial  
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **ECSAM SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA** CNPJ: **76.417.005/0001-86**

Rua: **AV MANOEL RIBAS** Nº: **2727**

Complemento: **Bairro: MERCES**

Cidade: **CURITIBA** UF: **PR** CEP: **80810-000**

Contrato: **20404/PGM** celebrado em **24/07/2012**

Valor do contrato: **R\$ 593.188,20** Tipo de contratante: **Não informado**

Dimensão: **7.500,00** Unidade de Medida: **TON**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **AV MANOEL RIBAS** Nº: **2727**

Bairro: **MERCES**

Cidade: **CURITIBA**

UF: **PR**

CEP: **80810-000**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **24/07/2012** Conclusão efetiva: **19/10/2012**

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

**Observações:**

CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS VEGETAIS, RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E ENTULHOS NO MUNICÍPIO DE CURITIBA ABRANGENDO OS SEGUINTE BAIROS NO PERÍODO DIURNO: CAXIMBA, CAMPO DE SANTANA, TATUQUARA, UMBARÁ, GUANCHINHO, SÍTIO CERCADO, XAXIM, PINHEIRINHO, CAPÃO RASO, NOVO MUNDO, FAZENDINHA E NO PERÍODO NOTURNO: FANY, LINDOIA, GUAIRA, ÁGUA VERDE, VILA IZABEL, E PORTÃO.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 011.743, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 19482/2012**

**12/08/2020 11:15**

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 420359/2012.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

[www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



*(Handwritten signatures)*



Prefeitura Municipal de Curitiba  
 Secretaria Municipal do Meio Ambiente  
 Departamento de Limpeza Pública  
 R: Nilo Peçanha, 1445 Bom Retiro  
 80520-000 Curitiba PR  
 Tel 41 3313-5739 / 3313-5740  
 Fax 41 3338-7808  
 www.curitiba.pr.gov.br

523  
 JD.

## ATESTADO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

Atestamos que a empresa **Ecsam Serviços Ambientais Ltda Epp**, com sede à Rodovia da Uva km 2,5, nº 1299, Roça Grande, Colombo-Pr, inscrita no CNPJ sob nº 03.505.277/0001-64, executou em caráter emergencial no período de 24/07/2012 à 19/10/2012, os serviços de Coleta, Transporte e Destinação Final de Resíduos Vegetais, Resíduos da Construção Civil e Entulhos, nos seguintes bairros no período diurno: Caximba, Campo Santana, Tatuquara, Umbará, Ganchinho, Sítio Cercado, Xaxim, Pinheirinho, Capão Raso, Novo Mundo, Fazendinha e no período noturno: Fanny, Lindóia, Guaíra, Água Verde, Vila Izabel e Portão, concernente ao Contrato nº 20404 e Aditivo nº 20404/01, firmado com a **Prefeitura Municipal de Curitiba**, CNPJ nº 76.417.0005/0001-86, sendo responsáveis pela execução dos serviços os técnicos: Eng.º Civil Robson Lino Rodrigues, CREA PR-2459/D – ART nº 20123636010 e Eng.º Agrônomo Norberto Luiz Guimarães Grubhofer, CREA PR-18288/D – ART nº 20123652695.

Informamos que foram coletadas 5.259,46 toneladas de resíduos, no período acima citado.

Os serviços foram executados satisfatoriamente, sob fiscalização do Departamento de Limpeza Pública da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Curitiba, 08 de novembro de 2012

  
**Luiz Celso Coelho da Silva**  
 Eng.º Sanitarista - CREA 26671/D  
 Mat. 81.115







93



524  
500

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ECSAM SERVICOS AMBIENTAIS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ECSAM SERVICOS AMBIENTAIS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/12/2019 09:52:02 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ECSAM SERVICOS AMBIENTAIS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1407780

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **05/12/2020 08:44:14 (hora local)**.

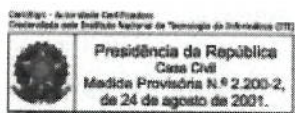
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 94840512190843110604-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc7fafb1c196401bfe479bd178aa2a900fe421faf49434189510bf770e1ff6312ca91873a9667a6bd98115829f350b5a43e1ea6608b1c2f7c45945912d2b39a4c



Handwritten signature and stamp in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten mark in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.



**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
**Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009**

**CREA-PR**

**Certidão de Acervo Técnico**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná**

**19480/2012**

Página 1/2

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional NORBERTO LUIZ GUIMARÃES GRUBHOFER referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **NORBERTO LUIZ GUIMARÃES GRUBHOFER**

RNP: 1704564735

Registro: **PR-18288/D**

Título profissional: ENGENHEIRO AGRONOMO

Número da ART: **20123652695** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 18/09/2012 Baixada em: 12/11/2012 Forma de registro: Inicial  
Participação técnica: Equipe

Empresa contratada: **ECSAM SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA** CNPJ: **76.417.005/0001-86**

Rua: AV MANOEL RIBAS Nº: 2727

Complemento: Bairro: MERCES

Cidade: CURITIBA UF: PR CEP: 80810-000

Contrato: 20404/PGM celebrado em 24/07/2012 Vinculado a ART: 20123636010

Valor do contrato: R\$ 593.188,20 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 5.000,00 Unidade de Medida: TON

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AV MANOEL RIBAS Nº: 2727

Bairro: MERCES

Cidade: CURITIBA

UF: PR

CEP: 80810-000

Data de início: 24/07/2012 Conclusão efetiva: 19/10/2012 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **PARQUES E JARDINS**, Tipo de Obra/Serviço: **OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS - MOD AGRONOMIA**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

**Observações:**

CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS VEGETAIS, PROVENIENTES DE PODAS E CORTE DE ARVORES NO MUNICÍPIO DE CURITIBA ABRANGENDO OS SEGUINTE BAIROS NO PERÍODO DIURNO: CAXIMBA, CAMPO DE SANTANA, TATUQUARA, UMBARÁ, GUANCHINHO, SÍTIO CERCADO, XAXIM, PINHEIRINHO, CAPÃO RASO, NOVO MUNDO, FAZENDINHA E NO PERÍODO NOTURNO: FANY, LINDOIA, GUAIRA, AGUA VERDE, VILA IZABEL, E PORTÃO.  
CONTRATO 20404 / PGM

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 011.742, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 19480/2012**

**29/04/2020 12:34**

*(Handwritten signatures and stamps)*

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br







**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
**Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná**

**CREA-PR**

**Certidão de Acervo Técnico**

**19480/2012**

520  
30

Página 2/2

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 420342/2012.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



*[Handwritten signature]*

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná  
0800 041 0067  
[www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

*[Handwritten initials]*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS  
Estado do Paraná

527  
300

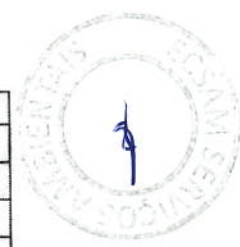
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Arapongas, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 76.958.966/0001-06, sediada na Rua das Garças nº 750, Centro, atesta para devidos fins de direito e a quem possa interessar, que a empresa **ECSAM SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Benjamim Constant Teixeira, nº 305 – sala 03, Centro, em Bocaiuva do Sul – PR, CEP 83.450-000, inscrita no CNPJ/MF nº 03.505.277/0001-64, **EXECUTOU** Serviços de Engenharia, Limpeza Urbana para atender os serviços de Varrição Manual e Mecanizada, Roçada Manual e Mecanizada, Capina Manual e Mecanizada em atendimento a Secretaria Municipal da Agricultura, Serviços Públicos e Meio Ambiente – SEASPMA, sob responsabilidade do Engenheiro Civil Robson Lino Rodrigues CREA PR-24592/D, ART 20162573393, 20171555556 e 20183199395, sob a corresponsabilidade do Engenheiro Agrônomo Norberto Luiz Guimarães Grubhofer, CREA PR-18288/D, ART 20162572850, 20172528471 e 20183199751, corresponsabilidade do Engenheiro Civil Marco Antônio Pacheco Tyrka, CREA PR 25344/D, ART 20162575183 e 20183199514, Corresponsabilidade do Engenheiro Sanitarista/Ambiental Daniel Machado Lopes Ventura, CREA PR 165078/D, ART 20183200180.

*André*  
Responsável Administrativo  
André Maximiliano Corrêa  
CRÁ 200732/PR  
Ecsam Serviços Ambientais Ltda

Serviços executados no período de 07/07/2017 a 07/07/2018:

Varrição Manual	21.525 Km
Varrição Mecanizada	11.475 Km
Roçada Manual	5.625.550 m <sup>2</sup>
Roçada Mecanizada	1.874.450 m <sup>2</sup>
Capina Manual	949 Km
Capina Mecanizada	851 Km



CREA-PR

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI  
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

*A* *M*

97

*[Handwritten signature]*

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-0  
22 Presidente Epitácio Paulo, 140 - Bairro São Gabriel - 84060-000 - Fone: (41) 3333-0000 - CEP: 84060-000 - www.azevedobastos.com.br - Fax: (41) 3333-1400

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.033/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 94840203200837400292-1; Data: 02/03/2020 08:42:51

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJV44182-H4A7;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Valor Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Título

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Coleta, transporte e destinação de resíduos verdes e recicláveis

12.570 T

528  
JP



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**  
Estado do Paraná

Equipe Técnica

Equipe Técnica Varrição:

01 Supervisor  
45 Varredores  
01 Motoristas  
04 Coletores  
01 Operador de Varredeira

Equipe Técnica de Roçada:

01 Encarregado  
10 Operadores de Máquina Costal  
04 Auxiliar de Serviços Gerais  
01 Motorista  
02 Coletores  
01 Tratorista

Equipe técnica de Capina

01 Encarregado  
06 Capinadores  
01 Motorista

Equipamentos:

02 Caminhões Basculante 7 m³  
01 Caminhão Carroceria 12 m³  
01 Varredeira Auto Propelida 6m³  
01 Trator Roçadeira / Capinadeira  
03 Kombi  
01 Veículo Utilitário



**CREA-PR**

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI  
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA



98



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**  
Estado do Paraná

529  
JPD

De acordo com o Contrato nº 288/2014, sempre cumpridora de deveres e obrigações contratuais, não tendo, até a presente data, nenhum motivo que desabone sua conduta e idoneidade.

Termos em que se firma-se o presente,

Arapongas, 17 de julho de 2018.

*[Handwritten signature]*  
**Luiz Gonzaga Pereira**  
Secretário do Meio Ambiente  
Engenheiro Agrônomo  
CREA/PR nº 4322/D  
SEASPMA

*[Handwritten signature]*  
**Engenheiro Civil**  
Robson Lino Rodrigues  
CREA PR-24592/D

*[Handwritten signature]*  
**Engenheiro Civil**  
Marco Antônio Pacheco Tyrka,  
CREA PR 25344/D

*[Handwritten signature]*  
**Engenheiro Agrônomo**  
Norberto Luiz Guimarães Grubhofer,  
CREA PR-18288/D

*[Handwritten signature]*  
**Engenheiro Sanitarista/Ambiental**  
Daniel Machado Lopes Ventura  
CREA PR 165078/D

*[Circular stamp: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE]*  
*[Handwritten initials]*  
*[Handwritten signature]*  
99



**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELionato DE MOTAS - Código CNJ 06.878-0  
P. Prefeitura (Pólo) Pólo: 145 - Bairro São Libano - São Francisco - CEP: 83200-000 - www.cartorioazvedo.com.br - Tel.: (41) 32444444 - Fax: (41) 32444444

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 9.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 94840203200837400292-3; Data: 02/03/2020 08:42:51**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C. A1V44180-1L16;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,55  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

530  
500

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ECSAM SERVICOS AMBIENTAIS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ECSAM SERVICOS AMBIENTAIS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ECSAM SERVICOS AMBIENTAIS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/03/2021 14:44:34 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ECSAM SERVICOS AMBIENTAIS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

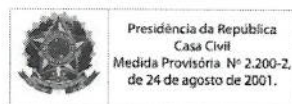
**1º Código de Autenticação Digital:** 94840203200837400292-1 a 94840203200837400292-3

**2º Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº ~~10.406/2002~~, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b449921de98615368a3400ea61c52f54299e87bb2d6863312734fbc22d748078164306814cac16b21d758fcb438e61c59ca91873a9667a6bd98115829f350b5a4



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the number 100.



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico

3998/2018

Página 1/2

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional DANIEL MACHADO LOPES VENTURA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **DANIEL MACHADO LOPES VENTURA**

RNP: 1716919711

Registro: **PR-165078/D**

Título profissional: ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL

Número da ART: **20183200180** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 16/07/2018 Baixada em: 28/01/2019 Forma de registro: Inicial  
Participação técnica: Corresponsável

Empresa contratada: **ECSAM SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS** CNPJ: **76.958.966/0001-06**

Rua: R GARCAS Nº: 750

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: ARAPONGAS UF: PR CEP: 86700-285

Contrato: 288/2014 celebrado em 17/10/2017 Vinculado a ART: 20171555556

Valor do contrato: R\$ 4.297.370,06 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 2.750,00 Unidade de Medida: KM

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: DIVERSAS RUAS Nº: S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: ARAPONGAS

UF: PR

CEP: 86700-285

Data de início: 17/10/2017 Conclusão efetiva: 28/01/2019 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **EMPREITADA**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**,  
Área de Competência: **SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

**Observações:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA, LIMPEZA URBANA PARA ATENDER O: SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MANUAL E MECÂNICA DE RUAS E MEIO FIO ( 2750 KM/MÉS), ROÇAGEM ( 500.000 M²/MÉS), E CAPINA ( 150 KM/MÉS ) COM COLETA E TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS VERDES, RECICLÁVEIS E ENTULHOS GERADOS PELA ATIVIDADE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE - SEASPMA.

**Informações complementares:**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO PARCIAL - OBRA EM ANDAMENTO

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 057002, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3998/2018

29/04/2020 11:37

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

101

532  
300



**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
**Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009**

**CREA-PR**

**Certidão de Acervo Técnico**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná**

**3998/2018**

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 271610/2018.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



*[Handwritten signature]*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**  
Estado do Paraná

533  
300

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A Prefeitura Municipal de Arapongas, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 76.958.966/0001-06, sediada na Rua das Garças nº 750, Centro, atesta para devidos fins de direito e a quem possa interessar, que a empresa **ECSAM SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Benjamim Constant Teixeira, nº 305 – sala 03, Centro, em Bocaiuva do Sul – PR, CEP 83.450-000, inscrita no CNPJ/MF nº 03.505.277/0001-64, **EXECUTOU** Serviços de Engenharia, Limpeza Urbana para atender os serviços de Varrição Manual e Mecanizada, Roçada Manual e Mecanizada, Capina Manual e Mecanizada em atendimento a Secretaria Municipal da Agricultura, Serviços Públicos e Meio Ambiente – SEASPMA, sob responsabilidade do Engenheiro Civil Robson Lino Rodrigues CREA PR-24592/D, ART 20162573393, 20171555556 e 20183199395, sob a corresponsabilidade do Engenheiro Agrônomo Norberto Luiz Guimarães Grubhofer, CREA PR-18288/D, ART 20162572850, 20172528471 e 20183199751, corresponsabilidade do Engenheiro Civil Marco Antônio Pacheco Tyrka, CREA PR 25344/D, ART 20162575183 e 20183199514, Corresponsabilidade do Engenheiro Sanitarista/Ambiental Daniel Machado Lopes Ventura, CREA PR 165078/D, ART 20183200180.

*Andre*  
Responsável Administrativo  
André Maximiliano Corrêa  
CRA 200732/PR  
Ecsam Serviços Ambientais Ltda



**Serviços executados no período de 07/07/2017 a 07/07/2018:**

Varrição Manual	21.525 Km
Varrição Mecanizada	11.475 Km
Roçada Manual	5.625.550 m <sup>2</sup>
Roçada Mecanizada	1.874.450 m <sup>2</sup>
Capina Manual	949 Km
Capina Mecanizada	851 Km

**CREA-PR**  
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI  
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

*Handwritten signatures and initials*  
103



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 94840207208725885589-1  
Data: 02/07/2020 08:39:05  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKD76885-NWX2;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Vólber Azevêdo Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB





53A  
20

Coleta, transporte e destinação de resíduos verdes e recicláveis	12.570 T
--	----------



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**  
Estado do Paraná

Equipe Técnica

Equipe Técnica Varrição:

- 01 Supervisor
- 45 Varredores
- 01 Motoristas
- 04 Coletores
- 01 Operador de Varredeira

Equipe Técnica de Roçada:

- 01 Encarregado
- 10 Operadores de Máquina Costal
- 04 Auxiliar de Serviços Gerais
- 01 Motorista
- 02 Coletores
- 01 Tratorista

Equipe técnica de Capina

- 01 Encarregado
- 06 Capinadores
- 01 Motorista

Equipamentos:

- 02 Caminhões Basculante 7 m³
- 01 Caminhão Carroceria 12 m³
- 01 Varredeira Auto Propelida 6m³
- 01 Trator Roçadeira / Capinadeira
- 03 Kombi
- 01 Veículo Utilitário



**CREA-PR**  
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI  
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**  
Estado do Paraná

535  
JPD

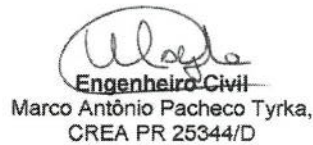
De acordo com o Contrato nº 288/2014, sempre cumpridora de deveres e obrigações contratuais, não tendo, até a presente data, nenhum motivo que desabone sua conduta e idoneidade.

Termos em que se firma-se o presente,

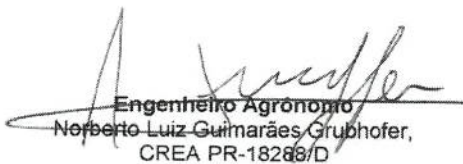
Arapongas, 17 de julho de 2018.

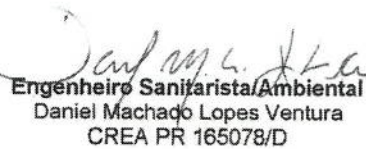
  
**Luiz Gonzaga Pereira**  
Secretário do Meio Ambiente  
Engenheiro Agrônomo  
CREA/PR nº 4322/D  
SEASPMA

  
**Engenheiro Civil**  
Robson Lino Rodrigues  
CREA PR-24592/D

  
**Engenheiro Civil**  
Marco Antônio Pacheco Tyrka,  
CREA PR 25344/D



  
**Engenheiro Agrônomo**  
Norberto Luiz Guimarães Grubhofer,  
CREA PR-18288/D

  
**Engenheiro Sanitarista/Ambiental**  
Daniel Machado Lopes Ventura  
CREA PR 165078/D







105



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 94840207208725885589-3  
Data: 02/07/2020 08:39:06  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKD76887-3JA0;



CNPJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Baixo dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válber Azevêdo Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/94840207208725885589>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)

536  
50



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ECSAM SERVICOS AMBIENTAIS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ECSAM SERVICOS AMBIENTAIS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/07/2020 13:31:23 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ECSAM SERVICOS AMBIENTAIS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

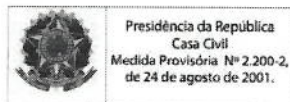
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 94840207208725885589-1 94840207208725885589-3

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8f5b38ba760bc3525d596b0f11fec42348801e6668cc32e72d8c81320131928efd541eee63b54dde9b054a01e4f3739bca91873a9667a6bd98115829f350b5a4



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the letter 'A'.



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

3997/2018

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional MARCO ANTONIO PACHECO TYRKA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MARCO ANTONIO PACHECO TYRKA**

RNP: 1706977514

Registro: **PR-25344/D**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **20183199514** Situação da ART: NÃO BAIXADA

Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 13/07/2018 Forma de registro: Inicial Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **ECSAM SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS** CNPJ: 76.958.966/0001-06

Rua: R GARCAS Nº: 750

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: ARAPONGAS UF: PR CEP: 86700-285

Contrato: 288/2014 celebrado em 23/05/2017 Vinculado a ART: 20162575183

Valor do contrato: R\$ 4.297.370,06 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 2.200,00 Unidade de Medida: KM

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: DIVERSAS RUAS Nº: S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: ARAPONGAS

UF: PR

CEP: 86700-285

Data de início: 23/05/2017 Previsão de término: 19/07/2018 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **EMPREITADA**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

**Observações:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA, LIMPEZA URBANA PARA ATENDER OS SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MANUAL E MECÂNICA DE RUAS E MEIO FIO ( 2200 KM/MÊS), ROÇAGEM ( 500 M²/MÊS), E CAPINA ( 150 KM/MÊS ) COM COLETA E TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS VERDES, RECICLÁVEIS E ENTULHOS GERADOS PELA ATIVIDADE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE - SEASPMA.

**Informações complementares:**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO PARCIAL - OBRA EM ANDAMENTO

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 057001, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3997/2018

29/04/2020 11:41

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
**Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009**

**CREA-PR**

**Certidão de Acervo Técnico**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná**

**3997/2018**

538  
700

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 271536/2018.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



*[Assinatura manuscrita]*

*[Assinatura manuscrita]*

*[Assinatura manuscrita]*

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

[www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)



**CREA-PR**  
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

*[Assinatura manuscrita]*

108



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**  
Estado do Paraná

5391  
500

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A Prefeitura Municipal de Arapongas, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 76.958.966/0001-06, sediada na Rua das Garças nº 750, Centro, atesta para devidos fins de direito e a quem possa interessar, que a empresa **ECSAM SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Benjamim Constant Teixeira, nº 305 – sala 03, Centro, em Bocaiuva do Sul – PR, CEP 83.450-000, inscrita no CNPJ/MF nº 03.505.277/0001-64, EXECUTOU Serviços de Engenharia, Limpeza Urbana para atender os serviços de Varrição Manual e Mecanizada, Roçada Manual e Mecanizada, Capina Manual e Mecanizada em atendimento a Secretaria Municipal da Agricultura, Serviços Públicos e Meio Ambiente – SEASPMA, sob responsabilidade do Engenheiro Civil Robson Lino Rodrigues CREA PR-24592/D, ART 20162573393, 20171555556 e 20183199395, sob a corresponsabilidade do Engenheiro Agrônomo Norberto Luiz Guimarães Grubhofer, CREA PR-18288/D, ART 20162572850, 20172528471 e 20183199751, corresponsabilidade do Engenheiro Civil Marco Antônio Pacheco Tyrka, CREA PR 25344/D, ART 20162575183 e 20183199514, Corresponsabilidade do Engenheiro Sanitarista/Ambiental Daniel Machado Lopes Ventura, CREA PR 165078/D, ART 20183200180.

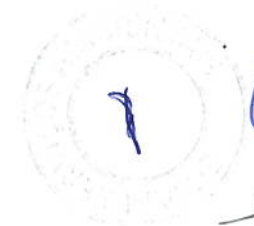
*André Maximiliano Corrêa*  
Responsável Administrativo  
André Maximiliano Corrêa  
CRA 200732/PR  
Ecsam Serviços Ambientais Ltda

**Serviços executados no período de 07/07/2017 a 07/07/2018:**

Varrição Manual	21.525 Km
Varrição Mecanizada	11.475 Km
Roçada Manual	5.625.550, m <sup>2</sup>
Roçada Mecanizada	1.874.450 m <sup>2</sup>
Capina Manual	949 Km
Capina Mecanizada	851 Km

**CREA-PR**

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/94940210200085446531



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 94840210200085446531-1  
Data: 02/10/2020 08:34:33  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKM72588-JRYN;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevêdo Miranda Cavalcanti  
Titular

109



540  
50



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**  
Estado do Paraná

Equipe Técnica

Equipe Técnica Varrição:

- 01 Supervisor
- 45 Varredores
- 01 Motoristas
- 04 Coletores
- 01 Operador de Varredeira

Equipe Técnica de Roçada:

- 01 Encarregado
- 10 Operadores de Máquina Costal
- 04 Auxiliar de Serviços Gerais
- 01 Motorista
- 02 Coletores
- 01 Tratorista

Equipe técnica de Capina

- 01 Encarregado
- 06 Capinadores
- 01 Motorista

Equipamentos:

- 02 Caminhões Basculante 7 m³
- 01 Caminhão Carroceria 12 m³
- 01 Varredeira Auto Propelida 6m³
- 01 Trator Roçadeira / Capinadeira
- 03 Kombi
- 01 Veículo Utilitário

**CREA-PR**  
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI  
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

*[Handwritten signatures and stamps]*

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Estadual 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/94840210200085446531>

110





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**  
Estado do Paraná

54  
200

De acordo com o Contrato nº 288/2014, sempre cumpridora de deveres e obrigações contratuais, não tendo, até a presente data, nenhum motivo que desabone sua conduta e idoneidade.

Termos em que se firma-se o presente,

Arapongas, 17 de julho de 2018.

*[Handwritten Signature]*  
**Luiz Gonzaga Pereira**  
Secretário do Meio Ambiente  
Engenheiro Agrônomo  
CREA/PR nº 4322/D  
SEASPMA

*[Handwritten Signature]*  
**Engenheiro Civil**  
Róbson Lino Rodrigues  
CREA PR-24592/D

*[Handwritten Signature]*  
**Engenheiro Civil**  
Marco Antônio Pacheco Tyrka,  
CREA PR 25344/D

*[Handwritten Signature]*  
**Engenheiro Agrônomo**  
Norberto Luiz Guimarães Grubhofer,  
CREA PR-18288/D

*[Handwritten Signature]*  
**Engenheiro Sanitarista/Ambiental**  
Daniel Machado Lopes Ventura  
CREA PR 165078/D



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/94840210200085446531

111



**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 94840210200085446531-3  
Data: 02/10/2020 08:34:34  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKM72590-U20H;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
Titular



TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de atos e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ECSAM SERVICOS AMBIENTAIS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ECSAM SERVICOS AMBIENTAIS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/10/2020 09:47:42 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ECSAM SERVICOS AMBIENTAIS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

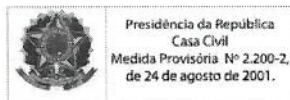
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 94840210200085446531-1 a 94840210200085446531-3

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3971b82c8b13a570e6c39449929da42b41304339d66db7773d772f1ad96de9adbf4566320785470698e0319fd9027d3ca91873a9667a6bd98115829f350b5a4



*(Handwritten signatures and marks)*



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo  
Técnico

3996/2018

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

543  
JP

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ROBSON LINO RODRIGUES referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ROBSON LINO RODRIGUES**

RNP: **1704789605**

Registro: **PR-24592/D**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **20183199395** Situação da ART: NÃO BAIXADA

Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 13/07/2018 Forma de registro: Inicial Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **ECSAM SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS** CNPJ: **76.958.966/0001-06**

Rua: R GARCAS Nº: 750

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: ARAPONGAS UF: PR CEP: 86700-285

Contrato: 288/2014 celebrado em 07/07/2017 Vinculado a ART: 20171555556

Valor do contrato: R\$ 4.297.370,06 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 2.750,00 Unidade de Medida: KM

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: DIVERSAS RUAS Nº: S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: ARAPONGAS

UF: PR

CEP: 86700-285

Data de início: 07/07/2017 Previsão de término: 19/07/2018 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **EMPREITADA**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

**Observações:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA, LIMPEZA URBANA PARA ATENDER O: SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MANUAL E MECÂNICA DE RUAS E MEIO FIO ( 2750 KM/MÊS), ROÇAGEM ( 500.000 M²/MÊS), E CAPINA ( 150 KM/MÊS ) COM COLETA E TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS VERDES, REICLÁVEIS E ENTULHOS GERADOS PELA ATIVIDADE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE - SEASPMMA.

**Informações complementares:**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO PARCIAL - OBRA EM ANDAMENTO

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 057000, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3996/2018

29/04/2020 11:40

*[Handwritten signature]*



*[Handwritten mark]*

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

113



**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
**Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009**

**CREA-PR**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná**

**Certidão de Acervo Técnico**

**3996/2018**

Página 2/2

544  
500

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 271494/2018.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná  
0800 041 0067  
[www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

*[Handwritten signature]*

114



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**  
Estado do Paraná

545  
300

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A Prefeitura Municipal de Arapongas, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 76.958.966/0001-06, sediada na Rua das Garças nº 750, Centro, atesta para devidos fins de direito e a quem possa interessar, que a empresa **ECSAM SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Benjamin Constant Teixeira, nº 305 – sala 03, Centro, em Bocaiuva do Sul – PR, CEP 83.450-000, inscrita no CNPJ/MF nº 03.505.277/0001-84, **EXECUTOU** Serviços de Engenharia, Limpeza Urbana para atender os serviços de Varrição Manual e Mecanizada, Roçada Manual e Mecanizada, Capina Manual e Mecanizada em atendimento a Secretaria Municipal da Agricultura, Serviços Públicos e Meio Ambiente – SEASPMA, sob responsabilidade do Engenheiro Civil Robson Lino Rodrigues CREA PR-24592/D, ART 20162573393 e 20171555556, sob a corresponsabilidade do Engenheiro Agrônomo Norberto Luiz Guimarães Grubhofer, CREA PR-18288/D, ART 20162572860 e 20172528471.

**Serviços executados no período de 08/07/2015 a 07/07/2017:**

Varrição Manual	37.077 Km
Varrição Mecanizada	27.655 Km
Roçada Manual	8.937.820 m²
Roçada Mecanizada	2.429.340 m²
Capina Manual	1.860 Km
Capina Mecanizada	1.729 Km
Coleta, transporte destinação de resíduos verdes	19.950 Toneladas

**Equipe Técnica Varrição:**

- 01 Supervisor
- 45 Varredores
- 01 Motoristas
- 04 Coletores
- 01 Operador de Varredeira

**CREA-PR**  
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI  
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

113



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 94840210204715127331-1  
Data: 02/10/2020 08:34:31  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKM72583-DZGZ;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/94840210204715127331>



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**  
Estado do Paraná

546  
500

**Equipe Técnica de Roçada:**

- 01 Encarregado
- 10 Operadores de Máquina Costal
- 04 Auxiliar de Serviços Gerais
- 01 Motorista
- 02 Coletores
- 01 Tratorista

**Equipe técnica de Capina**

- 01 Encarregado
- 06 Capinadores
- 01 Motorista

**Equipamentos:**

- 02 Caminhões Basculante 7 m³
- 01 Caminhão Carroceria 12 m³
- 01 Varredeira Auto Propelida 6m³
- 01 Trator Roçadeira / Capinadeira
- 03 Kombi
- 01 Veículo Utilitário

De acordo com o Contrato nº 288/2014, sempre cumpridora de deveres e obrigações contratuais, não tendo, até a presente data, nenhum motivo que desabone sua conduta e idoneidade.

Termos em que se firma-se o presente,

Arapongas, 08 de julho de 2017.

*Luiz Gonzaga Pereira*  
Secretário do Meio Ambiente  
Engenheiro Agrônomo  
CREA/PR nº 4322/D  
SEASPMA



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/94840210204715127331

116



**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 94840210204715127331-2  
Data: 02/10/2020 08:34:31  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKM72584-Y4KU;



CNJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<http://azevedobastos.not.br>

Bel. Válder Azevêdo Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de atos e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ECSAM SERVICOS AMBIENTAIS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ECSAM SERVICOS AMBIENTAIS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/10/2020 09:52:39 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ECSAM SERVICOS AMBIENTAIS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

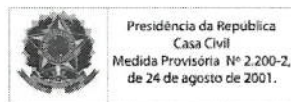
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 94840210204715127331-1 a 94840210204715127331-2

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.400/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3971b82c8b13a570e6c39449929da42bfed48afcb74cb34fdf0c137ce4667118726025191fea8b6968200497029ac989ca91873a9667a6bd98115829f350b5a4



Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp with the number 9 and a signature.



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo  
Técnico

3872/2017

548  
20

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ROBSON LINO RODRIGUES referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ROBSON LINO RODRIGUES**

RNP: 1704789605

Registro: **PR-24592/D**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **20162573393** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 30/06/2016 Baixada em: 25/07/2017 Forma de registro: Inicial  
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **ECSAM SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA EPP**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS** CNPJ: 76.958.966/0001-06

Rua: R GARCAS Nº: 750

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: ARAPONGAS UF: PR CEP: 86700-285

Contrato: 288/2014 celebrado em 08/07/2015 Vinculado a ART: 20143365969

Valor do contrato: R\$ 4.297.370,06 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 2.200,00 Unidade de Medida: KM

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: DIVERSAS RUAS Nº: S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: ARAPONGAS

UF: PR

CEP: 86700-285

Data de início: 08/07/2015 Conclusão efetiva: 22/09/2016 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **EMPREITADA**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**,  
Área de Competência: **SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

**Observações:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA, LIMPEZA URBANA PARA ATENDER O: SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MANUAL E MECÂNICA DE RUAS E MEIO FIO ( 2200 KM/MÊS), ROÇAGEM ( 500 M²/MÊS), E CAPINA ( 150 KM/MÊS ) COM COLETA E TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS VERDES, RECICLÁVEIS E ENTULHOS GERADOS PELA ATIVIDADE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE - SEASPMA.



Handwritten signature and initials.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná

Handwritten signature and the number 113.



**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná**

**Certidão de Acervo Técnico**

**3872/2017**

Página 2/2

Número da ART: **2017155556** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 19/04/2017 Baixada em: 25/07/2017 Forma de registro: Inicial  
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **ECSAM SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA EPP**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS** CNPJ: 76.958.966/0001-06

Rua: R GARCAS Nº: 750

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: ARAPONGAS UF: PR CEP: 86700-285

Contrato: 288/2014 celebrado em 23/09/2016 Vinculado a ART: 20171553863

Valor do contrato: R\$ 4.297.370,06 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 2.750,00 Unidade de Medida: KM

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: DIVERSAS RUAS Nº: S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: ARAPONGAS

UF: PR

CEP: 86700-285

Data de início: 23/09/2016 Conclusão efetiva: 07/07/2017 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **EMPREITADA**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**,  
Área de Competência: **SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

**Observações:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA, LIMPEZA URBANA PARA ATENDER O: SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MANUAL E MECÂNICA DE RUAS E MEIO FIO ( 2750 KM/MÊS), ROÇAGEM ( 500.000 M²/MÊS), E CAPINA ( 150 KM/MÊS ) COM COLETA E TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS VERDES, RECICLÁVEIS E ENTULHOS GERADOS PELA ATIVIDADE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE - SEASPM.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 050847, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 3872/2017**

**29/04/2020 11:34**

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 260936/2017.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

[www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

119



550  
300



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**  
Estado do Paraná

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A Prefeitura Municipal de Arapongas, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 76.958.966/0001-06, sediada na Rua das Garças nº 750, Centro, atesta para devidos fins de direito e a quem possa interessar, que a empresa **ECSAM SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Benjamim Constant Teixeira, nº 305 – sala 03, Centro, em Bocaiuva do Sul – PR, CEP 83.450-000, inscrita no CNPJ/MF nº 03.505.277/0001-84, EXECUTOU Serviços de Engenharia, Limpeza Urbana para atender os serviços de Varrição Manual e Mecanizada, Roçada Manual e Mecanizada, Capina Manual e Mecanizada em atendimento a Secretaria Municipal da Agricultura, Serviços Públicos e Meio Ambiente – SEASPIMA, sob responsabilidade do Engenheiro Civil Robson Lino Rodrigues (CREA PR-24592/D, ART 20162573393 e 20171555566, sob a corresponsabilidade do Engenheiro Agrônomo Norberto Luiz Guimarães Grubhofer, CREA PR-18268/D, ART 20162572850 e 20172528471.

Serviços executados no período de 08/07/2016 a 07/07/2017:

Varrição Manual	27.077 Km
Varrição Mecanizada	27.656 Km
Roçada Manual	6.537.833 m²
Roçada Mecanizada	2.429.340 m²
Capina Manual	1.630 Km
Capina Mecanizada	1.729 Km
Coleta, transporte destinação de resíduos sólidos	19.660 Toneladas

Equipe Técnica Varrição:

- 01 Supervisor
- 45 Varredores
- 01 Motoristas
- 04 Coletores
- 01 Operador de Varredora

**CREA-PR**  
O SELO DE AUTENTICIDADE FICARÁ  
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

120



**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 94840210200386955611-1  
Data: 02/10/2020 08:34:30  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKM72581-BR5W;



CNPJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/94840210200386955611>



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**  
Estado do Paraná

551  
JD

Equipe Técnica de Roçada:

- 01 Encarregado
- 10 Operadores de Máquina Costal
- 04 Auxiliar de Serviços Gerais
- 01 Motorista
- 02 Coletores
- 01 Tratorista

Equipe técnica de Capina

- 01 Encarregado
- 06 Capinadores
- 01 Motorista

Equipamentos:

- 02 Caminhões Basculante 7 m³
- 01 Caminhão Carroceria 12 m³
- 01 Varredeira Auto Propelida 6m³
- 01 Trator Roçadeira / Capinadeira
- 03 Kombi
- 01 Veículo Utilitário

De acordo com o Contrato nº 288/2014, sempre cumpridora de deveres e obrigações contratuais, não tendo, até a presente data, nenhum motivo que desabone sua conduta e idoneidade.

Termos em que se firma-se o presente,

Arapongas, 08 de julho de 2017.

Luiz Gonzaga Pereira  
Secretário do Meio Ambiente  
Engenheiro Agrônomo  
CREA/PR nº 322/D  
SEASPM



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/94840210200386955611

121



**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 94840210200386955611-2  
Data: 02/10/2020 08:34:30  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKM72582-G7LQ;



CNPJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<http://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevêdo Miranda Cavalcanti  
Titular



TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de atos e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ECSAM SERVICOS AMBIENTAIS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ECSAM SERVICOS AMBIENTAIS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/10/2020 09:53:40 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ECSAM SERVICOS AMBIENTAIS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

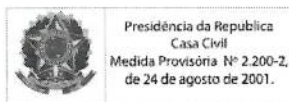
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 94840210200386955611-1 a 94840210200386955611-2

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº ~~10.406/2002~~, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

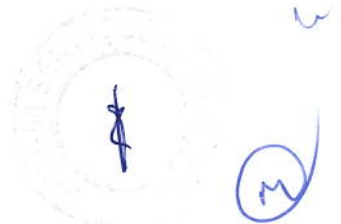
O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3971b82c8b13a570e6c39449929da42bc721e4d93a2e61809b55adbba052c4ea4089fd77c3acf68fc985197aa0f7fd34ca91873a9667a6bd98115829f350b5a4



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



Assinatura manuscrita

Assinatura manuscrita

Assinatura manuscrita 122



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Página 1/2

Certidão de Acervo  
Técnico

3873/2017

553  
JD

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional NORBERTO LUIZ GUIMARÃES GRUBHOFFER referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **NORBERTO LUIZ GUIMARÃES GRUBHOFFER**

RNP: 1704564735

Registro: **PR-18288/D**

Título profissional: ENGENHEIRO AGRONOMO

Número da ART: **20162572850** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 30/06/2016 Baixada em: 25/07/2017 Forma de registro: Inicial  
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **ECSAM SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA EPP**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS** CNPJ: **76.958.966/0001-06**

Rua: R GARCAS Nº: 750

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: ARAPONGAS UF: PR CEP: 86700-285

Contrato: 288/2014 celebrado em 08/07/2015 Vinculado a ART: 20143365969

Valor do contrato: R\$ 4.297.370,06 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 2.200,00 Unidade de Medida: KM

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: DIVERSAS RUAS Nº: S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: ARAPONGAS

UF: PR

CEP: 86700-285

Data de início: 08/07/2015 Conclusão efetiva: 22/09/2016 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF: -

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **EMPREITADA**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**,  
Área de Competência: **PARQUES E JARDINS**, Tipo de Obra/Serviço: **OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS - MOD AGRONOMIA**,  
Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

**Observações:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA, LIMPEZA URBANA PARA ATENDER O: SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MANUAL E MECÂNICA DE RUAS E MEIO FIO ( 2200 KM/MÊS), ROÇAGEM ( 500 M²/MÊS), E CAPINA ( 150 KM/MÊS ) COM COLETA E TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS VERDES, REICLÁVEIS E ENTULHOS GERADOS PELA ATIVIDADE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE - SEASPM.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná

Jau

103



**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
**Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009**

**CREA-PR**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná**

**Certidão de Acervo Técnico**

**3873/2017**

Número da ART: **20172528471** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO  
 Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 19/06/2017 Baixada em: 25/07/2017 Forma de registro: Inicial  
 Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **ECSAM SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS** CNPJ: 76.958.966/0001-06

Rua: R GARCAS Nº: 750

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: ARAPONGAS UF: PR CEP: 86700-285

Contrato: 288/2014 celebrado em 23/09/2016 Vinculado a ART: 20162572850

Valor do contrato: R\$ 4.297.370,06 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 2.750,00 Unidade de Medida: KM

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: DIVERSAS RUAS Nº: S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: ARAPONGAS

UF: PR

CEP: 86700-285

Data de início: 23/09/2016 Conclusão efetiva: 08/07/2017 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **EMPREITADA**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**,  
 Área de Competência: **PARQUES E JARDINS**, Tipo de Obra/Serviço: **OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS - MOD AGRONOMIA**,  
 Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

**Observações:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA, LIMPEZA URBANA PARA ATENDER O: SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MANUAL E MECÂNICA DE RUAS E MEIO FIO ( 2750 KM/MÊS), ROÇAGEM ( 500.000 M²/MÊS), E CAPINA ( 150 KM/MÊS ) COM COLETA E TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS VERDES, RECICLÁVEIS E ENTULHOS GERADOS PELA ATIVIDADE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE - SEASPMMA.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 050848, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 3873/2017**

**29/04/2020 11:36**

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 260978/2017.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

[www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)



**CREA-PR**  
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

*[Handwritten signature]*

121



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

555  
30

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, CNPJ. 89.814.693/0001-60, com sede á Av. Dom João Becker nº 754 – Bairro Centro, São Leopoldo RS, **ATESTA**, para os devidos fins que a empresa **ECSAM SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 03.505.277/0001-64, com sede na rua Benjamim Constant Teixeira, nº 305 – sala 03, Centro, Bocaiuva do Sul – PR, CEP: 83.450-000 e escritório na Av. General Flores da Cunha 580, cj. 810, Bom Princípio, Cachoeirinha RS, CEP: 94.950-001, **VEM PRESTANDO** serviços de limpeza pública para execução de capina mecanizada de vias e logradouros públicos, equipe padrão e pintura de meio fio, referente ao Contrato nº 139/2016, constante dos autos, conforme abaixo:

**Local dos Serviços:** Diversas ruas do município de São Leopoldo e próprios público e praças;

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de limpeza pública para execução de capina mecanizada de vias e logradouros públicos, equipe padrão e pintura de meio-fio conforme plano de trabalho entregue pela Secretaria de Serviços Públicos - SESP, em conformidade com as Especificações Técnicas contidas no Anexo III – Termo de Referência deste Edital.

**Contrato:** nº 139/2016 - Valor do Contrato: R\$ 4.575.000,00.

**Período de Execução:** Início: 05/12/2016. Previsão de conclusão: 05/12/2017

**Responsável Técnico:** Robson Lino Rodrigues – Eng. Civil – CREA PR24592

ART: 9045576 e 9064761

**Responsável Técnico:** Norberto Luiz G. Grubhofer – Eng. Agrônomo – CREA PR18288

ART: 9064683 e 9045424

### Quantidade Executada no Período:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QDE	UNID	QDE MESES EXECUTADO	TOTAL EXECUTADO
E	1	EQUIPE PADRÃO PARA RECOLHIMENTOS DE RESÍDUOS	2	EQUIPES	10	20 EQUIPES
	2	SERVIÇO DE CAPINA MECANIZADA EM VIAS E LOGRADOUROS	750	KM	10	7500 KM
	3	SERVIÇO DE PINTURA DE MEIO FIO EM VIAS E LOGRADOUROS	750	KM	10	7500 KM

Secretaria Municipal do Meio Ambiente  
Avenida Dom João Becker, nº 754, 3º andar, Centro  
São Leopoldo CEP 93.010-010 Telefone (51) 3526 5330

Registro de  
Nº 76242  
Atestado Técnico



125



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 94842311204260003555-1  
Data: 23/11/2020 13:17:25  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKS04858-9K55;



CNPJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/94842311204260003555>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

556  
300

**Relação das Equipes:**

**Equipe Padrão de Recolhimento de Resíduos:**

FUNÇÃO	QUANTIDADE
MOTORISTAS/OPERADORES	02
AJUDANTES/SERV. GERAIS	02

RESÍDUOS	QUANT.
COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS CLASSES I (latas de tinta, óleos minerais, lubrificantes e outros)	5,50 TON/MÊS
COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS CLASSES II (Resíduos comum, entulhos da construção civil, móveis, resíduos de reforma, mudança e outros)	625 TON/MÊS

EQUIPAMENTO	QUANTIDADE	MODELO
CAMINHÃO	02	TIPO GARRA COM 20m³

**Equipe Capina Mecanizada:**

FUNÇÃO	QUANTIDADE
MOTORISTAS	05
OPERADORES	02
AJUDANTES/SERV. GERAIS	31
COORDENADORES	03

RESÍDUOS	QUANT.
COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS	1.590 TON/MÊS

EQUIPAMENTO	QUANTIDADE	MODELO
CAMINHÃO	03	BASCULANTE COM 6m³
CAPINADEIRA MECÂNICA	02	HIDRÁULICA TIPO PAPA MATO
ROÇADEIRA COSTAL	19	STHIL FS 220
MICRO ÔNIBUS	02	VOLKSWAGEM 32 LUGARES

Secretaria Municipal do Meio Ambiente  
Avenida Dom João Becker, nº 754, 3º andar, Centro  
São Leopoldo CEP 93.010-010 Telefone (51) 3526 5330



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/94842311204260003555



**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 94842311204260003555-2  
Data: 23/11/2020 13:17:25  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKS04859-0VAK;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
TJPB  
Títular





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

55#  
500

**Equipe Pintura de Meio Fio:**

FUNÇÃO	QUANTIDADE
MOTORISTAS	01
AJUDANTES/SERV. GERAIS	16
COORDENADORES/MOTORISTAS	02

EQUIPAMENTO	QUANTIDADE	MODELO
CAMINHÃO	01	BASCULANTE COM 6m <sup>2</sup>
KOMBI	02	VOLKSWAGEM KOMBI 9 LUGARES

Atestamos para devido fins, que os serviços acima descritos foram executados de acordo com o contrato vigente e não há nada que desabone o mesmo.

São Leopoldo, 05 de Outubro de 2017.

**Mário Tatsch Selli**  
CPF: 387.724.000-30  
Diretor da Secretaria do Meio Ambiente  
Secretaria do Meio Ambiente

Secretaria Municipal do Meio Ambiente  
Avenida Dom João Becker, nº 754, 3º andar, Centro  
São Leopoldo CEP 93.010-010 Telefone (51) 3526 5330

Registro de  
Nº 76244  
Atestado Técnico



Handwritten signatures and initials in blue ink.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/94842311204260003555

127



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 94842311204260003555-3  
Data: 23/11/2020 13:17:25  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKS04860-Y24I;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular



TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

558  
300

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ECSAM SERVICOS AMBIENTAIS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ECSAM SERVICOS AMBIENTAIS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/11/2020 13:20:14 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ECSAM SERVICOS AMBIENTAIS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

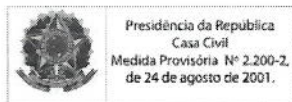
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 94842311204260003555-1 a 94842311204260003555-3

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.405/2002, ~~Medida Provisória~~ nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

0005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5ee4d88c74d994da56dd84ef8f0f8eb8a77dfda980c95e1d4dfedd3a70fe82ab58f7b98f7529a02a97ac45416c6b6728ca91873a9667a6bd98115829f350b5a4



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the bottom left and the number 128 at the bottom right.



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA - RS**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**1658333**

ATIVIDADE EM ANDAMENTO

Página. 1

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico do profissional **ROBSON LINO RODRIGUES** referente às Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs, abaixo discriminadas:

Profissional **ROBSON LINO RODRIGUES**  
Registro: **PR24592** RNP: 1704789605  
Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL

1 / 2 -----

Número de ART: **9045576** Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 13/04/2017 Baixada em: / /  
Forma de Registro: Participação técnica: Individual/Principal  
Empresa Contratada: **NENHUMA EMPRESA**  
Contratante: **ECSAM SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA** CPF/CNPJ: 03505277000164  
Rua: **AVENIDA GENERAL FLORES DA CUNHA** Nº: 580  
Complemento: **CONJ. 810** Bairro: **BOM PRINCÍPIO**  
Cidade: **CACHOEIRINHA** UF: **RS** CEP: 94950001  
Contrato: Celebrado em: Vinculado à ART:  
Valor do Contrato: **R\$ 4.575.000,00** Tipo de Contratante:  
Ação Institucional:

**Observação:**

Endereço da obra/Serviço: **VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS** Nº: 0  
Complemento:  
Cidade: **SAO LEOPOLDO** Bairro: UF: **RS** CEP: 93010010  
Data de Início: 05/12/2016 Conclusão efetiva: / /  
Finalidade: **OUTRAS FINALIDADES** Coordenadas Geográficas:  
Proprietário: **MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO** Código: MPOG:  
Atividade Técnica: Descrição da Obra/Serviço: Quant: Und:  
0 - EXECUÇÃO CAPINA MECANIZADA, EQUIPE PADRÃO E PINTURA MEIOFIO, POR MÊS 750,00 km

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

2 / 2 -----

Número de ART: **9064761** Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 27/04/2017 Baixada em: / /  
Forma de Registro: Participação técnica: Individual/Principal  
Empresa Contratada: **ECSAM SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**  
Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO** CPF/CNPJ: 89.814.693/0001-60  
Rua: **AVENIDA DOM JOÃO BECKER** Nº: 754  
Complemento: Bairro: **CENTRO**  
Cidade: **SAO LEOPOLDO** UF: **RS** CEP: 93010010  
Contrato: Celebrado em: Vinculado à ART:  
Valor do Contrato: **R\$ 4.575.000,00** Tipo de Contratante:  
Ação Institucional:

**Observação:**

Endereço da obra/Serviço: **VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS** Nº: 0  
Complemento:  
Cidade: **SAO LEOPOLDO** Bairro: UF: **RS** CEP: 93010010  
Data de Início: 06/03/2017 Conclusão efetiva: / /  
Finalidade: **OUTRAS FINALIDADES** Coordenadas Geográficas:  
Proprietário: **MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO** Código: MPOG:  
Atividade Técnica: Descrição da Obra/Serviço: Quant: Und:  
0 - EXECUÇÃO CAPINA MECANIZADA, EQUIPE PADRÃO E PINTURA MEIOFIO, POR MÊS 750,00 km

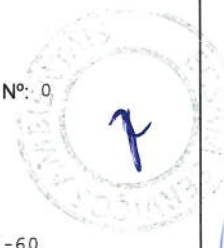
Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

Observações

Informações Complementares

O atestado protocolizado no CREA-RS sob número: 2017022891

, está registrado com as CAT's número(s):



*[Handwritten signature]*

129

500  
300



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA - RS**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**1658333**

ATIVIDADE EM ANDAMENTO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

1658331 1658333

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 76242 a 76244 o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1658333

6 de Novembro de 2017 Hora: 17 : 5 : 9

**A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-RS (www.crea-rs.org.br), em Serviços - Consulta a autenticidade de uma CAT emitida pelo Crea-RS.**

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de substituição ou anulação de alguma ART nela constante.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o profissional estiver vinculado à essa pessoa jurídica.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo o território nacional.

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul**

Rua : São Luís , 77, CEP: 90620-170

Tel: (51) 3320-2100, E-mail: crears@crea-rs.org.br



Handwritten signatures and stamps in blue ink at the bottom right of the page.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
 PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ  
 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
 DEPARTAMENTO DE PAISAGISMO

56L  
 JP

**ATESTADO TÉCNICO**

Atestamos para os devidos fins que a empresa, **Ecsam Serviços Ambientais Ltda.**, CNPJ: 03.505.277/0001-64, com sede, a Rodovia da Uva, 1299 km 2, 5, sala 4-A, Roça Grande, Colombo-Pr, Executou para a **Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú**, Cnpj:83.102.285/0001-07, os serviços abaixo relacionados:

**Objeto:** Prestação de Serviços de Jardinagem em geral e Manutenção dos espaços públicos varrição, capina e roçada e serviços afins.

**Período de Execução:** 23/02/2010 à 23/02/2011

**Responsáveis Técnicos:** Norberto Luiz Guimarães Grubhofer  
 Engº Agrônomo, CREA:PR-18.288/D – SC-065533-5  
 ART: 2871723-9  
 Robson Lino Rodrigues  
 Engº Civil CREA:PR-24592/D – SC -035042-1  
 ART:4399450-0

**DESCRITIVO TÉCNICO:**

Serviços de Jardinagem, composto pelos serviços de Roçada de gramados de praças públicas, canteiro e jardins de domínio publico.....7.382.880 m²

Serviço de varrição manual e mecânica de vias Publicas.....12.400 km/ano

Serviço de Limpeza de gramados com a extração de ervas daninha e adubação de gramados.....2.460.960 m²

Serviço de Plantio e replantio de grama, incluindo o nivelamento e preparação do solo em praças pública, canteiros e jardins de domínio publico.....10.008 m²

Serviço de limpeza, plantio e replantio de flores nos canteiros e jardins de domínio publico.....900.000 ud

Rua Angelina s/nº - Bairro dos Municípios – CEP: 88337 -470 – Balneário Camboriú – SC

*(Handwritten signatures and stamps)*

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-3  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1183 - Bairro São Estevão - João Pessoa/PB - CEP 53035-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (51) 3244-0464 - Fax: (51) 3244-8464

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 94842410191301170384-1; Data: 24/10/2019 13:02:45**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJH05714-KVSW;  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valter Azevedo de Miranda Cavalcanti  
 Tabelar

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

131





ESTADO DE SANTA CATARINA  
 PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ  
 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
 DEPARTAMENTO DE PAISAGISMO

563  
 JD

Serviço de poda de arvores, plantio de arvores, manutenção periódica das arvores plantadas, consistindo na limpeza de troncos do entorno e da base.....15.000 ud

Manutenção de cercas vivas em vias publicas.....90.000 ml


Serviços de irrigação de jardins, canteiros e praças de domínio publico e lavação de vias publicas com uso de carro pipa.....36.000 m²

Limpeza manual e mecanizada de entulhos e residuos.....16.350 m³

Transporte de Residuos e entulhos para destinação Final.....13.234 ton

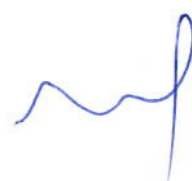
Este atestado foi emitido por solicitação da empresa executora e emitido por esta Prefeitura com base nas medições mensais, serviços estes comprovadamente executados, não havendo nada que a desabone ou empeça a emissão deste.

Balneário Camboriú, 30 de Maio de 2012

  
 OSVALDO GARCIA NETO  
 Diretor Departamento Paisagismo  
 Matr. 19.161

Rua Angelina s/nº - Bairro dos Municipios – CEP: 88337 -470 – Balneário Camboriú – SC





A  
  
 133

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1141 - Bairro São Lázaro - Jd. João Pessoa/PB - CEP 50953-030 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (51) 3244-6884 - Fax: (51) 3244-5884

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 94842410191301170384-3; Data: 24/10/2019 13:02:44**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJH05712-5Z7T;  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Wálter Azevedo de Almeida Cavalcanti  
 Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

564  
30

Documento registrado para a(s) área(s) de  
Agronomia e para a(s) atividade(s) e quantidade(s)  
certificada(s) na(s) **Certidão(ões) de Acervo Técnico**  
**Nº(s) 00816/2013**.-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-  
x-  
x-

**CREA-SC**  
Registrada(a) de acordo com a  
Certidão de Acervo Técnico:  
CAT nº. 00816/2013  
de 26/03/13 n. 02102  
*[Assinatura]*  
Cunho e Assinatura do Responsável

Andréa dos Santos Kieper  
Agente Administrativo  
CREA-SC Matr. 0262

*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*  
134

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1143 - Barra dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 53033-000 - www.cartorioabastos.net.br - Tel: (33) 3244-9881 - Fax: (33) 3244-1401

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII  
da Lei Estadual 9.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel  
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 94842410191301170384-4; Data: 24/10/2019 13:02:45**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A.JH05711-ME2S;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

*[Assinatura]*  
Valter Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Tribunal

Contra os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CERTIDAO ACERVO TECNICO

CERTIDAO NRO 00816/2013

EMITIDA EM 26/03/2013

FOLHA....0001

565  
30

Em cumprimento ao disposto na Resolucao Nro. 317/86 do CONFEA e para fins de cumprimento ao disposto no paragrafo 1o. do artigo 30 da Lei Federal Nro. 8.666/93, CERTIFICAMOS o ACERVO TECNICO que se encontra registrado sob a responsabilidade tecnica do profissional e as Anotacoes de Responsabilidade Tecnica - ART - abaixo identificadas, registradas neste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Santa Catarina (CREA/SC), que vai assinada pelo respectivo responsavel conforme consta na Portaria Nro. 027/2002 deste Conselho.

PROFISSIONAL.: NORBERTO LUIZ GUIMARAES GRUBHOFFER

TITULOS..... ENGENHEIRO AGRONOMO  
DIPLOMADO EM 07/03/1987 PELO(A)  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA  
CURITIBA - PR

REGISTRO..... PR S3 065533-5

C.P.F..... 464.229.789/87

NASCIMENTO... 28/03/1962

ART 2871723-9

Empresa..... ECSAM SERVICOS AMBIENTAIS LTDA  
Proprietario.: PREFEITURA MUNICIPAL BALNEARIO DE CAMBOR  
Endereco Obra: RUA ENGELINA S/N  
Bairro :

88330 - BALNEARIO CAMBORIU - SC

Cadastrada em: 20/03/2013

Baixada em...: 20/03/2013

Periodo (Previsto) - Inicio: 23/02/2010 Termina.....: 23/02/2011

Autoria.: EQUIPE VINCULADA A ART: 2871723 9

Profissional: 065533-5 NORBERTO LUIZ GUIMARAES GRUBHOFFER

Tipo.....: NORMAL

EXECUCAO

ROCADA

Dimensao do Trabalho ..: 7,38 MILHOES METROS QUADRADOS

PODAS

Dimensao do Trabalho ..: 15.000,00 UNIDADE(S)

CAPINA QUIMICA

Dimensao do Trabalho ..: 2,46 MILHOES METROS QUADRADOS

ENLEIVAMENTO

Dimensao do Trabalho ..: 10.008,00 METRO(S) QUADRADO(S)

LIMPEZA

Dimensao do Trabalho ..: 1.033,34 QUILOMETRO(S) POR MES

SERVICO TECNICO NAO CADASTRADO EM AGRONOMIA

Dimensao do Trabalho ..: 900.000,00 UNIDADE(S)

IRRIGACAO

Dimensao do Trabalho ..: 36.000,00 METRO(S) QUADRADO(S)

LIMPEZA

Dimensao do Trabalho ..: 16.350,00 METRO(S) CUBICO(S)

CONTINUA ==> FOLHA 0002



Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianopolis - SC - Fone: (48) 3881-2000 - Fax: (48) 3331-2009 - Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 - WWW.CREA-SC.ORG.BR - crea-sc@crea-sc.org.br



Handwritten signatures and initials in blue ink.

135

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1149 - Bairro Dos Estados - Jd. Pôrto Alegre - CEP 01075-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (011) 2544-4884 - Fax: (011) 2544-1404

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 94842410191301170384-5; Data: 24/10/2019 13:02:45**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJH05710-QZ2B;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Wlber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



ORIGINAL

566  
D.



*[Handwritten signature]*

A

*[Handwritten signature]* 136

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-9  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1-61 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 53031-000 - www.cartorioazevedobastos.pb.gov.br - Tel: (33) 3244-6804 - Fax: (33) 3244-5464

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.035/1994 e Art. 8º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 94842410191301170384-6; Data: 24/10/2019 13:02:45**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJH05709-H8MC.  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

*[Handwritten signature]*  
L. Velber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Tributar

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CERTIDAO ACERVO TECNICO

CERTIDAO NRO 00816/2013

EMITIDA EM 26/03/2013

567  
JPD


Prof.: NORBERTO LUIZ GUIMARAES GRUBHOFER

FOLHA....0002

7-12/2487-2

Esta Certidao foi emitida para fins de Registro de Atestado de Aptidao Tecnica emitido por: Prefeitura de Balneario Camboriu ..... datado(s) de 30 de maio de 2012, a quem cabe a exatidao e veracidade do que nele consta e cuja copia encontra-se arquivada neste Conselho.

Nada mais tendo sido solicitado, que depois de lido e achado conforme, por ser verdade, firmo o presente termo.



  
André de Santos Kieper  
Agente Administrativo  
CREA-SC Matr. 0262

**CREA-SC**  
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis - SC - Fone: (48) 3331-2000 - Fax: (48) 3331-2009 - Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 - www.crea-sc.org.br - crea-sc@crea-sc.org.br





  
A  
137  


**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 94842410191301170384-7 - Data: 24/10/2019 13:02:45**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJH05708-Y452; Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Título

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

ORIGINAL

568  
JAB

*[Handwritten signature]*  
A  
*[Circular stamp with '4' inside]*  
*[Handwritten signature]*  
138

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1143 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 51031-030 - www.azevedobastos.com.br - Tel: (33) 3244-5481 - Fax: (33) 3244-5480

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.035/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 9.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 94842410191301170384-8; Data: 24/10/2019 13:02:45**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJH05707-QJUN;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

*[Handwritten signature]*  
Valter Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Título

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

569  
200

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ECSAM SERVICOS AMBIENTAIS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ECSAM SERVICOS AMBIENTAIS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/10/2019 13:07:10 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ECSAM SERVICOS AMBIENTAIS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1379640

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **24/10/2020 13:02:46 (hora local)**.

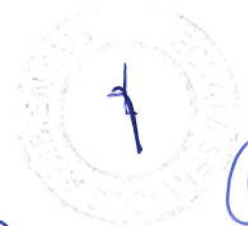
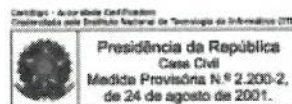
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 94842410191301170384-1 a 94842410191301170384-8

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb459d14e90d00cb9b5631156c7fa797d4a972fd8f1dd69f4646303081bfc507ca91873a9667a6bd98115829f350b5a4d1eacd42e5367a2e979556f00c05f5b5



Assinatura manuscrita

1

109

Assinatura manuscrita



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO  
CNPJ. 55.293.427/0001-17

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, para os devidos fins que a empresa **ECSAM SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 03.505.277/0001-64, com sede na rua Antinha de Cima, S/N, Zona rural, Bocaiúva do Sul – PR, CEP: 83450-000, **PRESTOU** os seguintes serviços, conforme abaixo:

**Local dos Serviços:** Diversas ruas do município de Presidente Epitácio, Praças e Estradas Rurais;

**Objeto:** SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS DOMICILIARES POR MEIO DE LOCAÇÃO DE 2 CAMINHÕES COLETORES E COMPACTADORES DE LIXO COM MOTORISTA E EQUIPE COM DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS.

**Contrato:** nº 026/2016 - **Valor do Contrato:** R\$ 715.800, 00.

**Período de Execução:** Início: 09/05/2016 até 7/05/2017.

**Responsável Técnico:** Robson Lino Rodrigues - CREA 5062519352 SP  
ART nº 92221220160791602 - 92221220161313543

**Quantidade Executada no Período:**

Coleta e Transporte de Resíduos Domiciliares	1.550 Toneladas/mês
--	---------------------

VEÍCULOS E EQUIPE		
02	unidades	Caminhão Compactador com Coletor de Lixo de 15 m³ (quinze) metros cúbicos de capacidade de lixo compactado e dispositivo porta container
02	unidades	Motoristas
08	unidades	Coletores

Declaramos que os serviços foram prestados nos prazos e especificações constantes no contrato, conforme informações da Secretaria de Obras portanto, nada temos em nossos registros que desabone sua conduta.

Presidente Epitácio, 18 de julho de 2017.

  
CARLOS ROBERTO MARTINS  
Secretário de Obras  
RG: 9.061.183/SP/SSP

  
FELIPE DOMENICE DE SOUZA  
Engenheiro Civil/Ambiental  
Crea SP - 5062949828

Rua Praça Almirante Tamandaré nº 16-19 – Centro – Presidente Epitácio – SP  
CEP 19.470-000 - Fone: (018) 3281 9777

510  
300

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: https://selidigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/94840708200115378416



**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 94840708200115378416-1  
Data: 07/08/2020 11:55:18  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKI35638-HKLR;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
https://azevedobastos.not.br

  
Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular



TJPB



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-SP**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**2620170010421**

Atividade concluída

5A  
200

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional ROBSON LINO RODRIGUES referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: ROBSON LINO RODRIGUES .....  
Registro: 5062519352-SP ..... RNP: 1704789605 .....  
Título Profissional: Engenheiro Civil .....

Número ART: 28027230172586458 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO ..... Registrada em: 03/10/2017 Baixada em: 08/11/2017  
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 92221220161313543, 92221220160791602 .....  
Participação Técnica: INDIVIDUAL .....  
Empresa Contratada: ECSAM SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA .....  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO . . . No.: 1619 . . .  
PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ .....  
Complemento: ..... Bairro: .....  
Cidade: Presidente Epitácio ..... UF: SP CEP: 19470000 . PAIS: BRASIL .....  
Contrato: 028/2016 ..... Celebrado em : 27/04/2016 .....  
Vinculado à ART: .....  
Valor do Contrato: R\$ 715.800,00 ..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO .

Endereço da Obra/serviço: RUA DIVERSAS RUAS, PRAÇAS E ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE No.: .....

Complemento: ..... Bairro: .....  
Cidade: Presidente Epitácio ..... UF: SP CEP: 19470000 . PAIS: BRASIL .....  
Data de início: 09/05/2016 Conclusão Efetiva: 07/05/2017 ..... Coordenadas Geográficas: .....  
Finalidade: OUTRO .....  
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PRESIDENTE CNPJ: 55.293.427/0001-17 .....  
Atividade Técnica: 1) Execução, Execução, Coleta, Resíduos Domiciliares. 1550,00000 tonelada por mês. ....

**Observações**  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA DE RESÍDUOS DOMICILIARES POR MEIO DE LOCAÇÃO DE 2 CAMINHÕES COLETORES E COMPACTADORES DE LIXO COM MOTORISTA E EQUIPE COM DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS PERFAZENDO 1550 TONELADAS MÊS. ....

**Informações Complementares**  
Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão. ....  
A presente Certidão de Acervo Técnico foi analisada e expedida sob responsabilidade da unidade abaixo informada. ....

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o Atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 1 fls, expedido pelo contratante da obra/serviço em 18/07/2017, devidamente assinado por Carlos Roberto Martins - RG 9.061.183/SP/SSP e Eng. Civil e Ambiental Felipe Domenice de Souza, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620170010421  
08/11/2017 15:34:14  
Autenticação Digital: yCGzzFnzX3ssnzJ115Ctk5TKTrk0gAT

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constitui prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo  
Avenida BRIGADEIRO FARIA LIMA 1069, 1059 TERREO PINHEIROS São Paulo-SP, CEP 0145292-9  
Telefone: 0800.171811 - www.creasp.org.br opção "Assentamento" link "Fale Conosco"



Handwritten signatures and stamps in blue ink.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/94840708200115378416

111



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 94840708200115378416-2  
Data: 07/08/2020 11:55:18  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKI35639-L002;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
https://azevedobastos.net.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
Titular



572  
500

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ECSAM SERVICOS AMBIENTAIS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ECSAM SERVICOS AMBIENTAIS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/08/2020 12:32:34 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ECSAM SERVICOS AMBIENTAIS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 94840708200115378416-1 94840708200115378416-2

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3b13bc96face994c6cdf4a2dfed1b8b2f895ea9b80c4ba99f8c06b35195de0e632fab613564340387e3690fd49353ea3ca91873a9667a6bd98115829f350b5a4



Handwritten signature and initials



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signature and initials

140



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620170010421

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

5#3  
AD

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional ROBSON LINO RODRIGUES referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: ROBSON LINO RODRIGUES .....  
Registro: 5062519352-SP ..... RNP: 1704789605 .....  
Título Profissional: Engenheiro Civil .....

Número ART: 28027230172586458 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO ..... Registrada em: 03/10/2017Baixada em: 08/11/2017  
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 92221220161313543, 92221220160791602 .....  
Participação Técnica: INDIVIDUAL .....  
Empresa Contratada: ECSAM SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA .....

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO ..  
PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARE ..... No.: 1619 .....  
Complemento: ..... Bairro: .....  
Cidade: Presidente Epitácio ..... UF: SP CEP: 19470000 . PAIS: BRASIL .....  
Contrato: 026/2016 ..... Celebrado em : 27/04/2016 .....  
Vinculado à ART: .....  
Valor do Contrato: R\$ 715.800,00 ..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO .....

Endereço da Obra/serviço: RUA DIVERSAS RUAS, PRAÇAS E ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE No: .....

Complemento: ..... Bairro: .....  
Cidade: Presidente Epitácio ..... UF: SP CEP: 19470000 . PAIS: BRASIL .....  
Data de início: 09/05/2016 Conclusão Efetiva: 07/05/2017 ..... Coordenadas Geográficas: .....  
Finalidade: OUTRO .....  
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE CNPJ: 55.293.427/0001-17 .....  
Atividade Técnica: 1) Execução, Execução, Coleta, Resíduos Domiciliares. 1550,00000 tonelada por mês. ....

#### Observações

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA DE RESÍDUOS DOMICILIARES POR MEIO DE LOCAÇÃO DE 2 CAMINHÕES COLETORES E COMPACTADORES DE LIXO COM MOTORISTA E EQUIPE COM DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS PERFAZENDO 1550 TONELADAS MÊS. ....

#### Informações Complementares

Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão. ....  
A presente Certidão de Acervo Técnico foi analisada e expedida sob responsabilidade da unidade abaixo informada. ....

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o Atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 1 fls, expedido pelo contratante da obra/serviço em 18/07/2017, devidamente assinado por Carlos Roberto Martins - RG 9.061.183/SP/SSP e Eng. Civil e Ambiental Felipe Domenice de Souza, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620170010421

08/11/2017 15:34:14

Autenticação Digital: yCGzzFnzx3ssnzaJ1I5Cfk5TKTfk0gAT

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





## Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo  
Secretaria de Administração



PROCESSO N.º 29.010/2018

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, CNPJ. 45.279.635/0004/08, **ATESTA**, para os devidos fins que a empresa **ECSAM SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob N.º 03.505.277/0001-64, com sede na Rua Benjamin Constant Teixeira, n.º 305, sala 3, centro, Bocaiúva do Sul/PR, CEP: 83450-000, **PRESTOU** serviços de conservação, manutenção e limpeza de áreas públicas urbanas e rurais, vias públicas urbanas e rurais, próprios públicos urbanos e rurais, e todo e qualquer equipamento público relacionado a estes, destinados ao uso da Secretaria de Infraestrutura e demais Secretarias, de forma parcelada por um período de 12 (doze) meses, referente ao Processo Administrativo n.º 36.748/16, Pregão Presencial n.º 078/16, Ata de Registro de Preços n.º 654/16, Autorizações de Fornecimento n.º 2/17, 43/17, 44/17, 45/17, 59/17, 762/17, 1062/17, 1849/17, 2397/17, 3147/17, 4084/17, 5255/17, 5256/17, 5675/17, 5775/17, 5999/17, 6201/17 e 6383/17, constantes dos autos original, conforme abaixo:

**Local dos Serviços:** Avenida da Saudade e diversas ruas do município de Atibaia e próprios públicos, praças e estradas rurais.

**Objeto:** Conservação e manutenção de vias públicas e próprios públicos, praças e Estradas rurais, destinada ao uso da Secretaria de Infraestrutura.

**Ata de Registro de Preços:** N.º 654/2017 – **Valor do Contrato:** R\$ 15.687.840,00.

**Período de Execução:** Início: 26/12/2016 até 25/12/2017.

**Responsável Técnico:** Robson Lino Rodrigues – Eng.º Civil  
CREA 5062519352 SP – ART N.º 28027230171497111

**Corresponsável Técnico:** Norberto Luiz Guimarães Grubhofer – Eng.º Agrônomo  
CREA 5069816083 SP – ART N.º 28027230171497835

Rua Bruno Sargiani, 100 – Vila Rica – CEP. 12940-412  
Telefones: (0\*\*11) 4414-2510/2455 – Fax: (0\*\*11) 4414-2632  
[cadastrodefornecedores.atibaia.sp.gov.br](http://cadastrodefornecedores.atibaia.sp.gov.br)





# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo  
Secretaria de Administração



*Deu*  
575  
*[Signature]*

PROCESSO N.º 29.010/2018

## Quantidades Executadas no Período:

### LOTE 01 – LIMPEZA E VARRIÇÃO

LOTE	ITEM	UND	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
01	01	M²	15.836.873	Varrição manual
	02	M²	343.332	Raspagem
	03	M	451.554	Pintura de guias de vias e logradouros públicos

#### 04 Equipes de Varrição:

03 Encarregados

50 Varredores

07 Motoristas

04 Coletores

50 Carrinhos Luto car

02 Caminhões Caçamba 7 m³

07 Veículos Wolksvagen Kombi

#### 01 Equipe Raspagem:

01 Encarregado

01 Motorista

07 Auxiliar Serviços Gerais

01 Caminhão Caçamba 7 m³

01 Veiculo Wolksvagen Kombi

#### 01 Equipe Pintura de Meio Fio:

01 Encarregado

01 Motorista

08 Auxiliar Serviços Gerais

01 Veiculo Wolksvagen Kombi



*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
145

Rua Bruno Sargiani, 100 – Vila Rica – CEP. 12940-412  
Telefones: (0\*\*11) 4414-2510/2455 – Fax: (0\*\*11) 4414-2632  
[cadastrodefornecedores.atibaia.sp.gov.br](http://cadastrodefornecedores.atibaia.sp.gov.br)

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP  
CAT No: 2620180008932 - 30/11/2018 09:46:16 - Autenticação Digital: AJG0GF6KzAU36FB600Fygrxf06gnkGxKa



# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo  
Secretaria de Administração

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.370-0  
R. Presidente Epitácio Pessoa, 115 - Bairro Dos Estúdios - Jd. Fátima - CEP 13105-120 - Atibaia - SP - Tel.: 33.234-9491 - Fax: 33.234-9492

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 94840604201728160673-3; Data: 06/04/2020 17:31:52**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJY69626-BU11;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Valdir Azevedo de Miranda Coordenador  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

*Deu*  
576  
SD

PROCESSO N.º 29.010/2018

## LOTE 02 – LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE REDE DE DRENAGEM

LOTE	ITEM	UND	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
02	01	UN	1.290	Limpeza e poços de visita
	02	UN	10.238	Limpeza de bocas de lobo
	03	M	5.000	Limpeza e desobstrução de valeta
	04	M	1.500	Limpeza e desobstrução de galerias – tubos de 300 mm
	05	M	7.700	Limpeza e desobstrução de galerias – tubos de 400 mm
	06	M	7.200	Limpeza e desobstrução de galerias – tubos de 600 mm
	07	M	3.500	Limpeza e desobstrução de galerias – tubos de 800 mm
	08	UN	240	Recuperação de tampa de boca de lobo padrão Prefeitura de Atibaia medida 1,20 m x 0,70 m x 0,07 m – confecção de concreto armado
	09	UN	275	Recuperação de tampa de boca de lobo padrão Prefeitura de Atibaia medida 1,20 m x 0,70 m x 0,07 m – confecção de concreto armado com o fornecimento de tampa de concreto
	10	UN	55	Recuperação de tampa de poço de visita padrão Sabesp – tampão circular de ferro DN 600 Classe 300 – conforme nbr 10160, com inscrição de águas pluviais
	11	UN	45	Recuperação de tampa de poço de visita padrão SABESP – tampão – circular de ferro DN 600 Classe 300 – conforme NBR 10160, com inscrição de águas pluviais com o fornecimento de tampão circular de ferro fundido
	12	UN	190	Recuperação de caixa de boca de lobo de concreto existente
	13	UN	45	Recuperação de caixa de poço de visita existente
	14	UN	210	Recuperação de guia chapéu padrão PMSP com fornecimento de artefato de cimento
	15	M	980	Recuperação de sarjeta de concreto

*Handwritten signature*  
SECSA SERVIÇOS AMBIENTAIS  
3

Rua Bruno Sargiani, 100 – Vila Rica – CEP. 12940-412  
Telefones: (0\*\*11) 4414-2510/2455 – Fax: (0\*\*11) 4414-2632  
[cadastrodefornecedores.atibaia.sp.gov.br](http://cadastrodefornecedores.atibaia.sp.gov.br)

*Handwritten signature*  
146

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP  
CAT No: 2620180008932 - 30/11/2018 09:46:16 - Autenticação Digital: AJG0GF6kzAU36FB600Fygr06gnkGxKa



# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo  
Secretaria de Administração



*Deu*  
577  
AD

PROCESSO N.º 29.010/2018

LOTE	ITEM	UND	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
	16	M	880	Recuperação de sarjetão de concreto
	17	M	380	Recuperação de guia de concreto padrão PMSP
	18	M	340	Recuperação de guia de concreto padrão PMSP com fornecimento de artefato de cimento
	19	M³	15.000	Limpeza de calhas do rio
	20	M³	25.000	Limpeza de ribeirão e córrego

## 02 Equipes Manutenção de Rede de Drenagem:

- 01 Encarregado
- 03 Motoristas
- 01 Operador
- 06 Auxiliar Serviços Gerais
- 06 Bueristas
- 02 Pedreiros
- 02 Caminhões Caçamba 7 m³
- 01 Veículo Van 16 Lugares
- 01 Caminhão Hidro Jato/Vácuo
- 01 Retroescavadeira

## LOTE 03 – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES:

LOTE	ITEM	UNID	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
03	01	M²	647.156	Capina manual
	02	M²	13.465.392	Roçada manual
	03	M²	4.333.246	Roçada mecanizada (tratorizada)
	04	UN	380	Poda de adequação de árvores
	05	UN	985	Poda de formação de árvores
	06	UN	960	Poda de limpeza de árvores – árvores pequenas
	07	UN	680	Poda de limpeza de árvores – árvores médias

*w*  
*m*  
*4*

Rua Bruno Sargiani, 100 – Vila Rica – CEP. 12940-412  
Telefones: (0\*\*11) 4414-2510/2455 – Fax: (0\*\*11) 4414-2632  
cadastrodefornecedores.atibaia.sp.gov.br

*m*  
*147*



# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo  
Secretaria de Administração



PROCESSO N.º 29.010/2018

LOTE	ITEM	UNID	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
	08	UN	780	Poda de limpeza de árvores – árvores grandes
	09	UN	620	Poda de emergência – árvores pequenas
	10	UN	590	Poda de emergência – árvores médias
	11	UN	590	Poda de emergência – árvores grandes
	12	UN	120	Remoção de árvores pequenas
	13	UN	120	Remoção de árvores médias
	14	UN	80	Remoção de árvores grandes
	15	M <sup>2</sup>	6.000	Poda de Cerca viva
	16	UN	78	Destoca de tocos de árvores
	17	M <sup>2</sup>	526.300	Capina química
	18	M <sup>2</sup>	2.160	Plantio de gramas
	19	UN	2.140	Plantio de mudas de arbustos
	20	UN	12.000	Plantio de mudas de angiospermas (flores)
	21	M <sup>3</sup>	4.200	Coleta, transporte e destinação final de resíduos verdes

## 04 Equipes Manutenção de Roçada/Capina:

- 04 Encarregados
- 06 Motoristas
- 02 Operadores
- 10 Auxiliar Serviços Gerais
- 40 Roçadores
- 03 Caminhões Caçamba 7 m<sup>3</sup>
- 03 Veículos Van 16 Lugares
- 01 Trator com Roçadeira
- 01 Trator com Roçadeira Lateral (articulado)
- 40 Roçadeira Costal

Rua Bruno Sargiani, 100 – Vila Rica – CEP. 12940-412  
Telefones: (0\*\*11) 4414-2510/2455 – Fax: (0\*\*11) 4414-2632  
[cadastrodefornecedores.atibaia.sp.gov.br](http://cadastrodefornecedores.atibaia.sp.gov.br)



5

148



# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo  
Secretaria de Administração



*Handwritten signature and initials*

PROCESSO N.º 29.010/2018

### 01 Equipe Técnica Poda/Plantio:

- 01 Encarregado
- 02 Motoristas
- 04 Auxiliar Serviços Gerais
- 02 Jardineiros
- 04 Podadores
- 01 Caminhão Caçamba 7 m³
- 01 Veículo Van 16 Lugares

### 01 Equipe Coleta de Resíduos:

- 02 Motoristas/Encarregados
- 08 Coletores
- 02 Caminhões Caçamba 7 m³ com cabine estendida.

### LOTE 05 – CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS PAVIMENTADAS

LOTE	ITEM	UNID	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
05	01	M³	7.700	Coleta, transporte e destinação final de resíduos classe I (lata de tinta, lubrificantes, óleo), da construção civil (entulho), resíduos secos diversos com fornecimento de trator retroescavadeira, caminhão caçamba e mão de obra.

### 01 Equipe Coleta de Entulhos:

- 01 Motorista/Encarregado
- 01 Operador
- 04 Coletores
- 01 Caminhão Caçamba 7 m³ com cabine estendida.
- 01 Retroescavadeira



Rua Bruno Sargiani, 100 – Vila Rica – CEP. 12940-412  
Telefones: (0\*\*11) 4414-2510/2455 – Fax: (0\*\*11) 4414-2632  
[cadastrodefornecedores.atibaia.sp.gov.br](http://cadastrodefornecedores.atibaia.sp.gov.br)

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP  
CAT No: 2620180008932 - 30/11/2018 09:46:16 - Autenticação Digital: AJG0GF6kzAU36FB600Fygrf06gnkGxKa

*Handwritten signatures and initials at the bottom of the page*



# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo  
Secretaria de Administração

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CAJ 66376-0  
R. Piedade Epitácio Pessoa 1145 - Bairro Coxim - Jd. Atibaia - SP - CEP 13033-000 - www.azevedobastos.net.br - N. 03 234-3464 - Fax: 03 234-3448

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 94840604201728160673-7; Data: 06/04/2020 17:31:52**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJY69622-NP4G;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,55

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Tabelião  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

*Dec*  
580  
300

PROCESSO N.º 29.010/2018

Declaramos que os serviços foram prestados nos prazos e especificações constantes da Ata de Registro de Preços e Autorizações de Fornecimentos supracitadas, conforme informações da Secretaria de Infraestrutura, portanto, nada temos em nossos registros que desabone sua conduta.

Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 21 dias do mês de setembro de 2.018.

**Edson Ricardo Mungo Pissulim**  
Engenheiro Responsável – CREA N.º 506010912-8 SP  
Secretário de Obras Públicas



*ru*

Rua Bruno Sargiani, 100 – Vila Rica – CEP. 12940-412  
Telefones: (0\*\*11) 4414-2510/2455 – Fax: (0\*\*11) 4414-2632  
[cadastrodefornecedores.atibaia.sp.gov.br](http://cadastrodefornecedores.atibaia.sp.gov.br)

*mf*  
150

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP  
CAT No: 2620180008932 - 30/11/2018 09:46:16 - Autenticação Digital: AJG0GF6KZAU36FB600Fygrf06gmkGxKa

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)

581  
2021



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ECSAM SERVICOS AMBIENTAIS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ECSAM SERVICOS AMBIENTAIS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ECSAM SERVICOS AMBIENTAIS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital\* ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/03/2021 13:46:45 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ECSAM SERVICOS AMBIENTAIS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

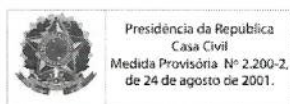
\*Código de Autenticação Digital: 94840604201728160673-1 a 94840604201728160673-7

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b449921de98615368a3400ea61c52f542399a66fd12ff3f141a41050d363faa89c6683a4d2d01de66d39d772206021f0cca91873a9667a6bd98115829f350b5a4



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the number 151.





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620180008932

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional ROBSON LINO RODRIGUES referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: ROBSON LINO RODRIGUES .....  
Registro: 5062519352-SP ..... RNP: 1704789605 .....  
Título Profissional: Engenheiro Civil .....

Número ART: 28027230171497111 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO ..... Registrada em: 03/02/2017 Baixada em: 03/10/2018  
Forma de Registro: INICIAL .....  
Participação Técnica: EQUIPE .....  
Empresa Contratada: ECSAM SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA .....

Contratante: PREFEITURA DA ESTANCIA DE ATIBAIA .....  
AVENIDA DA SAUDADE ..... No.: 252 .....  
Complemento: ..... Bairro: CENTRO .....  
Cidade: Atibaia ..... UF: SP CEP: 12940560 . PAIS: BRASIL .....  
Contrato: ATP 654/2016 ..... Celebrado em : 26/12/2016 .....  
Vinculado à ART: .....  
Valor do Contrato: R\$ 15.687.840,00 ..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO .....

Endereço da Obra/serviço: AVENIDA DA SAUDADE ..... No.: 252 .....  
Complemento: ..... Bairro: CENTRO .....  
Cidade: Atibaia ..... UF: SP CEP: 12940560 . PAIS: BRASIL .....  
Data de início: 26/12/2016 Conclusão Efetiva: 25/12/2017 ..... Coordenadas Geográficas: .....  
Finalidade: OUTRO .....  
Proprietário: PREFEITURA DA ESTANCIA DE ATIBAIA ..... CNPJ: 45.279.635/0001-08 .....  
Atividade Técnica: 1) Execução, Execução, Infraestrutura, Urbana. 35000000,00000 metro quadrado. ....

#### Observações

CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS PUBLICAS E PRÓPRIOS PÚBLICOS, PRAÇAS E ESTRADAS RUARAI; SERVIÇO DE VARRIÇÃO, RASPAGEM E PINTURA DE GUIAS DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS; LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE VALA, VALETA E GALERIAS, ROÇADA MANUAL E MECANIZADA, CAPINA MANUAL, CAPINA QUIMICA, PODA, PLANTIO DE FLORES E ARVORES, DESTOCA DE ÁRVORE, CERCA DE ARAME LISO E FARPADO, COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS VERDES, COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE ENTULHOS E RESÍDUOS SECO. ....

#### Informações Complementares

O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil. ....

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 7 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No. 2620180008932

30/11/2018 09:46:16

Autenticação Digital: AJG0GF6KzAU36FB600Fygyf06gnkGxKa

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP ([www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br)).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo  
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1059 Pinheiros São Paulo-SP, CEP 01452-920  
Telefone: 0800.171811 - [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br) opção 'Atendimento' link 'Fale Conosco'



Jan 152



# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo  
Secretaria de Administração



583  
JD

PROCESSO N.º 38.793/2016

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins que a empresa **ECSAM SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob N.º 03.505.277/0001-64, com sede na Rua Antinha de Cima, S/N, Zona Rural, Bocaiúva do Sul/PR, CEP: 83450-000, prestou serviços de conservação e manutenção de vias públicas e próprios públicos, praças e estradas rurais, destinada ao uso da Secretaria de Infraestrutura, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses, referente ao Processo Administrativo n.º 22.368/15, Pregão Presencial n.º 056/15, Ata de Registro de Preços n.º 372/15, Autorizações de Fornecimento n.º 4966/2015, 5303/2015, 5575/2015, 5591/2015, 5762/2015, 5884/2015, 5989/2015, 6028/2015, 11/2016, 13/2016, 15/2016, 432/2016, 568/2016, constante dos autos, conforme abaixo:

**Local dos Serviços:** Diversas ruas do município de Atibaia e próprios público, praças e estradas rurais;

**Objeto:** Conservação e manutenção de vias públicas e próprios públicos, praças e estradas rurais, destinada ao uso da Secretaria de Infraestrutura.

**Ata de Registro de Preços:** N.º 372/2015 - Valor do Contrato: R\$ 10.768.000; 00.

**Período de Execução:** Início: 05/10/2015 até 04/10/2016.

**Responsável Técnico:** Robson Lino Rodrigues - Engenheiro Civil

CREA 5062519352 SP - ART N.º 92221220160269847

**Co-Responsável Técnico:** Norberto Luiz Guimarães Grubhofer - Engenheiro Agrônomo

CREA 5069816083 SP - ART N.º 92221220160781186

### Quantidade Executada no Período:

LOTE	ITEM	UND	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	DESCRIÇÃO
01	01	M²	15.000.000	VARRIÇÃO MANUAL
	02	M²	280.000	RASPAGEM
	03	MT	800.000	PINTURA DE GUIAS DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

Rua Bruno Sargiani, 100 - Vila Rica - CEP: 12940-412  
Telefones: (0\*\*11) 4414-2610/2629 - Fax: (0\*\*11) 4414-2632  
[cadastrodefornecedores.atibaia.sp.gov.br](http://cadastrodefornecedores.atibaia.sp.gov.br)

71

Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp of ECSAM SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.



# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo  
Secretaria de Administração



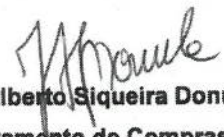
584  
SD

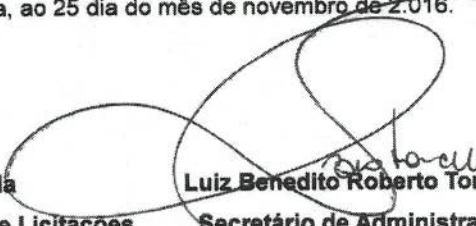
PROCESSO N.º 38.793/2016


LOTE	ITEM	UND	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	DESCRIÇÃO
03	01	M <sup>2</sup>	800.000	CAPINA MANUAL
	02	M <sup>2</sup>	15.000.000	ROÇADA MANUAL
	03	M <sup>2</sup>	15.000.000	ROÇADA MECANIZADA (TRATORIZADA)
	04	UN	6.000	PODA DE FORMAÇÃO
	05	UN	6.000	PODA DE LIMPEZA
	06	UN	4.800	PODA DE EMERGÊNCIA
	07	UN	6.000	PODA DE ADEQUAÇÃO
	08	M <sup>2</sup>	800.000	CAPINA QUÍMICA
	09	M <sup>2</sup>	30.000	PLANTIO DE GRAMA
	11	MT	1.200	CERCA DE ARAME

Declaramos que os serviços foram prestados nos prazos e especificações constantes da Ata e Autorizações de Fornecimento supracitadas, conforme informações da Secretaria de Infraestrutura, portanto, nada temos em nossos registros que desabone sua conduta.

Prefeitura da Estância de Atibaia, ao 25 dia do mês de novembro de 2016.

  
João Alberto Siqueira Donula  
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

  
Luiz Benedito Roberto Toricelli  
Secretário de Administração

  
Edson Ricardo Mungo Pissulim  
Engenheiro Responsável - CREA N.º 506010912-8  
Diretor do Departamento de Administração de Obras Públicas

Rua Bruno Sargiani, 100 - Vila Rica - CEP. 12940-412  
Telefones: (0\*\*11) 4414-2510/2629 - Fax: (0\*\*11) 4414-2632  
[cadastrodefornecedores.atibaia.sp.gov.br](http://cadastrodefornecedores.atibaia.sp.gov.br)



2  
A  
Jan 154

585  
JAB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ECSAM SERVICOS AMBIENTAIS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ECSAM SERVICOS AMBIENTAIS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ECSAM SERVICOS AMBIENTAIS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/03/2021 13:48:17 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ECSAM SERVICOS AMBIENTAIS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

**1Código de Autenticação Digital:** 94840604201702540541-1 a 94840604201702540541-2

**2Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b449921de98615368a3400ea61c52f5422e480fca540aed12e2c9ee4b2cb52400e720267080f96d13bd904c858b8f2b32ca91873a9667a6bd98115829f350b5a4



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the number 155.

155



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-SP**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**2620170001910**

Atividade concluída

586  
10

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional ROBSON LINO RODRIGUES referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: ROBSON LINO RODRIGUES .....  
Registro: 5062519352-SP ..... RNP: 1704789605 .....  
Título Profissional: Engenheiro Civil .....

Número ART: 28027230171583369 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO ..... Registrada em: 16/02/2017 Baixada em: 03/03/2017  
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 92221220160824463 .....  
Participação Técnica: EQUIPE .....  
Empresa Contratada: ECSAM SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA .....

Contratante: PREFEITURA DA ESTANCIA DE ATIBAIA .....  
AVENIDA DA SAUDADE ..... No.: 252 .....  
Complemento: ..... Bairro: CENTRO .....  
Cidade: Atibaia ..... UF: SP CEP: 12940560 . PAIS: BRASIL .....  
Contrato: ARP 372/2015 ..... Celebrado em : 05/10/2015 .....  
Vinculado à ART: 92221220160269847 .....  
Valor do Contrato: R\$ 10.768.000,00 ..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO .....

Endereço da Obra/serviço: AVENIDA DA SAUDADE ..... No.: 252 .....  
Complemento: diversas ruas e avenidas do município ..... Bairro: CENTRO .....  
Cidade: Atibaia ..... UF: SP CEP: 12940560 . PAIS: BRASIL .....  
Data de início: 05/10/2015 Conclusão Efetiva: 04/10/2016 ..... Coordenadas Geográficas: .....  
Finalidade: OUTRO .....  
Proprietário: PREFEITURA DA ESTANCIA DE ATIBAIA ..... CNPJ: 45.279.635/0001-08 .....  
Atividade Técnica: 1) Execução, Execução, Infraestrutura, Urbana. 30000000,00000 metro quadrado. ....

**Observações**

CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E PRÓPRIOS PÚBLICOS, PRAÇAS E ESTRADAS RURAIS, SERVIÇO DE VARRIÇÃO, RASPAGEM, PINTURA DE VIAS E LOUGRADOUROS PÚBLICOS, CAPINA MANUAL, ROÇADA MANUAL E MECÂNICA E CERCA DE ARAME. ....

**Informações Complementares**

O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil. ....  
O registro da empresa contratada no CREA-SP ocorreu em 14/03/2016. ....  
O vínculo do profissional com a empresa contratada iniciou em 14/03/2016. ....  
Houve a participação de outro profissional da área da Agronomia. ....  
A presente Certidão de Acervo Técnico foi analisada e expedida sob responsabilidade da unidade abaixo informada. ....

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o Atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 2 fls, expedido pelo contratante da obra/serviço em 25/11/2016, devidamente assinado por Eng<sup>o</sup> Civil Edson Ricardo Mungo Pissulim, João Alberto Siqueira Donula e Luiz Benedito Roberto Toricelli, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620170001910  
03/03/2017 09:45:52

Autenticação Digital: AFCTCzFJJxCaafCG0zKcF3nBBkg1Ta5C

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP ([www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br)).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



156  
156

58F  
JD

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 02/2021  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 112/2021/DCL

OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE LIMPEZA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, INCLUINDO A COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, TRANSBORDO E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES ATÉ A DESTINAÇÃO FINAL E A VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

## ANEXO X DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Conforme o disposto no Edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pelos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

NOME	ESPECIALIDADE	CONSELHO Nº	DATA DO REGISTRO	ASSINATURA
NORBERTO LUIZ GUIMARÃES GRUBHOFFER	ENGENHEIRO AGRONOMO	CREA PR-18288/D	10/03/1987	
ROBSON LINO RODRIGUES	ENGENHEIRO CIVIL	CREA PR-24592/D	07/12/1992	
MARCO ANTONIO PACHECO TYRKA	ENGENHEIRO CIVIL	CREA PR-25344/D	30/07/1993	
DANIEL MACHADO LOPES VENTURA	ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL	CREA PR-165078/D	11/10/2017	

Declaramos, outrossim, que os profissionais acima relacionados pertencem ao nosso quadro técnico de profissionais.

Bocaiuva do Sul/PR, 22 de julho de 2021

ECSAM SERVIÇOS AMBIENTAIS S/A  
REPRESENTANTE LEGAL/PROCURADOR  
FERNANDO PENA FERNANDEZ  
RG: 9.864.621-3 SSP/PR  
CPF: 858.350.727-91



157

RUA BENJAMIM CONSTANT TEIXEIRA, 305 – SALA 03  
CEP 83.450-000 - CENTRO - BOCAIUVA DO SUL-PR  
licitacaoecsam@terra.com.br - (41) 3377-3207

588  
JD

## CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Por meio deste instrumento "CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS":

**Contratante:** **ECSAM SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA** com sede Rua Benjamim Constant Teixeira, nº 305, sala 03, Centro, Bocaiuva do Sul, Paraná, CEP: 83450-000, inscrita no C.N.P.J. nº **03.505.277/0001-64**, **CREA PR 38905**, representada nesta ocasião por seu sócio administrador: **Wagner Augusto Fernandes de Paula**, Carteira de Identidade-R.G. nº **10.166.498-8** – SSP PR C.P.F. nº **514.864.906-20**, doravante denominado de simplesmente **contratante**,

**Contratado:** **NORBERTO LUIZ GUIMARAES GRUBHOFER**, brasileiro, Carteira de identidade-R.G. nº **1.543.687-5** – SSP PR, C.P.F. nº **464.229.789-87**, com título profissional **ENGENHEIRO AGRÔNOMO** Cart. CREA PR nº 18288/D, doravante denominado de simplesmente **contratado**

Ajustam o presente contrato mediante cláusulas e condições, a seguir:

**Cláusula 1ª** - Caberá ao Contratado desenvolver atividades como Responsável Técnico conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na ART de Cargo ou Função.

**Cláusula 2ª** - A vigência do presente contrato será por 4 (quatro) anos;

**Cláusula 3ª** - O Contratado terá carga horária de: 2 horas diárias sendo das 13 horas às 15 horas, segunda à sexta-feira;

**Cláusula 4ª** - O Contratante assegura ao contratado, absoluta independência técnica;

**Cláusula 5ª** - Os honorários profissionais do contratado deverão ser de no mínimo 02 (dois) salários mínimos mensais, totalizando R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) por mês, reajustado anualmente conforme alteração do salário mínimo, conforme Lei Federal nº 4.950-A de 22 de abril de 1966 e Resolução 397/95 do CONFEA.

**Cláusula 6ª** - Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes por qualquer motivo mediante aviso prévio de 30 dias e baixa da (s) obra (s) e ou serviço (s) que estiverem sob a responsabilidade técnica do profissional, e a transferência para outro profissional, quando a obra ou serviço ultrapassar a 30 dias.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several initials.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. .... Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/94841311203957095117>



CARTÓRIO  
Autenticação Digital Código: 94841311203957095117-1  
Data: 13/11/2020 16:58:41  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKR92178-JT1M;



Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB



158

589  
30

**Cláusula 7ª** - Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante, conforme discriminado na ART de cargo ou função, conforme cláusula 1ª.

**Cláusula 8ª** - Toda e quaisquer taxa, impostos e encargos que incidirem sobre este contrato será de responsabilidade da contratante, inclusive o recolhimento das taxas de ART das obras e serviços executados pela empresa sobre a responsabilidade técnica do profissional ora contratado.

Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Bocaiuva do Sul, 28 de outubro de 2020

SERVICO DISTRICTAL  
DO BOQUEIRAO  
CURITIBA - PR

**WAGNER AUGUSTO FERNANDES  
DE PAULA**  
CPF nº 514.864.906-20  
SÓCIO ADMINISTRADOR

SERVICO DISTRICTAL  
DO BOQUEIRAO  
CURITIBA - PR

**NORBERTO LUIZ GUIMARAES GRUBHOFER**  
CPF 464.229.789-87  
CREA PR 18288/D  
ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Testemunha 1

Testemunha 2



1179



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 94841311203957095117-2  
Data: 13/11/2020 16:58:42  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKR92179-UPJ8;



Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
https://azevedobastos.net.br

Bel. Válber Azevedo da Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/94841311203957095117



590

Selo nº 1813364CVAA0000000181820K  
 Consulte esse selo em <http://horus.funarpen.com.br/consulte>  
 Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas de WAGNER AUGUSTO FERNANDES DE PAULA e NORBERTO LUIZ GUIMARAES GRUBHOFFER nº 0084. Dou fé.  
 Curitiba, 04 de novembro de 2020 - 09:21:01h  
 Em Teste da Verdade  
 Adriaes Brito Salim Rodrigues - Escrevente  
 Custas: R\$16,92 (VRC: 43,60), Funrejus: R\$4,20, Selo: R\$1,60  
 Total: R\$24,13




*[Handwritten signature]*



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

160



591  
AD

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>3</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ECSAM SERVICOS AMBIENTAIS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ECSAM SERVICOS AMBIENTAIS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/11/2020 17:03:38 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ECSAM SERVICOS AMBIENTAIS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

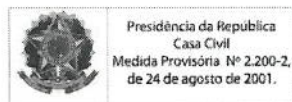
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 94841311203957095117-1 a 94841311203957095117-3

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.400/2002, ~~Medida Provisória nº 2200/2001~~, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

0005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b300b22fe36f0ae0340a4027fc90c071df2e5d3b398f45669cb35a5721e4bfa6f40cf3014bcb04425b111e229c1ab2aca91873a9667a6bd98115829f350b5a4



Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink and the number 161.

592  
200

**CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS**

Por meio deste instrumento "CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS":

**Contratante:** **ECSAM SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA** com sede Rua Benjamim Constant Teixeira, nº 305, sala 03, Centro, Bocaiuva do Sul, Paraná, CEP: 83450-000, inscrita no C.N.P.J. nº **03.505.277/0001-64**, **CREA PR 38905**, representada nesta ocasião por seu sócio administrador: **Wagner Augusto Fernandes de Paula**, Carteira de Identidade-R.G. nº **10.166.498-8** - SSP PR C.P.F. nº **514.864.906-20**, doravante denominado de simplesmente **contratante**,

**Contratado:** **MARCO ANTONIO PACHECO TYRKA**, brasileiro, Carteira de identidade-R.G. nº **3.631.436-2** - SSP PR C.P.F. nº **519.483.039-49**, com título profissional **ENGENHEIRO CIVIL** Cart. CREA PR nº 25344/D, doravante denominado de simplesmente **contratado**

Ajustam o presente contrato mediante cláusulas e condições, a seguir:

**Cláusula 1ª** - Caberá ao Contratado desenvolver atividades como Responsável Técnico conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na ART de Cargo ou Função.

**Cláusula 2ª** - A vigência do presente contrato será por 4 (quatro) anos;

**Cláusula 3ª** - O Contratado terá carga horária de: 2 horas diárias sendo das 08:00 horas às 10:00 horas, segunda à sexta-feira;

**Cláusula 4ª** - O Contratante assegura ao contratado, absoluta independência técnica;

**Cláusula 5ª** - Os honorários profissionais do contratado deverão ser de no mínimo 02 (dois) salários mínimos mensais, totalizando R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) por mês, reajustado anualmente conforme alteração do salário mínimo, conforme Lei Federal nº 4.950-A de 22 de abril de 1966 e Resolução 397/95 do CONFEA.

**Cláusula 6ª** - Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes por qualquer motivo mediante aviso prévio de 30 dias e baixa da (s) obra (s) e ou serviço (s) que estiverem sob a responsabilidade técnica do profissional, e a transferência para outro profissional, quando a obra ou serviço ultrapassar a 30 dias.

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature* 162

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/94841311209659811109

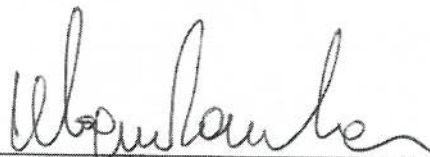
593  
JTB

**Cláusula 7ª** - Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante, conforme discriminado na ART de cargo ou função, conforme cláusula 1ª.


**Cláusula 8ª** - Toda e quaisquer taxa, impostos e encargos que incidirem sobre este contrato será de responsabilidade da contratante, inclusive o recolhimento das taxas de ART das obras e serviços executados pela empresa sobre a responsabilidade técnica do profissional ora contratado.

Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Bocaiuva do Sul, 28 de outubro de 2020

  
**WAGNER AUGUSTO FERNANDES**  
DE PAULA  
CPF nº 514.864.906-20  
SÓCIO ADMINISTRADOR

SERVIÇO DISTRITAL  
DO BOQUEIRÃO  
CURITIBA - PR

  
**MARCO ANTONIO PACHECO TYRKA**  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA/PR: 25344/D  
CPF: 519.483.039-49

SERVIÇO DISTRITAL  
DO BOQUEIRÃO  
CURITIBA - PR

Testemunha 1

Testemunha 2



  
A  


Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/9484131209659811109

103



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 94841311209659811109-2  
Data: 13/11/2020 16:58:41  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKR92176-ZQKE;



Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
https://azevedobastos.net.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
Titular





595  
JPD

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ECSAM SERVICOS AMBIENTAIS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ECSAM SERVICOS AMBIENTAIS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/11/2020 17:05:45 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ECSAM SERVICOS AMBIENTAIS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

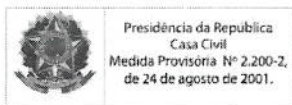
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 94841311209659811109-1 a 94841311209659811109-3

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b300b22fe36f0ae0340a4027fc90c071d694322fa0bf42511681553c4a5e9e7fe4bba101d5cf616343a5f3c15dc5b1d85ca91873a9667a6bd98115829f350b5a4



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the number 165.

596  
2020

## CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Por meio deste instrumento "CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS":

**Contratante:** **ECSAM SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA** com sede Rua Benjamim Constant Teixeira, nº 305, sala 03, Centro, Bocaiuva do Sul, Paraná, CEP: 83450-000, inscrita no C.N.P.J. nº **03.505.277/0001-64**, **CREA PR 38905**, representada nesta ocasião por seu sócio administrador: **Wagner Augusto Fernandes de Paula**, Carteira de Identidade-R.G. nº **10.166.498-8** - SSP PR C.P.F. nº **514.864.906-20**, doravante denominado de simplesmente **contratante**,

**Contratado:** **ROBSON LINO RODRIGUES**, brasileiro, Carteira de identidade-R.G. nº **3.196.496-2** - SSP PR C.P.F. nº **444.586.819-15**, com título profissional **ENGENHEIRO CIVIL** Cart. CREA PR nº 24592/D, doravante denominado de simplesmente **contratado**

Ajustam o presente contrato mediante cláusulas e condições, a seguir:

**Cláusula 1ª** - Caberá ao Contratado desenvolver atividades como Responsável Técnico conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na ART de Cargo ou Função.

**Cláusula 2ª** - A vigência do presente contrato será por 4 (quatro) anos;

**Cláusula 3ª** - O Contratado terá carga horária de: 2 horas diárias sendo das 08:00 horas às 10:00 horas, segunda à sexta-feira;

**Cláusula 4ª** - O Contratante assegura ao contratado, absoluta independência técnica;

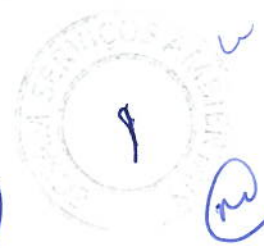
**Cláusula 5ª** - Os honorários profissionais do contratado deverão ser de no mínimo 02 (dois) salários mínimos mensais, totalizando R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) por mês, reajustado anualmente conforme alteração do salário mínimo, conforme Lei Federal nº 4.950-A de 22 de abril de 1966 e Resolução 397/95 do CONFEA.

**Cláusula 6ª** - Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes por qualquer motivo mediante aviso prévio de 30 dias e baixa da (s) obra (s) e ou serviço (s) que estiverem sob a responsabilidade técnica do profissional, e a transferência para outro profissional, quando a obra ou serviço ultrapassar a 30 dias.

*Prof*

*Base*

*[Handwritten signature]*



*[Handwritten signature]*  
Bel. Válber Azevêdo Miranda Cavalcanti  
Titular

106



**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 94841311203217849684-1  
Data: 13/11/2020 16:58:42  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKR92181-Y40N;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevêdo Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/94841311203217849684>

597  
300

**Cláusula 7ª** - Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante, conforme discriminado na ART de cargo ou função, conforme cláusula 1ª.

**Cláusula 8ª** - Toda e quaisquer taxa, impostos e encargos que incidirem sobre este contrato será de responsabilidade da contratante, inclusive o recolhimento das taxas de ART das obras e serviços executados pela empresa sobre a responsabilidade técnica do profissional ora contratado.

Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Bocaiuva do Sul, 28 de outubro de 2020

**WAGNER AUGUSTO FERNANDES  
DE PAULA**  
CPF nº 514.864.906-20  
SÓCIO ADMINISTRADOR

SERVICO DISTRICTAL  
DO BOQUEIRÃO  
CURITIBA - PR

**ROBSON LINO RODRIGUES**  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA/PR: 24592/D  
CPF: 444.586.819-15

SERVICO DISTRICTAL  
DO BOQUEIRÃO  
CURITIBA - PR

Testemunha 1

Testemunha 2



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 94841311203217849684-2  
Data: 13/11/2020 16:58:43  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKR92182-YML2;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
Titular



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/94841311203217849684>

107



598  
300

Selo nº 1813364CVA0000000180420P  
Consulte esse selo em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>  
Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas de WAGNER  
AUGUSTO FERNANDES DE PAULA, ROBSON LINO RODRIGUES

\*0094\*: Dou fé.  
Curitiba, 04 de novembro de 2020 - 09:20:07h  
Em Teste da Verdade  
Adrianja Brito Sallin Rodrigues - Escrevente  
Custate: R\$ 6,82 (VRC 43,60), Funrejus: R\$ 4,20, Selo: R\$ 1,60.  
FUNDEP: 0,00, ISS: R\$ 0,07, Total: R\$ 24,13



*[Handwritten signature]*



*[Handwritten signatures and initials]*

168



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 94841311203217849684-3  
Data: 13/11/2020 16:58:43  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKR92183-4QGA;



Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
Titular



599  
200

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ECSAM SERVICOS AMBIENTAIS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ECSAM SERVICOS AMBIENTAIS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/11/2020 17:01:22 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ECSAM SERVICOS AMBIENTAIS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

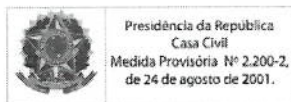
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 94841311203217849684-1 a 94841311203217849684-3

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

0005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b300b22fe36f0ae0340a4027fc90c071db2160d3b6d91ae59506d995c0b03fc08a5788341a2ba8439d0c5737a2514eaebc  
a91873a9667a6bd98115829f350b5a4



Handwritten signatures and initials in blue ink.



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Que entre si celebram de um lado **ECSAM SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**, pessoa jurídica, de direito privado inscrita no CNPJ sob. N° 03.505.277/0001-64, está estabelecida a Rua Benjamim Constant Teixeira, 305 - Sala 03 - Centro - CEP 83.450-000 através de seu Sócio - administrador **WAGNER AUGUSTO FERNANDES DE PAULA**, CPF 514.864.906-20, ora em diante denominada, simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **DANIEL MACHADO LOPES VENTURA**, brasileiro, Solteiro, **ENGENHEIRO SANITARISTA AMBIENTAL**, portador da RG n. 5.110.109 SSP-SC, registrado no **CREA-PR** N° 165078/D, inscrito no CPF sob o n° 077.946.029-47, residente e domiciliado na cidade de Curitiba - PR, Rua Frederico Maurer, 973, Hauer, CEP:81.630-020, ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, ajustam o presente contrato mediante cláusulas e condições:

### CLAUSULA PRIMEIRA:

O **CONTRATADO** se compromete em executar à **CONTRATANTE** os serviços de Responsável técnico da Empresa a partir desta data, pelo tempo de 48 (quarenta e oito) meses, tendo para isso autonomia para responder pela parte técnica da empresa na qualidade de Responsável Técnico, pelos serviços que serão desenvolvidos pela **CONTRATANTE**.

### CLAUSULA SEGUNDA:

O **CONTRATADO** receberá da **CONTRATANTE** como forma de remuneração pelos serviços prestados, a importância de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais) mensais. Sempre no quinto dia útil de cada mês.

### CLAUSULA TERCEIRA:

O **CONTRATADO** terá carga horária de 2 horas diárias, de segunda a sexta-feira. Totalizando 10 horas semanais.

### CLAUSULA QUARTA:

Os encargos sociais provenientes deste contrato, serão de inteira responsabilidade do **CONTRATADO**.

### CLAUSULA QUINTA:

Os danos materiais causados pôr culpa ou dolo pelo **CONTRATADO**, será de inteira responsabilidade da mesma, devendo indenizar a **CONTRATANTE**.

### CLAUSULA SEXTA:

O presente contrato poderá ser rescindido em qualquer época, pôr ambas as partes, mediante a comunicação com 60 (sessenta) dias de antecedência, independentemente de qualquer indenização.

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELionato DE NOTAS - Código CNJ 08.876-9  
 Rua: Rua Floriano Peixoto, 8155 - Boqueirão, Curitiba - PR 81550-000 - Fone: (41) 3123-9999

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 9 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 submetido a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.  
**Cód. Autenticação: 94840810190848140849-2; Data: 08/10/2019 08:50:58**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJE59079-1TX0; Valor Total do Ato: R\$ 4,42  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

*COOL*

**CLAUSULA SÉTIMA:**

Este contrato tem duração de 48 (quarenta e oito) meses, conforme a lei permite. Fica eleito o foro da comarca de Curitiba-PR. para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, pôr mais privilegiado que seja.

E pôr estarem justos e contratados lavram, datam e o assinam, o presente instrumento em duas vias de igual teor valor, justamente com duas testemunhas, Obrigando-se a cumprir em todos os seus termos.

Bocajuba do Sul, 17 de setembro de 2019

*Wagner Augusto Fernandes de Paula*

SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO CURITIBA - PR

**CONTRATANTE**  
**WAGNER AUGUSTO FERNANDES DE PAULA**  
 CPF:514.864.906-20

*Daniel Machado Lopes Ventura*

SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO CURITIBA - PR

**DANIEL MACHADO LOPES VENTURA**  
**ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL**  
 PR-165078/D

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO** Mônica M.ª Guimarães de Macedo Dalla Vecchia | TITULAR  
 Av. Pal. Floriano Peixoto, 8155 - Boqueirão, Curitiba - PR  
 Tel: 41 3123 9999

Selo nº f5RD5.p3Tnq.9CbqQ, Controle: whONG AQR2a  
 Valde esse selo em <http://funarpen.com.br>  
 Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas de WAGNER AUGUSTO FERNANDES DE PAULA e DANIEL MACHADO LOPES VENTURA. 0112. Dou fé.  
 Curitiba, 07 de outubro de 2019, 09:50:23h  
 Em Teste da Verdade  
 Adriana Brito Salim Rodrigues - Escriventa  
 Emolumentos: R\$16,82 (VRC 43,80) - Selo Funarpen: R\$0,96  
 Funarpen: R\$0,94 - FADEP: R\$0,94 - IS9: R\$0,67

SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO

*w*  
*mf*  
*A*  
*@*  
*Jou*  
 111

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

602  
JAB

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ECSAM SERVICOS AMBIENTAIS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ECSAM SERVICOS AMBIENTAIS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ECSAM SERVICOS AMBIENTAIS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/03/2021 16:44:23 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ECSAM SERVICOS AMBIENTAIS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 94840810190848140849-1 a 94840810190848140849-2

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b449921de98615368a3400ea61c52f542a5638a11fddd6fc65f5f51cc9e8a0b7348ac697f49cc8c185852dffe4597bd90ca91873a9667a6bd98115829f350b5a4



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the initials 'w' and 'A'.

603 300



Ministério do Meio Ambiente  
 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
 CADASTRO TÉCNICO FEDERAL  
 CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



<b>Registro n.º</b>	<b>Data da consulta:</b>	<b>CR emitido em:</b>	<b>CR válido até:</b>
5160992	06/05/2021	06/05/2021	06/08/2021

**Dados básicos:**

CNPJ : 03.505.277/0001-64  
 Razão Social : ECSAM SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA  
 Nome fantasia : BEXPARK  
 Data de abertura : 16/11/1999

**Endereço:**

logradouro: RUA BENJAMIN CONSTANT TEIXEIRA  
 N.º: 305 Complemento: SL 03  
 Bairro: CENTRO Município: BOCAIUVA DO SUL  
 CEP: 83450-000 UF: PR

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras  
 e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
21-73	Comercialização de motosserra - Lei nº 12.651/2012: art. 69
21-27	Porte e uso de motosserra - Lei nº 12.651/2010: art. 69, § 1º
21-49	Transporte de produtos florestais - Lei nº 12.651/2012: art. 36
17-58	Tratamento e destinação de resíduos industriais líquidos e sólidos - Lei nº 12.305/2010: art. 3º, VIII (aterro industrial)
18-1	Transporte de cargas perigosas
18-14	Transporte de cargas perigosas - Resolução CONAMA nº 362/2005 (óleo lubrificante usado ou contaminado)

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

<b>Chave de autenticação</b>	FBBZP3H2MKYUZTT5
------------------------------	------------------

*[Handwritten signature]*



*[Handwritten signature]*  
 4  
 06/05/2021 - 16:07:02



**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO



Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMA  
Instituto Ambiental do Paraná - IAP

*Handwritten initials*

Número do Protocolo  
14.723.856-8

Número do Documento  
128045-R1

Validade da Licença  
25/07/2021

**RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o conteúdo no expediente protocolado sob o nº 14.723.856-8, concede RLO - Renovação de Licença de Operação nas condições e restrições abaixo especificadas.

**1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR**

CPF/CNPJ: **03.505.277/0001-64** Nome/Razão Social: **ECSAM SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**  
 RG/Inscrição Estadual: **9041915312** Logradouro e Número: **Rodovia Antinha de Cima, S/N**  
 Bairro: --- Município / UF: **Bocaiúva do Sul/PR** CEP: **83.450-000**

**2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO**

Atividade: **Transportadora de cargas em geral e de resíduos** Porte: **Pequeno**  
 Atividade Específica: **Transportadora de resíduos não perigosos (classe II), Transportadora de resíduos perigosos (classe I), Transportadora de produtos não perigosos, Transportadora de produtos perigosos**  
 Detalhes da Atividade: ---  
 Coordenadas UTM (E-N): **690152.6 - 7210121.0** Logradouro e Número: **Rua Benjamin Constant Teixeira, 305, Sala 03**  
 Bacia Hidrográfica: **Ribeira** Bairro: **Centro** Município / UF: **Bocaiúva do Sul/PR** CEP: **83.450-000**

**3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO**

**3.2 ÁGUA UTILIZADA**

Origem Água	Tipo de Uso	Vazão (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Rede Pública	Humano	0,30	--	--

**3.3 EFLUENTES LÍQUIDOS**

Origem Efluente	Forma Tratamento	Destino Final	Vazão (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Efluente de esgoto sanitário	Rede Pública	Rede Pública	0,30	--	--

**3.7 RESÍDUOS SÓLIDOS**

Código e Descrição	Quant./Dia	Destino Final
200203 - Outros resíduos de variação, limpeza de logradouros e vias públicas e outros serviços	69.000,00 kg	Aterro Industrial Terceiros

Obs: As informações das seções 1. 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

**4 - CONDICIONANTES**

- A presente Licença foi emitida de acordo com o que estabelecem os Artigos 8º, Inciso III da Resolução Nº 237/97 - CONAMA, e 2º, Inciso V da Resolução Nº 065/2008 - CEMA, 01 de julho de 2008, e autoriza a operação propriamente dita do empreendimento e atividade, devendo ser observados rigorosamente, durante sua operação. os itens abaixo listados, bem como outros eventuais, constantes de fases anteriores do licenciamento ambiental.
- AS AMPLIAÇÕES OU ALTERAÇÕES NO EMPREENDIMENTO E ATIVIDADE, ora licenciados, de conformidade com o estabelecido pela Resolução CEMA Nº 65/2008, em seu Artigo 73, serão objeto de novos licenciamentos prévio, de instalação e de operação.
- A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79 - Artigo 7º, § 2º.
- O TRANSPORTE DE CARGAS EM GERAL, NOTADAMENTE DAS PERIGOSAS, objeto do presente licenciamento ambiental, deverá ser realizado em total conformidade com o que estabelecem a Portaria 204/77 e o Decreto Federal Nº 96.044/88 do Ministério dos Transportes, bem como as NBRs 7500, 7501, 7504, 9734, 8285, e 9735.
- A LAVAGEM DOS VEÍCULOS UTILIZADOS PARA O TRANSPORTE DAS CARGAS deverá ser efetuada por terceiros, devidamente autorizados por este IAP para a atividade.
- OS CONDUTORES DOS VEÍCULOS DEVERÃO SER ADEQUADAMENTE TREINADOS PARA A ATIVIDADE e conhecer, detalhadamente, todos os itens de segurança e realização que, obrigatoriamente, deverão estar disponíveis em todos os veículos.
- NA EVENTUALIDADE DE ACIDENTES COM AS REFERIDAS CARGAS, notadamente nos casos em que devido a vazamentos advenham riscos de poluição ambiental, dentre outras autoridades envolvidas, de imediato, este IAP deverá ser também informado.
- De acordo com o que dispõe o Artigo 27 do Decreto Federal acima mencionado, EM CASO DE EMERGÊNCIA, ACIDENTE OU AVARIA, o fabricante e/ou gerador, o transportador, o expedidor e o destinatário da(s) carga(s) darão apoio e prestarão os esclarecimentos que lhes forem solicitados pelas autoridades públicas.
- AS MEDIDAS NECESSÁRIAS À CONTENÇÃO DE VAZAMENTOS, LIMPEZA DE RODOVIAS E OUTRAS ÁREAS, EVENTUALMENTE, ATINGIDAS, REPARAÇÃO DE DANOS AMBIENTAIS, RECOLHIMENTO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE CARGAS SINISTRADAS SERÃO, TAMBÉM, DE TOTAL RESPONSABILIDADE da requerente, do fabricante e/ou gerador, do expedidor, e do destinatário, com sua execução levada a efeito em conformidade e no prazo que lhes for estabelecido, no momento pela autoridade presente.
- O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, e seus decretos reguladores.
- Esta Licença foi concedida com base nas informações apresentadas pelo requerente e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza a que, eventualmente, esteja sujeita, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

Curitiba, 25 de Julho de 2017

Assinatura do Representante do IAP

Súmula dessa licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da resolução CONAMA nº 006/86. Esta RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO, tem a validade acima mencionada, devendo em sua renovação ser solicitada ao IAP com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias. Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo IAP. Esta RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser afixada em local visível.

*Handwritten signature*  
LUCAS IAMBRIA  
Escritório Regional da Curitiba

605  
300



# DEMAIS DOCUMENTAÇÕES

*[Handwritten signature]*



*[Handwritten signature]*

175





À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 02/2021  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 112/2021/DCL

OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE LIMPEZA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, INCLUINDO A COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, TRANSBORDO E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES ATÉ A DESTINAÇÃO FINAL E A VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

## DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPONIBILIDADE DOS VEÍCULOS E DOS EQUIPAMENTOS MÍNIMOS A SEREM DISPONIBILIZADOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

**ECSAM SERVIÇOS AMBIENTAIS S/A**, inscrita no CNPJ sob nº **03.505.277/0001-64**, com sede à RUA BENJAMIN CONSTANT TEIXEIRA, 305 – SALA 03 – CENTRO no Município BOCAIUVA DO SUL, Estado PARANÁ, neste ato representada pelo Sr. FERNANDO PENA FERNANDEZ, portador da carteira de identidade RG nº 9.864.621-3 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 858.350.727-91, DECLARO, que disponibilizaremos para execução dos serviços constantes no objeto deste edital, no mínimo os seguintes veículos:

ITEM/LOTE	SERVIÇO	VEICULO/EQUIPAMENTO	QUANT.	MARCA	MODELO	ANO
1	Coleta Regular e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares	CAMINHÃO POTÊNCIA MÍNIMA 230 CV E PBT 16 TON	3	VOLKSWAGEN	17260 ROBUST	2020/2021
		COMPACTADOR COM CAPACIDADE PARA 15M <sup>3</sup>	3	COPAC	LOTUS	2021
2	Varrição Manual de vias Públicas	LUTOCAR PEAD	15	TNA PLAST	TNT PLAST	2021
		VEÍCULO PICK-UP SAVEIRO	1	VOLKSWAGEN	SAVEIRO	2021
3	Transbordo e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares	ROLL-ON ROLL-OFF	1	GRIMALDI	ROLL-ON ROLL-OFF	2021
		CAÇAMBA 27M <sup>3</sup>	4	GRIMALDI	30M <sup>3</sup>	2021
		CAMINHÃO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 230 CV E PBT 23 TON	1	VOLKSWAGEN	26390 ROBUST	2020/2021

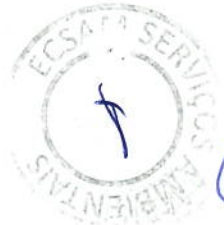
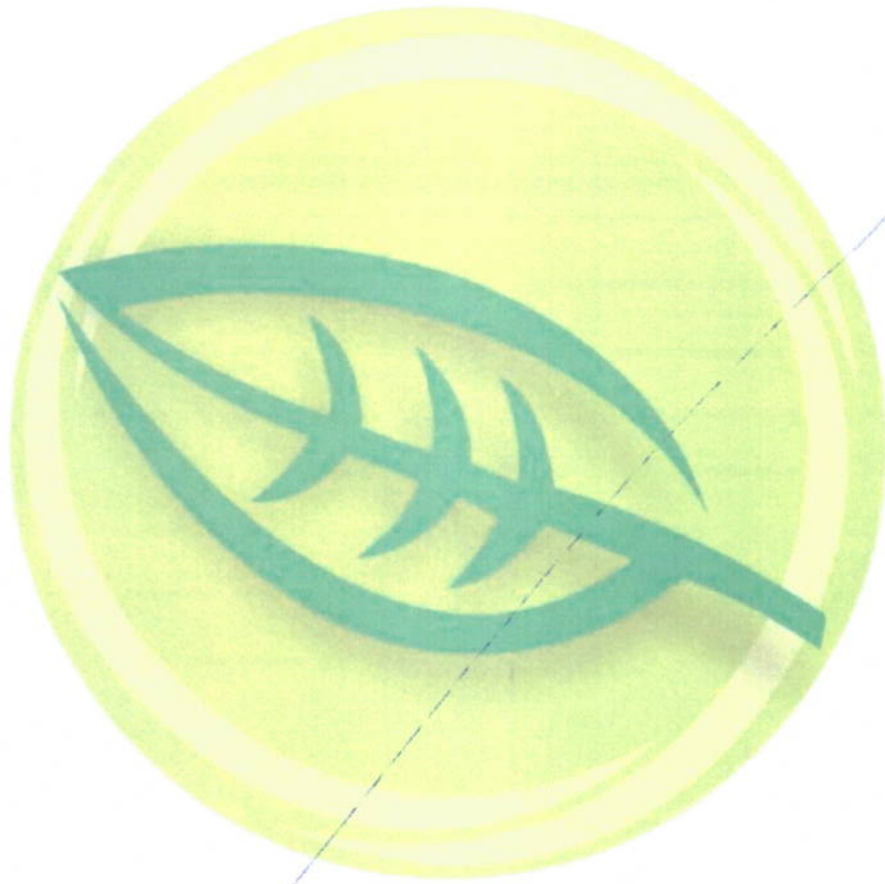
Declaro ainda que cada veículo, além de placas regulamentares, estará com placas de identificação da Contratada e da Contratante

Bocaiuva do Sul/PR, 22 de julho de 2021

**ECSAM SERVIÇOS AMBIENTAIS S/A**  
REPRESENTANTE LEGAL/PROCURADOR  
FERNANDO PENA FERNANDEZ  
RG: 9.864.621-3 SSP/PR  
CPF: 858.350.727-91

RUA BENJAMIM CONSTANT TEIXEIRA, 305 – SALA 03  
CEP 83.450-000 - CENTRO - BOCAIUVA DO SUL-PR  
licitacaoecsam@terra.com.br - (41) 3377-3207

607  
109  
100



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*



RUA BENJAMIM CONSTANT TEIXEIRA, 305 - SALA 03  
CEP 83.450-000 - CENTRO - BOCAIÚVA DO SUL-PR  
licitacaoecsam@terra.com.br - (41) 3377-3207

## PROCURAÇÃO

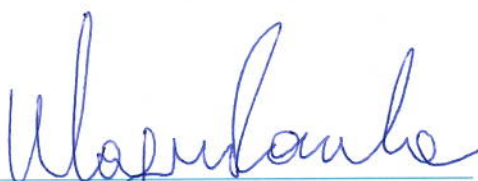
**OUTORGANTE:** ECSAM SERVIÇOS AMBIENTAIS S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.505.277/0001-64, inscrição estadual nº ISENTA, com sede na RUA BENJAMIM CONSTANT TEIXEIRA, 305 SALA 03, CENTRO, 83450-000 BOCAIÚVA DO SUL- PR, neste ato representada por seu WAGNER AUGUSTO FERNANDES DE PAULA, brasileiro, divorciado, DIRETOR PRESIDENTE, portador da cédula de identidade RG nº 10.166.498-8 SSP - PR, inscrito no CPF sob o nº 514.864.906-20, residente e domiciliado em CURITIBA -PR.

**OUTORGADO:** FERNANDO PENA FERNANDEZ, brasileiro, solteiro, procurador, portador da cédula de identidade RG nº 9.864.621-3 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 858.350.727-91, residente e domiciliado na End. Rua Francisco Frischmann, 2479 - Ap. 606 Napoli - Portão - CEP: 80320-250.

**PODERES:** Amplos e gerais para o fim especial de representar a outorgante, podendo, para tanto, assinar os respectivos contratos, propostas; assinar toda a correspondência da empresa outorgante, protestos e o que mais for preciso; representá-la junto a repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, empresas de economia mista e paraestatais, pessoas físicas e jurídicas, apresentar provas, prestar declarações; juntar, retirar e assinar documentos, receber e expedir correspondências simples ou registradas, com ou sem valor declarado; apresentar impugnações, recursos e pedido de reconsideração; subscrever e assinar todos e quaisquer documentos que se fizerem necessários; requerer a apresentação ou dispensar certidões; assinar requerimentos, bem como, promover e assinar retificações e ratificações; representar em concorrências públicas, licitações, tomadas de preços, convites e pregões, podendo assinar proposta de preço, proposta técnica, fazer e assinar declarações e documentos, efetuar e levantar caução, requerer, alegar e assinar o que vier; cumprir exigências necessárias ao certame; prestar e firmar declarações e propostas; formular lances; participar de sessões públicas, renunciar a prazo e direito de recurso; retirar e assinar instrumento de contrato ou outro instrumento que o substitua; enfim, praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom, fiel, cabal e integral cumprimento do presente mandato.

O presente instrumento é válido por 1 (um) ano a contar desta data.

Bocaiúva do Sul, 21 de julho de 2020

  
WAGNER AUGUSTO FERNANDES DE PAULA  
ECSAM SERVIÇOS AMBIENTAIS S/A  
DIRETOR PRESIDENTE  
CPF 514.864.906-20  
RG 10.166.498-8 SSP/PR

SERVIÇO DISTRITAL  
DO BOQUEIRÃO  
CURITIBA - PR

RUA BENJAMIM CONSTANT TEIXEIRA, 305 - SALA 03  
CEP 83.450-000 - CENTRO - BOCAIÚVA DO SUL-PR

licitacaoecsam@terra.com.br

(41) 3377-3207

Selo nº 1813364SVAA00000029597213

Consulte esse selo em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de **WAGNER AUGUSTO FERNANDES DE PAULA** \*0131\* Dou fé.

Curitiba, 21 de julho de 2021 - 17:20:47h

Em Teste da Verdade

Guilherme da Silva Objuth - Escrevente

Emol.: R\$4,72(VRC 21,73), Funrejus: R\$1,18, Selo: R\$0,90.

FUNDEP: R\$0,24, ISSQN: R\$0,19. Total: R\$7,23



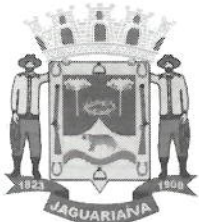
*Guilherme da Silva Objuth*



609  
500

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

010  
20

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

ATA DE SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2021

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE LIMPEZA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, INCLUINDO A COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, TRANSBORDO E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES ATÉ A DESTINAÇÃO FINAL E A VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS.

Aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um às nove horas e trinta minutos, em sessão pública, sob presidência do senhor *Vinícius Weigert*, e membros da Comissão de Licitação, Fernanda Souza, Maria Cristina de Mello, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pelo Decreto nº 285/2021, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da **CONCORRÊNCIA Nº 02/2021**. Os trabalhos também foram acompanhados pela Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, senhora Bruna Silva Miranda, pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística, senhor Gil Lorusso do Nascimento Filho e o Controlador Interno, senhor Edson da Silva Naizer. O aviso foi publicado no site da Prefeitura, no Mural de Licitações da Prefeitura, no Mural do Tribunal de Contas do Estado, no Diário Oficial Eletrônico do Município, em 18 de junho de 2021, no Diário Oficial da União e no Jornal da Manhã em 21 de junho de 2021, no Diário Oficial do Estado, em 22 de junho de 2021. Aberta a sessão pelo senhor presidente, apresentaram-se como proponentes as empresas **TRANSRESIDUOS AMBIENTAL S.A**, inscrita no CNPJ Nº 77.371.789/0001-11, representada pelo senhor Winnicios Tem Caten Rocha, inscrito no CPF/MF Nº 062.352.059-10; **ECSAM SERVIÇOS AMBIENTAIS S/A**, inscrita no CNPJ Nº 03.505.277/0001-64, representada pelo senhor Fernando Pena Fernandez, inscrito no CPF/MF Nº 858.350.727-91. De acordo com o que consta no Edital a comissão recolheu os envelopes das licitantes até o momento em designado para abertura da sessão, ocasião em que o senhor presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital. A seguir, foram rubricados os Envelopes nº 1 e 2 pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes presentes. Procedida à análise dos documentos de Habilitação que se encontravam inseridos no Envelope Nº 01. Pelo representante da

*[Handwritten signatures]*



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

proponente TRANSRESIDUOS AMBIENTAL S.A arguiu-se que a proponente ECSAM SERVIÇOS AMBIENTAIS S/A, não comprovou a execução de todas as atividades pertinentes ao objeto da licitação, não comprovando as características do item 02 "Transbordo com caçambas Roll-on Roll-off e transporte de resíduos sólidos domiciliares até a destinação final", exigido nos subitens 10.23 e 10.25.2 do Edital, em tempo em que, uma vez que a Comissão considerou ambas as proponentes Habilitadas, por entendimento da disposição do subitem 10.23 que menciona a compreensão de serviço semelhante ou de superior complexidade tecnológica, no entanto, o representante da empresa TRANSRESIDUOS AMBIENTAL S.A insurgiu-se manifestando sua intenção de recurso, em tempo em que sai intimado para fazê-lo, sob pena de preclusão, nos termos do item 14 do edital. Deixada livre a palavra, e como ninguém se manifestou, dei por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu *Vinicius Weigert*, secretariei, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelos membros da comissão de licitação e pelas empresas participantes.

*Vinicius Weigert*

**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

*Fernanda Souza*

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**MEMBRO**

*MARIA CRISTINA DE MELLO*

*Maria Cristina de Mello*

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**MEMBRO**

*Edson da Silva Naizer*

**CONTROLE INTERNO**

*Bruna Silva Miranda*

**SECRETÁRIA MUN. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

*Gil Lorusso do Nascimento Filho*

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E**

**LOGÍSTICA**

*Winnicis T. C. Rocha*

*Winnicis Tem Caten Rocha*

**TRANSRESIDUOS AMBIENTAL S.A**

*Fernando Pena Fernandez*

**ECSAM SERVIÇOS AMBIENTAIS S/A**



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407